27/08/2025

Número: **0000987-27.2015.8.07.0006**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**
Órgão julgador: **Vara Criminal de Sobradinho**
Endereço: **Setor Central Administrativo e Cultural A, -, TÉRREO, SALA B37, Sobradinho, BRASÍLIA - DF, CEP: 73010-501**
Última distribuição : **06/11/2019**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Processo referência: **0000987-27.2015.8.07.0006**
Assuntos: **Crime contra a administração ambiental**
Objeto do processo: **SISTJ**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS (AUTOR)	

Outros participantes	
PRESIDENTE IBRAM DF (INTERESSADO)	
POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (AUTORIDADE POLICIAL)	
Em segredo de justiça (TESTEMUNHA)	
Em segredo de justiça (TESTEMUNHA)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49179864	06/11/2019 16:12	Denúncia/Queixa	Denúncia/Queixa
49179919	06/11/2019 16:12	1_Documentos	Documentos
49179933	06/11/2019 16:12	2_Denuncia	Denúncia
49179940	06/11/2019 16:12	6_Inquerito policial	Inquérito policial
49179943	06/11/2019 16:12	31_Inquerito policial	Inquérito policial
49179944	06/11/2019 16:12	61_Inquerito policial	Inquérito policial
49179945	06/11/2019 16:12	91_Inquerito policial	Inquérito policial
49179947	06/11/2019 16:12	104_Certidao	Certidão
49179949	06/11/2019 16:12	105_Manifestacao	Manifestação
49179951	06/11/2019 16:12	106_Certidao	Certidão
49179952	06/11/2019 16:12	107_Decisao	Decisão
49179954	06/11/2019 16:12	108_FAP - Folha de Antecedentes Penais	FAP - Folha de Antecedentes Penais

Cópia gerada por 064.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

49179957	06/11/2019 16:12	111_Certidao	Certidão
49179959	06/11/2019 16:12	112_Manifestacao	Manifestação
49179960	06/11/2019 16:12	113_Certidao	Certidão
49179962	06/11/2019 16:12	114_Manifestacao	Manifestação
49179965	06/11/2019 16:12	115_Documentos	Documentos
49179970	06/11/2019 16:12	117_Peticao	Petição
49179971	06/11/2019 16:12	128_Certidao	Certidão
49179974	06/11/2019 16:12	129_Despacho	Despacho
49179977	06/11/2019 16:12	130_Mandado	Mandado
49179980	06/11/2019 16:12	131_Certidao	Certidão
49179982	06/11/2019 16:12	132_Manifestacao	Manifestação
49179986	06/11/2019 16:12	133_Termo de audiencia	Termo de audiência
49179988	06/11/2019 16:12	134_Mandado	Mandado
49179991	06/11/2019 16:12	137_Procuracao	Procuração
49179993	06/11/2019 16:12	138_Documentos	Documentos
49179996	06/11/2019 16:12	139_Documentos	Documentos
49180000	06/11/2019 16:12	145_Certidao	Certidão
49180002	06/11/2019 16:12	146_Carga dos Autos	Carga dos Autos
49180006	06/11/2019 16:12	147_Termo de audiencia	Termo de audiência
49180009	06/11/2019 16:12	148_Certidao	Certidão
49180018	06/11/2019 16:12	149_Peticao	Petição
49180022	06/11/2019 16:12	169_Certidao	Certidão
49180027	06/11/2019 16:12	170_Manifestacao	Manifestação
49180031	06/11/2019 16:12	172_Certidao	Certidão
49180034	06/11/2019 16:12	173_Termo de audiencia	Termo de audiência
49180037	06/11/2019 16:12	174_Certidao	Certidão
49180041	06/11/2019 16:12	175_Manifestacao	Manifestação
49180044	06/11/2019 16:12	176_Certidao	Certidão
49180047	06/11/2019 16:12	177_Decisao	Decisão
49180052	06/11/2019 16:12	178_Certidao	Certidão
49180054	06/11/2019 16:12	179_Manifestacao	Manifestação
49180056	06/11/2019 16:12	180_Documentos	Documentos
49180058	06/11/2019 16:12	182_Certidao	Certidão
49180061	06/11/2019 16:12	183_Decisao	Decisão
49180063	06/11/2019 16:12	184_Certidao	Certidão

Gerado por 08295106 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

49180065	06/11/2019 16:12	185_Mandado	Mandado
49180068	06/11/2019 16:12	188_Certidao	Certidão
49180072	06/11/2019 16:12	189_Ficha de Inspecao	Ficha de Inspeção
49180077	06/11/2019 16:12	190_Certidao	Certidão
49180081	06/11/2019 16:12	191_Manifestacao	Manifestação
49180083	06/11/2019 16:12	192_Certidao	Certidão
49180085	06/11/2019 16:12	193_Carga dos Autos	Carga dos Autos
49180088	06/11/2019 16:12	194_Peticao	Petição
49180091	06/11/2019 16:12	221_Peticao	Petição
49180094	06/11/2019 16:12	241_Certidao	Certidão
49180096	06/11/2019 16:12	242_Documentos	Documentos
49180102	06/11/2019 16:12	243_Certidao	Certidão
49180104	06/11/2019 16:12	244_Peticao	Petição
49180107	06/11/2019 16:12	266_Peticao	Petição
49180110	06/11/2019 16:12	296_Peticao	Petição
49180114	06/11/2019 16:12	326_Peticao	Petição
49180117	06/11/2019 16:12	333_Certidao	Certidão
49180120	06/11/2019 16:12	334_Despacho	Despacho
49180011	06/11/2019 16:12	335_Certidao	Certidão
49179922	06/11/2019 16:12	336_Manifestacao	Manifestação
49179926	06/11/2019 16:12	337_Certidao	Certidão
49179929	06/11/2019 16:12	338_Decisao	Decisão
49180128	06/11/2019 16:12	339_Certidao	Certidão
49180143	06/11/2019 16:12	340_Manifestacao	Manifestação
49180123	06/11/2019 16:12	341_Certidao	Certidão
49180132	06/11/2019 16:12	342_Certidao	Certidão
49693588	12/11/2019 14:09	Certidão	Certidão
49781256	12/11/2019 23:20	Manifestação; Cota;	Manifestação do MPDFT
50424571	21/11/2019 15:34	Mandado	Mandado
51249387	02/12/2019 18:03	Diligência	Diligência
51363929	03/12/2019 17:24	Petição	Petição
51547383	05/12/2019 13:35	Despacho	Despacho
51639262	06/12/2019 07:16	Manifestação;	Manifestação do MPDFT
51859824	10/12/2019 14:31	Despacho	Despacho
53644043	16/01/2020 11:47	Ofício	Ofício

Gerado por 06821671-06 em 27/08/2025 14:41:25 LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

53646803	16/01/2020 12:01	Mandado	Mandado
54560129	27/01/2020 21:28	Certidão	Certidão
54560130	27/01/2020 21:28	001 - Oficio_34527126	Ofício
54560131	27/01/2020 21:28	002 - SEI_GDF - 21584852 - IBRAM - Parecer Técnico	Outros Documentos
54560132	27/01/2020 21:28	003 - Despacho_34457484	Outros Documentos
54837289	29/01/2020 20:42	Manifestação;	Manifestação do MPDFT
54988868	31/01/2020 12:12	Diligência	Diligência
54947908	31/01/2020 14:32	Despacho	Despacho
56573406	13/02/2020 22:52	Petição	Petição
56573428	13/02/2020 22:52	Encaminhamento PRAD	Documento de Comprovação
56573429	13/02/2020 22:52	Documento IBRAM	Documento de Comprovação
56573431	13/02/2020 22:52	Exigencias 1	Documento de Comprovação
56573432	13/02/2020 22:52	Prazo para cumprimento exigencias	Documento de Comprovação
56573433	13/02/2020 22:52	Resposta ao Parecer Tecnico 1	Documento de Comprovação
56573436	13/02/2020 22:52	Cont. resposta parecer (2)	Documento de Comprovação
56573437	13/02/2020 22:52	Cont. resposta parecer	Documento de Comprovação
56573438	13/02/2020 22:52	Cumprimento das exigencias	Documento de Comprovação
56573439	13/02/2020 22:52	Prazo e deferimento	Documento de Comprovação
57412631	21/02/2020 15:06	Despacho	Despacho
57898671	02/03/2020 15:49	Manifestação; Manifestação;	Manifestação do MPDFT
60215688	26/03/2020 11:42	Manifestação;	Manifestação do MPDFT
60351164	28/03/2020 11:13	Cota;	Manifestação do MPDFT
60652141	02/04/2020 16:14	Despacho	Despacho
62858805	11/05/2020 23:46	Petição	Petição
63361555	18/05/2020 16:28	Despacho	Despacho
63680835	21/05/2020 21:56	Petição	Petição
63680839	21/05/2020 21:56	Requerimento-audiencia-MP	Documento de Comprovação
63680841	21/05/2020 21:56	Resposta_PRAD___PT_05_2019___IBRAM	Documento de Comprovação
64662254	03/06/2020 20:57	Manifestação;	Manifestação do MPDFT
65501209	16/06/2020 13:32	Despacho	Despacho
70588499	24/08/2020 08:11	Substabelecimento	Substabelecimento
70588500	24/08/2020 08:11	Juntada de substabelecimento de procuracao	Petição
70588501	24/08/2020 08:11	Substabelecimento de procuracao	Substabelecimento
73037496	24/09/2020 09:45	Certidão	Certidão

Gerado por 00021857-06 em 27/08/2025 14:41:23
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

73414589	29/09/2020 15:08	Petição	Petição
73414592	29/09/2020 15:08	Pedido de manutencao dos termos da suspensao condicional	Petição
73416945	29/09/2020 15:08	Licenca_Ambiental_Simplificada	Documento de Comprovação
73416946	29/09/2020 15:08	Autorizacao Ambiental	Documento de Comprovação
74511557	13/10/2020 21:01	Manifestação;	Manifestação do MPDFT
76665479	10/11/2020 10:26	Petição	Petição
76665480	10/11/2020 10:26	Juntada de documentos	Petição
76665481	10/11/2020 10:26	Copia de Oficio encaminhando ao IBRAM	Documento de Comprovação
76999791	12/11/2020 21:43	Manifestação;	Manifestação do MPDFT
77077647	13/11/2020 16:17	Decisão	Decisão
77134639	15/11/2020 14:23	Cota;	Manifestação do MPDFT
77159886	16/11/2020 10:12	Petição	Petição
77159888	16/11/2020 10:12	Manifestacao Ciencia de Decisao	Petição
85047458	03/03/2021 14:09	Petição	Petição
85047464	03/03/2021 14:09	Peticao informando andamento das obras	Petição
85047485	03/03/2021 14:09	Edital de Convocacao - Assembleia Virtual	Documento de Comprovação
85047486	03/03/2021 14:09	Resultado das deliberacoes aprovadas	Documento de Comprovação
86261042	16/03/2021 07:17	Outras ciências;	Manifestação do MPDFT
89038526	15/04/2021 22:50	Ficha de inspeção judicial	Ficha de inspeção judicial
93958653	11/06/2021 19:11	Certidão	Certidão
94467495	12/06/2021 17:36	Cota;	Manifestação do MPDFT
94581286	14/06/2021 18:01	Mandado	Mandado
96026655	29/06/2021 09:32	Petição	Petição
96026657	29/06/2021 09:32	Juntada de copia de contrato de prestacao de servicos	Petição
96026661	29/06/2021 09:32	Contrato de Prestação de Serviços - Obras de Drenagem - Aguas Pluviais - PENTAG	Documento de Comprovação
96263215	30/06/2021 19:21	Manifestação;	Manifestação do MPDFT
96386800	01/07/2021 17:56	Decisão	Decisão
96652273	05/07/2021 19:05	Outras ciências;	Manifestação do MPDFT
115659598	15/02/2022 07:54	Ficha de inspeção judicial	Ficha de inspeção judicial
135223098	30/08/2022 14:07	Petição	Petição
135223101	30/08/2022 14:07	Juntada de documentos e pedido de prorrogação de prazo	Petição
135223102	30/08/2022 14:07	Cópia do Oficio nº 03-2022 - enviado a PRODEMA	Documento de Comprovação
135223105	30/08/2022 14:07	Relatorio Andamento de Obras RK - Julho22	Documento de Comprovação
135579972	01/09/2022 18:03	Manifestação;	Manifestação do MPDFT

Gerado por 060.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

136330871	09/09/2022 18:21	Despacho	Despacho
151935491	10/03/2023 14:15	Certidão	Certidão
152366844	14/03/2023 20:19	Manifestação;	Manifestação do MPDFT
152425606	15/03/2023 13:31	Despacho	Despacho
153013644	21/03/2023 00:53	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
153186192	22/03/2023 10:25	Petição	Petição
153186193	22/03/2023 10:25	Pedido de prorrogação de prazo processual	Petição
153190445	22/03/2023 10:25	Comprovação do estado das obras de drenagem das aguas pluviais	Documento de Comprovação
153190447	22/03/2023 10:25	RAF - Relatório de Auditoria e Fiscalizaçao	Documento de Comprovação
153199286	22/03/2023 12:09	Certidão	Certidão
153540213	24/03/2023 15:31	Cota;	Manifestação do MPDFT
153585172	27/03/2023 12:49	Despacho	Despacho
158283906	11/05/2023 09:42	Ficha de inspeção judicial	Ficha de inspeção judicial
163389057	27/06/2023 15:01	Decisão	Decisão
177857737	10/11/2023 14:44	Certidão	Certidão
178135872	14/11/2023 10:41	Cota;	Manifestação do MPDFT
178322403	16/11/2023 13:15	Despacho	Despacho
178381536	16/11/2023 17:08	Certidão	Certidão
178752701	21/11/2023 07:29	Certidão de Disponibilização	Certidão de Disponibilização
178925263	22/11/2023 11:17	Petição	Petição
178925264	22/11/2023 11:17	Manifestação sobre cota do Ministério Público	Petição
178925265	22/11/2023 11:17	Copia do oficio encaminhando ao IBRAM-DF	Documento de Comprovação
178925271	22/11/2023 11:17	Declaração de adesão e compromisso - Responsável legal	Documento de Comprovação
178925273	22/11/2023 11:17	Declaracao de_adesao e compromisso RT	Documento de Comprovação
178925277	22/11/2023 11:17	Formulario de entrega de arquivos nao compativeis com o SEI	Documento de Comprovação
178926435	22/11/2023 11:17	Relatório de implantação do PRAD-1-50	Documento de Comprovação
178926438	22/11/2023 11:17	Relatório de implantação do PRAD-51-97	Documento de Comprovação
179038897	22/11/2023 17:41	Despacho	Despacho
180119591	30/11/2023 17:05	Cota;	Manifestação do MPDFT
180211316	01/12/2023 13:51	Despacho	Despacho
181296478	11/12/2023 20:40	Outras ciências; Cota;	Manifestação do MPDFT
181562275	12/12/2023 17:45	Despacho	Despacho
185812119	05/02/2024 20:13	Cota;	Manifestação do MPDFT
191989401	03/04/2024 18:03	Despacho	Despacho

Gerado por 000.218.571-06 em 27/08/2025 14:41:03 - LUCIA DOS SANTOS ARAUJO

192499873	08/04/2024 18:03	Ficha de inspeção judicial	Ficha de inspeção judicial
198731341	03/06/2024 12:03	Manifestação;	Manifestação do MPDFT
198731342	03/06/2024 12:03	Comunicado_0900746_Nota_TA_cnica_N.Aº_1_2024___DILAM_III	Outros Documentos
198731343	03/06/2024 12:03	Despacho_Administrativo_0900745_InformaA_A_o_TA_cnica_n.Aº_21_2024___DILAM_VI	Outros Documentos
198897061	04/06/2024 12:24	Despacho	Despacho
205429729	25/07/2024 20:18	Manifestação;	Manifestação do MPDFT
205429730	25/07/2024 20:18	Relatorio_Tecnico_1277771_RT_0731_vocoroca_decorrente_da_drenagem_pluvial_do_Condominio_RK	Outros Documentos
206284475	02/08/2024 14:06	Despacho	Despacho
206494165	05/08/2024 16:36	Mandado	Mandado
207921164	18/08/2024 23:47	Diligência	Diligência
207921165	18/08/2024 23:47	Anexo	Anexo
210210279	06/09/2024 13:27	Petição	Petição
210210281	06/09/2024 13:27	Juntada de documentos	Petição
210210282	06/09/2024 13:27	Manifestação sobre cota do MP	Documento de Comprovação
210641913	10/09/2024 21:46	Outras ciências;	Manifestação do MPDFT
218094219	19/11/2024 13:36	Despacho	Despacho
220288980	09/12/2024 23:53	Cota;	Manifestação do MPDFT
220344671	10/12/2024 14:09	Despacho	Despacho
222899865	17/01/2025 12:54	Manifestação;	Manifestação do MPDFT
222899866	17/01/2025 12:54	Nota_Tecnica_1819300_1410_2024_NT_Vocorocas_Condominio_RK	Outros Documentos
223161962	21/01/2025 15:38	Despacho	Despacho
240441712	24/06/2025 17:32	Ficha de inspeção judicial	Ficha de inspeção judicial
240512278	25/06/2025 10:28	Manifestação;	Manifestação do MPDFT
240531272	25/06/2025 13:00	Despacho	Despacho
241236012	01/07/2025 13:25	Mandado	Mandado
244283044	28/07/2025 17:33	Diligência	Diligência
244286245	28/07/2025 17:33	Anexo	Anexo
244841420	01/08/2025 10:45	Petição	Petição

Gerado por 00000571-06 em 27/08/2025 14:41:25
ANDRE DOS SANTOS ARAUJO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei os documentos digitalizados e os encaminhei eletronicamente da Vara Criminal de Sobradinho.

Ressalto que a distribuição do acervo físico está sendo feita conforme parâmetros e informações registradas pelo juízo de origem no SISTJ Gráfico até o momento da inclusão dos autos no PJe.

Patricia Aparecida de Oliveira Lima – Mat. 313.567
Servidora Distribuição

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

1.000-4/15

TJDFT.
Movimentação Processual

Andamento	Data
37	07/02/18
	Ldu 1/17
3(03/04/19)	2/04
3(24)	02/2
249(V)	1/5

FT

Ministério Público do DF e Territórios
08190.184974/15-63

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

2ª ®
PRODEMA

VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
Juiz : OSVALDO TOVANI
Diretor(a) : ANDRE MARCOS DE OLIVEIRA PIRES

Data Dist. : 27/01/2015
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL

Autor : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF999999 NAO CONSTA ADVOGADO

Reu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK
Advogado :
Incid. Penal : art. 40, caput c/c art. 40-A, § 1o da Lei de Crimes Ambientais;

OAB: 28564/DF
Fls.: 102

Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF

Processo: 2015.06.1.001000-4

Processo CNJ: 0000987-27.2015.8.07.0006

VOLUME 01

ÇÃO 2019

917

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de 20 , nesta Capital Federal, em meu cartório, autuei a petição e documento que se segue , do que faço este termo. Eu, , Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

Fls.: Sent. Reg^de no L.: Fls.:

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25 - PJe.TJDFT.JUS.BR - ASSINADO ELETRONICAMENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114700000000047093970
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114700000000047093970
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

02

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO/DF

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Processo nº 2015.06.1.001000-4
08190.041006/15-63 (MPDFT)
IP nº 1.043/2014

TJDFT - Circunscrição Judiciária de **SOBRADINHO**
Comprovante de recebimento de Petição
Número do Protocolo: **2015.06.024225362** Data e Hora: 04/11/2015 15:01
Recebido em: VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
Processo: **2015.06.1.001000-4**

O ***Ministério Público do Distrito Federal e Territórios***, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vêm perante Vossa Excelência, embasado nos elementos de informações colhidos no inquérito policial em epígrafe oferecer ***DENÚNCIA*** em face de

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, CNPJ 00.140.373/0001-68, situado na Rodovia DF 440, km 2.5, Região dos Lagos, Sobradinho/DF

pela prática das seguintes ações.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093983
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093983
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

Entre agosto e dezembro de 2012, o denunciado, sem autorização da autoridade competente, implementou sistema de escoamento de águas pluviais, direcionando a água para fora do condomínio, em diversos pontos localizados em cotas mais baixas, causando danos ao meio ambiente, consistentes no surgimento de ravinas, erosões, drenagem de veredas e danos à APP em Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu, em Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental (ZOEIA).

A materialidade dos danos está perfeitamente descrita no Laudo de Perícia Criminal nº 19.049/2015-IC, acostado às fls. 63/75, que instrui e serve de fundamento à presente denúncia. Os peritos do Instituto de Criminalística – PCDF constataram que:

> *"A ravina, criada por erosão advinda de águas canalizadas pelo Condomínio RK, expunha o horizonte de rocha, permitindo o surgimento de diversos pontos de saída de água do solo. Esse processo drena a água armazenada no solo da região em volta da ravina, contribuindo para a drenagem da vereda. A sua drenagem a compromete a médio e longo prazo, podendo resultar na descaracterização da vereda e na alteração da recarga dos aquíferos da região."*
>
> *"Como evidenciadas nas normas estabelecidas para as zonas da APA da BRSB, há a preocupação de proteção dos recursos hídricos e do solo associado a esses recursos. Nesse contexto, o Condomínio RK infringe essas normas, ao contribuir para o processo erosivo da ravina e, consequentemente, para a drenagem da vereda localizada em cotas planialtimétricas mais baixas."*

Ademais, os peritos do IC chegaram a seguinte conclusão:

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

02A
3

"(...) os peritos criminais concluem que na área objeto dos exames havia erosões decorrentes de escoamento de águas pluviais advindas de cotas planialtimétricas superiores, com as quais o Condomínio RK contribuía. Dentre as erosões constatadas, destaca-se uma ravina criada em 2012 a partir do escoamento de águas advindas de uma saída do referido condomínio. Esse processo érosivo estava contribuindo para a drenagem de uma vereda, causando danos à Área de Preservação Permanente associada a ela."

Segundo o artigo 6º do Decreto nº 88.940/1983, de criação da APA de São Bartolomeu, nesta unidade de conservação é proibido o exercício de atividades causadoras de erosão e outras formas de degradação ambiental.

Com essas condutas, o denunciado **CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK praticou o delito previsto no art. 40 c/c art. 40-A, §1º, da Lei nº 9.605/98**, razão pela qual requer o Ministério Público o recebimento da presente denúncia e a instauração de ação penal, citando-se o denunciado para, querendo, acompanhá-la. Requer, ainda, a notificação ou requisição das pessoas arroladas adiante, para prestarem depoimento até final submissão do denunciado a condenação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2015.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
Promotora de Justiça

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093983
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093983
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

Testemunhas:

1 – Humberto Porto, proprietário do Haras Bela Vista, qualificado à fl. 06 do IP;

2 – Nilton Gomes Nunes, Agente de Polícia, fl. 11 do IP.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL
DECIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLICIA

C2B
9

2014

RELATADO

PROTOCOLO Nº 1435069/2014-13ª DP

Distribuição: 2015.06.1.001000-4(aleatoria) 27/01/2015 16:41:12
Distribuição CNJ: 0000987-27.2015.8.07.0006 Data prot.:27/01/2015
Vara: 301 - VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
Classe: 279 - Inquérito Policial PORTARIA
Autor: NAO HA
Indiciado: EM APURACAO
Inquérito: 10432014 Del.: 13DPDF Nº Oc.: 81092014 Del.Oc.: 13DP/DF
6 - Sobradinho Diretor(a): Claudia Martins

INSTAURADO EM 29/12/2014

INQUÉRITO POLICIAL Nº 1043

Delegado
WANDER MACHADO JUNIOR

CRIME

PCDF
99990001043201451041300000 1001

Indiciado(s)
INDICIADO EM APURAÇÃO

Incidência(s)
EM APURAÇÃO

2ª ® PRODEM

Vítima(s)
VITIMA EM APURAÇAO

Ministério Público do DF e Territórios
08190 184974/15-63
08190 04100E/15-63

AUTUAÇÃO

Ao(s) vinte nove dia(s) do mês de dezembro do ano de 2014, neste Distrito Federal e na Sede da DECIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLICIA, foram anexadas Ocorrência nº 8109/2014-13ª DP e demais peças instruendas, que adiante se seguem, do que, para constar, lavro este Termo. Eu, FRANCISCO ROMULO CORREA NETO, Escrivão(ã) de Polícia, o escrevi.

Flávio Rodrigues Pinheiro
Escrivão de Polícia
Mat. 46 777- 4

ÃO 2015

Processo: 2015.06.1.001000-4
Processo CNJ: 0000987-27.2015.8.07.0006
Réu: EM APURACAO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

026

PORTARIA

O DELEGADO DE POLÍCIA DA 13ª DP, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 4º e seguintes do C.P.P., e considerando o que consta na ocorrência policial nº 8.109/2014 – 13ª DP, relatório de informação nº 670/2014 – SIG/13.ª DP, assim como no Ofício nº 1545/2014 – 2.ª PRODEMA,

RESOLVE

Instaurar **INQUÉRITO POLICIAL**, sem indiciamento prévio, visando apurar a materialidade, autoria e circunstancia quanto a "noticia criminis", contida na manifestação nº 65.783, protocolada na Ouvidoria do MPDFT, no dia 13.08.2014, para fins de averiguação de furto mineral – terra, conforme Ofício nº 1545/2014 – 2.ª PRODEMA – MPDFT, informando-se que indivíduos desconhecidos ligados ao Condomínio RK, estariam envolvidos na retirada de terra que seria utilizada para fazer a pavimentação do condomínio, bem como que a água pluvial cairia dentro da propriedade Haras Bela Vista, causando erosões.

Isto posto, determina à Escrivania a adoção das seguintes providências:

I - autuar a presente **PORTARIA** e as demais peças instruendas, em especial a ocorrência policial, e as declarações de HUMBERTO PORTO, VERA LÚCIA BARREIROS BARBIERI e FRANCISCO AVELINO DE ASSIS, as quais desde já ficam homologadas;

Wander Machado Júnior
Delegado de Polícia
Matr. 58.115-1

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARRUDA

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLS. 03

II - Juntar o Laudo de Perícia Criminal de Local;

III – Comunicar a instauração do presente inquérito policial, via Ofício, à 2.ª Prodema – MPDFT, em atendimento ao Ofício nº 1545/2014 – 2.ª PRODEMA, encaminhando cópia dos autos, inclusive do relatório de informação nº 670/2014 – SIG/13.ª DP ;

Após, façam os autos conclusos para a Autoridade Policial com atribuições cartorárias para análise quanto a pertinência de confecção de relatório final.

Sobradinho, DF, 29 dezembro de 2014.

WANDER MACHADO JÚNIOR
Delegado de Polícia

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL
13ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SOBRADINHO/DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLS. 04
RUB.

DESPACHO

O DELEGADO-CHEFE DA 13ª DP, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 4º e seguintes do C.P.P., e considerando o que consta na *Instrução Normativa nº 161 de 04 de agosto de 2014,*

RESOLVE:

Designar o Delegado de Polícia **Wander Machado Júnior – matrícula 58.115-1**, lotado nesta Delegacia de Polícia, para instaurar Inquérito Policial ou Termo Circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, contados do efetivo recebimento da notícia-crime e a adoção das providências que julgar cabíveis e pertinentes, comunicando ao dirigente da unidade as providências adotadas, via sistema protocolar da SAAEI, procedendo à condução da investigação até seu termo.

Sobradinho/DF, 22 de dezembro de 2014.

PROTOCOLO 13ª DP
Nº 1435069/14
DATA: 23/12/14

ECIMAR LOLI
DELEGADO-CHEFE

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL
13ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SOBRADINHO - DF
SIG – SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL

SIG

INFORMAÇÃO:

N.º 670/2014 - SIG-13ª DP

Ref. Ocorrência 8.109/2014-13ªDP
Ofício 1545/2014-2ªProdema

Natureza: EM APURAÇÃO

Comunicante:
HUMBERTO PORTO.

Envolvidos:
FRANCISCO AVELINO DE ASSIS.
VERA LUCIA BARREIROS BARBIERI.

DO AGENTE : NILTON

Ao Gabinete, em 22/12/2014.

Nilton Gomes Nunes
Agente de Polícia
Matr. 47.522-X

DESPACHO DA AUTORIDADE POLICIAL:

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL
DÉCIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA – SOBRADINHO/DF

Informação nº. **670/2014-SIG** Sobradinho-DF, 22 de dezembro de 2014.
Referência: **Ocorrência 8.109/2014 – 13ªDP**
Ofício 1545/2014 – 2ª Prodema - MPU
Natureza: **Em Apuração**
Protocolo: **1435069/2014 - 13ªDP**

À
Consideração Superior
Em 22/12/14

Nilton Gomes Nunes
Agente de Polícia
Matr. 47.522-X

Senhor Chefe,

Cumprindo determinação de Vossa Senhoria, no sentido de apurar os fatos noticiados na ocorrência policial em referência, tenho a informar o que segue:

DOS FATOS

Trata-se de Ocorrência Policial Em Apuração, noticiando os fatos relacionados ao Ofício 1545/2014-2ªProdema – MPU, no qual encaminha denúncia dirigida ao Ministério Público da União, feita pelo Sr. **HUMBERTO PORTO**, informando que funcionários do Condomínio RK, estiveram em sua propriedade denominada Haras Bela Vista, para retirar terra a qual seria utilizada para fazer a pavimentação do Condomínio. Afirmou ainda que toda a água de chuva do Condomínio cai dentro de sua propriedade causando enormes erosões e consequentemente danos ambientais em sua propriedade rural.

DAS PARTES

VÍTIMA:

HUMBERTO PORTO, brasileiro, convivente, natural de Brasília/DF, nascido aos 03/01/1976, portador do RG. 1.544.682-SSP/DF, filho de Marcos Antonio da Costa Porto e de Nicineide Lopes Porto, residente na Chácara 02, Núcleo Rural Sobradinho I/DF, telefone 9634-0713;

Senhor
MARCOS FERREIRA GOMES
CHEFE DA SIG – 13ªDP
NESTA

"Brasília, patrimônio cultural da humanidade"

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

ENVOLVIDOS:

VERA LUCIA BARREIROS BARBIERI, brasileira, viúva, nascida aos 29/03/1951, portadora do RG. 025665504-IFP/RJ, filha de Iharoldo Barreiros e de Lia Vicente Barreiros, residente no Cond. RK, Conj. Antares, Chácara B-16, Sobradinho/DF, telefone 9963-7172;

FRANCISCO AVELINO DE ASSIS, brasileiro, casado, nascido aos 22/03/1965, natural de Guanhaes/MG, portador do CPF nº 475.557.266-53, filho de Maurilio Avelino de Souza Ferreira e de Mansueta Fernandes de Assis de Ferreira, residente no Condomínio RK, Conj. Antares, Quadra V, casa 52, Sobradinho/DF, telefone 9236-3439.

DA APURAÇÃO

Devidamente intimado, compareceu a esta Delegacia de Polícia o Sr. **HUMBERTO PORTO** o qual nos informou que, salvo engano, há cinco ou seis anos, foi firmado um acordo entre o Haras Bela Vista e o Condomínio RK, que consistia na autorização de passagem da tubulação de águas pluviais do Condomínio RK dentro do Haras Bela Vista, somente para desviar de uma nascente, e de acordo com o projeto que lhe foi apresentado pelo Condomínio, à água seria descartada em uma bacia de contenção que ficava em uma propriedade ao lado do Condomínio RK.

Contudo após a anuência do Haras Bela vista para a execução do projeto, houve uma mudança no projeto e a bacia de contenção seria construída dento do Haras Bela Vista, o qual também fica vizinho ao Condomínio. Dessa forma, naquela oportunidade foi então autorizada à construção de uma bacia de contenção provisória, com a promessa de que o Condomínio RK apresentaria um novo projeto, para definitivamente solucionar a situação das águas pluviais, contudo até a presente data isso não ocorreu. Com a construção desta bacia provisória, foi prometido pela administração do Condomínio, a devida manutenção da bacia, contudo também não ocorreu qualquer tipo de manutenção na bacia.

Dessa forma o próprio entrevistado realizava a manutenção da bacia e também da estrada que da acesso à sua propriedade, que é danificada com a água que desce do Condomínio. No início de 2014, houve uma conversa entre o entrevistado e a antiga síndica Sra. **VERA LÚCIA BARREIROS BARBIERI** de que quando cessasse o período de chuva, o Condomínio iria fazer a manutenção da bacia provisória e que a terra que sobrasse após a manutenção e a recuperação das estradas em volta da bacia, seria levada para o Condomínio. No dia 12/08/2014, o entrevistado encontrou em sua propriedade, funcionários do Condomínio RK com um caminhão carregado de cascalho virgem e não a terra levada do Condomínio para dentro da bacia de contenção, não sabendo afirmar, se houve falta de comunicação entre o maquinista e a síndica, quanto à terra que estava sendo retirada de sua propriedade.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
EDUCACIONAL SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

Afirmou que diante da situação, pediu ao motorista do caminhão que descarregasse a terra e que retirassem as máquinas de sua propriedade, não sabendo afirmar se naquela ocasião, antes que chegasse, foi retirada terra do local, porém duas pessoas que residem no Haras Bela Vista, sabem se foi ou não retirada terra do local, contudo ainda não foram localizadas, para se caso necessário prestar esclarecimentos.

Segundo o comunicante, com a conclusão das obras de pavimentação do Condomínio, aumentou absurdamente a quantidade de água que desce do Condomínio para dentro de sua propriedade, piorando nos últimos dois anos, motivo pelo qual surgiram vários pontos de erosões de diversos tamanhos, inclusive em áreas de nascente e áreas de proteção ambiental. Prevendo tal situação, foi movido um Processo de Nunciação de Obra Nova nº 2009.01.1.162006-6, contra o Condomínio, ainda no início da pavimentação e captação de águas pluviais no Condomínio RK, com o intuito de que fosse evitada a situação atual.

O entrevistado afirma que atualmente esta em processo de entendimento com o Condomínio RK e que inclusive já foi redigido um Termo de Ajustamento de Conduta, para que providências no sentido de resolver os problemas ambientais enfrentados pelo Haras Bela Vista, em consequência das águas pluviais vindas do Condomínio RK, sejam tomadas com a elaboração e apresentação de projetos gabaritados pelas normas ambientais. **HUMBERTO PORTO** afirmou, que tão logo firmem o Termo de Ajustamento de Conduta, será apresentada cópia a esta Delegacia, para a juntada no presente expediente.

Compareceu a esta Delegacia de Polícia a Sra. **VERA LÚCIA BARREIROS BARBIERI**, a qual nos informou que foi síndica do Condomínio RK no período de setembro de 2010 a setembro de 2014, e ao assumir a gestão, encontrou dificuldades para solucionar a drenagem de águas pluviais que já estavam construídas dentro do Condomínio, as quais precisavam ser lançadas em bacias de áreas vizinhas, sendo uma delas no Haras Bela Vista.

Esclareceu que o Haras Bela Vista fica abaixo do Condomínio RK e é o caminho natural das águas pluviais, criando erosões naturais. Afirmou que embora as redes de águas pluviais internas do condomínio estejam concluídas, não estão em funcionamento, pois os danos ambientais seriam maiores. Logo que assumiu sua gestão como síndica, chamou o proprietário do Haras Bela Vista para entendimentos quanto à passagem das águas pluviais na área deles, já que haviam documentos em que eles declaravam a devida autorização para a construção de bacias de águas pluviais dentro do Haras.

Afirmou que durante a conversa com o proprietário do Haras Bela Vista, ele declarou que não tinha mais interesse em liberar sua propriedade para receber a água do Condomínio, o que causou estranheza, já que a rede interna do Condomínio já estava totalmente construída, custando para a comunidade do Condomínio RK a quantia de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e para finalizar a obra, dependia da passagem das redes pelo

Gerado por: 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25 Num. 49179940 - Pág. 8

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

Haras Bela Vista. Mesmo assim, naquela ocasião o Condomínio se comprometeu a fazer obras de prevenção de controle de erosão nas terras do Haras Bela Vista, reduzindo os impactos enquanto as obras da rede de drenagem das águas pluviais não fossem concluídas.

Segundo a entrevistada, para as obras de pavimentação do Condomínio, foram exigidas pelo IBRAM duas autorizações ambientais e ambas obrigam a construção de bacias de contenção provisórias e a manutenção e limpeza dessas bacias, retirando a terra que se acumula com as chuvas, e isso era feito uma vez por ano antes do período da chuva. Como estava se aproximando o período da chuva, o Condomínio fez contato com o proprietário do Haras para ajustarem a limpeza das bacias.

Dada a grande quantidade de terra do condomínio levada pela chuva para o Haras, foi aberta uma passagem no muro que divide o condomínio com o Haras, para que a terra fosse devolvida para o local de origem. Dessa forma foi realizado um entendimento entre a entrevistada, representando o Condomínio e o Sr. **HUMBERTO PORTO** proprietário do Haras, para que fosse feita a limpeza das bacias e a devolução da terra ao seu local de origem, ou seja, o Condomínio.

Esclareceu que devido a esse acordo, o Condomínio contratou máquinas e caminhões para fazer a limpeza das bacias e devolver a terra para o Condomínio, contudo já no primeiro caminhão de terra retirada da bacia, não foi permitida a sua saída pelo Sr. **HUMBERTO PORTO**, alegando que o Condomínio deveria fazer primeiro as correções ambientais no Haras, motivo pelo qual não foi retirado nenhum caminhão de terra, bem como foram retiradas as máquinas e o caminhão do local.

A entrevistada esclareceu que o Condomínio nunca se recusou a fazer projetos de prevenção e controle de erosões, como de fato está fazendo, enquanto aguarda uma solução definitiva para as águas pluviais. Afirmou ainda que dada a dificuldade, a entrevistada fez uma notificação ao proprietário do Haras Bela Vista, para que autorizasse de imediato à limpeza dessas bacias já que as chuvas estavam se aproximando, contudo não houve nenhuma resposta, sendo que em 28 de setembro de 2014, houve a mudança de gestão no Condomínio RK, quando finalizou sua administração.

A entrevistada ressaltou que tamanha é a preocupação do Condomínio com o meio ambiente, que embora já esteja concluída a rede de águas pluviais, com altíssimo investimento, até hoje a rede não está em funcionamento, haja vista que a abertura da rede causaria danos ambientais incalculáveis. Afirmou ainda, que acredita que tudo o que está acontecendo não passa de um mal entendido e que ficou sabendo que o novo síndico está em fase de negociação com o proprietário do Haras, para de vez solucionar o problema.

Compareceu a esta Delegacia de Polícia o atual síndico do Condomínio RK, tratando-se de **FRANCISCO AVELINO DE ASSIS**, o qual informou que é síndico desde o dia 28 de setembro de 2014 e que o

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

Condomínio possui um único problema na sua rede de águas pluviais, que é a não abertura da rede para desaguar no córrego capão grande, passando pelas áreas vizinhas. Esclareceu que quando foi feito o projeto de águas pluviais, havia um acordo com o proprietário do Haras Bela Vista, onde iriam passar a tubulação e as bacias de contenção na área do Haras Bela Vista, contudo antes que o projeto fosse finalizado, houve uma mudança de entendimento e o proprietário do Haras não mais permitiu tal obra em seu terreno.

Afirmou que devido a não execução dessa obra, toda vez que chove ocorrem vários problemas com a água, atingindo áreas externas ao condomínio, já que a água segue seu curso natural, causando consequências às áreas vizinhas, logo a solução seria a continuidade da obra na área externa do Condomínio, o que não é permitido pelo proprietário do Haras Bela Vista. Esclareceu que o Condomínio vem procurando outras soluções, que inclusive tem conversado com três empresas diferentes para apresentar projetos de solução alternativa.

Segundo o síndico, nunca foi retirado nenhum caminhão de terra das áreas de erosões, conforme insinuado falsamente em denúncia feita ao MPU, que na verdade foram alugadas máquinas e caminhões para fazer a limpeza dos bolsões na área vizinha, contudo o proprietário do Haras não permitiu a realização da limpeza. Afirmou que O Condomínio RK notificou extrajudicialmente o proprietário do Haras Bela Vista no dia 03/09/2014, pelo fato de não ter permitido a realização das obras de limpeza nos limites da área do Haras Bela Vista, lembrando mais uma vez que a rede de águas pluviais internas do Condomínio encontra-se fechada, justamente para evitar erosões.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo apurado até então, conforme declarações prestadas pelas partes envolvidas, o Condomínio RK está localizado acima do Haras Bela Vista, logo toda a água de chuva segue seu curso natural, vindo a desembocar dentro das terras do Haras Bela Vista. Segundo informações prestadas pelo Sr. **HUMBERTO PORTO**, havia anteriormente um acordo entre as partes, conforme um primeiro projeto apresentado pelo Condomínio, contudo posteriormente houve mudanças no projeto, motivo pelo qual não foi permitida a continuidade das obras em sua propriedade. Quanto à terra retirada do Haras Bela Vista, segundo os representantes do Condomínio, era tão somente a terra que era levada do Condomínio pela água da chuva e depositada nas bacias de contenção, logo a retirada da terra era tão somente a limpeza das bacias, já que estava se aproximando o período das chuvas.

Segundo o proprietário do Haras Bela Vista, ao chegar em sua propriedade, encontrou o caminhão contratado pelo Condomínio carregado com cascalho virgem, contudo não autorizou sua saída, afirmando que acredita que o Condomínio não tenha retirado terra de sua propriedade, já que não autorizou a saída do caminhão.

Quanto à questão do Dano Ambiental, a de se considerar que o Haras Bela Vista está localizado imediatamente abaixo do Condomínio RK e é

Gerado no PJe em 27/08/2025 14:41:25 por 062.***.***-06 - LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

grande a quantidade de água da chuva que desce do condomínio, vindo ao que parece, causar erosões nas terras localizadas no Haras Bela Vista. Segundo o Sr. **HUMBERTO PORTO**, atualmente está em processo de entendimento com o atual síndico do Condomínio RK, sendo inclusive redigido um Termo de Ajustamento de Conduta, para que de comum acordo possam de vez sanar os problemas envolvendo as partes.

Foi solicitada perícia para o local com o intuito de constatar se realmente está havendo dano ambiental na propriedade, contudo devido à falta de prazo para resposta do presente feito a 2ª Prodema/MPU, não foi possível aguardar o laudo pericial, ficando sua juntada para data oportuna.

Sendo assim, encaminho o presente feito a douto análise da autoridade policial para as providências que julgar cabíveis.

Em anexo Termo de Declaração de todos os envolvidos, Ofício 1545/2014-2ª Prodema/MPU, cópia de Denúncia a Ouvidoria do MPDFT, cópia de Notificação Extrajudicial encaminhada ao Haras Bela Vista, cópia de Proposta Comercial de empresas de topografia, cópia de Parecer Técnico da empresa Prospera e cópia de notas fiscais comprovando gastos com levantamentos topográficos e despesa com maquinas.

NILTON GOMES NUNES
Agente de Polícia
47.522-X

Brasília – "Patrimônio Cultural da Humanidade".

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL
DÉCIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA
Setor Central AE Módulo M - SOBRADINHO - 3207-7211

Ocorrência Nº: 8.109/2014-0 Protocolo Nº: 1435069/2014

IDENTIFICAÇÃO

Tipo	**DP APURAÇÃO**
CRIMINAL	DÉCIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA

DADOS BÁSICOS

Natureza da Ocorrência: **EM APURACAO (19.11)**
Data da Comunicação: 17/11/2014 às 12:00 Origem da Comunicação: PÚBLICO
Data do Fato: Entre 12/08/2014 às 12:00 (Terça-Feira) e 17/11/2014 às 09:00 (Segunda-Feira)
Endereço do Fato: CONDOMINIOS , RK, CONDOMINIO RK, SOBRADINHO I.
Cidade / UF: SOBRADINHO / DISTRITO FEDERAL
Praticado por menor: Não Gravidade das Lesões: Ileso
Local Periciado: Não

CONDIÇÕES LOCAIS - CRIMINAL

Tipo Local: CONDOMÍNIO/BLOCO RESID. Descrição Local:

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nome: ***CRISTINA RASIA MONTENEGRO***
Envolvimento: COMUNICANTE.
Nacionalidade: BRASILEIRA
Sexo: Feminino.
Profissão: Procurador
Órgão/Empresa: MPDFT
Cargo/Função: PROMOTORA DE JUSTIÇA
Gravidade das Lesões: Ignorada

Nome: ***FRANCISCO AVELINO DE ASSIS***
Envolvimento: ENVOLVIDO.
Pai: MAURILIO AVELINO DE SOUZA FERREIRA
Mãe: MANSUETA FERNANDES DE ASSIS DE FERREIRA
Nacionalidade: BRASILEIRA Naturalidade: DORES DE GUANHAES / MG
Data de Nascimento: 22/03/1965
Idade: 49 anos.
Sexo: Masculino.
Identidade: 0623111846 Órgão Expedidor/UF: MD / **
Profissão: Outros Técnicos, em geral
Órgão/Empresa: CONDOMINIO RK
Cargo/Função: SÍNDICO DO COND. RK
Endereço Residencial: CONDOMINIO RK, CONJ ANTARES, QD V, CASA 52 - SOBRADINHO
Estado: DISTRITO FEDERAL
Telefone: (61) 3302-3928
Endereço Comercial: CONDOMINIO RK
Complemento: SOBRADINHO
Tel. Celular: (61) 9236-3439
Gravidade das Lesões: Ignorada

Nome: ***VERA LÚCIA BARREIROS BARBIERI***
Envolvimento: ENVOLVIDO.
Nacionalidade: BRASILEIRA
Sexo: Feminino.

Gerado por 062.***.571-06 em 27/08/2025 14:41:25 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL
DÉCIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA
Setor Central AE Módulo M - SOBRADINHO - 3207-7211
Ocorrência Nº: 8.109/2014-0 Protocolo Nº: 1435069/2014

SEGURANÇA PÚBLICA FLS 13

Profissão:	Outros Técnicos, em geral
Cargo/Função:	ANTIGA SINDICA DO COND. RK
Tel. Celular:	(61) 9963-7172
Gravidade das Lesões:	Ignorada

Nome:	***HUMBERTO PORTO***
Envolvimento:	ENVOLVIDO.
Nacionalidade:	BRASILEIRA
Sexo:	Masculino.
Endereço Residencial:	CHACARA 02, NUCLEO RURAL - SOBRADINHO
Estado:	DISTRITO FEDERAL
Telefone:	(61) 3302-2820
Tel. Celular:	(61) 8505-3185
Gravidade das Lesões:	Ignorada

HISTÓRICO

Recebemos o OFÍCIO n.º 1545/2014/2ºPRODEMA/MPDFT, assinado pela Promotora Dr.ª CRISTINA RASIA MONTENEGRO, encaminhando Manifestação n.º 65783, protocolada em 13/08/2014 na Ouvidoria do MPDFT.
Tal documento traz o seguinte assunto:

O manifestante (HUMBERTO PORTO) compareceu à Ouvidoria do MPDFT, para fazer denúncia contra o Condominio Rural Residencial RK. Relata que no dia 12/08/2014, funcionários do condominio estiveram em sua propriedade para retirar terra para fazer a pavimentação dentro do condominio.
Conta que o acordo que havia feito com a (antiga) síndica VERA BARBIERI era que os funcionários deveriam fazer o reparo da bacia do local que por conta da água que o condominio joga na área causou uma grande erosão. O manifestante afirma que o Condominio está cometendo um crime ambiental, pois a cada dia há mais erosões provocadas pelo descuido da administração com o solo. Pede ao MPDFT a adoção de medidas cabiveis para investigar as irregularidades do Condominio Rural Residencial RK.
O manifestante informou que seu pai, MARCOS ANTÔNIO DA COSTA PORTO, abriu um processo contra o Condominio RK e que este processo está em ciência do Ministério Público.

Versão de FRANCISCO AVELINO DE ASSIS: Relata que é sindico do Condominio RK desde 28 de setembro de 2014. Antes dele a sindica era VERA LÚCIA BARREIROS BARBIERI.
Conta que o Condominio Rk possui vários problemas no sistema de aguas pluviais, que foram feitas internamente, mas estão fechadas. Quando o projeto foi feito havia um acordo com os proprietários do HARAS BELA VISTA, aonde iriam passar a tubulação e as bacias de contenção. Porém antes que o projeto fosse terminado, houve uma mudança de entendimento e o ARAS desistiu de permitir tal obra em seu terreno.
Devido a não execução dessa obra, toda vez que chove ocorrem vários problemas, com a agua atingindo e prejudicando areas externas ao condominio.
A agua segue seu curso natural, mas isso causa consequencias aos vizinhos. A solução seria a continuidade da obra. Porém como o HARAS não quer permitir mais, o condominio tem procurado outras soluções. Já tendo inclusive conversado com três empresas diferentes, para apresentar projetos de solução alternativa.
Relata que nunca foi retirado nenhum caminhão de terra das erosões, conforme noticiado em denúncia feita ao MPDFT.

AUTENTICAÇÃO

Agente: 227.875-8 - SAMUEL DE ROURE

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL
DÉCIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA
Setor Central AE Módulo M - SOBRADINHO - 3207-7211

Ocorrência Nº: 8.109/2014-0 Protocolo Nº: 1435069/2014

Delegado Chefe: 57.960-2 - ECIMAR LOLI

Delegado de Plantão: 57.298-5 - HENRY PERES F. LOPES

DESPACHO

Delegado: 57.960-2 - ECIMAR LOLI
1 - À SIG.

*** H O M O L O G A D A em 18/11/2014 às 04:01h ***

Ecimar Loli
Delegado Chefe
Mat. 57.960-2

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

JUNTADA

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze) nesta data faço juntada da Autoridade Policial Ofício 1545/2014-2º Protocolo e anexos.

Emili do Carmo Noleto
Escrivã de Polícia
Mat.: 177.564-2

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLS. 15
RUB.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTEE PATRIMÔNIO CULTURAL
Pça. Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, sala 224 – CEP 70091-900 – Fone: 3343-9568 / Fax 3343 9613

OFÍCIO nº 1545 / 2014 – 2ª Promotoria
NF 08190.018560/14-20 (Sobradinho)

Brasília, 1º de outubro de 2014.

À Senhora
ECIMAR LOLI
Delegada-Chefe da 13ª DP
Quadra Central, AE, Módulo M
CEP 73070-100 Sobradinho - DF

Senhora Delegada,

A Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural nos termos do art.129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, encaminha a Vossa Senhoria cópia da Manifestação nº 65.783, protocolada na Ouvidoria deste MPDFT, no dia 13.08.2014, para fins de averigação quanto à "notitia criminis" de furto mineral – terra.

Solicito que as informações pertinentes sejam prestadas **em até 60 (sessenta) dias.**

Atenciosamente,

Cristina Rasia Montenegro
Promotora de Justiça

Ecimar Loli
Delegado Chefe
Mat. 57.960-2

PROTOCOLO 13ª DP
N.º 13993/12
DATA: 21/10/14

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

MP DFT

Ouvidoria MPDFT

Emissão.14/08/2014
Hora 16:52:59
Emitido por ADRIANA.MEDEIRO

Manifestação

Sobre o solicitante

Nome
Humberto Porto

Sexo: **M** | Idade: **38** | Data de Nascimento:

Ocupação
Autônomo

Grau de Instrução
Superior

Relação com MPDFT
Cidadão

Endereço
Chacara 2, NÃºcleo Rural

Cidade
Sobradinho 1

UF | CEP

Telefone
(61) 3302-2820

Celular
(61) 8505-3185

E-Mail

Sobre a solicitação

Código
65.783

Tipo de Manifestação
Solicitação de providência

Meio de Recebimento
Contato pessoal

Meio de Resposta
Correio eletrônico

Objeto
Entes Externos

Tema
Meio ambiente

Natureza
Meio-ambiente

Situação
Aguardando Providência

Localidade
Sobradinho

Data da Manifestação
12/08/2014

Data do Cadastro
13/08/2014

Prioridade

Cadastrada por
FLÁVIA DUARTE DE AZEVEDO

Matrícula
20130381

Resultado

Solicitação
O manifestante compareceu a esta Ouvidoria para fazer uma denúncia contra o Condomínio Rural Residencial RK

Relata que hoje, dia 12/08/2014, funcionários do condomínio estiveram em sua propriedade para retirar terra para fazer a pavimentação dentro do condomínio. Conta que o acordo que havia feito com a síndica Vera Barbieri (telefone: 9963-7172) era que os funcionários deveriam fazer o reparo da bacia do local que, por conta da água que o condomínio joga na área, causou uma grande erosão. O manifestante afirma que o Condomínio está cometendo um crime ambiental, pois a cada dia há mais erosões provocadas pelo descuido da administração com o solo, e pede ao Ministério Público a adoção de medidas cabíveis para investigar as irregularidades do Condomínio Rural Residencial RK.

O manifestante informou que seu pai, Marcos Antônio da Costa Porto, abriu um processo contra o Condomínio RK, e que este processo está em ciência do Ministério Público.

Ocorrências

Nº	Contato	Ocorrência	Dt Ocorrência	Dt Cadastro
135467		Providência Servidor	13/08/2014	13/08/2014

Descrição

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25 - SANTOS ARAUJO DOS SANTOS

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

MPDFT

Ouvidoria MPDFT

Emissão 14/08/2014
Hora 16:52:59
Emitido por ADRIANA.MEDEIRO

17

O manifestante informou que enviaria um e-mail para a Ouvidoria com imagens das erosões em sua propriedade, no prazo de até 48h.
Feito pesquisa no Sisproweb com o nome do pai do manifestante, Marcos Antônio da Costa Porto, e encontrado o processo nº 2009.01.1.162006-6 na Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF.
O processo foi apensado ao processo nº 2000.01.1.064120-9 da mesma Vara que foi movido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em uma Ação Civil Pública.
Não foi possível averiguar se esta ação tem relação com o relato do manifestante.

Foi informado ao manifestante que registrasse um Boletim de Ocorrência na Polícia Militar Ambiental do Distrito Federal ou na delegacia mais próxima de sua residencia para que se possa averiguar a existência de crime ambiental.
Também foi esclarecido ao manifestante que a atuação do Ministério Público se dá, em regra, na defesa dos direitos coletivos, sendo que a atuação no âmbito individual está restrita às hipóteses legais e constitucionais.
A fim de reparar possível lesão a direito individual, sugerimos que procurasse um Advogado/ Defensor Público/ Núcleo de Prática Jurídica de Faculdades de Direito/Fundação de Assistência Judiciária (OAB-DF), aptos a adotar as providências de seu interesse imediato.
O manifestante informou que possui advogado e que iria contactar o mesmo.

Flávia

135686 Providência Servidor 14/08/2014 14/08/2014

Descrição
Vencidas as 48h sem que houvesse a complementação, encaminho ao assistente técnico.

Aliomar

135761 Providência Servidor 14/08/2014 14/08/2014

Descrição
Memo nº 1502/2014 elaborado com destino à Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural_Prodema;

Adriana

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DECIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLICIA

Prot.1435069/2014

Ocorrência Policial nº 8109/2014-13ª DP

TERMO DE DECLARAÇÃO

que presta FRANCISCO AVELINO DE ASSIS

Aos Dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014), em SOBRADINHO, Distrito Federal e na sede da DECIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLICIA, onde se achava presente WANDER MACHADO JUNIOR, Delegado de Polícia, respectivo e comigo, HEIDY CARDOSO MENDONÇA, Escrivão(ã) de Polícia adiante assinado, **compareceu FRANCISCO AVELINO DE ASSIS**, de nacionalidade brasileira, natural de DORES DE GUANHAES - MG, casado(a), nascido(a) em 22/3/1965, com 49 anos de idade, filho(a) de MAURILIO AVELINO DE SOUZA FERREIRA e MANSUETA FERNANDES DE ASSIS DE FERREIRA, com a profissão de militar, em geral, portador do RG nº 0623111846, expedido pelo(a) MD/**, CPF nº 475.557.266-53, endereço residencial CONDOMINIO RK, CONJ ANTARES, QD V, CASA 52 - SOBRADINHO, DF , telefone(s) celular (61)92363439, residencial 6133023928 Sabendo ler e escrever e acompanhado por seu advogado(a) PAULO RODRIGUES ALVES, de nacionalidade brasileira, natural de FORTALEZA - CE, casado(a), nascido(a) em 27/8/1952, com 62 anos de idade, filho(a) de OZIAS RODRIGUES AZEVEDO e MARINETE ANDRADE ALVES, com a profissão de advogado, em geral, portador do RG nº 462112, CPF nº 041.512.673-87, OAB nº 2763, endereço comercial SETOR HOTELEIRO SUL - GALERIA DO HOTEL NACIONAL LOJAS 33/34 BRASÍLIA/ASA SUL, telefone(s) celular (61)99816040, celular (61)33212304. Inquirido(a) pela Autoridade Policial aqui presente, **RESPONDEU QUE:** que é sindico do Condominio RK desde 28 de setembro de 2014; que antes dele a sindica era VERA LÚCIA BARREIROS BARBIER; que o declarante disse que o Condominio Rk possui um único problema na sua rede de águas pluviais que é a não abertura da rede para desaguar no córrego capão grande passando pelas áreas vizinhas, que foram feitas internamente, mas estão fechadas; que quando o projeto foi feito havia um acordo com os propritários do HARAS BELA VISTA, aonde iriam passar a tubulação e as bacias de contenção, e, porém antes que o projeto fosse terminado, houve uma mudança de entendimento e o HARAS desistiu de permitir tal obra em seu terreno; que o declarante disse que devido a não execução dessa obra, toda vez que chove ocorrem vários problemas, com a água atingindo áreas externas ao condomínio que o declarante disse que a agua segue seu curso natural, mas isso causa consequencias aos vizinhos; que a solução seria a continuidade da obra na área externa do condomínio, pois a obra na área interna está concluída, estando toda a rede de captação da água pronta dentro do condomínio, necessitando da autorização dos vizinhos para a passagem da tubulação e construção de bacias de contenção próximo ao Córrego Capão Grande; que o declarante disse que como o HARAS não quer permitir mais, o condominio tem procurado outras soluções; que inclusive já tem conversado com três empresas diferentes, para apresentar projetos de solução alternativa;

Gerado por: 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DECIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLICIA

Prot.1435069/2014

Ocorrência Policial nº 8109/2014-13ª DP

que afirma que nunca foi retirado nenhum caminhão de terra das regiões com erosões, conforme insinuado falsamente em denúncia feita ao MPDFT; o declarante ainda afirma que o condomínio alugou máquinas e caminhões para fazer limpeza de bolsões na área vizinha, mas os responsáveis não permitiram, que se trata dos denunciantes; que o condomínio notificou extrajudicialmente no dia 03 (três) de setembro os vizinhos pelo fato de não ter permitido a realização de obras e limpeza nos limites de posse do notificado, no caso, o ora denunciante, fato ocorrido no dia 12 (doze) de agosto de 2014; que a rede interna do condomínio se encontra fechada para evitar erosões, haja vista que a obra externa não foi concluída pelos motivos apontados; . E nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial encerrar o presente termo, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado por todos.

AUTORIDADE POLICIAL: WANDER MACHADO JUNIOR

DECLARANTE: FRANCISCO AVELINO DE ASSIS

ADVOGADO(A): PAULO RODRIGUES ALVES

ESCRIVÃO DE POLÍCIA : HEIDY CARDOSO MENDONÇA

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25 LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL
DÉCIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA – SOBRADINHO/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA
VERA LUCIA BARREIROS BARBIERI
RG nº 025665504 IFP RJ

Referência: OC. Nº 8.109/2014 – 13ª DP

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta Circunscricional, perante o Delegado de Polícia, **GILBERTO NAVES BARCELOS**, comigo, **EVELYN JULIANA RODRIGUES VIEIRA**, Escrivã de Polícia *'ad hoc'*, presente **VERA LUCIA BARREIROS BARBIERI**, brasileira, viúva, designi de interiores, nascido aos 29/03/1951, filha de Iharoldo Barreiros e Lia Vicente Barreiros, portador da RG nº 025685504 IFP RJ e do CPF nº 343.425.401-34, residente no Condomínio RK Conjunto antares, Chácara B-16, Sobradinho/DF telefone (61) 9963-7172. Acompanhada de seu advogado **PAULO RODRIUGES ALVES**, OAB DF 2763. Aos costumes, não compromissado em dizer a verdade, inquirido pela Autoridade Policial, **DECLAROU QUE**: a declarante foi síndica do condomínio RK pelo período setembro de 2010 a setembro de 2014, e ao assumir a gestão já encontrou dificuldade para solucionar a drenagem de águas pluviais que já estavam construídas dentro do condomínio, mas precisavam ser lançadas em bacias em áreas vizinhas, sendo uma delas o HARAS BELA VISTA, que é uma propriedade vizinha, que por ficar a baixo do RK é o caminho natural das águas pluviais, criando erosões naturais. Embora as redes de águas pluviais internas no condomínio estejam concluídas, não estão em funcionamento pois os danos ambientais seriam maiores. Logo que assumiu a gestão, a declarante chamou os proprietários do HARAS BELA VISTA para os entendimentos de como ficariam a passagem das águas, já que havia documentos em que eles declaravam autorização para a construção de bacias de águas pluviais na área deles. Declarou ainda que o projeto já fora aprovado para sua execução nas áreas autorizadas por eles. Durante a conversa eles declararam que não tinham mais interesse em liberar a terra, o que causou estranheza, pois a rede interna já estava totalmente construída, custando a comunidade em torno de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e a sua conclusão dependia da passagem das redes pelo HARAS BELA VISTA. Mesmo assim, nessa ocasião, o condomínio se comprometeu a fazer obras de prevenção, de controle das erosões, nas terras do HARAS BELA VISTA, reduzindo os impactos enquanto as obras da rede de drenagem das águas pluviais não fossem concluídas. Para a execução das obras de águas pluviais e a pavimentação, o condomínio recebeu duas autorizações ambientais emitidas pelo IBRAM e ambas obrigam a construção de bacias de contenção provisórias e a manutenção da limpeza dessas bacias retirando as terras que se acumulam com as chuvas, e isso era feito uma vez por ano, antes do período das chuvas. Por se aproximar o período das chuvas e por estar o condomínio fazendo as obras de pavimentação autorizada pelo IBRAM e a correção dos desníveis que eram criados pelas erosões, o condomínio fez contato com os proprietários do HARAS para ajustarem a limpeza das bacias. Dado o grande acúmulo de terras vindas do condomínio e como precisavam fazer a correção de nível, foi aberta uma passagem no muro para que as terras que saíssem dessa bacia pudessem voltar ao seu local de origem. Dessa forma, foi feito o entendimento entre o condomínio representado pela declarante e os proprietários do HARAS representado pelo senhor HUMBERTO PORTO, para a limpeza das bacias e a devolução das terras ao local de origem. O condomínio, em razão do acordo, contratou maquinas, pá carregadeira, caminhões, para fazer a limpeza das bacias, e já no primeiro caminhão de terras o senhor HUMBERTO PORTO não permitiu a saída do caminhão com terra para ser devolvida ao condomínio, alegando que o condomínio teria que fazer primeiro as correções ambientais e que não foi apresentado nenhum projeto e assim não foi retirado nenhum caminhão de terra das áreas do HARAS. O condomínio nunca se recusou a fazer os projetos de prevenção e controle das erosões, como de fato está fazendo, enquanto aguarda uma solução definitiva das águas pluviais. O levantamento

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

topográfico da área foi realizado, e foram feitos alguns orçamentos e estudos visando o melhor projeto, que ainda está em fase de análise. O trabalho foi suspenso, as máquinas e os caminhões foram retirados do HARAS, a passagem foi fechada, e não foi retirado nenhum caminhão de terra. Dada a dificuldade, a síndica, ora depoente, fez uma notificação aos proprietários do HARAS BELA VISTA para que autorizassem de imediato a limpeza dessas bacias pois as chuvas se aproximavam. Não foi obtida nenhuma resposta e houve a mudança de gestão do condomínio em 28 de setembro de 2014. Tamanho o cuidado que o condomínio tem com o meio ambiente, que embora já esteja concluída a rede de águas pluviais, com altíssimo investimento, até hoje a rede não está em funcionamento porque a abertura dessa rede causaria danos ambientais incalculáveis. A declarante vê todo esse embrolho como um grande mal entendido e que não houve tempo para uma solução, e tem conhecimento de que o novo síndico já está em fase de negociação e acordo na busca de solução para o problema. Em seguida mandou a Autoridade Policial que encerrasse o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. *-*-*-*-*-*-*- *-*-*-*-*-*-*

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DECIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLICIA

Prot.1435069/2014

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO 'AD HOC'

O(A) Dr(a). GILBERTO NAVES BARCELOS, Delegado(a) de Polícia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 808 do CPP,

RESOLVE

Nomear EVELYN JULIANA RODRIGUES VIEIRA, mat. 228.403-0, AGENTE DE POLÍCIA, lotado(a) na DECIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLICIA, como Escrivã(o) 'Ad Hoc', para servir no Ocorrência Policial N° 8109/2014 - 13ª DP e bem assim nos demais atos deste procedimento, em virtude da falta de Escrivão de Polícia na Unidade, que prestará compromisso legal.

SOBRADINHO, 2 de dezembro de 2014.

GILBERTO NAVES BARCELOS
Delegado(a) de Polícia

TERMO DE COMPROMISSO DE ESCRIVÃO 'AD HOC'

EVELYN JULIANA RODRIGUES VIEIRA, mat. 228.403-0, AGENTE DE POLÍCIA, lotado(a) na DECIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLICIA, nomeado Escrivão 'Ad Hoc' por ato do Dr(a). GILBERTO NAVES BARCELOS, Delegado de Polícia, nos autos do Ocorrência Policial N° 8109/2014 - 13ª DP, conforme Portaria anteriormente lavrada, declara, na forma da lei e ciente de suas atribuições e responsabilidades, que aceita a nomeação e compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, razão pela qual lavrou este termo.

SOBRADINHO, 2 de dezembro de 2014.

EVELYN JULIANA RODRIGUES VIEIRA
Escrivã(o) 'Ad Hoc'

Gerado por: 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

JUNTADA

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2015 (dois mil e oito) nesta Autoridade Policial. Solicitação de cópia de declarações + cópia da carteira da OAB, inscrição nº 2763/DF.

Emili do Carmo Noleto
Escrivã de Polícia
Mat.: 177.564-2

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

ILMO. SR DELEGADO DA 13ª DP -
SOBRADINHO, DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
83

PAULO RODRIGUES ALVES, advogado, inscrito na OAB-DF, acompanhando a Sra. VERALÚCIA BARREIROS BARBIEIRI, Ocorrência 8109/2014 desta 13ª DP, vem solicitar cópia das declarações prestadas pela depoente ora sob seu patrocínio.

Respeitosamente,

PAULO RODRIGUES ALVES
02/12/2014

Em 02/12/2014

Gilberto M. Barcelos
Delegado Chefe Adjunto

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093988
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093988
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

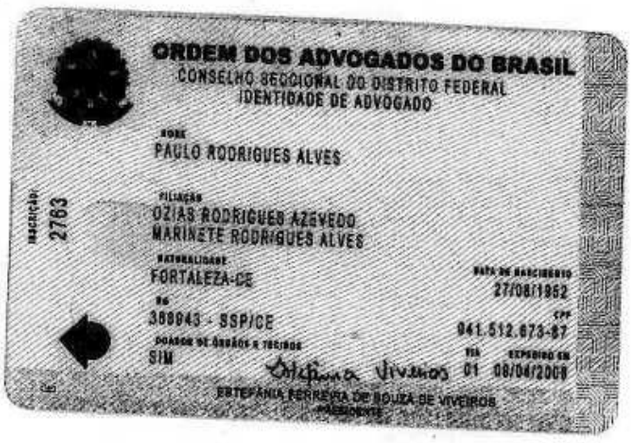
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
PAULO RODRIGUES ALVES

FILIAÇÃO
OZIAS RODRIGUES AZEVEDO
MARINETE RODRIGUES ALVES

NATURALIDADE
FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO
27/08/1962

RG
308943 - SSP/CE

CPF
041.512.673-87

PODERES DE ÓRGÃOS E TRIBUNAIS
SIM

SUB
01

EXPEDIDO EM
08/04/2008

ESTEFÂNIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
2763

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL
13ª DELEGACIA POLICIAL – SOBRADINHO/DF

TERMO DE DECLARAÇÃO que presta,
HUMBERTO PORTO RG. nº: 1.544.682-SSP/DF
Ref. OC. nº 8.109/2014 - 13ªDP

Aos dezoito dias (18) do mês de dezembro de dois mil e quatorze (2014), neste Distrito Federal, na sede da 13ª Delegacia Policial, Sobradinho/DF, perante o Dr. **GILBERTO NAVES BARCELOS,** Delegado (a) de Polícia, comigo **FRANCISCO RÔMULO CORREA NETO,** Escrivão de Polícia, presente **HUMBERTO PORTO, brasileiro, convivente, nascido aos 03/01/1976, natural de Brasília/DF, empresário, filho de Marcos Antonio da Costa Porto e de Nicineide Lopes Porto, residente na Chácara 02, Núcleo Rural Sobradinho I/DF, telefone 9634-0713**. Não compromissado na forma da Lei, sabendo ler e escrever, inquirido pela Autoridade Policial, sobre o teor do registro de ocorrência policial em referência, **respondeu que**: salvo engano há cinco ou seis anos, foi firmado um acordo entre o Haras Bela Vista e o Condomínio RK, que consistia na autorização de passagem da tubulação de águas pluviais do Condomínio RK dentro do Haras Bela Vista, somente para desviar de uma nascente, e de acordo com o projeto que lhe foi apresentado pelo Condomínio, à água seria descartada em uma bacia de contenção que ficava em uma propriedade ao lado do Condomínio RK. Contudo posteriormente, após a anuência do Haras Bela vista para a execução do projeto, houve uma mudança de projeto e a bacia de contenção seria construída dento do Haras Bela Vista que fica vizinho ao Condomínio. Naquela oportunidade foi autorizada a construção de uma bacia de contenção provisória, com a promessa de que o Condomínio RK apresentaria um novo projeto, para definitivamente solucionar a situação das águas pluviais, o que até a presente data não ocorreu. Com a construção desta bacia provisória, foi prometido pelo Condomínio, a devida manutenção da bacia, contudo também não ocorreu qualquer tipo de manutenção prometida na bacia. Dessa forma o próprio declarante realizava a manutenção da bacia e também da estrada que é danificada com água que desce do Condomínio. No início de 2014, houve uma conversa entre o declarante e a antiga síndica Sra. **VERA LÚCIA BARREIROS BARBIERI** de que quando cessasse o período de chuva, que o Condomínio iria fazer a manutenção da bacia provisória e que a terra que sobrasse após a manutenção e a recuperação das estradas em volta da bacia, seria levada para o Condomínio. O declarante não sabe dizer se houve falta de comunicação entre o maquinista e a síndica, contudo, encontrou o caminhão carregado de cascalho virgem e não a terra levada do condomínio para dentro da bacia de contenção. Em seguida o declarante pediu ao motorista do caminhão que descarregasse a terra e que retirassem as máquinas de sua propriedade, não sabendo afirmar se naquela ocasião foi levado terra de sua propriedade. O declarante afirma que duas pessoas que residem no Haras Bela Vista, sabem se foi ou não retirada terra do local, contudo ainda não foram localizadas, para prestar esclarecimentos. Com a conclusão das obras de pavimentação do Condomínio, aumentou absurdamente a quantidade de água que desce do Condomínio para dentro de sua propriedade, piorando nos últimos dois anos, motivo pelo qual surgiram vários pontos de erosões de diversos tamanhos, inclusive em áreas de nascente e áreas de proteção ambiental. Prevendo tal situação, foi movido um Processo de Nunciação de Obra Nova nº 2009.01.1.162006-6, contra o Condomínio, ainda no início da pavimentação e

Humberto Porto

Gerado por: 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
26
Dr

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL
13ª DELEGACIA POLICIAL – SOBRADINHO/DF

captação de águas pluviais no Condomínio RK, com o intuito de que fosse evitada a situação atual. O declarante afirma que atualmente esta em processo de entendimento com o Condomínio RK e que inclusive já foi redigido um Termo de Ajustamento de Conduta, para que providências no sentido de resolver os problemas ambientais enfrentados pelo Haras Bela Vista, em consequência das águas pluviais vindas do Condomínio RK, com elaboração e apresentação de projetos gabaritados pelas normas ambientais. O declarante afirma, que tão logo firmem o ajustamento de conduta, será apresentado a esta Delegacia, para a juntada no expediente em referência. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, em conseqüência mandou Autoridade Policial encerrar o presente, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

DECLARANTE: Humberto Dos Santos

ESCRIVÃO: _____

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

JUNTADA

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze) cumprindo o despacho da Autoridade Policial junto a estes autos cópia de notificação extrajudicial ao Haras Bela Vista; cópia de Parecer Técnico; cópia de proposta comercial da empresa Aerotopo The Topographya; cópia da publicação da comercial da empresa [illegible] constar nada mais digo termo que se lavrou. Eu [illegible]

Escrivão, o escrevi.

Emili do Carmo Noleto
Escrivã de Polícia
Mat.: 177.564-2

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL

Virgílio Reis Sarmento - Tabelião Oficial em Exercício

Isabel Cristina de Sousa Miranda - Escrevente Substituta

Quadra Central - Bloco 07 - Loja 05 - Edifício Sylvia - Sobradinho - DF - CEP: 73010-700 - Fone: (61) 3298-3300 - Fax: (61) 3298-3303

Ct 8109-

Sobradinho-DF, 5 de setembro de 2014

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 27 9

À
HARAS BELA VISTA
RODOVIA DF 440 NUCLEO RURAL SOBRADINHO - / SOBRADINHO / DF

Bairro:

NOTIFICAÇAO EXTRAJUDICIAL

Devidamente protocolado sob nº **00092651** e registrado sob nº **00092641**

Prezado (a) Sr(a).,

Pela presente, NOTIFICO V. Sa. de todo o teor do documento a esta anexada, por requerimento do interessado, para que surtam os almejados efeitos legais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS SOBRADINHO / DISTRITO FEDERAL
Rômulo Antonio Lima Martinho
Escrevente Autorizado

Escrevente Autorizado

Ciente: _____ C.I.: _____

Em: ____/____/____.

OCORRÊNCIAS:
( ) Notificado pessoalmente
( ) Recusa em apor seu ciente
( ) Notificado na pessoa de _____
( ) Foi deixado na caixa do correio
( ) NÃO FOI NOTIFICADO POR MOTIVO DE:
( ) Não ( ) residir/ ( ) trabalhar/ ( ) funcionar no endereço indicado
( ) O endereço está incorreto
( ) O destinatário está em viagem
( ) Não ter sido encontrado no endereço indicado
( ) Por alegar que a notificação deve ser feita a _____
( ) Foi deixado aviso de 48 horas, sem êxito _____
( ) _____

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em virtude da ocorrência assinalada acima, o(a) destinatário(a):

( ) Foi notificado
( ) Não foi notificado do teor do documento acima referido e anexado. DOU FÉ.

Sobradinho-DF, ____ / ____ / ____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS SOBRADINHO / DISTRITO FEDERAL
Rômulo Antonio Lima Martinho
Escrevente Autorizado

Escrevente Autorizado

RECEBIDO E CONFERIDO POR:
Em 06 / 10 / 2014

Gerado por PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

NOTIFICANTE: CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, situado na Rodovia DF-440, Km 2,5, Região dos Lagos, CNPJ: 00.140.373/0001-68, neste ato representado por sua Síndica, Srª VIRA LÚCIA BARREIROS BARBIERI, RG: 02568550-4 IFPRJ, CPF: 343.425.401-34.

NOTIFICADO: HARAS BELA VISTA, situado na Rodovia DF-440, Núcleo Rural Sobradinho I, CEP:73.252-010, representado por: MARCOS PORTO e HUMBERTO PORTO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **NOTIFICANTE** que a esta subscreve, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR** e informar que na manhã de terça-feira, 12 de agosto de 2014, o NOTIFICANTE tentou realizar obra de limpeza na área de erosões nos limites de posse do NOTIFICADO, mas a obra foi impedida pelo Sr. Humberto Porto, representante do NOTIFICADO, alegando não concordar com a referida obra de limpeza do bolsão e das manilhas de drenagem, mesmo sabendo que em reunião realizada entre as partes, foi discutida a necessidade da retirada das terras advindas das erosões internas do Condomínio que desaguaram no referido bolsão, na área do NOTIFICADO. Alegou o Notificado que a terra não poderia voltar ao seu lugar de origem, exigindo que essas terras fossem mantidas no interior de suas posses e colocadas em erosões depois dos bolsões.

CONSIDERANDO:

A necessidade de construção das bacias de águas pluviais para a drenagem das águas das chuvas no condomínio RK, com a finalidade de solucionar as agressões ambientais causadas pela falta delas e, que após autorizado pelo NOTIFICADO, o condomínio RK elaborou projeto de aguas pluviais e iniciou a execução das obras, resultando na conclusão total da parte interna do Condomínio, havendo para isso anuência do NOTIFICADO para a realização das obras e ciência de que desaguariam em suas terras de posse, e lá passariam as galerias e seriam construídas as bacias para a devida contenção dos impactos das águas da chuva.Tal acordo foi firmado em razão do efetivo interesse por parte do NOTIFICADO na coleta e reciclagem de todo o lixo produzido pelo Condomínio NOTIFICANTE

Que o NOTIFICANTE já havia concluído as obras de execução do projeto de águas pluviais no interior do Condomínio, gerando um gasto de milhões de reais, quando o NOTIFICADO voltou atrás no consentimento e autorização das bacias a serem projetadas na sua área de posse.

Que no inicio da 1ª gestão da atual Síndica, o NOTIFICANTE foi visitado na sede da administração do Condomínio RK pelo NOTIFICADO, para tratar de erosões existentes, ao ser questionado sobre a continuidade das obras de águas pluviais iniciadas no interior do

RECEBIDO E CONFERIDO POR:
Em 06/10/2014

Gerado por 062.278.***-06 em 27/08/2025 14:41:25 PELO SISTEMA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

Condomínio e que passariam por área de posse, este simplesmente informou que não era mais do seu interesse a cessão de área para a continuidade das referidas obras.

Que ainda houve outra reunião com membros do Conselho Consultivoe Subsíndico na residência do NOTIFICADO sobre as erosões e danos ambientais causados e ainda para análise de possibilidade de estabelecer parcerias em outros projetos sugeridos pelo NOTIFICADO que pudesse trazer vantagens financeiras ao próprio NOTIFICADO, como o projeto de construção de clube, e ou atividades de turismo e até construção de hotel e heliporto para atender à Copa do Mundo, projetos esses inconsistentes e que não saíram do campo dos desejos e ideias.

Que o tempo passou e a situação das águas pluviais não foi solucionada por falta de área para a construção das bacias e, como consequência, adveio mais danos ambientais na área de posse do NOTIFICADO.

Que as bacias/bolsões de contenção provisórios construídos para reduzir os impactos das águas das chuvas, são na área da posse do NOTIFICADO, e de obrigação do Condomínio de mantê-las limpas, inclusive em conformidade com a Autorização e Obrigação de Fazer nº 083/2013 emitida pelo IBRAM.

Que essas bacias provisórias, como o próprio termo se refere, tem apenas o objetivo de reduzir os impactos ambientais que só poderão ser corrigidos definitivamente através de projetos para depois alcançar as soluções definitivas para a drenagem das águas pluviais.

Que o NOTIFICANTE recebeu autorização do IBRAM, com obrigação de fazer a cobertura das redes de águas pluviais já executadas no interior do condomínio, e que tal cobertura se fazia necessária para a não degradação das redes já concluídas internamente no Condomínio, através de pavimentação em blocos intertravados.

Que uma das condicionantes da Autorização Ambiental com Obrigação de Fazer emitida pelo IBRAM é a limpeza dos bolsões de contenção provisórios, bem como a tubulação de passagem, que se encontram carregadas de terra advinda da área do NOTIFICANTE levadas pelas chuvas.

Que o NOTIFICANTE consciente de sua obrigação, sabia que precisaria da terra que chegou na área de posse do NOTIFICADO por meio das chuvas, para retorná-las aos locais de origem em forma de reconstrução para que não fossem levadas para o córrego.

Mas que o NOTIFICADO impediu a retirada da terra que ora lotava os bolsões e galerias no interior da área de posse do NOTIFICADO, e este exigindo que as mesmas permanecessem na sua área de posse, sob alegação de que a terra teria que ser utilizada para cobrir as erosões existentes em sua área de posse, procedimento não adequado, porque favoreceria o deslocamento destas terras para os córregos uma vez que ainda não se tem solução definitiva, causando assoreamento desses córregos.

Que há uma outra necessidade de adequação de outra área para suportar os impactos ambientais causados pela falta de drenagem e este trabalho terá que ter um projeto, mesmo sendo provisório e que a limpeza das bacias, bolsões e condutores são ações distintas desses projetos.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25 DOCS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

Que o impedimento da referida limpeza faz com que o NOTIFICANTE fique impossibilitado de atender as condicionantes do IBRAM e que este impedimento poderá causar responsabilização ao NOTIFICADO.

Assim sendo, **O NOTIFICANTE NOTIFICA o NOTIFICADO**, mais uma vez, para que no **prazo de 5 (cinco) dias,** autorize a limpeza dos bolsões/bacias, evitando que outros e maiores impactos ocorram e que a terra oriunda da referida limpeza seja devolvida para os locais de origem, deixando os bolsões em condições de uso para receberem as águas das chuvas que se aproximam, uma vez que esta limpeza independe das construções que ainda venham a ser executadas em segundo momento, por serem situações distintas, sob pena de denúncia ao IBRAM.

Que o NOTIFICADO autorize a construção de novos bolsões de contenção na sua área de posse para a redução de impactos ambientais enquanto a drenagem de aguas pluviais não é concluída de forma definitiva.

E que o NOTIFICADO declare, **no prazo de 15 (quinze) dias,** a intenção ou não de cessão da área cedida pelo GDF ao NOTIFICADO, cessão esta que será solicitada ao GDF pelo NOTIFICANTE uma vez que na Ação Pública Nº 2000.01.1. 064120-9 o GDF e o NOTIFICANTE figuram como partes Ré, mas que houve possibilidade de acordo, hoje já proposto, com a finalidade de resolver a discussão dos impactos ambientais já causados e as águas pluviais de forma definitiva.

Que o NOTIFICADO autorize as correções ambientais de responsabilidade do NOTIFICANTE, após a realização das obras de aguas pluviais.

A não autorização da cessão da área em comum acordo com o GDF acarretará no ingresso de Ação Indenizatória contra o NOTIFICADO, uma vez que todos as obras de águas pluviais foram executadas com a autorização do NOTIFICADO que posteriormente a revogou, o que gerou gastos vultuosos ao NOTIFICANTE, tendo em vista que isto ainda causará mais gastos no tocante a possibilidade de um novo projeto e uma nova adequação nas obras já executadas até a presente data pela NOTIFICANTE.

Brasília, 03 de setembro de 2014.

VERA LUCIA BARREIROS BARBIERI
Síndica
Condomínio Rural Residencial RK

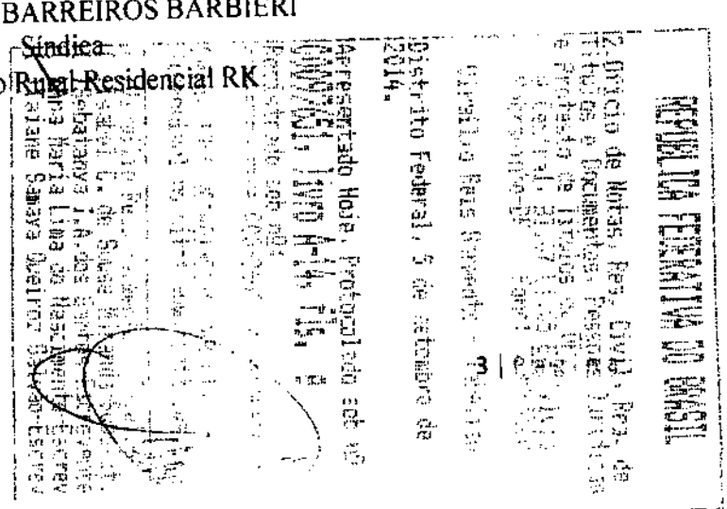

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DE SANTOS PRADO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
31

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:25
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

PARECER TÉCNICO

Proposta Técnica e Orçamento

PROSPERA

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:25
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

PROSPERA
WWW.PROSPERAPROJETOS.COM
CONTATO@PROSPERAPROJETOS.COM
+55 (61) 3042 0230 / 8103 4097

CONTEÚDO

APRESENTAÇÃO 3

PLANO DE ATIVIDADES 4

Levantamento de Dados 5
Processamento dos Dados 5
Elaboração do Parecer Técnico 6
Observações Sobre a Proposta 7

EQUIPE TÉCNICA 8

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 9

ORÇAMENTO 10

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

SECRETARIA DE FOLHA 32 PROSPERA
WWW.PROSPERAPROJETOS.COM
CONTATO@PROSPERAPROJETOS.COM

APRESENTAÇÃO

Esta proposta é apresentada em resposta à solicitação da Sra. Vera Barbieri, síndica do Condomínio RK, localizado na DF-440, km 2, Sobradinho, Distrito Federal. O serviço solicitado corresponde à elaboração de Parecer Técnico sobre os impactos ambientais causados pelas águas pluviais e a maneira como atualmente são geridos pelo sistema de redes de águas pluviais do condomínio.

A primeira seção da proposta explica o entendimento da equipe da PROSPERA sobre os objetivos do trabalho e contém o plano de atividades, o qual inclui a descrição dos métodos e procedimentos de cada etapa necessária à elaboração do Parecer Técnico.

A segunda seção traz o cronograma das atividades e o prazo de entrega do relatório final. Por último, é apresentado o orçamento do serviço solicitado.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

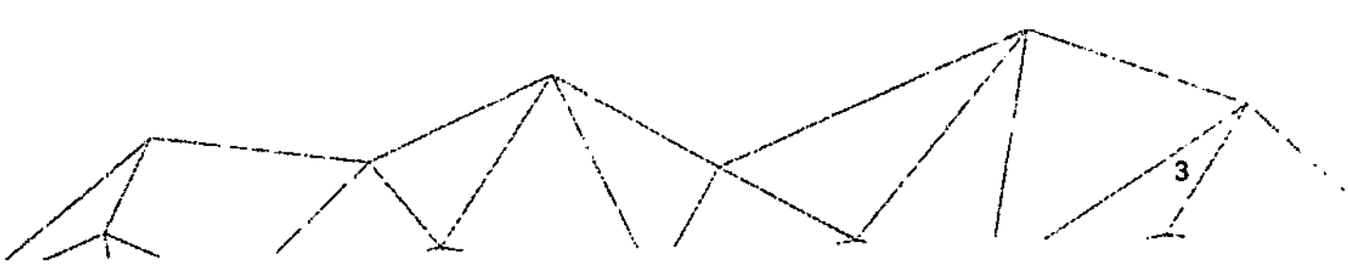

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

PRÓSPERA
WWW.PROSPERAPROJETOS.COM
CONTATO@PROSPERAPROJETOS.COM

PLANO DE ATIVIDADES

O Parecer Técnico consiste em um relatório que aborda os impactos ambientais causados pelas águas pluviais e a maneira são geridos atualmente pelo sistema de redes de águas pluviais do condomínio. O objetivo do trabalho é apresentar e discutir a viabilidade de medidas de mitigadoras dos impactos que ocorrem atualmente na área do condomínio e, assim, apontar as alternativas mais efetivas.

Para fins metodológicos, entende-se que a área de estudo abrangerá os limites do Condomínio RK e, portanto, serão considerados os impactos ambientais originados estritamente dentro de tais limites. Da mesma maneira, o conceito de viabilidade está condicionado à existência de técnicas de controle ambiental aplicáveis e aos meios legais para exigir sua aplicação.

A elaboração do Parecer Técnico obedecerá as seguintes etapas (**Figura 1**): (i) levantamento de informações; (ii) processamento dos dados, e; (iii) elaboração do Parecer Técnico.

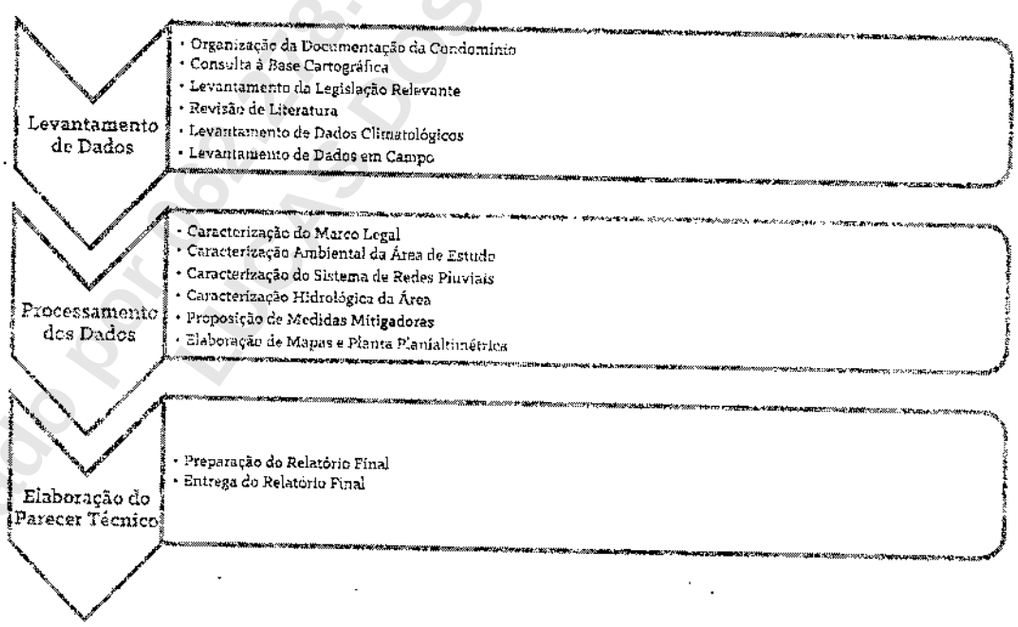

Figura 1. Resumo das etapas do estudo.

Gerado por 062.***.571-06 em 27/08/2025 14:41:26 DANIELA DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

33
PRÓSPERA
WWW.PROSPERAPROJETOS.COM
CONTATO@PROSPERAPROJETOS.COM

Levantamento de Dados

É a fase inicial dos trabalhos, a qual consiste na junta de documentos sobre o condomínio no levantamento de dados primários e secundários relacionados ao meio físico (clima, topografia, geomorfologia e pedologia), flora (áreas verdes) e infraestrutura (tipos de pavimentações e outras coberturas do solo).

O primeiro tipo de dado será obtido por meio de visitas técnicas programadas ao local, quando serão realizadas medições e observações *in loco* da situação atual da ocupação da área na propriedade. Por sua vez, os dados secundários compreendem: a consulta à base cartográfica disponível (ex.: mapas, plantas, imagens de satélite); ao levantamento da legislação relevante, e; revisão de textos técnico-científicos sobre os temas pertinentes ao estudo.

Processamento dos Dados

Todos os dados primários e secundários serão organizados e processados com o objetivo de caracterizar a área de estudo, em termos dos aspectos físicos, flora e infraestrutura. A partir daí, serão identificados os pontos críticos, que são aqueles de menor cota altimétrica, e quais os caminhos percorridos pelo fluxo de água do escoamento superficial até estes pontos.

Com os dados climatológicos sobre pluviosidade (série histórica), será possível calcular a vazão em cada um dos pontos críticos ao longo do tempo. O resultado será plotado em hidrogramas (vazão x tempo) e, juntamente, com as demais informações sobre o sistema de redes pluviais, características ambientais e da infraestrutura local, será possível analisar o impacto físico da água da chuva sobre o meio ambiente.

Por fim, serão propostas medidas mitigadoras com base no perfil dos impactos ambientais gerados pelas águas pluviais com base em sua viabilidade legal e técnica. Todas as medidas serão justificadas com base na literatura técnico-científica.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

PRÓSPERA
WWW.PROSPERAPROJETOS.COM
CONTATO@PROSPERAPROJETOS.COM

Para facilitar a compreensão da área, serão elaborados mapas sobre os temas pertinentes e planta planialtimétrica. Serão plotados a distribuição do uso do solo na propriedade, a declividade da área, zoneamentos, unidades de conservação e outras informações relevantes.

Elaboração do Parecer Técnico

Após o processamento dos dados, todas as informações geradas e analisadas serão dispostas em um Relatório Final, o qual apresentará os seguintes assuntos:

- Informações Gerais: dados do condomínio e da equipe responsável pelo estudo;
- Considerações Iniciais;
- Legislação Pertinente: descrição da legislação federal e distrital relevante ao estudo;
- Caracterização Ambiental da Área de Estudo: caracterização dos meios físico, flora e infraestrutura;
- Caracterização do Sistema de Redes Pluviais: identificação e localização dos pontos de coleta de água, da tubulação e dos pontos exutórios.
- Caracterização Hidrológica da Área: identificação dos caminhos percorridos pelo fluxo do escoamento superficial da água, dos pontos críticos, cálculo de vazão e elaboração dos hidrogramas;
- Caracterização dos Impactos Ambientais: descrição dos principais impactos físicos causado pelas águas pluviais;
- Discussão: proposição de medidas de medidas mitigadoras segundo sua viabilidade legal e técnica;
- Considerações Finais;
- Anexos: mapas, relatório fotográfico das visitas ao local do estudo, documentos, hidrogramas, memorial de cálculo, entre outros.

Gerado por 062.218.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

PROSPERA
WWW.PROSPERAPROJETOS.COM
CONTATO@PROSPERAPROJETOS.COM

Observações Sobre a Proposta

O alcance dos objetivos propostos no Parecer Técnico estão estritamente correlacionados com a qualidade dos dados e informações disponibilizada pelo Condomínio RK e levantadas *in loco*. Dessa maneira, ressalta-se que a colaboração de todos os envolvidos (administração do condomínio e condôminos) é de extrema importância para o bom andamento dos trabalhos e para a consistência da análise.

A PROSPERA não se responsabilizará por nenhum imbróglio com os condôminos e vizinhos ao Condomínio RK que possam surgir em decorrência da execução do estudo proposto.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

PRÓSPERA
WWW.PROSPERAPROJETOS.COM
CONTATO@PROSPERAPROJETOS.COM
+55 (61) 9611-0240 / 8101-4362

EQUIPE TÉCNICA

As atividades relacionadas à elaboração do Parecer Técnico, segundo o Plano de Atividades descrito serão realizadas por:

Washington L. C. Silva – Coordenador da Equipe

Engenheiro agrônomo (CREA 11.396/D MG/DF), diversificado em engenharia agrícola, pela Universidade Federal de Viçosa (1974); Mestrado em engenharia civil com especialidade em recursos hídricos, pela UF Paraíba – Campina Grande (1977); Doutorado em engenharia de irrigação pela *Washington State University*, Estados Unidos (1985).

Daniel Moura da Costa Teixeira – Consultor Especialista em Meio Ambiente

Engenheiro Florestal (CREA 19.577/D-DF) e mestrando em Gestão Econômica do Meio Ambiente, ambos pela Universidade de Brasília. Como consultor, atuou na elaboração de diversos pareceres junto às autoridades ambientais em temas relacionados aos impactos ambientais gerados pelo uso e ocupação do solo. Possui experiência em economia florestal, estudos ambientais e sistemas de informações geográficas.

Felipe Stock Vieira – Consultor Especialista em Meio Ambiente

Engenheiro Florestal (CREA 19.553/D-DF) formado pela Universidade de Brasília. Possui ampla experiência em elaboração e execução de estudos ambientais, assim como em análises e estudos econômicos voltados para o setor ambiental e florestal/agropecuário. Atualmente, é mestrando em Gestão Econômica do Meio Ambiente pelo Centro de Estudos em Economia, Meio Ambiente e Agricultura (CEEMA/UnB).

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
35
PROSPERA
WWW.PROSPERAPROJETOS.COM
CONTATO@PROSPERAPROJETOS.COM

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades serão desempenhadas de acordo com a tabela abaixo, a contar da data de assinatura do contrato. As datas de entrega poderão ser alteradas, de acordo com a necessidade de protocolo em órgãos do Estado e serão previamente comunicadas com o cliente.

Etapa	Atividades	Semanas					
		1	2	3	4	5	6
1. Levantamento de Informação	1.1. Organização da Documentação do Condomínio						
	1.2. Consulta à Base Cartográfica						
	1.3. Levantamento da Legislação Relevante						
	1.4. Revisão de Literatura						
	1.5. Levantamento de Dados Climatológicos						
	1.6. Levantamento de Dados de Campo						
2. Processamento de Dados	2.1. Caracterização do Marco Legal						
	2.2. Caracterização do Sistema de Redes Pluviais						
	2.3. Caracterização Ambiental da Área						
	2.4. Caracterização Hidrológica da Área						
	2.5. Proposição de Medidas Mitigadoras						
	2.6. Elaboração de Mapas e Plantas						
3. Elaboração do Parecer Técnico	3.1. Preparação do Relatório Final						
	3.2. Entrega do Relatório Final						

Gerado por 062.278[illegible] em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

PROSPERA
WWW.PROSPERAPROJETOS.COM
CONTATO@PROSPERAPROJETOS.COM
+55 (61) 3041 0299 / 8103 4392

ORÇAMENTO

O valor total pelo serviço de elaboração de Plano de Controle Ambiental, conforme o plano de atividades descrito é de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. A tabela a seguir resume as formas de pagamento sugeridas:

Condição de Pagamento	Valor Integral do Serviço	Valor da Parcela	Observação
À Vista	R$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)	Não se aplica	5,0% de desconto sobre o valor do serviço
Parcelado (1+1)	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)	Sinal + 1 Cheque Pré-Datado para 30 dias

Outras formas de pagamento poderão ser negociadas com o cliente. Esta proposta vale por 30 (trinta) dias.

Brasília, 19 de setembro de 2014.

Daniel Moura da Costa Teixeira
Diretor de Planejamento

Felipe Stock Vieira
Diretor de Negócios

Gerado por 062.[redacted]-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
36

PROPOSTA COMERCIAL

DE: Azimuthe Topographya
Av.Contorno AE-2 LT-06 Lj-06
Núcleo Bandeirante/Brasília-DF
CEP 71120-585
(61) 9602-1008/Ronaldo
EMAIL: ronaldo.topografia@gmail.com

PARA: Condomínio RK
A/C Sra Luzinete

Prezada Senhora,
Apresentamos a nossa proposta comercial para a execução dos serviços topográficos de levantamento Planialtimétrico de uma Área no condomínio Rk que servirá para estudo das Futuras bacias de contenção.

1-Equipe
1.1-01(Uma)
1.2- Composta por 01(um) Topógrafo e 02(dois) Auxiliares.

2-Equipamentos Topográficos
2.1- 01 (uma) Estação Total e acessórios.

3-Execução dos Serviços
3.1-levantamento de Campo e desenho em escritório.

4-Inicio dos trabalhos
6.1- Na terça feira dia 18 de fevereiro 2014.

5-Valor dos Serviços
7.1- R$2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) com Nota Fiscal.

8-Forma de Pagamento
8.1- A combinar

9-Prazo da Proposta
9.1- A proposta tem validade por dez dias.

Brasília 03/02/2014

Gerado por 062.218.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

(fl.50)

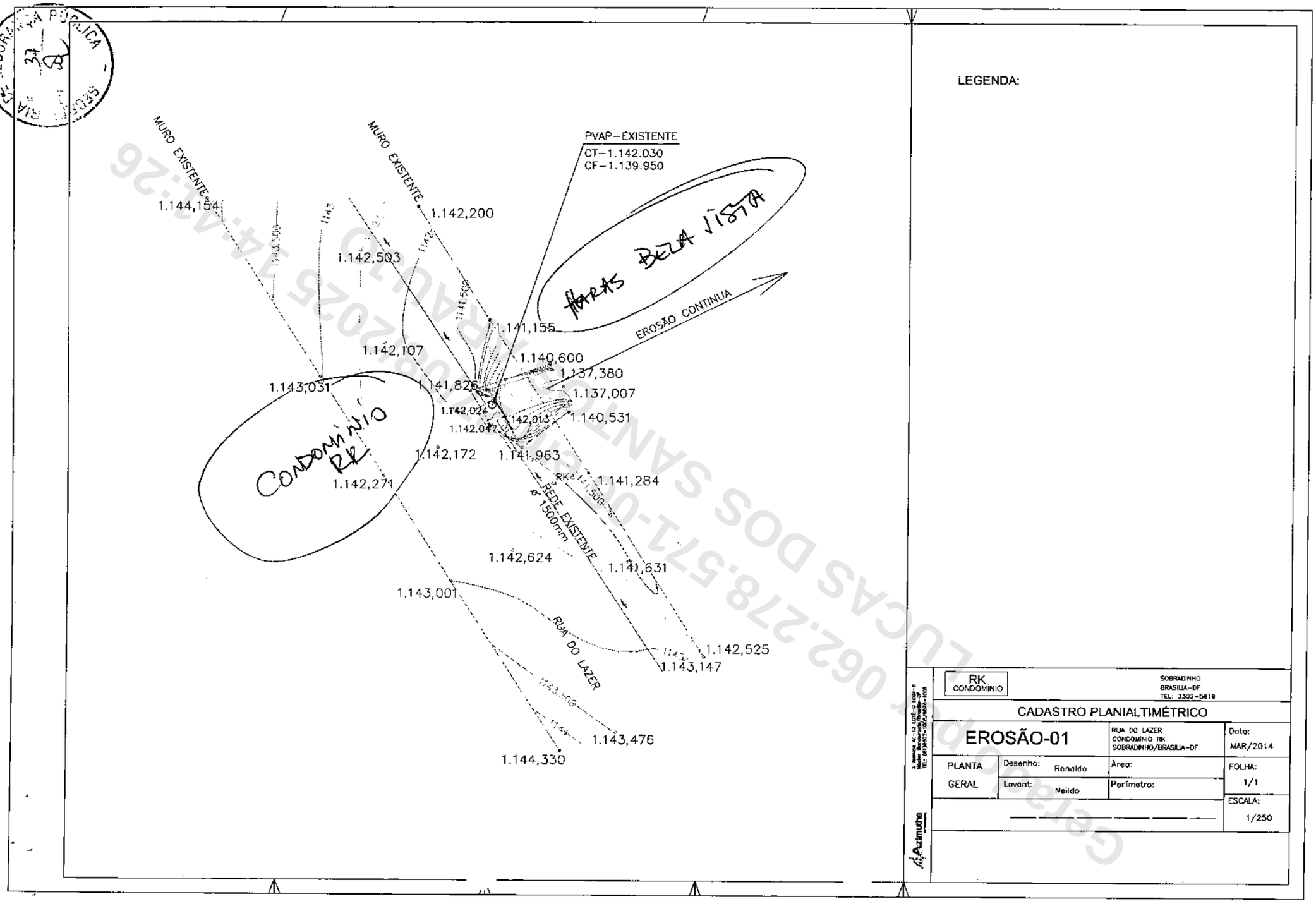

Gerado por LUCAS DOS SANTOS 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26

Num. 49179943 - Pág. 20
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

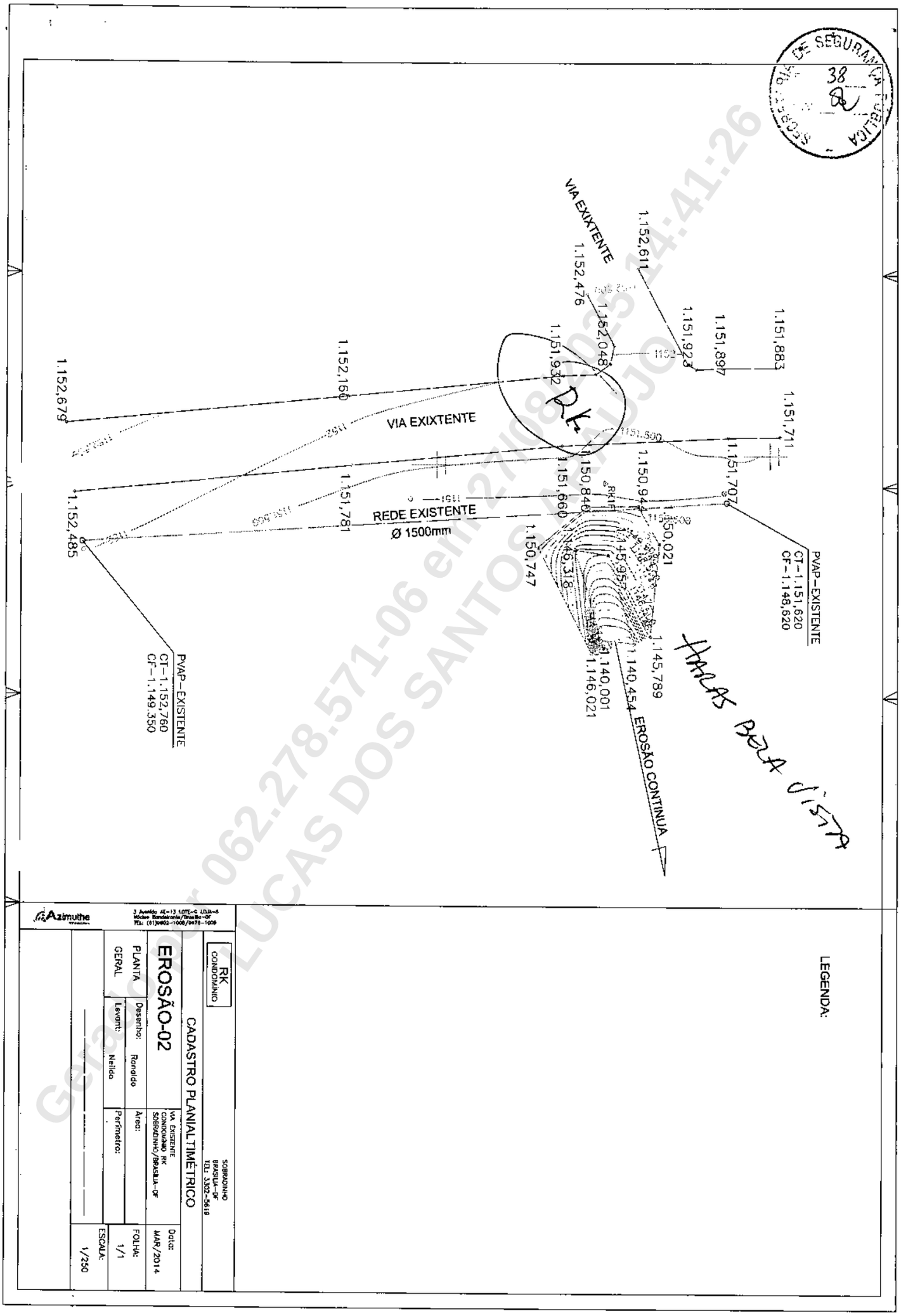

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

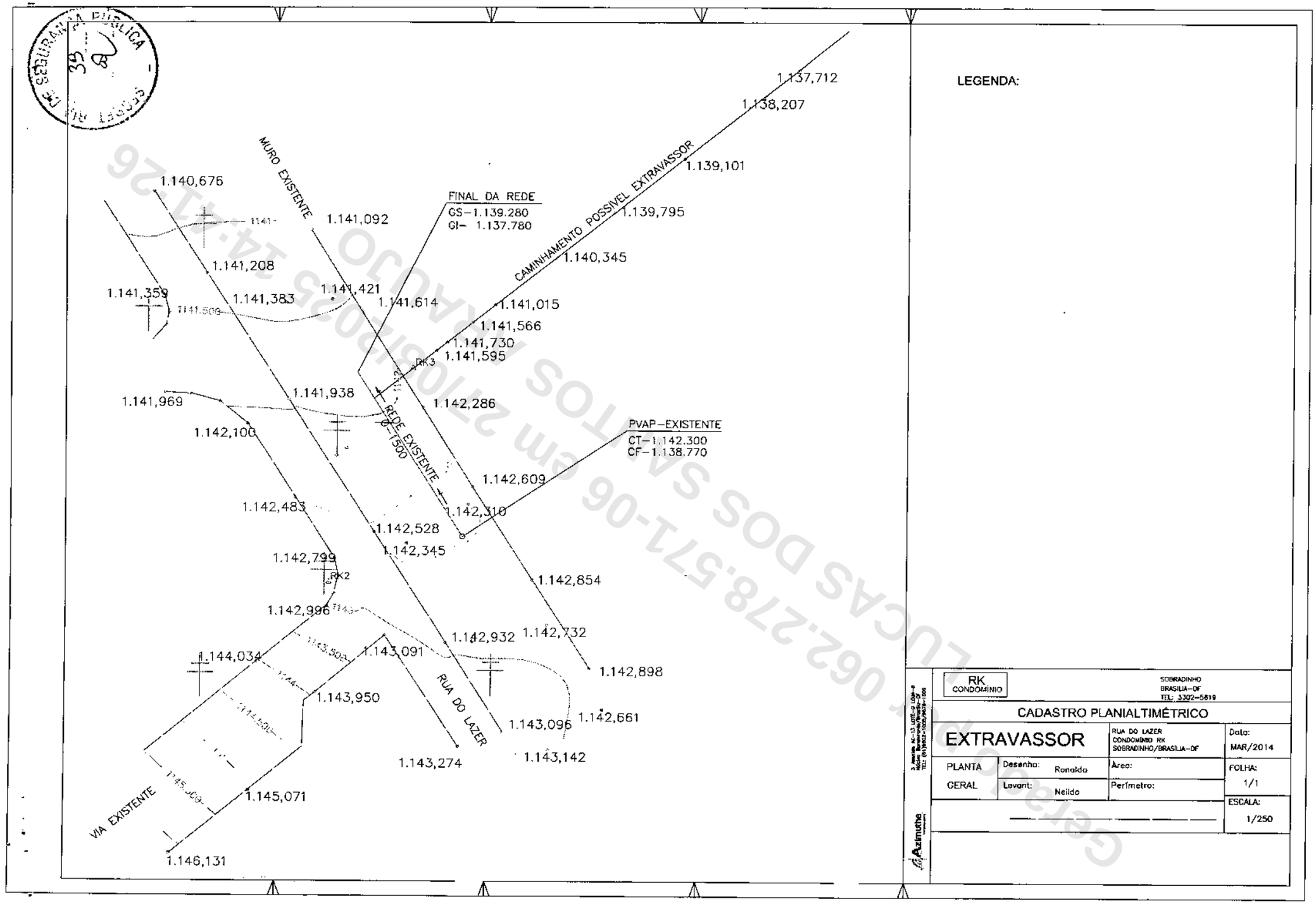

Num. 49179943 - Pág. 22
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

HIDROLÓGICA
Engenharia e Consultoria Ltda

Proposta-007/2014

Brasília, 04 de abril de 2014.

Ao Condomínio RK
A/C: Vera Barbieri

Ref: Proposta Comercial - Obras Emergenciais

Objetos:

- Elaboração de projeto de contenção e remediação dos processos erosivos Conjunto Antares Quadra "E" e Conjunto Centauros Quadra "A";
- Elaboração de projeto de lançamento pluvial - Conjunto Antares Quadra "V".

Prezados Senhores,

A Hidrológica Engenharia e Consultoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº11.823.763/0001-59, nesta representada pelo seu diretor técnico Ronnie Wallace Vieira Araujo, apresenta e submete-se à apreciação de vossas senhorias, proposta de preços relativa à consulta em epígrafe. Os preços referem-se aos itens relacionados abaixo:

Produto 01: Elaboração de projeto de contenção e remediação dos processos erosivos Conjunto Antares Quadra "E" e Conjunto Centauros Quadra "A", sendo:

- Estudo hidrológico da área de contribuição direta e indireta;
- Consultas às concessionárias de serviços públicos referente a existência de infraestrutura urbana implantadas ou projetadas que interferem com a área do projeto;
- Avaliação do projeto de drenagem pluvial existente que possui interferência direta com os locais dos processos erosivos e de lançamento proposto;
- Elaboração, se necessário, de estudos geotécnicos necessários ao desenvolvimento das medidas de recuperação ambiental dos processos erosivos;
- Definição dos impactos gerados sobre as áreas de estudo, incluindo as ações de monitoramento e a elaboração do projeto de Recuperação de Áreas Degradadas;

Hidrológica Engenharia e Consultoria LTDA
Águas Claras QS 03, Lotes 03, 05, 07 e 09, Sala 1614 - Centro Comercial Pátio Capital, Brasília – DF
Fones: (61) 3362-0170 / 3563-4117
hidrologica@hidrologicaengenharia.com.br

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

- Avaliação técnica de alternativas e elaboração a nível de projeto executivo de engenharia do sistema de drenagem pluvial e das medidas de controle de erosão das áreas avaliadas.
- Orçamento analítico e sintético das medidas propostas;

Produto 02: Elaboração de projeto de lançamento pluvial - Conjunto Antares Quadra "V". A proposta de implantação deste lançamento levará em consideração as estruturas propostas como sendo parte integrante e definitiva das medidas de controle quali-quantitativas para atendimento à Normativa 09/11 da ADASA. Os principais produtos a serem elaborados serão:

- Elaboração, se necessário, de estudos geotécnicos e de infiltração e/ou percolação necessários ao desenvolvimento das medidas de controle quali-quantitativas para o lançamento do sistema de drenagem pluvial;
- Avaliação técnica de alternativas e otimização de volumes: i) para as das medidas de controle de qualidade; ii) para as das medidas de controle de quantidade;
- elaboração a nível de projeto executivo de engenharia das medidas de controle quali-quantitativas dos lançamentos do sistema de drenagem pluvial;
- Orçamento analítico e sintético das medidas de controle quali-quantitativas dos lançamentos do sistema de drenagem pluvial;
- Orçamento analítico e sintético das medidas propostas;

Prazo de execução: Após elaboração de contrato entre as partes, o prazo necessário é a execução das atividades acima descritas é de 60 dias.

Preço: O nosso preço em Reais é de R$ 72.600,00 (Setenta e Dois Mil e Seiscentos, Reais).

Condições de contratação e pagamento:

- Pagamento:
  - 40% na assinatura do contrato;
  - 60% na entrega dos produtos à contratante.
- Validade da proposta: 30 (trinta) dias;

Gerado por 062.270.571-06 em 27/08/2025 14:41:26 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

Responsabilidade da contratante: Será de responsabilidade da contratante o pagamento de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais exigidos diretamente quando da aprovação dos produtos estabelecidos neste contrato. Será também de responsabilidade da contratante o fornecimento dos dados topográficos necessários ao desenvolvimento dos produtos previstos na proposta em tela.

Custos Diretos, Indiretos, Impostos e Taxas: Declaramos, outrossim, que em nosso preço total estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das serviços, inclusive as despesas com materiais, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução dos serviços estabelecidos neste contrato.

Atenciosamente,

Hidrológica Engenharia e Consultoria LTDA
Engº Ronnie Wallace Vieira Araujo
CREA: 27.357/D-PR

Gerado por 062.271.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

HIDROLÓGICA
Engenharia e Consultoria Ltda

Proposta-008/2014

Brasília, 04 de abril de 2014.

Ao Condomínio RK

A/C: Vera Barbieri

Ref: Sistema de Drenagem Pluvial - Normativa 09/11 da ADASA

Objetos: Avaliação do sistema de drenagem do Condomínio RK em relação ao atendimento à Normativa 09/11 da ADASA.

Prezados Senhores,

A Hidrológica Engenharia e Consultoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº11.823.763/0001-59, nesta representada pelo seu diretor técnico Ronnie Wallace Vieira Araujo, apresenta e submete-se à apreciação de vossas senhorias, proposta de preços relativa à consulta em epígrafe. Os preços referem-se aos itens relacionados abaixo:

Produto 01: Avaliação do sistema de drenagem do Condomínio RK em relação ao atendimento à Normativa 09/11 da ADASA

- Estudo hidrológico da área de contribuição direta e indireta;
- Avaliação do projeto de drenagem pluvial existente do Condomínio RK;
- Elaboração, se necessário, de estudos geotécnicos e de infiltração e/ou percolação necessários ao desenvolvimento das medidas de controle quali-quantitativas para o lançamento do sistema de drenagem pluvial;
- Identificação, dentro da poligonal do condomínio, das possíveis áreas para a implantação das medidas proposta para o atendimento à Normativa 09/11 da ADASA;
- Avaliação técnica de alternativas e otimização de volumes: i) para as das medidas de controle de qualidade; ii) para as das medidas de controle de quantidade para o atendimento à Normativa 09/11 da ADASA;

Hidrológica Engenharia e Consultoria LTDA
Águas Claras QS 03, Lotes 03, 05, 07 e 09, Sala 1614 - Centro Comercial Pátio Capital, Brasília – DF
Fones: (61) 3362-0170 / 3563-4117
hidrologica@hidrologicaengenharia.com.br

Gerado por 062.276.571-06 em 27/08/2025 14:41:26 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

- Avaliação e determinação da capacidade de "absorção interna" do condomínio das medidas proposta para o atendimento à Normativa 09/11 da ADASA;
- Elaboração de anteprojeto da alternativa proposta para o atendimento das medidas de controle de quantidade para o atendimento à Normativa 09/11 da ADASA;
- Indicação, caso necessário, de áreas alternativas (fora da poligonal do condomínio) para a implantação das medidas proposta para o atendimento à Normativa 09/11 da ADASA;
- Orçamento analítico e sintético das medidas propostas.

Prazo de execução: Após elaboração de contrato entre as partes, o prazo necessário é a execução das atividades acima descritas é de 60 dias.

Preço: O nosso preço em Reais é de R$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Condições de contratação e pagamento:

- Pagamento:
  - 40% na assinatura do contrato;
  - 60% na entrega dos produtos à contratante.
- Validade da proposta: 30 (trinta) dias;

Responsabilidade da contratante: Será de responsabilidade da contratante o pagamento de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais exigidos diretamente quando da aprovação dos produtos estabelecidos neste contrato. Será também de responsabilidade da contratante o fornecimento dos dados topográficos necessários ao desenvolvimento dos produtos previstos na proposta em tela.

Custos Diretos, Indiretos, Impostos e Taxas: Declaramos, outrossim, que em nosso preço total estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das serviços, inclusive as despesas com materiais, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos

Gerado por 062.218.571-06 em 27/08/2025 14:41:23
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 43

HIDROLÓGICA
Engenharia e Consultoria Ltda

causados a terceiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução dos serviços estabelecidos neste contrato.

Atenciosamente,

Hidrológica Engenharia e Consultoria LTDA
Engº Ronnie Wallace Vieira Araujo
CREA: 27.357/D-PR

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

JUNTADA

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze) nesta Autoridade Policial. Cópia de Nota Fiscal de Serviços nº 0043 da empresa Azimythe no valor de R$ 2.500,00. Cópia de Nota fiscal de serviços da empresa Terras e Britas no valor de R$ 1.200,00. Nada mais.

Emili do Carmo Noleto
Escrivã de Polícia
Mat.: 177.564-2

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

PROCON DF 151 - SCS VENANCIO 2000 BLOCO B 60 SALA 240 - CEP: 70.333-900 - FONE: (61) 3212-1500

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Azimuthe
TOPOGRAPHIA

AZIMUTHE TOPOGRAPHYA EIRELI
Fones: (61) 9602-1008 / 9676-1009
Avenida Contorno Área Especial 02 Lote G Loja 06
CEP: 71.720-585 - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF
CCF: 07.630.144/001-81 CNPJ: 17.317.037/0001-40

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
MODELO 3

☐ ENTRADA ☐ USUÁRIO FINAL
☐ REMESSA ☐ SUBCONTRATAÇÃO

1ª Via: Branca - Cliente
2ª Via: Verde - Contabilidade
3ª Via: Rosa - Talão Fixo

0043

Data Limite para Emissão: **11/01/2014**

Nome do Serviço ou Destinatário:
Condomínio Rural Residencial RK

Endereço:
DF 440 km 02

Bairro: Condadinho | Cidade: Brasília | CEP: 73252-900 | Estado: DF | Fone: 3302-2339

CNPJ: 14.037.3/0001-80 | Insc. Estadual: ISENTO | Data da Emissão: 10/04/14

Cód.	Quant.	Discriminação	Alíq.	PREÇO Unitário	PREÇO Total
		Serviço de levantamento topográfico das erosões na Área de lazer e área do Mirante. Levantamento planialtimétrico da chácara Bela Vista			2.500,00
		5002			
		Banco Itaú			
		Ag-0654			
		CC-04920-4			

Portaria Nº 262/2013
AIDF Nº 1-434-00107/2013
Nº. Prorrogada até 11/01/2015

TOTAL R$: 2.500,00

Deduções Legais:

Base de Cálculo do ISS: | Valor do ISS:

Informações Complementares

MN Artes Gráficas Ltda. ME - CNPJ 38 Conjunto "P" Lote 25 - Taguatinga Norte/DF - CF/DF: 07.347.356/001-88 - CNPJ: 72.617.681/0001-42
Fones: (61) 3475-7165 / 3037-7165 - 50 Jogos - 50 x 3 Vias - 001 à 050 - AIDF 1-434-00107/2013.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093991
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093991
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
45

TERRAS E BRITAS

A.S. MEDEIROS TERRAS E BRITAS-ME

Fone: (61) 3302-2284

Cond. Império dos Nobres - MC 01 - Lt. 29 - Lj. 01
CEP: 73001-970 - Sobradinho-DF

CNPJ: 04.398.405/0001-80 CF/DF: 07.421.594/001-04

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - Modelo 3

☐ USUÁRIO FINAL ☐ REMESSA
☐ SUBCONTRATAÇÃO ☐ ENTRADA

1ª Cliente - 2ª Contabilidade - 3ª Fixa

69

Data limite para emissão: 30/09/2014

Data da Emissão: 12 / 8 / 2014

CLIENTE: CONDOMINIO RURAL RES RK

ENDEREÇO: DF 440. KM 2

CIDADE: SOBRADINHO | UF: DF | CEP: 73252-900

CNPJ/CPF: 00140.373/0001-88 | INSC.EST.: ISENTO

NAT. OPERAÇÃO: SERVIÇO | CÓD. FISCAL:

Código	Quant.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS R$ UNITÁRIO	PREÇOS R$ TOTAL
		SERVIÇO LIMPEZA			
		DO BOLSÃO NA			600,00
		FAZENDA BOA VISTA			300,00
					300,00
		EQUIPAMENTOS			
		1 PÁ CARREGADEIRA			
		02 caminhões			
		DIÁRIA TODOS			
		ITEM ACIMA.			
				TOTAL	1200,00

DEDUÇÕES LEGAIS

BASE DE CÁLCULO DO ISS | VALOR DO ISS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON-DF Lei 4.029/2007 - TELEFONE 151 - SCS - Qda. 08 - Bl. B- 60 - Sala 240 - Brasília-DF

ROQUETE 3591-2502 Ed. Graf. Roquete Ltda. - CNPJ 04.573.995/0001-30 - CF/DF 07.424.657/001-01
05 Blocos de 50x3 de 676 a 925 - Aut. 1.612.02989/2013

TRABALHO PAGO E NÃO REALIZADO

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26 LUCIANA SANTOS SARAIVA

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

JUNTADA

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2015 (dois mil e quinze) cumprindo o despacho da Autoridade Policial junto a estes autos cópia de imagem de um portão; cópia da planta geral do condomínio rural residencial RK

Que se segue um do que, para constar, lavro este termo.

Eu Emili do Carmo Noleto, Escrivão, o escrevi.

Emili do Carmo Noleto
Escrivã de Polícia
Mat.: 177.564-2

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

Gerado por 062.278.571-16 em 27/08/2025
LUCIANO DOS SANTOS APARECIDO

PASSAGE NO MURO LIMITRO E
PASSAGEM FEITA EXCLUSIVAMENTE PARA AS
MÁQUINAS E CAMINHÕES PASSAREM PARA
FAZER A LIMPEZA NAS BACIAS

(fl.63)

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

Gerado por [illegible] em 27/08/2025

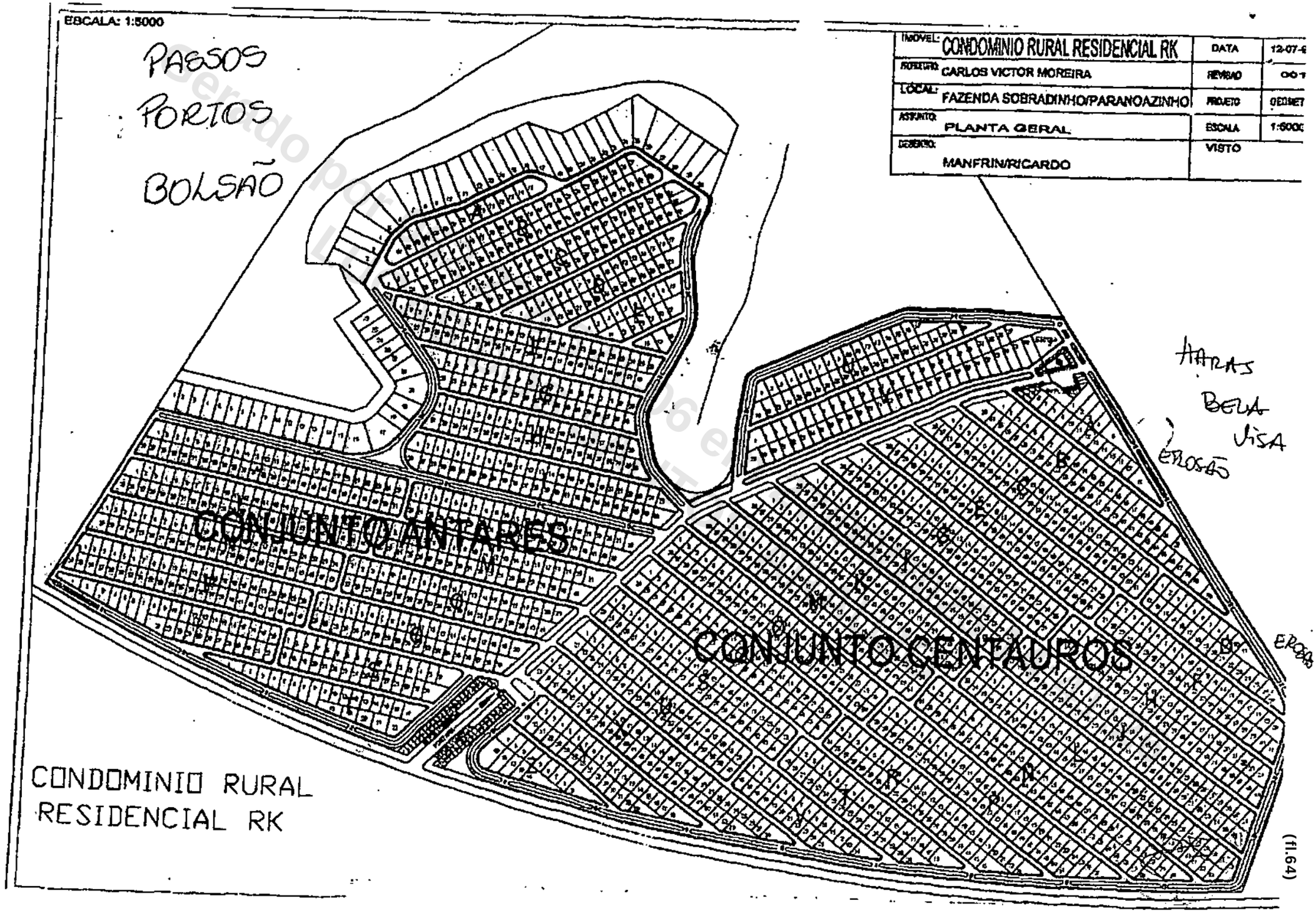

(fl.64)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DECIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLICIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 48

OFÍCIO
Nº 111/2015-13ª DP

Sobradinho - DF, 12 de janeiro de 2015.

Protocolo Nº 1435069/2014-13ª DP
Ref.: INQUÉRITO POLICIAL Nº 1043/2014-13ª DP

Excelentíssimo Senhor Promotora de Justiça,

Em atendimento ao Ofício nº 1545/2014 - 2ªProdema/MPDFT, comunico a Vossa Excelência que foi instaurado Inquérito Policial nesta Delegacia de Polícia, registrado sob nº 1043/2014-13ª DP, visando apurar a materialidade, autoria e circunstância quanto à noticia criminis , contida na Manifestação nº 65.783, protocolada na Ouvidoria do MPDFT, no dia 13.08.2014, para fins de averiguação de crime de furto mineral - terra. Em anexo, cópia dos autos.

Atenciosamente,

ZAITER MATOS FRANÇA
Delegado de Polícia

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Excelentíssimo Senhor
Cristina Rasia Montenegro
Promotora de Justiça
Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Pça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental, Ed. Sede do MPDFT, Sala 224
Brasília/DF - CEP: 70091900

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – PCDF
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL - DPC
13ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SOBRADINHO/DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLS. 49

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

IP nº 1043/2014-13ª DP

CERTIFICO que foi dado parcial cumprimento às determinações da Autoridade Policial, consignadas na Portaria Inaugural, restando pendente o cumprimento do item II. **CERTIFICO** ainda que os autos foram correicionados em obediência à Norma de Serviço nº 004/08-CGP. Nesta data, faço os autos conclusos à Autoridade Policial. Sem prazo. Dou fé.

Sobradinho/DF, 13 de janeiro de 2015.

EMILI DO CARMO NOLETO
Escrivã de Polícia

DESPACHO

Ante o exposto na certidão supra, autos ao Judiciário, via CGP, com solicitação de retorno pelo prazo de noventa dias.

Sobradinho/DF, 13 de janeiro de 2015.

ZAITER MATOS FRANÇA
Delegado de Polícia

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

Remessa

Ao(s) 16 do mês de JANEIRO de 2015, cumprindo o despacho A. P. faço remessa destes autos à JUSTIÇA VIA C.G.P. _____ do que, para constar, lavro este termo.

Eu, _____

Escrivão, o escrevi.

Flavio Rodrigues Pinheiro
Escrivão de Polícia
Mat. 46 777- 4

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
Seção de Controle Distrito e Expedição
19 JAN. 2015
Francisco Silvestre Andrade e Silva
Agente de Polícia
Mat. [illegible]

Corregedoria Geral da Polícia Civil do DF
Divisão de Correição
Seção de Correição Física
I.P. Correicionado
Em: 23/01/2015
Roislene Alves Ivata Costa
Escrivã de Polícia
Mat. 59.363-X

C.G.P. - I/DDE
DIVISÃO DE CORREIÇÃO
SEÇÃO DE CORREIÇÃO VIRTUAL
23 JAN 2015
Adriane Soares Silveira Campos
Agente de Polícia
Mat. 78.327-7

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS AUGUSTO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 50

Processo : 2015.06.1.001000-4
Ação : INQUERITO POLICIAL
: NAO HA
: EM APURACAO

VISTA AO MPDFT

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

Sobradinho - DF, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015 às 15h05.

Dayse Gomes Neto Maia
Técnico Judiciário

Recebimento no MPDFT em 29/01/2015, às 17:22 h.

Assinatura:

Conclusão dos autos para a 3 P.J. Criminal de Sobradinho em 29/01/2015.

Janine Moreira Rocha
Técnico do Ministério Público
Mat. 4.[illegible] - MPDFT

mm. Juiz,

Pelo retorno dos autos à DP, por 90 dias para a juntada do laudo de exame de local.

Em 30/01/2015.

Incluído na Pauta: ___/___/_____

[illegible] Gonçalves Galoso
Promotor de Justiça Adjunto
MPDFT

Gerado por 062.278.[illegible]-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 51

Processo : 2015.06.1.001000-4
Ação : INQUERITO POLICIAL
: NAO HA
: EM APURACAO

PORTARIA REMESSA DELEGACIA

Nos termos da Portaria nº 03, de 13 agosto de 2010, remetam-se os autos à Delegacia de origem, conforme cota/parecer do Ministério Público.

Sobradinho - DF, terça-feira, 03 de fevereiro de 2015 às 18h34.

Dayse Gomes Neto Maia
Técnico Judiciário

Incluído na Pauta: ___/___/____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL
13ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SOBRADINHO /DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
52

RECEBIMENTO / CONCLUSÃO

Aos seis(06) dias do mês de Fevereiro(02) do ano de dois mil e quinze(2015), RECEBI os presentes autos e os faço CONCLUSOS à Autoridade Policial, do que para constar, lavro este termo.

Flávio Rodrigues Pinheiro
Escrivão de Polícia

DESPACHO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL
13ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SOBRADINHO I – DF

IP 1043/2014

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
53

Despacho

I- Cumpra-se item II da portaria inaugural;

II- Após, conclusos.

Sobradinho/DF, 23 de fevereiro de 2.015.

Zaiter Matos França
Delegado de Polícia
Matrícula 168.802-X

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DECIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLICIA

MEMORANDO
Nº 1484/2015-13ª DP

Sobradinho, 20 de abril de 2015.

Protocolo Nº 1435069/2014-13ª DP
Ref.: INQUÉRITO POLICIAL Nº 1043/2014-13ª DP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA Fl. 54

PARA: IC

Objetivando instruir o procedimento em referência, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a esta unidade policial o Laudo de Perícia Criminal de Local, relativo ao fato noticiado na ocorrência policial nº 8109/2014-13ª.

Atenciosamente,

WANDER MACHADO JUNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – PCDF
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL - DPC
13ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SOBRADINHO/DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA Fls. 55

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

IP 1043/2014-13ªDP

CERTIFICO que foi dado parcial cumprimento às determinações da Autoridade Policial, consignadas no despacho acostado às fls.53 dos autos, sendo solicitado ao IC, por meio do memorando nº 1484/2015-13ªDP, o Laudo de Perícia Criminal de Local, porém até o presente momento o referido laudo não foi encaminhado a esta unidade policial. CERTIFICO ainda que os autos foram correicionados em obediência à Norma de Serviço nº 004/08-CGP. Nesta data, faço os autos conclusos à Autoridade Policial. **SEM PRAZO.** Dou fé.

Sobradinho/DF, 05 de maio de 2015.

EMILI DO CARMO NOLETO
Escrivã de Polícia

DESPACHO

Ante o exposto na certidão supra, autos ao Judiciário, com solicitação de retorno pelo prazo de noventa dias.

Sobradinho/DF, 05 de maio de 2015..

ZAITER MATOS FRANÇA
Delegado de Polícia

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

Remessa

Aos 05 dias do mês de 05
do ano de dois mil 2015
cumprindo fls. 55
faço judiciário
do que, para constar este termo
Eu, Matrícula
Escrivão-Chefe, o escrevi

Escrivã de Polícia
Matrícula 59.610-8

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 56

Processo : 2015.06.1.001000-4
Ação : INQUERITO POLICIAL
: NAO HA
: EM APURACAO

VISTA AO MPDFT

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

Sobradinho - DF, quarta-feira, 06 de maio de 2015 às 15h18.

Dayse Gomes Neto Maia
Técnico Judiciário

Recebimento no MPDFT em 07/05/2015, às 15:14 h.

Assinatura:

Conclusão dos autos para a 3 P.J. Criminal de Sobradinho em 07/05/2015.

Júlia Márcia de Camargo
Mat. 828-1/MPDFT

Jailton Pereira da Silva
Mat. 4369-9/MPDFT

Jamily B. Rocha
Mat. 4467-9/MPDF

Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

57

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
3ª PROMOTORIA CRIMINAL DE SOBRADINHO-DF

Autos nº 2015.06.1.001000-4
Inquérito Policial nº 1.043/2014 – 13ª DP

DESPACHO

Trata-se de inquérito policial instaurado a partir de requisição formulada pela 2ª PRODEMA para apurar a possível prática de crime ambiental.

Dispõe a **Resolução nº 90/2009** do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios:

> **Art. 20**. Às **Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – PRODEMA** competem as atribuições previstas nos artigos 2º e 11 desta Resolução, visando à defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural, na proteção dos bens e direitos de valor artístico, estético, turístico, histórico e paisagístico, e ainda:
>
> **XIV** - requisitar a instauração de inquérito policial, **ajuizar e conduzir a ação penal dos crimes previstos na Lei nº 9.605/98 e das demais infrações penais envolvendo o meio ambiente**, o patrimônio cultural, os bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, exceto nas hipóteses de conexão ou continência com os delitos abrangidos pelas atribuições da Prom otoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB.

TJDFT - Circunscrição Judiciária de SOBRADINHO
Comprovante de recebimento de Processo com Petição
Número do Protocolo: 2015.06.010503459 Data e Hora: 08/05/2015 17:48
Recebido em: VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
Processo: 2015.06.1.001000-4

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
3ª PROMOTORIA CRIMINAL DE SOBRADINHO-DF

Feitas essas considerações, a **atribuição para atuar** no presente feito, **salvo melhor entendimento da promotoria especializada**, é das **Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (PRODEMA)**.

Encaminhem-se os presentes autos.

Sobradinho-DF, 08 de maio de 2015.

Ígor Magalhães Galoso
Promotor de Justiça Adjunto

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 58

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Inquérito Policial
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
: NAO HA
: EM APURACAO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos manifestação ministerial.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 08 de maio de 2015 às 19h30.

Dayse Gomes Neto Maia
Técnico Judiciário

VISTA AO MPDFT

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, tendo em vista a manifestação do Promotor.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 08 de maio de 2015 às 19h30.

Dayse Gomes Neto Maia
Técnico Judiciário

Recebimento no MPDFT em 11/05/2015, às 16h03.

Assinatura: _____

Conclusão dos autos para a 3 P.J. Criminal de Sobradinho em 11/05/2015.

Júlia Márcia de Camargo
Mat. 828-1/MPDFT

Jailton Pereira da Silva
Mat. 4369-9/MPDFT

Jamily B. Rocha
Mat. 4467-9/MPDFT

Registrado
Último andamento: 08/05/2015 - AUTOS NO ESCANINHO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos à Promotora de Justiça, Titular da 2ª PRODEMA, Drª CRISTINA RASIA MONTENEGRO.

Brasília, 13 de maio de 2015.

Irenilda Lopes dos Santos
Serviço de Secretaria

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO -DF.

AUTOS Nº: 2015.06.1.00100-4
IP Nº: 1043/2014– DEMA

A representante do Ministério Público adiante subscrita, nos autos do Inquérito Policial em referência, vem, perante V. Exª, manifestar a sua anuência ao pedido de **BAIXA** dos presentes autos à Delegacia de Polícia de origem, formulado pela autoridade policial(fls. 55), pelo prazo de 90 (noventa) dias, bem como para cumprimento das demais diligências remanescentes.

Brasília-DF, 20 de maio de 2015 .

Cristina Rasia Montenegro
Promotora de Justiça

Gerado por 062.276.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 60

Processo : 2015.06.1.001000-4
Ação : INQUERITO POLICIAL
: NAO HA
: EM APURACAO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei manifestação do Ministério Público em que oficiou pela baixa dos autos à Delegacia de origem.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 22 de maio de 2015 às 15h23.

Dayse Gomes Neto Maia
Técnico Judiciário

PORTARIA REMESSA DELEGACIA

Nos termos da Portaria nº 03, de 13 agosto de 2010, remetam-se os autos à Delegacia de origem, conforme cota/parecer do Ministério Público.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 22 de maio de 2015 às 15h23.

Dayse Gomes Neto Maia
Técnico Judiciário

Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

INSPEÇÃO ANUAL EM 25/05/15

Gerado por 062.278.511-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL Fls. 61 Rub.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL
13ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SOBRADINHO /DF

RECEBIMENTO / CONCLUSÃO

Aos dois(02) dias do mês de junho(06) do ano de dois mil e quinze(2015), RECEBI os presentes autos e os faço CONCLUSOS à Autoridade Policial, do que para constar, lavro este termo.

Flávia Rodrigues Pinheiro
Escrivão de Polícia
Mat. 46 777- 4

DESPACHO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL
13ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SOBRADINHO I – DF

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Fls. 62
Rub.

IP 1043/2014

Despacho

I- Junte-se laudo de local;

II- Após, conclusos.

Sobradinho/DF, 02 de junho de 2.015.

Zaiter Matos França
Delegado de Polícia
Matrícula 168.602-X

Gerado por 062.279.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

JUNTADA

Aos 19 dias do mês de Julho de 2015 (dois mil e quinze) cumprindo o despacho da Autoridade Policial junto a estes autos Laudo de Perícia Criminal nº 19.049/2015-IC (Exame de Local).

que se segue, do que para constar, lavro este termo.

Eu, Emili do Carmo Noleto
Escrivão, o escrevi.

Emili do Carmo Noleto
Escrivã de Polícia
Matr.: 177.564-2

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

Tomili

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
Seção de Engenharia Legal e Meio Ambiente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL Fls 63 Rubrica

LAUDO Nº 19.049/2015 – IC

SISCOD nº 12.657/2015 – IC	**Ref.: Inquérito Policial nº 1.043/2014 – 13ª DP**
Oc. nº 34.799/2014 – SELMA – IC	**Protocolo PCDF nº 1.435.069/2014 – 13ª DP**

LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL

Exame de Local

Em 18 de novembro de 2014, no Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, em conformidade com a legislação e os dispositivos vigentes, pelo Diretor, perito criminal **Guilherme Rocha de Almeida Abreu**, foram designados os peritos criminais **Caio Gustavo Mesquita Ângelo** e **Gustavo Sousa de Alencar** para procederem a **Exame de Local**, a fim de ser atendida uma solicitação da **Décima Terceira Delegacia de Polícia – 13ª DP**, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias o que encontrarem e, bem assim, esclarecerem tudo quanto possa interessar.

1. HISTÓRICO

Atendendo à solicitação supracitada, feita via intranet, a equipe pericial, às 14h20min do dia 18/11/2014, compareceu ao Núcleo Rural Sobradinho I, Chácara 2, Região Administrativa de Sobradinho, passando aos exames descritos adiante.

2. OBJETIVO PERICIAL

O presente exame tem por escopo constatar vestígios relacionados a danos ao meio ambiente, associados a erosões decorrentes de escoamento de águas pluviais advindas do Condomínio RK, conforme consta no histórico da Ocorrência nº 8.109/2014 – 13ª DP.

3. EXAMES

3.1. Do Local

Tratava-se de chácara contígua à porção leste do Condomínio RK, onde se localizava o "Haras Bela Vista". O acesso era realizado pela DF-440, em seu km 3,2 (Figura 1).

Diretor

Assinado Digitalmente: a3b69214f6b497c468472ea2b6f2b00ca91722f3df1a539121fced2e5be63e11

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Fls. 64
Rub.

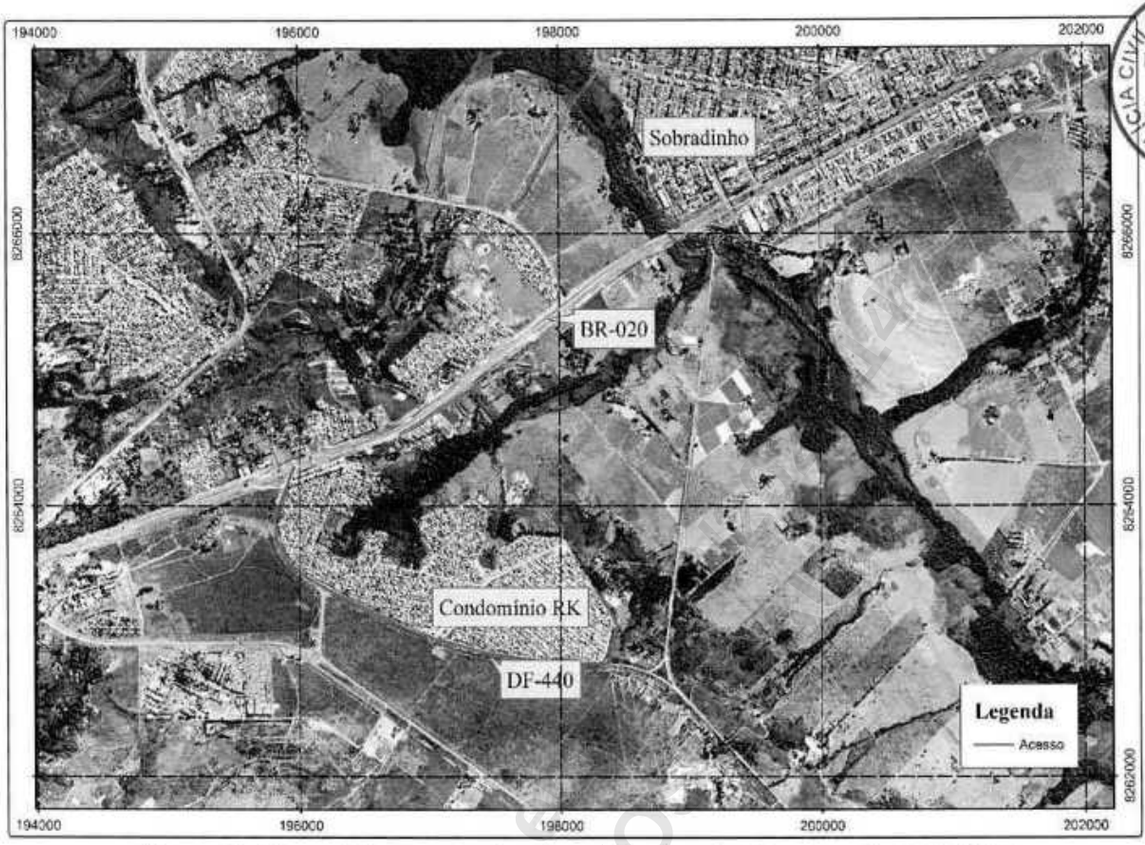

Figura 1 – Croqui de acesso ao local examinado sobre imagem aérea de 2009 (TERRACAP). As referências geográficas são dadas em UTM do projeto SICAD (*datum* SIRGAS 2000).

O Condomínio RK, localizado em cotas planialtimétricas mais altas em relação à Chácara 2, apresentava vias internas asfaltadas com rede de águas pluviais e grande taxa de ocupação com edificações, o que acarreta a impermeabilização do solo na maior parte da área ocupada pelo condomínio. O sistema interno de canalização de águas pluviais direcionava a água para fora do condomínio, em diversos pontos localizados em cotas mais baixas, à margem da estrada de terra que dava acesso à Chácara 2 (Fotografias 1 a 4). Viam-se também trechos em que a delimitação do condomínio era feita por grade, o que permitia a saída de águas pluviais, como evidencia uma erosão de solo no interior do condomínio próximo à grade (Fotografia 5).

O haras e a estrada de terra que dava acesso a ele apresentavam pequenas ravinas resultantes de escoamento superficial de águas advindas de cotas mais altas, com as quais o Condomínio RK contribuía ao canalizar água para essa estrada. À margem leste da estrada de terra, havia duas bacias de contenção, as quais serviam para diminuir a velocidade do escoamento dessas águas. Entre a maior dessas bacias e uma mata existente abaixo, foi constatada um processo erosivo, resultante provavelmente do fluxo do excedente de água contida na bacia (Fotografia 6).

Diretor

Assinado Digitalmente: a3b69214f6b497c468472ea2b6f2b00ca91722f3df1a539121fced2e5be63e11

Gerado por 062.274.571-06 em 27/08/2025 14:41:26 LUCAS DOS SANTOS

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Fls. 65
Rub

Na porção originalmente mais baixa da área ocupada pelo Condomínio RK, havia um ponto de saída de água (Fotografia 7) por manilha de concreto (no subsolo) e por grade (no nível da calçada). No momento dos exames, via-se água escorrendo pela manilha (Fotografia 8), alimentando uma ravina criada por erosão. Essa ravina chegava, em alguns trechos, a ter 6 m de largura e 3 m de profundidade. Mais próximo ao ponto de saída do condomínio, a erosão era mais significativa e causou a derrubada de espécimes arbóreos.

Ao longo da ravina, a erosão alcançava em alguns trechos o leito rochoso do solo (Fotografia 9). Na interface da rocha com o solo, era possível encontrar pontos em que minava água (Fotografia 10). A ravina passava por uma área ocupada por buritis (Fotografia 11), existentes naturalmente apenas em ambientes úmidos, caracterizando uma vereda (Área de Preservação Permanente –APP), na qual é comum que o solo seja raso.

O curso d'água que escorria pela ravina descia por mais de 400 m e atravessava, através de duas manilhas de concreto, uma estrada não pavimentada (Figura 2 e Fotografia 12). Após essa estrada, a água se dispersava pelo campo presente na região.

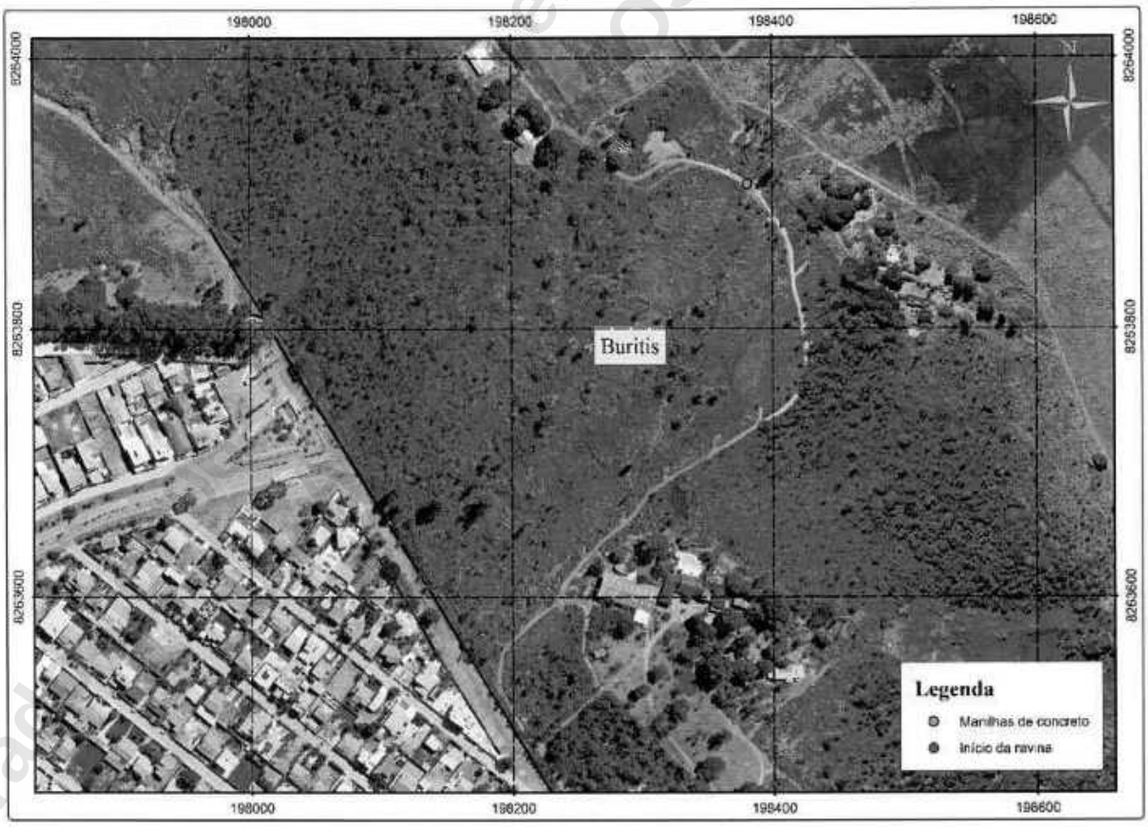

Figura 2 – Ravina e localização dos buritis em imagem aérea de 2013 (TERRACAP). As referências geográficas são dadas em UTM do projeto SICAD (*datum* SIRGAS 2000).

Diretor

Assinado Digitalmente: a3b69214f6b497c468472ea2b6f2b00ca91722f3df1a539121fced2e5be63e11

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL Fls. 66 Rub.

3.2. Aspectos Históricos, Urbanísticos e Ambientais

A Chácara 2:

- situa-se na Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu (BRSB), em Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental (ZOEIA);
- está em área desapropriada da Fazenda Paranoazinho, conforme mapa de situação fundiária (TERRACAP 2001, versão preliminar);
- está inserido, segundo PDOT (Lei Complementar 803/2009), em uma Zona Rural de Uso Controlado – ZRUC;
- apresenta, entre outras, fitofisionomia de vereda.

O Condomínio RK situa-se também na APA da Bacia do Rio São Bartolomeu, porém em Zona de Ocupação Especial de Qualificação.

Analisando imagens aéreas e de satélite da área, obtidas por meio do aplicativo *Google Earth*, os signatários podem concluir que a ravina adquiriu grandes proporções entre agosto e dezembro de 2012.

4. CONSIDERAÇÕES TÉCNICO-PERICIAIS

A Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 conceitua como degradação da qualidade ambiental a alteração adversa das características do meio ambiente. Consoante essa norma, meio ambiente é o conjunto das condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

Conforme o Art. 2º do Decreto nº 97.632, de 10 de abril de 1989,

> *são considerados como degradação os processos resultantes dos danos ao meio ambiente, pelos quais se perdem ou se reduzem algumas de suas propriedades, tais como, a qualidade ou capacidade produtiva dos recursos ambientais.*

A Constituição Federal de 1988, no capítulo VI (Art. 225), referente ao meio ambiente, prevê a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos. Essas áreas, de natureza pública ou privada são, portanto, dotadas de atributos ambientais que requerem sua sujeição, pela lei, a um regime jurídico de interesse público que implique sua relativa imodificabilidade e sua utilização sustentada. Estão entre espaços especialmente protegidos as Áreas de Preservação Permanente (APPs) instituídas pelo Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012) e as unidades de conservação definidas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) (Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000).

Diretor

Assinado Digitalmente: a3b69214f6b497c468472ea2b6f2b00ca91722f3df1a539121fced2e5be63e11

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26 LUCAS SOUSA SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL Fls. 67 Rub.

A Área de Proteção Ambiental é uma categoria de Unidade de Conservação que compõe o grupo das Unidades de Uso Sustentável, segundo o SNUC. Tal lei (Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000) estabelece:

> *Art. 14. Constituem o Grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidade de conservação:*
>
> *I - Área de Proteção Ambiental;*
>
> *II – Área de Relevante Interesse Ecológico;*
>
> ...
>
> *Art. 15. A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.*

A Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu foi criada pelo Decreto nº 88.940 de 7 de novembro de 1983. A Lei Distrital nº 5.344/2014, que dispõe sobre o rezoneamento ambiental e o plano de manejo da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu (BRSB), estabelece as normas para cada zona:

> *Art. 13. São estabelecidas as seguintes normas para a ZOEIA:*
>
> *I – as normas de uso e gabarito de projetos de parcelamento urbano devem ser condizentes com os objetivos definidos para a ZOEIA;*
>
> *II – as atividades e empreendimentos urbanos devem favorecer a recarga natural e artificial de aquíferos;*
>
> *III – os parcelamentos urbanos devem adotar medidas de proteção do solo, de modo a impedir processos erosivos e assoreamento de nascentes e cursos d'água;*
>
> ...
>
> *Art. 15. São normas para a ZOEQ:*
>
> ...
>
> *II – as áreas degradadas ocupadas por assentamentos informais devem ser qualificadas e recuperadas de modo a minimizar danos ambientais;*
>
> *III – devem ser adotadas medidas de:*
>
> *a) controle ambiental voltado para o entorno imediato das unidades de conservação, visando à manutenção de sua integridade ecológica;*

Diretor

Assinado Digitalmente: a3b69214f6b497c468472ea2b6f2b00ca91722f3df1a539121fced2e5be63e11

Gerado por 062.***.571-06 em 27/08/2025 14:41:26 LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Fls. 68
Rub.

...

IV – para o licenciamento ambiental de empreendimentos, deve ser avaliada a solicitação de exigências adicionais de mitigação e monitoramento de impactos compatíveis com as fragilidades específicas da área de interesse;

V – os parcelamentos urbanos devem adotar medidas de proteção do solo, de modo a impedir processos erosivos e assoreamento de nascentes e cursos d'água.

A vereda possui importante papel para a biodiversidade, uma vez que é área de localização específica de diversas espécies da flora e da fauna do cerrado. Ainda, propicia a disponibilidade perene de água, muitas vezes em regiões de carência desse recurso, que é particularmente importante para a biota tanto local quanto migratória.

A ravina, criada por erosão advinda de águas canalizadas pelo Condomínio RK, expunha o horizonte de rocha, permitindo o surgimento de diversos pontos de saída de água do solo. Esse processo drena a água armazenada no solo da região em volta da ravina, contribuindo para a drenagem da vereda. A sua drenagem a compromete a médio e longo prazo, podendo resultar na descaracterização da vereda e na alteração da recarga dos aquíferos da região.

Como evidenciadas nas normas estabelecidas para as zonas da APA da BRSB, há a preocupação de proteção dos recursos hídricos e do solo associado a esses recursos. Nesse contexto, o Condomínio RK infringe essas normas, ao contribuir para o processo erosivo da ravina e, consequentemente, para a drenagem da vereda localizada em cotas planialtimétricas mais baixas.

A implementação de um sistema de drenagem de águas pluviais é essencial para atenuar os impactos ambientais decorrentes da impermeabilização de solo de um parcelamento do solo para fins urbanos. Contudo, o sistema deve dispor, quando o caso, de amortecedores para o fluxo d'água, de forma a evitar que a energia cinética das águas pluviais (ou mesmo água servida) gere erosões significativas, como a observada.

5. CONCLUSÃO

Com base no exposto e analisado, os peritos criminais concluem que na área objeto dos exames havia erosões decorrentes de escoamento de águas pluviais advindas de cotas planialtimétricas superiores, com as quais o Condomínio RK contribuía. Dentre as erosões constatadas, destaca-se uma ravina criada em 2012 a partir do escoamento de águas advindas de uma saída do referido condomínio. Esse processo erosivo estava contribuindo para a drenagem de uma vereda, causando danos à Área de Preservação Permanente associada a ela.

Diretor

Assinado Digitalmente: a3b69214f6b497c468472ea2b6f2b00ca91722f3df1a539121fced2e5be63e11

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093992
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093992
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Fls. 69
Rub.

Salienta-se que a área examinada se encontra na Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu, cujo plano de manejo estabelece normas que visam, entre outros, compatibilizar as ocupações residenciais irregulares com a conservação dos recursos naturais. Portanto, os danos causados pelo Condomínio RK são incompatíveis com o plano de manejo da unidade de conservação em que se insere.

Nada mais havendo a lavrar, foi encerrado o presente laudo composto de 13 (treze) folhas que, relatado pelo primeiro perito criminal, lido e achado conforme pelo segundo, segue devidamente assinado.

Caio Gustavo Mesquita Ângelo
Perito Criminal

Gustavo Sousa de Alencar
Perito Criminal

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Diretor

Assinado Digitalmente: a3b69214f6b497c468472ea2b6f2b00ca91722f3df1a539121fced2e5be63e11

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093993
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093993
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Fls. 70
Rub.

FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 – Um dos pontos de saída de águas pluviais advindas do interior do Condomínio RK.

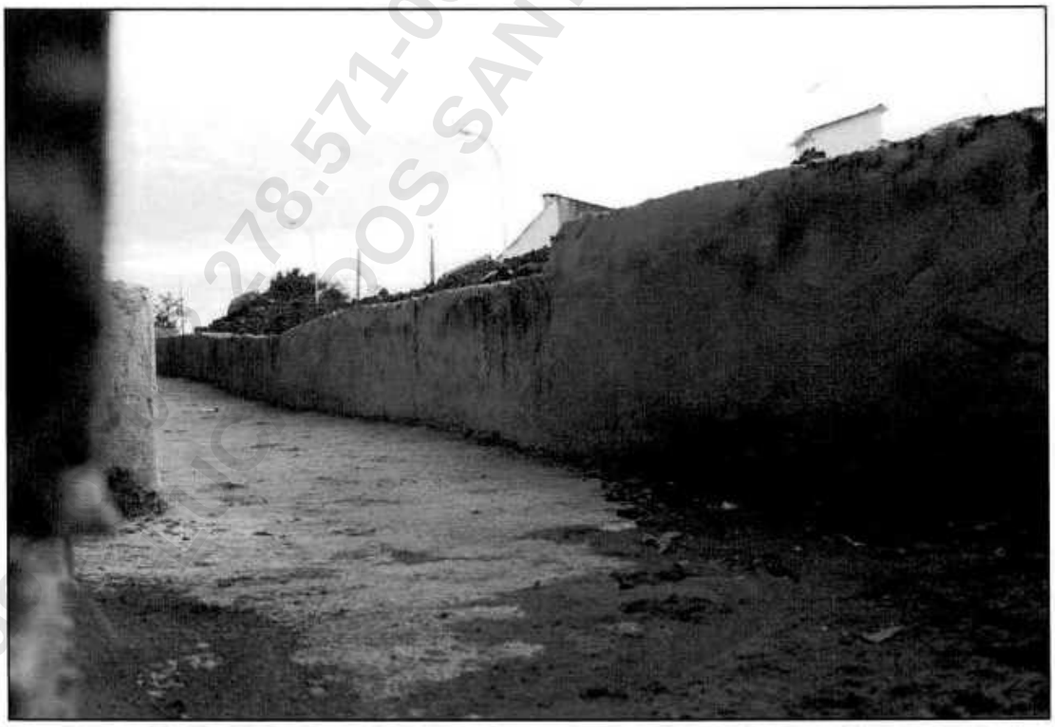

Fotografia 2 – Vista da parte interna do ponto de saída mostrado na Fotografia 1.

Gerado por 278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26 - SOS SANT

Diretor

Assinado Digitalmente: a3b69214f6b497c468472ea2b6f2b00ca91722f3df1a539121fced2e5be63e11

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093993
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093993
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Fls. 71
Rub.

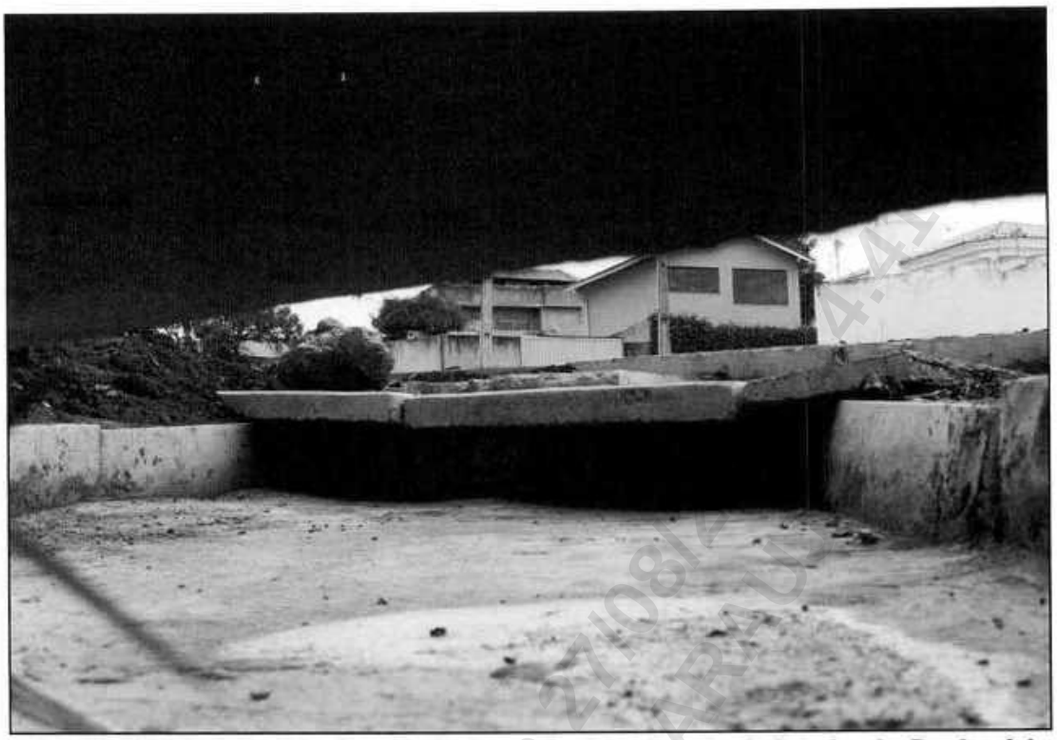

Fotografia 3 – Outro ponto de saída de águas pluviais advindas do interior do Condomínio RK.

Fotografia 4 – Outro ponto de saída de águas pluviais advindas do interior do Condomínio RK.

Gerado em 27/08/2025 14:41:44 por PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA

Diretor

Assinado Digitalmente: a3b69214f6b497c468472ea2b6f2b00ca91722f3df1a539121fced2e5be63e11

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093993
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093993
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Fls. 12
Rub.

Fotografia 5 – Trecho em que a delimitação do Condomínio RK era feita por grade.

Fotografia 6 – Pequena ravina no haras.

Gerado em ...

Diretor

Assinado Digitalmente: a3b69214f6b497c468472ea2b6f2b00ca91722f3df1a539121fced2e5be63e11

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093993
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093993
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Fls. 73
Rub.

Fotografia 7 – Ponto de saída de água na porção originalmente mais baixa da área ocupada pelo Condomínio RK.

Fotografia 8 – Vista aproximada da manilha de concreto de rede de águas pluviais do Condomínio RK.

Gerado em 05/08/2025

Diretor

Assinado Digitalmente: a3b69214f6b497c468472ea2b6f2b00ca91722f3df1a539121fced2e5be63e11

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093993
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093993
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Fls. 74
Rub.

Fotografia 9 – Ravina com exposição de rocha em sua parte inferior provocada pelo escoamento de águas pluviais provenientes do condomínio RK.

Fotografia 10 – Alguns pontos onde se via água minando, na interface entre a rocha e o solo.

Gerado por [illegible] em 06/11/2019

Diretor

Assinado Digitalmente: a3b69214f6b497c468472ea2b6f2b00ca91722f3df1a539121fced2e5be63e11

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093993
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093993
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Fls. 75
Rub.

Fotografia 11 – Ravina na direção da área ocupada por buritis.

Fotografia 12 – Manilhas de concreto que canalizavam a água advinda da ravina através da estrada não pavimentada.

Gerado pelo PJe-6227 - SELDG - Num. 49179945 - Pág. 7

Diretor

Assinado Digitalmente: a3b69214f6b497c468472ea2b6f2b00ca91722f3df1a539121fced2e5be63e11

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093993
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093993
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – PCDF
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL - DPC
13ª DELEGACIA DE POLÍCIA – SOBRADINHO/DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLS. 76
RUB.

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

IP 1043/2014-13ªDP

CERTIFICO que foi dado total cumprimento às determinações da Autoridade Policial, consignadas no despacho de fls.62. **CERTIFICO ainda que os autos foram correicionados em obediência à Norma de Serviço nº 004/08-CGP**. Nesta data, faço os autos **CONCLUSOS** à Autoridade Policial. **PRAZO A EXPIRAR EM 28.08.2015.**
Dou fé.

Sobradinho/DF, 19 de julho de 2015.

EMILI DO CARMO NOLETO
Escrivã de Polícia

DESPACHO

Junte-se o relatório final e encaminhem-se os autos ao Judiciário, via CGP.

Sobradinho/DF, 01 de 09 de 2015.

ZAITER MATOS FRANÇA
Delegado de Polícia

Gerado por 062.278.57[illegible]08 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093993
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093993
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

GDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL
Décima Terceira Delegacia de Polícia – Sobradinho/DF

GDF 77

RELATÓRIO FINAL

Gerado por: 062.270.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Ref.: Inquérito Policial n.º 1043/2014

Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito,

A Autoridade Policial signatária vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para apresentar relatório acerca dos fatos apurados no feito em epígrafe.

O presente inquérito policial foi instaurado para apurar as circunstâncias da notícia constante na comunicação de ocorrência policial n. 8.109/2014-13ªDP, sem indiciamento prévio, visando apurar a materialidade, autoria e circunstâncias de que indivíduos desconhecidos ligados ao Condomínio RK, estariam envolvidos na retirada de terra que seria utilizada para fazer a pavimentação do condomínio, bem como que a água pluvial cairia dentro da propriedade Haras Bela Vista, causando erosões.

Às fls. 06/11 foi juntado o relatório das investigações a cargo da SIG/13ªDP.

Zaiter Matos França
Delegado de Polícia
Matrícula 188.602-X

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093993
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093993
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

GDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL
Décima Terceira Delegacia de Policia – Sobradinho/DF

Fl. 78 Rub.

Foram ouvidos: Francisco Avelino de Assis às fls. 18/19; Vera Lúcia Barreiros Barbieri às fls. 20/21 e Humberto Porto às fls. 25/26.

Foi juntado às fls. 63/75 o laudo da perícia criminal realizada no local dos fatos.

EMÉRITO JULGADOR,

Realizadas as investigações pertinentes, entendemos estarem completos por ora os trabalhos da Polícia Civil e uma vez esgotadas as diligências na esfera policial, em razão dos fatos supra descritos, entendemos conveniente submetermos o feito a elevada apreciação de Vossa Excelência e do Douto Membro do Ministério Público, esclarecendo que caso surja fato novo, será imediatamente comunicado ao nobre Juízo, objetivando as providências cabíveis, aproveitando para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

É o relatório.

Sobradinho/DF, 01 de setembro de 2015.

Kaiter Matos França
Delegado de Polícia
Matrícula 168.602-X

Gerado por 062.27857106 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093993
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093993
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

REMESSA

Ao(s) 03 do mês de SETEMBRO
do ano de dois mil e QUINZE
cumprindo o despacho de fl(s). A - P
faço remessa destes autos à(o) JUDICIÁRIO,
NA CGV.

do que, para constar, lavro este termo.
Eu, _____ Escrivão-Chefe,
o escrevi.

Flávio Rodrigues Pinheiro
Escrivão de Polícia
Mat. 46 777- 4

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA
DIVISÃO DE TRAMITAÇÃO DE AUTOS
Seção de Recebimento e Expedição
RECEBIDO EM:
04 SET. 2015
Fabiane José Perinazzo
Agente de Polícia
Mat. 78.378-X

CORREGEDORIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO DF
DIVISÃO DE CORREIÇÃO
I. P. CORREICIONADO
Em: 08 / 09 / 15
Luciana de Oliveira Ribeiro
Escrivã de Polícia
Matrícula 46.768-5

10 SET 2015
ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Pl. 1043/14 79
UCS 8
1000-4195

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

LAUDO Nº 14899/2015

Referência(s): Protocolo nº 1435069/2014 - PCDF
Memorando nº 4044/14 - 13a.DP
Oc. DP nº 8109/14 - 13a.DP
SISCOD nº 30863/2014 - IC

DP.

LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL

EXAME DE EFICIÊNCIA

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Instituto de Criminalística do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, em conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, foram designados, pelo Diretor, Perito Criminal GUSTAVO DE CARVALHO DALTON, os Peritos Criminais ELMO RESENDE e WALTER JOSUE CARLOS DE OLIVEIRA para atenderem uma solicitação da autoridade da(o) 13a. Delegacia de Polícia, feita por meio do Memorando nº 4044/14, descrevendo fielmente e com todas as circunstâncias o que encontrarem e, bem assim, esclarecerem tudo quanto interessar possa.

1. HISTÓRICO

Atendendo à solicitação supracitada, feita via memorando nº 4044/14-13a.DP, o primeiro Signatário recebeu o objeto visando a realização de exame de eficiência.

2. EXAMES

Trata-se de uma pedra de formato irregular, tendo dimensões de 3,4 cm de comprimento máximo, 1,8 cm de largura máxima e 1,0 cm de altura máxima. Essa pedra apresenta massa de 7,15 gramas. Junto com esta pedra vieram diversos fragmentos de vidro de formatos irregulares, com bordas cortantes e irregulares. Os fragmentos de vidro apresentam massa de 15 gramas.

3. CONCLUSÃO

Assim, em face do exposto, concluem os Peritos Criminais que a pedra examinada pose ser usada para exercer ação de natureza contundente e que os fragmentos de vidro

e

Diretor

Gerado por 062.278.516-06 em 27/08/2025 14:41:26 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093993
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093993
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

80
8

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

examinados podem ser usados para exercerem ação de natureza cortante e dilacerante, sendo, portanto, todos eficientes para a prática de crime, inclusive, eficientes para a prática de ameaça/dano.

Com o Laudo são devolvidos os objetos enviados para exames.

Nada mais havendo a lavrar, foi encerrado o presente laudo, composto de 02 (duas) folhas, que relatado pelo primeiro Perito, lido e achado conforme pelo segundo, vai devidamente assinado.

ELMO RESENDE
Perito Criminal
Matrícula 39.462-9

WALTER JOSUE CARLOS DE OLIVEIRA
Perito Criminal
Matrícula 39.538-2

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Diretor

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093993
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093993
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 81

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Inquérito Policial
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
: NAO HA
: EM APURACAO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos Laudo de Perícia Criminal nº 14899/2015.

Sobradinho - DF, segunda-feira, 21 de setembro de 2015 às 19h03.

Dayse Gomes Neto Maia
Técnico Judiciário

VISTA AO MPDFT

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

Sobradinho - DF, segunda-feira, 21 de setembro de 2015 às 19h03.

Dayse Gomes Neto Maia
Técnico Judiciário

Recebimento no MPDFT em 22/09/2015, às 14 h 14.

Conclusão dos presentes autos para a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente em 22/09/2015.

Júlia Márcia de Camargo Mat. 828-2/MPDFT | Jailton P. da Silva Mat. 4369-9/MPDFT | Jamily B. Rocha Mat. 4467-

MPDFT
Setor de Apoio da PRODEMA
Recebido em: 23/09/2015
Rodolfo Menezes Xavier de Oliveira
Técnico Administrativo
Mat. 4231-5/MPDFT

Registrado
Último andamento: 21/09/2015 - AUTOS NO ESCANINHO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26 LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093995
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093995
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presentes autos à Promotora no Ofício do 2º Promotora.

Brasília-DF 2 de Outubro de 2015

Irenilda Lopes dos Santos
Técnico Administrativo
Mat. 3518-1/MPDFT

Anoto que há elementos no Laudo Pericial de fls. 63 e seguintes de crime ambiental previsto no art. 40 da Lei 9605/98, praticado em tese, pelo Condomínio RK. Assim, ofereço em peça própria DENUNCIA em desfavor do Condomínio Rural Residencial RK, requerendo seu recebimento e regular processamento.

Requeiro a juntada da FAP para análise de cabimento de proposta de "SURSIS".

Brasília, 27.10.2015

Cristina Rosia Montenegro
Promotora de Justiça
MPDFT

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114800000000047093997
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114800000000047093997
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:48

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº

Processo : 2015.06.1.001000-4
Ação : INQUERITO POLICIAL
: NAO HA
: EM APURACAO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito, Dr. OSVALDO TOVANI.

Sobradinho - DF, quinta-feira, 05 de novembro de 2015 às 16h12.

Andre Marcos de Oliveira Pires
Diretor de Secretaria

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114900000000047093998
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047093998
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Inquérito Policial
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
: NAO HA
: EM APURACAO

DECISÃO

RECEBO a denúncia, pois preenchidos os requisitos previstos no art. 41 do Código de Processo Penal.

Junte-se e esclareça-se a folha de antecedentes penais. Em seguida, consulte-se o Ministério Público sobre a possibilidade de suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95).

Int.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 06 de novembro de 2015 às 13h47.

Osvaldo Tovani
Juiz de Direito

Registrado
Último andamento: 06/11/2015 - DECISAO PROFERIDA - 313127
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114900000000047093999
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047093999
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

10/11/2015 SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CRIMINAIS 14:46:00

SICP144 3JE/SAM/DF

* * CONSULTA POR NOME DO INDICIADO * *
(FONETICA)

NOME DO INDICIADO: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

TIPO DE CONSULTA.: F (DIGITE 'C' NO CASO DE CONSULTA POR NOME COMPLETO)

PAI: _ (PRIMEIRA LETRA DO PAI)

MAE: _ (PRIMEIRA LETRA DA MAE)

DATA DE NASCIMENTO: _____ (DDMMAAAA) OU ANO DE NASCIMENTO: ____ (AAAA)

MENS ==>: NAO FOI ENCONTRADO NENHUM REGISTRO COM ESTE NOME.
MENS ==>: TECLE ENTRA PARA NOVA CONSULTA.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114900000000047094002
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094002
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

Certidão

85

Circunscrição : 6 - SOBRADINHO
Vara : VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
Processo : 2015.06.1.001000-4
Data da Distribuiçao : 27/01/2015
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Reu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK
Pai : NAO CONSTA
Mae : NAO CONSTA
Número do INI : 0
Procedimento Investigatório : 10432014
Delegacia : DECIMA TERCEIRA DELEGACIA POLICIAL
Número do Protocolo : 14350692014
Data do Fato : 01/08/2012
Denúncia oferecida em : 04/11/2015
Denúncia recebida em : 06/11/2015
Incidência da denúncia: art. 40, caput c/c art. 40-A, § 1o da Lei de Crimes Ambientais;

Decisão/Julgamento: NÃO CADASTRADA

Andamento : 494 CLASSE PROCESSUAL ALTERADA -
Complemento : 279 283
Data Andamento : 10/11/2015

Data da Emissao : SOBRADINHO - DF, 10/11/2015

ANDRE MARCOS DE OLIVEIRA PIRES

Diretor(a) de Secretaria

Impressa via INTRANET (IP:172.16.66.167)

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Certidão

86

Circunscrição : 6 - SOBRADINHO
Vara : VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
Processo : 2015.06.1.001000-4
Data da Distribuiçao : 27/01/2015
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Reu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK
Pai : NAO CONSTA
Mae : NAO CONSTA
Número do INI : 0
Procedimento Investigatório : 10432014
Delegacia : DECIMA TERCEIRA DELEGACIA POLICIAL
Número do Protocolo : 14350692014
Data do Fato : 01/08/2012
Denúncia oferecida em : 04/11/2015
Denúncia recebida em : 06/11/2015
Incidência da denúncia: art. 40, caput c/c art. 40-A, § 1o da Lei de Crimes Ambientais;

Decisão/Julgamento: NÃO CADASTRADA

Andamento : 494 CLASSE PROCESSUAL ALTERADA -
Complemento : 279 283
ata Andamento : 10/11/2015

Data da Emissao : SOBRADINHO - DF, 10/11/2015

ANDRE MARCOS DE OLIVEIRA PIRES

Diretor(a) de Secretaria

Impressa via INTRANET (IP:172.16.66.167)

ANA MARIA RIBEIRO SILVA
Matrícula: 317913
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que remeti uma via desta certidão ao(a):

(x) INI – Instituto Nacional de Identificação
(x) CGP – Corregedoria Geral de Polícia
( ) Outras Varas do TJDFT

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 82

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

VISTA AO MPDFT

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

Sobradinho - DF, terça-feira, 10 de novembro de 2015 às 15h.

Ana Maria Ribeiro
Técnico Judiciário

Recebimento no MPDFT em 11/11/2015, às 16 h 30.

Assinatura: _____

Conclusão dos presentes autos para a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente em 11/11/2015.

Júlia Márcia de Camargo Mat. 8.8[illegible]/MPDFT
Jailton P. da Silva Mat. 4369-9/MPDFT
Jamily B. Rocha Mat. 4467-9/MPDFT

MPDFT
Setor de Apoio da PRODEMA
Recebido em: 12/11/2015
Rodolfo Menezes Xavier de Oliveira
Técnico Administrativo
Mat. 4231-5/MPDFT

Registrado
Último andamento: 10/11/2015 - AUTOS NO ESCANINHO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114900000000047094004
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094004
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presentes autos a: 2ª Promotoria

Brasília-DF, 12/11/15

Hugo Delleon dos Santos Nogueira
Técnico do MPU/Administração
Matr. 4297-8/MPDFT

MM Juiz

Oficio o MP pela juntada do RIS. Entretanto considerando que na SETE MA não ocorreu acordo, oficio para o regular seguimento do feito, onde serão debatidas a autoria e materialidade do dano ambiental.

Brasília, 9.12.2015

Cristina Rosa Montenegro
Promotora de Justiça
MPDFT

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:26
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:26
Número do documento: 19110616114900000000047094006
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094006
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 80

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o relatório de investigação social acostado à contracapa, ao que tudo indica, diz respeito a outro feito (proc. 3662-5/10 - 6ª Vara Criminal de Brasília), razão pela qual deixei de juntá-lo aos presentes autos.

Certifico, ainda, que, ao que consta, não foi protocolizado relatório de investigação social relativo ao presente feito. De ordem, faço nova vista ao Ministério Público.

Sobradinho - DF, terça-feira, 15 de dezembro de 2015 às 10h50.

Andre Marcos de Oliveira Pires
Diretor de Secretaria

VISTA AO MPDFT

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

Sobradinho - DF, terça-feira, 15 de dezembro de 2015 às 10h50.

Andre Marcos de Oliveira Pires
Diretor de Secretaria

9/MPDFT

Recebimento no MPDFT em 15/12/2015, às 16 h 09.

Assinatura:

Conclusão dos presentes autos para a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente em 15/12/2015.

Júlia Márcia de Camargo
Mat. 828-2/MPDFT

Jaílton P. da Silva
Mat. 4369-9/MPDFT

Jamily B. Rocha
Mat. 4467-
9/MPDFT

Registrado
Último andamento: 15/12/2015 - AUTOS NO ESCANINHO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:27 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616114900000000047094007
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094007
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

MPDFT
Setor de Apoio da PRODEMA

Recebido em: 16/12/15

Thiago Santos

4980-4

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presentes autos à Promotora no Ofício de 2º Prodema.

Brasília-DF, 16/12/2015

Técnico Administrativo

MM Juiz

Coloco o Procedimento, juto o MP e Relatório de Investigação Social - RIS feito com representante Condomínio Rural Residencial RK.

Brasília, 17.12.2015

Cristina Rosta Montenegro
Promotora de Justiça
MPDFT

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616114900000000047094009
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094009
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

TJDFT - Circunscrição Judiciária de SOBRADINHO
Comprovante de recebimento de Processo com Petição
Número do Protocolo: 2016.06.000243510 Data e Hora: 08/01/2016 16:46
Recebido em: VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
Processo: 2015.06.1.001000-4

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria Executiva de Medidas Alternativas

RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - RIS

Nome: CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK **Nº TJDFT:** 20150610010004

Endereço: DF-440, K.2,5, SOBRADINHO, DF

Nº MPDFT: 081901849741563 **Telefone:**
Órgão: 02a. P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Instituto: SURSIS - SUSPENSÃO CONDICIONAL
Incidências Penais: Art. 40 c/c 40A § 1º da Lei 9605/98
Data da Entrevista: 27/11/2015

Fatos Relevantes:

O senhor Francisco Avelino de Assis, atual sindico do Condominio RK, Telefone (61) 9236-3439 (endereço Cond. RK, Conj. Antares, Quadra V, casa 52, Sobradinho) compareceu ao SETEMA, acompanhado pela ex-sindíca, a senhora Vera Lúcia Barreiros Barbieri , telefone (61) 9963-7172, e pelo advogado, também morador do condomínio RK, o senhor Paulo Rodrigues Alves, 2763 OAD/DF, telefone (61) 9981-6040, compareceram ao Setema.

Os representantes do Condominio informaram que reconhecem a existência do dano ambiental, mas não reconhecem o Condomínio RK como causador do dano, uma vez que alegam que o dano foi causado pelo curso natural de escoamento da água. Informaram que o Condominio RK possue um projeto de canalização das águas pluviais junto a Adasa em fase de adequações. Assim, reconhecem e concordam com execução de Plano de Recuperação de Área Degradada, mas não aceitam a proposta de prestação pecuniária como sugestão de medida alternativa na proposta de Suspensão Condicional do Processo, alegam tratar-se de penalidade.

O representante do Condominio RK informou sobre uma outra ação judicial segundo ele com mérito correlato, em anexo uma defesa apresentada pelo condomínoo na refereido Ação Civil Pública,

Alertados sobre a possibilidade de aceitar ou não a proposta de Suspensão Condicional do Processo, os representantes do Condomínio RK manifestaram interesse em aceitar somente o PRAD e manifestarão em juízo acerca da outra medida alternativa sugerida por este Setema.

Sugestão:

1 - Prestação pecuniária - O autor do fato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a homologação desta proposta, deverá adquirir materiais, equipamentos, ferramentas, materiais técnicos e de uso geral, materiais educativos, material gráfico, no valor mínimo aproximado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), aquisições destinadas à Associação dos Amigos do Centro Histórico de Planaltina. Antes de adquirir qualquer bem/material, o autor do fato deverá entrar em contato com com a responsável pela Instituição a senhora Simone Santos Macedo, nos telefones (61) 3049-7331 ou 9279-0003 ou 8594-8252, no endereço Rua Bernardo Sayão Qd. 148, Nº 11, Setor Tradicional, Planaltina, DF.

2 - O (a) autor (a) do fato deverá recuperar a área degradada, mediante contratação de profissional habilitado (engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou biólogo) devidamente inscrito em respectivo Conselho Profissional, para elaboração e execução de um PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada, que deverá atender as especificações/orientações técnicas contidas em Termo de Referência - TR emitido pelo órgão ambiental competente, IBRAM (Instituto Brasília Ambiental) que deverá ter como base o Laudo de Exame de Local emitido pelo Instituto de Criminalística - IC, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do DF, conforme constam nos autos às fls. 63 / 75, sanando os danos ambientais nele apontados.
2.1 - O referido PRAD deverá ser elaborado por profissional contratado às expensas do (a) Condominio RK
2.2 - Para elaboração e execução do PRAD, o profissional contratado deverá recolher respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao órgão de classe, que deverá ser juntada aos autos do processo judicial.

Endereço: SIG - Quadra 1 - Lote 985/1055 - Centro Empresarial Parque Brasília - Sala 204 B - Brasília - DF
Telefone(s): (61) 3315-9752

Gerado por: 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616114900000000047094012
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094012
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

2.3 - O PRAD deverá ser protocolado no órgão ambiental competente, IBRAM, em atendimento às exigências constantes no Termo de Referência, bem como juntá-lo aos autos do processo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação da respectiva sentença.
2.4 - O profissional contratado deverá executar o PRAD nos termos e prazos assinalados no respectivo cronograma técnico, durante o período de prova desta proposta.
2.5 - As medidas estabelecidas no PRAD somente serão tidas por executadas e concluídas a contento, quando assim constatar o órgão ambiental competente através do laudo de vistoria, que, após juntado aos autos, poderá ser submetido à apreciação do corpo pericial do MPDFT.
2.6 - A declaração da extinção da punibilidade do (a) autor (a) do fato, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, c/c o art. 28, I, da Lei nº 9.605/98, fica condicionada ao efetivo cumprimento dos itens e subitens supracitados.

NOTA IMPORTANTE: O autor do fato deverá entregar a (s) Nota (s) Fiscal (is) emitida no seu nome, ao responsável pelo recebimento da doação na Instituição, bem como deverá juntar aos autos do processo a (s) cópia (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is), do (s) Recibo (s) de Doação (Declaração emitida pela Instituição)

Brasília, 30/11/2015

CAROLINA GOULART
4347-8

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616114900000000047094012
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094012
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

90

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 2000.01.1.064120-9

TJDFT - Circunscrição Judiciária de **BRASÍLIA**
Comprovante de recebimento de Petição
Número do Protocolo: **2015.01.012692830** Data e Hora: 01/06/2015 17:10
Recebido em: VARA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E
Processo: **2000.01.1.064120-9**

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

O CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, já qualificado nos autos, neste ato representado pelo seu atual síndico, FRANCISCO AVELINO DE ASSIS, em atenção ao despacho de fls. 3.927, via seu advogado infra firmado, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

O conjunto habitacional denominado Condomínio RK se encontra instalado numa área de aproximadamente 148 ha (cento e quarenta e oito hectares); 96,3% (noventa e seis inteiros e três décimos por cento) das suas 2.041 (duas mil e quarenta e uma) frações residenciais e 41 (quarenta e uma) frações comerciais tem edificações; tem 35km (trinta e cinco quilômetros) de ruas pavimentadas em blocos intertravados. As mais de 2.000 (duas mil) famílias assentadas nessa área constituem uma população de aproximadamente 8.000 (oito mil) pessoas, e considerando as que trabalham na área, circulam em torno de 10.000 (dez mil) pessoas diariamente no Condomínio.

Quem são? De onde vieram? Por que vieram morar nessa área os atuais possuidores de lotes do Condomínio RK?

Os detentores de fração ideal são todos possuidores de boa-fé e vítimas de uma Política de Habitação incompatível com o crescimento do Distrito Federal, abrindo espaço para os especuladores, criando-se centenas de conjuntos habitacionais, de forma semelhante ao Condomínio RK, em razão da primária necessidade de moradia.

É importante destacar que o direito à moradia, hoje erigido à categoria de direito social (CF 6º), é corolário dos princípios da dignidade da pessoa humana (CF

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616114900000000047094016
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094016
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

1º III) e da função social da propriedade (CF 5º XXIII), além de ser protegido por diversos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

O Poder Público, por omissão e também com adoção de políticas fundiárias equivocadas, permitiu a ocupação desordenada do solo do Distrito Federal. E diante dos problemas gerados, se mostrou desinteressado e ineficaz para desenvolver políticas eficientes e implantar infraestrutura para atender às demandas por moradia. Foi conivente com os especuladores e até incentivou a criação dos "condomínios irregulares". Enquanto governadores declaravam o seu apoio aos processos de regularização dos condomínios, os secretários de Estado visitavam os referidos condomínios irregulares e prometiam avanços e criavam expectativas a esses moradores. Fatos amplamente divulgados e que se tornaram públicos e notórios. Essas posturas dos representantes políticos, ainda que sejam tratadas como atos individualizados e "venda de facilidades", devem ser reconhecidas juridicamente como atos de Estado.

Para o Estado havia o interesse e a conveniência de livrar-se da pressão social por moradia, sem a necessidade de investir, livrando-se dessa pressão a um custo zero, apenas assistindo inerte a explosão dos assentamentos irregulares. A solução encontrada pelos cidadãos carentes de moradia foi muito conveniente para o Estado, pois além de eximi-lo das responsabilidades de investimentos, permitiu um crescimento populacional sem tantos bolsões de pobreza e carência de infraestrutura.

A permissividade estatal gerou grandes economias aos cofres públicos, pois os cidadãos, em geral de classe média, excluídos da política habitacional, compraram seus lotes, pavimentaram as ruas, implantaram a rede de energia elétrica, rede de água, rede de esgotos, rede de águas pluviais, enfim, custearam toda a infraestrutura e garantem serviços básicos como segurança, limpeza e coleta de lixo, sem qualquer investimento realizado pelo Estado, ao contrário de bairros como o TAQUARI e ITAPOÃ, onde o Estado custeou toda a infraestrutura.

A participação e permissão do Estado nesse processo são flagrantes, pois as empresas públicas vendem seus serviços para os moradores desses condomínios. Depois de implantarem as redes de abastecimento de água e de energia elétrica, os moradores são compelidos a doar essas redes para as companhias estatais.

Em benefício dos condomínios irregulares há que se considerar a ação contraditória do Estado, pois esses moradores são cidadãos reconhecidos apenas em relação às suas obrigações tributárias, sem o Estado lhes conceder nenhum serviço, relegando essas pessoas a uma categoria inferior, como se fossem cidadãos de segunda classe.

As frações dessas unidades habitacionais, bem como as áreas de uso coletivo são obrigadas a pagar IPTU, taxa de limpeza urbana e iluminação pública, mas sem a contraprestação dos respectivos serviços públicos. A iluminação dos postes das ruas internas é cobrada ao custo da tarifa residencial, valor superior à tarifa convencional paga pelo Estado nas áreas públicas. O lixo é recolhido às

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616114900000000047094016
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094016
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

91

custas dos moradores, a segurança, a limpeza das ruas e até mesmo o serviço postal é negado a esses condôminos.

Na implantação desses conjuntos habitacionais não planejados e não autorizados formalmente pelo Estado, com certeza, ocorreram, como ocorrem, irregularidades e até agressões ao ecossistema, decorrente da desordenada ocupação do solo. A implantação do Condomínio RK não fugiu a essa regra, mas há ações do Condomínio na busca de minimizar e até solucionar esses impactos ambientais, podendo destacar como relevantes as seguintes medidas:

1. O Condomínio RK foi estabelecido numa área onde havia apenas pastagem e alguns pés de eucalipto;
2. Levantamento aerofotográfico realizado pelo Ministério da Aeronáutica em 1975, mostra a área onde se encontra o Condomínio RK quase totalmente desmatada (ver folha 3778 – Vol. 19). O Condomínio foi implantado em 1994;
3. A Área de Proteção Ambiental do Rio São Bartolomeu foi criada somente em 1996, portanto, após a implantação do Condomínio RK;
4. Em relação ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) de 2009, o Condomínio está situado em uma Zona Urbana de Uso Controlado, cuja densidade populacional máxima prevista é de 50 a 150 pessoas por hectare. Como o Condomínio RK tem uma população residente de 8.000 (oito mil) pessoas, temos em média 54 pessoas por hectare;
5. As ruas do Condomínio RK estão pavimentadas com blocos intertravados, que permitem uma melhor infiltração das águas no solo, tudo com estrita observância às exigências contidas nas autorizações ambientais concedidas pelo IBRAM;
6. Em todas as ruas do Condomínio RK, sem exceção, há iluminação das áreas comuns, custeada pelos próprios moradores, no padrão da iluminação pública;
7. Não há fossas de coleta de esgotos próxima a poços artesianos;
8. Todo o Condomínio está servido pela rede de abastecimento de água da CAESB, não havendo uso de poço artesiano;
9. Está em andamento, desde agosto de 2014, a implantação da rede para coleta de esgotos de todas as residências do Condomínio. Esse serviço está sendo executado pela CAESB (Doc. nº 1);
10. O Condomínio firmou com instituição particular contrato para coleta regular, diária, do lixo produzido no Condomínio, incluindo a reciclagem do lixo seco, minimizando o volume de lixo entregue nos depósitos públicos;

Gerado por 00624573107 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

11. O Condomínio RK vem fazendo todos os esforços para reduzir os impactos ambientais e recuperar os danos ambientais que a ocupação da área deu causa;

12. Em todo o Condomínio está implantada a rede de coleta de águas pluviais, que custou aos condôminos, mais de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), considerando o valor atualizado;

13. O Condomínio preserva a área verde existente, mantendo regras rígidas para acesso dos moradores.

DANOS AMBIENTAIS CONHECIDOS:

A área onde está situado o Condomínio RK é um platô em leve declínio no sentido leste, propiciando uma corrente natural de águas pluviais naquela direção, causando, naturalmente, erosões e degradação ambiental.

É natural que a implantação de um condomínio sem planejamento pelo Estado e sem controle pelos órgãos que visam preservar o meio ambiente, cause danos ao ecossistema.

O Condomínio RK, consciente desses danos, tem implantado uma política de valorização do meio ambiente, buscando conscientizar os moradores da importância do respeito e preservação ambiental. Em seu orçamento há itens de despesas com projetos e estudos ambientais aprovados em Assembleia. Apenas para exemplificar as ações, criou um Centro de Estudos que abriga alguns projetos ambientais, dentre eles o Programa de Saúde Ambiental, que em parceria com a Secretaria de Saúde, vem desenvolvendo atividades de controle de doenças como a Dengue e Leishmaniose, programa este que conta com equipe formada por um sanitarista, membro da comunidade, e estagiários das áreas de Ciências Naturais. Outro projeto de sensibilização da comunidade foi a edição em 2012 de um catálogo de pássaros que habitam nossas áreas verdes (doc. nº 2).

O trabalho sistemático de conscientização ambiental realizado pelas últimas administrações (2010/2015), incluindo a atual equipe administrativa, vem despertando a Comunidade para o cuidado com o meio ambiente e possibilitando a aprovação de uma visão de futuro do Condomínio com sustentabilidade, preservação e recuperação do meio ambiente. Dessa forma, todas as obras de drenagem pluvial e a cobertura das redes com blocos intertravados são executadas com as devidas autorizações emitidas pelos órgãos competentes e com estrita observância das exigências legais.

Há hoje no Condomínio uma consciência crescente da responsabilidade pela recuperação dos danos ambientais, traduzida no desenvolvimento de diversas ações, podendo ser destacadas:

I. Em 2002 o Condomínio contratou um Estudo Ambiental Preliminar do Meio Físico, Vegetação e Otimização para Drenagem Pluvial (doc. nº 3);

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616114900000000047094016
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094016
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

II. Em 2004 o Condomínio, por meio da empresa Geológica - Consultoria Ambiental elaborou Projeto de Drenagem Pluvial (doc. nº 4)

III. Em 2004 o Condomínio contratou também com a empresa Geológica – Consultoria Ambiental, um Estudo de Impacto Ambiental e Respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA (doc. nº 5);

IV. Em 2004 elaborou Um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD (doc. nº 6);

V. Nos anos seguintes, implantou a rede interna de águas pluviais, faltando a parte externa por indefinição dos vizinhos jusantes;

VI. O Condomínio mantém a rede interna de águas pluviais sem uso para evitar danos irreversíveis ao meio ambiente;

VII. Construiu bolsões provisórios na área interna e também na chácara vizinha, com o objetivo de minimizar o volume e a força das águas pluviais que atingem as áreas vizinhas, até que sejam construídas as bacias de contenção e o lançamento definitivo das águas no corpo hídrico;

VIII. Mantém uma equipe de trabalhadores em constante atividade para minimizar os impactos ambientais e recuperar os danos causados no dia-a-dia;

IX. Tem buscado diálogo com os vizinhos lindeiros visando reduzir os impactos ambientais e recuperar os danos causados;

X. Formalizou na presente ação, uma proposta de acordo visando a solução amigável para a presente demanda com a possibilidade de recuperação das áreas degradadas;

XI. Firmou contrato com a empresa Csaneo para elaboração de Projeto que contemple a revisão integral e adequação do sistema de manejo de Águas Urbanas do Condomínio Rural Residencial RK (doc. nº 7);

XII. Tão logo foi criado o GRUPAR, buscando atender às orientações do TAC 02/2007, o Condomínio RK foi o primeiro a inscrever-se novamente no processo de Regularização.

Presentemente, em decorrência do contrato celebrado com a empresa Csaneo, estão em andamento no Condomínio RK, as seguintes atividades, divididas em três etapas:

Etapa 1 – Cadastramento da rede de águas pluviais e estudos preliminares, com as seguintes atividades:

a) Levantamento topográfico, em todos os seus detalhes, da rede de águas pluviais já construída na área interna do Condomínio RK;

b) Formatação de uma base planialtimétrica do empreendimento com cadastro técnico de localização e dimensões de todas as unidades de infraestrutura do Condomínio (tubulações de água e drenagem, poços,

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27

etc.) e de urbanismo (vias, passeios, postes, etc.). A topografia cadastral será completa para os setores de uso comum (exceção para levantamentos internos a lotes);

c) Avaliação prévia do Projeto de Macrodrenagem da Fazenda Paranoazinho, com vistas a identificar a viabilidade técnica e econômica de integração total ou parcial dos sistemas.

Etapa 2 – Simulação e estudo das alternativas de instalação de dispositivos, com as seguintes atividades:

a) Avaliação da rede de águas pluviais já construída em relação ao projeto, bem como indicação de eventuais ajustes necessários;

b) Avaliação da distribuição interna dos dispositivos do sistema de drenagem, já instalados no Condomínio, com vistas a minimizar ou eliminar eventuais problemas em relação ao volume de água a ser captado;

c) Estudo de alternativas para concepção do projeto, utilizando sistemas de simulação, considerando as normas vigentes, levando em conta os fatores técnicos e econômicos, objetivando a determinação do projeto com o melhor custo / benefício para o RK;

d) Estudo da rede interna (já construída), com análise de possiblidade de adaptação para maior captação e reaproveitamento nos limites da área de ocupação do Condomínio;

e) Estudo de lançamento nas áreas externas, com alternativas de solução que minimizem a estrutura da rede de lançamento e a dimensão dos bolsões externos, incluindo alternativas de reservatórios para aproveitamento da água no percurso da rede;

f) A elaboração da revisão e complementação do sistema de manejo de águas pluviais urbanas, em regime de eficiência e concepção em até 3 (três) alternativas para o sistema de manejo de águas pluviais urbanas, contemplando soluções alternativas de aproveitamento de água de chuva, detenção em reservatórios a serem construídos em materiais diversos, incluindo o plástico (como o material PEAD/ADS), de reduzido recobrimento e infiltração no solo em áreas verdes; objetivando reduzir a destinação em um único reservatório de quantidade como exigido na Resolução ADASA nº 09 de 08/04/2011;

Etapa 3 – Estudo de Proteção e Recuperação de Áreas Degradadas, com as seguintes atividades:

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616114900000000047094016
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094016
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

a) Estudo de proteção e recuperação das áreas degradadas pelo escoamento superficial das águas pluviais, considerando, sempre que possível, o aproveitamento do caminho natural para a passagem da rede de drenagem e as áreas com processos erosivos já instalados;

b) O estudo possibilitará a recomposição do solo das áreas internas e externas, em condições próximas às originais, antes dos atuais processos erosivos pelo escoamento inadequado da água pluvial.

O Condomínio RK contratou a empresa Csaneo também para análise atual dos Processos erosivos e sobre a necessidade de atualização e implantação do PRAD. A referida empresa de consultoria ambiental indicou a existência de 04 (quatro) processos erosivos decorrentes do escoamento superficial das águas pluviais, reforçando a necessidade da realização de um acordo com os vizinhos, ou determinação judicial, para construção das bacias de contenção e lançamento definitivo das águas no córrego Capão Grande.

Sobre a implantação do PRAD, a empresa recomenda a conclusão do projeto de adequação da rede de águas pluviais, pois a adequação da rede existente já contempla algumas soluções nas áreas de interferência das obras previstas.

Meritíssimo Juiz,

Os administradores do Condomínio RK, como demonstrado e robustamente provado, têm se empenhado na busca de soluções visando a recuperação das áreas degradadas, procurando minimizar os impactos ambientais causados pela implantação desse conjunto habitacional, tentando uma convivência harmônica e respeitosa com a natureza.

O Condomínio RK não nega e nem poderia negar que houve compactação do solo em decorrência dos arruamentos e das edificações, embora tenha seguido orientação do IBRAM e do douto representante do Ministério Público para fazer a pavimentação com blocos intertravados. Mas há de considerar-se que esse solo já sofrera devastação muito antes da implantação do Condomínio e que era usado como pastagem. Ademais, há de considerar-se também a disposição do Condomínio em recuperar as áreas degradadas, podendo citar como exemplos:

a) Já construiu várias bacias para contenção de águas nas áreas internas (fotos anexas – doc. nº 8);

b) Tem recuperado as erosões nas áreas internas, e quando autorizado pelos vizinhos, também nas áreas externas;

c) Está propondo fazer a recuperação da degradação na área externa;

d) Tem recuperado encostas e implantado gramas em diversos pontos, evitando novas erosões (fotos anexas – doc. n º 8);

Gerado por 07062230571-06 em 27/08/2025 14:41:27 - 1 DOS SANTOS ARANTES

O Condomínio RK já não iniciou o trabalho de recuperação nas áreas externas por duas razões básicas:

1ª.) A boa técnica recomenda que primeiro sejam construídas a rede e as bacias de águas pluviais e depois a recuperação das áreas degradadas;

2ª.) A indefinição dos detentores das áreas jusantes: Família Passos e Família Porto, que ora autorizam, ora desautorizam essas obras. Anexamos à presente, TERMO DE ANUÊNCIA do réu Walmar de Almeida Passos permitindo a construção da rede de águas pluviais (doc. nº 9); e documento firmado por Marcos Antônio da Costa Porto autorizando a IMPLANTAÇÃO DAS BACIAS DE DETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (doc nº 10). Em ambas as situações, quando o Condomínio tomava a iniciativa de iniciar os serviços, tanto uma família quanto a outra, criavam dificuldades que tornavam impossível a execução, ou simplesmente não permitiam a obra .

Em razão das indefinições dos possuidores das áreas adjacentes, o Condomínio RK, em setembro de 2014, notificou os senhores Marcos Porto e Humberto Porto (doc. nº 11), detentores da área onde se encontra o Haras Bela Vista ou Chácara Bela Vista para autorizar o Condomínio RK a fazer:

I) A limpeza dos bolsões/bacias que já foram construídos pelo Condomínio naquela área, buscando evitar outros e maiores danos ambientais;

II) A CONSTRUÇÃO DE NOVOS BOLSÕES de contenção na sua área de posse para redução de impactos ambientais enquanto a drenagem de águas pluviais não é concluída de forma definitiva;

III) As correções ambientais de responsabilidade do Notificante após a realização das obras de águas pluviais;

IV) Para o Notificado se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre a autorização de construção das bacias e rede de águas pluviais em caráter definitivo na área que detém como posse.

Essa área de posse da Família Porto é objeto de contrato de arrendamento concedido pelo GDF, para exploração agrícola e pecuária.

Em julho de 2014 a Administração do RK convocou uma Assembleia Geral Extraordinária para aprovação de um Plano Plurianual Quinquenal – PPA, onde figura como prioridade a conclusão da rede de águas pluviais e a recuperação das áreas degradadas.

Em 28 de fevereiro de 2015 houve uma deliberação da Assembleia Geral do Condomínio RK autorizando a celebração de contrato para uma revisão integral do sistema de manejo de águas urbanas do Condomínio e sua adequação às novas normas da ADASA e, concomitantemente, um estudo de Proteção e Recuperação das Áreas Degradadas - PRAD em razão do escoamento superficial das águas pluviais, nas áreas internas e externas.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616114900000000047094016
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094016
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

Nessa revisão do sistema, o Condomínio RK objetiva aumentar a absorção de um volume maior de águas na área do Condomínio, corrigindo assim a distorção decorrente da implantação dos arruamentos e construção de moradias.

Vale salientar que em 2005 o Condomínio RK já tentava fechar acordo para implantação das águas pluviais e recuperação das áreas degradadas (fls. 1296/1301).

Em agosto de 2014 o Condomínio RK novamente se manifestou formalmente por uma proposta de acordo, que consta às fls. 3.710 a 3.714, até hoje carente de manifestação dos demais réus e até mesmo do ilustre representante do Ministério Público.

A revisão da rede de águas pluviais se encontra em andamento. O próximo passo é a conclusão da rede, com suas galerias e reservatórios até o ponto final de lançamento no seu destino natural.

A conclusão dessa rede não depende apenas da vontade dos condôminos do RK. Se faz necessário a construção de galerias e bacias em áreas jusantes ocupadas por duas famílias:

- membros da Família Passos, cujos nomes se encontram arrolados como réus na presente ação;

- membros da Família Porto, que tem uma Ação de Nunciação de Obra Nova requerida pelo Sr. Marcos Antônio Costa Porto contra o Condomínio RK, justamente em razão das obras de águas pluviais executadas pelo Condomínio. Esse processo, de nº. 20090111620066, se encontra apenso à presente ação.

Apenas para conhecimento deste ínclito Juízo e do ilustre representante do Ministério Público, o Condomínio RK cumpriu rigorosa e integralmente todas as exigências do órgão fiscalizador constantes em autorizações anteriores.

Na decisão final deste honrado Juízo, que seja considerada a intenção e a disposição do Condomínio RK, de concluir a rede de águas pluviais, bem como a intenção e a disposição para fazer a recuperação das áreas degradadas, buscando o equilíbrio e a harmonia do ecossistema.

Para cumprimento dessa decisão, indispensável se faz a determinação aos membros da Família Passos, que já figuram na presente ação, e aos membros da Família Porto, que comparecem ao presente feito por meio de Ação de Nunciação de Obra Nova, apensa ao presente processo, a construção do complemento da rede de águas pluviais, com galerias e bacias de contenção, nas áreas que ocupam na condição de posseiros.

Indispensável também que se observe que a ordem de execução dos serviços a serem implementados, tem uma sequência lógica: primeiro a construção complementar da rede de águas pluviais nas áreas jusantes e, em seguida, a recuperação das áreas degradadas. A não observância dessa ordem causaria

Gerado pelo 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616114900000000047094016
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094016
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

constantes prejuízos ao executor e ao meio ambiente. Essa preocupação levou o Condomínio a encomendar um parecer técnico (doc. nº 12) à empresa Csaneo que concluiu que o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, se vincula no presente caso, à prévia conclusão do sistema de drenagem pluvial.

As águas pluviais oriundas do Condomínio RK, em razão da formação topográfica da área, não tem outro caminho natural que não seja seguir por essas áreas limítrofes em direção ao córrego Capão Grande, integrante da bacia do Rio São Bartolomeu. Essa passagem natural já está comprovada em projeto elaborado pela CAESB para lançamento dos resíduos coletados no Condomínio RK através de rede coletora que segue esse mesmo caminho, projeto ora em execução e sem oposição dos ocupantes das áreas mencionadas.

Enfatizando a intenção e a disposição do Condomínio RK de buscar um deslinde para a presente demanda, o Condomínio se propõe a:

a) Dar acesso aos ocupantes das áreas limítrofes ao projeto de drenagem de águas pluviais e ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, aos membros da Família Passos e membros da Família Porto,
b) Permitir o acompanhamento pelos membros da Família Passos e membros da Família Porto da execução do mencionado projeto;
c) Buscar os caminhos mais naturais e que causem menos impacto ambiental e o mínimo de dano possível;
d) Fazer a necessária manutenção e conservação da rede de águas pluviais;
e) Fazer a recuperação das áreas degradadas, incluindo erosões.

Data vênia, não merecem punição os moradores de um conjunto habitacional que buscaram essa alternativa de moradia como solução para um problema social gerado pela inércia e conivência do Estado. Esses condôminos já foram punidos e continuam sendo penalizados pelos gestores de Governo.

Nos termos do artigo 30, inciso VIII da Constituição Federal compete aos Municípios e ao Distrito Federal promover, no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo. É pública e notória a infração constitucional do Distrito Federal ao presente dispositivo.

De acordo com a Lei nº 9.262, de 12/01/96, cabe ao GDF administrar a Área de Proteção Ambiental do Rio São Bartolomeu. Nada fez. Ao contrário, permitiu, tácita ou explicitamente, a ocupação desordenada dessa área, por isso deveria ser penalizado a realizar a infraestrutura do Condomínio, mas como esta já está pronta, deveria ser compelido a executar as obras complementares de águas pluviais e a recuperação das áreas degradadas.

Finalmente, em razão do Parecer Técnico (fls. 3.911 a 3.914) fazer várias referencias à poligonal do Condomínio, **requer o Suplicado que o perito autor**

Gerado por: 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616114900000000047094016
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094016
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

desse parecer seja intimado a apresentar a este Juízo os documentos referentes à poligonal do Condomínio RK em que baseou seus estudos. O pedido se justifica por se tratar de documento da maior relevância para esclarecimento de questões de impacto ambiental, danos ambientais, áreas de preservação, referentes à área do Condomínio, conforme menções do Sr. Perito.

Caso não seja possível o atendimento ao presente pleito, que seja determinado o levantamento da poligonal do Condomínio por técnico ou empresa especializada da confiança deste Juízo.

A Administração do Condomínio RK já estava ajustando contrato com empresa especializada para fazer esse levantamento topográfico, mas como poderá ocorrer contestação das outras partes, reitera o pedido a este Juízo.

Requer ainda que as demais partes, inclusive o representante do Ministério Público, sejam intimadas para se manifestar sobre a proposta de acordo formulado pelo Condomínio RK às fls. 3.710 a 3.714.

Assim, em cumprimento ao despacho de fls. 3361 e em atenção ao requerimento do ilustre representante do Ministério Público, vem o Condomínio RK requerer a juntada da Autorização Ambiental nº. 008/2015 expedida pelo IBRAM para execução da drenagem pluvial (doc. nº 13).

Brasília, 28 de maio de 2015.

Por ser de Direito e de Justiça,

PEDE DEFERIMENTO.

Paulo Rodrigues Alves
OAB-DF 2763

Francisco Avelino de Assis
Síndico do Condomínio RK

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616114900000000047094016
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094016
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos o documento de fls. 89/95.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 08 de janeiro de 2016 às 18h49.

Marcelo Cardoso Braga
Diretor de Secretaria Substituto

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos para decisão ao eminente Juiz de Direito, Dr. Osvaldo Tovani.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 08 de janeiro de 2016 às 18h49.

Marcelo Cardoso Braga
Diretor de Secretaria Substituto

Registrado
Último andamento: 08/01/2016 - CONCLUSOS
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:27 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616114900000000047094017
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094017
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:49

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

DESPACHO

Ante a informação de que o acusado quer se manifestar em Juízo sobre a proposta de suspensão condicional do processo (fls. 89), designo audiência para o dia 28/03/2016, às 14h.

Int.

Sobradinho - DF, terça-feira, 12 de janeiro de 2016 às 17h38.

Osvaldo Tovani
Juiz de Direito

Registrado
Último andamento: 12/01/2016 - DESPACHO PROFERIDO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616114900000000047094020
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616114900000000047094020
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:50

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº 98

Fórum Des. Juscelino José Ribeiro
Vara Criminal de Sobradinho
QUADRA CENTRAL, BLOCO B, EDIFÍCIO FÓRUM, SALA B-39, CENTRO, Telefone: 3103.3097/3098, Fax: 3103.0546, CEP: 73010700, SOBRADINHO-DF
1vcrim.sob@tjdft.jus.br, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

MANDADO DE CITAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO - SURSIS

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Processo: 2015.06.1.001000-4
IP: 10432014 - DECIMA TERCEIRA DELEGACIA POLICIAL - 13DPDF
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Réu: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK
Endereço: COND. RK, CONJ. ANTARES, QUADRA V, CASA 52, SOBRADINHO/DF, telefone: 9236-3439

O Dr. OSVALDO TOVANI, Juiz de Direito da Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Sobradinho-DF, na forma da lei, etc.,

DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, sob pena de desobediência, que **CITE** o(a) acusado(a) **CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK**,na pessoa de seu representante legal Sr. FRANCISCO AVELINO DE ASSIS, atual síndico, para tomar ciência desta ação penal, especialmente da imputação que lhe é feita pelo Ministério Público nos autos em epígrafe, por ter praticado, em tese, o crime previsto no **art. 40, caput c/c art. 40-A, § 1o da Lei de Crimes Ambientais;** , conforme cópia da denúncia anexa, que deverá ser entregue à(ao) ré(u). **INTIME** para comparecimento à audiência de suspensão condicional do processo designada para o **dia 28/03/2016, às 14h**, a ser realizada na sede deste Juízo, no endereço acima. Advirta-se o acusado, ainda, de que, CASO NÃO ACEITE O BENEFÍCIO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, **terá o prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data da audiência, para oferecer resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal.

CUMPRA-SE na forma e no prazo da lei.

OBSERVAÇÕES:
* Ao comparecer em juízo V.Sa. deverá portar este mandado e documento de identificação.
* Informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial, ciente de que o processo seguirá sem a presença do réu que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao Juízo.
* O(A) acusado(a) deverá comparecer acompanhado de advogado; do contrário, terá o privilégio de ser representado pela Defensoria Pública (3103-3073/3075) ou do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Projeção (Casa do Cidadão) (3038-7600).

Eu, Andre Marcos de Oliveira Pires, Diretor de Secretaria conferi o presente, e, sob minha responsabilidade foi certificado nos autos sua expedição, com os documentos que a integram, e que assino por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito, Doutor(a) Osvaldo Tovani. Sobradinho - DF, sexta-feira, 29/01/2016 às 13h49.

Andre Marcos de Oliveira Pires
Diretor de Secretaria

ANA MARIA RIBEIRO SILVA
Matrícula 317913
TÉCNICO JUDICIÁRIO

"Art. 396-A. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário."

Remetido em ____/____/_____

Gerado por 018.571.[illegible] em 27/08/2025 14:41:27 - [illegible] SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616115000000000047094023
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115000000000047094023
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:50

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 99

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

VISTA AO MPDFT

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Sobradinho - DF, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 às 13h53.

Ana Maria Ribeiro
Técnico Judiciário

9/MPDFT

Recebimento no MPDFT em 01/02/2016, às 15 h 22.

Assinatura: Audmilla Dias

Conclusão dos presentes autos para a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente em 01/02/2016.

Júlia Márcia de Camargo Mat. 8[illegible]-2/MPDFT
Jailton P. da Silva Mat. 4369-9/MPDFT
Jamily B. Rocha Mat. 4467-9/MPDFT

MPDFT
Setor de Apoio da PRODEMA
Recebido em: 02/02/2016
Rodolfo Menezes Xavier de Oliveira
Técnico Administrativo
Mat. 4231-[illegible]

Registrado
Último andamento: 29/01/2016 - AUTOS NO ESCANINHO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:27 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616115000000000047094026
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115000000000047094026
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:50

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presentes autos a: Promotor no Ofício da 2ª Promotoria

Brasília-DF, 2 / 2 / 2016

Irenilda Lopes dos Santos
Técnico Administrativo
Mat. 3518-1/MPDFT

m m Juiz

Ciente da audiência.

Brasília, 11.02.2016

Cristina Rasia Montenegro
Promotora de Justiça
MPDFT

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616115000000000047094028
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115000000000047094028
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:50

Fl.n.º 100
Vara Criminal
de Sobradinho-DF

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Circunscrição Judiciária de Sobradinho – Distrito Federal
Vara Criminal

TJDFT

AUTOS Nº 1000-4/2015

Acusado: Condomínio Rural Residencial RK

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 28 de março de 2016, no horário designado nos autos, nesta cidade de Sobradinho/DF, na Sala de Audiência deste Juízo, perante o MM. Juiz de Direito, Dr. Osvaldo Tovani, e o(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Rogério Shimura. Presente o acusado, representado pelo Síndico Francisco Avelino de Assis, assistido pela Dra. Andrea Rocha Novaes, OAB/DF 28564. Aberta a audiência, pelo réu foi dito que tem interesse na suspensão condicional do processo, mas necessita de prazo para analise da documentação, especialmente da proposta ministerial, requerendo a designação de nova data. PELO MM. JUIZ FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "Defiro o pedido. Designo o dia 05/05/2016 às 14h, para realização de nova audiência, onde será analisada novamente a proposta de Sursis. Intimados os presentes.". Nada mais. Eu, Suyana Torres, secretária de audiência, o digitei.

MM. Juiz

Ministério Público

Defesa

Acusado

Andréa Rocha Novaes

Gerado por 062.276.571-06 em 27/08/2025 14:41:27 PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616115000000000047094032
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115000000000047094032
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:50

TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº 101

Fórum Des. Juscelino José Ribeiro
Vara Criminal de Sobradinho
QUADRA CENTRAL, BLOCO B, EDIFÍCIO FÓRUM, SALA B-39, CENTRO, Telefone: [redacted] CEP: 73010700, SOBRADINHO-DF
Funcionamento: 12h00 às 19h00

85

TJDFT/Central de Mandados (t312145)
Setor : 85 - SBD - BR 020
Mandado : 0000448021 01/03/2016 End: 1
Vara : 301 - VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
Processo: 2015.06.1.001000-4
Oficial Justica: 848 - BRUNO TORRES DE SOUSA

CAÇÃO E INTIMAÇÃO - SURSIS

1

DPDF

Autor: MINISTERIO PUBLICO
Réu: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK
Endereço: COND. RK, CONJ. ANTARES, QUADRA V, CASA 52, SOBRADINHO/DF, telefone: 9236-3439

O Dr. OSVALDO TOVANI, Juiz de Direito da Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Sobradinho-DF, na forma da lei, etc.,

DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, sob pena de desobediência, que **CITE** o(a) acusado(a) **CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK,** na pessoa de seu representante legal Sr. FRANCISCO AVELINO DE ASSIS, atual síndico, para tomar ciência desta ação penal, especialmente da imputação que lhe é feita pelo Ministério Público nos autos em epígrafe, por ter praticado, em tese, o crime previsto no **art. 40, caput c/c art. 40-A, § 1o da Lei de Crimes Ambientais;** , conforme cópia da denúncia anexa, que deverá ser entregue à(ao) ré(u). **INTIME** para comparecimento à audiência de suspensão condicional do processo designada para o **dia 28/03/2016, às 14h**, a ser realizada na sede deste Juízo, no endereço acima. Advirta-se o acusado, ainda, de que, CASO NÃO ACEITE O BENEFÍCIO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, **terá o prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data da audiência, para oferecer resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal.

CUMPRA-SE na forma e no prazo da lei.

OBSERVAÇÕES:
* Ao comparecer em juízo V.Sa. deverá portar este mandado e documento de identificação.
* Informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial, ciente de que o processo seguirá sem a presença do réu que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao Juízo.
* O(A) acusado(a) deverá comparecer acompanhado de advogado; do contrário, terá o privilégio de ser representado pela Defensoria Pública (3103-3073/3075) ou do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Projeção (Casa do Cidadão) (3038-7600).

Eu, Andre Marcos de Oliveira Pires, Diretor de Secretaria conferi o presente, e, sob minha responsabilidade foi certificado nos autos sua expedição, com os documentos que a integram, e que assino por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito, Doutor(a) Osvaldo Tovani. Sobradinho - DF, sexta-feira, 29/01/2016 às 13h49.

Andre Marcos de Oliveira Pires
Diretor de Secretaria

ANA MARIA RIBEIRO SILVA
Matrícula: 317913
TÉCNICO JUDICIÁRIO

"Art. 396-A. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário."

24/03/16
15:35

Francisco Avelino de Assis
Síndico

CPF: 175.557.286-53 Remetido em ____/____/_____

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Assinado por 1 USUÁRIO SOS SANTOS NASCIMENTO

JT, 1/1/03, 14:15. Data real - 08/

de contas

3102-2339 - Reudson

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616115000000000047094034
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115000000000047094034
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:50

102

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Mandado nº 448021
Processo: 2015.06.1.001000-4
Vara: 301

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 24.03, às 15:35, no endereço contido neste mandado, efetivei a **CITAÇÃO** e **NOTIFICAÇÃO** e **INTIMAÇÃO** do Condomínio Rural Residencial RK, na pesoa de seu representante legal, o senhor Francisco Avelino de Assis, síndico, CPF 475.557.266-53, além disso, o mesmo **EXAROU** a sua nota de ciente e **RECEBEU** a sua cópia deste presente mandado.

Devolvo assim o presente para as providências legais.

Brasília, 28 de março de 2016

Bruno Torres de Sousa
Oficial de Justiça
Matr. 317.691

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS PRADO

103

PROCURAÇÃO

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00140373/0001-68, localizado a DF 440, KM 4,5, Região dos Lagos, Sobradinho ,– DF, CEP 73252-900, neste ato representado por seu Síndico, Sr. **FRANCISCO AVELINO DE ASSIS**, CPF 475.557.266-53, brasileiro, casado, residente no conjunto Antares, Quadra V, Casa 52 – Rua das Primaveras do Condominio Rural e Residencial RK, Sobradinho-DF, conforme Ata da 74ª. AGE, Registrada no Cartório Marcelo Ribas, nomeia e constitui sua bastante procuradora: Drª **ANDREA ROCHA NOVAES – OAB/DF nº. 28.564**, com escritório profissional localizado no Condomínio RK – Quadra Comercial Centauros – Lote 26, Sala 101 - Sobradinho/DF- telefone (61) 3967-3885, (61) 8176-6500, ao qual confere os poderes para atuar na ação em desfavor de **MINISTERIO PUBLICO,** processo nº: 2015.06.1.001000-4, com cláusulas *"ad judicia" e "et extra"*, onde com esta se apresentar, em qualquer juízo, instância ou tribunal, outorgando-lhe ainda, os poderes especiais para **DESISTIR, TRANSIGIR, FIRMAR COMPROMISSO OU ACORDO, RECEBER E DAR QUITAÇÃO**, levantar depósitos judiciais, prestar depoimentos, nomear representante para audiências, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de poderes, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários para o cabal e fiel desempenho deste mandato, o que tudo será dado como bom, firme e valioso, em qualquer tempo.

Brasília-DF, 28 de março de 2016.

FRANCISCO AVELINO DE ASSIS

Gerado por 062.27[illegible] em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS PRADO

104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FRANCISCO AVELINO DE ASSIS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0623111646 MEX DF
CPF: 475.557.266-53
DATA NASCIMENTO: 22/03/1965
FILIAÇÃO: MAURILIO AVELINO DE SOUZA
MANSUETA FERNANDES DA ASSIS FERREIRA
PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 03552298514
VALIDADE: 25/03/2015
1ª HABILITAÇÃO: 18/05/1988
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
284868302
OBSERVAÇÕES: A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF
DATA EMISSÃO: 15/04/2010
28249510566
DNT721176470
DIRETOR-GERAL
DETRAN/DF (DISTRITO FEDERAL)
PROIBIDO PLASTIFICAR
284868302

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
21 Oficio de Notas, R. Civil,TD e PJ e
Protesto de Titulos do DF.
Q.Central, BL 07 LJ 05 Ed. Sylvia
Cep:73010-517 Fone:(61)3298-3300
AUTENTICACAO
A presente fotocopia e reproducao fiel
do documento original que me foi
apresentado.
ESCREVENTE AUTORIZADA
MERIELE DE ANDRADE DURIQUES MELLO.
Sobradinho-DF, 03/10/2014
Selo:TJDFT20140180193085AHGB
Disponivel no site:www.tjdft.jus.br

OFÍCIO SUBORDINADO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

105

CARTORIO MARCELO RIBAS
11.OF.DE REG.DE TITS.E DOCS. BRASILIA-DF
Ficou arquivada cópia em microfilme sob
o n. 00885281

Condomínio Rural Residencial RK

CNPJ: 00.140.373/0001-68
Site: www. condominiork.com.br
E-mail: condominiork@gmail.com

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE SÍNDICO DO RK

Aos vinte e nove de setembro de dois mil e quatorze, às oito horas, reuniram-se no escritório sede do Condomínio o Sr. Francisco Avelino de Assis, Síndico eleito juntamente com os demais integrantes da Chapa 2, conforme assembleia realizada dia 28 de setembro de 2014 e a Sra. Vera Lucia Barreiros Barbieri, síndica da gestão 2012/2014, com o objetivo de dar por encerrado o mandato desta e considerar empossados os integrantes da referida Chapa para a gestão 2014/2016, os quais assumiram o mandato respectivo, fato presenciado pelas pessoas abaixo identificadas.

Transfere-se, por este ato, a responsabilidade pela Administração do Condomínio Rural Residencial RK, às pessoas eleitas da Chapa 2, conforme consta da Ata da 74ª Assembleia Geral Ordinária, tendo a ex-síndica Sr.ª VERA LUCIA BARREIROS BARBIERI, o prazo de quinze dias úteis, a contar desta data, para apresentar a prestação de contas de sua gestão.

CARTORIO MARCELO RIBAS
1ºOFICIO DE REG. DE TITULOS EDOCUMENTOS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2.000
SCS QD. 08,BL. B-60, Sala 140-E.1ºAndar
Brasilia-DF - Fone : 3224-4026

Documento Protocolado, Registrado e Digitalizado sob o numero 00885281

Em 23/10/2014 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.:Edlene Misuel Pereira
Geralda do Carmo Abreu Rodrigues
Francineide Gomes de Jesus
Selo: TJDFT20140210059336BKJK
Para consultar www.tjdf.jus.br

FRANCISCO AVELINO DE ASSIS
Síndico eleito CPF: 475.557.266-53

VERA LUCIA BARREIROS BARBIERI
Ex-Síndica CPF: 343.425.401-34

PAULO RODRIGUES ALVES
Testemunha CPF: 041.512.673-87

PAULO ROBERTO DANELON LOPES
Testemunha CPF: 808.819.207-20

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616115000000000047094042
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115000000000047094042
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:50

106

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK
Rod. DF 440 Km 2,5 – CEP 73252-900 – SOBRADINHO-DF – FONE: 3302-3452

ATA DA 74ª ASSEMBLEIA GERAL EM CARÁTER ORDINÁRIO

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
884375
Registro de Títulos e Documentos

Aos **vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze**, em segunda chamada, no Módulo Administrativo do CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, localizado na Rod. DF 440 Km 2,5 – CEP 73252-900 – REGIÃO DOS LAGOS – SOBRADINHO – BRASILIA – DF, reuniram-se, em caráter ordinário, os condôminos para eleger o Conselho Fiscal e os Membros da Administração para o biênio 2014/2016, conforme disposto no edital de convocação divulgado pela Senhora Síndica, Vera Lucia Barreiros Barbieri, e o Senhor Presidente da Comissão Eleitoral, João Manoel Santos Alcântara, em 10 de setembro de 2014, como também publicado no "Jornal de Brasília", nos dias doze e quatorze de setembro de 2014, na seção "Classificados". **ABERTURA:** Às nove horas, em segunda chamada, a Síndica declarou abertos os trabalhos. Esta indicou para Presidir a Assembleia o Senhor João Manoel Santos Alcântara, Presidente do Conselho Fiscal e da Comissão Eleitoral. Compuseram a Comissão Eleitoral: JOÃO MANOEL SANTOS ALCÂNTARA – Presidente da Assembleia, JOAQUIM CIQUEIRA – Representante do Conselho Fiscal, PAULO SERGIO RIBEIRO DE CAMARGO – Secretário, PAULO RODRIGUES ALVES – Representante da Chapa 02, ANTHONY RIBEIRO DA SILVA – Representante da Chapa 03 e EBER PAULO MONTEIRO SIQUEIRA – Representante da Chapa 04. Colaboraram com o processo, atuando como fiscais, que revezaram-se na proporção de um por Chapa: JOÃO BATISTA DAMACENO (A-B-48) e MARIA RITA SALUSTIANO BOTELHO (C-C-02) como indicados pela Chapa 02; MARIA CISLENE OLIVEIRA (C-C-42) e MARIA L. DE JESUS (C-A-05) como indicados pela Chapa 03; e GILBERTO PEREIRA DE ASSIS (C-Q-21), ANTONIA LUCIA A. PASSOS DE ARAUJO (C-R-42) e ELIZABETH DA COSTA GONZAGA (C-R-25) como indicados pela Chapa 04. Feita a leitura do Edital de Convocação para a 74ª Assembleia Geral, em caráter ordinário, passou-se ao primeiro item da pauta. **ORDEM DO DIA: 1. Apresentação e eleição dos candidatos ao Conselho Fiscal para o biênio 2014/2016:** Apresentaram-se como candidatos ao Conselho Fiscal, após assinarem declaração de que estão à disposição para participar como Membro do Conselho Fiscal na gestão

Gerado por 062.218.957-06 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616115000000000047094042
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115000000000047094042
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:50

2014/2016, com o objetivo de colaborar com o Condomínio, estando cientes de que esta função não é remunerada e que deve participar das reuniões do Conselho para análise das contas e se empenhar ao máximo para participar das assembleias gerais, os(as) condôminos(as): CELSO JOSÉ SHNEIDER (C-0-17), DARCI GELSON PETRI (C-P-23), JOSÉ CARLOS XAVIER DE SOUZA (C-J-09), MARIA LUZIA DE JESUS (C-A-05), JOSÉ NARCISO SANTANA (C-F-32), PAULO SERGIO RIBEIRO DE CAMARGO (A-V-27), SIMONE ALVES DIAS LOPES (C-B-30), WALLACE GADELHA DUARTE (C-Y-19). Credenciaram para votação neste pleito cento e sessenta e quatro condôminos (164). O Presidente da Assembleia anunciou a suspensão do credenciamento para votação dos membros do Conselho Fiscal. Finda a apuração, o Presidente proclamou os eleitos: JOSÉ CARLOS XAVIER DE SOUZA, cento e vinte e cinco votos (125), como primeiro conselheiro; CELSO JOSÉ SHNEIDER, cento e dezesseis (116) votos, como segundo conselheiro; DARCI GELSON PETRI, cento e doze (112) votos, como terceiro conselheiro; PAULO SÉRGIO RIBEIRO DE CAMARGO, noventa e nove (99) votos, como primeiro suplente; SIMONE ALVES DIAS LOPES, noventa e sete (97) votos, como segundo suplente; JOSÉ NARCISO SANTANA, noventa e três votos (93), como terceiro suplente. Os condôminos MARIA LUZIA DE JESUS e WALLACE GADELHA DUARTE obtiveram, respectivamente, trinta e oito (38) e quarenta e oito (48) votos. **2. Votação/eleição dos Membros da Administração:** Às dez horas e onze minutos, foi concluído o processo de eleição do Conselho Fiscal. Conforme Edital de Convocação para a presente assembleia, a votação/eleição dos Membros da Administração dar-se-ia às onze horas. O Presidente questionou aos presentes sobre a possiblidade de antecipar o processo. Os presentes aprovaram por unanimidade a antecipação do início do processo eleitoral. Conforme comunicado expedido pela Comissão Eleitoral, as Chapas que concorrem entre si estão formadas conforme quadro abaixo: ----------

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
884375
Rasura de tipos e entrelinhas

CHAPA 01		
UNIDADE	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**FUNÇÃO**
CZ09	MARCELO SILVA CORREA	SÍNDICO
CHA26	WILSON MENDES DE JESUS	1º SUBSÍNDICO
AK09	ROBERTO DOMINGOS DA MOTA	2º SUBSÍNDICO
AF01	SEVERINO RAMOS ARAUJO DE SÁ	PRESIDENTE CONSELHO CONSULTIVO
CJ04	EVANDRO PINTO DIAS	2º CONSELHO CONSULTIVO
CQ16	ELIZABETH DE CARVALHO CAMILO	3º CONSELHO CONSULTIVO
CT05	CLÓVIS BARAÚNA VIEIRA	4º CONSELHO CONSULTIVO

Gerado por 062.678.571-06 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616115000000000047094042
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115000000000047094042
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:50

107

CB33	JOSÉ CARLOS GOMES DE ALMEIDA NETO	5º CONSELHO CONSULTIVO
CS19	EDILBERTO SILVA DO LAGO	1º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
CN36	SERGIO SOARES DA SILVA	2º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
CP50	MARINALVA SANTOS DA SILVA	3º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
CD19	ÁUREO FRANCISCO DA SILVA	4º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
CY29	DANIEL EVANGELISTA FILHO	5º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO

CHAPA 02

UNIDADE	NOME DO CANDIDATO (A)	FUNÇÃO
AV52	FRANCISCO AVELINO DE ASSIS	SÍNDICO
CC27	LICURGO SALUSTIANO BOTELHO	1º SUBSÍNDICO
AV15	NAÍLA CAVALCANTI CURI	2º SUBSÍNDICO
CHB16	VERA LUCIA BARREIROS BARBIERI	PRESIDENTE CONSELHO CONSULTIVO
AU30	ANDRÉ RICARDO DE SOUSA	2º CONSELHO CONSULTIVO
AD29	IRENE LIMA MARTINS	3º CONSELHO CONSULTIVO
CB23	JOSAEL NUNES VIEIRA	4º CONSELHO CONSULTIVO
CG39	JOSÉ ILO ROGÉRIO DE HOLANDA	5º CONSELHO CONSULTIVO
CC01	LINDOLFO ADJUTO BOTELHO	6º CONSELHO CONSULTIVO
AQ36	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MOHR	7º CONSELHO CONSULTIVO
AO26	ELIAS LEOCÁDIO DA SILVA	1º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
AB39	FIDELIS GONÇALVES AMARAL JUNIOR	2º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
CE51	LÚCIA DE FATIMA CASEMIRO ZAGO	3º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
AH33	JONAS LOTUFO BRANT DE CARVALHO	4º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
CJ14	NILSON CARNEIRO LAURINDO	5º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
AE17	PAULO MARIA OTHON	6º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
AV56	TATIANA LOFTI DE SAMPAIO	7º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO

CHAPA 03

UNIDADE	NOME DO CANDIDATO (A)	FUNÇÃO
AJ39	CARLA EUGÊNIA NASCIMENTO	SÍNDICO
AU12	EMERSON ALVES CAVALCANTE	1º SUBSÍNDICO
CE22	JOSÉ LUIZ MENDES	2º SUBSÍNDICO
CK16	JOSÉ JOARDVAN CAMELO DE FREITAS	PRESIDENTE CONSELHO CONSULTIVO
AK38	MANOEL LEITE SABÓIA	2º CONSELHO CONSULTIVO
AH37	NILSON BERTUNES DA MATA	3º CONSELHO CONSULTIVO
AV46	MAXIMO DA MATA E SILVA	4º CONSELHO CONSULTIVO
CL11	REINALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	5º CONSELHO CONSULTIVO
CK15	MARIA BEATRIZ RIVETTI GUIMARÃES	1º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
AM33	MARIA DULCE DE SOUZA	2º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
CP15	MARCOS ANTÔNIO DIAS DA SILVA	3º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
CX10	ANTÔNIO ARAÚJO SÁ TELES	4º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
CL39	JAIME A. SOARES	5º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
884375
Registro de Títulos e Documentos

CHAPA 04

Gerado em 27/08/2025 14:41:27 por 062.***.***-06 SANTOS

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616115000000000047094042
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115000000000047094042
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:50

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK
Rod. DF 440 Km 2,5 – CEP 73252-900 – SOBRADINHO-DF – FONE: 3302-3452

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
884375
Registro de Títulos e Documentos

UNIDADE	NOME DO CANDIDATO (A)	FUNÇÃO
CR25	SÉRGIO ROMERO GONZAGA	SÍNDICO
AF46	BRENDA BOESCHESTEIN	1º SUBSÍNDICO
CK27	CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS	2º SUBSÍNDICO
CQ21	GILBERTO PEREIRA DE ASSIS	PRESIDENTE CONSELHO CONSULTIVO
CR31	ALYSSON C. R. MAGALHÃES	2º CONSELHO CONSULTIVO
AU08	MARCO AURÉLIO MARTINS DA SILVA	3º CONSELHO CONSULTIVO
CR24	JORGE KATSUAKI SUMIYA	4º CONSELHO CONSULTIVO
CH805	EVERALDO T. CORDEIRO	5º CONSELHO CONSULTIVO
CN22	LENI DA SILVA MACÊDO	1º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
CR42	ANTONIA LUCIA A. PASSOS DE ARAÚJO	2º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
AF13	GENIVAL CARVALHO	3º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
CK09	ALICIO MARTINS DE ARAÚJO	4º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO
AH13	ARENILDO SOARES ALVES	5º SUPLENTE CONSELHO CONSULTIVO

O Presidente da Assembleia informou que a Chapa 01 renunciou ao pleito e, conforme decisão da Comissão Eleitoral, os eventuais votos a esta Chapa serão computados como nulos. O Credenciamento foi reiniciado às dez horas e trinta minutos, tendo a votação iniciada imediatamente após. Uma condômina informou a Mesa que depositou na urna uma procuração ao invés de depositar sua cédula de votação. Esta foi entregue à Comissão Eleitoral, que decidiu por registrar o voto da condômina como nulo e restituir seu documento após a apuração da urna. Às dezessete horas foi encerrado o credenciamento e a votação. Votaram oitocentos e trinta e seis (836) condôminos. **3. Apuração da votação dos Membros da Administração:** Atuaram como escrutinadores apenas os Membros da Comissão eleitoral. Feita a apuração, obteve-se o seguinte resultado: Chapa 01 – quatro (004) votos, computados como nulos; Chapa 02 – quinhentos e setenta e um (571) votos; Chapa 03 – cento e sessenta e seis (166) votos; Chapa 04 – oitenta e nove (089) votos; quatro (004) votos Nulos; e dois (002) votos Brancos. Considerando a anulação dos votos concedidos a chapa 01, desistente do pleito, os mesmos foram computados como nulos, e o total de nulos passam a ser considerados (008) votos nulos. Ao final, os votos dirigidos à Chapa 01, desistente do pleito, foram computados como nulos. **4. Proclamação do resultado e posse dos eleitos:** O Presidente da Assembleia proclamou o resultado: Fica eleita a Chapa 02 para administração do Condomínio Rural Residencial RK – biênio 2014/2016. Em seguida, o Presidente da Assembleia deu posse aos eleitos. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos às 19 horas e 30 minutos. Para constar, eu, Paulo Sérgio R. Camargo, Secretário, lavrei a presente ata,

Gerado Por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616115000000000047094042
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115000000000047094042
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:50

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK
Rod. DF 440 Km 2,5 – CEP 73252-900 – SOBRADINHO-DF – FONE: 3302-3452

que será assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Assembleia e pelos membros da Comissão Eleitoral e encaminhada para registro e divulgação. ----------

PAULO SERGIO RIBEIRO DE CAMARGO - SECRETÁRIO

JOÃO MANOEL SANTOS ALCÂNTARA - PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

JOAQUIM CIQUEIRA – REPRESENTANTE DO CONSELHO FISCAL

PAULO RODRIGUES ALVES – REPRESENTANTE CHAPA 02

ANTHONY RIBEIRO – REPRESENTANTE CHAPA 03

EBER PAULO MONTEIRO SIQUEIRA – REPRESENTANTE CHAPA 04

CARTORIO MARCELO RIBAS
1ºOFICIO DE REG. DE TITULOS EDOCUMENTOS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2.000
SCS QD. 08,Bl. B-60, Sala 140-E,1ºAndar
Brasilia-DF - Fone : 3224-4026

Documento Protocolado, Registrado e Digitalizado sob o numero 00984375

Em 29/09/2014 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.:Edlene Misuel Pereira
Geralda do Carmo Abreu Rodrigues
Francineide Gomes de Jesus
Selo: TJDFT20140210053211EPGA
Para consultar www.tjdf.jus.br

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
884375
Registro de Títulos e Documentos

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:27
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:27
Número do documento: 19110616115000000000047094042
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115000000000047094042
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:50

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CERTIDÃO

Certifico que juntei aos autos o mandado de citação do acusado, devidamente cumprido, e procuração e demais documentos apresentados pela Defesa durante a audiência.

Sobradinho - DF, segunda-feira, 28 de março de 2016 às 14h18.

Suyana Moura Torres
Técnico Judiciário

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28 LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Registrado
Último andamento: 28/03/2016 - CERTIDAO EMITIDA
Incluído na Pauta: ___/___/____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115000000000047094046
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115000000000047094046
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:50

TJDFT

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos de 1ª Instância

CARGA AO ADVOGADO DO REU
Vara : 301 - VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
Número do Lote => 962

Processo :2015.06.1.001000-4 com 109 folhas, entregue com vista para 15 dias.
Feito: :8210 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor :MINISTERIO PUBLICO
Reu :CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK
Data devolução :12/04/2016 Devolvido em _____/_____/_____ Ass:_____

Ao Doutor(a) ANDREA ROCHA NOVAES em 28/03/2016 as 14:26:50

Recebi _____ OAB : DF028564

End. do Escritório: CONDOMINIO RK QUADRA COMERCIAL CENTAUROS LOTE 26
Fone do Escritório: 6133024378

Carga efetuada pelo serventuário Marcelo Cardoso Braga

Matrícula t316692

Rubrica _____

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Fl.n.° 141
Vara Criminal
de Sobradinho-DF

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Circunscrição Judiciária de Sobradinho – Distrito Federal
Vara Criminal

AUTOS Nº 1000-4/2015

Acusado: Condomínio RK

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 5 de maio de 2016, no horário designado nos autos, nesta cidade de Sobradinho/DF, na Sala de Audiência deste Juízo, perante o MM. Juiz de Direito, Dr. Osvaldo Tovani, e o(a) Promotor(a) de Justiça, Dr. Péricles Manske Pinheiro. Presente o acusado, representando pelo síndico Francisco Avelino de Assis, e assistido pela Dra. Andréa Rocha Novaes, OAB/DF 28.564 e Dr. Paulo Rodrigues Alves, OAB/DF 02763. A Defesa apresentou o PRAD, em mídia, e informou que tem assembléia do condomínio marcada para o próximo dia 07 onde o assunto em questão será discutido com os condôminos, além do que já está realizando acordo com o dono do imóvel vizinho para que este autorize a realização das obras em sua propriedade. Assim, requereu concessão de novo prazo para firmar a proposta de Sursis que possa ser cumprida a contento pelo Condomínio. PELO MM. JUIZ FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "Defiro o pedido da Defesa e remarco a audiência para o dia 30/06/2016, às 14h, para Audiência de Suspensão Condicional do Processo. Intimados os presentes. Dê-se vistas dos autos à Promotoria Especializada." Nada mais. Eu, Suyana Torres, secretária de audiência, o digitei.

MM. Juiz

Ministério Público

Defesa

Acusado

Andréa Rocha Novaes

Gerado por 062.273.571-06 em 27/08/2025 14:41:28 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094052
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094052
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 112

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

JUNTADA

Certifico e dou fé que junto aos autos o(s) documento(s) que seguem.

Sobradinho - DF, quinta-feira, 05 de maio de 2016 às 17h26.

Mayra Santos Cardoso
Técnico Judiciário

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Registrado
Último andamento: 05/05/2016 - CERTIDAO EMITIDA
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094055
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094055
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

113
4

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO-DF

TJDFT - Circunscrição Judiciária de SOBRADINHO
Comprovante de recebimento de Petição
Número do Protocolo: 2016.06.012083797 Data e Hora: 04/05/2016 18:52
Recebido em: VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
Processo: 2015.06.1.001000-4

Autos do processo nº: **2015.06.1.001000-4**

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada que a presente subscreve, vem a presença de Vossa Excelência expor o que segue para ao final requerer:

O acusado se defende quanto a proposta de acordo apresentada pela Ministério Publico, dizendo que a audiência marcada com a douta Procuradora não se realizou diretamente e sim com seus assessores, onde apresentado uma proposta a mesma não pode ser aceita pois não possuíam poderes para firmar tal acordo.

Somente na audiência foi que o acusado teve acesso a proposta de fls. 89, constando acordo diferente do ora realizado em audiência anterior.

Na tentativa de um novo acordo, o acusado tentou uma nova audiência com a Procuradora, sendo que não houve possibilidade, pois não poderia marcar uma audiência antes da audiência já designada neste juízo.

Devido ao exposto, não apresentamos nenhuma proposta de acordo realizada com o MP para homologação.

O Condomínio RK, requer a suspensão condicional das incidências penais até um parecer do MP quanto as condições de um acordo realizado entre as partes.

Por oportuno, requer a juntada do PRAD realizado para as obras das águas pluviais e informa ainda, que varias obras de conservação,

Gerado por 062.278.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094064
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094064
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

114

preservação e obras emergenciais para as correções de áreas e benfeitorias degradadas pelas águas pluviais oriundas do condomínio.

Nestes termos,

pede deferimento.

Sobradinho-DF, 02 de maio de 2016.

ANDRÉA ROCHA NOVAES

OAB/DF 28.564

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

AVISO

Foi identificada a existência de mídia digital nesta folha, motivo pelo qual não foi digitalizada por este Núcleo.

NUTIN

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094064
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094064
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

115

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094064
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094064
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

TERMO DE ACORDO PARTICULAR VISANDO A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS AMBIENTAIS CAUSADOS POR ESCOAMENTO SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, inscrito no CNPJ sob o n.00.140.373/0001-68, representado por seu síndico, FRANCISCO AVELINODE ASSIS, CPF nº 475.557.266-53 e MARCOS ANTÔNIO DA COSTA PORTO, CPF sob o n. 030.095.641-04, endereço Chácara 2 do Núcleo Rural Sobradinho I, DF, doravante denominado simplesmente HARAS BELA VISTA, ajustam o presente Termo de Acordo nas condições expressas a seguir:

DA REPRESENTATIVIDADE

1) O Sr. Francisco Avelino de Assis declara que é representante legal do Condomínio RK, eleito por meio da AGO nº 74, registrada no Cartório Marcelo Ribas, 1º Registro de Títulos e Documentos, sob o nº 884375 e que possui plenos poderes para celebrar o presente termo, nos limites da Convenção, Regimento e Decisões da Comunidade por meio das Assembleias.

2) O Sr. Marcos Antônio da Costa Porto declara que é representante legal do Haras Bela Vista, e que possui poderes para autorizar as obras necessárias que fazem parte do presente acordo, na condição de ocupante das terras.

DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade

3) Realizar obras emergenciais para correção de áreas e benfeitorias degradadas pelas águas pluviais oriundas do Condomínio RK, com vistas a minimizar os problemas decorrentes de escoamento superficial de águas pluviais, em caráter provisório.

4) O presente acordo se faz necessário, como medida emergencial, uma vez que, embora o Condomínio RK já tenha iniciado estudos no sentido de adequar a Rede de Águas Pluviais às Normas da ADASA, visando completar a construção da Rede de Águas Pluviais e eliminar o escoamento superficial de água, a execução do Projeto dependerá de aprovação nos órgãos governamentais, o que dificilmente ocorrerá antes das próximas chuvas.

DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELO CONDOMÍNIO RK

5) O Condomínio RK se compromete por meio do presente Termo a realizar, em caráter emergencial, os seguintes trabalhos:
   a. Limpeza, desassoreamento e recuperação de dois bolsões existentes na área do Haras Bela Vista, com a utilização da terra que se acumulou com as enxurradas, para correção de erosões e recuperação de estradas internas daquela propriedade danificadas pelo escoamento superficial de águas pluviais oriundas do RK.
   b. Captação e canalização das águas pluviais oriundas do escoamento superficial ainda existentes na Rua do Lazer, e direcionamento para bolsões já existentes no Haras Bela Vista, que serão recuperados.
   c. Canalização do excesso de água oriunda do bolsão existente no RK (Rua do Lazer), com passagem subterrânea pela estrada do Haras Bela Vista e lançamento no bolsão recuperado naquela propriedade.
   d. Construção de curvas de nível no Haras Bela Vista, em área danificada pelas águas pluviais provenientes do Condomínio RK, com objetivo de dissipar e proteger a mata e benfeitorias existentes naquela propriedade, de acordo com as orientações do engenheiro do RK.
   e. Conserto de dois trechos de rede canalizada de água do Haras Bela Vista, que foram danificadas em função do excesso de águas pluviais provenientes do Condomínio RK.

6) As partes se comprometem a utilizar toda a terra retirada dos bolsões assoreados para corrigir e/ou minimizar os problemas de erosões na mesma propriedade onde as terras acumuladas serão retiradas.

DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELO HARAS BELA VISTA

O Haras Bela Vista, por meio de seu representante, se responsabiliza em:

Gerado no PJe em 27/08/2025 14:41:28 por LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

117

7) Facilitar o acesso ao HARAS BELA VISTA durante a realização dos estudos para desenvolvimento dos projetos assumidos pelo Condomínio RK.

8) Permitir o acesso e facilitar no que depender da sua intervenção, para a realização das obras assumidas pelo Condomínio RK.

9) Apresentar o presente Acordo preliminar, Junto aos órgãos competentes, com objetivo de resolver a notícia-crime de datada de agosto de 2014, uma vez que as partes concordam que naquela ocasião houve um problema de comunicação, não tendo ocorrido a retirada de nenhum material do bolsão assoreado, uma vez que o trabalho foi interrompido antes da retirada do material removido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

10) O presente acordo visa atender situações emergenciais, previstas em um acordo mais abrangente entre as duas partes, em fase de elaboração.

11) O Acordo mencionado no item anterior tem como objeto a recuperação das áreas degradadas pelo escoamento superficial de águas pluviais e autorização de construção de bacias de contenção dessas mesmas águas, mas a obra depende do projeto de acequação de águas pluviais, a ser anuído pelo Haras Bela Vista assim que for apresentado o plano de recuperação de áreas degradadas até o momento em elaboração, assim como aprovação em assembleia.

12) A execução das obras emergenciais previstas no presente acordo ficam condicionadas à aceitação, por parte dos órgãos competentes, uma vez que o andamento do processo decorrente da denúncia indicada no item 9, poderá exigir perícia, razão pela qual as obras não devem prosseguir.

Sobradinho – DF, 10 de agosto de 2015.

CONDOMÍNIO RK
Francisco Avelino de Assis – Síndico

Presidente do Conselho Consultivo
André Ricardo de Sousa

Presidente do Conselho Fiscal
José Carlos Xavier de Souza

HARAS BELA VISTA
Marcos Antônio da Costa Porto

TESTEMUNHAS: 1) _____
Humberto Porto

2) _____
Ricardo Lopes Porto

3) _____
Marco Antônio Lopes Porto

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28 LUCAS DOS SANTOS MARCIO

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK
Rod. DF 440 Km 2,5 - CEP 73252-200 - SOBRADINHO-DF – Fones 3302-2339 /33022879 / 33023452

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração do Condomínio Rural Residencial RK, com base no artigo 18, inciso VI, artigos 26 a 34 da Convenção condominial e demais disposições pertinentes, convoca todos os Condôminos para a 80ª. Assembleia Geral, em caráter Extraordinário, a realizar-se no Centro Cultural Esportivo - CCE, ao lado do Parque Infantil, no CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, à Rodovia DF 440, km 2.5 - Sobradinho, DF, **no dia 07 de maio de 2016, sábado, às 16h30min, em primeira convocação, com maioria absoluta, ou às 17hs, em segunda convocação**, com qualquer número de presentes, **para tomarem conhecimento, debater e deliberar**, conforme o caso, sobre os seguintes assuntos:

1. INFORMAÇÕES GERAIS;
2. CALÇADA DE MOBILIDADE NA RUA DO MIRANTE E NA RUA DA MATA;
3. ACORDO PARA CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS;
4. ASSUNTOS GERAIS.

OBSERVAÇÕES:

a) Somente poderão votar os Condôminos que se encontrarem quites com suas obrigações condominiais;
b) A lista dos condôminos adimplentes ficará antes da entrada, na mesa de registro de presença;
c) O acesso ao local da assembleia deverá ser precedido de cadastramento realizado na mesa de registro de presença.
d) Os condôminos que pagarem suas obrigações condominiais nos três dias úteis que antecedem à Assembleia, para se cadastrarem, deverão apresentar seus comprovantes de pagamento originados no sistema bancário. Não será válido documento de agendamento bancário.
e) Os Condôminos que não puderem comparecer, poderão se fazer representar por procuradores legalmente constituídos, através de procuração pública ou procuração particular, com firma reconhecida em Cartório, de acordo com o previsto no Art. 28 da Convenção do Condomínio.

Brasília, DF, 20 de abril de 2016.

Atenciosamente,

Francisco Avelino de Assis – Síndico

PROCURAÇÃO

Outorgante: _____ Unidade (s): _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil _____
Profissão: _____ RG nº _____
Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Outorgado: _____ Unidade ou lote(s): _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____ RG nº. _____
Órgão Emissor: _____ CPF: _____

O OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia, por meio desta, o OUTORGADO, também acima qualificado, seu bastante procurador, dando ao mesmo, poderes para votar na 80ª. Assembleia Geral Extraordinária do CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, a se realizar no dia 07 de maio, de 2016, Sábado.

Brasília, DF, _____ de _____ de 2016.

_____ _____

OUTORGANTE *OUTORGADO*

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094064
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094064
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

119

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK

Rod. DF 440 Km 2,5 - CEP 73252-200 - SOBRADINHO-DF – Fones 3302-2339 /33022879 / 33023452

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração do Condominio Rural Residencial RK, com base no artigo 18, inciso VI, artigos 26 a 34 da Convenção condominial e demais disposições pertinentes, convoca todos os Condôminos para a 78ª. **Assembleia Geral, em caráter Extraordinário**, a realizar-se no Centro Cultural Esportivo - CCE, ao lado do Parque Infantil, no CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, à Rodovia DF 440, km 2.5 - Sobradinho, DF, **no dia 30 de janeiro de 2016, sábado, às 16h30min, em primeira convocação, com maioria absoluta, ou às 17hs, em segunda convocação,** com qualquer número de presentes, **para tomarem conhecimento, debater e deliberar,** conforme o caso, sobre os seguintes assuntos:

1. **Informações gerais;**
2. **Obras de recuperação de áreas degradadas;**
3. **Rede de Drenagem de Águas Pluviais;**
   a. Ajustes do projeto;
   b. Acordo com a Família Porto: construção de bacias de retenção de águas pluviais e autorização de passagem;
4. **Obras, benfeitorias e aquisição de bens com recursos oriundos de acordos;**
5. **Venda da retroescavadeira e materiais inservíveis;**
6. **Normas e Procedimentos de Segurança e Convivência;**
7. **Assuntos gerais.**

OBSERVAÇÕES:

a) Somente poderão votar os Condôminos que se encontrarem quites com suas obrigações condominiais;
b) A lista dos condôminos adimplentes ficará antes da entrada, na mesa de registro de presença;
c) O acesso ao local da assembleia deverá ser precedido de cadastramento realizado na mesa de registro de presença.
d) Os condôminos que pagarem suas obrigações condominiais nos três dias úteis que antecedem à Assembleia, para se cadastrarem, deverão apresentar seus comprovantes de pagamento originados no sistema bancário. Não será válido documento de agendamento bancário.
e) Os Condôminos que não puderem comparecer, poderão se fazer representar por procuradores legalmente constituídos, através de procuração pública ou procuração particular, **com firma reconhecida em Cartório,** de acordo com o previsto no Art. 28 da Convenção do Condomínio.

Brasília, DF, 12 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,

Francisco Avelino de Assis – Síndico

PROCURAÇÃO

Outorgante: _____ Unidade (s): _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil_____

Profissão: _____ RG nº_____

Órgão Emissor: _____CPF:_____

Outorgado: _____Unidade ou lote(s):_____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____RG nº. _____

Órgão Emissor: _____CPF: _____

O OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia, por meio desta, o OUTORGADO, também acima qualificado, seu bastante procurador, dando ao mesmo, poderes para votar na 78ª. Assembleia Geral Extraordinária do CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, a se realizar no dia 30 de janeiro, de 2016, Sábado.

Brasília, DF, _____ de janeiro de 2016.

_____ _____

OUTORGANTE *OUTORGADO*

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

120

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK
Rod. DF 440 Km 2,5 – CEP 73252-900 – SOBRADINHO-DF – FONE: 3302-3452

ATA DA 78ª ASSEMBLEIA GERAL, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO.

Aos **trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis**, em segunda chamada, no Centro Cultural Esportivo – CCE, do CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, localizado na Rod. DF 440 Km 2,5 – CEP 73252-200 – REGIÃO DOS LAGOS – SOBRADINHO – BRASILIA – DF, reuniram-se, em caráter extraordinário, os condôminos para tomarem conhecimento, debater e deliberar sobre os itens dispostos no edital de convocação divulgado pelo Senhor Síndico, Francisco Avelino, em 12 de janeiro de 2016: 1. Informações gerais; 2. Obras de recuperação de áreas degradadas; 3. Rede de Drenagem de Águas Pluviais (ajustes do projeto, e acordo com a Família Porto: construção de bacias de retenção de águas pluviais e autorização de passagem); 4. Obras, benfeitorias e aquisição de bens com recursos oriundos de acordos; 5. Venda da retroescavadeira e materiais inservíveis; 6. Normas e Procedimentos de Segurança e Convivência; 7. Assuntos Gerais. **ABERTURA:** Às dezesseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente do Conselho Consultivo André Ricardo de Sousa realizou a Primeira Convocação. Não tendo sido obtido o quórum exigido em primeira Convocação, conforme parágrafo único do Artigo 26 da Convenção Condominial, às dezessete horas, em segunda convocação, o Senhor Síndico declarou abertos os trabalhos. Em seguida, nos termos do Artigo 28 da Convenção do Condomínio, indicou, para condução dos trabalhos, como presidente, o Senhor Paulo Rodrigues Alves (Centauros X-51) e, como secretário, indicou-me, Nilson Carneiro Laurindo (Centauros J-14). Questionou se alguém tinha alguma restrição às indicações, momento em que ninguém se manifestou, aprovando-as unanimemente. Convidou para compor a Mesa o Senhor André Ricardo de Sousa, Presidente do Conselho Consultivo em exercício, e o Senhor Celso Shneider, como membro representante do Conselho Fiscal. O Senhor Presidente da Assembleia fez a leitura do Edital de Convocação, antes lembrando que o Edital foi enviado às residências e publicado no Jornal de Brasília nos dias 19 e 20 de janeiro do corrente ano. Lembrou também que o aviso da data da Assembleia foi exposto em faixas e também nos boletos de arrecadação. Em seguida, informou que a Assembleia estava sendo gravada por equipe contratada pelo Condomínio, sendo vedada a coleta de som ou imagem por parte de terceiros, conforme decisão da 70ª Assembleia Geral. **ORDEM DO DIA: 1. Informações Gerais:** O Síndico informou da realização da Primeira Semana de Férias do RK, realizada para as crianças entre os dias 11 a 16 de janeiro, no CCE e com passeio na Mata e visita ao Haras Bela Vista. Salientou que o evento foi muito bem aceito pela comunidade. Informou que também foi realizado um Mutirão de Limpeza, por sugestão do Conselheiro Consultivo Dr. Jonas Brant, que também é

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
904992
Títulos e Documentos

Gerado em 27/08/2025 14:41:28 por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094064
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094064
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

Coordenador do Programa de Saúde Ambiental do RK. O Mutirão foi realizado no último dia 16, tendo recolhido centenas de metros cúbicos de materiais que poderiam servir como local de reprodução do mosquito transmissor da Dengue, Febre Chikungunya e Febre Zica. Também, entre os dias 18 e 24, foi disponibilizado aos condôminos diversos containers para descarte de pequenos entulhos, com intuito de colaborar com a limpeza das unidades que não tinham material suficiente que viabilizasse a locação de um container para uso individual. Salientou que esta atividade foi muito bem sucedida. O Síndico informou do andamento da manutenção da área comercial com alargamento da avenida, que foi discutida e aprovada em assembleia. Informou que após o período de chuva será iniciada na parte do Centauros. Esclareceu que se trata de um trabalho complexo, em razão do grande número de fossas e cabeamentos, da falta de alinhamento das construções e calçadas, da diferença de níveis de solo entre a avenida e as lojas, da declividade, da necessidade de execução com o mínimo de interferência, da impossibilidade de usar equipamentos pesados, da impossibilidade de se fazer uma boa compactação e outras dificuldades. Lembrou a todos que o projeto previa a colocação de piso estampado na calçada de pedestres, mas, por estar pendente a ligação da rede de esgoto pela CAESB, optou-se por fazer a calçada em bloquetes, por ser um material que pode ser retirado e reaproveitado em outro local, com baixíssima perda. Ao expor o projeto da manutenção do Comércio, ressaltou sobre a presença do recuo para veículos, chamado de área de mobilização e desmobilização, presente em alguns shoppings centers, idealizado pelo arquiteto que elaborou o projeto, que tem o objetivo de evitar filas duplas no momento de embarque e desembarque. Informou que tem recebido críticas, mais especificamente dos comerciantes próximos ao recuo, onde estes alegam que o comércio perdeu vagas para seus clientes. O Síndico afirmou que, com a criação do novo espaço e com a otimização dos espaços realizada, o comércio perdeu apenas uma vaga de estacionamento, mas ganhou um espaço importante que antes não tinha. Um Condômino opinou contra e disse que se tirasse o recuo para a área de mobilização criaria mais 4 ou 5 vagas de estacionamento. O Síndico questionou aos condôminos se os mesmos concordam ou não com a solução apresentada pelo arquiteto para evitar a parada de veículos em fila dupla. Por aclamação, os condôminos aprovaram a área de mobilização e desmobilização para a área comercial. Um condômino se declarou contrário. O condômino João Manoel (Centauros N-15) sugeriu colocar avisos de conscientização da comunidade em relação ao uso racional das vagas. O Síndico informou sobre o andamento da reforma da Portaria de Pedestres, aprovada pela 69ª Assembleia Geral Extraordinária e também prevista no PPA, que visa dar maior controle no acesso de pedestres,

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
904992
Títulos e Documentos

Gerado por UBZ8737 em 27/08/2025 14:41:28

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094064
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094064
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

melhor aproveitamento do espaço, como também facilitar o transito de PNE. Esclareceu que essa obra inclui a adequação da entrada com a retirada da escada, deslocamento da guarita, instalação de catracas e portão PNE e torniquete no Centauros, adequação do segundo piso para melhor utilização do espaço e instalação de gerador, com dois servidores para controle e segurança de dados. Informou que tivemos quatro empresas trabalhando juntas: uma para parte estrutural, outra para a parte elétrica, outra para parte de rede e informática e uma outra para a pintura. Esclareceu que o trabalho dessas diferentes empresas, quase que simultâneo, aliado com a obrigação de manter a prestação de serviços de forma ininterrupta cria uma dificuldade natural para execução da obra. Informou que a Administração foi procurada por um condômino que havia contratado a empresa Zetta Engenharia, a mesma que estava executando a parte estrutural da obra do Condomínio, onde o mesmo declarou que a empresa havia interrompido sua obra e que esta passava por dificuldades financeiras, alertando a Administração do risco que esta corria. O Síndico esclareceu que esta empresa foi contratada por meio de um processo em que participou o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal, sendo escolhida por apresentar melhores condições, no entendimento dos conselhos e da Administração. Afirmou que a empresa demonstrou dificuldade em cumprir o contrato em determinados momentos, obrigando a Administração a reter pagamentos, mas o serviço foi executado sem que o Condomínio tivesse qualquer prejuízo financeiro, tendo como único prejuízo o atraso na obra. O Síndico informou que, no dia 14 de Setembro de 2015, a nossa Retroescavadeira JCB, Modelo 214 E, sofreu um incêndio que a deixou com remotas chances de recuperação. Informou que, um dia antes do sinistro, a máquina retornou de um conserto, realizado pela empresa Locagyn, única oficina autorizada pela JCB no Distrito Federal. Informou que a máquina não foi devidamente reparada, pois faltava chegar uma peça, e que após ser recebida foi estacionada junto a Portaria de Caminhões. Informou que foi registrado Boletim de Ocorrência na Polícia Civil, foi solicitado o comparecimento do Corpo de Bombeiros e também comunicado a empresa Locagyn. A máquina foi vistoriada por peritos do Corpo de Bombeiros, peritos da Polícia Civil e por um mecânico da Locagyn. As imagens do incêndio, como também de todo o momento que o antecedeu, foram disponibilizadas ao Corpo de Bombeiros e à Polícia Civil. O Síndico declarou que recebeu laudo pericial do Corpo de Bombeiros apenas às dezessete horas do dia que antecedeu a Assembleia, não tendo tempo hábil para analisar todo seu conteúdo, mas que o resultado do mesmo é inconclusivo para indicar a causa do incêndio. O Síndico fez a leitura de trechos do laudo pericial onde mostra que o mesmo descarta a hipótese de ação pessoal intencional, pois o circuito interno de TV do

Nº de Protocolo e Registro
904992
Títulos e Documentos

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094064
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094064
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

Condomínio não captou nenhuma aproximação humana ao equipamento. Porém, o laudo mostra que não foi possível descartar a hipótese de ação pessoal acidental, pois a Retroescavadeira havia passado por reparos mecânicos e elétricos um dia antes do sinistro e a mesma não funcionou desde quando chegou da oficina, havendo troca de componentes elétricos e mecânicos que durante os reparos, por um acidente, poderia ter um condutor elétrico ter se desprendido e entrado em contato com a lataria, o que justificaria a eclosão do incêndio. O Síndico declarou que no seu entendimento há possibilidade da culpa pelo incêndio ser da empresa que fez reparos na máquina, visto que ninguém mexeu na máquina além deles, e que irá submeter o laudo aos consultores jurídicos a fim de buscar orientação para definir quais serão os próximos passos a serem seguidos. **2. Obras de recuperação de áreas degradadas**: O Síndico esclareceu que o tema do item dois do edital de convocação estava com a nomenclatura equivocada. As Obras de Recuperação de Áreas Degradadas somente serão realizadas após a conclusão da rede de águas pluviais e deverá obedecer ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD. Sendo que o termo correto para o assunto a ser tratado é: Serviços de Proteção e Manutenção de Áreas Degradadas. O Síndico informou que a Rede de Drenagem de Águas Pluviais do Condomínio está dividida em duas partes: microdrenagem e macrodrenagem. A primeira se refere à rede interna, que está quase concluída, faltando abrir as bocas de lobo e ajustes à legislação da ADASA, e a segunda, macrodrenagem, se refere à área externa, que constitui-se na construção de galerias, bacias de contenção e lançamento no córrego. Esta última não foi sequer iniciada. O Síndico demonstrou, através de imagens, os danos causados pela ausência da conclusão do sistema de drenagem de águas pluviais. Mostrou que obras realizadas pelo Condomínio são frequentemente danificadas pela força da água da chuva, como também cria alagamentos em algumas ruas e erosões internas e externas ao Condomínio. Explicou que enquanto não houver a devida drenagem de águas pluviais, não irão cessar os danos e, por consequência, continuará a consumir recursos para manutenção das áreas afetadas. O Síndico citou alguns dos serviços de proteção e manutenção de áreas internas realizados ao longo do ano passado: plantio de grama, ampliação e cercamento de um bolsão da rua do lazer, construção de um bolsão no Quadradão, construção de diversas muretas de proteção de áreas e condução de água e construção de caixas de redução de velocidade da água. Demonstrou também, através de imagens, as obras realizadas nas áreas externas ao Condomínio visando conter o estrago provocado pela força das águas pluviais. Foram realizadas obras de aumento e construção de bolsões para diminuir a força da água e também a construção de curvas de nível para diminuir a velocidade da água. Informou que tudo foi realizado com

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
904992
Títulos e Documentos

Gerado em 06/11/2019 16:11:51 por LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094064
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094064
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

orientação e acompanhamento de engenheiro contratado pelo Condomínio e respaldado por licença ambiental. Declarou que os serviços realizados de proteção e manutenção partem de uma obrigação legal, nos ajudam na defesa nos processos judiciais e diminui o risco de agravamento dos danos ambientais e o risco de sermos multados. Lembrou que, juntamente com a Família Passos e o GDF, somos réus em um processo de R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), iniciado no ano de 2000, que versa sobre os danos ambientais provocados na época da constituição do Condomínio. Informou que além desse processo respondemos por mais três processos antigos, entre 2004 e 2006, referentes a multas por danos ambientais. Essas multas dão um valor aproximado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Informou que foi ao Ibama para buscar uma negociação, mas o órgão não demonstrou abertura a acordo. **3. Rede de Drenagem de Águas Pluviais:** O Síndico lembrou que a 75ª Assembleia Geral Extraordinária aprovou a contratação da adequação do projeto de drenagem de águas pluviais às normas da ADASA. Que esse projeto inclui a topografia e cadastramento da rede de águas pluviais e benfeitorias existentes, o estudo de alternativas para ajuste do projeto, simulação para definição das melhores alternativas considerando a legislação pertinente e elaboração do projeto ajustado, incluindo o PRAD. Informou que a empresa CSANEO foi contratada para realizar o serviço e esta empresa realizou estudos para definir a melhor alternativa de ajuste que atenda à legislação vigente. Nesses estudos foram considerados: a construção de caixas de infiltração nas unidades autônomas e áreas comuns, construção de reservatórios de detenção nas unidades autônomas e áreas comuns, construção de sarjetas, utilização de tubos de polietileno de alta densidade, ajustes de profundidade e substituição de tubos. Após os estudos realizados, foi realizada uma reunião na NOVACAP, onde concluiu-se que a rede interna do Condomínio possui necessidades de ajustes em alguns trechos e que para concluir o projeto é necessário incluir o projeto da rede externa, que depende da definição de local para implantação das bacias. O Síndico informou que constitui como principais componentes do projeto: ajustes na rede interna, construção de reservatório interno de aproximadamente 522m² (quinhentos e vinte e dois metros quadros), construção de três trechos de galerias, construção de duas bacias de contenção no total de 25.000m² (vinte e cinco mil metros quadrados), construção de tubulação para lançamento do Córrego Capão Grande. O Síndico informou que o material a ser retirado para construção das bacias, cerca de 120.000 m³ (cento e vinte mil metros cúbicos) de terra poderão ser utilizados na recuperação das voçorocas, proporcionando a recuperação das áreas degradadas com significativa redução de custos. O Síndico lembrou que para conclusão do projeto de drenagem de águas pluviais é necessária a definição do local onde serão construídas as bacias

Nº de Protocolo e Registro
904992
Títulos e Documentos

Gerado no PJe em 27/08/2025 14:41:28 - 1911061611510000000047094064

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094064
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094064
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

de contenção para posterior lançamento no córrego Capão Grande. O síndico mostrou slides sobre os problemas pontuais na rede, mostrou também um croqui com a passagem das tubulações que levarão a água até as duas bacias, o que esclareceu muito a importância do projeto. Informou que no último ano tem realizado reuniões com representantes da Família Porto com intuito de construir um acordo que viabilize o Projeto. Esclareceu que o Projeto exige uma área de aproximadamente 3 ha (três hectares) para construção das bacias, mais o espaço para construção das galerias e caminhos de acesso para manutenção. Informou que a Família Porto tem se mostrado favorável a conceder gratuitamente o espaço necessário para conclusão da rede de águas pluviais do Condomínio. O Síndico informou que a Família Porto solicitou apenas a liberação de acesso para os membros da família pela Portaria do Condomínio, com a construção de um portão e vias de acesso custeados pelo Condomínio, solicitou que a construção das galerias e bacias sejam feitas com o mínimo de impacto possível, que o Condomínio faça a recuperação das áreas degradadas em decorrência do escoamento superficial das águas pluviais oriundas do Condomínio e que também faça a manutenção das galerias e bacias. O Presidente da Assembleia abriu inscrições para quem quisesse debater o tema. Nove condôminos se inscreveram. O Senhor Paulo Renato, identificado como visitante no Cadastramento, solicitou inscrição para debater o tema. O Presidente do Conselho Consultivo levantou "Questão de Ordem" informando que o Senhor Paulo Renato não constava como condômino na lista fornecida pela Administração. O mesmo já havia sido informado do seu impedimento quando em visita à Administração, no momento do Cadastramento e também quando da solicitação de inscrição. O Senhor Presidente esclareceu à Assembleia que esta se tratava de uma reunião de condôminos, podendo só estes dela participar. O Senhor Paulo Renato afirmou que havia apresentado na Administração um contrato de compra e venda que lhe dava a condição de condômino. O Senhor Presidente do Conselho Consultivo esclareceu que o contrato por ele apresentado possui cláusula prevendo que a transferência da titularidade dar-se-ia somente após a quitação das parcelas junto ao proprietário. Informou que o Senhor Paulo Renato não juntou tal documento de comprovação e que o proprietário anterior ingressou com processo de execução judicial no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Assim, somente será possível efetivar a transferência de titularidade quando estiver completa a documentação exigida para esta finalidade, concluindo que, na Administração do Condomínio, o Sr. Paulo Renato não entregou, até a data desta Assembleia, a documentação necessária para que haja a transferência do lote para o seu nome, bem como o proprietário do mesmo lote, até a presente data, não compareceu à Administração para

Nº de Protocolo e Registro
904992
Títulos e Documentos

Gerado por CPF 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
UBC - DOSSIÊ PROCESSUAL

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094064
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094064
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

informar que vendeu o lote para o Sr. Paulo Renato e autorizar a transferência do mesmo para o Sr. Paulo Renato. O Presidente do Conselho Consultivo, alegando a soberania da Assembleia, solicitou ao Presidente da Assembleia que colocasse em deliberação a participação do Senhor Paulo Renato na Assembleia, mesmo este não sendo condômino. A Assembleia negou, por vinte e seis votos a dezoito, a participação do Senhor Paulo Renato. Os membros da Mesa abstiveram-se. O fato foi registado em Ata a pedido do Senhor Paulo Renato. Encerradas as discussões, o Presidente colocou em deliberação o acordo com a Família Porto. A Assembleia aprovou acordo com a Família Porto nas seguintes condições: 1. O acesso da Família Porto pela Portaria do RK será pessoal e intransferível, e sem uso comercial, respeitando os critérios de segurança e regras impostas aos condôminos; 2. A liberação ficará condicionada à aprovação do projeto de águas pluviais nos órgãos competentes; 3. O portão e a via de acesso serão construídos e custeados pelo Condomínio e por este controlado; 4. O Condomínio deverá construir as bacias e galerias com o mínimo de impacto possível; 5. O Condomínio fará a recuperação das áreas degradadas; e 6. O Condomínio fará a manutenção das galerias e bacias. Sessenta condôminos votaram a favor do acordo, quatro votaram Não e cinco abstiveram-se. Em seguida, o Presidente colocou em votação a conclusão do projeto de drenagem das águas pluviais, com as soluções apresentadas: construção de um tanque de retenção subterrâneo no interior do condomínio e duas bacias no terreno do Haras Bela Vista, construção de galerias e tubulações necessárias para ligação das redes internas às bacias e ao córrego, e adequações necessárias na rede interna. O Presidente da Assembleia esclareceu que não está em discussão a execução do Projeto e sim a conclusão do mesmo. Esclareceu que a execução será realizada em partes e que, em cada parte, serão levantados os custos e apresentados para assembleia deliberar. A Assembleia aprovou a conclusão do projeto de drenagem das águas pluviais, com as soluções apresentadas. Votaram Sim: cinquenta e nove condôminos. Seis condôminos votaram Não. Um condômino se absteve. **4. Obras, benfeitorias e aquisição de bens com recursos oriundos de acordos:** O Síndico informou que fez um levantamento de custos para contratação de projetos e aquisições de bens utilizando recursos de acordos, que julga como importantes para o Condomínio. Sugeriu que, caso aprovados, tenham o acompanhamento prévio dos Conselhos Consultivo e Fiscal. O primeiro item a ser deliberado é a aquisição e instalação de meio fio para a pista de caminhada que liga o RK ao Condomínio Império dos Nobres. Informou que é um trecho externo ao Condomínio, com cerca de 1.700m (mil e setecentos metros), sendo que o condomínio faria 850m (oitocentos e cinquenta metros), com um custo estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e o restante fica de

Cartório do 2º Ofício - Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
904992
Títulos e Documentos

Gerado por UCZAP - 61 98271-2000 - https://uczap.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094064
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094064
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

responsabilidade do Condomínio Império dos Nobres, o qual já realizou parte do serviço. Esclareceu que a pista foi recentemente recapeada pela NOVACAP, porém esta não colocou o meio fio cordão conforme havia prometido. Explicou que a ausência desta proteção faz com que a água infiltre por baixo do pavimento e danifique o mesmo, deixando-o nas condições que se encontrava anteriormente. Ressaltou que é uma pista de propriedade do DER, mas o investimento pelo RK se justifica pelo fato desta ser largamente utilizada pelos moradores do RK. O Presidente da Assembleia colocou em deliberação. A Assembleia aprovou a aquisição e instalação de meio fio cordão na pista de caminhada externa ao Condomínio que liga o RK ao Condomínio Império dos Nobres. Votaram Sim quarenta e quatro condôminos. Votaram Não onze condôminos. Um condômino absteve-se. Em seguida, o Síndico declarou que foi alertado por um conselheiro consultivo de que a Rua do Mirante apresentava uma proximidade excessiva às casas, colocando pedestres e veículos em constante risco de acidentes. Assim, coloca em deliberação a realização de um projeto para ajuste da Rua do Mirante, incluindo deslocamento de postes e calçada, com estimativa de custo de aproximadamente R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Aberta a discussão, os condôminos se colocaram contrários à ideia de se aprovar apenas o projeto, deixando os custos e a execução para serem tratados em outro momento, já que se trata de uma obra necessária. Colocado em votação, a Assembleia aprovou o projeto para ajuste da Rua do Mirante, delegando aos conselhos fiscal e consultivo a aprovação dos custos e acompanhamento da execução da obra. Votaram Sim cinquenta e cinco condôminos. Votaram Não dois condôminos. Um condômino absteve-se. Em seguida, o Síndico apresentou como importante para o Condomínio o Projeto da Poligonal e Projeto Planialtimétrico da área das Chácaras. Informou que estes projetos já foram discutidos pelos conselhos consultivo e fiscal, onde foram apresentadas propostas de algumas empresas, tendo a empresa que apresentou a melhor proposta orçado o valor de R$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais). Explicou que com o Projeto da Poligonal o Condomínio saberá precisamente quais são os seus limites. Isso é imprescindível para a regularização e serve para orientar o Condomínio até onde se pode intervir. Quanto ao Projeto Planialtimétrico, explicou sua importância para o processo de regularização, visto que este projeto irá demonstrar qual a área das chácaras que podem ser utilizadas, dando uma solução ao problema ambiental na área. Assim, quando um condômino ou promitente comprador se dirigir à Administração para saber qual a área de seu imóvel que pode ser edificada, esta possuirá instrumentos necessários para prestar-lhe uma informação precisa. Em votação, a Assembleia aprovou o Projeto da Poligonal e o Projeto Planialtimétrico, delegando o acompanhamento de

1º Ofício do Registro Civil
Nº de Protocolo e Registro
904992

Gerado por UBSIDIUS - Impresso em 27/08/2025 às 14:41:28

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094064
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094064
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

sua execução aos conselhos Consultivo e Fiscal. Cinquenta e cinco condôminos votaram Sim e quatro votaram Não. Em seguida, o Síndico ressaltou a importância de uma máquina Retroescavadeira para o Condomínio. Informou que segundo a empresa Locagyn, autorizada da Marca JCB, a nossa máquina sinistrada não vale a pena consertar, por ser um modelo fora de linha e ser importada, com valor de peças elevado. Informou que o Condomínio está utilizando uma máquina locada. Informou que conforme levantamento de custos, o valor investido na compra do equipamento é inferior ao custo de locação, quando usado como referência o período de três anos. Esclareceu que a aquisição do bem, fora a vantagem financeira, possui a vantagem de sempre termos o equipamento disponível para uso, dando suporte em situações emergenciais, o que não ocorre quando utilizamos um equipamento locado. Informou que recebeu propostas de quatro empresas diferentes, com valores variando entre R$ 195.000,00 e R$ 225.000,00. Esclareceu que ainda está em fase de negociações, podendo receber propostas mais vantajosas. Solicitou que, sendo aprovada a compra de um equipamento novo, aqueles que tiverem conhecimento desse tipo de equipamento ou que conheçam alguém que o tenha, que apresente sugestões para auxiliar a Administração. A Assembleia aprovou, por unanimidade, a aquisição de uma Retroescavadeira, delegando aos Conselhos Consultivo e Fiscal a escolha do melhor equipamento, tendo como teto máximo o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Dois condôminos abstiveram-se. Em seguida, o Síndico lembrou que o Condomínio possui dois veículos. Sendo um, do ano de 2011, utilizado para serviços externos e outro, do ano de 2001, utilizado para serviços internos. Informou que o veículo mais antigo tem apresentado constantes defeitos mecânicos, apresentando elevado custo, tornando inviável sua manutenção. Solicita autorização da Assembleia para que seja adquirido um veículo novo a ser empregado nos serviços externos e a destinação do veículo de ano 2011, que se encontra em perfeito estado, para os serviços internos. Informou que foi realizado um levantamento de preços de veículos populares e que os valores giram em torno de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Em votação, a Assembleia aprovou a aquisição de um veículo popular, delegando aos Conselhos Consultivo e Fiscal a escolha do melhor veículo, tendo como teto máximo o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Votaram Sim cinquenta e três condôminos. Votaram Não três condôminos. **5. Venda da retroescavadeira e materiais inservíveis:** O Síndico informou que o Condomínio possui bens inservíveis que ocupam espaço e necessitam que seja definida sua destinação. São sucatas que possuem valor venal e o que for arrecadado com sua venda poderia ser empregado em benefício do Condomínio. Esclareceu que a Retroescavadeira danificada por incêndio,

1º Ofício do Distrito Federal
Nº de Protocolo e Registro
904992
Títulos e Documentos

Gerado em 06/11/2019 16:11:51 por PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094064
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094064
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK
Rod. DF 440 Km 2,5 – CEP 73252-900 – SOBRADINHO-DF – FONE: 3302-3452

não tem recuperação, podendo ser vendida, tão logo seja resolvida sua situação, já que há a possibilidade de acionar judicialmente a empresa que realizou serviços de manutenção. Informou que o Veículo Fiat Uno ano 2001, placa LNP7883, apresenta elevado custo de manutenção, podendo ser vendido antes que se torne uma sucata. Informou da existência da sucata de um caminhão VW/13.130, ano 1986, placa GUQ0158, que está penhorado em um processo do IBAMA, que, depois de resolvida a pendência, poderá ser vendida. Informou também da existência de restos de materiais, como betoneira quebrada, grades retorcidas e outros restos de materiais inservíveis que podem ser vendidos como ferro velho. Em votação, por aclamação, a Assembleia aprovou a venda dos bens inservíveis relacionados, delegando aos conselhos Consultivo e Fiscal a escolha da melhor proposta de preço. Foi registrado um voto contrário e três abstenções. **6. Normas e Procedimentos de Segurança e Convivência**: O Síndico lembrou aos condôminos das medidas tomadas em sua gestão para melhoria da Segurança: iluminação de áreas comuns, aumento de um posto de vigilante noturno, instalação de câmeras, reforma da Portaria de Pedestres com instalação de catracas, plantio de 4.000 mudas de sansão do campo na parte posterior das chácaras e recadastramento dos cartões de acesso. Declarou que a Segurança do Condomínio não depende apenas da Administração, mas sim de todos os condôminos, respeitando as normas por estes criadas, como também na escolha do quanto será investido. Alertou que foi realizada campanha de recadastramento, onde mais 30% dos moradores não atualizaram seus cadastros. Ressaltou que a melhoria da Segurança depende de todos. Informou que recebeu algumas sugestões sobre Segurança de um grupo de condôminos da região das Chácaras. Porém, por ter recebido as propostas muito próximo da Assembleia, não foi possível elaborar um estudo que pudesse ser capaz de produzir propostas para deliberação dos condôminos. O Síndico fez a leitura das sugestões apresentadas e expos algumas ações já realizadas ou em andamento que contemplavam o que esse grupo de moradores o solicitaram. O Síndico declarou que a discussão sobre segurança em um grupo tão grande como a Assembleia é muito complicada, pois são várias ideias diversas, o que levaria mais que um dia para chegar a um consenso. O Síndico sugeriu a criação de um grupo de trabalho para, junto à Administração, estudar as sugestões apresentadas e selecionar propostas para discussão e deliberação em uma nova assembleia extraordinária. Por aclamação, os condôminos aprovaram a criação de um grupo de trabalho para apresentar propostas de segurança para discussão e deliberação na próxima assembleia extraordinária, que deverá ser composto por membros do Conselho Consultivo, moradores das Chácaras e por pessoas com conhecimento em Segurança. O Síndico informou que o condômino que

1º Ofício do Distrito Federal
Nº de Protocolo e Registro
904992
Títulos e Documentos

Gerado em 06/11/2019 16:11:28 por PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094064
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094064
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

desejar contribuir apresentando sugestões para melhorias na Segurança, pode registrá-las no SAC. O Presidente da Assembleia lembrou aos condôminos que a 75ª Assembleia Geral aprovou a colocação de tela nos limites das chácaras, como medida de segurança. Porém, essa medida mostrou-se inviável, pois haveria uma intervenção na mata, o que poderia gerar multas pelo Ibama, como também mostrou-se uma barreira muito frágil, não atingindo o seu objetivo. Para que não fique como uma medida aprovada por assembleia que não foi executada por se mostrar inviável, solicitou que a mesma fosse revogada por esta Assembleia. A Assembleia, por unanimidade, revogou a decisão da 75ª Assembleia Geral Extraordinária de colocação de tela nos limites das áreas de proteção ambiental. **7. Assuntos Gerais**: O Senhor Márcio Caixeta (Centauros G24) registrou que o Ato Convocatório para a Assembleia não vem sendo realizado da maneira correta. Afirmou que a forma correta seria através do envio de carta com aviso de recebimento a todos os condôminos, o que afirmou estar disposto no Código Civil e no Art. 27 da Convenção do Condomínio. Sugeriu que o Ato Convocatório seja feito no Boleto de Arrecadação das contribuições dos condôminos, indicando que o formulário para procuração está no site do Condomínio para impressão. Esta intervenção foi registrada em Ata a pedido do Senhor Márcio Caixeta. O Presidente da Assembleia lembrou que todos os editais de convocação são publicados em jornal de grande circulação, mesmo quando a Convenção não exige, e são fixadas faixas em locais de fácil visualização no Condomínio, para suprir a dificuldade de certificar que todos os condôminos receberam o edital de convocação. O Síndico esclareceu que as cartas via CORREIOS com aviso de recebimento – "AR" - são entregues pela empresa de Correios ao próprio Condomínio e os funcionários do Condomínio é que são encarregados de entregá-las aos condôminos, tornando-se uma despesa sem sentido uma vez que, se fosse possível, os mesmos funcionários do Condomínio, entregariam o Edital aos condôminos, mas que há uma absoluta impossibilidade de encontrar os condôminos em suas residências. Exemplificou com o programa de saúde ambiental que o Condomínio mantém, onde são realizadas visitas de inspeção sanitária nas residências, onde em mais de 50% das unidades não é possível de encontrar o condômino. Afirmou que se for depender da entrega de cartas com aviso de recebimento para a realização de assembleias, jamais teríamos assembleias no Condomínio e que, por isso mesmo, os editais de todas as assembleias são publicados por dois dias num jornal de grande circulação, são colocadas faixas na portaria e outros locais de grande visibilidade e fixando na portaria do Condomínio. Concluiu informando que a proposta de constar o Edital no boleto será analisada e se possível, será acolhida e executada. Em seguida, o Presidente do Conselho

1º Ofício de Notas e Protesto
Nº de Protocolo e Registro
904992
Títulos e Documentos

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094064
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094064
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

Consultivo relatou que recebeu na Administração do Condomínio a solicitação de uma condômina para que fosse realizado um evento de Food Trucks na Rua do Lazer do Condomínio. Informou que por se tratar de um local que não foi feito para abrigar a realização de eventos, ao contrário do que se tem o CCE, solicitou manifestação da Assembleia para que os condôminos digam se aceitam a realização desse evento, que, caso aceito, a Administração dará início ao planejamento para sua realização. Por aclamação, os condôminos rejeitaram a proposta apresentada. Os condôminos entenderam que o evento fragilizaria a segurança do Condomínio e decidiram que o assunto fosse tratado pelo grupo de trabalho que irá selecionar propostas de melhorias da segurança e, caso entendam que o evento seja seguro, o assunto seja novamente tratado em uma próxima assembleia. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Síndico agradeceu a todos e encerrou a assembleia às vinte e uma horas e vinte oito minutos. Foi registrada a presença de oitenta e três condôminos, sendo seis representados por procuração. Para constar, eu, Nilson Carneiro Laurindo, Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo Senhor Síndico, pelo Senhor Presidente da Assembleia e encaminhada para registro e divulgação.

Francisco Avelino – Síndico

Paulo Rodrigues Alves - Presidente da Assembleia

Nilson Carneiro Laurindo - Secretário

CARTORIO MARCELO RIBAS
1ºOFICIO DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2.000
SCS QD. 08,Bl. B-60, Sala 140-E,1ºAndar
Brasilia-DF - Fone : 3224-4026

Documento Protocolado, Registrado e Digitalizado sob o número 00904992 nos Livros BE-146 e A-67.

Em 12/02/2016 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.:Edlene Miguel Pereira
Geralda do Carmo Abreu Rodrigues
Francineide Gomes de Jesus
Selo: TJDFT20160210007647PIDE
Para consultar www.tjdf.jus.br

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
LUCAS DOS SANTOS PASSOS

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094064
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094064
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 132

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

VISTA AO MPDFT

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Sobradinho - DF, quinta-feira, 05 de maio de 2016 às 17h27.

Mayra Santos Cardoso
Técnico Judiciário

Recebimento no MPDFT em 09/05/16, às 16 h 02.

Assinatura: Ludmilla Alves

Conclusão dos presentes autos para a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente em 09/05/16.

Júlia Márcia de Camargo Mat. 828-2/MPDFT | Jaílton P. da Silva Mat. 4369-9/MPDFT | Jamily B. Rocha Mat. 4467-9/MPDFT

MPDFT
Setor de Apoio da PRODEMA
Recebido em: 10/05/2016
Rodolfo Menezes Xavier de Oliveira
Técnico Administrativo
Mat. 4231-5/MPDFT

- INSPEÇÃO ANUAL EM 05/05/16

Registrado
Último andamento: 05/05/2016 - AUTOS NO ESCANINHO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28 LUCIANO DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094068
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094068
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

133

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Ação Penal nº 2015.06.1.001000-4
MPDFT nº 08190.184974/15-63

O Ministério Público, nos autos do processo em referência, vem, à presença de Vossa Excelência, em face do r. despacho de fl. 132, expor e requere o que segue:

Trata-se de ação penal proposta em desfavor do Condomínio Rural Residencial RK, em virtude de conduta que causou danos diretos e indiretos a unidade de conservação, tendo em vista a instalação de sistema de escoamento de águas pluviais, direcionando a água para fora do condomínio.

Designada audiência de suspensão condicional do processo para o dia 30 de junho de 2016, o Condomínio Rural Residencial RK apresentou termo de acordo celebrado com Marcos Antônio da Costa Porto, com a finalidade de solucionar problemas ambientais causados pelo escoamento superficial de águas pluviais, bem como a juntada de PRAD elaborado para a obras das águas pluviais, requerendo ao final a suspensão condicional das incidências penais até a manifestação deste *Parquet* a respeito do referido acordo.

Contudo, o citado termo de acordo não tem o condão suspender o curso da presente ação penal e seus efeitos, bem como não pode ser adotado como substituto às condicionantes da suspensão condicional do processo. As obras realizadas em consequência do acordo particular

1
PFSS

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094072
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094072
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

celebrado eventualmente poderão ser aproveitadas uma vez que alinhadas com o PRAD a ser apresentado e homologado pelo órgão ambiental, conforme procedimento descrito no Relatório de investigação Social – RIS, de fl. 89.

Destarte, o Ministério Público pugna pelo prosseguimento normal da ação penal, com a realização da audiência de suspensão condicional do feito designada para o dia 30/06/2016, quando o réu poderá manifestar sua concordância com as condicionantes elencadas para a suspensão condicional do processo.

Brasília-DF, 11 de maio de 2016.

PAULO JOSÉ LEITE FARIAS
Promotor de Justiça

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094072
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094072
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 134

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao presente feito a manifestação do MP de fl. 133.

Sobradinho - DF, segunda-feira, 27 de junho de 2016 às 16h02.

Marcelo Cardoso Braga
Diretor de Secretaria Substituto

Registrado
Último andamento: 27/06/2016 - CERTIDAO EMITIDA
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094076
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094076
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

Fl.n.º 135
Vara Criminal
de Sobradinho-DF

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Circunscrição Judiciária de Sobradinho – Distrito Federal
Vara Criminal

AUTOS Nº 1000-4/15
Acusado: CONDOMINIO RK

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 30 de junho de 2016, no horário designado nos autos, nesta cidade de Sobradinho/DF, na Sala de Audiência deste Juízo, perante o MM. Juiz de Direito, DR. OSVALDO TOVANI e o(a) Promotor(a) de Justiça DRA. CRISTINA RASIA.. Presente o acusado, assistido pelo(a) DRA. ANDREA ROCHA NOVAES, OAB/DF 28.564 e DR. PAULO RODRIGUES ALVES, OAB/DF 2.763. Aberta a audiência, pela Defesa foram apresentadas as medidas que vem sendo tomadas pelo Condomínio visando a recuperação da área, bem assim algumas dificuldades que o condomínio tem enfrentado para estabelecer o plano geral de recuperação, mas considerando o adiantado das diligencias, bem assim a grande possibilidade de firmar o sursis com clausulas que melhor atendam o meio ambiente, requereu a suspensão do processo, por 60 dias, período durante o qual pretende apresentar uma proposta diretamente no Ministério Público. O Ministério Público oficiou pelo deferimentó do pedido. PELO MM. JUIZ FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "Defiro o pedido. Suspendo o processo pelo prazo de 60 dias. O acordo de suspensão condicional do processo pode ser firmado pelas partes no âmbito do Ministério Público e apresentado a este Juízo para homologação." Nada mais. Eu, Mayra Santos Cardoso, secretária de audiência, o digitei.

MM. Juiz
Ministério Público
Defesa
Acusado(s)

Andréa Rocha Novaes

Corfeicionado em 28/08/2016 18:

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
LUCAS DOS SANTOS PARADA

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094079
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094079
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 136

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

VISTA AO MPDFT

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Sobradinho - DF, quinta-feira, 08 de setembro de 2016 às 17h50.

Ana Maria Ribeiro
Técnico Judiciário

Recebimento no MPDFT em 09/09/2016, às 15 h 38.

Assinatura: Ludmilla Dias

Conclusão dos presentes autos para a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente em ___/___/2016.

Júlia Márcia de Camargo Mat. 828-2/MPDFT | Jailton P. da Silva Mat. 4369-9/MPDFT | Jamily B. Rocha Mat. 4467-

MPDFT
Setor de Apoio da PRODEMA
Recebido em: 12/09/2016
Rodolfo Menezes Assunção de Oliveira
Técnico Administrativo
Mat. 4[illegible]1-5/MPDFT

Registrado
Último andamento: 08/09/2016 - AUTOS NO ESCANINHO
Incluído na Pauta: ___/___/____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094082
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094082
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

M M Juiz

Ofício pela deferimento de prazo de 45 dias para término do proposta de "sursis", considerando as eleições para nova diretoria do condomínio-réu.

Brasília, 30.09.2016

Cristina Kasa Montenegro
Promotora de Justiça
MPDFT

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094085
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094085
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 137

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito, Dr. OSVALDO TOVANI.

Sobradinho - DF, segunda-feira, 03 de outubro de 2016 às 15h34.

Paulo Roberto Gomes Batista
Técnico Judiciário

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Registrado
Último andamento: 03/10/2016 - CONCLUSOS
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115100000000047094088
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115100000000047094088
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:51

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 138

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

DECISÃO

Suspendo o processo por 45 dias, a fim de viabilizar que, após a eleição da diretoria do Condomínio, seja realizada a proposta de suspensão condicional do processo.

Transcorrido o prazo, dê-se vista ao Ministério Público.

Sobradinho - DF, segunda-feira, 03 de outubro de 2016 às 16h27.

Osvaldo Tovani
Juiz de Direito

Registrado
Último andamento: 03/10/2016 - DECISAO PROFERIDA - 313127
Incluído na Pauta: ___/___/____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115200000000047094091
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115200000000047094091
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:52

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 139

Processo : **2015.06.1.001000-4**
Classe : **Ação Penal - Procedimento Ordinário**
Assunto : **DIREITO PENAL**
N° do Inquérito : **10432014**
Delegacia : **13DPDF**
Autor : **MINISTERIO PUBLICO**
Réu : **CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK**

VISTA AO MPDFT

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 18 de novembro de 2016 às 14h29.

Ana Maria Ribeiro
Técnico Judiciário

Recebimento no MPDFT em 21/11/16, às 16h00.
Assinatura:

Inclusão dos presentes autos para a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente em 21/11/16.

Júlia Márcia de Queiroz Mat. 828-2/MPDFT
Jailton P. da Silva Mat. 4369-9/MPDFT

Registrado
Último andamento: 18/11/2016 - AUTOS NO ESCANINHO
Incluído na Pauta: ___/___/____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115200000000047094096
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115200000000047094096
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:52

m m Juiz

Ofício pelo juntado de RIS e designação de audiência de homologação.

Brasília, 31.01.2017

Cristina Reyja Montenegro
Promotora de Justiça
MPDFT

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:28
LUCAS DOS SANTOS ARRUDA

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:28
Número do documento: 19110616115200000000047094098
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115200000000047094098
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:52

TJDFT - Circunscrição Judiciária de **SOBRADINHO**
Comprovante de recebimento de Processo com Petição
Número do Protocolo: **2017.06.002243946** Data e Hora: 02/02/2017 14:54
Recebido em: VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
Processo: **2015.06.1.001000-4**

MINISTÉRIO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
Setor de Gerenc.de Med. Altern. para D

RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - RIS

Nome: CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK
Telefone: 3302-3452
Endereço: DF-440, K.2,5, SOBRADINHO, DF
Nº MPDFT: 081901849741563 **Nº TJDFT:** 20150610010004 **Data da Entrevista:** 27/11/2015
Instituto: SURSIS - SUSPENSÃO CONDICIONAL
Incidências Penais: Art. 40 c/c art. 40-A, §1º, da Lei nº 9.605/98
Vara: Vara Criminal e Delitos de Trânsito de Sobradinho
Órgão: 02a. P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Fatos Relevantes:

O senhor Francisco Avelino de Assis, atual síndico do Condomínio Rural Residencial RK (CNPJ nº 00140373/0001-68), Telefone (61) 9236-3439 (endereço Cond. RK, Conj. Antares, Quadra V, casa 52, Sobradinho) compareceu ao SETEMA, acompanhado pelo subsíndico, senhor Licurgo Salustiano Botelho, e pelo advogado, também morador do condomínio RK, Dr. Paulo Rodrigues Alves, OAD/DF nº 2763, telefone (61) 9981-6040, compareceram ao Setema e foram esclarecidos a respeito do acordo proposto e da medida que cumprirão, caso o acordo seja homologado..

Alertados sobre a possibilidade de aceitar ou não a proposta de Suspensão Condicional do Processo, os representantes do Condomínio RK manifestaram interesse em aceitá-la bem como concordaram com a medida alternativa sugerida por este Setema.

Sugestão:

1 - O (a) autor (a) do fato deverá recuperar a área degradada, mediante contratação de profissional habilitado (engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou biólogo) devidamente inscrito em respectivo Conselho Profissional, para elaboração e execução de um PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada, que deverá atender as especificações/orientações técnicas contidas em Termo de Referência - TR emitido pelo órgão ambiental competente, IBRAM (Instituto Brasília Ambiental) que deverá ter como base o Laudo de Exame de Local emitido pelo Instituto de Criminalística - IC, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do DF, conforme constam nos autos às fls 63/75, sanando os danos ambientais nele apontados.
1.1 - O referido PRAD deverá ser elaborado por profissional contratado às expensas do (a) senhor (a) CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK.
1.2 - Para elaboração e execução do PRAD, o profissional contratado deverá recolher respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao órgão de classe, que deverá ser juntada aos autos do processo judicial.
1.3 - O PRAD deverá ser protocolado no órgão ambiental competente, IBRAM, em atendimento às exigências constantes no Termo de Referência, bem como juntá-lo aos autos do processo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação da respectiva sentença.
1.4 - O profissional contratado deverá executar o PRAD nos termos e prazos assinalados no respectivo cronograma técnico, durante o período de prova desta proposta.
1.5 - As medidas estabelecidas no PRAD somente serão tidas por executadas e concluídas a contento, quando assim constatar o órgão ambiental competente através do laudo de vistoria, que, após juntado aos autos, poderá ser submetido à apreciação do corpo pericial do MPDFT.
1.6 - A declaração da extinção da punibilidade do (a) autor (a) do fato, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, c/c o art. 28, I, da Lei nº 9.605/98,

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115200000000047094100
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115200000000047094100
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:52

fica condicionada ao efetivo cumprimento dos itens e subitens supracitados.

Brasília, 25/01/2017

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK

ROBERTH VAGNER AMARAL FIGUEIREDO - Matr.: 4945-0

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115200000000047094100
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115200000000047094100
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:52

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 141

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos r. manifestação do Ministério Público.

Sobradinho - DF, quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017 às 15h16.

Dayse Gomes Neto Maia
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos para decisão ao eminente Juiz de Direito, Dr. Osvaldo Tovani.

Sobradinho - DF, quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017 às 15h16.

Dayse Gomes Neto Maia
Técnico Judiciário

Registrado
Último andamento: 02/02/2017 - CONCLUSOS
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115200000000047094102
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115200000000047094102
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:52

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 142

Processo : **2015.06.1.001000-4**
Classe : **Ação Penal - Procedimento Ordinário**
Assunto : **DIREITO PENAL**
Nº do Inquérito : **10432014**
Delegacia : **13DPDF**
Autor : **MINISTERIO PUBLICO**
Réu : **CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK**

DECISÃO

1- HOMOLOGO, a título de SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, conforme art. 89 da Lei 9.099/95, o acordo firmado entre o Ministério Público e o Condomínio Rural Residencial RK (fls. 140).

2- O período de prova será de 02 (dois) anos, a contar desta data, mas a extinção da punibilidade observará o disposto no item 1.6 do acordo de fls. 140.

3- Considerando que o réu é pessoa jurídica, e levando em conta a natureza do crime que lhe é atribuído, considero suficiente a condição de reparação da área degradada, nos exatos termos da sugestão de fls. 140, já pactuada entre os sujeitos processuais.

4- Ao longo do período de prova, deve o requerido manter o Juízo informado acerca do cumprimento da referida condição.

Intimem-se.

Sobradinho - DF, terça-feira, 07 de fevereiro de 2017 às 14h.

Osvaldo Tovani
Juiz de Direito

Registrado
Último andamento: 07/02/2017 - DECISAO PROFERIDA - 313127
Incluído na Pauta: ___/___/____ 1/1

Gerado por 06227871-06 em 27/08/2025 14:41:29 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115200000000047094105
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115200000000047094105
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:52

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 143

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

VISTA AO MPDFT

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Sobradinho - DF, quarta-feira, 08 de fevereiro de 2017 às 19h39.

Dayse Gomes Neto Maia
Técnico Judiciário

Recebido no MPDFT em 09/02/2017 as 17 h 20.

Assinatura

Conclusão dos presentes autos para a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente em __/__/____
Julia Maria de Amorim Jaiton I da Silva
Mat. 828-2/MPDFT Mat. 4369-9/MPDFT

m m Juiz
Ciente da decisão de fls. 142. Oficie o M P pela citação do autor para fins de contagem de prazo da execução pactuado na fls. 140, item 1.3.

Cristina Rosa Montenegro
Promotora de Justiça
MPDFT

Registrado
Último andamento: 08/02/2017 - AUTOS NO ESCANINHO
Incluído na Pauta: __/__/____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115200000000047094107
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115200000000047094107
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:52

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº 144

Fórum Des. Juscelino José Ribeiro
Vara Criminal de Sobradinho
QUADRA CENTRAL, BLOCO B, EDIFÍCIO FÓRUM, SALA B-39, CENTRO, Telefone: 3103.3097/3098, Fax: 3103.0546, CEP: 73010700, SOBRADINHO-DF
1vcrim.sob@tjdft.jus.br, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO - RÉU

Processo: 2015.06.1.001000-4
IP: 1043/2014 - DECIMA TERCEIRA DELEGACIA POLICIAL - 13DPDF
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Réu: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK
Endereço: COND. RK, CONJ. ANTARES, QUADRA V, CASA 52, SOBRADINHO/DF, telefone: 9236-3439

O Dr. OSVALDO TOVANI, Juiz de Direito da Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Sobradinho-DF, na forma da lei etc.

DETERMINA ao Oficial de Justiça a quem este for distribuído que proceda à INTIMAÇÃO do Réu, pessoa jurídica, **CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK**, na pessoa de seu representante legal, no endereço supra, **para tomar ciência da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue em anexo.**

Cumpra-se, na forma e no prazo da lei.

OBSERVAÇÕES:
* A decisão deverá ser lida e a cópia deverá ser entregue ao sentenciado;
* O réu deverá ser cientificado de que o prazo para interpor apelação é de 05 (cinco) dias, contados da efetiva intimação.

Dado e passado nesta cidade de Sobradinho - DF, sexta-feira, 17/02/2017 às 16h43. Eu, Andre Marcos de Oliveira Pires, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, Doutor Osvaldo Tovani.

Andre Marcos de Oliveira Pires
Diretor de Secretaria

ANA MARIA RIBEIRO SILVA
Matrícula 3177913
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Remetido em ____/____/_____

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115200000000047094109
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115200000000047094109
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:52

TJDFT/Central de Mandados (e61211)
Setor : 85 - SBD - BR 020
Mandado : 0000484816 21/02/2017 End: 1
Vara : 301 - VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
Processo: 2015.06.1.001000-4
Oficial Justica: 881 - MATEUS CAVALCANTE PENA

Fls nº 115

85

FRANCISCO AUCLIMO DE ASSIS

Telefone:
3103.3097/3098, Fax: 3103.0546, CEP: 73010700, SOBRADINHO-DF
1vcrim.sob@tjdft.jus.br, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO - RÉU

475
557
266
53

Processo: 2015.06.1.001000-4
IP: 1043/2014 - DECIMA TERCEIRA DELEGACIA POLICIAL - 13DPDF
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Réu: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK
Endereço: COND. RK, CONJ. ANTARES, QUADRA V, CASA 52, SOBRADINHO/DF, telefone: 9236-3439

20:50
21-2-17

O Dr. OSVALDO TOVANI, Juiz de Direito da Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Sobradinho-DF, na forma da lei etc.

DETERMINA ao Oficial de Justiça a quem este for distribuído que proceda à INTIMAÇÃO do Réu, pessoa jurídica, **CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK**, na pessoa de seu representante legal, no endereço supra**, para tomar ciência da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue em anexo.**

Cumpra-se, na forma e no prazo da lei.

OBSERVAÇÕES:
* A decisão deverá ser lida e a cópia deverá ser entregue ao sentenciado;
* O réu deverá ser cientificado de que o prazo para interpor apelação é de 05 (cinco) dias, contados da efetiva intimação.

Dado e passado nesta cidade de Sobradinho - DF, sexta-feira, 17/02/2017 às 16h43. Eu, Andre Marcos de Oliveira Pires, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, Doutor Osvaldo Tovani.

Andre Marcos de Oliveira Pires
Diretor de Secretaria

ANA MARIA RIBEIRO SILVA
Matrícula 317913
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Remetido em ____/____/____

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115200000000047094109
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115200000000047094109
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:52

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
SUAMA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço **COND. RK, ANTARES, QD. V, CS 52, SOBRADINHO/DF**, no dia **21.2.17**, às **20:50**, onde PROCEDI à **INTIMAÇÃO** de **CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, NA PESSOA DO SEU SÍNDICO, SR. FRANCISCO AVELINO DE ASSIS, QUE DECLAROU SER PORTADOR DO CPF Nº 475.557.266-53, E** que, após a leitura do mandado, **recebeu** a contrafé e **exarou** sua nota de ciente.

Brasília/DF, 4 de março de 2017.

Mateus Cavalcante Pena
Oficial de Justiça-Avaliador
Mat. 318.399

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº
167

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de intimação do réu de fls.145/146.

Sobradinho - DF, quarta-feira, 08 de março de 2017 às 14h25.

Julio Horta Barbosa da Silva
Técnico Judiciário

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

INSPEÇÃO ANUAL EM 02/05/18

INSPEÇÃO ANUAL EM 09/05/17

Registrado
Último andamento: 08/03/2017 - CERTIDAO EMITIDA
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115200000000047094112
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115200000000047094112
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:52

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 143

FICHA DE INSPEÇÃO APROVADA PELO PROVIMENTO Nº 09/97

INSPEÇÃO ORDINÁRIA

Ano: **2019**
Tipo de Inspeção: **ANUAL**
Data da Inspeção: **22/02/2019**
Processo: **2015.06.1.001000-4**

- Processo em ordem. Prossiga-se, cumprindo as ordens precedentes.

Sobradinho - DF, 22 de fevereiro de 2019

Jose Roberto Moraes Marques
Juiz de Direito

Incluído na Pauta: __/__/____

INSPEÇÃO ANUAL EM TJDFT

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115200000000047094116
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115200000000047094116
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:52

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 149

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

VISTA AO MP

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 às 15h13.

Dirani Ferreira da Silva
Técnico Judiciário

al e dos Territórios

Recebimento no MPDFT em 25/2/2019, às 14:31h.
Recebido: _____
Conclusão dos presentes autos para a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente em 25/02/2019.

Júlia Márcia de Camargo
Mat. 828-1/MPDFT

Arquimedes Miranda
Mat.3074-1/MPDFT

Registrado
Último andamento: 22/02/2019 - AUTOS NO ESCANINHO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

INSPEÇÃO ANUAL EM 22/12/19

Gerado por 062.218.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115200000000047094121
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115200000000047094121
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:52

150

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SoBRADINHO-DF.

Processo nº 2015.06.1.001000-4
Sursitário: CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, tendo em vista a certidão de intimação de fls. 146, pugna por nova vista dos autos em 60 dias, para averiguar o início do cumprimento das condições homologadas à fl. 142, sobretudo o item 1.3 da fl. 140.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2019.

PAULO JOSÉ LEITE FARIAS
Promotor de Justiça

TJDFT - Circunscrição Judiciária de SOBRADINHO
Comprovante de recebimento de Processo com Petição
Número do Protocolo: 2019.06.002574163 Data e Hora: 01/03/2019 15:40
Recebido em: VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
Processo: 2015.06.1.001000-4

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094125
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094125
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 151

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) documento(s) de fls. 150.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 01 de março de 2019 às 16h36.

Eduardo Silva Cascaes
Analista Judiciário

Registrado
Último andamento: 01/03/2019 - CERTIDAO EMITIDA
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094127
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094127
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

CARGA AO ADVOGADO DO REU
Vara : 301 - VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
Número do Lote => 1715

Processo :2015.06.1.001000-4 com 151 folhas e 1 volumes, entregue com vista para 5 dias.
Feito: :8210 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor :MINISTERIO PUBLICO
Reu :CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK
Data devolução :08/04/2019 Devolvido em _____/_____/_____ Ass:_____

Ao Doutor(a) ANDREA ROCHA NOVAES em 01/04/2019 as 17:59:42

Recebi _____ OAB : DF028564

End. do Escritório: CONDOMINIO RK QUADRA COMERCIAL CENTAUROS LOTE 26
Fone do Escritório: 33024378-98176-6500

Carga efetuada pelo serventuário Eduardo Silva Cascaes

Matricula t312273

Rubrica _____

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO – DF.

JDFT - Circunscrição Judiciária de SOBRADINHO
omprovante de recebimento de Processo com Petição
úmero do Protocolo: 2019.06.004395526 Data e Hora: 15/04/2019 16:55
ecebido em: VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
rocesso: 2015.06.1.001000-4
JDFT - Circunscrição Judiciária de SOBRADINHO

Autos do processo nº: **2015.06.1.001000-4**

CONDOMINIO RURAL E RESIDENCIAL RK, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada que a presente subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao acordo homologado as fls: 142, informar que:

Esclarece a parte ré que desde a SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, vem tomando todas as providências necessárias para o cumprimento do acordo homologado.

Ocorre que, para que o acordo seja cumprido, existem providencias a serem tomadas junto aos órgãos responsáveis por fiscalizar todos os procedimentos para a recuperação da área degradada.

Além do acordo realizado com os proprietários de uma das áreas que fazem divisa com o Condomínio RK, a ADASA, a NOVACAP e o IBRAM, têm que autorizar as obras e para que as obras sejam iniciadas, é necessário o cumprimento de procedimentos apresentados pelos referidos órgãos.

Foi concedido a outorga prévia ao Condomínio RK pela ADASA, conforme despacho nº 488/2017 e a NOVACAP está de acordo com o projeto apresentado conforme Carta SEI-GDF nº 128/2018 – NOVACAP/PRES/DU. (doc.01)

No processo 00391-00022001/2017-79, consta o requerimento de licenciamento ambiental ao sistema de drenagem pluvial do condomínio RK, protocolado no IBRAM para implantação de rede de macrodrenagem. (doc.02)

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

O órgão verificou a necessidade de complementações/correções e adequações que estão sendo corrigidas e apresentadas no prazo estipulado para nova análise. Sem o Licenciamento Ambiental – LAS, não há condições do PRAD ser providenciado. (doc. 03)

Por todo o exposto, sendo uma obra extensa, que depende da autorização dos órgãos de fiscalização e diante de toda burocratização, requer a renovação do prazo de **SUSPENÇÃO CONDICIONAL DO PROCESSO** para apresentação do PRAD e início das obras de correção e benfeitorias das áreas degradadas e completar a construção da rede de águas pluviais.

Nestes termos,
pede deferimento.

Sobradinho-DF, 12 abril de 2019

ANDRÉA ROCHA NOVAES
OAB/DF 28.564

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DOCUMENTO 01

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

Adasa
Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

DESPACHO Nº 488 , DE 18 DE julho DE 2017.

SISGED: 8377/2017

Outorga prévia ao Condomínio Rural Residencial RK, para lançamento de águas pluviais em no córrego Capão Grande, na Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais e com base na competência que lhe foi delegada pela Diretoria Colegiada, nos termos do Art. 31 da Resolução ADASA nº 16, de 17 de setembro de 2014, c/c Portaria nº 60, de 15 de junho de 2012; e com base no art. 12 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e inciso VII do art. 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 197.001.463/2016, resolve:

Art. 1º Conceder outorga prévia ao Condomínio Rural Residencial RK, CNPJ: 00.140.373/0001-68, doravante denominada outorgado, para lançamento de águas pluviais em 01 (um) ponto de descarga no córrego Capão Grande, na Bacia Hidrográfica do rio São Bartolomeu. O detalhamento das estruturas de drenagem, as vazões de lançamento outorgadas e as características do empreendimento estão definidos conforme tabela a seguir:

Tabela 01: Dados quantitativos calculados para os pontos de lançamento.

Área de contribuição		Coordenadas		Volumes das bacias projetadas			Vazão máxima de projeto (L/s)
Área de drenagem (hectares)	Nível de impermeabilidade	UTM N	UTM E	Volume 01 (Bacia de qualidade) m³	Volume 02 (Bacia de quantidade) m³	Volume Total m³	
137,20	59,00%	8.264.478	197.757	26.510,00	88.860,00	115.370,00	3200,0

Art. 2º A outorga, objeto deste Despacho, vigorará pelo prazo de até 03 (três) anos, a contar da data de publicação do extrato de outorga no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser renovada a critério da ADASA.

§ 1º O requerimento para renovação da outorga deverá ser apresentado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

§ 2º Antes da obtenção da Licença de Operação (LO) e, também, da construção do trecho final da obra de drenagem pluvial, o(a) Outorgado(a) deverá requerer a outorga para o uso de lançamento de águas pluviais, apresentando, além dos formulários exigidos pela ADASA, o completo atendimento ao Artigo 5º deste Despacho.

Art. 3º A outorga poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, por prazo determinado ou revogada, nas seguintes situações:

Gerado por 062.278.57-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

Adasa
Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

I - não cumprimento das condições estabelecidas nesta outorga;

II - quando constatadas modificações no projeto;

III - necessidade de se prevenir ou reverter situações de degradação ambiental;

IV - no caso de extravasamento do leito do rio nas condições máximas já observadas, em que haja necessidade de redimensionamento das estruturas de lançamento;

V - indeferimento ou cassação da licença ambiental, se exigível no caso;

VI - a pedido do(a) Outorgado(a).

Parágrafo único. A suspensão da outorga implica automaticamente no corte ou redução do uso outorgado e não implica em indenização, a qualquer título.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 5º Constituem obrigações do(a) Outorgado(a):

I – Apresentar à ADASA o projeto executivo contendo, no mínimo, estudos relativos a:

a) Dimensionamento das estruturas de coleta, transporte, bacia de retenção de água, dissipador de energia de água e estrutura final de lançamento no leito do rio;

b) O projeto para as bacias do ponto de lançamento, com finalidade de retenção de sedimentos, dimensionadas para um volume mínimo e vazão máxima de descarga especificados na tabela 01 do artigo 1º;

c) Avaliação do ponto de lançamento e impacto na qualidade de água no corpo receptor;

d) Detalhamento do emissário de águas pluviais nos locais onde existam outros sistemas;

e) Avaliação da quantidade de água no ponto de lançamento e identificação de possíveis extravasamentos do leito do rio, assoreamento do leito e interferências em estruturas a jusante, como bacias e pontes;

f) Proposta de ações e monitoramento da qualidade, vazões de lançamento, manutenção e limpeza das estruturas e, quando for necessário, o desassoreamento do corpo hídrico;

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

Adasa
Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

g) Proposta de ocupação sustentável do local com projetos de aumento da infiltração e diminuição do pico de cheia;

h) Avaliação da qualidade das águas do efluente e corpo receptor, com parâmetros estabelecidos na Tabela 04 - Características do Efluente, do Anexo I da Resolução Adasa nº 13, de 26 de agosto de 2011;

i) Os corpos hídricos receptores estão classificados, conforme a Resolução nº 02 do Conselho de Recursos Hídricos do DF, de 17 de dezembro de 2014, como de Classe 2. O(A) Outorgado(a), dessa forma, deverá providenciar o tratamento necessário do efluente, executando todas as obras cabíveis, de forma a atender à classe definida para os respectivos corpos receptores.

II – Manter as águas pluviais contidas nas estruturas projetadas com dimensionamento para velocidade de chegada ao corpo hídrico receptor de até 1 m/s (um metro por segundo);

III – Na fase de construção do empreendimento, deverão ser tomadas todas as providências no sentido de impedir o lançamento direto das águas pluviais no corpo hídrico receptor, principalmente nas etapas de grande produção de sedimentos, bem como revestir os emissários de forma a garantir a proteção das áreas até o lançamento no rio contra processos erosivos.

IV – Efetuar o pagamento, nas épocas próprias definidas pela ADASA, da Taxa de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos – TFU, conforme Lei Complementar Nº 798, de 26 de dezembro de 2008, que altera a Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005;

V – Executar, se necessário, ações e obras de proteção das margens do rio, bueiros, pontes, passagens de nível e desassoreamento no ponto de lançamento ou trecho a jusante impactado pela descarga das águas pluviais.

Art. 6º O direito de uso de recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos artigos 19 a 21 da Lei nº 2.725, de 31 de agosto de 2001 e inciso X do art. 8º da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. O valor da cobrança de que trata o caput será fixado por ato da Diretoria Colegiada da ADASA, tão logo sejam os critérios para a cobrança estabelecidos pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, conforme estabelece o inciso VII, do art. 32, da Lei nº 2.725, de 31 de agosto de 2001.

Art. 7º O(A) Outorgado(a) sujeita-se à fiscalização da ADASA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação, como projetos, contratos, relatórios, registros e quaisquer outros documentos referentes à outorga.

Art. 8º Pelo descumprimento das disposições legais regulamentares decorrentes do uso dos recursos hídricos e pelo não atendimento às solicitações, recomendações e determinações da fiscalização, o(a) Outorgado(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 9º Qualquer alteração nos processos de operação e funcionamento do empreendimento deverá ser precedida de anuência documentada da ADASA.

Gerado por: 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

Adasa
Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Parágrafo único. Fica vedada qualquer impermeabilização adicional da superfície do empreendimento sem prévia comunicação e anuência da ADASA.

Art. 10. A transferência do direito de uso somente poderá ocorrer mediante prévia anuência da ADASA.

Art. 11. Este Despacho não dispensa nem substitui a obtenção, pelo(a) Outorgado(a), de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal ou distrital.

Parágrafo único. O(A) Outorgado(a) deverá respeitar a legislação ambiental e articular-se com o órgão competente, com vistas à obtenção obrigatória de licenças ambientais, cumprindo as exigências nelas contidas, respondendo pelas consequências do descumprimento das leis, regulamentos e licenças.

Art. 12. O(A) Outorgado(a) responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente, bem como a terceiros, e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 13. O(A) Outorgado(a) fica obrigada a fazer a manutenção periódica nas bacias de quantidade/qualidade e nos dispositivos de decantação "First Flush", incluindo limpeza e retirada de lixo, bem como cercá-las, se for o caso, e providenciar todas as medidas de segurança necessárias.

Art. 14. Este Despacho entra em vigor na data de publicação do Extrato de Outorga no Diário Oficial do Distrito Federal.

Rafael Machado Mello
Superintendente de Recursos Hídricos

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 480/2017: TATSUO NAKAGAWA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.996/2016.

Despacho/SRH nº 481/2017: MARIA DE FÁTIMA EUROPEU LEMES DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.647/2016.

Despacho/SRH nº 482/2017: MARIA DA ROCHA MACHADO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.292/2016.

Despacho/SRH nº 483/2017: JAIME PEREIRA DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.695/2016.

Despacho/SRH nº 484/2017: ZENAIDE MOURA MENDES, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.671/2016.

Despacho/SRH nº 485/2017: CHRISTIANO FONTES ROLINDO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.281/2016.

Despacho/SRH nº 486/2017: ANTONIO VAGNO MARTINS ARAGÃO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.270/2016.

Despacho/SRH nº 487/2017: FRANCISCO DE SOUSA SANTOS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.019/2016.

Despacho/SRH nº 488/2017: CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, concede outorga prévia para lançamento de águas pluviais, 01(um) ponto de lançamento, córrego Capão Grande, Bacia do Rio São Bartolomeu, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.463/2016.

Despacho/SRH nº 489/2017: SEBASTINA MARIA DE JESUS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.631/2016.

Despacho/SRH nº 490/2017: COSME SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.663/2016.

Despacho/SRH nº 491/2017: KASSIO HENRIQUE DE SOUZA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.430/2017.

Despacho/SRH nº 500/2017: MARGARETE DE SOUSA BATISTA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.074/2016.

Despacho/SRH nº 501/2017: TEODORO INACIO DA FONSECA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, CEILÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.720/2015.

Despacho/SRH nº 502/2017: JOSÉ DAVI DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.656/2016.

Despacho/SRH nº 503/2017: GIOVANDO DE ALELUIA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.008/2016.

Despacho/SRH nº 504/2017: JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.022/2016.

Despacho/SRH nº 505/2017: FLAVIO ROCHA DE MELO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.641/2016.

Despacho/SRH nº 506/2017: ARMINDO DE SOUZA SANTOS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.045/2015.

Despacho/SRH nº 507/2017: MARIA JOSÉ LINO DE MIRANDA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.030/2016.

Despacho/SRH nº 508/2017: HELENA DOS SANTOS DE MELO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.009/2016.

Despacho/SRH nº 510/2017: CLEONICE RODRIGUES DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.640/2016.

Despacho/SRH nº 512/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, CEILÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.675/2017.

Despacho/SRH nº 513/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB, concede outorga prévia para perfuração de dois poços tubulares, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.780/2017.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br. RAFAEL MACHADO MELLO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017072400034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOVACAP

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Diretoria de Urbanização

Carta SEI-GDF n.º 128/2018 - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 25 de julho de 2018

Engº ANTÔNIO JOSÉ DE BRITO

Engenharia e Consultoria Ambiental - CSANEO

Brasília/DF

Prezado Senhor,

Em atenção aos termos contidos na Carta nº 1245/2018, de 19 deste mês (10617300), encaminho, para conhecimento, o parecer técnico elaborado pela Engª Vanessa Figueiredo, constante do Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DU, desta data (10621104).

Atenciosamente,

Engº Daclimar Azevedo de Castro

Diretor de Urbanização

Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7**, **Diretor(a) de Urbanização**, em 25/07/2018, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **10633122** código CRC= **170F1C53**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

00112-00021162/2018-89

Doc. SEI/GDF 10633122

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29 LUCAS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DOCUMENTO 02

-

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NOVACAP

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Diretoria de Urbanização

Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 25 de julho de 2018

A/C Antônio José de Brito

De ordem do Sr. Diretor de Urbanização informamos que :

Após entrega dia 19/07/2018, pelo projetista das correções solicitadas por esta Assessoria, referente à análise do projeto de drenagem pluvial do Condomínio RK , situado a margem da DF- 440 , localizado no Jardim Botânico, esclarecemos que:

- As considerações feitas anteriormente por esta Assessoria foram atendidas;
- Os parâmetros de projeto adotados no presente estudo do sistema de drenagem existente , consistem nos mesmos utilizados à época da elaboração do projeto de drenagem do Condomínio em questão , que foi em 2005, uma vez que se trata de avaliação e readequação do sistema de drenagem existente, cujas obras já se encontram implantadas ;
- O *lay-out* das redes internas, quantidade de captações e dimensionamento destas, é de responsabilidade do projetista;
- A metodologia utilizada para dimensionamento dos volumes de quantidade , qualidade e da vazão máxima das descargas de fundo do reservatório de qualidade , estão de acordo com o constante na Resolução nº 09 da ADASA . Entretanto a entrada de dados para confirmação dos volumes pelo método de Curva-Cota-Volume-Vazão são de inteira responsabilidade do projetista;
- Com relação aos pontos finais de lançamento, estes deverão ser discutidos com IBRAM e ADASA para que estes se pronunciem sobre a viabilidade de implantação conforme proposto;
- A estimativa de custo apresentada não foi objeto de avaliação por parte desta Assessoria sendo de inteira responsabilidade do projetista.

Caso ocorra alteração na concepção do projeto de drenagem, ora apresentado, em função de exigências ambientais, solicito novo encaminhamento a esta Companhia para nova análise.

Informamos que ficou arquivado na SEAU/DIPROJ/DEINFRA o volume, ora encaminhado, referente ao projeto do sistema de drenagem do Condomínio RK, em papel e meio digital.

Vanessa Figueiredo Mendonça de Freitas

Assessora da Diretoria de Urbanização

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS - Matr.0073212-5, Engenheiro(a) Civil**, em 25/07/2018, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

Gerado por 062.218.516-06 em 27/08/2025 14:11:29 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

Correspondência Eletrônica - 10639407

Data de Envio:
25/07/2018 19:46:52

De:
NOVACAP/Diretoria de Urbanização <gabdu@novacap.df.gov.br>

Para:
csaneo@csaneoengenharia.com.br

Assunto:
Carta 124/2018, de 19 de julho de 2018

Mensagem:
Encaminho documentos expedidos pela DU/NOVACAP, em resposta à carta referenciada.
Atenciosamente,
Arq° Célio Biavati Filho
Assessoria da DU/NOVACAP

Anexos:
Carta_10617300_20180725142228510.pdf
Despacho_10621104.pdf
Carta_10633122.pdf

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

csaneo

CSANEO – 124/2018 Brasília, 19 de julho de 2018.

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP/DF
Diretoria de Urbanização
A/C Eng. Vanessa Figueiredo
Setor de Áreas Públicas – Lote B – CEP: 71.215-000
Brasília/DF

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando o Projeto do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do Condomínio RK (DF), conforme relacionado abaixo.

Volume 1

- Memorial, Especificações e Orçamento

Volume 2

- Desenhos

Estamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

csaneo
Engenharia e Consultoria Ambiental
Antônio José De Brito
Eng. Civil Crea 7965/D-DF

SHCGN 704/705 Bloco E Entrada 52 Sala 205 – CEP 70730-650 – Brasília /DF – Tel/Fax. 3037-1089
E-mail: csaneo@csaneoengenharia.com.br

Gerado por 062.270.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **10621104** código CRC= **AA9E23CC**.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

CONDOMÍNIO RK

SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS CONDOMÍNIO RK / DF

VOLUME I

Memorial Descritivo e de Cálculo, Especificações e Estimativa de Custo

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Brasília
Junho, 2018

Ecsaneo
Engenharia e Consultoria Ambiental

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CONDOMÍNIO RK

Memorial Descritivo e de Cálculo, Especificações e Estimativa de Custo

Volume I
Produto 4
Junho, 2018

Condomínio RK
Sobradinho, DF 440 km 02. Região dos Lagos – Brasília – DF;
Fone: (61) 3302-2339
E-mail:condominiork.avelino@gmail.com

Responsável Pelo Condomínio RK
Francisco Avelino de Assis, Sindico Geral.

CSANEO Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.
SCLN 704/705 Bloco E Entrada 52 Sala 203
70.730-650 – Brasília – DF
Fone: (61) 3037-1089
E-mail: csaneoengenharia@gmail.com

Responsável Técnico
Eng. Civil Antônio José de Brito – CREA 7.965/D-DF

Equipe Técnica
Eng. Civil Caique Brito de Araújo – CREA 25.619/D-DF
Desenhista: Andréia Figueiredo

D.SIS.CRK.002-D002.V01/02

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

CONDOMÍNIO RK

Csaneo

APRESENTAÇÃO

O Condomínio RK, situado à margem da DF - 440, aproximadamente, 5 km da cidade de Sobradinho - DF. A topografia natural e o urbanismo elaborado da área resultaram na concepção de uma única bacia de drenagem, a do córrego Capão Grande. A qual foi subdividida em duas bacias de contribuição, conforme figura 1, a seguir.

O presente documento apresenta os itens necessários para realizar a recuperação do sistema de microdrenagem, e os parâmetros para instalação do sistema de macrodrenagem. Todo trabalho foi desenvolvido com base nos levantamentos topográficos realizados no local, bem como as normas e padrões estabelecidos em legislações e convencionado na literatura.

A área do condomínio possui um total de 144,15 hectares e 2.080 lotes, o condomínio já possui sistema de microdrenagem implantado, porém precisa ser realizado alguns ajustes pontuais, para que o mesmo atenda o tempo de retorno de 5 anos, conforme foi dimensionado em 2005.

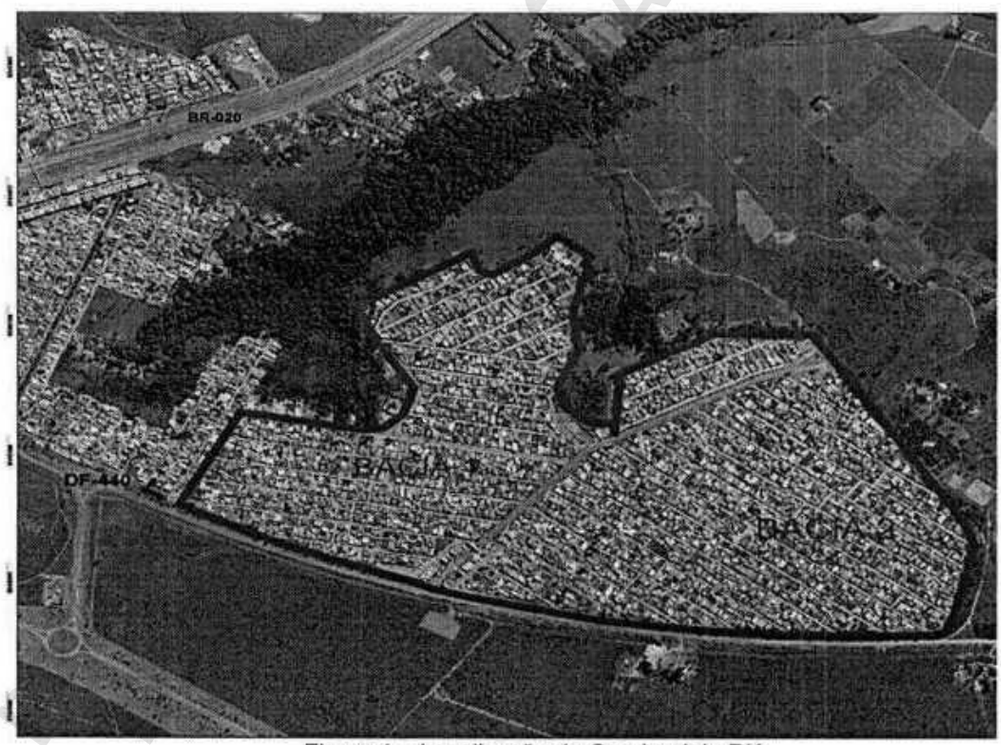

Figura 1 – Localização do Condomínio RK

As análises e resultados técnicos estão organizados em dois volumes com os seguintes tópicos:

Volume I

- ✓ *Memorial Descrito e Memorial de Cálculo*
- ✓ *Especificações e Estimativas de Custo;*

Volume II

- ✓ *Desenhos*

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

CONDOMÍNIO RK

Csaneo

SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CONDOMÍNIO RK

VOLUME I

Memoriais Descritivo de Cálculo, Especificações e Estimativa de Custos

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	POR	APROV	DATA	APROV
			CSANEO		Cond. RK	
01	Fev/2016	Entrega Inicial	Thales	Jeferson		
02	Abril/2017	Segunda Entrega	Thales	Thales		
03	Abril/2018	Terceira Entrega	Brito	Brito		
04	Junho/2018	Correções conf. NOVACAP 23/05/2018	Brito	Brito		

REVISÕES

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Coeficiente de Deflúvio 8
Tabela 2 – Dados de Entrada - Galeria 1 - TRD 23
Tabela 3 – Dados de Entrada - Galeria 2 - TRE.....23
Tabela 4 – Vazões no tubo de descarga de fundo do Reservatório de Qualidade (RQa) 45
Tabela 5 – Vazões no tubo de descarga de fundo do Reservatório de Quantidade (RQt) 46
Tabela 4 - Dados de Entrada para Simulações dos Futuros Reservatórios.....49
Tabela 5 - Média Ponderada para CN e Taxa de Impermeabilidade 49
Tabela 8 – Dados de Entrada – Emissário Final (TREM).....52
Tabela 6 - Quadro de Acréscimos nas Escavações.....71
Tabela 7 - Quadro de Largura de Fundo de Valas para Tubos ou Galerias.....74
Tabela 8 - Quadro de Espessura da Base do Leito para Tubos ou Seções da Galeria Molhada.....75
Tabela 9 - Quadro para o Emprego de Tubos de Concreto Simples.....76
Tabela 10 - Quadro do Emprego das Telas na Fabricação de Tubos Armados com Armadura Circular 77
Tabela 11 - Quadro para o Emprego de Tubos de Concreto Armado.....77

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS APARICIO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Localização do Condomínio RK iii
Figura 2 - Características do Reservatório de Qualidade.....42
Figura 3 - Características do Reservatório de Quantidade 43
Figura 4 - Vazão Efluente do Reservatório de Qualidade 46
Figura 5 - Vazão Efluente do Reservatório de Quantidade 47
Figura 6 - Hietograma de Projeto e Hidrograma na Entrada dos Reservatórios. 50
Figura 7 - Curvas de Enchimento e Esvaziamento do Reservatório de Qualidade...50
Figura 8 - Curvas de Enchimento e Esvaziamento do Reservatório de Quantidade.51
Figura 9 - Ábaco de dimensionamento da bacia de dissipação por impacto.....58
Figura 10 – Dimensões padronizadas dos dissipadores de impacto, padrão NOVACAP.....58
Figura 11 – Planta superior e do fundo do dissipador de impacto.....59
Figura 12 – Cortes do dissipador de impacto.....60
Figura 13: Perspectiva de Entrada do Dissipador do Tipo Impacto, modelo Bradley-Peterka.....60
Figura 14: Perspectiva de Entrada do Dissipador do Tipo Impacto, modelo Bradley-Peterka.....61

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

CONDOMÍNIO RK

Ecsaneo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 1

2. SISTEMA EXISTENTE 2

3. PROCESSOS EROSIVOS 2

4. DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM PLUVIAL DO DISTRITO FEDERAL 4

5. ADEQUAÇÃO DA MICRODRENAGEM (REDE EXISTENTE) 5
5.1 Ajustes dos Trechos Insuficientes por Tubos de Concreto 5

6. VERIFICAÇÃO HIDRÁULICA DA MICRODRENAGEM (REDE EXISTENTE) .. 6
6.1 Chuva de Projeto 6
6.2 Método de Cálculo 7
6.3 Critérios da Verificação 8
6.4 Resultados 9

7. MACRODRENAGEM 22
7.1 Galerias 22
7.2 Reservatórios de Qualidade e Quantidade 40
7.2.1. Simulação Hidrológica e Hidráulica dos Reservatórios 47
7.2.2. Conclusão da Modelagem dos Reservatórios 51
7.3 Laudo de Sondagem 51
7.4 Lançamento 52
7.5 Dissipadores de Energia Hidráulica 56

8. CARACTERÍSTICAS DA EXECUÇÃO 61
8.1 Serviços Preliminares 61
8.2 Tubulação Utilizada 62
8.3 Escoramentos 62
8.4 Escavação, Assentamento e Reaterro das Tubulações 62
8.5 Serviços Finais 62

9. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES E RESERVATÓRIOS DE DRENAGEM PLUVIAL 62

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 64

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

11. QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTOS 89

12. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA 90

13. ANEXOS 94

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

LISTA DE ABREVIAÇÕES

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ADASA - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

DIPROJ – Divisão de Projetos e Orçamento – NOVACAP.

DU – Diretoria de Urbanização – NOVACAP.

IBRAN - Instituto Brasília Ambiental.

NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

PEAD - Polietileno de Alta Densidade.

PV – Poço de Visita.

RES – Reservatório.

SLU – Serviço de Limpeza Urbana

TR – Tempo de Retorno.

TR – Termo de Referência.

ZEE-DF – Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal.

Gerado por 062.278.57*-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

CONDOMÍNIO RK

Scsaneo

1. INTRODUÇÃO

Após reunião com a Engenheira Vanessa Figueiredo Mendonça de Freitas, responsável pela análise e aprovação de projetos de drenagem urbana na NOVACAP, em 13/10/2015, foram acordados os seguintes aspectos:

- Os parâmetros de projeto adotados no presente, consistem nos mesmos utilizados à época da elaboração do projeto de drenagem do condomínio, uma vez que se trata de avaliação e readequação de sistemas existentes;
- Assim, foram adotados Tempo de Recorrência - TR de 10 anos para canais, reservatórios de detenção e lançamento final (macrodrenagem) e TR de 5 anos para os projetos de microdrenagem, diferente do utilizado atualmente, que também é de 10 anos.
- Inviabilidade para infiltração de águas de chuva no solo, devido a riscos de colapsividade do solo local;
- Exigência de atendimento da rede coletora existente (microdrenagem) ao Termo de Referência para Projetos da NOVACAP, com uso de Método Racional e Equação de Manning, além de demais parâmetros técnicos (como lâmina máxima de 82% e velocidades máximas de 6,0 m/s);
- Após aprovação do projeto e regularização do condomínio, o futuro sistema conjunto de micro e macrodrenagem será doado para a NOVACAP.

Dessa forma, houve a necessidade da revisão da verificação hidráulica da rede existente (microdrenagem) para o tempo de recorrência de 5 anos para a precipitação e adoção dos métodos Racional e Manning, com análise de alternativas para adequação aos parâmetros da norma da NOVACAP.

Por outro lado, os estudos de macrodrenagem deverão contemplar o tempo de recorrência de 10 anos para a precipitação e adequar às normas da ADASA para lançamentos no córrego Capão Grande.

Dessa forma, foi realizada uma revisão da verificação hidráulica da rede de drenagem existente (microdrenagem), um estudo de alternativas para adequação dessa rede à norma da NOVACAP e uma avaliação das futuras unidades de macrodrenagem (canais, reservatórios e lançamento final), constando no Produto 3.

Após a identificação dos ajustes necessários na microdrenagem e da alternativa escolhida para macrodrenagem, o presente relatório tem por finalidade apresentar o projeto hidráulico do sistema de drenagem pluvial fornecendo todos os dispositivos e recomendações hidráulicas para a coleta e transporte das águas pluviais de forma adequada, visando preservar o meio ambiente e as áreas adjacentes.

Os parâmetros originais para a geração do escoamento seguiram o termo de referência para projetos de drenagem da NOVACAP, com curva intensidade-duração-frequência do Eng. Francisco J. S. Pereira, vazão máxima estimada pelo método Racional e escoamento em tubulações pela equação de Manning.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
DECASSOL E ANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

Para a elaboração do projeto em questão foram obedecidas as normas da ABNT e diretrizes usuais estabelecidas pela NOVACAP e Resolução ADASA nº 09 de 08/04/2011.

Dentro desse contexto, houve reunião no dia 06/11/2015, no condomínio RK, com a presença de parte da diretoria, a gerente operacional Luzinete Oliveira, o engenheiro Mozer, demais integrantes deste parcelamento e um representante da família Porto, a qual possui propriedade rural nas proximidades.

Nessa reunião, ficou acordada a localização dos reservatórios de qualidade e quantidade, na área da família Porto.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos com base nos **levantamentos topográficos cadastrais** objeto do **Produto 1** (Ver planta de Topografia).

2. SISTEMA EXISTENTE

O condomínio RK possui redes coletoras implantadas (microdrenagem), embora existam poucas bocas de lobo em funcionamento, e não há canais, reservatórios de amortecimento de cheias e lançamento final no córrego Capão Grande.

Dessa forma, a maior parte do escoamento superficial ocorre pelo sistema viário e há vários processos erosivos na parcela de cota altimétrica mais baixa.

3. PROCESSOS EROSIVOS

O desprendimento e arraste das partículas do solo, ocasionado pela ação natural ou antrópica, consiste no processo denominado de erosão. Ocorrendo de forma natural, a erosão é normalmente gradual e lenta, tendendo o terreno a uma condição relativamente estável. Porém, quando o homem é o agente degradador, o processo tende a ocorrer de forma acelerada (Batista & Rodrigues, 2002).

Os processos erosivos podem ser identificados conforme sua evolução em: erosão laminar, sulcos, ravinas e voçorocas.

- Erosão laminar: processo de remoção de uma camada delgada e uniforme de solo superficial, provocada por fluxo hídrico não concentrado, no qual o solo não apresenta incisões significativas nem canais perceptíveis;
- Sulcos: pequenas incisões na superfície terrestre em formas de filetes muito rasos, perpendiculares às curvas de nível, representando áreas em que a erosão laminar é mais intensa. Os sulcos podem ser recuperados por operações normais de preparação do solo;
- Ravinas: são formas erosivas resultantes do aprofundamento dos sulcos devido ao fluxo concentrado de águas pluviais. A velocidade do fluxo de água pluvial é função do aumento da intensidade da chuva, da declividade da encosta ou terreno e da ultrapassagem da capacidade de armazenamento do solo;

Gerado por 06***78571-06 em 27/08/2025 14:41:29
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

- Voçorocas: representa a forma de erosão mais complexa e destrutiva no quadro da erosão linear. Correspondem ao produto da ação combinada das águas do escoamento superficial e subterrâneo, são de grande porte e de formas variadas. As voçorocas são características erosivas relativamente permanentes nas encostas, possuindo paredes laterais íngremes e, em geral, fundo chato, ocorrendo fluxo de água no seu interior durante os eventos chuvosos.

Mendonça (1993) apontou que o processo de erosão subterrânea existente no Distrito Federal desenvolve-se integralmente dentro do aquífero poroso. O fenômeno da erosão subterrânea induzida foi originado por alterações no regime de fluxo do aquífero poroso, onde o rebaixamento rápido em área de exutório, associado a recarga artificial em pontos localizados, foram os principais fatores.

As bordas de encostas somente devem ser ocupadas após estudo hidrogeológico, os quais deverão determinar as zonas de alta suscetibilidade de ocorrência de erosão subterrânea. Nessa zonas não deverá ser permitido qualquer tipo de edificação. Todas as edificações deverão ser acompanhadas por infraestrutura básica, minimizando as alterações no regime de fluxo dos aquíferos (Mendonça, 1993).

É de suma importância **evitar infiltrações concentradas de água** (aumento do gradiente e carga hidráulica), no condomínio em tela, de águas de chuva e principalmente as servidas, devido aos riscos de erosão interna e colapso estrutural do solo (desagregação do solo).

A erosão interna, técnicamente conhecida como *Piping*, é um fenômeno que por causa da percolação da água, acarreta na remoção de partículas do interior do solo, formando cavidades de forma tubular que acançam para o interior do subsolo (Camapum *et al*, 2006).

A erosão subterrânea pode ocorrer nas seguintes situações:

- Quando a força de percolação ultrapassa a resistência do solo, gerando a ruptura hidráulica;
- A segunda situação refere-se ao gradiente hidráulico que ultrapassa o valor crítico do solo;
- E por fim, quando a fração grossa do solo não é filtro da fração fina de solo, gerando o deslocamento desta última com desestruturação da primeira, o qual proporciona a formação de grandes cavidades no interior do maciço.

É normal a erosão interna ter início em processos erosivos que interceptam o nível de água, o que provoca, o aumento no gradiente e nas forças de percolação, propiciando a instabilidade e o carreamento das partículas de solo (Camapum *et al*, 2006).

Como no condomínio RK existem processos erosivos que já atingiram o nível do lençol freático (Voçoroca), há riscos de erosão interna. Tal fato implica na necessidade de monitoramento de recalque em edificações por parte da administração local e a instalação de dispositivos de infiltração ser desfavorável.

Gerado no PJe-JT em 27/08/2025 14:41:29 por USUARIO DOS SANTOS APROJUR - 19110616115300000000047094129

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

Na área objeto deste estudo, observou-se uma intensa ocorrência de processo erosivos bem evoluídos - ravinas e voçorocas, causados pela falta de disciplinamento das águas pluviais.

A presença de latossolos altamente erodíveis e a ineficiência das infraestruturas de disciplinamento das águas superficiais, propiciou o surgimento de um cenário bastante crítico, com processos erosivos de grandes dimensões.

Dessa forma, a recuperação dos processos erosivos e a implantação de infraestrutura urbana (sistemas de Macrodrenagem e adequação da Microdrenagem existente) são primordiais para a segurança das edificações locais. Tendo em vista, que as erosões já atingem o perímetro urbano do condomínio.

Por fim, é de suma importância que o sistema de drenagem urbana seja responsável em disciplinar o escoamento superficial, evitando assim infiltrações concentradas (Risco de Erosões Interna), e escoamento superficial (Risco de Erosões Superficiais).

4. DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM PLUVIAL DO DISTRITO FEDERAL

Com o advento do Plano Diretor de Drenagem do Distrito Federal – 2009 (PDDU/DF-2009) ocorreram mudanças significativas com relação ao lançamento das águas pluviais nas redes de drenagem pluvial existentes e nos corpos receptores da drenagem natural, ressaltando-se a necessidade de outorga fornecida pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), a qualidade das águas pluviais e a vazão máxima de saída do empreendimento, visando evitar tanto a ampliação quanto a transferência da onda de cheia para jusante, que vem a constituir sobremaneira para a degradação ambiental das calhas fluviais e suas matas ciliares.

Esse trabalho define o Sistema de Drenagem Pluvial e das medidas de controle que devem ser realizadas para manutenção de vazão máxima de saída e de qualidade das águas pluviais das condições anteriores ao desenvolvimento, bem como harmonizar a ocupação do solo no condomínio e com as condicionantes de ocupação.

As principais medidas de controle recomendadas pelo PDDU/DF-2009 são:

- Aumento da infiltração através de dispositivos como pavimentos permeáveis, vala de infiltração, plano de infiltração, entre outros, que contribuem para a melhoria ambiental, reduzindo o escoamento superficial das áreas impermeáveis. Esses dispositivos devem ser aplicados somente na fonte.
- Redução da vazão de pico através de armazenamento. O reservatório pode ser construído na escala de lote, microdrenagem e macrodrenagem. Os reservatórios de lotes são usados para recarga difusa do aquífero. Os reservatórios de micro e macrodrenagem podem ser de detenção, quando for mantido a seco e controlar apenas o volume. O reservatório é de retenção quando é mantido com lâmina de água e controlar também a qualidade da água, mas exige maior volume. Os reservatórios de detenção também contribuem para a melhoria da qualidade da água, se parte do volume (primeira parte do hidrograma) for mantida pelo menos 24 horas na detenção.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29 - Juntado aos autos em ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:29
Número do documento: 19110616115300000000047094132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094132
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:53

O dimensionamento da drenagem proveniente de um lote, condomínio ou outro empreendimento individualizado, estacionamento, parques e passeios são denominados de drenagem na fonte. Seguindo recomendação do PDDU/DF-2009, a drenagem da área deve possuir uma vazão máxima de saída igual ou menor que a vazão máxima de pré-desenvolvimento, tendo sido estabelecido como vazão máxima de saída 24,4 L/s x ha.

A drenagem na fonte e a microdrenagem devem ser dimensionadas considerando as capacidades existentes na macrodrenagem, evitando aumentar a vazão. Os projetos não podem ser estudados e elaborados isoladamente e não podem transferir aumento de vazão ou impacto na qualidade da água ou provocar erosão. Buscou-se neste projeto atender perfeitamente esses parâmetros.

5. ADEQUAÇÃO DA MICRODRENAGEM (REDE EXISTENTE)

A verificação da situação existente indicou a necessidade da adequação da rede, notadamente para a incapacidade de condução de vazão em determinados trechos.

Nesse sentido, foi seguido o padrão para adequar a microdrenagem aos padrões exigidos pela norma da NOVACAP, sendo:

- Ajuste de todos os trechos insuficientes, com aumento da declividade longitudinal a partir de aprofundamento da rede em até 0,20 m. Quando não possível, passou-se para o prosseguimento seguinte;
- Substituição por tubulação com diâmetro superior, sempre com material em concreto;

Em todos os casos foram levantados os quantitativos de materiais e serviços para as obras de reparos nos trechos com problemas e associados custos unitários da Tabela de Preços NOVACAP.

5.1 Ajustes dos Trechos Insuficientes por Tubos de Concreto

Consideraram-se todos os métodos de cálculo e critérios de verificação utilizados para a avaliação hidráulica da rede existente, respeitando a norma de projetos da NOVACAP, com adoção dos Métodos Racional e equação de Manning e demais parâmetros técnicos.

Para o ajuste dos trechos com incapacidades de escoamento de águas pluviais de projeto, inicialmente buscou-se o aprofundamento da rede em até 0,20 m, a fim de elevar a declividade longitudinal.

Quando essa primeira opção não atendia o resultado esperado, substituía-se a tubulação existente por outra de diâmetro comercial superior.

É importante esclarecer que os diâmetros comerciais para tubos de concreto, em milímetros, são: 400, 500, 600, 800, 1.000, 1.200 e 1.500.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

Saneo

6. VERIFICAÇÃO HIDRÁULICA DA MICRODRENAGEM (REDE EXISTENTE)

6.1 Chuva de Projeto

A chuva de projeto é uma sequência de precipitações capaz de provocar a cheia de projeto, ou seja, a maior enchente para a qual a obra deve ser projetada (Tucci, 1997).

As tormentas de projeto (precipitações máximas) são padrões de precipitações máximas adotadas na obtenção de hidrogramas de projeto, utilizados, principalmente, no dimensionamento de obras de drenagem urbana.

A escolha da tormenta de projeto para os projetos de obras de drenagem urbana deve ser considerada de acordo com a natureza das obras a projetar, para evitar que haja o risco de superação do evento nas obras.

Para se determinar a chuva de projeto, é necessário que haja disponibilidade de dados hidrológicos da região de interesse, para assim, determinar um padrão típico para a região em estudo, função espacial e temporal das precipitações.

As relações intensidade-duração-frequência são muito utilizadas na obtenção dos hidrogramas de projeto para o dimensionamento de pequenas obras de drenagem urbana. Essas relações associam, à chuva de projeto, uma probabilidade de ocorrência. Dessa forma, a escolha da chuva de projeto depende da probabilidade de ocorrência da mesma, consequentemente, existe um risco associado dessa tormenta ser superada.

Nesse sentido, foi escolhido o hietograma baseado na curva IDF (Intensidade-Duração-Frequência) da NOVACAP e distribuição temporal pelo método de Blocos Alternados.

A equação Intensidade–Duração–Frequência de chuva utilizada foi a contida no Termo de Referência da NOVACAP apresentada a seguir.

$$i = 166{,}7\,\frac{21{,}7 \cdot Tr^{0{,}16}}{(t+11)^{0{,}815}}$$

Onde:
i = intensidade de chuva (ℓ/s/ha);
Tr = período de retorno (anos);
t = duração (min);
166,7 = coeficiente para conversão de mm/h em ℓ/s/ha.

Gerado por 062.278.***-** em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

A frequência média da tormenta de projeto, F, é dada como o inverso do período de retorno, Tr; ou seja,

$$F = 1/Tr$$

O tempo de recorrência ou de retorno é o tempo médio em que um determinado evento hidrológico é igualado ou superado pelo menos uma vez (Tucci, 1997).

A probabilidade de ocorrer, pelo menos, uma tormenta de um determinado período de retorno durante um período de N anos é obtida por uma distribuição binomial e expressa por:

$$R = 1 - (1-F)N$$

Onde: R = risco de ocorrência de, ao menos, uma tormenta igual ou superior à de projeto na vida útil da obra; F = frequência da tormenta; N = vida útil da obra.

A escolha do tempo de recorrência da enchente de projeto significa a escolha de um risco aceitável para a obra desejada. Essa escolha, também está associada ao custo da obra e da perspectiva dos prejuízos resultantes da ocorrência de descargas maiores do que a de projeto, levando-se em conta que quanto maior o tempo de recorrência mais onerosa será a obra, porém, maior será a segurança com relação à insuficiência da vazão.

Para o determinado trabalho, utilizou-se o tempo de retorno de 5 anos para a microdrenagem (redes coletoras) e 10 anos para a macrodrenagem (canais, reservatórios e lançamento final), de acordo com orientações da NOVACAP e do Plano Diretor de Drenagem Urbana, tendo em vista a informação constante na página 8.

Adotando-se a vida útil do sistema de drenagem em 30 anos e o tempo de recorrência de 10 anos, tem-se que o risco dessa obra ter a sua capacidade excedida, ao menos uma vez, é de 95,8%.

Esse fato implica que é possível ocorrer, em algum momento da vida útil da obra, situações em que o sistema de drenagem urbana será insuficiente para captar todas as águas pluviais incidentes na região. Entretanto, tal cenário será momentâneo até que o pico de cheias seja escoado pela tubulação coletora.

Especificamente ao tempo de precipitação de projeto na curva IDF, conforme orientações do PDDU, a duração da chuva deve ser igual ou superior ao tempo de concentração de toda a bacia. Assim, adotou-se o tempo de entrada na primeira boca de lobo de 15 minutos, acrescido do tempo de deslocamento das águas nas tubulações.

6.2 Método de Cálculo

O cálculo das vazões para dimensionamento, tanto para as bocas de lobo como para os coletores, foi desenvolvido pelo Método Racional.
O método parte da seguinte fórmula:

Gerado PJe 06/11/2019 - 06:41:30 - 2708/2025 - 14:41:30 - DE CASTRO SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

Rsaneo

$$Q = C * A * I$$

Onde:
Q = vazão (L/s);
c = coeficiente de escoamento superficial da área contribuinte;
i = intensidade de chuva crítica (L/s x ha);
a = área da bacia contribuinte (ha).

O coeficiente de deflúvio foi calculado pelo tipo de uso no condomínio. A Tabela, a seguir apresenta os dados e a média ponderada final, equivalente a 0,59.

Tabela 1 - Coeficiente de Deflúvio

Cálculo do coeficiente de escoamento superficial da área contribuinte				
	Áreas	**Áreas (%)**	**c**	**c * A(%)**
Lote - área construída	832700,60	57,8%	0,7	0,404
Lote - área verde	325855,40	22,6%	0,15	0,034
Ruas	246685,80	17,1%	0,78	0,133
Vias com Asfalto	36258,10	2,5%	0,98	0,025
TOTAL	**1441499,90**	**100%**		**0,596**

6.3 Critérios da Verificação

O projeto foi desenvolvido com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e nas recomendações e normas contidas no Termo de Referência da NOVACAP. O sistema proposto é composto das seguintes partes:

- Bocas-de-lobo;
- Redes coletoras;
- Poços de visita;

Diâmetro Mínimo da Rede

Verificou-se o diâmetro mínimo da rede igual a 400 mm em Concreto, a partir das informações presentes no cadastro da rede.

Recobrimento Mínimo da Tubulação

Adotou-se o recobrimento mínimo de 1,30 m para tubulações de rede, diâmetro de 400 mm até 1.500 mm.

Declividade Mínima

A declividade mínima, para tubos, é aquela que garante uma velocidade mínima de 1,0 m/s.

Velocidades Limites

Gerado por: 06278570... em 27/08/2025 14:41:30 - JOCILDO SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Adotou-se a velocidade mínima de 1,0 m/s e, para velocidade máxima, considerou-se o valor de 6,0 m/s.

Localização de Poços de Visita (PV's)

Os PV's foram identificados a partir do levantamento topográfico cadastral.

Localização dos Coletores

As redes de coletores foram localizadas, em desenho, exatamente onde a topografia cadastrou as mesmas no terreno.

Bocas-de-lobo

O modelo adotado para receber as vazões das áreas de contribuição foi padrão da NOVACAP, com meio-fio vazado (modelo Padrão 150/472). Essa boca-de-lobo permite a entrada de 70 ℓ/s, se estiver em boa localização para recebimento do escoamento superficial.

Condições de Cálculo Hidráulico da Rede

A rede foi verificada para a lâmina máxima de 82%. Foram feitas verificações para a altura da lâmina, a fim de se prevenir remansos.

Para o cálculo das vazões em cada seção considerada foram utilizadas as equações especificadas anteriormente.

O tempo de concentração a ser considerado neste caso foi o tempo constante do termo de referência da NOVACAP.

Utilizou-se a equação proposta por Manning:

$$Q = \frac{A \cdot Rh^{\frac{2}{3}} \cdot i^{\frac{1}{2}}}{n}$$

Onde:

Q = vazão na seção (m³/s);
A = área da seção (m²);
Rh = raio hidráulico (m);
i = declividade do coletor (m/m);
n = coeficiente de rugosidade do material (Para tubos n=0,015 e para canais e galerias n=0,013).

6.4 Resultados

Os resultados encontrados estão apresentados nas planilhas em anexo (Rede Existente).

O principal aspecto identificado e que deverá ser solucionado na rede existente é a incapacidade de escoamento, com diversos trechos com lâminas superiores a 82%.

Gerado por 062.278.371-06 em 27/08/2025 14:41:30
PATRICIA DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

O desenho correspondente, em anexo (DRN 16/20), apresenta os trechos com insuficiência de capacidade. É importante observar que a maioria dos trechos insuficientes se encontram em início de rede coletora (parte mais elevada das vias), devido a reduzida declividade longitudinal.

O conteúdo das colunas das planilhas de cálculo é:

Coluna 1 – Número da Rede Coletora;
Coluna 2 – PV de Montante;
Coluna 3 – PV de Jusante;
Coluna 4 – Cota de terreno de montante do trecho do coletor (m);
Coluna 5 – Cota de terreno de jusante do trecho do coletor (m);
Coluna 6 – Declividade do terreno do trecho do coletor (%);
Coluna 7 – Área de contribuição do trecho do coletor (ha);
Coluna 8 – Área acumulada do trecho do coletor (ha);
Coluna 9 – Coeficiente de distribuição (n) da área do trecho do coletor;
Coluna 10 – Coeficiente de escoamento superficial (c) do trecho do coletor;
Coluna 11 – Área acumulada x Coeficientes "n" e "c"
Coluna 12 – Tempo de concentração do trecho do coletor em segundos;
Coluna 13 – Intensidade de chuva crítica referente ao trecho do coletor (ℓ/s/ha);
Coluna 14 – Vazão estimada do trecho do coletor (ℓ/s);
Coluna 15 – Extensão do trecho do coletor (m);
Coluna 16 – Declividade do trecho do coletor (%);
Coluna 17 – Diâmetro do dimensionamento do coletor (mm);
Coluna 18 – Lâmina d'água do trecho do coletor – H/D (%);
Coluna 19 – Velocidade do trecho do coletor (m/s);
Coluna 20 – Altura da Lâmina d'água do trecho do coletor (m);
Coluna 21 – Tempo de percurso no coletor (s);
Coluna 22 – Desnível do trecho (m);
Coluna 23 – Altura do degrau, quando necessário (m).
Coluna 24 – Cota de soleira do Poço de Visita de montante do trecho (m);
Coluna 25 – Cota de soleira do Poço de Visita de jusante do trecho (m);
Coluna 26 – Profundidade do Poço de Visita de montante do trecho (m);
Coluna 27 – Profundidade do Poço de Visita de jusante do trecho (m).
Coluna 28 – Observações adicionais ao projeto.

A seguir são apresentadas as planilhas da simulação hidráulica com as tubulações existentes e os trechos que precisarão de readequação para permitirem o escoamento de acordo com os parâmetros definidos.

Gerado por PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54 ASSINADO POR PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

TRECHOS INSUFICIENTES

A incapacidade de condução da vazão em alguns trechos foi avaliada, destacando-se:

- ⇨ Verificação das velocidades máximas ..... 6,0 m/s
- ⇨ Verificação da lâmina máxima 82%

Nesse sentido, foram seguidos os padrões exigidos pela norma da NOVACAP, sendo:

- ⇨ Ajuste de todos os trechos insuficientes, com aumento da declividade longitudinal a partir de aprofundamento da rede em até 0,20 m. Quando não possível, passou-se para o prosseguimento seguinte;

- ⇨ Substituição por tubulação com diâmetro superior, sempre com material em concreto.

A Planilha a seguir indica os trechos com necessidades de readequação.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30

CONDOMÍNIO RK

Asaneo

Local: Condominio RK/DF - MICRODRENAGEM

Data: Abril/2018

Curva Usada: Eng Francisco J. S. Pereira

Tempo de Recorrência : 5 Anos

R.T.: Eng. Antônio José de Brito - CREA: 7965/D-DF

ÁGUAS PLUVIAIS - MICRODRENAGEM - TRECHOS INSUFICIENTES

Localização			Terreno				REDE							
	Trecho		Cotas											
Rede	PV Montante	PV Jusante	Montante	Jusante	Declividade	Área de Contribuição	Deflúvio a Escoar	Comprimento	Declividade	Diâmetro	H / D	TRECHOS COM INCAPACIDADE	Degrau a Jusante	OBS.
			m	m	m/m	ha	L/s	m	m/m	mm	%		m	TRECHO A SER AJUSTADO
REDE 8	8	9	1,177.53	1,177.50	0.0009	0.18050	955.86	33.00	0.0080	800	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 8	10	11	1,174.51	1,174.60	-0.0026	0.41413	1197.65	34.00	0.0090	800	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82%	0,00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 8	12	13	1,171.75	1,171.40	0.0070	0.41476	1531.71	50.00	0.0190	800	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82%	0,00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 8	14	15	1,168.40	1,168.75	-0.0106	0.42042	1641.97	33.00	0.0023	800	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82%	0,00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 8	16	17	1,164.52	1,164.64	-0.0033	0.29384	1896.11	36.00	0.0013	800	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82%	0,00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 8	18	19	1,160.32	1,160.28	0.0011	0.44579	2298.69	35.00	0.0010	800	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82%		TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 18	2	3	1,156.31	1,155.85	0.0058	0.58997	226.70	80.00	0.0071	500	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 18	3	4	1,155.85	1,156.25	-0.0050	0.55483	323.35	80.00	0.0050	500	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 20	5	6	1,145.50	1,145.19	0.0172	0.00000	482.19	18.00	0.0228	500	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 20	6	7	1,145.19	1,145.23	-0.0009	0.48754	569.06	44.00	0.0118	500	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 1	20	21	1,141.81	1,141.96	-0.0030	0.26157	5346.15	50.00	0.0110	1500	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 1	21	22	1,141.96	1,141.71	0.0056	0.27325	5353.39	45.00	0.0094	1500	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 22	17	18	1,146.72	1,145.33	0.0253	0.07602	1740.65	55.00	0.0289	1000	49.73	TRECHO NOVO - NÃO EXISTE EM CAMPO		TRECHO REDIMENSIONADO

Num. 49180091 - Pág. 8

(fl.228)

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54
Num. 49180091 - Pág. 9

Gerado por LUCAS DOUGLAS [illegible] 27/08/2025 14:41:30

CONDOMÍNIO RK

Saneo

Local: Condominio RK/DF - MICRODRENAGEM

Data: Abril/2018

Curva Usada: Eng Francisco J. S. Pereira

Tempo de Recorrência : 5 Anos

R.T.: Eng. Antônio José de Brito - CREA: 7965/D-DF

ÁGUAS PLUVIAIS - MICRODRENAGEM - TRECHOS INSUFICIENTES

Localização			Terreno				REDE							
	Trecho		Cotas											
Rede	PV Montante	PV Jusante	Montante	Jusante	Declividade	Área de Contribuição	Deflúvio a Escoar	Comprimento	Declividade	Diâmetro	H / D	TRECHOS COM INCAPACIDADE	Degrau a Jusante	OBS.:
REDE 26	8	9	1,149.25	1,145.00	0.0849	0.39194	496.48	50.00	0.0815	600	39.44	TRECHO NOVO - NÃO EXISTE EM CAMPO	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 26	9	10	1,145.00	1,141.35	0.1043	0.27585	1962.14	35.00	0.0766	1200	31.17	TRECHO NOVO - NÃO EXISTE EM CAMPO	1.50	TRECHO REDIMENSIONADO
													0.00	
REDE 1	23	PV 1 - MACRODRENAGEM	1,141.35	1,141.00	0.0152	0.75004	8640.05	23.00	0.0202	1500	79.16	TRECHO NOVO - NÃO EXISTE EM CAMPO		TRECHO REDIMENSIONADO
													0.00	
REDE 30	10	11	1,172.46	1,172.06	0.0267	0.63896	2921.61	15.00	0.0227	1000	68.15	AUSÊNCIA DE DEGRAU	1.50	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 30	11	12	1,172.06	1,170.39	0.0278	0.15071	4987.39	60.00	0.0225	1000	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.50	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 44	1	2	1,172.28	1,171.87	0.0082	0.72781	141.18	50.00	0.0082	400	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 44	2	3	1,171.87	1,170.72	0.0192	0.38542	212.59	60.00	0.0169	400	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 44	3	4	1,170.72	1,170.39	0.0206	0.40394	285.60	16.00	0.0206	500	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 30	13	14	1,167.53	1,164.51	0.0671	0.57967	5333.61	45.00	0.0238	1200	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82% - AUSÊNCIA DE DEGRAU	1.50	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 30	14	15	1,164.51	1,162.45	0.0687	0.04415	5321.90	30.00	0.0187	1200	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82% - AUSÊNCIA DE DEGRAU	1.50	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 30	15	16	1,162.45	1,161.29	0.0464	0.54952	5522.05	25.00	0.0210	1200	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82% - AUSÊNCIA DE DEGRAU	1.50	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 30	16	17	1,161.29	1,158.60	0.1416	0.04338	5517.19	19.00	0.0329	1200	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82% - AUSÊNCIA DE DEGRAU	1.20	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 30	17	18	1,158.60	1,155.82	0.0926	0.00000	5509.57	30.00	0.0326	1200	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82% - AUSÊNCIA DE DEGRAU	1.50	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 30	20	21	1,151.69	1,150.75	0.0235	1.53560	5903.41	40.00	0.0085	1500	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%		TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 30	21	22	1,150.75	1,149.60	0.0240	0.05669	5886.58	48.00	0.0092	1500	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82% - AUSÊNCIA DE DEGRAU	1.20	TRECHO REDIMENSIONADO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54
Num. 49180091 - Pág. 10

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30

CONDOMÍNIO RK

Acsaneo

Local: Condominio RK/DF - MICRODRENAGEM

Data: Abril/2018

Curva Usada: Eng Francisco J. S. Pereira

Tempo de Recorrência : 5 Anos

R.T.: Eng. Antônio José de Brito - CREA: 7965/D-DF

ÁGUAS PLUVIAIS - MICRODRENAGEM - TRECHOS INSUFICIENTES

Localização			Terreno				REDE							
	Trecho		Cotas											
Rede	PV Montante	PV Jusante	Montante	Jusante	Declividade	Área de Contribuição	Deflúvio a Escoar	Comprimento	Declividade	Diâmetro	H / D	TRECHOS COM INCAPACIDADE	Degrau a Jusante	OBS.
REDE 30	22	23	1,149.60	1,147.70	0.1462	0.48270	6216.10	13.00	0.0162	1500	61.32	TRECHO NOVO - NÃO EXISTE EM CAMPO	1.20	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 30	23	PV 94 - MACRODRENAGEM	1,147.70	1,146.34	0.1046	0.00000	6209.86	13.00	0.0085	1500	76.87	TRECHO NOVO - NÃO EXISTE EM CAMPO	1.20	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	10	11	1,180.69	1,180.68	0.0003	0.57342	2042.00	33.00	0.0123	800	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%		TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	11	12	1,180.68	1,178.85	0.0523	0.39781	2091.62	35.00	0.0409	800	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.20	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	12	13	1,178.85	1,176.53	0.0663	0.03130	2090.54	35.00	0.0377	800	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%	1.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	13	14	1,176.53	1,175.08	0.0403	0.30151	2128.36	36.00	0.0403	800	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	14	15	1,175.08	1,173.43	0.0785	0.35848	2174.13	21.00	0.0214	800	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%	1.20	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	26	27	1,156.74	1,156.37	0.0062	0.43578	3741.69	60.00	0.0092	1000	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	27	28	1,156.37	1,155.90	0.0085	0.58848	3792.97	55.00	0.0095	1000	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	28	29	1,155.90	1,154.39	0.0270	0.49441	3834.01	56.00	0.0104	1000	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	29	30	1,154.39	1,153.93	0.0087	0.54026	3880.86	53.00	0.0107	1000	>82%	LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	30	31	1,153.93	1,152.40	0.0373	0.72172	4067.97	41.00	0.0123	1200	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	31	32	1,152.40	1,150.99	0.0344	0.46582	4113.56	41.00	0.0123	1200	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	32	33	1,150.99	1,149.50	0.0373	0.44738	4153.98	40.00	0.0125	1200	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82%	1.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	33	34	1,149.50	1,150.00	-0.0083	0.55817	4208.37	60.00	0.0117	1200	>82%	DECLIVIDADE INSUFICIENTE CAUSANDO LÂMINA SUPERIOR > 82%	0.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	34	PV 94 - MACRODRENAGEM	1,150.00	1,146.13	0.0645	1.28998	4564.93	60.00	0.0156	1200	75.85	TRECHO NOVO - NÃO EXISTE EM CAMPO	0.80	TRECHO REDIMENSIONADO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Gerado por 062.276.571-06 em 27/08/2025 14:41:30

TRECHOS REDIMENSIONADOS

Os trechos relacionados abaixo ultrapassam a extensão de 100m de distância entre um PV e outro.

Localização			Terreno			Deflúvio a Escoar para Jusante						REDE								
	Trecho		Cotas																	
Rede	PV Montante	PV Jusante	Montante	Jusante	Declividade	Área de Contribuição	Σ Áreas	Coeficientes	Σ Áreas x Coeficientes	Tempo de Concent.	Intensidade	Deflúvio a Escoar	Comprimento	Declividade	Diâmetro	H / D	Veloc.	Altura da Lâmina	Tempo de Percurso	Desníveis	Degrau a Jusante
REDE 1	16	17	1,152.27	1,149.57	0.0168	0.22870	36.956	59.00%	21.80	1359.29	266.49	4851.06	144.00	0.0173	1500	56.17	4.77	0.84	30.18	2.49	
REDE 11	1	2	1,178.19	1,177.50	0.0055	0.66434	0.664	59.00%	0.39	900.00	328.87	126.90	125.00	0.0068	400	71.50	1.33	0.29	93.84	0.85	0.00
REDE 12	1	2	1,175.03	1,174.60	0.0039	0.65752	0.658	59.00%	0.39	900.00	328.87	127.58	109.00	0.0107	500	42.63	1.61	0.21	67.84	1.17	0.00
REDE 23	2	3	1,167.75	1,167.25	0.0041	0.55182	0.902	59.00%	0.53	977.42	316.14	168.33	121.00	0.0029	500	76.54	1.03	0.38	117.96	0.36	0.00
REDE 30	19	20	1,153.00	1,151.69	0.0131	0.14447	40.007	59.00%	23.60	1221.19	282.33	5541.73	100.00	0.0183	1200	78.65	5.40	0.97	18.52	1.83	0.00
REDE 42	1	2	1,180.49	1,179.28	0.0076	0.56927	0.569	59.00%	0.34	900.00	328.87	110.46	160.00	0.0080	400	55.61	1.55	0.22	103.43	1.28	0.00
REDE 53	1	2	1,183.51	1,181.63	0.0121	0.73720	0.737	59.00%	0.43	900.00	328.87	143.04	155.00	0.0144	400	54.42	2.06	0.22	75.33	2.23	0.00

Esses trechos são existentes e não têm interferência no sistema de drenagem, sugere-se que se sejam mantidos como estão, não sendo necessário criar novos PVs intermediários.

O redimensionamento e complementos da rede coletora de águas pluviais estão apresentados nas planilhas de dimensionamento de todo o sistema.

Num. 49180091 - Pág. 11

(fl.231)

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54
Num. 49180091 - Pág. 12

Gerado por PJe - Processo Judicial Eletrônico

Condomínio RK

Scsaneo

Local: Condomínio RK/DF - MICRODRENAGEM

Data: Abril/2018

Curva Usada: Eng Francisco J. S. Pereira

Tempo de Recorrência: 5 Anos

R.T.: Eng. Antônio José de Brito - CREA: 7965/D-DF

ÁGUAS PLUVIAIS - MICRODRENAGEM

Rede	Localização Trecho PV Montante	PV Jusante	Terreno Cotas Montante	Jusante	Declividade	Deflúvio e Escoar para Jusante Área de Contribuição	Σ Áreas	Coef. de Distribuição (%)	Coeficientes	Σ Áreas x Coeficientes	Tempo de Concent.	Intensidade	REDE Deflúvio a Escoar	Comprimento	Declividade	Diâmetro	R/D	Veloc.	Altura da Lâmina	Tempo de Percurso	Desnível	Degraus a Jusante	Cota da Soleira Montante	Jusante	Profundidade Mont.	Jus.	OBS.
			m	m	m/m	ha	ha		%	ha	s	L/s/ha	L/s	m	mm/m	mm	%	m/s	m	s	m	m	m	m	m	m	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
REDE 1	1	2	1,181.58	1,181.18	0.0077	0.47110	0.471	1.00	58.00%	0.26	900.00	328.87	91.41	52.00	0.0073	400	36.57	1.28	0.22	68.62	0.38	0.00	1180.29	1179.91	1.29	1.27	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	2	3	1,181.18	1,179.56	0.0281	0.81484	1.286	1.00	58.00%	0.76	840.59	322.06	244.35	58.00	0.0355	400	62.85	2.96	0.25	170.89	2.06	0.00	1179.91	1177.85	1.27	1.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	3	4	1,179.56	1,177.65	0.0279	0.11850	1.402	1.00	58.00%	0.83	960.27	318.87	263.64	68.00	0.0268	500	49.74	2.72	0.25	185.00	1.82	0.00	1177.85	1176.03	1.70	1.62	TRECHO SUFICIENTE
REDE 2	1	2	1,178.53	1,178.03	0.0050	0.68522	0.685	1.00	58.00%	0.40	900.00	326.87	132.96	80.00	0.0065	400	67.54	1.47	0.27	56.23	0.51	0.00	1177.09	1176.56	1.24	1.46	TRECHO SUFICIENTE
REDE 2	2	3	1,178.03	1,177.65	0.0127	0.28208	0.967	1.00	58.00%	0.57	940.92	322.02	183.78	30.00	0.0150	500	47.69	2.00	0.24	59.99	0.45	0.00	1176.58	1176.13	1.45	1.52	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	4	5	1,177.65	1,175.95	0.0293	0.25542	2.625	1.00	58.00%	1.55	985.27	314.91	487.75	58.00	0.0357	600	61.53	3.34	0.31	193.67	1.78	0.00	1176.03	1174.25	1.62	1.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	5	6	1,175.95	1,173.95	0.0326	0.13078	2.756	1.00	58.00%	1.63	1002.84	312.23	507.69	60.00	0.0308	600	52.71	3.58	0.32	202.87	1.85	0.00	1174.25	1172.40	1.70	1.58	TRECHO SUFICIENTE
REDE 3	1	2	1,175.02	1,174.61	0.0051	0.68325	0.683	1.00	59.00%	0.41	900.00	326.87	134.51	80.00	0.0065	400	74.84	1.32	0.30	105.25	0.52	0.00	1173.90	1173.38	1.12	1.23	TRECHO SUFICIENTE
REDE 3	2	3	1,174.61	1,173.96	0.0074	0.61006	1.303	1.00	59.00%	0.77	960.79	318.78	245.13	65.00	0.0080	500	66.80	1.67	0.35	141.80	0.68	0.00	1173.38	1172.70	1.23	1.28	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	6	7	1,173.96	1,172.00	0.0350	0.62034	4.580	1.00	59.00%	2.70	1020.40	309.54	836.36	60.00	0.0297	600	74.28	3.67	0.45	229.16	1.78	0.00	1172.40	1170.62	1.56	1.38	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	7	8	1,172.00	1,170.30	0.0321	0.12218	4.702	1.00	59.00%	2.77	1036.75	307.10	851.92	53.00	0.0419	600	66.56	4.26	0.40	225.67	2.22	0.00	1170.62	1168.40	1.38	1.90	TRECHO SUFICIENTE
REDE 4	1	2	1,171.86	1,171.65	0.0026	0.56423	0.564	1.00	59.00%	0.34	900.00	326.87	113.36	75.00	0.0077	500	43.73	1.38	0.22	103.53	0.58	0.00	1170.43	1169.85	1.43	1.80	TRECHO SUFICIENTE
REDE 4	2	3	1,171.65	1,171.15	0.0063	0.58109	1.145	1.00	59.00%	0.68	954.33	319.62	216.12	80.00	0.0063	500	69.88	1.47	0.35	117.92	0.50	0.00	1169.85	1169.35	1.80	1.80	TRECHO SUFICIENTE
REDE 4	3	4	1,171.15	1,170.30	0.0121	0.58021	1.726	1.00	58.00%	1.02	1008.51	311.32	316.84	70.00	0.0150	500	67.06	2.26	0.34	158.38	1.05	0.00	1169.35	1168.30	1.80	2.00	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	8	9	1,170.30	1,168.24	0.0375	0.40232	6.830	1.00	59.00%	4.03	1049.19	305.28	1238.12	55.00	0.0296	600	57.37	4.14	0.46	227.92	1.63		1168.30	1166.67	2.00	1.57	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	9	10	1,168.24	1,166.20	0.0551	0.12631	6.956	1.00	59.00%	4.10	1062.46	303.36	1245.00	37.00	0.0589	600	47.03	5.89	0.58	199.37	2.18	0.00	1166.67	1164.49	1.57	1.71	TRECHO SUFICIENTE
REDE 5	1	2	1,168.86	1,168.22	0.0055	0.59572	0.596	1.00	59.00%	0.35	900.00	326.87	116.17	75.00	0.0103	500	40.97	1.54	0.20	115.62	0.77	0.00	1167.39	1166.62	1.47	1.60	TRECHO SUFICIENTE
REDE 5	2	3	1,168.22	1,167.09	0.0150	0.61750	1.116	1.00	59.00%	0.66	946.85	320.74	211.29	75.00	0.0140	500	52.89	2.02	0.26	151.16	1.05	0.00	1166.62	1165.57	1.60	1.52	TRECHO SUFICIENTE
REDE 5	3	4	1,167.09	1,166.20	0.0135	0.54366	1.657	1.00	59.00%	0.98	985.86	314.82	307.79	66.00	0.0194	500	60.32	2.50	0.30	164.77	1.28	0.00	1165.57	1164.29	1.52	1.91	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	10	11	1,166.20	1,162.60	0.0456	0.49078	9.104	1.00	59.00%	5.37	1069.33	302.36	1624.16	79.00	0.0480	800	58.73	5.32	0.47	420.00	3.79	0.20	1164.29	1160.70	1.91	2.10	TRECHO SUFICIENTE
REDE 6	1	2	1,165.48	1,165.25	0.0051	0.22872	0.229	1.00	58.00%	0.13	900.00	326.87	44.38	45.00	0.0051	400	40.56	1.05	0.18	46.35	0.23	0.00	1163.78	1163.55	1.70	1.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 6	2	3	1,165.25	1,164.25	0.0167	0.29056	0.519	1.00	58.00%	0.31	946.25	320.81	98.29	60.00	0.0167	400	45.48	1.78	0.18	106.67	1.00	0.00	1163.55	1162.55	1.70	1.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 6	3	4	1,164.25	1,162.60	0.0301	0.38892	0.908	1.00	58.00%	0.54	981.89	315.43	169.02	82.00	0.0201	400	59.49	2.18	0.24	178.65	1.65	0.00	1162.55	1160.90	1.70	1.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	11	12	1,162.60	1,156.31	0.0892	0.65150	10.883	1.00	58.00%	6.29	1084.19	300.28	1878.38	62.00	0.0629	800	65.08	5.95	0.44	368.67	3.90	0.00	1160.50	1156.60	2.10	1.71	TRECHO SUFICIENTE
REDE 7	1	2	1,160.66	1,159.83	0.0140	0.60094	0.631	1.00	59.00%	0.37	900.00	326.87	122.42	82.00	0.0179	400	50.59	1.93	0.20	100.38	0.93	0.00	1159.25	1158.32	1.41	1.51	TRECHO SUFICIENTE
REDE 7	2	3	1,159.83	1,158.31	0.0386	0.34833	0.979	1.00	59.00%	0.58	926.84	324.32	187.38	42.00	0.0407	400	51.02	2.92	0.20	122.76	1.71	0.00	1158.32	1156.61	1.51	1.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	12	13	1,156.31	1,155.86	0.0458	0.43018	12.875	1.00	59.00%	7.12	1094.51	298.82	1678.27	71.00	0.0345	800	72.49	4.78	0.58	339.04	2.45	1.00	1156.60	1154.15	2.71	1.91	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	13	14	1,155.06	1,154.73	0.0068	0.77962	12.853	1.00	59.00%	7.58	1109.48	296.78	1980.71	57.00	0.0091	1000	79.54	2.58	0.80	184.13	0.53	0.00	1153.15	1152.63	1.91	2.10	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	14	15	1,154.73	1,154.65	0.0010	0.14980	12.999	1.00	58.00%	7.67	1129.16	294.10	1964.06	79.00	0.0151	1000	95.72	3.60	0.88	294.02	1.18	0.00	1152.63	1151.44	2.10	2.21	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	15	16	1,154.85	1,152.27	0.0361	0.27921	12.299	1.00	59.00%	7.83	1151.25	291.19	2003.23	96.00	0.0521	1000	46.01	5.71	0.46	378.72	3.31	0.00	1151.44	1148.13	3.21	4.14	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	1	2	1,167.61	1,167.35	0.0115	0.40478	0.405	1.00	59.00%	0.24	900.00	326.87	78.54	40.00	0.0155	400	40.92	1.53	0.18	65.25	0.62	0.00	1196.36	1195.74	1.45	1.61	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	2	3	1,167.35	1,166.62	0.0076	0.43872	0.843	1.00	59.00%	0.50	924.52	324.72	161.80	70.00	0.0106	400	71.78	1.66	0.29	116.34	0.74	0.00	1195.74	1195.00	1.61	1.62	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	3	4	1,166.62	1,163.70	0.0446	0.44141	1.285	1.00	59.00%	0.76	966.64	317.85	240.66	70.00	0.0460	500	40.52	3.25	0.20	227.18	3.22	0.00	1165.00	1161.78	1.62	1.92	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	4	5	1,163.70	1,163.79	-0.0028	0.26382	1.549	1.00	59.00%	0.93	988.21	314.46	291.06	32.00	0.0090	600	66.06	1.47	0.40	47.02	0.10	0.00	1161.78	1161.62	1.92	2.17	TRECHO RECIMENSIONADO
REDE 9	1	2	1,184.91	1,184.63	0.0038	0.11853	0.119	1.00	59.00%	0.07	900.00	326.87	23.00	76.00	0.0051	400	28.62	1.26	0.11	95.76	0.39	0.00	1183.41	1183.02	1.50	1.60	TRECHO SUFICIENTE
REDE 9	2	3	1,184.62	1,184.24	0.0048	0.49253	0.611	1.00	59.00%	0.36	897.67	312.99	112.64	75.00	0.0051	500	48.24	1.15	0.25	88.39	0.38	0.00	1183.02	1182.64	1.60	1.62	TRECHO SUFICIENTE
REDE 9	3	4	1,184.29	1,183.79	0.0062	0.52275	1.134	1.00	59.00%	0.67	1061.30	303.53	203.04	76.00	0.0118	500	54.28	1.88	0.27	142.53	0.90	0.00	1182.64	1181.74	1.62	2.05	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	5	6	1,183.79	1,180.64	0.0460	0.72251	3.425	1.00	58.00%	2.02	1101.53	297.83	601.85	70.00	0.0387	600	54.55	2.84	0.33	268.56	2.71		1181.74	1179.03	2.05	1.61	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	6	7	1,180.64	1,180.68	-0.0012	0.18358	3.609	1.00	58.00%	2.13	1120.07	295.34	629.61	34.00	0.0168	600	74.29	2.76	0.45	93.79	0.57	0.00	1179.03	1178.46	1.61	2.22	TRECHO RECIMENSIONADO
REDE 10	1	2	1,181.27	1,181.07	0.0029	0.56772	0.568	1.00	58.00%	0.33	900.00	326.87	114.04	68.00	0.0054	400	71.30	1.18	0.29	81.57	0.37	0.00	1179.85	1179.48	1.42	1.59	TRECHO SUFICIENTE
REDE 10	2	3	1,181.07	1,180.68	0.0057	0.44987	1.037	1.00	58.00%	0.61	956.57	319.17	195.96	68.00	0.0149	500	49.63	2.02	0.25	139.38	1.02	0.00	1179.48	1178.46	1.59	2.22	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	7	8	1,180.68	1,177.53	0.0460	0.73139	5.377	1.00	58.00%	3.17	1132.40	293.66	931.76	70.00	0.0377	800	65.27	4.24	0.39	286.60	2.64		1178.46	1175.82	2.22	1.71	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	8	9	1,177.53	1,177.50	0.0009	0.18956	5.556	1.00	58.00%	3.29	1148.92	291.49	958.86	33.00	0.0127	800	64.06	2.82	0.51	92.92	0.42	0.00	1175.82	1175.40	1.71	2.10	TRECHO RECIMENSIONADO
REDE 11	1	2	1,178.18	1,177.50	0.0055	0.66434	0.664	1.00	58.00%	0.38	900.00	326.87	128.80	125.00	0.0068	400	71.50	1.33	0.29	166.56	0.85	0.00	1176.65	1175.80	1.54	1.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	9	10	1,177.50	1,174.51	0.0427	1.07440	6.632	1.00	58.00%	3.91	1160.64	289.96	1134.85	70.00	0.0454	800	48.05	4.78	0.36	334.37	3.18		1175.80	1172.62	1.70	1.89	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	10	11	1,174.51	1,174.60	-0.0026	0.41413	7.047	1.00	58.00%	4.16	1175.29	288.07	1197.85	34.00	0.0138	800	72.86	3.03	0.58	102.85	0.47	0.00	1172.62	1172.19	1.89	2.45	TRECHO RECIMENSIONADO
REDE 12	1	2	1,175.03	1,174.80	0.0039	0.66752	0.668	1.00	58.00%	0.39	900.00	326.87	127.56	106.00	0.0127	500	42.63	1.81	0.21	175.13	1.17	0.00	1173.65	1172.38	1.48	2.22	TRECHO SUFICIENTE

(fl.232)

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54
Num. 49180091 - Pág. 13

Gerado por PJe - Processo Judicial Eletrônico

CONDOMÍNIO RK

Csaneo

Local: Condominio RK/DF - MICRODRENAGEM

Data: Abril/2018

Curva Usada: Eng.Francisco J. S. Pereira

Tempo de Recorrência: 5 Anos

R.T.: Eng. Antônio José de Brito - CREA: 7965/D-DF

ÁGUAS PLUVIAIS - MICRODRENAGEM

Rede	Localização Trecho PV Montante	PV Jusante	Terreno Cotas Montante	Jusante	Declividade	Definitivo e Existente Áreas de Contribuição	Σ Áreas	Coef. de Distribuição (n)	Coeficientes	Σ Áreas x Coeficientes	Tempo de Concent.	Intensidade	REDE Definitivo e Existente	Comprimento	Declividade	Diâmetro	H / D	Veloc.	Altura da Lâmina	Tempo de Percurso	Desnível	Degrau a Jusante	Cota da Soleira Montante	Jusante	Profundidade Mont.	Jus.	OBS.
			m	m	mm	ha	ha		%	ha	s	L/s/ha	L/s	m	m/m	mm	%	m/s	m	s	m	m	m	m	m	m	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
REDE 8	11	12	1.174,60	1.171,75	0,9407	0,99646	8,700	1,00	59,00%	5,13	1156,53	266,64	1471,42	70,00	0,0390	600	58,51	4,60	0,47	326,80	2,73		1172,38	1169,65	2,22	2,10	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	12	13	1.171,75	1.171,40	0,0070	0,41476	8,115	1,00	59,00%	5,38	1201,12	264,81	1531,71	50,00	0,0190	600	77,76	3,59	0,62	178,81	0,95	0,00	1169,65	1168,70	2,10	2,70	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 13	1	2	1.171,20	1.171,40	-0,0025	0,85754	0,858	1,00	59,00%	0,51	900,00	326,87	166,38	80,00	0,0062	500	51,66	1,63	0,26	130,20	0,74	0,00	1172,24	1169,50	0,96	1,90	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	13	14	1.171,40	1.168,40	0,0429	0,77786	10,751	1,00	59,00%	6,34	1215,10	283,08	1594,49	70,00	0,0260	600	69,45	4,29	0,56	266,53	1,96	0,20	1168,50	1166,74	2,90	1,86	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	14	15	1.168,40	1.168,75	-0,0100	0,42042	11,171	1,00	59,00%	6,59	1231,52	281,06	1641,97	33,00	0,0232	600	76,02	3,84	0,61	130,36	0,76	0,00	1166,54	1165,78	1,86	2,97	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 14	1	2	1.169,81	1.168,75	0,0132	0,88880	0,870	1,00	59,00%	0,51	900,00	326,87	166,77	80,00	0,0167	500	44,08	2,03	0,22	182,70	1,33	0,00	1168,25	1166,95	1,53	1,80	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	15	16	1.168,75	1.164,52	0,0604	0,78983	12,831	1,00	59,00%	7,57	1236,89	280,07	1866,16	70,00	0,0464	800	65,53	5,35	0,52	374,50	3,16	0,00	1166,78	1162,80	2,97	1,92	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	16	17	1.164,52	1.164,64	-0,0033	0,29364	13,125	1,00	59,00%	7,74	1252,97	278,50	1866,11	36,00	0,0266	800	78,30	4,39	0,63	158,06	1,03	0,00	1162,80	1161,57	1,92	3,07	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 15	1	2	1.165,68	1.164,64	0,0130	0,98000	0,980	1,00	59,00%	0,58	900,00	326,87	190,15	80,00	0,0237	400	59,28	2,46	0,24	196,83	2,06	0,00	1164,20	1162,14	1,48	2,50	TRECHO SUFICIENTE
REDE 16	1	2	1.160,26	1.160,48	-0,0035	0,46933	0,469	1,00	59,00%	0,28	900,00	326,87	90,48	63,00	0,0055	400	60,45	1,14	0,24	72,00	0,39	0,00	1158,38	1158,04	1,88	2,45	TRECHO SUFICIENTE
REDE 16	2	3	1.160,48	1.160,32	0,0027	0,48787	0,904	1,00	59,00%	0,53	955,12	319,70	170,49	63,00	0,0073	500	56,50	1,50	0,28	69,91	0,46	0,00	1158,04	1157,60	2,45	2,73	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	17	18	1.164,64	1.160,32	0,0617	0,75758	14,842	1,00	59,00%	8,77	1361,17	277,53	2126,40	70,00	0,0649	800	63,44	5,84	0,51	415,80	4,54		1162,14	1157,60	2,50	2,72	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	18	19	1.160,32	1.160,28	0,0011	0,44579	15,212	1,00	59,00%	9,56	1272,22	276,24	2295,89	35,00	0,0407	800	79,29	5,24	0,63	183,45	1,42		1157,60	1156,17	2,73	4,11	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 17	1	2	1.161,21	1.160,28	0,0127	0,81924	0,819	1,00	59,00%	0,48	900,00	326,87	158,96	73,00	0,0295	500	36,47	2,47	0,18	160,02	2,15	0,00	1159,41	1157,25	1,80	3,03	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	19	20	1.160,28	1.156,21	0,0565	0,66457	17,726	1,00	59,00%	10,46	1278,90	275,47	2486,11	72,00	0,0478	800	70,42	5,68	0,64	406,85	3,44		1156,25	1152,81	4,03	3,40	TRECHO SUFICIENTE
REDE 18	1	2	1.157,23	1.156,31	0,0197	0,60000	0,600	1,00	59,00%	0,35	900,00	326,87	116,42	86,00	0,0123	400	54,91	1,86	0,22	142,44	1,06	0,00	1155,54	1154,48	1,69	1,83	TRECHO SUFICIENTE
REDE 18	2	3	1.156,31	1.155,65	0,0058	0,59667	1,200	1,00	59,00%	0,71	951,83	326,21	228,75	80,00	0,0071	600	66,44	1,59	0,30	127,57	0,57	0,00	1154,48	1153,91	1,83	1,94	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 18	3	4	1.155,85	1.156,25	-0,0050	0,56483	1,765	1,00	59,00%	1,04	1002,10	312,31	323,35	80,00	0,0050	600	71,10	1,50	0,43	119,60	0,40	0,00	1153,91	1153,51	1,94	2,74	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 18	4	5	1.156,25	1.156,21	0,0005	0,61064	2,365	1,00	59,00%	1,40	1056,51	304,35	424,75	81,00	0,0067	600	76,67	1,87	0,43	158,67	0,70	0,00	1153,51	1152,81	2,74	3,40	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	20	21	1.156,21	1.156,06	0,0045	0,59801	20,686	1,00	59,00%	12,21	1291,57	274,01	2874,52	33,00	0,0188	1000	78,78	3,99	0,81	131,52	0,56		1152,81	1152,25	3,40	3,81	TRECHO SUFICIENTE
REDE 19	1	2	1.156,69	1.156,06	0,0072	0,82029	0,820	1,00	59,00%	0,48	900,00	326,87	159,16	88,00	0,0325	400	49,52	2,58	0,20	226,93	2,86	0,00	1155,11	1152,25	1,58	3,81	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	21	22	1.156,06	1.152,46	0,0501	0,62556	22,335	1,00	59,00%	13,18	1296,85	273,06	3080,70	72,00	0,0300	1000	76,90	5,14	0,71	370,43	2,16	0,00	1152,25	1150,09	3,81	2,36	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	22	23	1.152,46	1.152,84	-0,0054	0,29584	22,631	1,00	59,00%	13,35	1313,85	271,48	3101,43	72,00	0,0075	1200	79,19	3,00	0,97	215,78	0,54	0,00	1150,09	1149,55	2,36	3,29	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	23	24	1.152,84	1.153,17	-0,0052	0,51800	23,149	1,00	59,00%	13,66	1337,88	268,52	3137,73	64,00	0,0119	1200	70,47	3,65	0,85	233,79	0,76	0,00	1149,55	1148,79	3,29	4,38	TRECHO SUFICIENTE
REDE 8	24	25	1.153,17	1.152,27	0,0429	0,30667	23,456	1,00	59,00%	13,84	1305,40	266,31	3154,96	21,00	0,0317	1200	51,82	5,39	0,62	113,15	0,66	0,00	1148,79	1148,13	4,38	4,14	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	16	17	1.152,27	1.149,57	0,0188	0,22870	36,956	1,00	59,00%	21,80	1358,29	266,49	4851,08	144,00	0,0173	1500	58,17	4,77	0,84	667,04	2,49		1148,13	1145,64	4,14	3,93	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	17	18	1.149,57	1.147,18	0,0341	0,45427	37,410	1,00	59,00%	22,07	1366,48	263,29	4848,71	70,00	0,0070	1500	74,32	3,29	1,14	230,63	0,49	0,60	1145,64	1145,15	4,93	2,63	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	18	19	1.147,18	1.145,23	0,0305	0,23619	37,646	1,00	59,00%	22,21	1410,72	261,09	4836,99	64,00	0,0211	1500	52,73	5,15	0,79	329,41	1,35	1,00	1143,56	1143,20	3,93	3,03	TRECHO SUFICIENTE
REDE 20	1	2	1.153,35	1.152,02	0,0235	0,83170	0,832	1,00	59,00%	0,37	900,00	326,87	122,57	85,00	0,0203	400	48,77	2,03	0,20	131,63	1,32	0,00	1151,73	1150,41	1,62	1,61	TRECHO SUFICIENTE
REDE 20	2	3	1.152,02	1.151,24	0,0129	0,45199	1,284	1,00	59,00%	0,64	932,10	323,46	209,81	60,00	0,0103	500	57,31	1,79	0,29	116,06	0,67	0,00	1150,41	1149,74	1,61	1,50	TRECHO SUFICIENTE
REDE 20	3	4	1.151,24	1.150,99	0,0033	0,47227	1,756	1,00	59,00%	0,92	968,50	317,55	291,52	75,00	0,0056	500	77,77	1,49	0,42	312,05	0,42	0,00	1149,74	1149,32	1,50	1,67	TRECHO SUFICIENTE
REDE 21	1	2	1.152,03	1.150,99	0,0188	0,17382	0,174	1,00	59,00%	0,10	900,00	326,87	33,73	56,00	0,0214	400	24,15	1,45	0,10	80,94	1,20	0,00	1150,52	1149,32	1,51	1,67	TRECHO SUFICIENTE
REDE 20	4	5	1.150,99	1.145,50	0,0632	0,82558	2,853	1,00	59,00%	1,57	1018,70	309,79	485,34	96,00	0,0652	500	50,65	4,89	0,25	322,75	5,62		1149,32	1143,70	1,67	1,83	TRECHO SUFICIENTE
REDE 20	5	6	1.145,50	1.145,18	0,0172	0,00000	2,868	1,00	59,00%	1,57	1002,19	307,78	482,19	18,00	0,0228	600	56,03	2,97	0,34	53,51	0,41	0,00	1143,70	1143,29	1,80	1,90	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 20	6	7	1.145,19	1.145,23	-0,0009	0,48754	3,143	1,00	59,00%	1,85	1036,25	306,58	569,06	44,00	0,0116	600	78,65	2,33	0,47	102,52	0,53	0,00	1143,29	1142,77	1,90	2,46	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 1	19	20	1.145,23	1.141,81	0,0384	0,11958	40,909	1,00	59,00%	24,14	1423,16	259,82	5208,86	89,00	0,0403	1500	45,55	5,95	0,88	532,22	3,59	0,00	1142,20	1138,61	3,93	3,22	TRECHO SUFICIENTE
REDE 21	2	3	1.148,37	1.148,58	0,0224	0,60604	0,606	1,00	59,00%	0,36	900,00	326,87	117,53	62,00	0,0242	400	45,28	2,14	0,18	132,57	1,50	0,00	1146,73	1145,23	1,64	1,75	TRECHO SUFICIENTE
REDE 21	3	4	1.148,58	1.145,35	0,0243	0,44665	0,819	1,00	59,00%	0,37	938,74	322,38	117,80	62,00	0,0319	400	41,93	2,37	0,17	146,80	1,96		1145,23	1143,25	1,75	2,10	TRECHO SUFICIENTE
REDE 21	4	5	1.145,35	1.141,81	0,0492	0,46529	1,105	1,00	59,00%	0,65	964,91	318,12	207,34	88,00	0,0527	400	50,16	3,30	0,20	290,87	4,64	0,00	1143,25	1138,61	2,10	3,20	TRECHO SUFICIENTE
REDE 1	20	21	1.141,81	1.141,96	-0,0030	0,26157	42,275	1,00	59,00%	24,94	1436,47	258,47	5346,15	50,00	0,0110	1500	69,48	4,06	1,04	203,25	0,55	0,00	1138,61	1138,06	3,20	3,90	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 1	21	22	1.141,96	1.141,71	0,0056	0,27325	42,548	1,00	59,00%	25,10	1446,78	257,24	5353,38	45,00	0,0084	1500	73,46	3,81	1,10	171,33	0,42	0,00	1138,06	1137,64	3,90	4,08	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 22	1	2	1.171,50	1.171,20	0,0038	0,35116	0,351	1,00	59,00%	0,21	900,00	326,87	68,13	78,00	0,0050	400	52,16	1,03	0,21	80,62	0,39	0,00	1169,80	1169,41	1,70	1,79	TRECHO SUFICIENTE
REDE 22	2	3	1.171,20	1.170,70	0,0060	0,56429	0,915	1,00	59,00%	0,54	975,46	318,45	170,91	83,00	0,0061	500	59,84	1,40	0,30	116,19	0,51	0,00	1169,41	1168,90	1,79	1,80	TRECHO SUFICIENTE
REDE 22	3	4	1.170,70	1.169,72	0,0120	0,56288	1,468	1,00	59,00%	0,87	1034,79	307,40	266,29	81,00	0,0109	500	66,37	1,92	0,33	159,92	0,66	0,00	1168,90	1168,02	1,90	1,71	TRECHO SUFICIENTE
REDE 22	4	5	1.169,73	1.168,53	0,0140	0,58968	2,058	1,00	59,00%	1,20	1078,84	301,31	362,30	85,00	0,0166	500	71,06	2,41	0,36	206,10	1,41	0,00	1168,02	1166,80	1,71	1,93	TRECHO SUFICIENTE
REDE 22	5	6	1.168,53	1.167,32	0,0289	0,70069	2,728	1,00	59,00%	1,62	1112,06	296,42	478,96	42,00	0,0301	500	78,17	3,24	0,36	136,05	1,26	0,00	1166,80	1165,54	1,93	1,88	TRECHO SUFICIENTE

(fl.233)

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54
Num. 49180091 - Pág. 14

Gerado para fins de visualização

CONDOMÍNIO RK

Saneo

Local: Condomínio RK/DF - MICRODRENAGEM

Data: Abril/2018
Curva Usada: Eng Francisco J. S. Pereira
Tempo de Recorrência: 5 Anos
R.T. Eng. Antônio José de Brito - CREA: 7965/D-DF

ÁGUAS PLUVIAIS - MICRODRENAGEM

Rede	Localização Trecho PV Montante	PV Jusante	Terreno Cotas Montante	Jusante	Declividade	Deflúvio a Escoar para Jusante: Área de Contribuição	Σ Áreas	Coef. de Distribuição (n)	Coeficientes	Σ Áreas x Coeficientes	Tempo de Concent.	Intensidade	REDE: Deflúvio a Escoar	Comprimento	Declividade	Diâmetro	H / D	Veloc.	Altura da Lâmina	Tempo de Percurso	Declividade	Degrau a Jusante	Cota da Soleira Montante	Jusante	Profundidade Mont.	Jus.	OBS.
			m	m	m/m	ha	ha		%	ha	s	L/s/ha	L/s	m	m/m	mm	%	m/s	m	s	m	m	m	m	m	m	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
REDE 22	6	7	1,167.32	1,165.50	0.0506	0.06790	2.807	1.00	59.00%	1.66	1125.03	294.67	487.93	36.00	0.0456	500	61.71	3.85	0.31	138.60	1.64	0.00	1165.34	1163.70	1.98	1.80	TRECHO SUFICIENTE
REDE 23	1	2	1,167.80	1,167.75	0.0008	0.35064	0.351	1.00	59.00%	0.21	900.00	326.87	68.04	60.00	0.0050	400	52.11	1.03	0.21	62.66	0.40	0.00	1166.00	1165.80	1.80	2.15	TRECHO SUFICIENTE
REDE 23	2	3	1,167.75	1,167.25	0.0041	0.55182	0.902	1.00	59.00%	0.53	977.42	318.14	168.93	121.00	0.0029	500	76.54	1.03	0.38	124.12	0.36	0.00	1165.60	1165.25	2.15	2.01	TRECHO SUFICIENTE
REDE 23	3	4	1,167.25	1,166.80	0.0108	0.84914	1.751	1.00	59.00%	1.03	1095.39	296.72	306.53	80.00	0.0091	500	78.99	1.81	0.39	108.57	0.54	0.00	1165.25	1164.70	2.01	1.90	TRECHO SUFICIENTE
REDE 23	4	5	1,166.80	1,165.50	0.0163	0.42500	2.179	1.00	59.00%	1.29	1128.55	294.20	376.15	65.00	0.0162	500	74.06	2.40	0.37	155.78	1.05	0.00	1164.70	1163.65	1.90	1.85	TRECHO SUFICIENTE
REDE 22	7	8	1,165.50	1,164.20	0.0317	0.46584	5.451	1.00	59.00%	3.22	1155.67	290.61	934.64	41.00	0.0390	600	72.87	4.20	0.44	172.03	1.60		1163.65	1162.05	1.85	2.15	TRECHO SUFICIENTE
REDE 22	8	9	1,164.20	1,162.36	0.0464	0.06427	5.515	1.00	59.00%	3.25	1165.44	289.34	941.53	39.80	0.0632	600	85.70	4.78	0.39	181.80	2.02	0.00	1162.05	1160.03	2.15	2.33	TRECHO SUFICIENTE
REDE 24	1	2	1,164.17	1,163.97	0.0028	0.51960	0.520	1.00	59.00%	0.31	900.00	326.87	100.82	72.00	0.0076	400	57.84	1.34	0.23	96.83	0.56	0.00	1162.81	1162.05	1.56	1.92	TRECHO SUFICIENTE
REDE 24	2	3	1,163.87	1,163.73	0.0030	0.49613	1.019	1.00	59.00%	0.60	953.65	319.92	192.20	80.00	0.0030	500	76.17	1.14	0.39	91.36	0.29	0.00	1162.05	1161.76	1.92	1.97	TRECHO SUFICIENTE
REDE 24	3	4	1,163.73	1,163.13	0.0074	0.56391	1.583	1.00	59.00%	0.93	1023.68	309.05	286.57	81.00	0.0061	500	79.57	1.53	0.42	124.20	0.49	0.00	1161.76	1161.27	1.97	1.87	TRECHO SUFICIENTE
REDE 24	4	5	1,163.13	1,162.36	0.0092	0.56153	2.144	1.00	59.00%	1.27	1078.51	301.36	381.24	84.00	0.0149	500	76.78	2.32	0.38	194.49	1.29		1161.29	1160.03	1.85	2.33	TRECHO SUFICIENTE
REDE 22	9	10	1,162.36	1,159.85	0.0314	0.60613	8.266	1.00	59.00%	4.88	1173.58	288.32	1406.95	80.00	0.0295	800	66.75	4.62	0.53	321.20	2.64	0.00	1160.03	1157.99	2.33	1.86	TRECHO SUFICIENTE
REDE 25	1	2	1,160.09	1,160.19	-0.0012	0.50020	0.500	1.00	59.00%	0.30	900.00	326.87	97.06	82.00	0.0050	400	65.29	1.12	0.29	91.86	0.41	0.00	1158.61	1158.20	1.48	1.99	TRECHO SUFICIENTE
REDE 25	2	3	1,160.19	1,159.85	0.0040	0.58467	1.085	1.00	59.00%	0.64	973.39	316.78	202.76	85.00	0.0025	500	78.38	1.01	0.45	85.92	0.21	0.00	1158.20	1157.99	1.99	1.87	TRECHO SUFICIENTE
REDE 22	10	11	1,159.85	1,158.68	0.0262	0.66907	10.020	1.00	59.00%	5.91	1193.31	285.79	1689.46	37.00	0.0326	800	68.59	4.59	0.55	149.69	1.20		1157.99	1156.78	1.87	2.10	TRECHO SUFICIENTE
REDE 22	11	12	1,158.68	1,157.45	0.0340	0.06671	10.086	1.00	59.00%	5.95	1201.37	284.78	1694.70	42.00	0.0353	800	72.24	4.32	0.58	181.82	1.19	0.00	1156.78	1155.59	2.10	1.86	TRECHO SUFICIENTE
REDE 23	12	13	1,157.45	1,155.00	0.0502	0.07101	10.157	1.00	59.00%	5.99	1211.09	283.57	1699.41	81.00	0.0307	800	70.29	4.48	0.56	362.90	2.49	0.00	1155.59	1153.10	1.86	1.90	TRECHO SUFICIENTE
REDE 22	13	14	1,156.00	1,152.77	0.0348	0.14009	10.297	1.00	59.00%	6.08	1229.16	281.36	1709.40	64.00	0.0391	800	64.96	4.95	0.52	314.97	2.50	0.00	1153.10	1150.60	1.90	2.17	TRECHO SUFICIENTE
REDE 22	14	15	1,152.77	1,151.27	0.0500	0.11991	10.417	1.00	59.00%	6.15	1242.08	279.80	1719.72	30.00	0.0377	800	66.33	4.89	0.53	146.58	1.13	0.00	1150.60	1149.47	2.17	1.80	TRECHO SUFICIENTE
REDE 22	15	16	1,151.27	1,149.37	0.0576	0.05660	10.474	1.00	59.00%	6.18	1248.23	279.07	1724.55	33.00	0.0703	800	54.13	5.82	0.43	192.06	2.33	0.00	1149.47	1147.15	1.80	2.22	TRECHO SUFICIENTE
REDE 22	16	17	1,149.37	1,146.72	0.0803	0.06877	10.545	1.00	59.00%	6.22	1253.51	278.44	1731.96	33.00	0.0767	800	52.86	5.91	0.42	195.03	2.53	0.00	1147.15	1144.62	2.22	2.10	TRECHO SUFICIENTE
REDE 22	17	18	1,146.72	1,145.33	0.0253	0.07602	10.619	1.00	59.00%	6.27	1258.62	277.84	1740.65	55.00	0.0269	1000	49.73	4.49	0.50	246.84	1.59		1144.62	1143.03	2.10	2.30	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 1	22	23	1,141.71	1,141.35	0.0051	0.52800	43.076	1.00	59.00%	25.41	1460.58	256.07	6506.05	70.00	0.0121	1500	77.43	4.35	1.16	304.19	0.85	0.00	1137.64	1136.79	4.06	4.56	TRECHO SUFICIENTE
REDE 26	1	2	1,166.27	1,163.18	0.0287	0.10122	0.101	1.00	59.00%	0.06	900.00	326.87	19.64	72.75	0.0257	400	17.88	1.31	0.07	85.59	1.87	0.00	1163.57	1161.70	1.70	1.48	TRECHO SUFICIENTE
REDE 26	2	3	1,163.18	1,160.67	0.0314	0.41058	0.512	1.00	59.00%	0.30	955.37	319.66	96.53	80.00	0.0309	400	37.95	2.32	0.15	177.38	2.47	0.00	1161.70	1159.23	1.48	1.44	TRECHO SUFICIENTE
REDE 26	3	4	1,160.67	1,158.54	0.0304	0.44654	0.958	1.00	59.00%	0.57	991.45	313.95	177.52	70.00	0.0338	400	52.20	2.66	0.21	188.31	2.37	0.00	1159.23	1156.86	1.44	1.68	TRECHO SUFICIENTE
REDE 26	4	5	1,158.54	1,157.00	0.0292	0.36210	1.340	1.00	59.00%	0.79	1017.47	309.98	245.15	53.00	0.0302	400	66.56	2.76	0.27	146.24	1.60	0.00	1156.86	1155.27	1.68	1.73	TRECHO SUFICIENTE
REDE 26	5	6	1,157.00	1,154.16	0.0313	0.28952	1.630	1.00	59.00%	0.96	1036.68	307.11	295.35	90.00	0.0339	400	72.89	2.86	0.29	268.42	3.05	0.00	1155.27	1152.22	1.73	1.96	TRECHO SUFICIENTE
REDE 26	6	7	1,154.16	1,152.16	0.0274	0.50355	2.134	1.00	59.00%	1.26	1066.85	302.73	381.07	54.00	0.0379	500	56.05	3.38	0.26	182.62	2.03	0.00	1152.22	1150.19	1.96	1.97	TRECHO SUFICIENTE
REDE 26	7	8	1,152.16	1,149.25	0.0486	0.29526	2.429	1.00	59.00%	1.43	1082.82	300.47	430.67	60.00	0.0502	500	55.28	3.89	0.28	233.36	3.01	0.00	1150.19	1147.15	1.97	2.07	TRECHO SUFICIENTE
REDE 26	8	9	1,149.25	1,145.00	0.0849	0.39194	2.821	1.00	59.00%	1.66	1096.25	298.32	496.46	50.00	0.0815	600	39.44	4.61	0.24	240.71	4.06	0.00	1147.18	1143.10	2.07	1.90	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 26	9	10	1,145.00	1,141.35	0.1043	0.27585	13.715	2.00	59.00%	8.09	1270.66	276.40	1962.14	35.00	0.0786	1200	31.17	6.55	0.37	229.33	2.63	1.50	1141.53	1140.35	3.47	2.50	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 1	23	PV 1 - MACRODRENAGEM	1,141.35	1,141.00	0.0152	0.75004	57.542	1.00	59.00%	33.95	1476.70	254.50	8640.05	23.00	0.0202	1500	79.16	6.52	1.19	129.16	0.46	0.00	1137.35	1136.88	4.00	4.12	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 27	1	2	1,156.35	1,155.10	0.0160	0.18766	0.188	1.00	59.00%	0.11	900.00	326.87	36.41	80.00	0.0170	400	26.66	1.36	0.11	196.67	1.38	0.00	1154.68	1152.32	1.70	1.78	TRECHO SUFICIENTE
REDE 27	2	3	1,155.10	1,153.31	0.0224	0.31375	0.501	1.00	59.00%	0.30	956.78	318.11	94.40	80.00	0.0194	400	42.59	1.86	0.17	148.76	1.55	0.00	1153.32	1151.77	1.78	1.54	TRECHO SUFICIENTE
REDE 27	3	4	1,153.31	1,149.77	0.0442	0.33304	0.834	1.00	59.00%	0.49	1001.81	312.36	153.78	80.00	0.0495	400	43.61	2.62	0.18	233.54	3.73	0.00	1151.77	1148.05	1.54	1.72	TRECHO SUFICIENTE
REDE 27	4	5	1,149.77	1,146.66	0.0389	0.33256	1.167	1.00	59.00%	0.69	1029.21	308.22	212.22	80.00	0.0378	500	39.84	2.91	0.20	233.14	3.01	0.00	1148.05	1145.04	1.72	1.62	TRECHO SUFICIENTE
REDE 27	5	6	1,146.66	1,143.60	0.0383	0.17860	1.347	1.00	59.00%	0.79	1056.88	304.20	241.75	80.00	0.0418	600	32.19	3.10	0.19	247.82	3.34	0.00	1145.04	1141.70	1.62	1.90	TRECHO SUFICIENTE
REDE 28	1	2	1,160.91	1,159.46	0.0207	0.07800	0.078	1.00	59.00%	0.04	900.00	326.87	14.75	70.00	0.0247	400	15.48	1.19	0.06	65.26	1.73	0.00	1159.40	1157.75	1.42	1.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 28	2	3	1,159.46	1,156.22	0.0165	0.46253	0.539	1.00	59.00%	0.32	956.84	319.10	101.30	75.00	0.0165	400	46.38	1.76	0.19	134.62	1.24	0.00	1157.75	1156.52	1.70	1.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 28	3	4	1,156.22	1,155.51	0.0361	0.52566	1.064	1.00	59.00%	0.63	1000.81	312.51	196.22	79.00	0.0391	400	54.38	2.83	0.22	211.89	2.71	0.00	1156.52	1153.81	1.70	1.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 28	4	5	1,155.51	1,153.45	0.0275	0.49653	1.561	1.00	59.00%	0.92	1027.36	308.50	284.07	75.00	0.0253	500	52.83	2.71	0.26	203.54	1.90	0.00	1153.81	1151.91	1.70	1.54	TRECHO SUFICIENTE
REDE 28	5	6	1,153.45	1,150.71	0.0365	0.48912	2.050	1.00	59.00%	1.21	1054.99	304.44	368.18	75.00	0.0376	500	64.87	3.36	0.27	251.88	2.82	0.00	1151.91	1149.09	1.54	1.62	TRECHO SUFICIENTE
REDE 28	6	7	1,150.71	1,143.60	0.0948	0.50773	2.558	1.00	59.00%	1.51	1077.34	301.24	454.87	75.00	0.0972	500	46.90	5.05	0.23	379.06	7.29	0.00	1149.09	1141.80	1.62	1.80	TRECHO SUFICIENTE
REDE 27	6	7	1,143.90	1,142.17	0.0340	0.37998	4.285	1.00	59.00%	2.53	1092.19	299.16	756.24	42.00	0.0281	600	70.42	3.54	0.42	148.55	1.18		1141.79	1140.57	1.89	1.80	TRECHO SUFICIENTE
REDE 27	7	PV 1 - MACRODRENAGEM	1,142.17	1,141.00	0.0254	0.11507	4.400	1.00	59.00%	2.60	1104.06	297.52	772.29	46.00	0.0463	600	56.52	4.42	0.36	293.41	2.22	0.00	1140.57	1138.35	1.60	2.05	TRECHO SUFICIENTE
REDE 30	1	2	1,193.31	1,191.82	0.0363	0.16490	0.165	1.00	59.00%	0.10	900.00	326.87	32.00	41.00	0.0366	400	18.93	1.84	0.09	79.61	1.39	0.00	1193.71	1190.12	1.80	1.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 30	2	3	1,191.82	1,190.17	0.0093	0.19091	0.356	1.00	59.00%	0.21	921.12	325.29	68.25	42.00	0.0410	400	27.29	2.47	0.11	103.73	1.72	0.00	1190.12	1188.40	1.70	1.77	TRECHO SUFICIENTE
REDE 31	1	2	1,191.98	1,191.27	0.0060	0.72258	0.723	1.00	59.00%	0.43	900.00	326.87	140.21	78.00	0.0100	400	60.24	1.78	0.24	140.60	0.79	0.00	1190.36	1189.77	1.42	1.50	TRECHO SUFICIENTE
REDE 31	2	3	1,191.27	1,190.78	0.0060	0.47162	1.194	1.00	59.00%	0.70	944.39	321.44	226.46	81.00	0.0113	500	53.92	2.11	0.27	128.67	0.88	0.00	1189.77	1189.08	1.50	1.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 31	3	4	1,190.78	1,190.17	0.0061	0.42899	1.623	1.00	59.00%	0.96	973.31	316.79	303.57	75.00	0.0091	500	70.17	2.05	0.35	153.67	0.66	0.00	1189.08	1188.40	1.70	1.77	TRECHO SUFICIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54
Num. 49180091 - Pág. 15

Gerado para fins de visualização

CONDOMÍNIO RK

Gsaneo

Local: Condominio RK/DF - MICRODRENAGEM

Data: Abril/2018

Curva Usada: Eng Francisco J. S. Pereira

Tempo de Recorrência: 5 Anos

R.T.: Eng. Antônio José de Brito - CREA: 7965/D-DF

ÁGUAS PLUVIAIS - MICRODRENAGEM

Rede	Localização Trecho PV Montante	PV Jusante	Terreno Cotas Montante	Jusante	Declividade	Definição e Escoar para Jusante Área de Contribuição	Σ Áreas	Coef. de Distribuição (n)	Coeficientes	Σ Áreas x Coeficientes	Tempo de Concent.	Intensidade	REDE Definição e Escoar	Comprimento	Declividade	Diâmetro	H / D	Veloc.	Altura de Lâmina	Tempo de Percurso	Desníveis	Degraus a Jusante	Cota da Soleira Montante	Jusante	Profundidade Mont.	Jus.	OBS.
			m	m	mm	ha	ha		%	ha	s	L/s/ha	L/s	m	mm	mm	%	m/s	m	s	m	m	m	m	m	m	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
REDE 30	3	4	1.190,17	1.187,38	0.0399	0.50578	2.465	1.00	59.00%	1.47	1009.87	311.13	458.10	70.00	0.0388	500	56.88	3.96	0.28	278.28	2.70	0.00	1188.40	1185.70	1.77	1.68	TRECHO SUFICIENTE
REDE 32	1	2	1.190,11	1.189,54	0.0086	0.50903	0.500	1.00	59.00%	0.30	900.00	326.87	97.92	66.00	0.0073	400	53.89	1.45	0.21	95.47	0.48	0.00	1188.57	1188.09	1.54	1.45	TRECHO SUFICIENTE
REDE 32	2	3	1.189,54	1.189,04	0.0075	0.43287	0.933	1.00	59.00%	0.55	945.63	321.24	176.61	67.00	0.0094	400	72.06	1.81	0.29	121.27	0.63	0.00	1188.09	1187.46	1.45	1.36	TRECHO SUFICIENTE
REDE 32	3	4	1.189,04	1.188,51	0.0079	0.46776	1.401	1.00	59.00%	0.83	962.65	315.32	260.56	67.00	0.0068	500	63.84	1.97	0.32	132.23	0.58	0.00	1187.46	1186.87	1.58	1.64	TRECHO SUFICIENTE
REDE 32	4	5	1.188,51	1.188,36	0.0042	0.46777	1.868	1.00	59.00%	1.10	1016.39	310.11	341.86	68.00	0.0052	600	65.89	1.73	0.40	119.43	0.36	0.00	1186.87	1186.51	1.64	1.57	TRECHO SUFICIENTE
REDE 32	5	6	1.188,08	1.187,38	0.0062	0.46735	2.336	1.00	59.00%	1.38	1056.46	304.23	419.26	76.00	0.0120	600	57.40	2.61	0.34	199.71	0.91	0.00	1186.51	1185.60	1.57	1.78	TRECHO SUFICIENTE
REDE 30	4	5	1.187,38	1.186,99	0.0118	0.81731	5.436	1.00	59.00%	3.21	1086.75	298.92	962.23	33.00	0.0185	800	52.24	3.64	0.42	120.26	0.61		1185.60	1184.99	1.78	2.00	TRECHO SUFICIENTE
REDE 30	5	6	1.186,99	1.184,39	0.0371	1.50247	6.940	1.00	59.00%	4.09	1095.81	298.66	1222.93	70.00	0.0396	800	48.07	5.15	0.38	360.16	2.77	0.00	1184.99	1182.22	2.00	2.17	TRECHO SUFICIENTE
REDE 33	1	2	1.186,25	1.185,61	0.0069	0.61906	0.616	1.00	59.00%	0.36	900.00	326.87	119.80	64.00	0.0033	500	53.36	1.13	0.27	72.41	0.21	0.00	1184.45	1184.24	1.80	1.57	TRECHO SUFICIENTE
REDE 33	2	3	1.185,61	1.185,47	0.0052	0.47176	1.090	1.00	59.00%	0.64	956.56	319.46	205.41	68.00	0.0060	500	61.92	1.61	0.31	104.91	0.39	0.00	1184.24	1183.85	1.57	1.62	TRECHO SUFICIENTE
REDE 33	3	4	1.185,47	1.185,04	0.0063	0.44410	1.534	1.00	59.00%	0.91	996.84	313.12	283.36	68.00	0.0072	600	52.73	1.65	0.32	128.15	0.48	0.00	1183.85	1183.36	1.62	1.68	TRECHO SUFICIENTE
REDE 33	4	5	1.185,04	1.184,38	0.0096	0.46743	2.021	1.00	59.00%	1.19	1032.42	307.67	366.93	68.00	0.0158	600	47.87	2.76	0.29	187.63	1.14	0.00	1183.36	1182.22	1.68	2.17	TRECHO SUFICIENTE
REDE 30	6	7	1.184,39	1.181,99	0.0363	0.52975	8.491	1.00	59.00%	5.60	1109.41	296.79	1661.97	71.00	0.0394	1000	40.59	5.53	0.41	382.63	2.80	0.00	1182.22	1179.42	2.17	2.18	TRECHO SUFICIENTE
REDE 34	1	2	1.183,26	1.182,95	0.0042	0.43558	0.436	1.00	59.00%	0.26	900.00	326.87	84.52	73.00	0.0064	400	46.81	1.47	0.19	107.45	0.61	0.00	1181.96	1181.35	1.30	1.60	TRECHO SUFICIENTE
REDE 34	2	3	1.182,95	1.182,68	0.0046	0.53192	0.968	1.00	59.00%	0.57	949.58	320.58	183.00	60.00	0.0097	400	77.77	1.59	0.32	95.27	0.40	0.00	1181.35	1180.95	1.60	1.71	TRECHO SUFICIENTE
REDE 34	3	4	1.182,68	1.182,23	0.0085	0.40124	1.369	1.00	59.00%	0.81	987.36	314.58	254.84	66.00	0.0055	500	73.81	1.62	0.37	106.74	0.37	0.00	1180.95	1180.58	1.71	1.65	TRECHO SUFICIENTE
REDE 34	4	5	1.182,23	1.181,80	0.0091	0.44628	1.815	1.00	59.00%	1.07	1028.19	308.57	330.22	66.00	0.0158	600	45.03	2.89	0.27	185.47	1.16	0.00	1180.58	1179.42	1.65	2.18	TRECHO SUFICIENTE
REDE 30	7	8	1.181,80	1.178,74	0.0403	0.54023	11.957	1.00	59.00%	7.00	1122.25	295.94	1803.88	71.00	0.0382	800	62.14	5.57	0.50	395.61	2.71	0.00	1179.42	1176.71	2.18	2.03	TRECHO SUFICIENTE
REDE 35	1	2	1.180,11	1.179,79	0.0045	0.91360	0.914	1.00	59.00%	0.54	900.00	326.87	177.27	71.00	0.0085	400	73.75	1.77	0.29	125.33	0.63	0.00	1178.69	1178.06	1.42	1.73	TRECHO SUFICIENTE
REDE 35	2	3	1.179,79	1.179,31	0.0065	0.52237	1.436	1.00	59.00%	0.85	940.22	322.12	272.91	74.00	0.0073	500	70.31	1.84	0.35	136.25	0.64	0.00	1178.06	1177.53	1.73	1.78	TRECHO SUFICIENTE
REDE 35	3	4	1.179,31	1.178,74	0.0078	0.51968	1.956	1.00	59.00%	1.15	980.41	315.67	364.23	75.00	0.0106	600	54.32	2.53	0.33	175.07	0.81	0.00	1177.53	1176.71	1.79	2.03	TRECHO SUFICIENTE
REDE 30	8	9	1.178,74	1.175,84	0.0408	0.60000	14.412	1.00	59.00%	8.50	1134.99	293.33	2182.78	71.00	0.0418	800	66.01	5.99	0.54	404.87	2.97	0.00	1176.71	1173.74	2.03	2.10	TRECHO SUFICIENTE
REDE 36	1	2	1.177,30	1.177,11	0.0026	0.67011	0.670	1.00	59.00%	0.40	900.00	326.87	130.02	68.00	0.0049	400	72.69	1.31	0.29	96.59	0.34	0.00	1175.92	1175.58	1.38	1.53	TRECHO SUFICIENTE
REDE 36	2	3	1.177,11	1.176,72	0.0196	0.49501	1.165	1.00	59.00%	0.69	952.56	320.11	220.05	71.00	0.0203	500	44.68	2.61	0.22	184.87	1.44	0.00	1175.58	1174.14	1.53	1.58	TRECHO SUFICIENTE
REDE 36	3	4	1.176,72	1.176,37	-0.0092	0.46540	1.631	1.00	59.00%	0.96	979.61	315.77	303.77	71.00	0.0078	500	74.13	1.82	0.37	136.60	0.56	0.00	1174.14	1173.58	1.58	2.78	TRECHO SUFICIENTE
REDE 36	4	5	1.176,37	1.175,84	0.0072	0.48716	2.118	1.00	59.00%	1.25	1016.71	310.09	387.44	74.00	0.0093	600	59.24	2.23	0.36	165.09	0.68	0.00	1173.59	1172.90	2.78	2.94	TRECHO SUFICIENTE
REDE 30	9	10	1.175,84	1.172,46	0.0476	0.60397	17.134	1.00	59.00%	10.11	1146.85	291.78	2558.86	71.00	0.0394	1000	52.37	5.92	0.52	429.92	2.80	0.65	1172.90	1170.95	2.94	2.36	TRECHO SUFICIENTE
REDE 37	1	2	1.173,91	1.173,68	0.0029	0.96257	0.963	1.00	59.00%	0.58	900.00	326.87	190.65	75.00	0.0029	500	75.32	1.16	0.36	92.36	0.23	0.00	1172.31	1172.08	1.60	1.60	TRECHO SUFICIENTE
REDE 37	2	3	1.173,68	1.173,31	0.0049	0.53068	1.516	1.00	59.00%	0.90	965.88	317.97	284.83	75.00	0.0068	600	53.89	1.95	0.32	134.42	0.61	0.00	1172.08	1171.57	1.60	1.74	TRECHO SUFICIENTE
REDE 37	3	4	1.173,31	1.172,46	0.0106	0.51610	2.034	1.00	59.00%	1.20	1006.49	311.84	374.05	80.00	0.0184	600	47.14	2.87	0.28	229.53	1.47	0.00	1171.57	1170.10	1.74	2.36	TRECHO SUFICIENTE
REDE 30	10	11	1.172,46	1.172,06	0.0267	0.63696	19.807	1.00	59.00%	11.69	1156.34	290.28	2921.61	15.00	0.0227	1000	68.15	5.12	0.68	76.73	0.34	1.50	1170.10	1171.26	2.36	2.80	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 38	1	2	1.192,71	1.192,08	0.0079	0.74071	0.741	1.00	59.00%	0.44	900.00	326.87	143.72	80.00	0.0101	400	80.97	1.80	0.24	143.83	0.61	0.00	1191.35	1190.54	1.36	1.54	TRECHO SUFICIENTE
REDE 38	2	3	1.192,08	1.191,19	0.0114	0.51080	1.252	1.00	59.00%	0.74	944.50	321.42	237.33	78.00	0.0135	400	78.47	2.19	0.31	171.02	1.05	0.00	1190.54	1189.49	1.54	1.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 38	3	4	1.191,19	1.188,48	0.0322	1.38640	2.640	1.00	59.00%	1.56	980.07	315.73	491.79	84.00	0.0332	500	62.66	3.61	0.31	319.68	2.79	0.00	1189.49	1186.70	1.70	1.78	TRECHO SUFICIENTE
REDE 39	1	2	1.189,73	1.189,20	0.0075	0.66649	0.666	1.00	59.00%	0.41	900.00	326.87	134.96	71.00	0.0065	400	67.89	1.48	0.27	105.31	0.46	0.00	1188.12	1187.66	1.61	1.54	TRECHO SUFICIENTE
REDE 39	2	3	1.189,20	1.188,48	0.0077	0.49294	1.159	1.00	59.00%	0.70	947.87	320.87	224.82	80.00	0.0103	400	66.20	2.01	0.30	157.14	0.96	0.00	1187.66	1186.70	1.54	1.78	TRECHO SUFICIENTE
REDE 35	4	5	1.188,48	1.187,69	0.0176	0.78209	4.610	1.00	59.00%	2.72	1002.12	312.31	849.36	45.00	0.0247	600	44.87	3.93	0.36	176.84	1.11	0.00	1186.70	1185.59	1.78	2.10	TRECHO SUFICIENTE
REDE 35	5	6	1.187,69	1.187,57	0.0071	0.16327	4.773	1.00	59.00%	2.82	1013.57	310.57	874.54	17.00	0.0071	800	66.85	3.45	0.53	41.62	0.12	0.00	1185.59	1185.47	2.10	2.10	TRECHO SUFICIENTE
REDE 35	6	7	1.187,57	1.184,99	0.0374	0.95610	4.829	1.00	59.00%	2.85	1020.52	309.52	881.84	69.50	0.0390	800	40.16	4.70	0.32	323.87	2.69	0.00	1185.47	1182.78	2.10	2.21	TRECHO SUFICIENTE
REDE 40	1	2	1.186,55	1.186,03	0.0070	0.68174	0.682	1.00	59.00%	0.40	900.00	326.87	132.28	74.00	0.0066	400	66.46	1.48	0.27	110.37	0.49	0.00	1185.13	1184.64	1.42	1.39	TRECHO SUFICIENTE
REDE 40	2	3	1.186,03	1.185,54	0.0063	0.50848	1.190	1.00	59.00%	0.70	949.82	320.59	225.13	75.00	0.0131	500	40.74	2.51	0.23	188.56	1.36	0.00	1184.64	1183.28	1.39	2.26	TRECHO SUFICIENTE
REDE 40	3	4	1.185,54	1.184,99	0.0073	0.53632	1.726	1.00	59.00%	1.02	979.44	315.82	321.53	78.00	0.0064	600	59.14	1.86	0.35	144.72	0.50	0.00	1183.28	1182.78	2.26	2.21	TRECHO SUFICIENTE
REDE 36	7	8	1.184,99	1.181,72	0.0394	0.55157	7.106	1.00	59.00%	4.19	1035.21	307.33	1288.50	83.00	0.0365	800	50.75	5.06	0.41	419.84	3.03		1182.78	1179.75	2.21	1.97	TRECHO SUFICIENTE
REDE 41	1	2	1.183,57	1.183,12	0.0054	0.58138	0.581	1.00	59.00%	0.34	900.00	326.87	112.81	83.00	0.0067	400	59.45	1.46	0.24	139.79	0.56	0.00	1182.19	1181.63	1.38	1.48	TRECHO SUFICIENTE
REDE 41	2	3	1.183,12	1.182,56	0.0069	0.56990	1.168	1.00	59.00%	0.69	957.00	318.39	220.18	78.00	0.0060	400	79.34	1.59	0.36	123.67	0.47	0.00	1181.63	1181.16	1.49	1.42	TRECHO SUFICIENTE
REDE 41	3	4	1.182,56	1.181,72	0.0099	0.53958	1.702	1.00	59.00%	1.00	1006.23	311.68	312.66	87.00	0.0142	500	58.95	2.61	0.29	227.06	1.41	0.00	1181.16	1179.75	1.42	1.97	TRECHO SUFICIENTE
REDE 38	8	9	1.181,72	1.178,39	0.0392	0.47307	8.461	1.00	59.00%	5.59	1051.82	304.93	1705.69	85.00	0.0400	800	58.61	5.60	0.47	475.78	3.40		1179.75	1176.35	1.97	2.04	TRECHO SUFICIENTE
REDE 42	1	2	1.180,49	1.179,24	0.0076	0.56927	0.569	1.00	59.00%	0.34	900.00	326.87	110.46	160.00	0.0060	400	56.61	1.56	0.22	247.52	1.26	0.00	1179.06	1177.77	1.44	1.51	TRECHO SUFICIENTE
REDE 42	2	3	1.179,24	1.178,39	0.0110	1.12770	1.697	1.00	59.00%	1.00	1003.43	312.11	312.49	81.00	0.0175	500	57.46	2.66	0.29	217.87	1.42	0.00	1177.77	1176.35	1.51	2.04	TRECHO SUFICIENTE
REDE 38	8	10	1.178,39	1.174,64	0.0399	0.66676	11.965	1.00	59.00%	7.00	1068.81	302.74	1872.89	94.00	0.0417	800	61.41	5.61	0.49	545.72	3.92	0.00	1176.35	1172.43	2.04	2.21	TRECHO SUFICIENTE

(fl.235)94

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54
Num. 49180091 - Pág. 16

Gerado por DF-0062***-06 em 27/08/2025 14:41:30

CONDOMÍNIO RK

Saneo

Local: Condominio RK/DF - MICRODRENAGEM

Data: Abril/2018

Curva Usada: Eng Francisco J. S. Pereira

Tempo de Recorrência: 5 Anos

R.T.: Eng. Antônio José de Brito - CREA: 7965/D-DF

ÁGUAS PLUVIAIS - MICRODRENAGEM

Localização			Terreno			Definivo a Escoar para Jusante							REDE													
	Trecho		Cotas																			Cota da Soleira		Profundidade		
Rede	PV Montante	PV Jusante	Montante	Jusante	Declividade	Área de Contribuição	Σ Áreas	Coef. de Distribuição (n)	Coeficientes	Σ Áreas x Coef.	Tempo de Concent.	Intensidade	Definivo a Escoar	Comprimento	Declividade	Diâmetro	H / D	Vel.c	Altura da Lâmina	Tempo de Percurso	Declivida	Degraus Jusante	Montante	Jusante	Mont.	Jus.	Obs.
			m	m	mm	ha	ha		%	ha	s	L/s/ha	L/s	m	mm	mm	%	m/s	m	s	m	m	m	m	m	m	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
REDE 43	1	2	1.176,51	1.176,20	0,0040	0,47828	0,478	1,00	59,00%	0,28	900,00	326,87	92,80	78,00	0,0058	400	55,24	1,91	0,22	100,21	0,65	0,00	1175,28	1174,75	1,31	1,45	TRECHO SUFICIENTE
REDE 43	2	3	1.176,20	1.175,85	0,0045	0,66099	1,139	1,00	59,00%	0,67	959,52	318,99	214,59	77,00	0,0075	500	59,15	1,78	0,30	137,15	0,58	0,00	1174,75	1174,17	1,45	1,68	TRECHO SUFICIENTE
REDE 43	3	4	1.175,85	1.175,36	0,0065	0,58423	1,723	1,00	59,00%	1,02	1002,75	312,21	319,50	75,00	0,0105	500	69,00	2,20	0,35	165,33	0,79	0,00	1174,17	1173,38	1,68	1,98	TRECHO SUFICIENTE
REDE 43	4	5	1.175,36	1.174,64	0,0092	0,60991	2,343	1,00	59,00%	1,38	1036,80	307,10	424,58	78,00	0,0122	500	79,02	2,44	0,40	190,33	0,95	0,00	1173,38	1172,43	1,98	2,23	TRECHO SUFICIENTE
REDE 38	10	11	1.174,64	1.172,06	0,0573	0,65469	14,868	1,00	59,00%	8,77	1063,00	300,45	2302,75	45,00	0,0326	800	77,50	5,40	0,62	242,99	1,46	1,00	1171,43	1170,96	3,22	2,10	TRECHO SUFICIENTE
REDE 30	11	12	1.172,06	1.170,39	0,0278	0,15071	34,826	1,00	59,00%	20,55	1161,27	288,58	4967,39	60,00	0,0228	1200	70,34	5,84	0,84	350,34	1,37	0,50	1168,26	1168,39	2,80	2,50	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 44	1	2	1.172,28	1.171,87	0,0082	0,72761	0,729	1,00	59,00%	0,43	900,00	326,87	141,18	50,00	0,0082	600	34,45	1,64	0,21	82,20	0,41	0,00	1170,38	1169,87	1,90	1,90	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 44	2	3	1.171,87	1.170,72	0,0192	0,38542	1,113	1,00	59,00%	0,66	930,41	323,74	212,59	60,00	0,0169	600	56,52	2,39	0,21	143,53	1,01	0,00	1169,97	1168,82	1,90	1,90	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 44	3	4	1.170,72	1.170,39	0,0206	0,40394	1,517	1,00	59,00%	0,90	958,84	319,10	285,90	16,00	0,0206	600	39,25	2,79	0,24	44,80	0,93	0,00	1168,82	1168,49	1,90	1,90	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 30	12	13	1.170,39	1.167,58	0,0351	0,15713	36,500	1,00	59,00%	21,53	1171,55	286,55	5191,02	80,00	0,0226	1200	72,64	5,85	0,87	467,86	1,81	1,00	1166,89	1166,08	3,50	2,50	TRECHO SUFICIENTE
REDE 45	1	2	1.168,30	1.167,58	0,0092	0,71693	0,717	1,00	59,00%	0,42	900,00	326,87	139,11	78,00	0,0101	400	59,79	1,79	0,24	139,27	0,79	0,00	1166,57	1165,79	1,73	1,80	TRECHO SUFICIENTE
REDE 30	13	14	1.167,53	1.164,51	0,0671	0,57967	37,796	1,00	59,00%	22,30	1165,23	286,81	5333,81	45,00	0,0238	1200	72,76	6,00	0,87	269,67	1,07	1,50	1163,58	1164,01	3,95	2,00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 30	14	15	1.164,51	1.162,45	0,0687	0,64615	37,883	1,00	59,00%	22,33	1162,73	285,66	5321,90	30,00	0,0187	1200	79,81	5,37	0,96	161,01	0,58	1,50	1161,01	1161,95	3,50	2,00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 46	1	2	1.163,90	1.162,45	0,0175	1,05180	1,252	1,00	59,00%	0,62	900,00	326,87	204,09	83,00	0,0275	400	55,51	2,66	0,22	237,77	2,28	0,00	1162,23	1159,95	1,67	2,50	TRECHO SUFICIENTE
REDE 30	15	16	1.162,45	1.161,29	0,0464	0,54952	39,442	1,00	59,00%	23,27	1196,32	285,15	5572,05	25,00	0,0210	1200	78,26	5,89	0,94	142,18	0,63	1,50	1158,75	1159,73	3,70	3,07	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 30	16	17	1.161,29	1.158,80	0,1416	0,04038	39,485	1,00	59,00%	23,30	1202,72	284,61	5617,19	19,00	0,0329	1200	66,44	6,01	0,60	114,27	0,63	1,20	1157,03	1157,80	4,27	2,20	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 30	17	18	1.158,80	1.155,82	0,0626	0,00000	39,485	1,00	59,00%	23,30	1205,88	284,22	5508,57	30,00	0,0526	1200	66,58	5,89	0,80	179,61	0,98	1,50	1154,90	1155,42	3,70	1,90	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 30	18	19	1.155,82	1.153,90	0,0434	0,37779	39,863	1,00	59,00%	23,52	1210,69	283,60	5547,50	65,00	0,0363	1200	64,46	5,97	0,77	388,05	2,36	1,35	1152,56	1151,55	3,26	2,80	TRECHO SUFICIENTE
REDE 30	19	20	1.153,90	1.151,69	0,0131	0,14447	40,007	1,00	59,00%	23,60	1221,19	282,33	5541,73	100,00	0,0163	1200	78,65	5,40	0,67	839,69	1,83	0,00	1150,20	1148,37	2,90	3,32	TRECHO SUFICIENTE
REDE 47	1	2	1.156,32	1.155,28	0,0578	1,06560	1,066	1,00	59,00%	0,64	900,00	326,87	211,42	70,00	0,0566	400	45,30	3,84	0,18	298,91	4,10	0,00	1157,85	1153,55	1,67	1,73	TRECHO SUFICIENTE
REDE 47	2	3	1.155,28	1.151,69	0,0512	0,48687	1,578	1,00	59,00%	0,93	918,22	325,77	303,39	70,00	0,0751	400	52,03	4,82	0,21	323,22	5,29	0,00	1153,55	1148,26	1,73	3,42	TRECHO SUFICIENTE
REDE 30	20	21	1.151,69	1.150,75	0,0235	1,53560	43,121	1,00	59,00%	25,44	1239,72	280,06	5803,41	40,00	0,0065	1500	73,68	4,17	1,11	166,85	0,34		1148,29	1147,95	3,40	2,80	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 30	21	22	1.150,75	1.149,40	0,0240	0,06669	43,178	1,00	59,00%	25,48	1249,30	278,94	5888,58	48,00	0,0092	1500	71,72	4,31	1,08	206,86	0,44	1,20	1146,75	1147,51	4,00	3,29	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 48	1	2	1.162,23	1.161,92	0,0186	0,33831	0,338	1,00	59,00%	0,20	900,00	326,87	65,84	65,00	0,0195	400	32,43	1,67	0,13	121,77	1,27	0,00	1160,60	1159,33	1,83	1,88	TRECHO SUFICIENTE
REDE 48	2	3	1.161,92	1.159,07	0,0295	0,42325	0,763	1,00	59,00%	0,45	934,76	323,03	145,33	56,00	0,0320	400	40,51	2,76	0,17	153,74	2,11	0,00	1159,33	1157,22	1,69	1,85	TRECHO SUFICIENTE
REDE 48	3	4	1.159,07	1.156,39	0,0348	0,47298	1,235	1,00	59,00%	0,73	958,46	319,17	232,64	77,00	0,0399	400	53,60	3,39	0,22	267,40	3,04	0,00	1157,22	1154,18	1,85	2,21	TRECHO SUFICIENTE
REDE 48	4	5	1.156,39	1.152,94	0,0454	0,56188	1,797	1,00	59,00%	1,05	981,08	315,57	332,79	76,00	0,0781	500	46,92	3,79	0,23	281,03	2,97	0,00	1154,18	1151,21	2,21	1,73	TRECHO SUFICIENTE
REDE 48	5	6	1.152,94	1.149,60	0,0491	0,50657	2,296	1,00	59,00%	1,35	1001,54	312,36	422,80	66,00	0,0675	500	45,96	4,83	0,23	328,11	4,81	0,00	1151,21	1146,40	1,73	3,00	TRECHO SUFICIENTE
REDE 30	22	23	1.149,60	1.147,70	0,1462	0,48279	65,955	1,00	59,00%	27,11	1250,44	277,62	5218,16	13,00	0,0162	1500	61,32	5,49	0,92	71,38	0,21	1,20	1145,11	1146,10	4,49	2,80	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 30	23	PV 54 - MICRODRENAGEM	1.147,70	1.146,34	0,1048	0,00000	65,955	1,00	59,00%	27,11	1262,81	277,34	5209,86	13,00	0,0065	1500	76,57	4,58	1,15	54,36	0,11	1,20	1143,79	1144,79	4,00	2,75	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	1	2	1.194,49	1.194,15	0,0067	0,62367	0,624	1,00	59,00%	0,49	900,00	326,87	159,82	51,00	0,0074	500	49,78	1,65	0,25	83,96	0,38	0,00	1192,40	1192,23	1,89	1,92	TRECHO SUFICIENTE
REDE 49	2	3	1.194,15	1.193,58	0,0100	0,27742	1,101	1,00	59,00%	0,65	930,98	323,64	210,25	54,00	0,0154	500	47,06	2,33	0,24	150,35	0,87	0,00	1192,23	1191,36	1,92	2,22	TRECHO SUFICIENTE
REDE 49	3	4	1.193,58	1.190,74	0,0407	0,32175	1,423	1,00	59,00%	0,84	955,04	319,71	268,76	70,00	0,0359	500	42,57	3,39	0,21	237,02	2,51	0,00	1191,36	1188,85	2,22	1,89	TRECHO SUFICIENTE
REDE 50	1	2	1.193,16	1.192,62	0,0078	0,62197	0,622	1,00	59,00%	0,37	900,00	326,87	120,68	71,00	0,0079	400	59,05	1,57	0,24	111,46	0,99	0,00	1191,62	1191,26	1,34	1,36	TRECHO SUFICIENTE
REDE 50	2	3	1.192,62	1.192,03	0,0091	0,46863	1,090	1,00	59,00%	0,63	945,23	321,30	202,57	65,00	0,0109	400	75,59	1,96	0,30	127,73	0,71	0,00	1191,06	1190,55	1,56	1,68	TRECHO SUFICIENTE
REDE 50	3	4	1.192,03	1.191,43	0,0091	0,45215	1,521	1,00	59,00%	0,86	976,31	316,90	283,53	66,00	0,0079	500	70,30	1,91	0,35	126,27	0,52	0,00	1190,55	1189,83	1,68	1,60	TRECHO SUFICIENTE
REDE 50	4	5	1.191,43	1.190,74	0,0103	0,46703	1,988	1,00	59,00%	1,17	1012,81	310,68	364,38	67,00	0,0146	600	49,61	2,82	0,30	175,38	0,96	0,00	1189,83	1188,85	1,60	1,89	TRECHO SUFICIENTE
REDE 49	4	5	1.190,74	1.190,44	0,0091	0,51516	3,935	1,00	59,00%	2,32	1038,41	306,86	710,75	33,00	0,0200	800	68,98	3,42	0,41	113,01	0,66	0,00	1188,85	1188,19	1,89	2,25	TRECHO SUFICIENTE
REDE 49	5	6	1.190,44	1.187,58	0,0409	0,27603	4,202	1,00	59,00%	2,48	1048,04	305,45	757,23	70,00	0,0307	800	82,00	4,11	0,57	288,77	2,15	0,00	1188,19	1186,04	2,25	1,54	TRECHO SUFICIENTE
REDE 51	1	2	1.190,06	1.189,59	0,0067	0,74063	0,744	1,00	59,00%	0,44	900,00	326,87	144,29	70,00	0,0101	400	61,00	1,80	0,24	126,94	0,71	0,00	1188,86	1188,15	1,20	1,44	TRECHO SUFICIENTE
REDE 51	2	3	1.189,59	1.189,07	0,0073	0,46890	1,232	1,00	59,00%	0,73	938,88	322,34	234,83	71,00	0,0085	400	76,52	1,84	0,34	130,96	0,60	0,00	1188,15	1187,55	1,44	1,52	TRECHO SUFICIENTE
REDE 51	3	4	1.189,07	1.188,20	0,0119	0,46932	1,701	1,00	59,00%	1,00	977,37	316,15	317,37	73,00	0,0111	500	67,48	2,25	0,34	164,18	0,81	0,00	1187,55	1186,74	1,52	1,46	TRECHO SUFICIENTE
REDE 51	4	5	1.188,20	1.187,58	0,0069	0,50636	2,211	1,00	59,00%	1,30	1009,82	311,13	405,84	70,00	0,0100	600	59,54	2,32	0,30	162,59	0,70	0,00	1186,74	1186,04	1,46	1,54	TRECHO SUFICIENTE
REDE 49	6	7	1.187,58	1.187,39	0,0058	0,55529	5,968	1,00	59,00%	4,11	1065,01	303,00	1245,64	33,00	0,0124	800	76,25	3,29	0,56	106,44	0,41	0,00	1186,04	1185,63	1,54	1,76	TRECHO SUFICIENTE
REDE 49	7	8	1.187,39	1.184,51	0,0417	0,25906	7,227	1,00	59,00%	4,26	1075,26	301,57	1285,85	69,00	0,0452	800	47,61	5,48	0,38	377,90	3,12	0,00	1185,63	1182,51	1,76	2,00	TRECHO SUFICIENTE
REDE 52	1	2	1.187,08	1.186,57	0,0067	0,71365	0,714	1,00	59,00%	0,42	900,00	326,87	138,47	76,00	0,0097	400	60,28	1,76	0,24	133,49	0,74	0,00	1185,67	1184,93	1,41	1,64	TRECHO SUFICIENTE
REDE 52	2	3	1.186,57	1.185,78	0,0107	0,62858	1,242	1,00	59,00%	0,73	943,27	321,62	235,72	74,00	0,0101	400	76,86	1,86	0,33	145,24	0,75	0,00	1184,93	1184,18	1,64	1,60	TRECHO SUFICIENTE
REDE 52	3	4	1.185,78	1.185,03	0,0097	0,61696	1,758	1,00	59,00%	1,04	980,66	315,59	327,37	77,00	0,0099	500	71,69	2,15	0,36	165,62	0,70	0,00	1184,18	1183,42	1,60	1,61	TRECHO SUFICIENTE
REDE 52	4	5	1.185,03	1.184,51	0,0072	0,53643	2,294	1,00	59,00%	1,35	1016,76	310,98	419,82	72,00	0,0126	600	54,47	2,54	0,34	184,51	0,91	0,00	1183,42	1182,51	1,61	2,00	TRECHO SUFICIENTE

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54
Num. 49180091 - Pág. 17

Gerado por docum... https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135

CONDOMÍNIO RK

Csaneo

Local: Condominio RK/DF - MICRODRENAGEM

Data: Abril/2018

Curva Usada: Eng Francisco J. S. Pereira

Tempo de Recorrência 5 Anos

R.T.: Eng. Antônio José de Brito - CREA: 7965/D-DF

ÁGUAS PLUVIAIS - MICRODRENAGEM

Localização			Terreno			Deflúvio a Escoar para Jusante						REDE									Cota da Soleira		Profundidade		
Rede	Trecho PV Montante	Trecho PV Jusante	Cotas Montante	Cotas Jusante	Declividade	Área de Contribuição	Σ Áreas	Coef. de Distribuição (=)	Coeficientes	Σ Áreas x Coef.-cientes	Tempo de Concent.	Intensidade	Deflúvio a Escoar	Comprimento	Declividade	Diâmetro	H / D	Veloc.	Altura de Lâmina	Tempo de Percurso	Declividade	Degraus a Jusante	Montante	Jusante	Mont.	Jus.	OMS
			m	m	mm	ha	ha		%	ha	s	L/s/ha	L/s	m	m/m	mm	%	m/s	m	s	m	m	m	m	m	m	TRECHO A SER AJUSTADO
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
REDE 49	8	9	1,184.51	1,184.18	0.3100	0.55349	10.374	1.00	59.00%	5.94	1087.65	299.75	1587.52	35.00	0.0200	600	79.48	4.17	0.56	146.02	0.70	0.00	1182.51	1181.81	2.00	2.35	TRECHO SUFICIENTE
REDE 49	9	10	1,184.18	1,180.69	0.0496	0.26890	10.342	1.00	59.00%	6.10	1096.64	298.63	1621.32	70.00	0.0460	800	54.37	6.84	0.43	408.98	3.22	0.00	1181.81	1178.59	2.35	2.10	TRECHO SUFICIENTE
REDE 53	1	2	1,183.51	1,181.63	0.0121	0.73725	0.737	1.00	59.00%	0.43	900.00	328.87	143.84	155.00	0.0144	400	54.42	2.06	0.22	318.93	2.23	0.00	1182.95	1179.82	1.40	1.81	TRECHO SUFICIENTE
REDE 53	2	3	1,181.63	1,180.81	0.0106	1.07865	1.816	1.00	59.00%	1.07	975.33	314.47	339.64	76.00	0.0091	600	76.18	2.08	0.38	158.13	0.69	0.00	1179.82	1179.13	1.81	1.68	TRECHO SUFICIENTE
REDE 53	3	4	1,180.81	1,180.69	0.0018	0.53061	2.346	1.00	59.00%	1.38	1011.96	310.83	430.30	75.00	0.0073	600	68.90	2.07	0.41	154.92	0.55	0.00	1179.13	1178.59	1.68	2.11	TRECHO SUFICIENTE
REDE 49	10	11	1,180.69	1,180.68	0.0003	0.57342	13.292	1.00	59.00%	7.82	1108.03	296.97	2642.00	33.00	0.0123	1000	65.78	3.73	0.56	123.09	0.40		1178.59	1178.18	2.11	2.50	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	11	12	1,180.68	1,176.85	0.0523	0.39761	13.690	1.00	59.00%	8.06	1116.88	295.77	2061.62	35.00	0.0409	1000	46.06	5.95	0.46	298.31	1.43	0.20	1177.96	1176.73	2.70	2.30	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	12	13	1,176.85	1,176.53	0.0663	0.03130	13.691	1.00	59.00%	8.06	1122.76	294.97	2060.64	35.00	0.0377	1000	47.11	5.78	0.47	202.18	1.32	1.00	1175.55	1175.23	3.30	2.30	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	13	14	1,176.53	1,175.08	0.0403	0.30151	13.993	1.00	59.00%	8.26	1128.82	294.16	2128.36	36.00	0.0403	1000	46.71	5.95	0.47	214.09	1.45	0.00	1174.23	1172.78	2.30	2.30	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 49	14	15	1,175.08	1,173.43	0.0785	0.25648	14.551	1.00	59.00%	8.47	1134.87	293.35	2174.13	21.00	0.0214	1000	57.18	4.71	0.57	96.85	0.45	1.20	1171.58	1172.93	3.50	2.30	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 54	1	2	1,190.77	1,187.58	0.0425	0.17203	0.172	1.00	59.00%	0.10	900.00	328.87	33.38	75.00	0.0425	400	18.68	2.03	0.08	152.35	3.19	0.00	1189.07	1185.88	1.70	1.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 54	2	3	1,187.58	1,184.23	0.0471	0.08164	0.254	1.00	59.00%	0.15	938.92	322.06	48.79	71.00	0.0469	400	22.27	2.33	0.09	185.11	3.26	0.00	1185.88	1182.62	1.70	1.61	TRECHO SUFICIENTE
REDE 54	3	4	1,184.23	1,180.36	0.0472	0.07720	0.331	1.00	59.00%	0.20	967.46	317.72	62.02	82.00	0.0566	400	24.06	2.48	0.10	219.68	4.56	0.00	1182.62	1178.06	1.61	2.30	TRECHO SUFICIENTE
REDE 54	4	5	1,180.36	1,179.62	0.0101	0.06457	0.415	1.00	59.00%	0.25	998.07	312.93	76.70	73.00	0.0016	500	50.86	1.02	0.25	74.46	0.12	0.00	1178.06	1177.95	2.30	1.68	TRECHO SUFICIENTE
REDE 54	5	6	1,179.62	1,178.68	0.0118	0.72500	1.141	1.00	59.00%	0.67	1083.03	299.04	201.23	82.00	0.0170	500	44.63	2.38	0.22	147.94	1.06	0.00	1177.95	1176.89	1.68	2.00	TRECHO SUFICIENTE
REDE 54	6	7	1,178.89	1,176.58	0.0303	0.60169	1.742	1.00	59.00%	1.03	1119.01	295.68	303.74	76.00	0.0276	500	49.21	3.16	0.25	241.36	2.10	0.00	1176.89	1174.79	2.00	1.80	TRECHO SUFICIENTE
REDE 54	7	8	1,176.59	1,175.58	0.0129	0.76236	2.505	1.00	59.00%	1.48	1142.95	292.28	431.93	78.00	0.0232	500	64.74	3.22	0.32	250.90	1.81	0.00	1174.79	1172.98	1.80	2.60	TRECHO SUFICIENTE
REDE 54	8	9	1,175.58	1,175.32	0.0051	0.76529	3.270	1.00	59.00%	1.93	1167.20	289.11	557.79	51.00	0.0108	600	71.78	2.55	0.43	130.03	0.56	0.00	1172.98	1172.43	2.60	2.89	TRECHO SUFICIENTE
REDE 54	9	10	1,175.32	1,173.43	0.0300	0.46865	3.759	1.00	59.00%	2.22	1167.20	288.56	635.52	63.00	0.0298	600	63.06	3.39	0.36	213.73	1.29	0.00	1172.43	1171.13	2.89	2.30	TRECHO SUFICIENTE
REDE 49	15	16	1,173.43	1,171.05	0.0553	0.44780	18.556	1.00	59.00%	10.95	1205.77	284.23	2689.25	43.00	0.0344	1000	58.29	5.94	0.58	255.31	1.48	0.70	1170.43	1169.65	3.00	2.10	TRECHO SUFICIENTE
REDE 55	1	2	1,172.47	1,171.05	0.0218	0.70346	0.703	1.00	59.00%	0.42	900.00	328.87	136.50	65.00	0.0230	400	46.07	2.43	0.18	157.71	1.50	0.00	1170.65	1169.35	1.62	1.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 48	16	17	1,171.05	1,169.13	0.0533	0.70667	19.970	1.00	59.00%	11.78	1213.01	283.34	2674.23	36.00	0.0256	1000	64.68	5.36	0.65	187.56	0.82	1.20	1167.75	1166.03	3.30	2.30	TRECHO SUFICIENTE
REDE 48	17	18	1,169.13	1,167.13	0.0571	0.20764	20.178	1.00	59.00%	11.91	1218.73	282.91	2884.15	35.00	0.0229	1000	67.51	5.12	0.68	179.36	0.80	1.20	1166.63	1166.03	3.50	2.30	TRECHO SUFICIENTE
REDE 56	1	2	1,168.85	1,167.13	0.0232	0.03090	0.031	1.00	59.00%	0.37	900.00	328.87	122.42	74.00	0.0236	400	43.00	2.38	0.17	178.21	1.75	0.00	1167.18	1165.43	1.87	1.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 48	18	19	1,167.13	1,163.86	0.0704	0.73150	21.540	1.00	59.00%	12.71	1226.56	281.68	3070.40	45.00	0.0327	1000	62.28	5.99	0.62	269.51	1.47	1.50	1163.33	1163.36	3.80	2.10	TRECHO SUFICIENTE
REDE 48	19	20	1,163.86	1,161.34	0.0565	0.22045	21.761	1.00	59.00%	12.84	1234.08	280.77	3090.21	44.00	0.0300	1000	64.04	5.80	0.64	255.01	1.32	1.50	1160.36	1160.54	3.60	2.30	TRECHO SUFICIENTE
REDE 57	1	2	1,163.18	1,161.34	0.0460	0.76271	0.763	1.00	59.00%	0.45	900.00	328.87	147.99	40.00	0.0635	400	39.42	3.58	0.15	143.75	2.54	0.00	1161.48	1158.94	1.70	2.40	TRECHO SUFICIENTE
REDE 49	20	21	1,161.34	1,158.71	0.0487	0.54159	23.065	1.00	59.00%	13.61	1241.67	279.85	3255.28	54.00	0.0302	1000	66.52	5.87	0.67	314.82	1.63	0.90	1158.14	1157.41	3.20	2.70	TRECHO SUFICIENTE
REDE 49	21	22	1,158.71	1,157.28	0.0290	0.41413	23.479	1.00	59.00%	13.85	1250.87	278.75	3297.78	50.00	0.0210	1000	76.51	5.03	0.77	251.31	1.05	0.50	1156.01	1155.46	2.70	2.30	TRECHO SUFICIENTE
REDE 58	1	2	1,160.46	1,159.89	0.0060	0.23477	0.235	1.00	59.00%	0.14	900.00	328.87	46.55	72.00	0.0046	400	33.18	1.26	0.13	90.46	0.62	0.00	1158.86	1158.25	1.60	1.64	TRECHO SUFICIENTE
REDE 58	3	22-48	1,158.88	1,157.28	0.0350	0.62556	0.860	1.00	59.00%	0.51	957.31	319.34	162.10	75.00	0.0356	400	44.80	2.96	0.18	224.17	2.69	0.00	1158.25	1155.56	1.64	1.72	TRECHO SUFICIENTE
REDE 48	22	23	1,157.26	1,156.70	0.0187	0.58631	24.925	1.00	59.00%	14.71	1260.82	277.68	3476.66	30.00	0.0303	1000	69.50	5.94	0.69	174.33	0.91	0.00	1154.96	1154.05	2.30	2.65	TRECHO SUFICIENTE
REDE 48	23	24	1,156.70	1,157.42	-0.0190	0.80777	25.733	1.00	59.00%	15.18	1265.87	276.98	3574.82	68.00	0.0197	1000	74.96	5.00	0.80	340.07	1.54	0.00	1154.05	1152.71	2.65	4.71	TRECHO SUFICIENTE
REDE 48	24	25	1,157.42	1,156.79	0.0158	0.72752	26.460	1.00	59.00%	15.51	1276.46	276.40	3649.88	40.00	0.0290	1000	77.77	5.04	0.81	201.75	0.90	0.00	1152.71	1151.81	4.71	4.85	TRECHO SUFICIENTE
REDE 48	25	26	1,156.79	1,156.74	0.0014	0.68519	26.905	1.00	59.00%	15.87	1287.40	274.98	3695.88	37.00	0.0012	1000	76.76	5.19	0.80	191.94	0.78	0.00	1151.91	1151.13	4.88	5.61	TRECHO SUFICIENTE
REDE 48	26	27	1,156.74	1,156.37	0.0062	0.45876	27.342	1.00	59.00%	16.13	1294.33	273.87	3741.89	60.00	0.0092	1200	79.54	3.77	0.96	225.90	0.55	0.00	1151.13	1150.58	5.61	5.79	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 48	27	28	1,156.37	1,155.90	0.0085	0.58648	27.931	1.00	59.00%	16.48	1310.47	271.86	3792.97	55.00	0.0095	1200	79.40	3.84	0.95	211.06	0.53	0.00	1150.58	1150.05	5.79	5.85	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 48	28	29	1,155.90	1,154.76	0.0270	0.49441	28.425	1.00	59.00%	16.77	1324.80	270.26	3834.01	96.00	0.0104	1200	77.57	3.99	0.93	223.51	0.58	0.00	1150.05	1149.47	5.85	4.92	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 48	29	30	1,154.38	1,153.93	0.0067	0.54026	28.965	1.00	59.00%	17.09	1338.83	268.71	3860.66	53.00	0.0107	1200	77.43	4.05	0.93	214.58	0.57	0.00	1149.47	1148.91	4.92	5.02	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 59	1	2	1,156.24	1,156.25	0.0297	0.52513	0.525	1.00	59.00%	0.31	900.00	328.87	101.89	70.00	0.0307	400	38.22	2.49	0.14	174.54	2.15	0.00	1156.68	1154.53	1.58	1.72	TRECHO SUFICIENTE
REDE 59	2	3	1,156.25	1,153.93	0.0336	0.39596	0.921	1.00	59.00%	0.54	928.07	324.13	176.14	69.00	0.0584	400	40.76	3.68	0.16	253.80	4.10	0.00	1154.53	1150.43	1.72	3.50	TRECHO SUFICIENTE
REDE 46	30	31	1,153.93	1,152.40	0.0373	0.72172	30.608	1.00	59.00%	18.06	1351.92	267.29	4067.97	41.00	0.0123	1200	75.86	4.34	0.91	178.08	0.50	0.00	1148.91	1148.40	5.02	4.00	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 46	31	32	1,152.40	1,150.98	0.0344	0.46582	31.054	1.00	59.00%	18.35	1361.36	266.27	4113.56	41.00	0.0123	1200	76.61	4.35	0.92	178.25	0.50	0.00	1148.40	1147.90	4.00	3.08	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 46	32	33	1,150.98	1,149.50	0.0373	0.44738	31.541	1.00	59.00%	18.61	1370.79	265.26	4153.98	40.00	0.0125	1200	76.76	4.38	0.92	175.22	0.50	1.00	1146.90	1147.40	4.08	3.10	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 46	33	34	1,149.50	1,150.00	-0.0063	0.55617	32.098	1.00	59.00%	18.94	1379.92	264.30	4206.57	80.00	0.0119	1200	78.63	4.24	0.96	254.58	0.70	0.00	1146.40	1145.52	3.10	4.48	TRECHO REDIMENSIONADO
REDE 60	1	2	1,159.44	1,157.34	0.0295	0.38384	0.384	1.00	59.00%	0.23	900.00	328.87	74.48	79.00	0.0311	400	30.83	2.29	0.12	181.21	2.46	0.00	1157.63	1155.17	1.81	2.17	TRECHO SUFICIENTE
REDE 60	2	3	1,157.34	1,155.56	0.0336	0.54691	0.933	1.00	59.00%	0.55	934.44	323.07	177.79	53.00	0.0278	500	36.46	2.76	0.18	146.25	1.47	0.00	1155.17	1153.70	2.17	1.86	TRECHO SUFICIENTE
REDE 60	3	4	1,155.56	1,152.81	0.0357	0.36407	1.297	1.00	59.00%	0.77	953.65	319.93	244.63	77.00	0.0312	500	42.06	3.14	0.21	241.68	2.40	0.00	1153.70	1151.30	1.86	1.51	TRECHO SUFICIENTE
REDE 60	4	5	1,152.81	1,150.00	0.0369	0.54178	1.839	1.00	59.00%	1.08	978.18	316.02	342.85	76.00	0.0566	500	42.98	4.27	0.21	324.65	4.30	0.00	1151.30	1147.00	1.51	3.00	TRECHO SUFICIENTE
REDE 45	34	PV 94 - MICRODRENAGEM	1,150.00	1,146.13	0.0845	1.28898	35.228	1.00	59.00%	20.79	1397.60	262.44	4564.93	60.00	0.0136	1200	75.85	4.68	0.91	282.96	0.83	0.00	1144.72	1144.43	5.28	2.50	TRECHO REDIMENSIONADO

7. MACRODRENAGEM

Atualmente, o condomínio não possui qualquer sistema de macrodrenagem implantado, onde o escoamento superficial ocorre pelo sistema viário e pelos pequenos trechos de microdrenagem em carga, acelerando processos erosivos nas cotas altimétricas mais baixas.

Nesse contexto, o presente item aborda o dimensionamento dos canais de encaminhamento do efluente pluvial até as bacias de detenção, os reservatórios de qualidade e de quantidade e o emissário final no córrego Capão Grande.

7.1 Galerias

Os atuais processos erosivos encontram-se nos limites da poligonal do condomínio e somente uma voçoroca poderá ter o seu trajeto aproveitado para abrigar uma galeria de macrodrenagem. Os demais processos erosivos possuem trajetos atravessando áreas rurais distantes dos cursos d'água.

Em reunião realizada com representante da família Porto, proprietária de área rural contígua ao condomínio, ficou acordada a locação de futuros reservatórios de qualidade e quantidade, exigidos pela ADASA, antes do lançamento final no córrego Capão Grande[1].

Dessa forma, é imperiosa a implantação de galerias conduzindo as águas pluviais coletadas desde as bacias de contribuição (Antares e Centauros) até os referidos reservatórios. Foram estudadas várias possibilidades de galerias e tubulações em PEAD, sendo escolhida em concreto armado, seção retangular, padrão NOVACAP, respeitando a norma de projetos dessa concessionária. Tais galerias serão fechadas devido a exigência usual do IBRAM, a fim de se evitar acidentes com pessoas e animais.

As Tabelas 2 e 3 apresentam os dados de entrada para o dimensionamento das galerias em função das declividades e vazões conduzidas até os reservatórios. Essas galerias estão divididas em trechos com degraus diferenciados, ressaltando-se que são 2 galerias quadradas (1,65 x 1,65) m, chegando em pontos distintos dentro do Reservatório de Qualidade.

Os desenhos DRN-18 a DRN 21, no Volume II, apresentam os detalhes técnicos dessas galerias.

[1] Reservatório: *Vale ressaltar que em versões anteriores desse mesmo projeto, havia a solicitação por parte dos proprietários das áreas onde serão locados os reservatórios de qualidade e de quantidade, de implantação de um reservatório de retenção com uma lâmina d´água constante de 1,50m para efeito urbanístico e lazer. No entanto, tal solicitação se mostrou inviável aos planos econômicos dos solicitantes, sendo descartada nessa atualização do projeto.*

Gerado por: 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Assinado por: LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

Tabela 2 – Dados de Entrada - Galeria 1 - TRD

Trecho	Parâmetros de Entrada										Parâmetros Calculados de Entrada		
	Vazão Q	PV Montante	Coord E Montante	Coord N Montante	PV Jusante	Coord E Jusante	Coord N Jusante	Distância Plana (m)	Cota Montante	Cota Jusante	Δh	Declividade I	Distância Real (m)
TRD1	10.5	PV 1	198024.54	8263779.37	PV 2	197961.61	8263869.14	129.148	1138.35	1129.09	9.26	0.0719	128.82
TRD2	10.5	PV 2	197961.61	8263893.14	PV 3	197964.43	8263952.23	58.56	1129.09	1122.03	7.06	0.1214	58.13
TRD3	10.5	PV 3	197964.43	8263952.23	PV 4	197996.97	8264004.62	60.64	1122.03	1112.00	10.03	0.1677	59.80
TRD4	10.5	PV 4	197996.97	8264004.62	PV 5	197982.33	8264081.80	79.08	1112.00	1104.34	7.66	0.0973	78.71
TRD5	10.5	PV 5	197982.33	8264081.80	PV 6	197941.50	8264131.99	64.84	1104.34	1101.19	3.15	0.0489	64.36
TRD6	10.5	PV 6	197941.50	8264131.99	PV 7	197940.27	8264171.52	39.31	1101.19	1098.25	2.94	0.0750	39.20
TRD7	10.5	PV 7	197940.27	8264171.52	PV 8	197829.35	8264297.33	168.48	1098.25	1088.94	9.31	0.0553	168.22
TRD8	10.5	PV 8	197829.35	8264297.33	PV 9	197796.19	8264369.60	79.47	1088.94	1085.77	3.17	0.0399	79.41
TRD9	10.5	PV 9	197796.19	8264369.60	DISSIP 1	197796.76	8264400.86	30	1085.77	1079.25	6.52	0.2227	29.28

Tabela 3 – Dados de Entrada - Galeria 2 - TRE

Trecho	Parâmetros de Entrada										Parâmetros Calculados de Entrada		
	Vazão Q	PV Montante	Coord E Montante	Coord N Montante	PV Jusante	Coord E Jusante	Coord N Jusante	Distância Plana (m)	Cota Montante	Cota Jusante	Δh	Declividade I	Distância Real (m)
TRE1	14	PV 1	197459.64	8263965.04	PV 2	197486.74	8264034.79	73.77	1141.54	1133.00	8.54	0.1165	73.27
TRE2	14	PV 2	197486.74	8264034.79	PV 3	197478.91	8264093.90	59.68	1133.00	1125.50	7.50	0.1267	59.21
TRE3	14	PV 3	197478.91	8264093.90	PV 4	197475.08	8264193.48	98.52	1125.50	1092.59	32.91	0.3544	92.86
TRE4	14	PV 4	197475.08	8264193.48	PV 5	197490.83	8264291.18	99.27	1092.59	1081.43	11.16	0.1131	98.64
TRE5	14	PV 5	197490.83	8264291.18	PV 6	197559.27	8264319.94	74.41	1081.43	1080.55	0.88	0.0118	74.40
TRE6	14	PV 6	197559.27	8264319.94	PV 7	197691.72	8264412.80	161.89	1080.55	1079.75	0.80	0.0049	161.89
TRD7	14	PV 7	197691.72	8264412.80	PV 8	197755.33	8264417.10	63.75	1079.75	1079.25	0.50	0.0078	63.75

Para o dimensionamento das galerias foram obedecidos os seguintes critérios e parâmetros:

- ⇨ Velocidade máxima ..... 6,0 m/s
- ⇨ Lâmina máxima na tubulação 82%
- ⇨ Borda livre (para seções retangulares) ... 20 cm
- ⇨ Fórmula de Manning na verificação hidráulica

Para vencer a diferença de nível total entre o início das galerias e a chegada nos Reservatórios de Qualidade, foram utilizados degraus ao longo dos trechos, considerando que não é possível adotar a declividade natural do terreno sem ultrapassar os parâmetros definidos.

Dessa forma o dimensionamento dos trechos das Galerias 1 e 2 são apresentados nos Quadros a seguir, ressaltando-se que acima de cada degrau será instalada uma tampa para acesso e manutenção das unidades.

O final de cada uma dessas galerias se dá em um dissipador do tipo A4 Duplo, conforme dimensionado no item 7.4.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30 Documento 19110616115300000000047094135 Assinado por PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Consórcio RK

Csaneo

GALERIA 1 - TRD

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

	PV Montante		
Coordenada E (m)	198024.54	PV1	TRD1
Coordenada N (m)	8263779.37		
	PV Jusante		
Coordenada E (m)	197961.61	PV2	
Coordenada N (m)	8263893.14		

Definição da Galeria Retangular

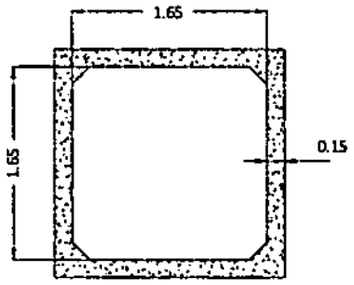

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.20	Velocidade Máxima (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	0.94
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	1.14%
Desnível Vencido (m)	1.47	Desnível Restante a ser Vencido	7.79

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Quantidade de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0.6	13	9.93

Perfil Longitudinal do Trecho

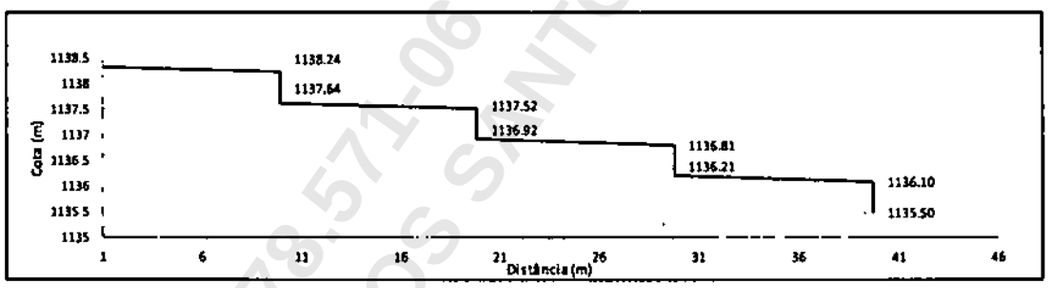

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1138.35	0
2	Não	9.93	1138.24	11.34
3	Sim	9.93	1137.64	60.00
4	Não	19.87	1137.52	11.34
5	Sim	19.87	1136.92	60.00
6	Não	29.80	1136.81	11.34
7	Sim	29.80	1136.21	60.00
8	Não	39.74	1136.10	11.34
9	Sim	39.74	1135.50	60.00
10	Não	49.67	1135.38	11.34
11	Sim	49.67	1134.78	60.00
12	Não	59.61	1134.67	11.34
13	Sim	59.61	1134.07	60.00
14	Não	69.54	1133.96	11.34
15	Sim	69.54	1133.36	60.00
16	Não	79.48	1133.24	11.34
17	Sim	79.48	1132.64	60.00
18	Não	89.41	1132.53	11.34
19	Sim	89.41	1131.93	60.00
20	Não	99.34	1131.82	11.34
21	Sim	99.34	1131.22	60.00
22	Não	109.28	1131.10	11.34
23	Sim	109.28	1130.50	60.00
24	Não	119.21	1130.39	11.34
25	Sim	119.21	1129.79	60.00
26	Não	129.15	1129.68	11.34
27	Sim	129.15	1129.09	58.52

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115300000000047094135
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115300000000047094135
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 200

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, atendendo ao disposto no art. 61 do Provimento Geral da Corregedoria, PROMOVI O ENCERRAMENTO DO I VOLUME dos presentes autos, contendo 200 folhas.

Sobradinho - DF, terça-feira, 16 de abril de 2019 às 15h28.

Eduardo Silva Cascaes
Analista Judiciário

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Registrado
Último andamento: 16/04/2019 - CERTIDAO EMITIDA
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094138
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094138
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Ministério Público do DF e Territórios
08190.184974/15-63

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

2ª ® PRODEMA

1000-4/15

TJDFT
Movimentação Processual

Andamento	Data
966	21/14
9-24	23/04
36(1)	8/15
9-24	30/05
308	17/15
245	23/05
37	24/05/21
322.20	24/05
37	20/5/15

TJDFT - 0439

VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
Juiz : JOSE ROBERTO MORAES MARQUES
Diretor(a) : DANIEL DE LIMA BARBOSA

Data Dist. : 27/01/2015
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL

Autor : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF999999 NAO CONSTA ADVOGADO

Reu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK
Advogado : DF028564 ANDREA ROCHA NOVAES
Incid. Penal : art. 40, caput c/c art. 40-A, § 1o da Lei de Crimes Ambientais;

Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF

Processo: 2015.06.1.001000-4

Processo CNJ: 0000987-27.2015.8.07.0006

VOLUME 02

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de 20 , nesta Capital Federal, em meu cartório, autuei a petição e documento que se segue , do que faço este termo. Eu, , Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

Reg° Proc° L.: Fls.: Sent. Reg° no L.: Fls.:

TJDFT-1008

Caixa: SE0070 - Proc. 001000-4/15
00009872720158070006

Gerado por 062.279.571-06 em 27/08/2025 14:41:30 LUCAS DOS SANTOS PRADO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094140
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094140
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, atendendo ao disposto no art. 61 do Provimento Geral da Corregedoria, PROMOVI A ABERTURA DO II VOLUME dos presentes autos, o qual prossegue em 201 folhas.

Sobradinho - DF, terça-feira, 16 de abril de 2019 às 15h28.

Eduardo Silva Cascaes
Analista Judiciário

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAGÃO

Registrado
Último andamento: 16/04/2019 - CERTIDAO EMITIDA
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094145
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094145
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Consórcio RK

Csaneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

PV Montante			
Coordenada E (m)	197961.61	PV2	TRD2
Coordenada N (m)	8263893.14		
PV Jusante			
Coordenada E (m)	197964.43	PV3	
Coordenada N (m)	8263952.23		

Definição da Galeria Retangular

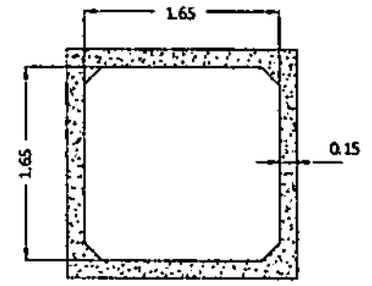

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.20	Velocidade Máxima (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	0.94
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	1.14%
Desnível Vencido (m)	0.66	Desnível Restante a ser Vencido	6.40

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Quantidade de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0.6	11	5.32

Perfil Longitudinal do Trecho

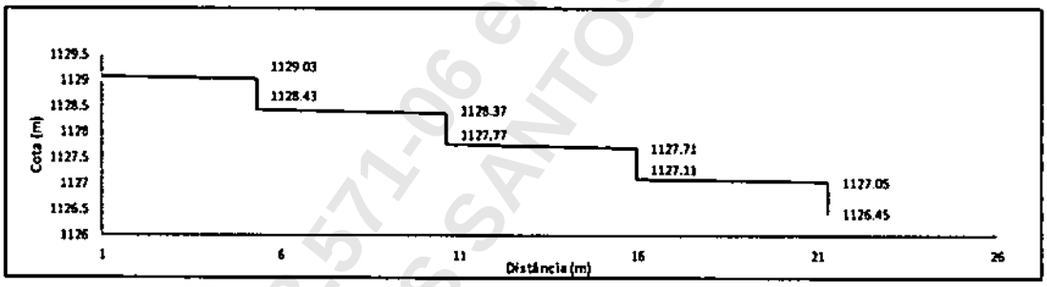

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1129.09	0
2	Não	5.32	1129.03	6.08
3	Sim	5.32	1128.43	60.00
4	Não	10.65	1128.37	6.08
5	Sim	10.65	1127.77	60.00
6	Não	15.97	1127.71	6.08
7	Sim	15.97	1127.11	60.00
8	Não	21.29	1127.05	6.08
9	Sim	21.29	1126.45	60.00
10	Não	26.62	1126.39	6.08
11	Sim	26.62	1125.79	60.00
12	Não	31.94	1125.73	6.08
13	Sim	31.94	1125.13	60.00
14	Não	37.27	1125.06	6.08
15	Sim	37.27	1124.46	60.00
16	Não	42.59	1124.40	6.08
17	Sim	42.59	1123.80	60.00
18	Não	47.91	1123.74	6.08
19	Sim	47.91	1123.14	60.00
20	Não	53.24	1123.08	6.08
21	Sim	53.24	1122.48	60.00
22	Não	58.56	1122.42	6.08
23	Sim	58.56	1122.03	39.13

Gerado por: 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - ARAÚJO SANTOS

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Consórcio RK

Csaneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

TRD3

PV Montante		
Coordenada E (m)	197964.43	PV3
Coordenada N (m)	8263952.23	
PV Jusante		
Coordenada E (m)	197996.97	PV4
Coordenada N (m)	8264004.62	

Definição da Galeria Retangular

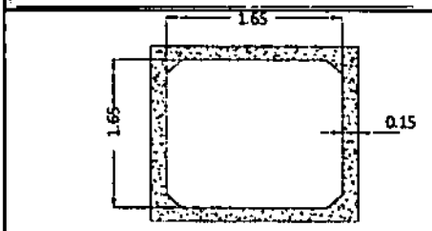

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.20	V Máx (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	0.94
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	1.14%
Desnível Vencido (m)	0.68	Desnível Restante a ser Vencido	9.35

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Qtdd de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0.6	16	3.79

Perfil Longitudinal do Trecho

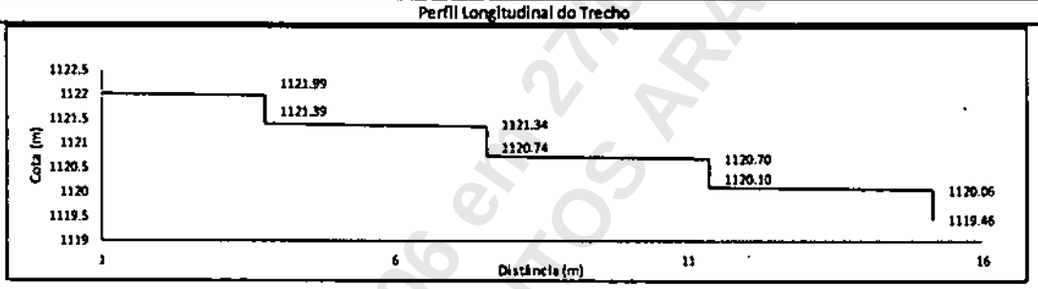

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1122.03	0
2	Não	3.79	1121.99	4.33
3	Sim	3.79	1121.39	60.00
4	Não	7.58	1121.34	4.33
5	Sim	7.58	1120.74	60.00
6	Não	11.37	1120.70	4.33
7	Sim	11.37	1120.10	60.00
8	Não	15.16	1120.06	4.33
9	Sim	15.16	1119.46	60.00
10	Não	18.95	1119.41	4.33
11	Sim	18.95	1118.81	60.00
12	Não	22.74	1118.77	4.33
13	Sim	22.74	1118.17	60.00
14	Não	26.53	1118.13	4.33
15	Sim	26.53	1117.53	60.00
16	Não	30.32	1117.48	4.33
17	Sim	30.32	1116.88	60.00
18	Não	34.11	1116.84	4.33
19	Sim	34.11	1116.24	60.00
20	Não	37.90	1116.20	4.33
21	Sim	37.90	1115.60	60.00
22	Não	41.69	1115.55	4.33
23	Sim	41.69	1114.95	60.00
24	Não	45.48	1114.91	4.33
25	Sim	45.48	1114.31	60.00
26	Não	49.27	1114.27	4.33
27	Sim	49.27	1113.67	60.00
28	Não	53.06	1113.62	4.33
29	Sim	53.06	1113.02	60.00
30	Não	56.85	1112.98	4.33
31	Sim	56.85	1112.38	60.00
32	Não	60.64	1112.34	4.33
33	Sim	60.64	1112.00	33.75

Gerado por 062.278.576-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Consórcio RK

Csaneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

	PV Montante		
Coordenada E (m)	197996.97	PV4	TRD4
Coordenada N (m)	8264004.62		
	PV Jusante		
Coordenada E (m)	197982.33	PV5	
Coordenada N (m)	8264081.8		

Definição da Galeria Retangular

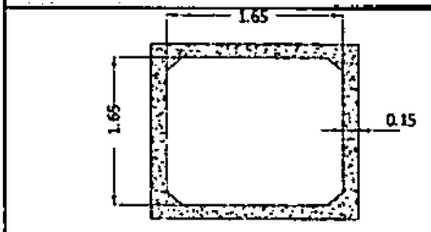

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.20	V Máx (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	0.94
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	1.14%
Desnível Vencido (m)	0.90	Desnível Restante a ser Vencido	6.76

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Qtdd de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0.6	12	6.59

Perfil Longitudinal do Trecho

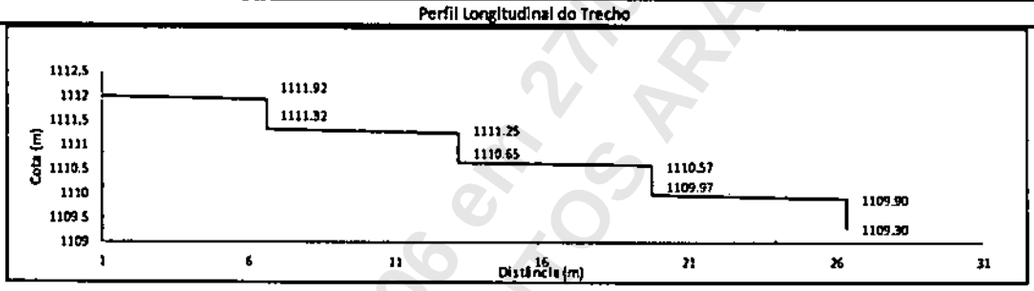

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1112	0
2	Não	6.59	1111.92	7.53
3	Sim	6.59	1111.32	60.00
4	Não	13.18	1111.25	7.53
5	Sim	13.18	1110.65	60.00
6	Não	19.77	1110.57	7.53
7	Sim	19.77	1109.97	60.00
8	Não	26.36	1109.90	7.53
9	Sim	26.36	1109.30	60.00
10	Não	32.95	1109.22	7.53
11	Sim	32.95	1108.62	60.00
12	Não	39.54	1108.55	7.53
13	Sim	39.54	1107.95	60.00
14	Não	46.13	1107.87	7.53
15	Sim	46.13	1107.27	60.00
16	Não	52.72	1107.20	7.53
17	Sim	52.72	1106.60	60.00
18	Não	59.31	1106.52	7.53
19	Sim	59.31	1105.92	60.00
20	Não	65.90	1105.85	7.53
21	Sim	65.90	1105.25	60.00
22	Não	72.49	1105.17	7.53
23	Sim	72.49	1104.57	60.00
24	Não	79.08	1104.50	7.53
25	Sim	79.08	1104.34	15.70

Gerado por 062.578.576-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Consórcio RK

Scsaneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

TRD5

PV Montante		
Coordenada E (m)	197982.33	PV5
Coordenada N (m)	8264081.8	
PV Jusante		
Coordenada E (m)	197941.5	PV6
Coordenada N (m)	8264131.99	

Definição da Galeria Retangular

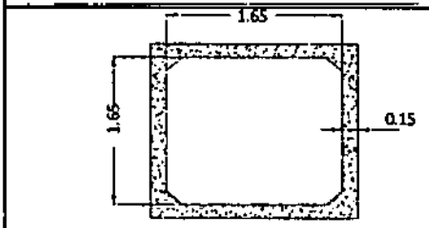

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.20	V Máx (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	0.94
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	1.14%
Desnível Vencido (m)	0.73	Desnível Restante a ser Vencido	2.42

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Qtdd de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0.6	5	12.89

Perfil Longitudinal do Trecho

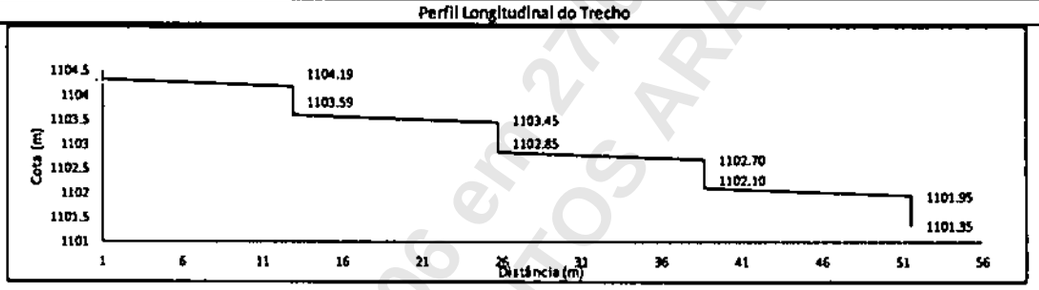

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1104.34	0
2	Não	12.89	1104.19	14.72
3	Sim	12.89	1103.59	60.00
4	Não	25.78	1103.45	14.72
5	Sim	25.78	1102.85	60.00
6	Não	38.66	1102.70	14.72
7	Sim	38.66	1102.10	60.00
8	Não	51.55	1101.95	14.72
9	Sim	51.55	1101.35	60.00
10	Não	64.44	1101.20	14.72
11	Sim	64.44	1101.19	1.41

Gerado por 062.278.576-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Consultoria RK

Csaneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

PV Montante			TRD6
Coordenada E (m)	197941.5	PV6	
Coordenada N (m)	8264131.99		
PV Jusante			
Coordenada E (m)	197940.27	PV7	
Coordenada N (m)	8264171.52		

Definição da Galeria Retangular

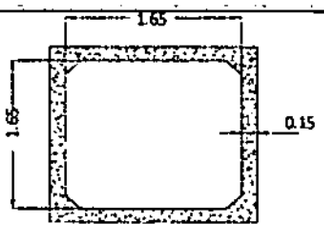

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.20	V Máx (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	0.94
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	1.14%
Desnível Vencido (m)	0.45	Desnível Restante a ser Vencido	2.49

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Qtdd de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0.6	5	7.86

Perfil Longitudinal do Trecho

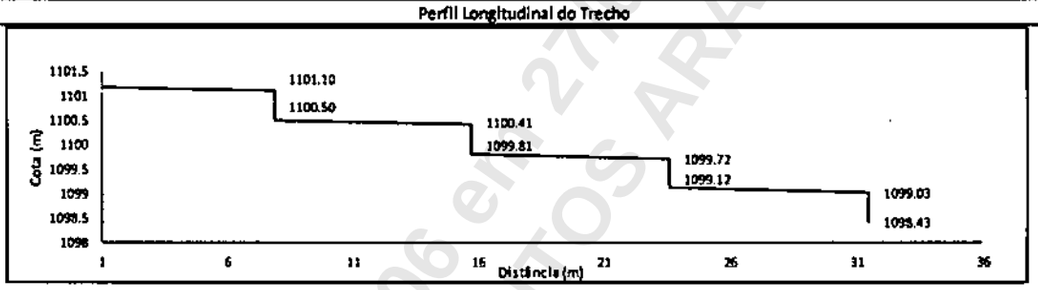

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1101.19	0
2	Não	7.86	1101.10	8.98
3	Sim	7.86	1100.50	60.00
4	Não	15.72	1100.41	8.98
5	Sim	15.72	1099.81	60.00
6	Não	23.59	1099.72	8.98
7	Sim	23.59	1099.12	60.00
8	Não	31.45	1099.03	8.98
9	Sim	31.45	1098.43	60.00
10	Não	39.31	1098.34	8.98
11	Sim	39.31	1098.25	9.11

Gerado por 062.278.537-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

Csaneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

PV Montante			
Coordenada E (m)	197940.27	PV7	TRD7
Coordenada N (m)	8264171.52		
PV Jusante			
Coordenada E (m)	197829.35	PV8	
Coordenada N (m)	8264297.33		

Definição da Galeria Retangular

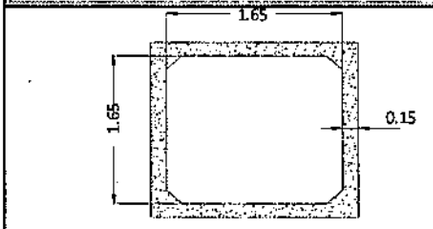

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.20	V Máx (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	0.94
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	1.14%
Desnível Vencido (m)	1.92	Desnível Restante a ser Vencido	7.39

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Qtdd de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0.6	13	12.96

Perfil Longitudinal do Trecho

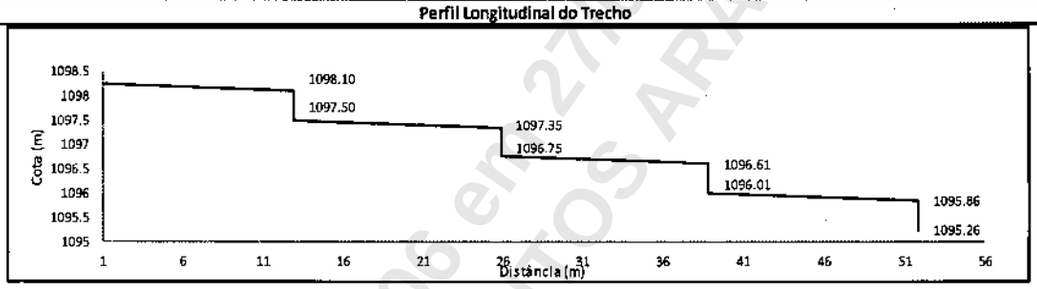

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1098.25	0
2	Não	12.96	1098.10	14.80
3	Sim	12.96	1097.50	60.00
4	Não	25.92	1097.35	14.80
5	Sim	25.92	1096.75	60.00
6	Não	38.88	1096.61	14.80
7	Sim	38.88	1096.01	60.00
8	Não	51.84	1095.86	14.80
9	Sim	51.84	1095.26	60.00
10	Não	64.80	1095.11	14.80
11	Sim	64.80	1094.51	60.00
12	Não	77.76	1094.36	14.80
13	Sim	77.76	1093.76	60.00
14	Não	90.72	1093.61	14.80
15	Sim	90.72	1093.01	60.00
16	Não	103.68	1092.87	14.80
17	Sim	103.68	1092.27	60.00
18	Não	116.64	1092.12	14.80
19	Sim	116.64	1091.52	60.00
20	Não	129.60	1091.37	14.80
21	Sim	129.60	1090.77	60.00
22	Não	142.56	1090.62	14.80
23	Sim	142.56	1090.02	60.00
24	Não	155.52	1089.87	14.80
25	Sim	155.52	1089.27	60.00
26	Não	168.48	1089.13	14.80
27	Sim	168.48	1088.94	18.61

Gerado por: 062.278.***-** em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Construtora RK

Csaneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

PV Montante			TRD8
Coordenada E (m)	197829.35	PV8	
Coordenada N (m)	8264297.33		
PV Jusante			
Coordenada E (m)	197796.19	PV9	
Coordenada N (m)	8264369.6		

Definição da Galeria Retangular

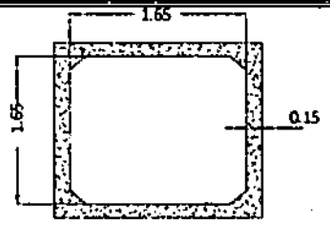

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.20	V Máx (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	0.94
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	1.14%
Desnível Vencido (m)	0.91	Desnível Restante a ser Vencido	2.26

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Qtdd de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0.6	4	19.87

Perfil Longitudinal do Trecho

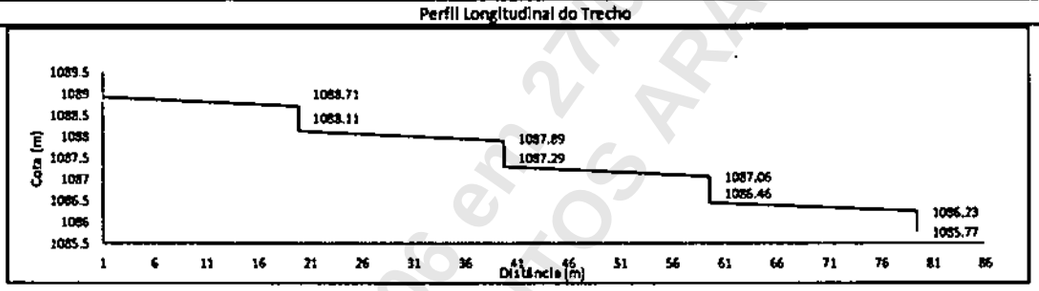

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1088.94	0
2	Não	19.87	1088.71	22.69
3	Sim	19.87	1088.11	60.00
4	Não	39.74	1087.89	22.69
5	Sim	39.74	1087.29	60.00
6	Não	59.60	1087.06	22.69
7	Sim	59.60	1086.46	60.00
8	Não	79.47	1086.23	22.69
9	Sim	79.47	1085.77	46.25

Gerado por 062.278.5[illegible]6 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Consórcio RK

Rsaneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

PV Montante			
Coordenada E (m)	197796.19	PV9	TRD9
Coordenada N (m)	8264369.6		
PV Jusante			
Coordenada E (m)	197796.76	DISSIP 1	
Coordenada N (m)	8264400.86		

Definição da Galeria Retangular

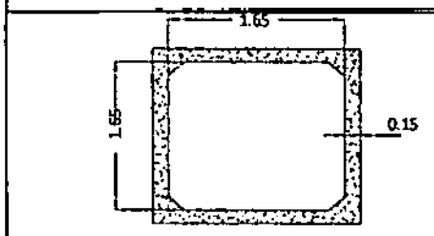

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.00	V Máx (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	0.94
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	1.14%
Desnível Vencido (m)	0.33	Desnível Restante a ser Vencido	6.19

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Qtdd de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0.9	7	4.29

Perfil Longitudinal do Trecho

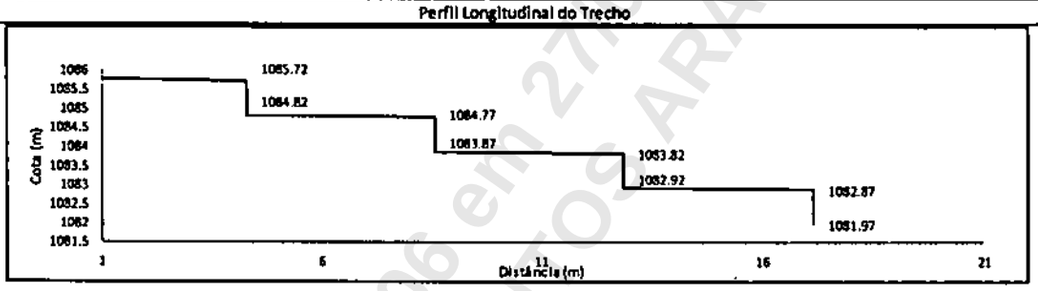

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1085.77	0
2	Não	4.29	1085.72	4.89
3	Sim	4.29	1084.82	90.00
4	Não	8.57	1084.77	4.89
5	Sim	8.57	1083.87	90.00
6	Não	12.86	1083.82	4.89
7	Sim	12.86	1082.92	90.00
8	Não	17.14	1082.87	4.89
9	Sim	17.14	1081.97	90.00
10	Não	21.43	1081.93	4.89
11	Sim	21.43	1081.03	90.00
12	Não	25.71	1080.98	4.89
13	Sim	25.71	1080.08	90.00
14	Não	30.00	1080.03	4.89
15	Sim	30.00	1079.25	77.74

Gerado por 062.278.576-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

saneo

GALERIA 2 - TRE

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

	PV Montante		
Coordenada E (m)	197459.84	PV1	TRE1
Coordenada N (m)	8263965.04		
	PV Jusante		
Coordenada E (m)	197486.74	PV2	
Coordenada N (m)	8264034.79		

Definição da Galeria Retangular

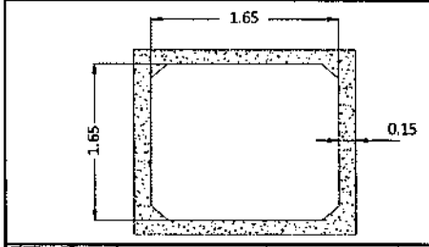

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.20	Velocidade Máxima (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	1.08
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	0.94%
Desnível Vencido (m)	0.69	Desnível Restante a ser Vencido	7.85

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Qtdd de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0.6	14	5.27

Perfil Longitudinal do Trecho

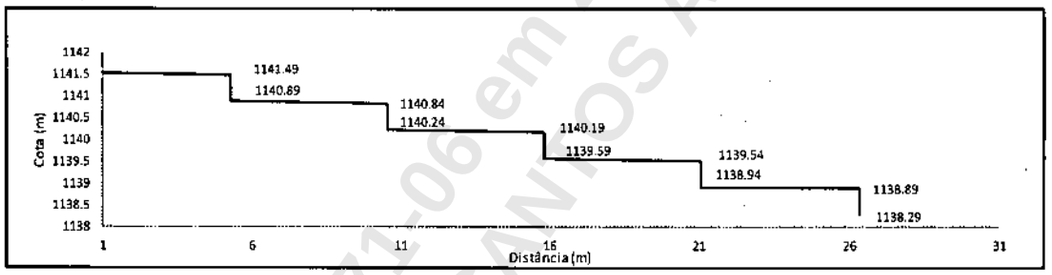

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1141.54	0
2	Não	5.27	1141.49	4.97
3	Sim	5.27	1140.89	60.00
4	Não	10.54	1140.84	4.97
5	Sim	10.54	1140.24	60.00
6	Não	15.81	1140.19	4.97
7	Sim	15.81	1139.59	60.00
8	Não	21.08	1139.54	4.97
9	Sim	21.08	1138.94	60.00
10	Não	26.35	1138.89	4.97
11	Sim	26.35	1138.29	60.00
12	Não	31.62	1138.24	4.97
13	Sim	31.62	1137.64	60.00
14	Não	36.89	1137.59	4.97
15	Sim	36.89	1136.99	60.00
16	Não	42.15	1136.94	4.97
17	Sim	42.15	1136.34	60.00
18	Não	47.42	1136.29	4.97
19	Sim	47.42	1135.69	60.00
20	Não	52.69	1135.64	4.97
21	Sim	52.69	1135.04	60.00
22	Não	57.96	1134.99	4.97
23	Sim	57.96	1134.39	60.00
24	Não	63.23	1134.34	4.97
25	Sim	63.23	1133.74	60.00
26	Não	68.50	1133.69	4.97
27	Sim	68.50	1133.09	60.00
28	Não	73.77	1133.04	4.97
29	Sim	73.77	1133.00	4.46

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

Saneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

TRE2

PV Montante		
Coordenada E (m)	197486.74	PV2
Coordenada N (m)	8264034.79	
PV Jusante		
Coordenada E (m)	197478.91	PV3
Coordenada N (m)	8264093.9	

Definição da Galeria Retangular

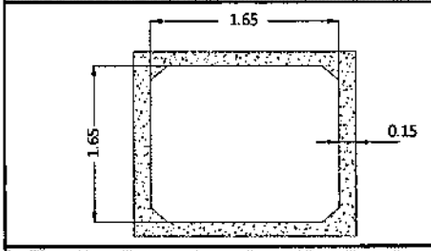

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.20	Velocidade Máxima (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	1.08
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	0.94%
Desnível Vencido (m)	0.56	Desnível Restante a ser Vencido	6.94

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Qtdd de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0.6	12	4.97

Perfil Longitudinal do Trecho

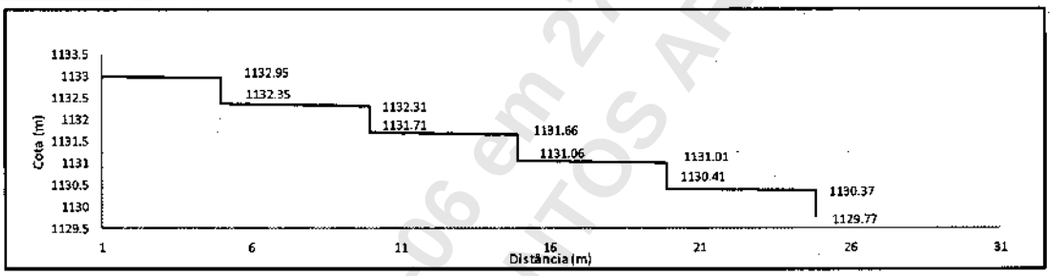

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1133	0
2	Não	4.97	1132.95	4.69
3	Sim	4.97	1132.35	60.00
4	Não	9.95	1132.31	4.69
5	Sim	9.95	1131.71	60.00
6	Não	14.92	1131.66	4.69
7	Sim	14.92	1131.06	60.00
8	Não	19.89	1131.01	4.69
9	Sim	19.89	1130.41	60.00
10	Não	24.87	1130.37	4.69
11	Sim	24.87	1129.77	60.00
12	Não	29.84	1129.72	4.69
13	Sim	29.84	1129.12	60.00
14	Não	34.81	1129.07	4.69
15	Sim	34.81	1128.47	60.00
16	Não	39.79	1128.42	4.69
17	Sim	39.79	1127.82	60.00
18	Não	44.76	1127.78	4.69
19	Sim	44.76	1127.18	60.00
20	Não	49.73	1127.13	4.69
21	Sim	49.73	1126.53	60.00
22	Não	54.71	1126.48	4.69
23	Sim	54.71	1125.88	60.00
24	Não	59.68	1125.84	4.69
25	Sim	59.68	1125.50	33.74

Gerado por 062.218.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

Csaneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

PV Montante			TRE3
Coordenada E (m)	197478.91	PV3	
Coordenada N (m)	8264093.9		
PV Jusante			
Coordenada E (m)	197475.08	PV4	
Coordenada N (m)	8264193.48		

Definição da Galeria Retangular

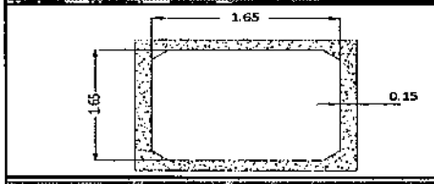

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.20	Velocidade Máxima (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	1.08
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	0.94%
Desnível Vencido (m)	0.88	Desnível Restante a ser Vencido	32.03

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Qtdd de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
1	33	2.99

Perfil Longitudinal do Trecho

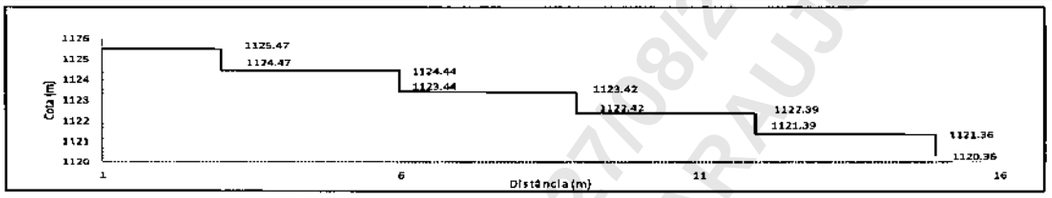

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1125.5	0
2	Não	2.99	1125.47	2.81
3	Sim	2.99	1124.47	100.00
4	Não	5.97	1124.44	2.81
5	Sim	5.97	1123.44	100.00
6	Não	8.96	1123.42	2.81
7	Sim	8.96	1122.42	100.00
8	Não	11.94	1122.39	2.81
9	Sim	11.94	1121.39	100.00
10	Não	14.93	1121.36	2.81
11	Sim	14.93	1120.36	100.00
12	Não	17.91	1120.33	2.81
13	Sim	17.91	1119.33	100.00
14	Não	20.90	1119.30	2.81
15	Sim	20.90	1118.30	100.00
16	Não	23.88	1118.27	2.81
17	Sim	23.88	1117.27	100.00
18	Não	26.87	1117.25	2.81
19	Sim	26.87	1116.25	100.00
20	Não	29.85	1116.22	2.81
21	Sim	29.85	1115.22	100.00
22	Não	32.84	1115.19	2.81
23	Sim	32.84	1114.19	100.00
24	Não	35.83	1114.16	2.81
25	Sim	35.83	1113.16	100.00
26	Não	38.81	1113.13	2.81
27	Sim	38.81	1112.13	100.00
28	Não	41.80	1112.11	2.81
29	Sim	41.80	1111.11	100.00
30	Não	44.78	1111.08	2.81
31	Sim	44.78	1110.08	100.00
32	Não	47.77	1110.05	2.81
33	Sim	47.77	1109.05	100.00
34	Não	50.75	1109.02	2.81
35	Sim	50.75	1108.02	100.00
36	Não	53.74	1107.99	2.81
37	Sim	53.74	1106.99	100.00
38	Não	56.72	1106.97	2.81
39	Sim	56.72	1105.97	100.00
40	Não	59.71	1105.94	2.81
41	Sim	59.71	1104.94	100.00
42	Não	62.69	1104.91	2.81
43	Sim	62.69	1103.91	100.00
44	Não	65.68	1103.88	2.81
45	Sim	65.68	1102.88	100.00
46	Não	68.67	1102.85	2.81
47	Sim	68.67	1101.85	100.00
48	Não	71.65	1101.82	2.81
49	Sim	71.65	1100.82	100.00
50	Não	74.64	1100.80	2.81
51	Sim	74.64	1099.80	100.00
52	Não	77.62	1099.77	2.81
53	Sim	77.62	1098.77	100.00
54	Não	80.61	1098.74	2.81
55	Sim	80.61	1097.74	100.00
56	Não	83.59	1097.71	2.81
57	Sim	83.59	1096.71	100.00
58	Não	86.58	1096.68	2.81
59	Sim	86.58	1095.68	100.00
60	Não	89.56	1095.66	2.81
61	Sim	89.56	1094.66	100.00
62	Não	92.55	1094.63	2.81
63	Sim	92.55	1093.63	100.00
64	Não	95.53	1093.60	2.81
65	Sim	95.53	1092.60	100.00
66	Não	98.52	1092.59	0.95

Gerado por PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 27/08/2025 14:41:30

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

saneo

36	Não	53.74	1107.99	2.81
37	Sim	53.74	1106.99	100.00
38	Não	56.72	1106.97	2.81
39	Sim	56.72	1105.97	100.00
40	Não	59.71	1105.94	2.81
41	Sim	59.71	1104.94	100.00
42	Não	62.69	1104.91	2.81
43	Sim	62.69	1103.91	100.00
44	Não	65.68	1103.88	2.81
45	Sim	65.68	1102.88	100.00
46	Não	68.67	1102.85	2.81
47	Sim	68.67	1101.85	100.00
48	Não	71.65	1101.82	2.81
49	Sim	71.65	1100.82	100.00
50	Não	74.64	1100.80	2.81
51	Sim	74.64	1099.80	100.00
52	Não	77.62	1099.77	2.81
53	Sim	77.62	1098.77	100.00
54	Não	80.61	1098.74	2.81
55	Sim	80.61	1097.74	100.00
56	Não	83.59	1097.71	2.81
57	Sim	83.59	1096.71	100.00
58	Não	86.58	1096.68	2.81
59	Sim	86.58	1095.68	100.00
60	Não	89.56	1095.66	2.81
61	Sim	89.56	1094.66	100.00
62	Não	92.55	1094.63	2.81
63	Sim	92.55	1093.63	100.00
64	Não	95.53	1093.60	2.81
65	Sim	95.53	1092.60	100.00
66	Não	98.52	1092.59	0.95

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

Csaneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

	PV Montante		
Coordenada E (m)	197475.08	PV4	TRE4
Coordenada N (m)	8264193.48		
	PV Jusante		
Coordenada E (m)	197490.83	PV5	
Coordenada N (m)	8264291.18		

Definição da Galeria Retangular

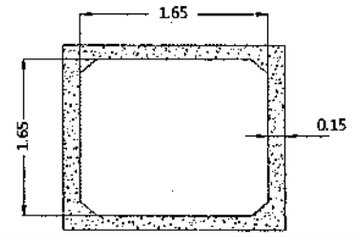

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.20	Velocidade Máxima (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	1.08
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	0.94%
Desnível Vencido (m)	0.93	Desnível Restante a ser Vencido	10.23

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Qtdd de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0.6	18	5.52

Perfil Longitudinal do Trecho

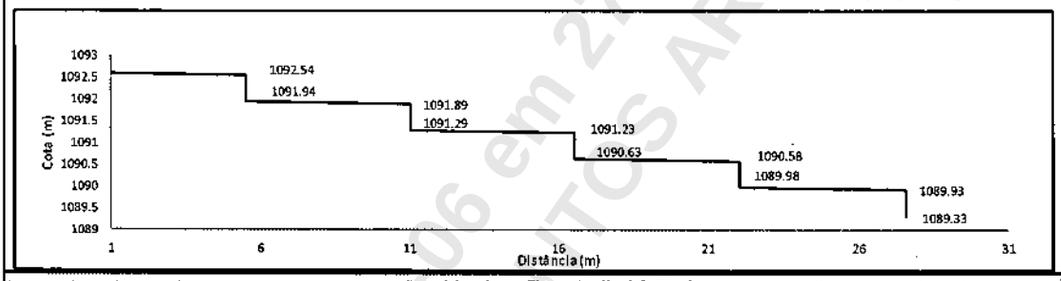

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1092.59	0
2	Não	5.52	1092.54	5.20
3	Sim	5.52	1091.94	60.00
4	Não	11.03	1091.89	5.20
5	Sim	11.03	1091.29	60.00
6	Não	16.55	1091.23	5.20
7	Sim	16.55	1090.63	60.00
8	Não	22.06	1090.58	5.20
9	Sim	22.06	1089.98	60.00
10	Não	27.58	1089.93	5.20
11	Sim	27.58	1089.33	60.00
12	Não	33.09	1089.28	5.20
13	Sim	33.09	1088.68	60.00
14	Não	38.61	1088.63	5.20
15	Sim	38.61	1088.03	60.00
16	Não	44.12	1087.97	5.20
17	Sim	44.12	1087.37	60.00
18	Não	49.64	1087.32	5.20
19	Sim	49.64	1086.72	60.00
20	Não	55.15	1086.67	5.20
21	Sim	55.15	1086.07	60.00
22	Não	60.67	1086.02	5.20
23	Sim	60.67	1085.42	60.00
24	Não	66.18	1085.37	5.20
25	Sim	66.18	1084.77	60.00
26	Não	71.70	1084.71	5.20
27	Sim	71.70	1084.11	60.00
28	Não	77.21	1084.06	5.20
29	Sim	77.21	1083.46	60.00
30	Não	82.73	1083.41	5.20
31	Sim	82.73	1082.81	60.00
32	Não	88.24	1082.76	5.20
33	Sim	88.24	1082.16	60.00
34	Não	93.76	1082.11	5.20
35	Sim	93.76	1081.51	60.00
36	Não	99.27	1081.45	5.20
37	Sim	99.27	1081.43	2.42

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

Scsaneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

PV Montante			TRE5
Coordenada E (m)	197490.83	PV5	
Coordenada N (m)	8264291.18		
PV Jusante			
Coordenada E (m)	197559.27	PV6	
Coordenada N (m)	8264319.94		

Definição da Galeria Retangular

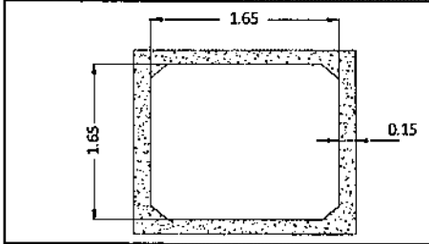

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.20	Velocidade Máxima (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	1.08
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	0.94%
Desnível Vencido (m)	0.70	Desnível Restante a ser Vencido	0.18

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Qtdd de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0.6	1	74.41

Perfil Longitudinal do Trecho

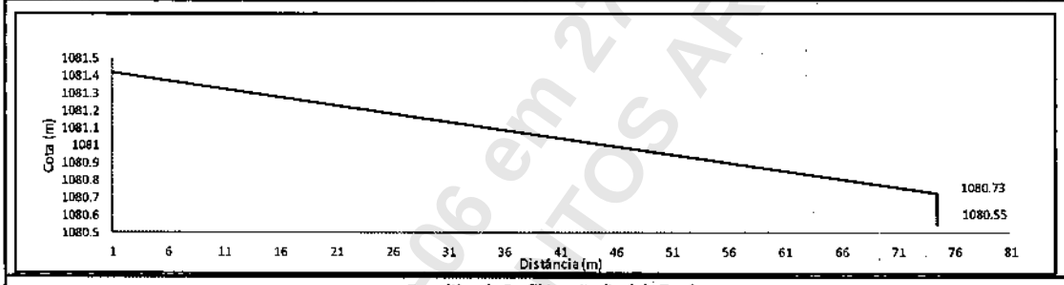

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1081.43	0
2	Não	74.41	1080.73	70.14
3	Sim	74.41	1080.55	17.86

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

Scsaneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

	PV Montante		
Coordenada E (m)	197559.27	PV6	TRE6
Coordenada N (m)	8264319.94		
	PV Jusante		
Coordenada E (m)	197691.72	PV7	
Coordenada N (m)	8264412.8		

Definição da Galeria Retangular

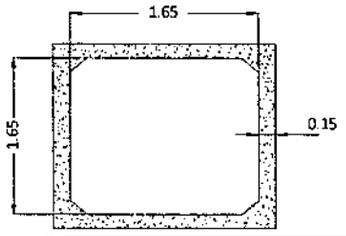

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.20	Velocidade Máxima (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	1.08
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	0.49%
Desnível Vencido (m)	0.80	Desnível Restante a ser Vencido	0.00

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Qtdd de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0	0	161.89

Perfil Longitudinal do Trecho

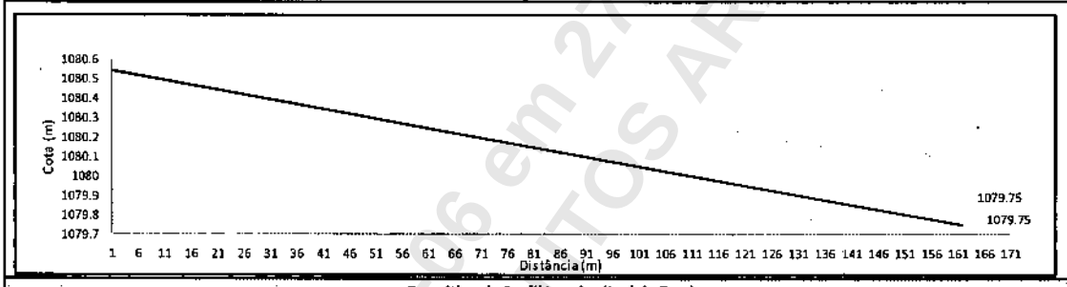

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1080.55	0
2	Não	161.89	1079.75	80.00

Gerado por 062.278.5[illegible]6 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

Csaneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

PV Montante			
Coordenada E (m)	197691.72	PV7	TRD7
Coordenada N (m)	8264412.8		
PV Jusante			
Coordenada E (m)	197755.33	PV8	
Coordenada N (m)	8264417.10		

Definição da Galeria Retangular

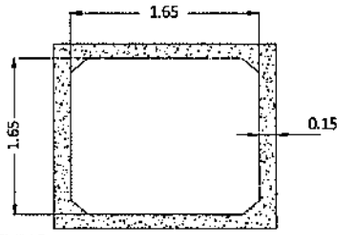

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.20	Velocidade Máxima (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	1.08
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	0.78%
Desnível Vencido (m)	0.50	Desnível Restante a ser Vencido	0.00

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Qtdd de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0	0	63.75

Perfil Longitudinal do Trecho

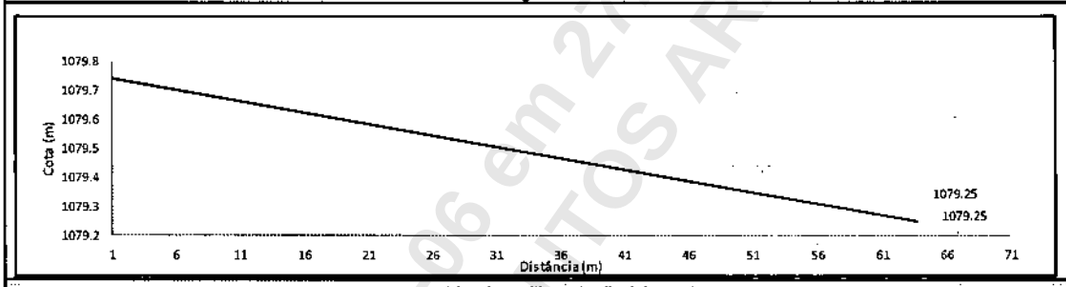

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1079.75	0
2	Não	63.75	1079.25	50.00

7.2 Reservatórios de Qualidade e Quantidade

Os reservatórios têm como principais objetivos:

- O amortecimento de vazão de pico no escoamento superficial de drenagem pluvial;
- Retenção de partículas sólidas carreadas pelo escoamento superficial.

Os reservatórios e a capacidade de saída de vazão dos mesmos foram projetados seguindo a Resolução ADASA nº 09 de 08/04/2011.

O reservatório de Qualidade da Água tem como principal objetivo a retenção de partículas sólidas carreadas pelo escoamento superficial, com saída de vazão por descarga de fundo e extravasor. A descarga de fundo é projetada para transportar somente a vazão de saída de qualidade, conforme a referida Resolução da ADASA.

O extravasor (vertedor) tem por objetivo proporcionar passagem para descargas superiores à vazão de saída na descarga de fundo e garantir estanqueidade para a barragem em terra. A saída da tubulação de descarga do reservatório de qualidade está prevista a altura de 0,20 m da cota de fundo, a fim de proporcionar o acúmulo de partículas sólidas.

Os reservatórios de qualidade e quantidade devem estar protegidos do acesso de pessoas através de alambrado. As equações, a seguir, constam na Resolução ADASA nº 09 de 08/04/2012.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30 LUCAS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

Csaneo

Reservatório de Qualidade

$$Vrqa = (33{,}8 + 180 \cdot AI) \cdot AC$$

Onde:

Vrqa = Volume do reservatório de qualidade da água (m³);
AI = Coeficiente de área impermeável (entre 0 e 1);
AC = Área total de contribuição (ha)

$$Vrqa = (33{,}8 + 180 \cdot 0{,}59) \cdot 144{,}15 \Rightarrow \mathbf{Vrqa = 20.181{,}00\ m^3}$$

Dispositivo de Saída do Reservatório de Qualidade

$$Q = Vrqa / 86{,}40$$

Onde:

Q = Vazão de saída do reservatório de qualidade da água (L/s)
Vrqa = Volume do reservatório de qualidade da água (m³);

$$Q = 20.181{,}0 / 86{,}4 \Rightarrow \mathbf{Q = 233{,}57\ L/s.}$$

Reservatório de Quantidade

$$VDet = 470{,}5 \cdot AI \cdot AC$$

Onde:

VDet = Volume do reservatório de amortecimento de vazão (m³);
AI = Coeficiente de área impermeável (entre 0 e 1);
AC = Área total de contribuição (ha).

$$VDet = 470{,}5 \cdot 0{,}59 \cdot 144{,}15 \Rightarrow \mathbf{V_{Det} = 40.015{,}32\ m^3}$$

É importante ressaltar que o volume estipulado para o reservatório de quantidade compreende o volume total necessário de reservação. Tendo em vista que haverá um reservatório menor de qualidade com 20.181,00 m³, o reservatório de quantidade deve ter pelo menos 19.843,32 m³ para que sejam atendidos os 40.015,32 m³ de reservação.

Dispositivo de Saída do Reservatório de Quantidade

$$Qoutorga = 24{,}4 \cdot AC$$

Onde:

$Q_{outorga}$ = Vazão de saída do reservatório de qualidade da água (L/s x ha);
AC = Área total de contribuição (ha).

$$Qoutorga = 24{,}4 \cdot 144{,}15 \Rightarrow \mathbf{Q = 3.517{,}26\ L/s}.$$

As Figura 2 e Figura 3, apresentam as características dos reservatórios de qualidade e quantidade, respectivamente.

Gerado por 062.215.571-06 em 27/08/2025 14:41:30 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Gerado por 062.218.571-06 em 27/08/2025 14:41:30 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Condomínio RK

Saneo

PROJETO MACRO DRENAGEM

DIM. DE RESERVATÓRIO

Condomínio RK

DADOS		
Largura da Base (b):	28.00	m
Comprimento da Base (l):	188.00	m
Profundidade (H):	2.75	m
Bordo Livre (BL):	0.10	m
Talude Interno (7H :1V):	4.0	
Ângulo do Talude θ:	14	°
Largura Total (B):	50.00	
Comprimento Total (L):	210.00	
Diâmetro da Descarga de Fundo (D):	250	mm
*Coef de descarga condutos circulares (Cd):	0.61	
Altura da Descarga de Fundo (h):	0.20	m
Largura do Vertedor (Lv):	5.00	m
Lâmina máxima do Vertedor (Lm)	0.12	m
**Coef de descarga do Vertedor (Cd)	0.62	
Quantidade de Descargas de Fundo	1	
Área de Fundo (m²)	5,264	
Área Superior (m²)	10,500	

Reservatório Qualidade (RQa)

Item	Discriminação	Cota (m)	Volume (1000 m³)	Vazão (m³/s)
	Fundo	0,00	0.00	0.000
	Ger Sup Tubo	0.45	2.55	0.047
1	Base do Vertedor	2.53	19.11	0,197
	Médio vertedor	2.59	19.71	0.334
2	Máximo	2.65	20,315	0.583
	Volume Total	2.75	21,343	

Verificação dos dados conforme Resolução 09/2011 - ADASA

Volume do RQa ADASA			Vazão Máxima de Saída
Vrqa=(33,8+180,AI).AC			RQa Conforme ADASA
AI	0.59		Q = Vrqa / 86,4
AC	144.15		233.58 L/s
Vrqa =	20,181	m³	

Vrqa = Volume do reservatório de qualidade da água (m³);
AI = Coeficiente de área impermeável (entre 0 e 1);
AC = Área total de contribuição (ha)

Obs: 1 - Vazão da descarga de fundo deverá respeitar o limite de lançamento da ADASA
2 - Volume necessário, de acordo com a resolução nº 09/2011

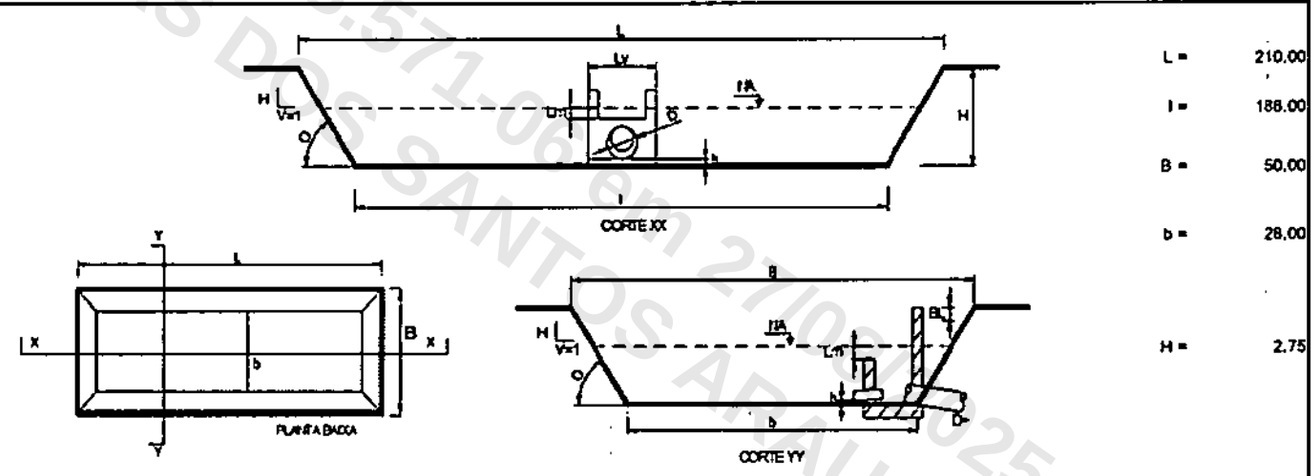

L = 210.00
l = 188.00
B = 50.00
b = 28.00
H = 2.75

Vazão de saída do Reservatório de Qualidade (RQ) =	**197.00**	**L/s**	**Essa vazão corresponde à vazão de saída do RQ pela tubulação de descarga de fundo até a altura do vertedor e é inferior à recomendação da ADASA.**
Vazão Máxima quando se utiliza o vertedor =	582.77	L/s	
Volume total do Reservatório de Qualidade	**21,343.00**	**m³**	**Volume maior ou igual à recomendação da ADASA.**

*Obs: Cd variam de acordo com suas forma geométrica e a Lâmina de água.
D+ = Será o diâmetro comercial capaz de escoar a vazão máxima do vertedor e descarga de fundo

Figura 2 - Características do Reservatório de Qualidade

(fl.261) 218

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Gerado por 062.218.571-06 em 27/08/2025 14:41:30 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

CONDOMÍNIO RK

Scsaneo

PROJETO MACRO DRENAGEM

DIM. DE RESERVATÓRIO

Condominio RK

DADOS

Largura da Base (b):	28.00	m
Comprimento da Base (l):	188.00	m
Profundidade (H):	2.75	m
Bordo Livre (BL):	0.10	m
Talude Interno (?H /1V):	4,0	
Ângulo do Talude θ:	14	°
Largura Total (B):	50.00	
Comprimento Total (L):	210.00	
Diâmetro da Descarga de Fundo (D):	1,000	mm
*Coef de descarga condutos circulares (Cd):	0.61	
Altura da Descarga de Fundo (h):	0.20	m
Largura do Vertedor (Lv):	5.00	m
Lâmina máxima do Vertedor (Lm)	0.12	m
**Coef de descarga do Vertedor (Cd)	0.62	
Quantidade de Descargas de Fundo	1	
Área de Fundo (m^2)	5,264	
Área Superior (m^2)	10,500	

Reservatório Quantidade (RQt)

Item	Discriminação	Cota (m)	Volume (1000 m³)	Vazão (m³/s)
	Fundo	0.00	0.00	0.000
	Ger Sup Tubo	1.20	7.59	1.501
1	Base do Vertedor	2.53	19.11	2.871
	Médio vertedor	2.59	19.71	3.052
2	Máximo	2.65	20,315	3,344
	Volume Total	2.75	21,343	

Verificação dos dados conforme Resolução 09/2011 - ADASA

Obs: 1 - Vazão da descarga de fundo deverá respeitar o limite de lançamento da ADASA
2 - Volume necessário, de acordo com a resolução nº 09/2011

Volume do RQt ADASA

Vrqt=(470,5.AI).AC - Vrqa

AI 0.59
AC 144.15
Vrqt = 20,181 m³

Vazão Máxima de Saída

RQt Conforme ADASA

Q = 24,4 AC

3,517.26 L/s

Vrqa = Volume do reservatório de qualidade da água (m³);
AI = Coeficiente de área impermeável (entre 0 e 1);
AC = Área total de contribuição (ha)
Vrqt = Volume do reservatório de quantidade da água (m³)

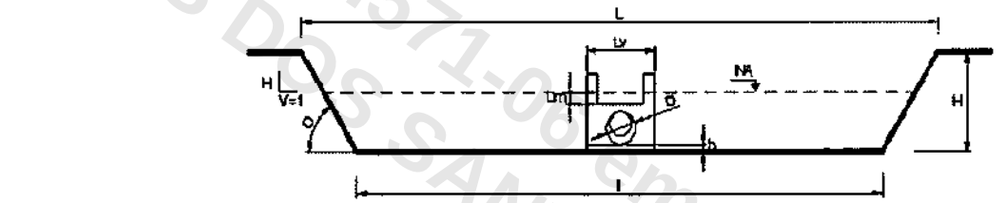

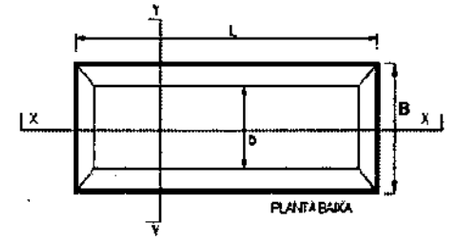

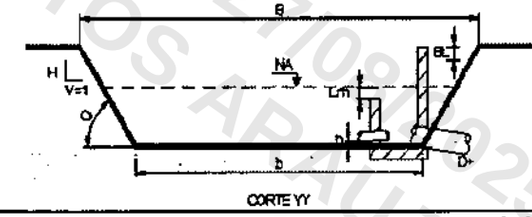

L = 210.00
l = 188.00
B = 50.00
b = 28.00
H = 2.75

Vazão de saída do Reservatório de Quantidade (RQt) = 3,344.00 L/s

Essa vazão corresponde à vazão de saída do RQt pela tubulação de descarga de fundo somada à vazão que passa pelo vertedor e é inferior à recomendada pela ADASA.

Volume total do Reservatório de Quantidade 21,343.00 m³

Volume maior ou igual à recomendada pela ADASA.

Esse volume deve ser somado ao Volume do Reservatório de Qualidade, sendo a soma superior ao volume total recomendado.

*Obs: Cd variam de acordo com suas forma geométrica e a Lâmina de água.
D+ = Será o diâmetro comercial capaz de escoar a vazão máxima do vertedor e descarga de fundo

Figura 3 - Características do Reservatório de Quantidade

Num. 49180104 - Pág. 19

(fl.262)

É importante ressaltar que os dois reservatórios têm o mesmo volume e formato, diferenciando-se apenas nas tubulações de descarga de fundo, tendo em vista atender às orientações da ADASA quanto à vazões de saída .

Essas vazões observadas nas tabelas das Figura 2 e Figura 3 foram obtidas através das expressões e dados a seguir.

Ger Sup Tubo - corresponde à cota da lâmina d´água dentro do reservatório quando o tubo de descarga (D) está cheio, atingido a sua geratriz superior.

Com isso, a vazão que irá sair no tubo de descarga de fundo, corresponderá à vazão calculada pela equação para grandes orifícios:

$$Q = C_{dc} * A * (2g * h)^{0,5}$$

Onde:

- ⇨ Q = Vazão [m³/s];
- ⇨ C_{dc} = Coeficiente de descarga de condutos circulares (varia em função da sua forma geométrica e lâmina d'água. Foi utilizado 0,61[2]);
- ⇨ A = Área da seção transversal do tubo de descarga de fundo [m²];
- ⇨ g = Aceleração da gravidade [m/s²];
- ⇨ h = Carga vertical entre o nível d´água e a linha de centro do orifício [m]

Base do Vertedor

No item "base do vertedor", a vazão será a máxima na descarga de fundo antes da água extravasar considerando que a cota da água acumulada no reservatório está a no nível do vertedor. A vazão foi calculada pela equação já apresentada e deve equivaler à recomendada pela ADASA.

Médio Vertedor

Para o item "Médio vertedor", a vazão calculada refere-se a soma das vazões da descarga de fundo e sobre o vertedor quando lâmina sobre o vertedor atingir metade da lâmina máxima estabelecida e foi obtida através da expressão:

$$Q = C_{dc} * A * (2g * h)^{0,5} + \frac{2}{3} * C_{dv} * (2g)^{0,5} * Lv * h'^{\frac{3}{2}}$$

Sendo que:

- ⇨ Q = Vazão total [m³/s];
- ⇨ Cdc = Coeficiente de descarga de condutos circulares (varia em função da sua forma geométrica e lâmina d'água. Foi utilizado 0,61);
- ⇨ A = Área da seção transversal do tubo de descarga de fundo [m²];
- ⇨ g = Aceleração da gravidade [m/s²];
- ⇨ h = Altura do nível d'água sobre a geratriz superior do tubo [m]

[2] O coeficiente de descarga (C_{dc}=0,61) foi utilizado por ser o valor médio geralmente adotado em problemas de hidráulica (Netto, Azevedo. Manual de hidráulica 8ª edição – Ed. Edgard Blücher, página 66).

Gerado por 062.270.***-06 em 27/08/2025 14:41:30 LUCIAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

- ⇨ Cdv = Coeficiente de descarga do vertedor (varia em função da sua forma geométrica e lâmina d'água. Foi utilizado 0,623);
- ⇨ Lv = Largura do vertedor [m]
- ⇨ h' = Altura do nível d'água sobre a base do vertedouro [m]

Máximo

No item "Máximo", a vazão calculada corresponde a soma das vazões da descarga de fundo e sobre o vertedor quando a lâmina d'água atinge a altura máxima estabelecida e foi calcula pela mesma equação utilizada para o item "Médio Vertedor".

A Tabela 4 apresenta o aumento de vazão à medida que o Reservatório de Qualidade (RQa) vai enchendo, com destaque para as vazões correspondentes aos itens apresentados nas Figuras 2 e 3 e descritos anteriormente.

Tabela 4 – Vazões no tubo de descarga de fundo do Reservatório de Qualidade (RQa)

Nivel d'água (m)	Volume no RQa (m³)	Vazão da Descarga de Fundo (m³/s)	Nivel d'água (m)	Volume no RQa (m³)	Vazão da Descarga de Fundo (m³/s)
-	-	-	1.35	8,720.41	0.134
0.05	265.36	-	1.40	9,106.94	0.138
0.10	535.06	-	1.45	9,498.14	0.141
0.15	809.09	-	1.50	9,894.00	0.144
0.20	1,087.49	-	1.55	10,294.54	0.147
0.25	1,370.25	0.003	1.60	10,699.78	0.150
0.30	1,657.39	0.009	1.65	11,109.71	0.153
0.35	1,948.93	0.021	1.70	11,524.37	0.156
0.40	2,244.86	0.036	1.75	11,943.75	0.158
0.45	2,545.22	0.047	1.80	12,367.87	0.161
0.50	2,850.00	0.055	1.85	12,796.75	0.164
0.55	3,159.22	0.063	1.90	13,230.38	0.166
0.60	3,472.90	0.070	1.95	13,668.80	0.169
0.65	3,791.03	0.076	2.00	14,112.00	0.172
0.70	4,113.65	0.081	2.05	14,560.00	0.174
0.75	4,440.75	0.086	2.10	15,012.82	0.177
0.80	4,772.35	0.091	2.15	15,470.45	0.179
0.85	5,108.47	0.096	2.20	15,932.93	0.182
0.90	5,449.10	0.101	2.25	16,400.25	0.184
0.95	5,794.28	0.105	2.30	16,872.43	0.186
1.00	6,144.00	0.109	2.35	17,349.49	0.189
1.05	6,498.28	0.113	2.40	17,831.42	0.191
1.10	6,857.14	0.117	2.45	18,318.26	0.193
1.15	7,220.57	0.120	2.50	18,810.00	0.196
1.20	7,588.61	0.124	2.55	19,306.66	0.224
1.25	7,961.25	0.128	2.60	19,808.26	0.370
1.30	8,338.51	0.131	2.65	20,314.79	0.583

A Figura 4 indica as vazões efluentes do RQa em função da altura da lâmina d'água. O pico de vazão observado a 2,53m de lâmina d'água corresponde ao ponto em que a água extravasa pelo vertedouro.

[3] O coeficiente de descarga (C_{dv}=0,62) foi utilizado por ser o valor médio geralmente adotado em problemas de hidráulica (Netto, Azevedo. Manual de hidráulica 8ª edição – Ed. Edgard Blücher, página 90).

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30 - DOS SANTOS - RN/JOÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

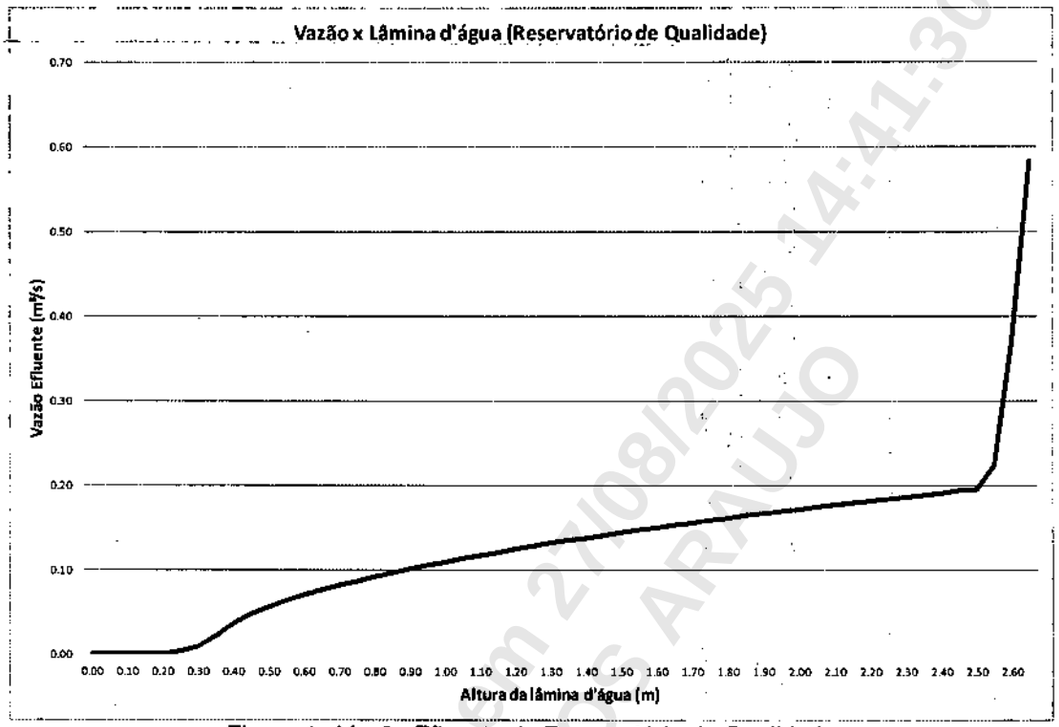

Figura 4 - Vazão Efluente do Reservatório de Qualidade

A Tabela 5 apresenta o aumento de vazão à medida que o Reservatório de Qualidade (RQa) vai enchendo, com destaque para as vazões correspondentes aos itens apresentados nas Figuras 2 e 3 e descritos anteriormente.

Tabela 5 – Vazões no tubo de descarga de fundo do Reservatório de Quantidade (RQt)

Nível d'água (m)	Volume no RQa (m³)	Vazão da Descarga de Fundo (m³/s)	Nível d'água (m)	Volume no RQa (m³)	Vazão da Descarga de Fundo (m³/s)
-	-	-	1.35	8,720.41	1.711
0.05	265.36	-	1.40	9,106.94	1.775
0.10	535.06	-	1.45	9,498.14	1.838
0.15	809.09	-	1.50	9,894.00	1.898
0.20	1,087.49	-	1.55	10,294.54	1.956
0.25	1,370.25	0.007	1.60	10,699.78	2.013
0.30	1,657.39	0.024	1.65	11,109.71	2.068
0.35	1,948.93	0.049	1.70	11,524.37	2.122
0.40	2,244.86	0.083	1.75	11,943.75	2.175
0.45	2,545.22	0.124	1.80	12,367.87	2.226
0.50	2,850.00	0.172	1.85	12,796.75	2.276
0.55	3,159.22	0.228	1.90	13,230.38	2.325
0.60	3,472.90	0.290	1.95	13,668.80	2.373
0.65	3,791.03	0.359	2.00	14,112.00	2.420
0.70	4,113.65	0.434	2.05	14,560.00	2.466
0.75	4,440.75	0.475	2.10	15,012.82	2.511
0.80	4,772.35	0.671	2.15	15,470.45	2.555
0.85	5,108.47	0.822	2.20	15,932.93	2.599
0.90	5,449.10	0.949	2.25	16,400.25	2.642
0.95	5,794.28	1.061	2.30	16,872.43	2.684
1.00	6,144.00	1.162	2.35	17,349.49	2.726
1.05	6,498.28	1.255	2.40	17,831.42	2.767
1.10	6,857.14	1.342	2.45	18,318.26	2.807
1.15	7,220.57	1.424	2.50	18,810.00	2.847
1.20	7,588.61	1.501	2.55	19,306.66	2.912
1.25	7,961.25	1.574	2.60	19,808.26	3.095
1.30	8,338.51	1.644	2.65	20,314.79	3.344

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30 LUCIO DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094147
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094147
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

A Figura 5 indica as vazões efluentes do RQa em função da altura da lâmina d'água. O pico de vazão observado a 2,53m de lâmina d'água corresponde ao ponto em que a água extravasa pelo vertedouro.

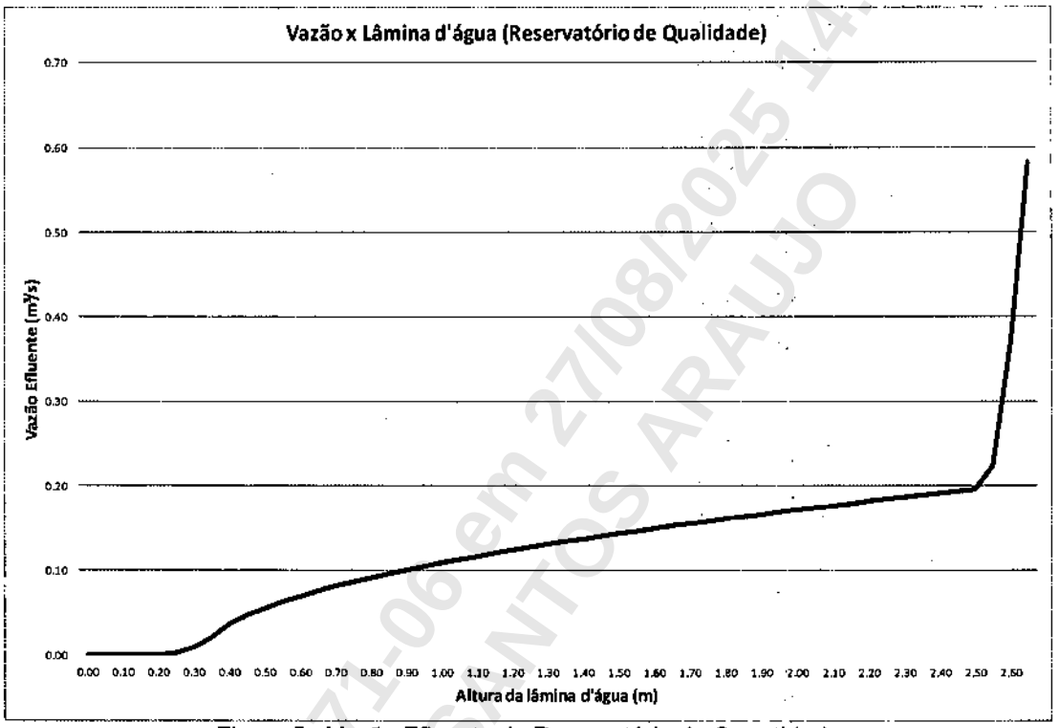

Figura 5 - Vazão Efluente do Reservatório de Quantidade

7.2.1. Simulação Hidrológica e Hidráulica dos Reservatórios

Foram realizadas simulações hidrológicas e hidráulicas dos futuros reservatórios, a fim de prever a eficiência dos mesmos para amortização do pico de cheias e verificar o tempo de enchimento e esvaziamento dos mesmos.

Nesse sentido, foi aplicado o modelo hidrológico HEC-HMS, desenvolvido por *United States Army Corps of Engineers*, versão 3.5, o qual utiliza modelos separados para cada componente do processo de transformação da chuva em vazão na bacia hidrográfica, abrangendo a maioria das etapas do ciclo hidrológico previstas nesse processo (Costa, 2002).

Os modelos matemáticos que representam cada componente da formação do escoamento superficial no HEC-HMS são:

- Modelos que computam o volume que gera escoamento direto (precipitação efetiva);
- Modelos de escoamento direto (superficial e subsuperficial);
- Modelos de escoamento subterrâneo; e
- Modelos de escoamento em rios e reservatórios.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54
PJe - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

Dentre os modelos que computam o volume que gera escoamento direto, ou seja, aqueles modelos que calculam o volume de água da precipitação excedente, foi adotado o modelo Curva Número (CN) do *Soil Conservation Service* (SCS).
Esse modelo é do tipo discreto, concentrado e empírico, o qual estima a precipitação efetiva como uma função da precipitação acumulada, cobertura do solo, uso do solo e umidade antecedente (Tucci, 1997 e Tucci, 1998).

Os modelos de escoamento direto (superficial e subsuperficial) descrevem como a água, que não evaporou, infiltrou ou armazenou nas depressões da bacia hidrográfica, move-se superficial ou subsuperficialmente na bacia hidrográfica. Os modelos que simulam o processo de escoamento direto na bacia hidrográfica, a partir do excesso precipitado, esbarram em limitações, como a grande variabilidade do relevo, a disponibilidade de informações e os aspectos numéricos de solução das equações (Tucci, 1997 e Tucci, 1998).

Dentre os modelos que computam o escoamento superficial direto foi adotado o Hidrograma Unitário do SCS. O Hidrograma Unitário do SCS é um modelo do tipo discreto, concentrado e empírico.

Os modelos de escoamento subterrâneo simulam a drenagem subsuperficial e subterrânea da água do sistema para os canais (rios e reservatórios) (Chow *et. al,* 1988). Como o sistema reflete somente a drenagem urbana para um evento crítico de precipitação de duração de 1 dia, este parâmetro foi considerado nulo.

Reservatório	Área de Contribuição	Talvegue	Declividade	Tempo de Concentração	Tempo de Pico
	Hectares	Km	m/m	min	min
Res de Qualidade	144,15	2,30	0,03	34,70	20,80

Os modelos que simulam o escoamento em rios e canais no HEC-HMS são do tipo aberto e unidirecional. Foi adotado o modelo Muskingun-Cunge, que é do tipo concentrado e quase conceitual, ou seja, resolve as equações de continuidade e quantidade de movimento, entretanto, omite e simplifica determinados termos dessas equações para alcançar a solução desejada (Tucci, 1997 e Tucci, 1998).
O modelo Muskingun-Cunge é compatível aos dados disponíveis, atualmente, e se aplica a calhas com declividades inferiores e superiores a 0,002 m/m.

O escoamento em reservatório deve estimar a amortização do pico de cheias, em função do efeito de armazenamento de água. Foi adotado o método de Pulz (Tucci, 1997 e Tucci, 1998). Esse é um modelo do tipo concentrado e empírico. Para a aplicação desse modelo é necessária uma relação entre o armazenamento e a vazão de saída, que pode ser determinada com dados observados, para estruturas existentes, ou por calibração, para unidades em projeto.

O Método de Pulz consiste na avaliação do volume armazenado em cada intervalo de tempo, em função das vazões de entrada e de saída do reservatório.

A precipitação de Projeto foi determinada a partir da equação intensidade-duração-frequência da NOVACAP, com distribuição temporal pelo método SCS, tempo de recorrência de 10 anos e tempo de precipitação de 24 horas.

Gerado em 27/08/2025 14:41:30 por PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

O tempo de concentração em cada bacia de drenagem foi estimado a partir da formulação de McCuen (Plano Diretor de Drenagem Urbana do Distrito Federal, 2009), sendo:

$$Tc = 135 \times (35^{-0,7164}) \times T^{0,5552} / S^{0,207}$$

Onde:

Tc = Tempo de concentração (min);
T = Comprimento do talvegue (km);
S = Declividade do talvegue (m/m).

O tempo ao pico foi considerado como 60% do valor do tempo de concentração em cada sub-bacia de contribuição, em virtude da ausência de dados fluviográficos para obtenção.

O coeficiente CN do método do SCS foi definido a partir de solo do grupo hidrológico "B" e com condição de umidade antecedente II, conforme recomenda Sartori (2005) para latossolo vermelho/amarelo. Para cada uso e ocupação do solo foi previsto um valor de CN, seguindo as sugestões de (Tucci, 1995);

Os dados de entrada da microdrenagem para as simulações são apresentados na Tabela, a seguir.

Tabela 6 - Dados de Entrada para Simulações dos Futuros Reservatórios

Reservatório	Área de Contribuição (km^2)	Talvegue (km)	Declividade Média (m/m)	Tc (min)	Tp (min)
Área de Lazer	0,005	0,59	0,045	15,0	9,0
Qualidade	1,370	2,30	0,030	34,7	20,8

A Tabela 7, apresenta a média ponderada para o valor do CN e taxa média de impermeabilidade.

Tabela 7 - Média Ponderada para CN e Taxa de Impermeabilidade

Tipo de Uso	Valor Referência CN	Taxa Impermeabilidade (%)	Porcentagem Área Total
Residencial Unifamiliar	71	32	59,2
Áreas Verdes	60	0	22,3
Pavimento	98	100	18,5
Média Ponderada	74	37	-

Após as primeiras simulações, observou-se que o valor da vazão máxima era inferior ao resultante nas planilhas da microdrenagem. Como o método Racional superdimensiona a descarga pluvial e é exigido pela NOVACAP como referência, optou-se por acrescentar 30% da taxa de impermeabilidade para o método do SCS na precipitação efetiva do HEC-HMS.

As características dos reservatórios simulados são aquelas definidas nas Tabelas apresentadas na Figura 2 e Figura 3.

A Figura 6, apresenta o hietograma e o hidrograma de projeto para a entrada dos dois reservatórios.

Gerado pelo PJe-JT em 27/08/2025 14:41:30 UCHOA DOS SANTOS ADVOGADOS

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

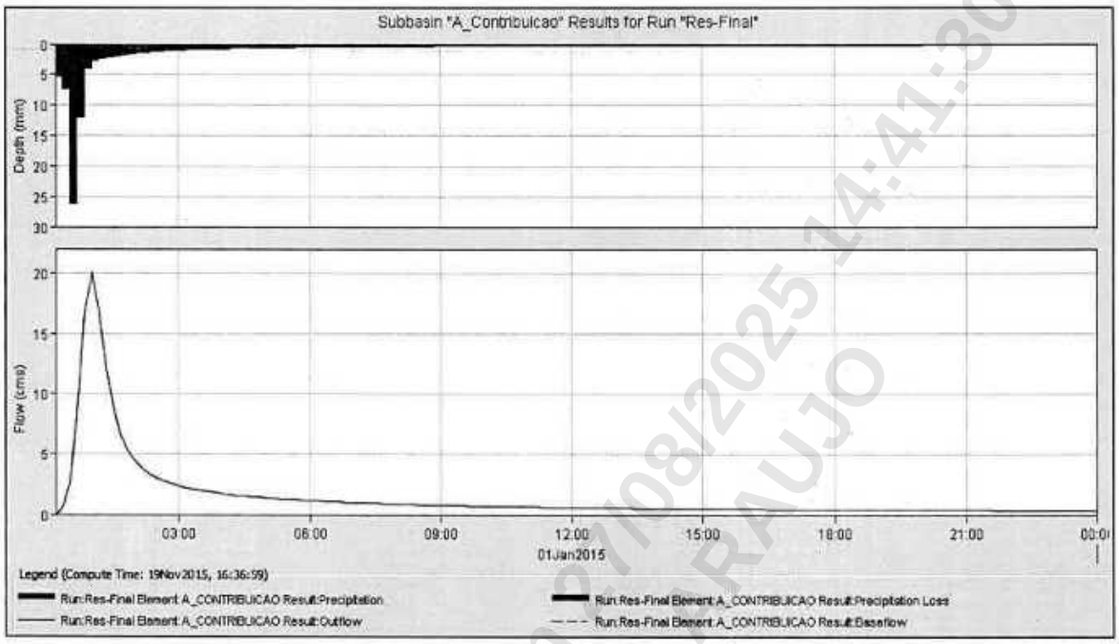

Figura 6 - Hietograma de Projeto e Hidrograma na Entrada dos Reservatórios.

O hietograma situa-se na parte superior em cor azul e as perdas (interceptação, retenção superficial e infiltração subsuperficial) em cor vermelha. O hidrograma resultante situa-se na parte inferior da figura.

As Figuras 7 e 8 apresentam as curvas de enchimento e esvaziamento para os reservatórios de qualidade e quantidade, respectivamente. É importante destacar que a descarga de pico de saída do reservatório de quantidade foi de 3,34 m^3/s, conforme simulação hidráulica abaixo, sendo inferior a máxima vazão de outorga (3,517 m^3/s).

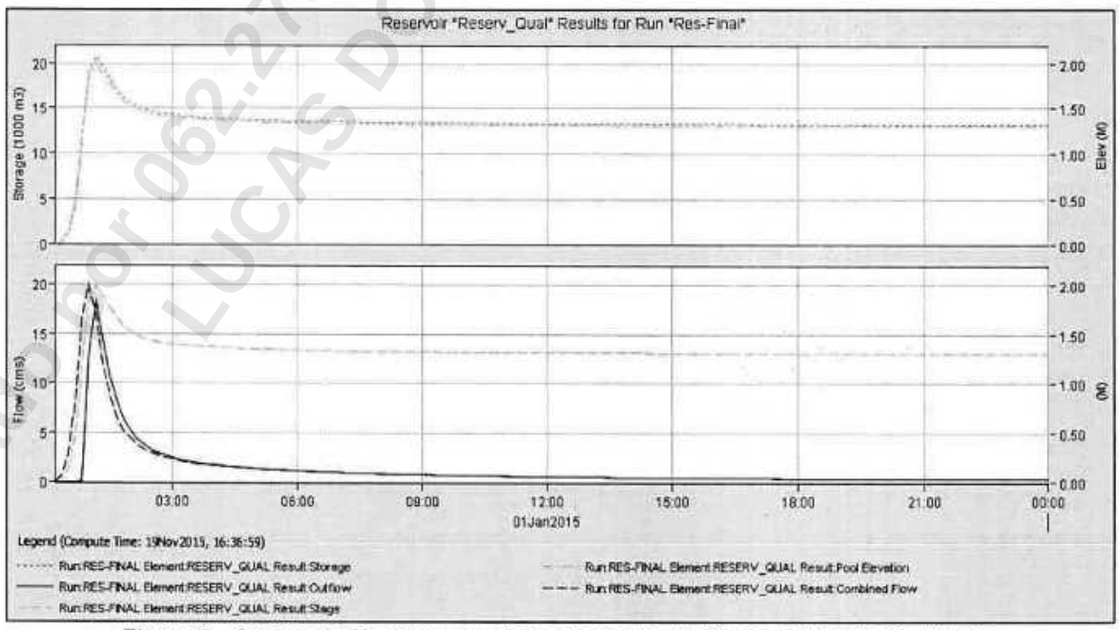

Figura 7 - Curvas de Enchimento e Esvaziamento do Reservatório de Qualidade

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

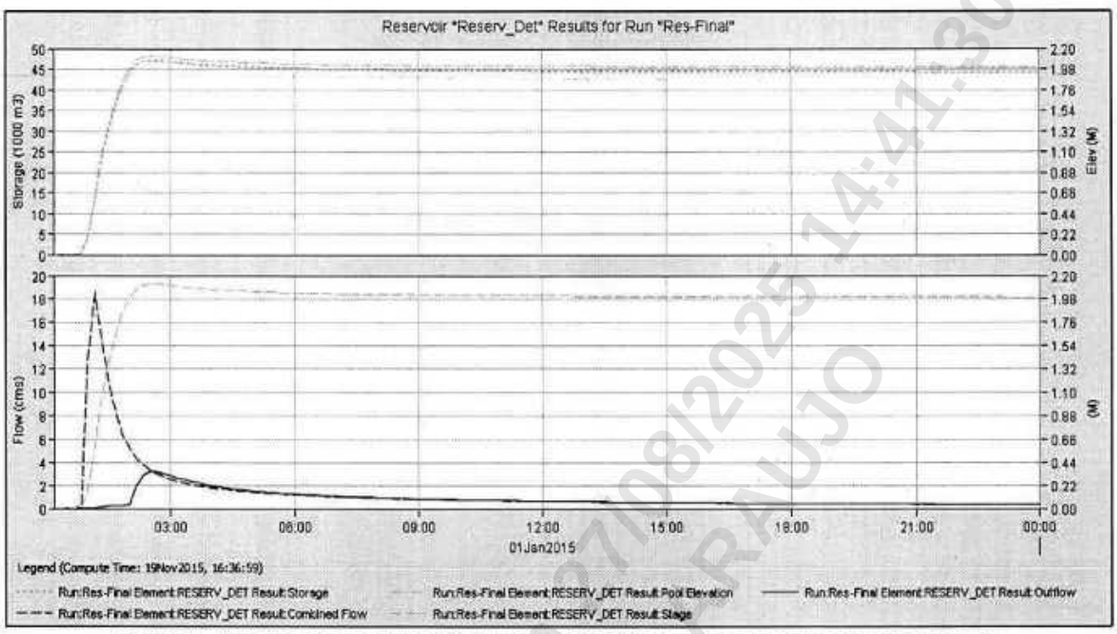

Figura 8 - Curvas de Enchimento e Esvaziamento do Reservatório de Quantidade

7.2.2. Conclusão da Modelagem dos Reservatórios

Pode-se verificar nas Figuras 7 e 8 o hidrograma afluente (linha pontilhada cor azul) ao reservatório e o hidrograma efluente ou saída (linha contínua cor azul). O hidrograma de saída deve ser avaliado como o mais importante, pois reflete a capacidade de amortecimento de cheias desses reservatórios, reduzindo as descargas em direção ao córrego Capão Grande.

Como pode ser observado na Figura 8, a vazão de pico afluente de **18,70 m³/s** é amortecida no reservatório chegando a uma vazão efluente de **3,34 m³/s**, uma redução equivalente a 82,1% da vazão de entrada e inferior à outorgada pela ADASA.

7.3 Laudo de Sondagem

Para a localização dos reservatórios de qualidade e quantidade, foram executados serviços de sondagem em pontos que pudessem fazer a real avaliação do solo e subsolo a ser escavado e preparado para a sua implantação.

A empresa Solo-Serv Geotecnica, responsável pelo levantamento dos dados apresentou os laudos referentes a L3 SPT realizados em 12/02/2016, sendo:

- ⇨ SPT 01 – ponto na entrada da Galeria 1, tendo em vista que é uma área que está bastante degradada e onde inicia a voçoroca a ser recuperada;
- ⇨ SPT 02 e SPT 03 – ambos realizados na área dos reservatórios de qualidade e quantidade, ressaltando que o nível da água no SPT 02 foi encontrado a uma profundidade de 7,40 m, não interferindo nas unidades de detenção.

O Anexo 1 apresenta os laudos fornecidos.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

7.4 Lançamento

Após o reservatório de quantidade (RQt) foi prevista uma tubulação de condução das águas amortizadas até o córrego Capão Grande.

A vazão amortizada corresponde à descarga máxima de 3.344 L/s.

Para atender aos padrões técnicos da norma de projetos da NOVACAP uma tubulação de diâmetro de 1.200 mm. Porém, como critério de projeto com o objetivo de se atender a possíveis demandas superiores e resguardar as margens do córrego, buscou-se uma folga hidráulica e sugere-se a implantação de uma tubulação com diâmetro de 1.500 mm. Para manter os critérios de velocidade máxima (6,0 m/s) foi necessário implantar, ainda, degraus nessa tubulação devido à topografia do terreno.

O dimensionamento desse emissário final é apresentado na Tabela 8 e no Quadro (TREM – Trechos do Emissário) a seguir, ressaltando-se que acima de cada degrau será instalada uma tampa para acesso e manutenção da unidade.

Tabela 8 – Dados de Entrada – Emissário Final (TREM)

Trecho	Parâmetros de Entrada										Parâmetros Calculados da Entrada		
	Vazão Q	PV Montante	Coord E Montante	Coord N Montante	PV Jusante	Coord E Jusante	Coord N Jusante	Distância d	Cota h1	Cota h2	Δh	Declividade I	x
TREM1	3.5	PV 1	197864.87	8264527.34	PV 2	197866.22	8264618.83	91.50	1074.25	1068.65	5.60	0.0613	91.33
TREM2	3.5	PV 2	197866.22	8264618.83	PV 3	197858.09	8264642.53	25.00	1068.65	1064.60	4.05	0.1642	24.67
TREM3	3.5	PV 3	197858.09	8264642.53	PV 4	197827.46	8264710.92	75.00	1064.60	1062.16	2.44	0.0326	74.96
TREMM	3.5	PV 4	197827.46	8264710.92	PV 5	197850.39	8264771.74	65.00	1062.16	1061.83	0.33	0.0051	65.00

São 4 trechos do emissário final de DN 1500mm instalados em degraus.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

Scsaneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

PV Montante			TREM1
Coordenada E (m)	197864.8676	PV1	
Coordenada N (m)	8264527.3430		
PV Jusante			
Coordenada E (m)	197866.2163	PV2	
Coordenada N (m)	8264618.8317		

Galeria Circular

Definição do Maior Diâmetro pela Velocidade Máxima

Premissas Adotadas						Premissas Adotadas	
Lâmina Máxima	82%	Velocidade Máxima (m/s)	6.00	Diâmetro Máximo Permitido	1.50	Diâmetro Calculado (m)	0.82
						Diâmetro Definido	1.50

Dimensionamento da Seção Circular

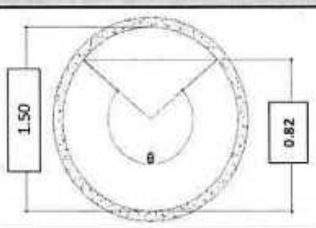

Diâmetro definido (m)	1.50
Velocidade Calculada (m/s)	2.26
Lâmina Máxima (%)	0.82

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Quantidade de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0.6	6	15.25

Perfil Longitudinal do Trecho

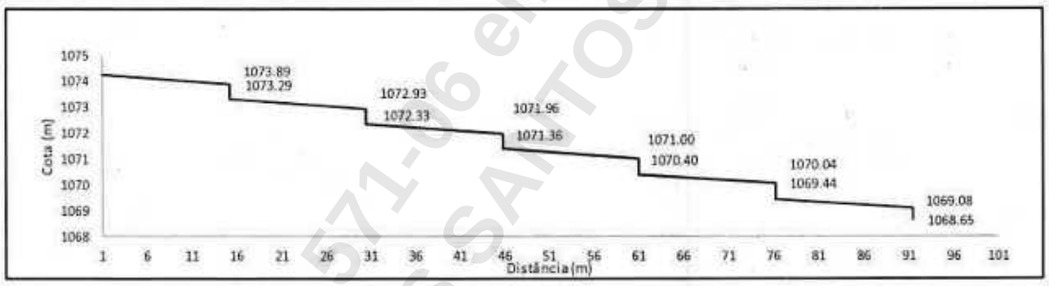

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1074.25	0
2	Não	15.25	1073.89	36.22
3	Sim	15.25	1073.29	60.00
4	Não	30.50	1072.93	36.22
5	Sim	30.50	1072.33	60.00
6	Não	45.75	1071.96	36.22
7	Sim	45.75	1071.36	60.00
8	Não	61.00	1071.00	36.22
9	Sim	61.00	1070.40	60.00
10	Não	76.25	1070.04	36.22
11	Sim	76.25	1069.44	60.00
12	Não	91.50	1069.08	36.22
13	Sim	91.50	1068.65	42.66

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

saneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

	PV Montante		TREM2
Coordenada E (m)	197866.2163	PV2	
Coordenada N (m)	8264618.8317		
	PV Jusante		
Coordenada E (m)	197858.0894	PV3	
Coordenada N (m)	8264642.5277		

Galeria Circular

Definição do Maior Diâmetro pela Velocidade Máxima

Premissas Adotadas						Premissas Adotadas	
						Diâmetro Calculado (m)	0.68
Lâmina Máxima	82%	Velocidade Máxima (m/s)	6.00	Diâmetro Máximo Permitido	1.50	Diâmetro Definido	1.50

Dimensionamento da Seção Circular

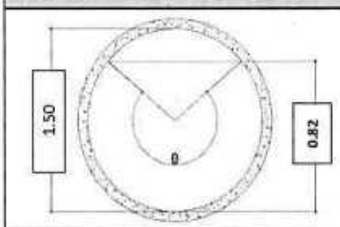

Diâmetro definido (m)	1.50
Velocidade Calculada (m/s)	2.26
Lâmina Máxima (%)	0.82

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Quantidade de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0.7	5	5.00

Perfil Longitudinal do Trecho

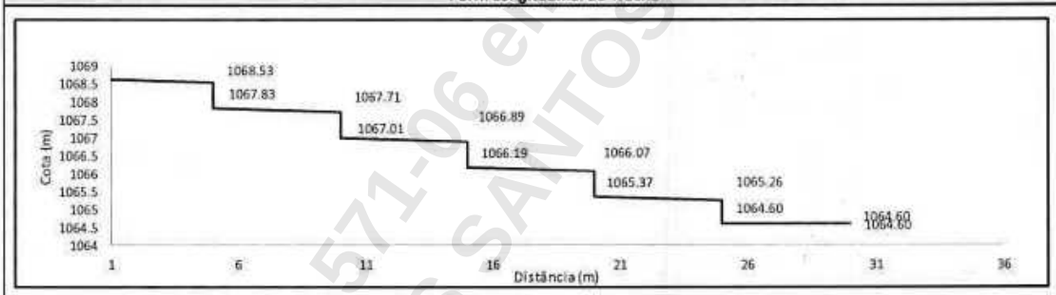

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1068.65	0
2	Não	5.00	1068.53	11.88
3	Sim	5.00	1067.83	70.00
4	Não	10.00	1067.71	11.88
5	Sim	10.00	1067.01	70.00
6	Não	15.00	1066.89	11.88
7	Sim	15.00	1066.19	70.00
8	Não	20.00	1066.07	11.88
9	Sim	20.00	1065.37	70.00
10	Não	25.00	1065.26	11.88
11	Sim	25.00	1064.60	65.62

Gerado por 062.***.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

Scsaneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA			
	PV Montante		
Coordenada E (m)	197858.0894	PV3	TREM3
Coordenada N (m)	8264642.5277		
	PV Jusante		
Coordenada E (m)	197827.4592	PV4	
Coordenada N (m)	8264710.9185		

Galeria Circular

Definição do Maior Diâmetro pela Velocidade Máxima

Premissas Adotadas						Premissas Adotadas	
Lâmina Máxima	82%	Velocidade Máxima (m/s)	6.00	Diâmetro Máximo Permitido	1.50	Diâmetro Calculado (m)	0.92
						Diâmetro Definido (m)	1.50

Dimensionamento da Seção Circular

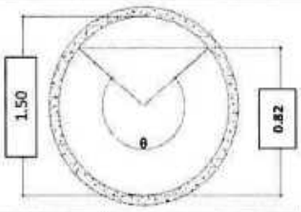

Diâmetro definido (m)	1.50
Velocidade Calculada (m/s)	2.26
Lâmina Máxima (%)	0.82

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Quantidade de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0	0	75.00

Perfil Longitudinal do Trecho

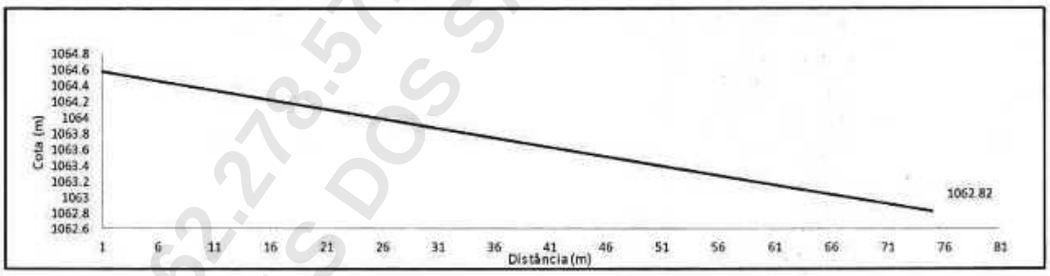

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1064.6	0
2	Não	75.00	1062.82	178.15
3	Sim	75.00	1062.82	0.00

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30 - LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

Saneo

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA			
PV Montante			
Coordenada E (m)	197827.4592	PV4	TREM4
Coordenada N (m)	8264710.9185		
PV Jusante			
Coordenada E (m)	197850.3943	PV5	
Coordenada N (m)	8264771.7375		

Galeria Circular

Definição do Maior Diâmetro pela Velocidade Máxima

Premissas Adotadas						Premissas Adotadas	
Lâmina Máxima	82%	Velocidade Máxima (m/s)	6.00	Diâmetro Máximo Permitido	1.50	Diâmetro Calculado (m)	1.31
						Diâmetro Definido (m)	1.50

Dimensionamento da Seção Circular

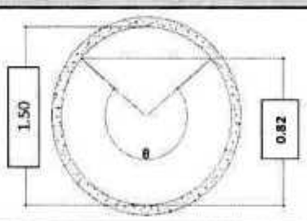

Diâmetro definido (m)	1.50
Velocidade Calculada (m/s)	2.26
Lâmina Máxima (%)	0.82

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Quantidade de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0	0	65.00

Perfil Longitudinal do Trecho

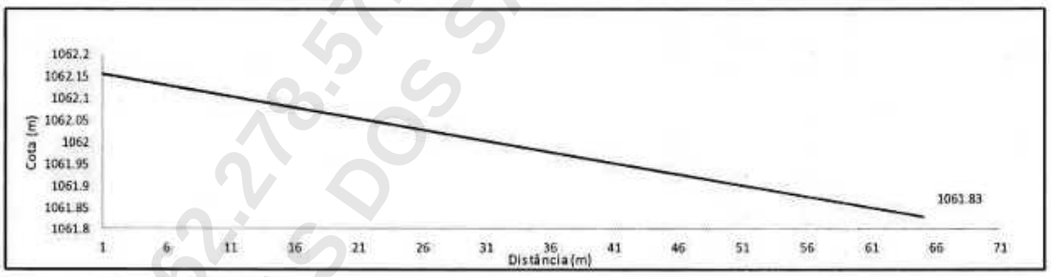

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1062.16	0
2	Não	65.00	1061.83	33.00
3	Sim	65.00	1061.83	0.00

Para o lançamento final realizado no córrego Capão Grande será implantado um Dissipador de Energia do tipo A4. Nas entradas de todos os reservatórios, também será implantado um dissipador duplo A4, devido a vazão ser superior à sugerida para uma única unidade.

7.5 Dissipadores de Energia Hidráulica

As condições do solo na extremidade da rede (entrada dos reservatórios e final no córrego) foram analisadas buscando-se o local adequado, bem como os valores suportáveis do solo com referência à velocidade das águas. Para tanto, foram

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30 PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

previstos dissipadores de energia, cuja função é reduzir a velocidade a valores compatíveis com o tipo de solo.

A dissipação de energia se dá pelo choque do jato de água no defletor vertical e pelos redemoinhos que se formam pela mudança de direção da corrente após o choque. O dissipador previsto é do tipo impacto.

A condição básica de funcionamento é que o nível da geratriz interna inferior do tubo coincida com o bordo inferior do defletor vertical e com o fundo da galeria de deságue. Na execução deverão ser tomadas medidas de prevenção, principalmente na proteção da galeria de jusante, com enrocamento de pedra ou gabião. Essa proteção deve cobrir os taludes da galeria até acima do nível da água de jusante.

Os dissipadores, se implantados de acordo com o projeto, não apresentarão nenhuma alteração durante seu tempo de funcionamento, mantendo, assim, as características da implantação. Assim, se comportarão com características compatíveis com as suas finalidades, que são proteger a extremidade das tubulações e evitar à ocorrência de erosão a jusante dessas obras.

O dissipador adotado para o lançamento da vazão do sistema de drenagem nos reservatórios (RQa e RQt), bemcomo no córrego seguem os padrões NOVACAP, que foram analisados pelo Professor Coimbra, em 2002, no Parecer Técnico sobre a utilização de Bacia de Dissipação por Impacto no Lançamento Final dos Sistemas de Drenagem Urbana, onde se concluiu que este tipo de dissipação é mais eficiente na redução da energia do fluxo à superfície livre, do que aqueles que funcionam com base no ressalto hidráulico, sendo, portanto, o mais recomendado.

Algumas considerações importantes sobre o dissipador de energia por impacto:

- Baixo custo, podendo ser utilizada para pequenas descargas;
- Em condições médias de operação, suporta vazões até 9,60 m^3/s e velocidades de até 9,14 m/s;
- Para descargas maiores que 9,60 m^3/s poderão, eventualmente, serem utilizadas bacias múltiplas colocadas em paralelo;
- Podem ser utilizadas na saída, tanto de canais a céu aberto como de condutos fechados.

O dimensionamento dos dissipadores segue os parâmetros definidos pela NOVACAP e apresentados nas Figuras 9 a 14.

Na Figura 9 (Ábaco) entra-se com o valor da vazão (m^3/s) e obtém-se a dimensão, em metros, da largura do dissipador (A). Com o valor da largura (A), têm-se as demais dimensões dos dissipadores na Figura 10.

Vazões de entrada nos Reservatórios de Qualidade e Quantidade:

- ⇨ Vazão da Galeria 1 - Q_{RQa} ..... 9.412,34 L/s => 9,50 m^3/s
- ⇨ Vazão da Galeria 2 – Q_{RQt} ..... 10.774,79 L/s => 11,00 m^3/s
- ⇨ Vazão do Emissário Final - ..... 3.460,00 L/s => 3,50 m^3/s

Gerado no PJe-JT em 27/08/2025 14:41:30 - LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Com essas descargas entrando nos ábacos da Figura 9 teremos os seguintes resultados.

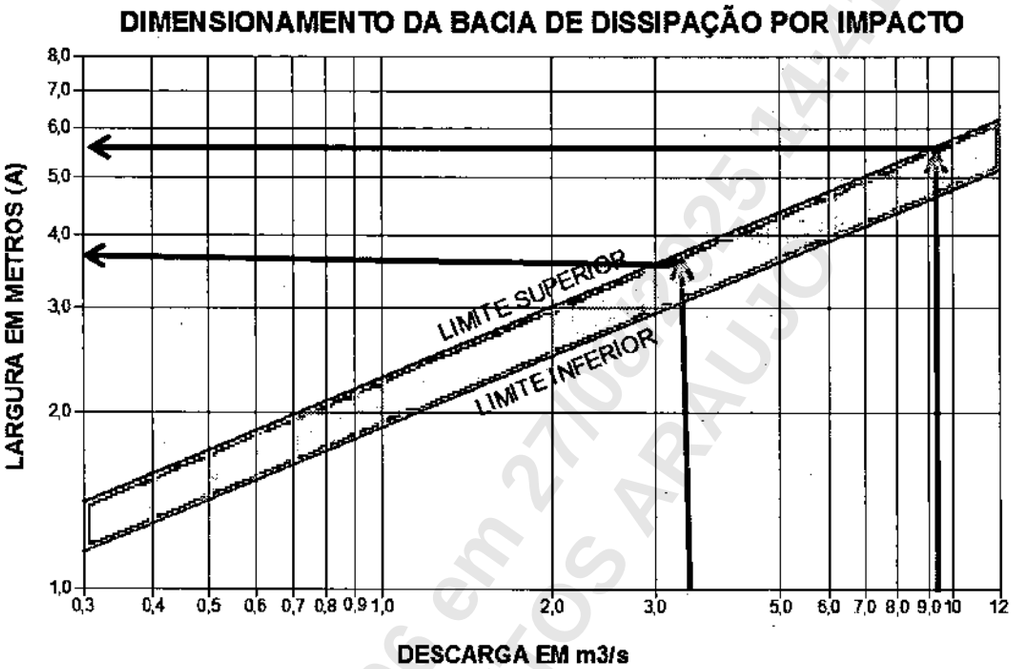

Figura 9 - Ábaco de dimensionamento da bacia de dissipação por impacto.

DIMENSÕES	ϕ (m)	A (m)	B (m)	C (m)	D (m)	E (m)	F (m)	G (m)	H (m)	J (m)	K (m)	L (m)	M (m)	N (m)	P (m)
DISSIPADOR A1	0,80	3,00	4,00	0,50	0,08	0,20	0,45	1,26	2,25	1,13	0,38	0,25	1,54	2,26	0,20
DISSIPADOR A2	1,00	4,00	5,33	0,67	0,10	0,25	0,55	1,68	3,00	1,50	0,50	0,33	2,07	3,01	0,30
DISSIPADOR A3	1,20	5,00	6,67	0,83	0,15	0,30	0,65	2,10	3,75	1,88	0,63	0,42	2,60	3,77	0,30
DISSIPADOR A4	1,50	5,50	7,33	0,92	0,15	0,30	0,70	2,31	4,13	2,06	0,69	0,46	2,89	4,14	0,35
DISSIPADORES PARA VAZÃO MENORES QUE 1m3/s															
DISSIPADOR B1	<0,60	1,50	2,00	0,25	0,05	0,15	0,30	0,63	1,13	0,57	0,20	0,13	0,77	1,08	0,20
DISSIPADOR B2	0,60	2,00	2,66	0,33	0,08	0,15	0,35	0,84	1,50	0,75	0,25	0,17	1,05	1,46	0,20

Figura 10 – Dimensões padronizadas dos dissipadores de impacto, padrão NOVACAP

NOTAS

1–MEDIDAS EM METROS

2–CONCRETO ESTRUTURAL fck > 15 MPa

MAGRO fck > 9 MPa

3–EXECUTAR A DRENAGEM DO TERRENO EM TORNO DA LATERAL DA ESTRUTURA E DESCARREGAR OS DRENOS NA BACIA DE JUSANTE ATRAVES DOS TUBOS ATRAVESSANDO A PAR,5

Conforme pode se verificar nas marcações do ábaco, sugere-se que todos os dissipadores serão do **tipo A4**, resultando nas chegadas do Reservatório de

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30 PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

CONDOMÍNIO RK

Qualidade (Galeria 1 e Galeria 2) dissipadores duplos, considerando vazões superiores às que garantem a segurança das unidades e por se tratarem de galerias de (1,65 x 1,65)m.

Para a galeria de (2,00 x 2,00) m que interliga os dois reservatórios, também será utilizado um dissipador do tipo A4.

Para o lançamento final que utiliza uma tubulação de 1,50mm de diâmetro, também será utilizado um dissipador do tipo A4, embora pelo critério da vazão poderia ter sido adotado o dissipador do tipo A2.

As Figura 11 a Figura 12, apresentam detalhes técnicos dos dissipadores de impacto.

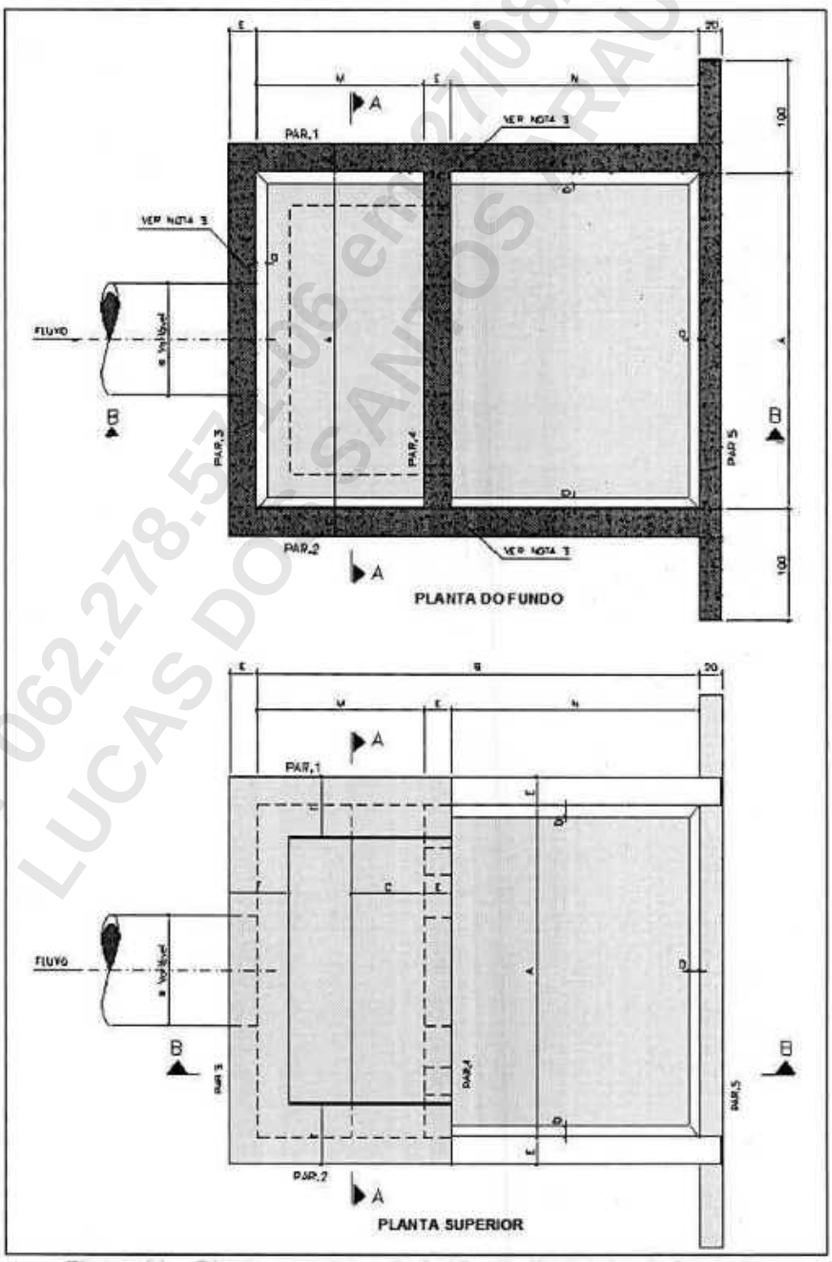

Figura 11 – Planta superior e do fundo do dissipador de impacto.

Gerado por 062.278.57[illegible]-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

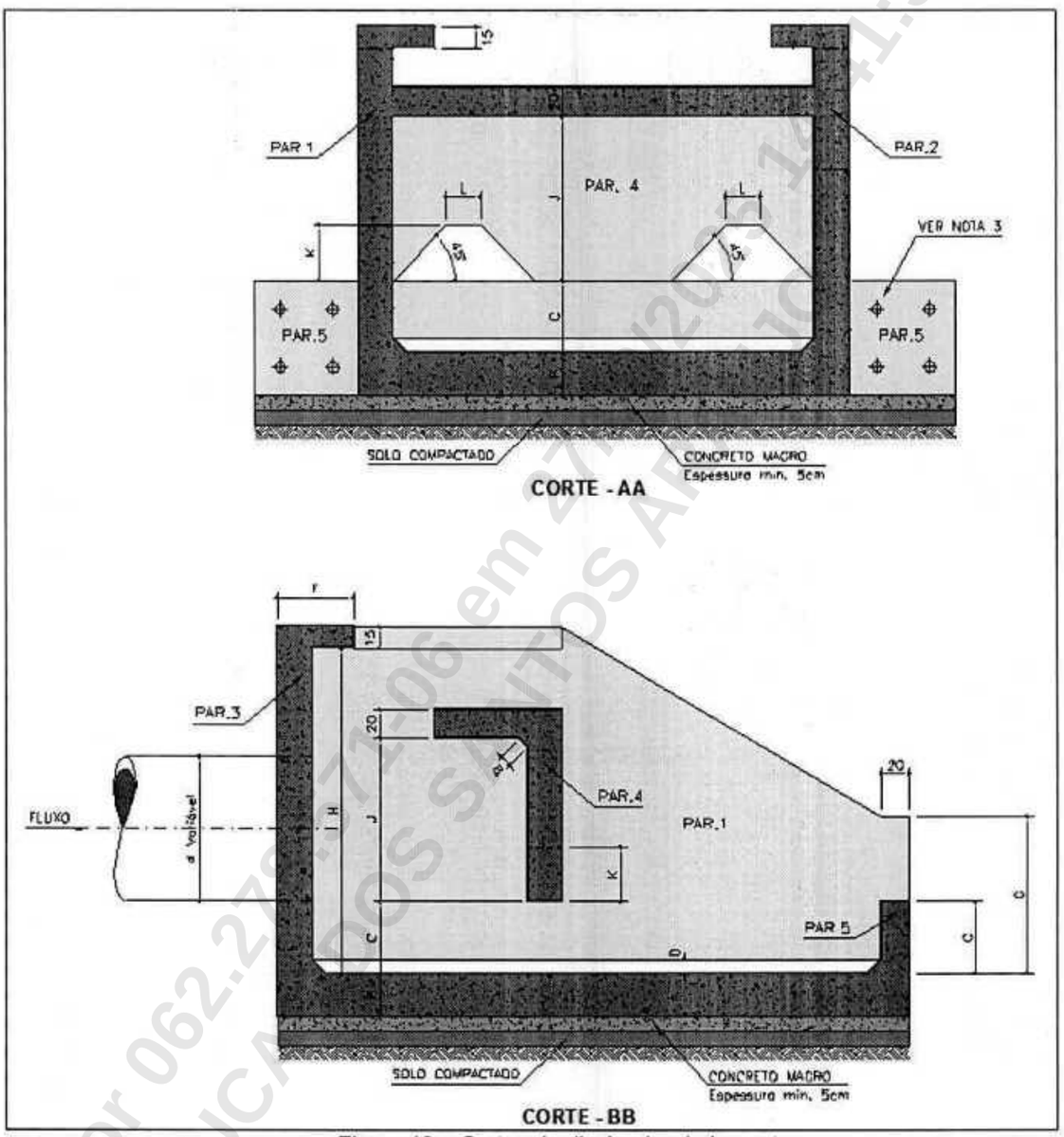

Figura 12 – Cortes do dissipador de impacto.

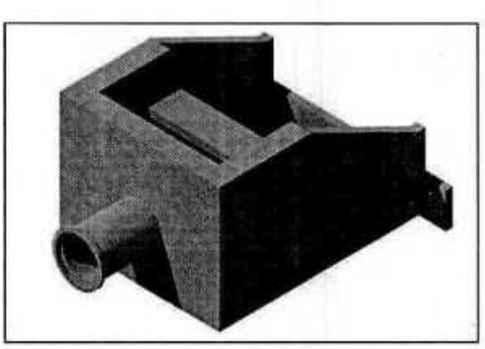

Figura 13: Perspectiva de Entrada do Dissipador do Tipo Impacto, modelo Bradley-Peterka.
Fonte: TOPOCART, 2010.

Gerado por 062.27[illegible]-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCA[illegible] DOS SANTOS AR[illegible]

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

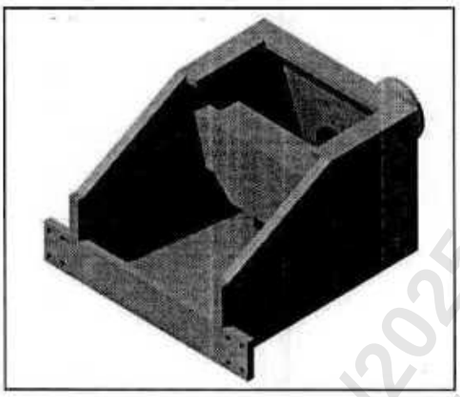

Figura 14: Perspectiva de Entrada do Dissipador do Tipo Impacto, modelo Bradley-Peterka.
Fonte: TOPOCART, 2010.

Os dissipadores previstos para a entrada dos reservatórios possuem o objetivo de reduzir a velocidade de entrada das águas, mas não há a exigência de atingirem máxima eficiência. Dessa forma, foram adotados os seguintes dissipadores:

- 2 Unidades tipo A4 dupla – Reservatório de Qualidade;
- 1 Unidades tipo A4 – Reservatório de Quantidade.

Entretanto, para o lançamento no córrego Capão Grande foi adotado o seguinte dissipador, devido à dimensão da tubulação, referente a 1.500 mm (mesmo a vazão indicar um dissipador de menor tamanho), sendo:

- Lançamento no córrego Capão Grande: 1 unidade tipo A4.

8. CARACTERÍSTICAS DA EXECUÇÃO

8.1 Serviços Preliminares

Barracão de obra: Inclui a construção do barracão de obra, em área a ser estabelecida, incluindo todo mobiliário e equipamentos necessários à condução da obra e à permanência da equipe técnica para o acompanhamento e fiscalização da obra.

- Placa de obra: A placa deverá ser fornecida e assentada junto à obra na entrada da mesma, e em outros pontos onde a fiscalização julgar necessário. O faturamento será através da área total de cada placa, incluindo-se, também, outros elementos de comunicação visual empregado na obra, como sinalização de tráfego e avisos.

- Cerca provisória: A cerca provisória deverá cercar a área do canteiro de obras. Deve ser de arame farpado, 04 fios, mourão de eucalipto a cada 4,00 m.

Gerado por 062.278.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

- Locação e Limpeza: A preparação do terreno para início das obras iniciará com a locação das linhas de coletores e limpeza da vegetação e solo superficial da faixa de terra sobre o traçado da tubulação.

8.2 Tubulação Utilizada

A rede coletora, cujo diâmetro mínimo equivale a 400 mm, será executada em tubo de concreto.

8.3 Escoramentos

Em razão das condições de escavação, pode-se fazer necessária a utilização de recursos para aumentar a segurança na execução dos serviços. Previu-se na planilha orçamentária o uso de escoramento do tipo descontínuo, a ser usado em casos de baixa coesão apresentada pelo solo e/ou presença de água.

8.4 Escavação, Assentamento e Reaterro das Tubulações

Deverá ser utilizada, sempre que possível, escavação mecanizada; sendo, entretanto, previsto na planilha orçamentária, a possibilidade de utilização de escavação manual.

Os serviços de escavação, assentamento dos tubos e reaterro deverão se proceder de forma mecanizada e/ou manual, através da sistemática tradicionalmente adotada pela NOVACAP e prevista nas especificações técnicas e normas.

8.5 Serviços Finais

Cadastro: Neste item estão inclusos os custos de cadastro digitalizado de toda a obra, incluindo todas as tubulações e demais itens, segundo as instruções e normas previstas nas especificações técnicas estabelecidas pela área de Cadastro da NOVACAP.

9. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES E RESERVATÓRIOS DE DRENAGEM PLUVIAL

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54
Assinado por: LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Operação do Sistema de Drenagem Pluvial

Além da inspeção após os eventos, deve ser realizada uma inspeção previamente ao início do período de chuvas, e durante este período, no mínimo uma vez ao mês.

A equipe de inspeção deve estar convenientemente equipada para a solução de pequenos problemas de funcionamento que os dispositivos possam apresentar, e para realizar a manutenção preventiva, devem ser registradas as condições do dispositivo e tarefas realizadas na ficha de inspeção. Uma documentação fotográfica anexada à ficha de inspeção colabora para uma melhor compreensão do estado em que se encontrava o dispositivo quando da realização da inspeção.

As fichas de inspeção devem ser refinadas ao longo das inspeções de modo a melhor atender às necessidades de registro das informações.

Este monitoramento, mais intensivo, normalmente é realizado durante o primeiro ano de funcionamento de todo o sistema, podendo ser realizadas, a partir de então, inspeções com frequência anual.

Manutenção de Sistemas de Drenagem Pluvial

A garantia do funcionamento adequado dos sistemas de drenagem pluvial depende da manutenção preventiva que deve ser realizada.

As recomendações de manutenção apresentadas, a seguir, são, em sua maioria, advindas de trabalhos de monitoramento realizados em outros locais, sendo que algumas adaptações podem ser necessárias, ao passo que o monitoramento indique isso ao decorrer da operação dos reservatórios.

O monitoramento deve ser realizado por meio de índices de desempenho. O objetivo do uso de índices é de padronizar a avaliação do funcionamento e estado dos dispositivos de controle, reduzindo, assim, o grau de subjetividade.

Redes Coletoras e Emissários

As recomendações mínimas para manutenção de redes coletoras e emissários são:

- Realizar operação de limpeza e desobstrução de bocas de lobo e redes, após o período de chuvas e/ou depois de eventos de grande magnitude;
- Reconstruir bocas de lobo, poços de visita e redes danificados;
- Remover vegetação existente em bocas de lobo e poços de visitas.

Reservatórios de Qualidade e Quantidade

As recomendações mínimas para manutenção devem ser:

- Realizar operação de limpeza nos reservatórios, após o período de chuvas e/ou depois de eventos de grande magnitude;

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

- Limpar as grades e tomada d'água em todas as visitas de inspeção;
- Manter a área dos reservatórios livre de resíduos sólidos por razões estéticas e para evitar que sejam carreados pela água. A limpeza deve ser realizada com a mesma frequência que a operação de limpeza e varrição das vias próximas.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os trabalhos de execução e os materiais empregados no sistema de drenagem pluvial deverão se basear nas especificações e padrões exigidos pela NOVACAP e atender às normas da ABNT vigentes.

A empresa a ser contratada para execução da obra deverá fornecer à fiscalização da Contratante uma cópia destas normas/padrões, as quais deverão estar disponíveis no canteiro de obras, durante todo o período de sua execução.

Especificações Técnicas

Os trabalhos de execução e os materiais empregados no sistema de drenagem pluvial deverão se basear nas especificações e padrões exigidos pela NOVACAP e atender às normas da ABNT vigentes.

A empresa a ser contratada para execução da obra deverá fornecer à fiscalização da Contratante uma cópia destas normas/padrões, as quais deverão estar disponíveis no canteiro de obras, durante todo o período de sua execução.

De Ordem Geral

A obra deverá obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes do projeto, às recomendações específicas dos materiais a serem empregados e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer, assim como as Normas Técnicas da ABNT e as Especificações e Encargos Gerais para execução de obras da NOVACAP, naquilo que for pertinente.

Eventuais modificações no Projeto devem ser realizadas pela contratada e aprovadas pela contratante.

Em casos de divergência entre os elementos do Projeto, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

Divergências entre as cotas assinaladas e as suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras;

Divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão os de maior escala;

Divergências entre os elementos não incluídos nos dois casos anteriores prevalecerão o critério e a interpretação da Fiscalização, para cada caso.

Gerado por 05218.570/06 em 27/08/2025 14:41:30 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Todos os aspectos particulares, os omissos e ainda os de obras complementares não considerados no projeto, serão em ocasião oportuna, especificados e detalhados pela contratada e aprovados pela Fiscalização/Contratante.

Os serviços deverão ser iniciados após o recebimento da Ordem de Serviço e dentro do prazo pré-estabelecido.

Antes de qualquer operação referente à obra, deverão estar reunidos e organizados em perfeita ordem, no local de trabalho, os meios (pessoal, materiais, equipamentos, acessórios, ferramentas e reservas), aptos, necessários e suficientes para garantir a boa execução de qualquer serviço e a sua continuidade, com a melhor técnica, a fim de que, uma vez iniciado, possa prosseguir até a sua conclusão, dentro do prazo previsto, sem interrupção.

De Ordem de Segurança

Deverão ser cumpridas as medidas de segurança estabelecidas na Norma Regulamentadora 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, além de outras normas e dispositivos legais que tratem sobre o assunto. A NR 18 estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho e, na indústria da construção, tais como:

Sinalização de Segurança

O canteiro de obras deve ser sinalizado com o objetivo de:

a) identificar os locais de apoio que compõem o canteiro de obras;
b) indicar as saídas por meio de dizeres ou setas;
c) manter comunicação através de avisos, cartazes ou similares;
d) advertir contra perigo de contato ou acionamento acidental com partes móveis das máquinas e equipamentos;
e) advertir quanto a risco de queda;
f) alertar quanto à obrigatoriedade do uso de EPI, específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertência próximas ao posto de trabalho;
g) alertar quanto ao isolamento das áreas de transporte e circulação de materiais por grua, guincho e guindaste;
h) identificar acessos, circulação de veículos e equipamentos na obra;
i) advertir contra risco de passagem de trabalhadores onde o pé-direito for inferior a 1,80m (um metro e oitenta centímetros);
j) identificar locais com substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas e radioativas.

É obrigatório o uso de colete ou tiras refletivas na região do tórax e costas quando o trabalhador estiver a serviço em vias públicas, sinalizando acessos ao canteiro de obras e frentes de serviços ou em movimentação e transporte vertical de materiais.

Gerado por [illegible] 27/08/2025 14:41:30 - [illegible] SANTOS BRAUS

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

A sinalização de segurança em vias públicas deve ser dirigida para alertar os motoristas, pedestres e em conformidade com as determinações do órgão competente.

A sinalização deve estar sempre adaptada às características da obra. Deve apresentar boa legibilidade, visibilidade e credibilidade.

Duração da obra

A sinalização provisória deve ter características próprias, conforme o tempo necessário à execução das obras, que podem ser de curta ou longa duração.

Para as obras de curta duração, os dispositivos de sinalização devem, também, ser os mais portáteis possíveis, admitindo-se, porém, dispositivos fixos e de maior porte. Para as de longa duração, a portabilidade perde importância como fator determinante na escolha dos dispositivos.

O fato gerador da necessidade da intervenção pode, também, ocorrer de forma não prevista (casos emergenciais), tais como desmoronamentos, acidentes ou erosão da pista. Nos casos de emergências, recomenda-se a utilização de dispositivos portáteis, possibilitando uma rápida implantação ou desativação da sinalização.

Mobilidade da obra

A sinalização de obras também se caracterizará por uma maior ou menor necessidade de adoção de dispositivos portáteis, conforme o evento determine a implantação de canteiros de obras móveis ou fixos.

Interferência no tráfego

A localização da obra na pista de rolamento determina a alteração da circulação de forma específica, conforme a situação bloqueie acostamento, faixas à direita, à esquerda, no centro ou toda a pista. Isso implica em variações na forma de sinalizar o trecho em obras, com o objetivo de canalizar adequadamente o fluxo de veículos.

Legibilidade e visibilidade

Tendo em vista a condição de imprevisibilidade da situação provocada pela ocorrência de obras ou emergências, a sinalização a ser implantada deve apresentar legibilidade e visibilidade. Para tanto, a sinalização provisória deve:

- Apresentar dimensões e características padronizadas;
- Ser implantada com critérios uniformes;
- Apresentar bom estado de conservação;
- Estar adaptada às condições atmosféricas, devendo ser sempre retrorrefletiva ou acompanhada de dispositivos luminosos, quando os canteiros de obras permanecerem ativados durante o período noturno ou estiverem implantados em locais sujeitos à neblina;
- Ser objeto de manutenção, enquanto perdurar a situação temporária.

Gerado por 062.278.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Credibilidade

Como toda a sinalização de trânsito, a relativa a obras deve informar ao usuário a exata situação decorrente da implantação do canteiro de obras. Assim, o conjunto de sinais deve ser implantado de forma a transmitir com clareza e precisão as condições que serão encontradas adiante, tais como: a localização da obra, as consequências na circulação e o fim do trecho em obras.

A informação precisa através da sinalização, da real situação verificada, é fundamental para credibilidade das mensagens transmitidas e para a predisposição de obediência a determinações e orientações. Assim, é de fundamental importância informar o fim do trecho em obras, quando a condição normal da pista voltar a ocorrer.

Equipamento de Proteção Individual – EPI

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI.

O cinto de segurança tipo abdominal somente deve ser utilizado em serviços de eletricidade e em situações em que funcione como limitador de movimentação.

O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades a mais de 2,00m (dois metros) de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador.

O cinto de segurança deve ser dotado de dispositivo trava-quedas e estar ligado a cabo de segurança independente da estrutura do andaime.

A redação deste subitem foi dada pela Portaria nº 63 de 28 de dezembro de 1998.
Os cintos de segurança tipo abdominal e tipo paraquedista devem possuir argolas e mosquetões de aço forjado, ilhoses de material não ferroso e fivela de aço forjado ou material de resistência e durabilidade equivalentes.

Em serviços de montagem industrial, montagem e desmontagem de gruas, andaimes, torres de elevadores, estruturas metálicas e assemelhados onde haja necessidade de movimentação do trabalhador e não seja possível a instalação de cabo-guia de segurança, é obrigatório o uso de duplo talabarte, mosquetão de aço inox com abertura mínima de cinquenta milímetros e dupla trava. *(Inclusão dada pela Portaria SIT 201/2011).*

Tapumes, Cerceamentos e Isolamentos

O canteiro de obras é um local de trabalho e, como tal, deve estar protegido da invasão de estranhos. A Norma Regulamentadora 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece que todas as construções devem ser protegidas por tapumes com altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno, fixados de forma resistente, e isolando todo o canteiro.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 - 14:41:30 DE ALMEIDA DOS SANTOS GRAUDE

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

É obrigatória a colocação de tapumes ou barreiras sempre que se executarem atividades da indústria da construção, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços.

Os tapumes devem ser construídos e fixados de forma resistente, e ter altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do terreno.
Em caso de necessidade de realização de serviços sobre o passeio, a galeria deve ser executada na via pública, devendo neste caso ser sinalizada em toda sua extensão, por meio de sinais de alerta aos motoristas nos 2 (dois) extremos e iluminação durante a noite, respeitando-se à legislação do Código de Obras e de trânsito em vigor.

As bordas da cobertura da galeria devem possuir tapumes fechados com altura mínima de 1,00m (um metro), com inclinação de aproximadamente 45º (quarenta e cinco graus).

As galerias devem ser mantidas sem sobrecargas que prejudiquem a estabilidade de suas estruturas.

Existindo risco de queda de materiais nas edificações vizinhas, estas devem ser protegidas.

Quando a distância da demolição ao alinhamento do terreno for inferior a 3,00m (três metros), deve ser feito um tapume no alinhamento do terreno.

Disposições Gerais

Quanto às máquinas, equipamentos e ferramentas diversas:

a) Os protetores removíveis só podem ser retirados para limpeza, lubrificação, reparo e ajuste, e após devem ser, obrigatoriamente, recolocados;
b) Os operadores não podem se afastar da área de controle das máquinas ou equipamentos sob sua responsabilidade, quando em funcionamento;
c) Nas paradas temporárias ou prolongadas, os operadores de máquinas e equipamentos devem colocar os controles em posição neutra, acionar os freios e adotar outras medidas com o objetivo de eliminar riscos provenientes de funcionamento acidental;
d) Inspeção, limpeza, ajuste e reparo somente devem ser executados com a máquina ou o equipamento desligado, salvo se o movimento for indispensável à realização da inspeção ou ajuste;
e) Quando o operador de máquinas ou equipamentos tiver a visão dificultada por obstáculos, deve ser exigida a presença de um sinaleiro para orientação do operador;
f) As ferramentas manuais não devem ser deixadas sobre passagens, escadas, andaimes e outras superfícies de trabalho ou de circulação, devendo ser guardadas em locais apropriados, quando não estiverem em uso;
g) Antes da fixação de pinos por ferramenta de fixação a pólvora, devem ser verificados o tipo e a espessura da parede ou laje, o tipo de pino e finca-pino

Gerado por 06078571106 em 27/08/2025 14:41:30 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

mais adequados, e a região oposta à superfície de aplicação deve ser previamente inspecionada;

h) O operador não deve apontar a ferramenta de fixação à pólvora para si ou para terceiros.

Quanto à escavação, fundação e desmonte de rochas:

a) Antes de ser iniciada uma obra de escavação ou de fundação, o responsável deve procurar se informar a respeito da existência de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos, bem como estudar o risco de impregnação do subsolo por emanações ou produtos nocivos;
b) Os escoramentos devem ser inspecionados diariamente;
c) Quando for necessário rebaixar o lençol d'água (freático), os serviços devem ser executados por pessoas ou empresas qualificadas;
d) Cargas e sobrecargas ocasionais, bem como possíveis vibrações, devem ser levadas em consideração para determinar a inclinação das paredes do talude, a construção do escoramento e o cálculo dos elementos necessários;
e) A localização das tubulações deve ter sinalização adequada;
f) As escavações devem ser realizadas por pessoal qualificado, que orientará os operários, quando se aproximarem das tubulações até a distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
g) O tráfego próximo às escavações deve ser desviado e, na sua impossibilidade, reduzida a velocidade dos veículos;
h) Devem ser construídas passarelas de largura mínima de 0,60m (sessenta centímetros), protegidas por guarda-corpos, quando for necessário o trânsito sobre a escavação;
i) Quando o bate-estacas não estiver em operação, o pilão deve permanecer em repouso sobre o solo ou no fim da guia de seu curso;
j) Para pilões a vapor, devem ser dispensados cuidados especiais às mangueiras e conexões, devendo o controle de manobras das válvulas estar sempre ao alcance do operador;
k) Para trabalhar nas proximidades da rede elétrica, a altura e/ou distância dos bate-estacas deve atender à distância mínima exigida pela concessionária;
l) Para a proteção contra a projeção de pedras, deve ser coberto todo o setor (área entre as minas, carregadas) com malha de ferro de 1/4" a 3/16", de 0,15m (quinze centímetros) e pontiada de solda, devendo ser arrumados sobre a malha pneus para formar uma camada amortecedora.

Quanto a estruturas de concreto:

a) Antes do início dos trabalhos devem ser designados um encarregado experiente para acompanhar o serviço e orientar a equipe de retirada de fôrmas quanto às técnicas de segurança a serem observadas;
b) Durante a descarga de vergalhões de aço a área deve ser isolada para evitar a circulação de pessoas estranhas ao serviço;

Gerado mediante acesso ao PJe em 27/08/2025 14:41:30

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

c) Os feixes de vergalhões de aço que forem deslocados por guinchos, guindastes ou gruas, devem ser amarrados de modo a evitar escorregamento;
d) Durante os trabalhos de lançamento e vibração de concreto, o escoramento e a resistência das fôrmas devem ser inspecionados por profissionais qualificados.

Quanto a escadas:

a) Escadas de mão portáteis e corrimão de madeira não devem apresentar farpas, saliências ou emendas;
b) As escadas fixas, tipo marinheiro, devem ser presas no topo e na base;
c) As escadas fixas, tipo marinheiro, de altura superior a 5,00m (cinco metros), devem ser fixadas a cada 3,00m (três metros).

Quanto à movimentação e transporte de materiais e de pessoas:

a) O código de sinais recomendado é o seguinte:

- Elevar carga: antebraço na posição vertical; dedo indicador para mover a mão em pequeno círculo horizontal;
- Abaixar carga: braço estendido na horizontal; palma da mão para baixo; mover a mão para cima e para baixo;
- Parar: braço estendido; palma da mão para baixo; manter braço e mão rígidos na posição;
- Parada de emergência: braço estendido; palma da mão para baixo; mover a mão para a direita e a esquerda rapidamente;
- Suspender a lança: braço estendido; mão fechada, polegar apontado para cima; mover a mão para cima e para baixo;
- Abaixar a lança: braço estendido; mão fechada; polegar apontado para baixo; erguer a mão para cima e para baixo;
- Girar a lança: braço estendido; apontar com o indicador no sentido do movimento;
- Mover devagar: o mesmo que em I ou II, porém com a outra mão colocada atrás ou abaixo da mão de sinal;
- Elevar lança e abaixar carga: usar III e V com as duas mãos simultaneamente;
- Abaixar lança e elevar carga: usar I e VI, com as duas mãos, simultaneamente;

b) Deve haver um código de sinais afixado em local visível, para comandar as operações dos equipamentos de guindar.
c) Os diâmetros mínimos para roldanas e eixos em função dos cabos usados são:
Diâmetro do Cabo (mm) Diâmetro da roldana (cm) Diâmetro do eixo (mm)
12,70 30 30
15,80 35 40
19,00 40 43
22,20 46 49
25,40 51 55
d) Peças com mais de 2,00m (dois metros) de comprimento devem ser amarradas na estrutura do elevador;

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
PJe - PJe - TJDFT - SANTOS SARAIVA

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

e) As caçambas devem ser construídas de chapas de aço e providas de corrente de segurança ou outro dispositivo que limite sua inclinação por ocasião da descarga.

De Ordem Construtiva (Materiais e Serviços)

Locação

Toda locação deverá seguir rigorosamente o projeto, salvo nos casos em que outra rede de infraestrutura já tenha sido executada no local. Nesta locação deverão ser cadastradas todas as possíveis interferências, quer sejam de redes de infraestrutura ou qualquer outro obstáculo, com o objetivo de serem procedidos estudos para novo caminhamento, se for o caso.

Após a locação a contratada deverá calcular as Notas de Serviço obedecendo todos os dados do projeto, no que diz respeito a diâmetros, declividades e profundidades. Somente após a liberação das Notas de Serviço pela Fiscalização, poderão ser iniciados os trabalhos de escavação de valas.

Antes de iniciar qualquer frente de serviço a contratada deverá solicitar à todas as concessionárias os cadastros de suas redes, para que sejam eliminadas eventuais divergências entre estes e o cadastramento feito quando da locação. Qualquer dano causado às redes das concessionárias será de inteira responsabilidade da Contratada.

Escavação

As escavações das redes deverão ser de acordo com as notas de serviços, que obedecem rigorosamente às cotas dos perfis acrescidas das espessuras do tubo, da bolsa do tubo e do lastro de cascalho compactado, ou da espessura da laje inferior, do lastro de concreto magro e do lastro de cascalho compactado, quando se tratar de galeria em concreto armado moldado "in loco". Estes acréscimos, em metros, são conforme o quadro abaixo:

Tabela 9 - Quadro de Acréscimos nas Escavações

DIÂMETRO DOS TUBOS (mm)	400	500	600	800	1000	1200	1500
ESPESSURA DO TUBO (mm)	0,04	0,05	0,06	0,08	0,10	0,12	0,15
ESPESSURA DA BOLSA DO TUBO (mm)	0,04	0,05	0,06	0,08	0,10	0,12	0,15
ESPESSURA DO LASTRO DE CASCALHO COMPACTADO (m)	0,05	0,05	0,10	0,10	0,15	0,15	0,20
ACRÉSCIMO (m)	0,13	0,15	0,22	0,26	0,35	0,39	0,50

Para execução das escavações necessárias deverá ser obedecida as diretrizes apresentada na NR 18, tais como:

Gerado por 062.571.***-** em 27/08/2025 14:41:30
(LUCAS SANTOS ARAUJO)

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

- A área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços.
- Muros, edificações vizinhas e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação devem ser escorados.
- Os serviços de escavação, fundação e desmonte de rochas devem ter responsável técnico legalmente habilitado.
- Quando existir cabo subterrâneo de energia elétrica nas proximidades das escavações, as mesmas só poderão ser iniciadas quando o cabo estiver desligado.
- Na impossibilidade de desligar o cabo, devem ser tomadas medidas especiais junto à concessionária.
- Os taludes instáveis das escavações com profundidade superior a 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim.
- Para elaboração do projeto e execução das escavações a céu aberto, serão observadas as condições exigidas na NBR 9061/85 - Segurança de Escavação a Céu Aberto da ABNT.
- As escavações com mais de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) de profundidade devem dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores, independentemente do previsto no subitem 18.6.5.
- Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude.
- Os taludes com altura superior a 1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros) devem ter estabilidade garantida.
- Quando houver possibilidade de infiltração ou vazamento de gás, o local deve ser devidamente ventilado e monitorado.
- O monitoramento deve ser efetivado enquanto o trabalho estiver sendo realizado para, em caso de vazamento, ser acionado o sistema de alarme sonoro e visual.
- As escavações realizadas em vias públicas ou canteiros de obras devem ter sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo o seu perímetro.
- Os acessos de trabalhadores, veículos e equipamentos às áreas de escavação devem ter sinalização de advertência permanente.
- É proibido o acesso de pessoas não autorizadas às áreas de escavação e cravação de estacas.

Gerado por 062.273.971-06 em 27/08/2025 14:41:30 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

- O operador de bate-estacas deve ser qualificado e ter sua equipe treinada.
- Os cabos de sustentação do pilão devem ter comprimento para que haja, em qualquer posição de trabalho, um mínimo de 6 (seis) voltas sobre o tambor.
- Na execução de escavações e fundações sob ar comprimido, deve ser obedecido o disposto no Anexo 6 da NR 15 - Atividades e Operações insalubres.

Processo Mecânico

As escavações devem ser efetuadas por processo mecânico, salvo nos trechos onde for impossível o emprego de máquina, ou seja, nos casos de interferência ou proximidade com outras redes de infraestrutura, ou de redes muito próximas dos postes, ou ainda, por qualquer outro motivo, não houver condições para o emprego de escavação mecânica. Nestes casos, será permitido o emprego de escavação manual.

Classificação de Material

- Primeira Categoria – compreendem solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados, ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 metros, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.
- Segunda Categoria – compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico inferior à da rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processos manuais adequados. Estão incluídos nesta classificação os blocos de rocha de volume inferior a 2,00 m³ e os matacões, ou pedras de diâmetros médio compreendido entre 0,15 e 1,00 metros.

Talude de Valas

As valas das redes em tubos devem ser escavadas em talude 1:3 e escoradas. A escavação em talude 1:3 consiste no alargamento de 1,00m em cada lado da vala para cada 3,00 m de profundidade.

Largura do Fundo de Vala

As valas deverão ser escavadas nas larguras descriminadas a seguir, em função do diâmetro de rede:

Gerado por 062.778.***-** em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Tabela 10 - Quadro de Largura de Fundo de Valas para Tubos ou Galerias.

DIÂMETRO DOS TUBOS OU SEÇÃO DA GALERIA (m)	LARGURA DO FUNDO DA VALA (m)
0,40	1,00
0,50	1,20
0,60	1,40
0,80	1,70
1,00	2,00
1,20	2,20
1,50	2,60

O material escavado deve ser depositado em ambos os lados da vala, se possível, igualmente distribuídos e afastados dos lados da mesma a uma distância superior à 0,50m. Todo material de granulometria graúda solta deve ser retirado da beira da vala.

Para efeito de medição do volume escavado a ser pago, não serão levados em consideração dimensões maiores adotadas pela Empreiteira, além das impostas por esta especificação, salvo as devidamente autorizadas pela Fiscalização em Diário de Obra. No caso de a Empreiteira adotar dimensões menores, a Fiscalização deverá pagar o volume real escavado.

Escoramento

Todas as valas escavadas para execução de redes, além da escavação em talude 1:3, deverão ser escoradas. A Empreiteira é responsável pela elaboração dos projetos de escoramento e da sua aplicação, ou da determinação do talude natural do terreno quando necessário. De comum acordo com o Engenheiro Fiscal, a Empreiteira deverá contratar um calculista devidamente qualificado e com acervo técnico compatível com o trabalho a ser realizado, especialista no assunto, para elaboração dos projetos. Na elaboração dos projetos, o calculista deverá, em princípio, levar em conta que serão conjuntos de escoramentos para valas com talude 1:3, aplicados separadamente um do outro, de dois em dois metros e considerar estronca perdida no fundo da vala. Caberá ao Departamento Técnico a aprovação dos projetos de escoramento e à Fiscalização da sua execução. A Fiscalização só deverá pagar o serviço de escoramento de vala, num determinado trecho entre dois poços de visita, se o mesmo for executado conforme o projeto aprovado em toda extensão do trecho em consideração.

À proporção que a vala vai sendo escavada, o serviço de escoramento deverá ir acompanhando a escavação devendo, portanto, ser executado antes do preparo do fundo da vala. Durante a execução do escoramento é proibido qualquer outro operário entrar no interior da vala que não sejam os que estiverem trabalhando na sua execução. Caso a Empreiteira não disponha de material para executar o escoramento, a Fiscalização não deve permitir o início do serviço de escavação da vala, e anotar no Diário de Obra que só permitirá a liberação do serviço de escavação, após a chegada e inspeção do material necessário.

Gerado em 27/08/2025 14:41:30 - 2108171-06.2019.8.19.0209 - SANTO APNJ10

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

O escoramento de uma vala deverá permanecer em seu local, até que a execução do aterro compactado alcance a metade da seção do tubo.

Esgotamento e Bombeamento

Os serviços de escavação deverão incluir obras de proteção contra infiltração de águas superficiais procedentes de chuva.

O esgotamento de água através de moto-bombas só será pago no caso de obras executadas em terrenos encharcados, devido a infiltração de águas naturais, quando não for possível iniciar as escavações da rede, do seu lançamento final para o seu início.

Nos pontos de caminhamento da rede em que ocorrer o afloramento d'água, o leito de assentamento dos tubos será em brita, ao invés de cascalho, formando um colchão drenante. No poço de visita a jusante do afloramento, serão implantados tubos de PVC de 100mm, interligando o dreno à rede.

Preparo do Leito

Terminada a escavação, proceder-se-á à limpeza do fundo da vala e a regularização do "greide". Todo o trecho do leito escavado a mais e que levar de aterro, deverá receber uma base de cascalho compactada cuja espessura por diâmetro de rede, que deverá ser conforme tabela abaixo:

Tabela 11 - Quadro de Espessura da Base do Leito para Tubos ou Seções da Galeria Molhada.

DIÂMETRO DO TUBO OU SEÇÃO DA GALERIA MOLDADA	ESPESSURA DA BASE (m)
400 mm	0,05
500 mm	0,05
600 mm	0,10
800 mm	0,10
1000 mm	0,15
1200 mm	0,15
1500 mm	0,20

Toda a compactação deverá ser executada por meio manual nos locais onde, a critério da Fiscalização, seja impróprio o uso de compactadores mecânicos. O terreno ou cascalho deverá ser umedecido na umidade ótima determinada para o tipo de solo existente, e compactado com grau nunca inferior a 100% do Proctor Normal para o caso de redes em tubo.

Nos trechos de terreno muito úmido, deverá ser executada drenagem através de lastro em brita, substituindo o lastro de cascalho pelo de brita, conforme o quadro acima.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS APARICIO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Após a compactação, proceder-se-á ao nivelamento do fundo das valas com aparelho de precisão topográfica, cujo o perfil deverá ser das cotas do projeto diminuída da espessura do tubo e somada ao da bolsa para as redes em tubos.

Tubos de Concreto

Todos os tubos de concreto simples ou armado serão do tipo ponta e bolsa e deverão ser executados de conformidade com as Normas e Especificações Técnicas vigentes no País (NBR 6118/82, NBR 7481/82, etc.) e ter resistência a compressão diametral de acordo com a EB-6 e EB-103, conforme lei nº 4150 de 21/11/62, que ficam fazendo parte integrante destas especificações, devendo para isto que durante o seu assentamento seja empregado um macaco TIRFOR para juntá-los bem. Os tubos deverão apresentar na sua parte externa, o nome da Empreiteira, a data de fabricação e a especificação de sua classe.

Tubos de Concreto Simples

Na fabricação dos tubos de concreto simples, deverá ser empregado concreto cuja resistência aos 28 dias seja igual a 25,0 MPa (**Fck 28 dias = 25,0 MPa**).

Deverá ser realizado ensaios para verificação da qualidade dos tubos e elaboração de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável.

Tabela 12 - Quadro para o Emprego de Tubos de Concreto Simples.

CONCRETO SIMPLES	CLASSE
Aterro sobre o tubo menor ou igual à 1,75m	C-1
Aterro sobre o tubo maior que 1,75m e menor que 3,00m	C-2

TUBOS DE CONCRETO ARMADO

A designação das telas de aço CA-60 soldadas a serem empregadas na fabricação dos tubos estão relacionadas no quadro a seguir, onde são apresentadas por diâmetro e classe dos tubos. Neste quadro há também a indicação da espessura da parede do tubo para atingir a classe pretendida.

As telas para os tubos da armadura dupla devem ser posicionadas de tal maneira que uma delas ficará à 2,5 cm da parte externa do tubo e a outra da mesma distância, mas da parte interna, tendo as pontas das telas justapondo também 35 cm. Se houver a necessidade de empregar uma tela dobrada em uma das armaduras dos tubos com armadura dupla, deverá utilizar internamente uma tela enrolada sobre si mesma duas vezes e ter as pontas justapondo também 35 cm. Para ter garantia de que a tela ou telas ficarão bem posicionadas e que não sairão da posição aqui determinada, durante a concretagem deverão ser empregadas pastilhas de concreto amarradas nas armaduras.

Durante a fabricação dos tubos pela Empreiteira, a Fiscalização deverá exigir o controle tecnológico do concreto empregado, através de firma especializada, e verificar se estão empregando a tela indicada corretamente.

Gerado por 062.218.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
PATRICIA DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094150
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094150
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:54

Aconselha-se o emprego de tubos por classe em função do aterro sobre os mesmos, conforme o quadro a seguir.

Tabela 13 - Quadro do Emprego das Telas na Fabricação de Tubos Armados com Armadura Circular

CLASSE DOS TUBOS	DIÂMETRO DOS TUBOS (mm)	ESPESSURA DAS PAREDES (cm)	DESIGNAÇÃO DA TELA AÇO CA-60
CA-1	600	6	PB-159
	800	8	PB-246
	1000	10	PB-283
	1200	12	PB-113
			PB-246
	1500	15	PB-159
			PB-283
CA-2	600	6	PB-196
	800	8	PB-283
	1000	12	PB-332
	1200	13	PB-196
			PB-332
	1500	15	PB-283
			PB-246

Tabela 14 - Quadro para o Emprego de Tubos de Concreto Armado.

CONCRETO ARMADO	CLASSE
Aterro sobre o tubo maior ou igual à 3,00m	CA-1
Aterro sobre o tubo maior que 3,00m e menor ou igual à 6,00m	CA-2
Aterro sobre o tubo maior que 6,00m e menor que 9,00m	CA-3

Assentamento e Rejuntamento dos Tubos

A Empreiteira antes de transportar para a obra os tubos, deve selecioná-los, retirando do lote os tubos que apresentarem defeitos aparentes, pois os mesmos para serem aceitos, devem estar isentos de fraturas, fissuras largas ou profundas, de asperezas na superfície interna e excentricidade. Para serem transportados, os tubos devem estar devidamente curados.

O assentamento de cada lote só poderá iniciar após o exame do lote e da escolha pelo Engenheiro Fiscal dos tubos para teste, mas com a devida autorização por escrito no Diário de Obra. Lotes de tubos assentados sem devida autorização e sem ter sido submetido ao ensaio de compressão diametral, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira. Caso os mesmos sejam recusados por apresentarem defeitos aparentes ou por ocasião dos ensaios, as substituições dos lotes serão executadas sem qualquer ônus para a Contratante.

A junta interna entre dois tubos (a ponta e a bolsa) não poderá ser superior à 05 (cinco) milímetros, e os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As juntas na parte interna serão rejuntadas cuidadosamente, alisando-se a argamassa de modo a se evitar tanto quanto possível rebarbas e rugosidade que possam alterar o regime de escoamento das águas, sendo que para tubos de diâmetro igual ou superior a 800mm o rejuntamento interno deverá ser em toda sua seção

Gerado por 062.218.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

circular. Na parte externa, além de tomadas as juntas, serão as bolsas completadas por um colar de seção triangular isósceles da mesma argamassa. Não poderão ser assentados tubos trincados ou danificados durante a descida na vala, ou que apresentarem quaisquer defeitos construtivos que passarem despercebidos pela inspeção da Fiscalização.

Após o assentamento dos tubos a Fiscalização deverá conferir o seu alinhamento e verificar se as juntas não estão superioras a 5mm (cinco milímetros), para tanto basta medir o comprimento do trecho e contar o n. º de tubos e do comprimento medido, subtrair o comprimento dos tubos. O resultado desta subtração deverá ser dividido pelo número de tubos, cujo novo resultado é o espaçamento médio de cada junta.

Nas redes executadas com tubos de diâmetro igual e maior que 800mm a Fiscalização deverá conferir também o rejuntamento interno dos tubos.

Poços de Visita e Caixas de Passagem

As caixas e os poços de visita cujo diâmetro do tubo de saída seja menor ou igual à 800mm, serão executados de acordo com as plantas de detalhe de poço de visita e caixa de passagem para redes < 600mm ou para redes de 800mm, em alvenaria de blocos de concreto, sendo em concreto armado pré-moldado as lajes do fundo e da tampa. Para diâmetros maiores, serão executados em concreto armado de acordo com as plantas de detalhe de poço de visita e caixa de passagem para redes de 1.000, 1.200 e 1.500mm, para aterro menor ou igual à 3,00 metros sobre a laje da tampa.

Os poços de visita e as caixas de passagem apoiar-se-ão sobre uma camada de concreto magro de 0,05m de espessura executado sobre uma base de cascalho compactado, de 0,20m de espessura. As paredes internas, quando em alvenaria, serão revestidas com argamassa de cimento/areia no traço 1:3. A concretagem das paredes em concreto armado deve ser executada com todo o cuidado necessário, para obter faces isentas de defeitos. Em princípio, é dispensado o revestimento destas paredes, mas caso o concreto apresente falhas ou brocas devido ao adensamento mecânico mal executado, a Fiscalização poderá recusar o serviço ou exigir que os trechos com defeitos sejam devidamente escarificados, novamente concretados com o emprego de forma, e revestidos.

As visitas dos poços serão executadas com aduelas de concreto vibrado de 0,40m de comprimento útil e 600mm de diâmetro interno, rejuntado com argamassa de cimento/areia no traço 1:4. Nas visitas e no corpo de caixa do poço deverão ser colocados estribos de ferro fundido, espaçados de 0,40m um do outro. As visitas dos PVs localizados em área verde ou sob calçada, terão um tampão de ferro fundido do tipo T-105, as dos poços de visita localizados sob as vias, terão tampões de ferro fundido, do tipo T-137.

A localização dos poços de visita da rede e consequentemente o comprimento dos trechos de tubulação entre eles seguem cadastro pré-existente. Considerando que as distâncias de 60m entre os Pvs são sugestões e não uma imposição e que não há prejuízo à rede, foram mantidos os trechos conforme cadastro.

Gerado por PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55 - 27/08/2025 14:41:30 - PJUS DE SANTO ANTÔNIO DE ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Aterro

O aterro das valas para as redes com o emprego de tubos será executado em duas etapas. Na primeira etapa o aterro será executado até a metade da altura dos tubos, devendo ser compactado em camadas não superiores a 20cm (vinte centímetros). Se possível deverá sempre ser usado o mesmo material da escavação devidamente umedecido, evitando-se a parte com presença de matéria orgânica. A compactação das camadas nas redes com diâmetro igual ou menor que 600mm e nas camadas iniciais das redes com diâmetro igual ou maior que 800mm deverá ser executada com soquetes manuais de 15kg (quinze quilogramas) de peso e com 100mm (cem milímetros) de diâmetro. As últimas camadas dos aterros, compactados até a metade da altura do diâmetro dos tubos para as redes com diâmetros igual ou maior que 800mm, serão compactadas por meio de compactadores mecânicos.

De um modo geral, as segundas etapas de execução dos aterros das valas serão efetuadas sem compactação, deixando a sobra amontoada acima do nível natural do terreno, com o fim de compensar futuros abatimentos do aterro, ou espalhada ao redor da vala, de acordo com as instruções da Fiscalização.

Quando da execução de redes ao longo ou em travessias das vias existentes ou projetadas, com programação para implantação imediata, o aterro acima da metade do diâmetro dos tubos deverá ser compactado por meios mecânicos até o nível do terreno, em toda extensão da via, sendo que na travessias, a extensão será de (L/2)+h a partir do eixo do cruzamento, e para cada lado, onde L é igual ao comprimento do trecho da rede compreendido entre dois pontos de cruzamento com os bordos da pista, e h a profundidade da vala em correspondência ao eixo da pista.

A Empreiteira é totalmente responsável por eventuais abatimentos que ocorrerem no pavimento asfáltico, onde a mesma tenha executado aterro de valas. Ocorrendo o abatimento, a Empreiteira será obrigada a refazer o aterro e recompor o pavimento sem ônus para a Contratante.

Limpeza do Canteiro

Após a execução das redes, por ocasião de cada medição e no recebimento da obra, toda a área afetada pela execução da obra deverá ser limpa, removendo-se todos os entulhos. A argamassa a ser utilizada deverá ser executada sobre amassadeira de madeira, ficando proibida a execução da mesma sobre o asfalto. Qualquer resto de massa ou entulho que tiverem ficado sobre as pistas ou calçadas, deverão ser varridos e lavados.

Remoção e Material Excedente

O serviço de carga e transporte, por meio de caminhão, do material excedente proveniente da escavação, até o bota fora, a ser indicado pela Fiscalização, só poderá ser executado excepcionalmente, depois de devidamente autorizado em Diário de Obra pela Fiscalização.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
PJE - TJDFT - 2ª VARA DE SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

CONDOMÍNIO RK

saneo

Segurança do Trabalho

Deverá ser observada a Portaria n. º 15, de 18 de agosto de 1972 do Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre o assunto, cuja parte do Capítulo III diz respeito a escavação de vala, que passamos a descrever a seguir:

CAPÍTULO III

ESCAVAÇÕES E FUNDAÇÕES

Art. 44 Este Capítulo estabelece medidas de segurança nos trabalhos de escavação realizados nas obras de construção, inclusive trabalhos correlatos, executados, abaixo do nível do solo, entre outros: escoramentos de fundações, muros de arrimo, vias de acesso e redes de abastecimento.

Art. 45 Antes de iniciar a escavação, deverão ser removidos blocos de pedras, árvores e outros elementos próximos a bordos da superfície a ser escavada.

Art. 46 Deverão ser escorados muros e edifícios vizinhos, redes de abastecimento, tubulações, vias de acesso, vias públicas e, de modo geral, todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação.

§ 1º - O escoramento deverá ser inspecionado com frequência, principalmente após chuvas ou outras ocorrências que aumentem o risco de desabamento.

§ 2º - Quando for necessário rebaixar o lençol d'água do subsolo, serão tomadas providências para evitar danos aos prédios vizinhos.

Art. 47 Os taludes das escavações de profundidade superior à 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros), deverão ser escorados com pranchas metálicas ou de madeira, assegurando estabilidade, de acordo com a natureza do solo.

§ 1º - Será dispensado a exigência de que trata este artigo, quando o ângulo de inclinação do talude for inferior ao ângulo do talude natural.

§ 2º - Nas escavações profundas, com mais de 2,00m (dois metros) serão colocadas escadas seguras, próximas aos locais de trabalho, afim de permitir em caso de emergência, a saída rápida do pessoal.

Art. 48 Os materiais retirados da escavação deverão ser depositados a distância superior à 0,50m (cinquenta centímetros) da borda da superfície escavada.

Art. 49 O escoramento dos taludes de escavação deverá ser reforçado nos locais em que houver máquinas e equipamentos operando junto às bordas de superfície escavada.

Art. 50 Nas proximidades de escavação realizadas em vias públicas e canteiros de obra, deverão ser colocados cerca de proteção e sistema adequado de sinalização.

§ 1º - Os pontos de acesso de veículos e equipamentos à área de escavação, deverão ter sinalização de advertência permanente.

§ 2º - As escavações nas vias públicas devem ser permanentemente sinalizadas.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Art. 51 O tráfego próximo às escavações deverá ser desviado.

Parágrafo Único - Quando for impossível o desvio do tráfego, deverá ser reduzida à velocidade dos veículos.

Diário de Obra

É de competência da Empreiteira o registro no Diário de Obra de todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização neste mesmo diário, concordar ou retificar o registro da Empresa. Caso o Diário de Obra não seja preenchido no prazo de 48 horas, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a Empreiteira, no caso de dias passíveis de prorrogação ou em qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

Interferência com Redes de Outras Concessionárias

Antes de iniciar qualquer frente de serviço, a Empreiteira deverá ter solicitado das concessionárias do serviço público o cadastro de suas redes. Todos os pedidos de cadastro deverão ser registrados no Diário de Obra.

É responsabilidade da Empreiteira qualquer dano causado às redes públicas existentes nas proximidades ou que cruzem com as redes que ela estiver executando.

Reconstituição De Calçadas, Meios Fios, Áreas Gramadas E De Particulares

Sempre que forem executadas redes em áreas urbanizadas causando a destruição de calçadas, meios-fios, áreas gramadas e de particulares, a Empreiteira ficará obrigada a recuperar estes serviços.

Desvio de Tráfego

Quando houver necessidade de desviar o tráfego, o desvio deverá ser aberto pela Contratada, com largura de 7,0m, executando-se o devido encascalha mento, afim de permitir o tráfego permanente de veículos. O desvio do tráfego só será feito depois de devidamente autorizado pelo DETRAN. A sinalização deverá ser feita de acordo com as Normas do DETRAN, por conta da Contratada.

É obrigatória a colocação de sinalização adequada nas obras próximas às vias de tráfego, de acordo com as Normas do Código Nacional de Trânsito (CNT), cabendo à Contratada toda e qualquer responsabilidade relativamente à acidentes que porventura se verifiquem por falta ou insuficiência de sinalização.

Caracterização das Obras Junto as Rodovias e Situações de Emergência

Nas aproximações das áreas onde estão sendo implantadas obras de manutenção/conservação ou ocorram situações de emergência (doravante tratadas

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

apenas como obras, para simplificar a leitura), deve-se condicionar os condutores de veículos a circularem com redobrada atenção, segundo velocidades adequadas à nova situação e de acordo com os esquemas de circulação estabelecidos. Para possibilitar o alcance desse objetivo, toda a área de influência da obra na rodovia deve ser adequadamente sinalizada.

De acordo com a influência no tráfego, a área a ser sinalizada deve ser subdividida em:

- Área de Pré-sinalização;
- Área de transição;
- Área de atividade;
    a) Área de proteção;
    b) Área de trabalho;
    c) Área de retorno à situação normal;
- Área de sinalização de fim das obras.

Área de Pré-sinalização

A área de Pré-sinalização é aquela onde deve ser implantada a sinalização destinada a advertir os condutores de veículos da existência de obras adiante e das consequências na circulação do tráfego.
Nessa área, devem ser implantados, também, os sinais que regulamentam condições de comportamentos obrigatórios, de modo que os motoristas, ao atingirem o início das obras ou da canalização implantada, sejam claramente informados da situação com que irão se deparar adiante e trafeguem em condições seguras.

A extensão da área de Pré-sinalização deve variar de acordo com as características das obras. Para a maioria dos casos, essa extensão deve, pelo menos, ser de:

- 1500 m, quando a obra for executada na pista, obrigando um ou mais fluxos de veículos a parar ou ser desviado para uma pista auxiliar, acostamento ou outra pista;
- 1000 m, quando a obra for executada na pista, mas, por exigir apenas o estreitamento da faixa de rolamento, não provocar o desvio do fluxo de veículos;
- 500 m, quando a obra for executada no acostamento;
- 100 m, quando a obra for executada fora do acostamento.

Área de transição

A área de transição é o trecho da rodovia onde os dispositivos de sinalização direcionam os motoristas para fora do seu caminho normal. A transferência do fluxo de veículos de uma faixa a outra deve ser efetuada de modo a propiciar segurança,

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

ou seja, através da implantação de faixas de desaceleração delimitadas por dispositivos de canalização e segundo distâncias que devem variar de acordo com a velocidade regulamentada para a rodovia. Assim, de acordo com essas velocidades, o comprimento dessas faixas de acomodação deve ser de:

- 100 m quando V ≤ 60 km/h;
- 150 m quando 60 km/h < V ≤ 80 km/h; e
- 200 m quando V > 80 km/h.

Quando a obra ocorrer no acostamento, a área de sinalização de transição deve ter uma extensão de 50 metros.

Quando a execução de obras determinar o bloqueio de uma faixa em rodovia de pista única com sentido duplo de circulação e duas faixas de rolamento, a área de sinalização de transição deverá ter a extensão de 50 metros, tendo em vista que, nesses casos, a transferência do fluxo de veículos de uma faixa para outra deve ocorrer segundo alternância de passagem e, portanto, com a parada obrigatória junto ao ponto de transferência (ver Projeto-Tipo nº. 06, Seção 7 deste Manual).

Quando a obra for executada em rodovia de pista dupla e determinar bloqueio de duas ou mais faixas de rolamento, o fluxo de tráfego deve ser canalizado, de modo a não ser transferido diretamente da primeira para o acostamento ou para a terceira faixa. Dessa forma, uma faixa de transição deve ser implantada entre uma faixa de desaceleração e outra.

O comprometimento dessa faixa de transição deve ser igual ao da faixa de acomodação, variando, portanto, de acordo com a velocidade na rodovia. A extensão do trecho de transição deve ser igual à soma das faixas de desaceleração e de acomodação implantadas.

Área de atividade

A área de atividade é o trecho da rodovia onde devem ser implantados dispositivos de sinalização e canalização, para evitar veículos e pedestres no canteiro de obras. Pode ser subdividida nas seguintes áreas: área de proteção, área de trabalho e área de retorno à situação normal.

a) Áreas de proteção

A área de proteção é uma área lateral e/ou longitudinal que separa o fluxo de usuários da rodovia da área de trabalho ou área de segurança restrita, pela presença e movimentação de trabalhadores, materiais e equipamentos da obra.

As áreas de proteção devem ser previstas antes e depois do trecho em obras. Essas áreas não devem ser utilizadas para depósito de materiais e dos equipamentos destinados às obras, possibilitando uma perfeita visão do início e do término do canteiro. Devem possibilitar, também, a realização segura de manobras de saídas e de retorno à situação normal, em pontos distanciados do local das obras.

Recomenda-se que os trechos de sinalização de proteção anterior à obra tenham uma extensão mínima de 30 metros e máxima de 50 metros.

Gerado por 062.***.***-71 em 27/08/2025 14:41:30
LIMAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Para os trechos de proteção posterior, a extensão mínima pode ser:

- De 15 metros, quando o sentido de circulação na faixa adjacente se realizar no mesmo sentido do fluxo de tráfego da faixa bloqueada; e
- De 30 metros, quando o fluxo da faixa contígua estiver no sentido oposto.

b) Área de trabalho

É a área onde se desenvolverão as atividades de manutenção/conservação ou ocorram situações de emergência na rodovia.

Trata-se de área canalizada e que, portanto, deve permitir o acesso apenas de trabalhadores e veículos da obra. Pode ser utilizada, também, para depósito de materiais e de equipamentos.

c) Áreas de retorno à situação normal

É a área utilizada para conduzir os usuários da rodovia para a condição normal de circulação, terminada a ultrapassagem do trecho em obras. Para tanto, a área de sinalização de retorno à situação normal deve conter uma linha de dispositivos que canalize o tráfego para a faixa de circulação adequada.

Área de sinalização de fim das obras

É a área utilizada para informar aos usuários da rodovia do fim do trecho em obras e da velocidade máxima permitida para as condições normais de operação.

Áreas junto a canteiros móveis

São as áreas de sinalização que assumem características específicas em função de se deslocarem ao longo da via, como nos casos de pintura de sinalização horizontal, ou de duração muito curta, como operação tapa-buraco. Assim, em caso de execução desses tipos de obras em vias de baixo volume de tráfego e em locais de boa visibilidade, é necessária apenas a implantação de pré-sinalização em trecho com extensão mínima de 200 metros. A sinalização do canteiro pode ser representada pelos veículos e equipamentos portando dispositivos apropriados (ver Projeto-Tipo nº. 26 e nº. 27, seção 7 deste Manual).

Quando ocorrerem em vias de alto volume de tráfego e/ou baixa visibilidade, obras móveis podem ser tratadas, a critério do órgão com circunscrição sobre a via, como obras fixas, delimitando-se um trecho a ser tratado, dentro do qual se locomoverão as máquinas. Concluídas as obras nesse trecho, delimita-se a seguinte, deslocando a sinalização de obras.

Condições Básicas para a Segurança e Fluidez

Conforme salientado anteriormente, a execução de obras ou a ocorrência de situações de emergência em rodovias requer um adequado planejamento e operação do desvio do tráfego. Em complementação, são apresentadas algumas condições básicas para a segurança correlacionadas à sinalização provisória a ser implantada.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCIANO SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Situações de emergência

Situações de emergência se caracterizam, sempre, pela condição de imprevisibilidade e, quando ocorrem, determinam que sejam tomadas decisões e ações rápidas, particularmente em nível operacional.

Assim, por exemplo, quando da ocorrência de desmoronamento com obstrução do acostamento e uma faixa de circulação, devem ser adotadas medidas operacionais imediatas de controle do fluxo de tráfego através do policiamento, com apoio da engenharia, utilizando-se os meios disponíveis à mão, em especial viaturas e cones. Ao mesmo tempo, devem ser preparados para o local os dispositivos de sinalização e de canalização necessários para a implantação do esquema padrão apropriado, conforme características das obras que deverão ser executadas para o reparo da situação.

Obras junto a curvas e túneis

Embora a pré-sinalização a ser implantada deva advertir da condição existente adiante com a necessária clareza, deve-se evitar que o motorista em circulação se depare com o início da canalização de mudança de faixa em local imediatamente posterior a curvas, sempre que possível.

Deve-se evitar, também, que a mudança de faixa ocorra total ou parcialmente no interior de túneis.

Nesse caso, recomenda-se que a área de transição esteja situada antes do início do túnel.

Entrada e saída de veículos

A entrada e saída de veículos e de máquinas utilizadas na execução de obras em rodovias representam movimentos passíveis de causar conflitos com o fluxo normal de tráfego.

Por isso, além dos procedimentos de proteção a serem adotados durante a execução de tais movimentos, a escolha dos locais de entrada e saída da obra deve seguir o princípio de se evitar, ao máximo, movimentos conflitantes.

Aberturas no canteiro central

A execução de obras ou ocorrência de situações de emergência em rodovias de pista dupla pode determinar a necessidade de se implantar desvio de tráfego de uma pista para outra. Nesses casos, é necessário executar aberturas no canteiro central, para possibilitar a transposição do fluxo de veículos.

Esses locais de transposição, quando não projetados e sinalizados adequadamente, podem se transformar em áreas de alto risco de acidentes. Assim, torna-se necessário

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

o desenvolvimento de projetos geométricos que contemplem as características do tráfego e as dimensões do canteiro central.

Sinalização no período noturno

A sinalização de obras ou de emergências deve ser perfeitamente visível no período noturno. Para tanto, todos os dispositivos a serem utilizados devem ser retrorrefletivos e, quando necessário, também iluminados. A iluminação não pode provocar ofuscamento.

Visibilidade de trabalhadores

Todos os trabalhadores e operadores de tráfego em trechos de rodovias em obras que, em função de sua atividade, precisarem se posicionar em locais próximos ao fluxo de veículo, devem ser perfeitamente visíveis e identificáveis, tanto no período diurno quanto no noturno. Para tanto, tais trabalhadores devem ser equipados com coletes que sejam retrorrefletivos para uso noturno. A subseção 6.2, deste Manual apresenta, também, procedimentos dos operadores de bandeira, para garantir sua visibilidade e proteção.

Procedimentos Básicos para a Implantação, Manutenção, Desativação e Fiscalização

Implantação

Uma condição básica para a garantia da segurança e fluidez da via diz respeito à correta implantação da sinalização. Para tanto, é necessária a colocação das placas de advertência e dispositivos de canalização precedendo a implantação do canteiro de obras.

A sequência da implantação deve se iniciar sempre pelas áreas mais distantes do canteiro, ou seja, aquelas anteriores à obra no sentido do fluxo de veículos. Assim, pela ordem, devem ser implantadas a pré-sinalização, a sinalização da área de transição, a sinalização da área de proteção, a sinalização do canteiro, a sinalização da área de retorno à situação normal e a sinalização de fim das obras.

No caso de sentido duplo de circulação, devem ser obedecidos os mesmos critérios de implantação, devendo ainda ser tomado um cuidado adicional quando da colocação dos dispositivos, a fim de serem evitadas áreas de desvio, com tráfego em sentidos opostos, sem a devida proteção.

Ocorrendo situações onde a sinalização de obras conflitar com a sinalização existente da via, esta deve ser imediatamente recoberta ou removida até a desativação da situação provisória, a fim de não provocar dúvidas nos motoristas.

Recomenda-se ainda, sempre que possível, que a implantação ocorra fora dos dias e horários de maior movimento da via, a fim de reduzir o impacto das obras na fluidez e segurança do tráfego.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Quando as obras ocorrerem próximas às áreas urbanas, devem ser tomadas providências adicionais, com o objetivo de minimizar os possíveis problemas com o tráfego urbano, tais como:

- Divulgar os locais onde ocorrerão as obras, a duração das obras, eventuais desvios e demais informações de interesse ao tráfego local. Preferencialmente, além dos dispositivos de sinalização usuais, utilizar também os meios de comunicação disponíveis (jornais, rádios, televisão etc.);
- Antes do início dos trabalhos, devem ser contatados os órgãos públicos com circunscrição sobre a malha viária do município, para compatibilizar os procedimentos que se pretende adotar com eventuais intervenções em andamento nas vias urbanas, principalmente quando forem necessários desvios da rodovia por vias locais.

Manutenção

É obrigação do responsável pela implantação da sinalização de obras cuidar da manutenção de todos os dispositivos de sinalização implantados, tanto no que se refere à limpeza dos dispositivos, para sua boa visualização, quanto à imediata reposição dos materiais danificados ou furtados. Para tanto, devem ser mantidos no canteiro de obras alguns dispositivos de reserva para rápida reposição, assim que houver detecção de algum problema. Deve-se, também, cuidar para que os sinais implantados, em especial os portáteis, permaneçam sempre nos locais adequados, conforme projeto.

Além disso, também devem ser tomadas as providências necessárias para que a pista de rolamento se mantenha permanentemente limpa e isenta de vestígios da obra.

Desativação

A desativação do canteiro e a consequente remoção da sinalização temporária devem obedecer ao inverso do critério utilizado para a sua implantação, ou seja, a retirada deve se dar da sinalização do término das obras para a pré-sinalização. O responsável pela desativação dos dispositivos de sinalização deve removê-los com a maior brevidade possível, a fim de não prejudicar a credibilidade da sinalização existente.

No caso de desvios, o procedimento deve obedecer à sequência de liberação da via, da seguinte forma:

(i) recolocação da sinalização da situação normal, com as placas cobertas;
(ii) bloqueio momentâneo da pista de rolamento;
(iii) retirada de todos os dispositivos utilizados no desvio;
(iv) remoção da sinalização temporária;
(v) remoção das coberturas das placas de sinalização da situação normal; e
(vi) abertura do tráfego.

Ocorrendo casos de ativação e desativação de desvios por curtos períodos, a via não pode permanecer com a sinalização conflitante com a condição da pista. Portanto, tem que ser sempre removida ou recoberta toda sinalização inadequada.

Gerado por PRISCILA 278.571-05 em 27/08/2025 14:41:30 - DJ JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Fiscalização

O DNIT, como órgão com circunscrição sobre a via, deve manter fiscalização periódica documentada sobre o local com sinalização temporária, a fim de garantir a correta execução dos procedimentos assinalados neste Manual. Para tanto, as vistorias devem ser no período diurno, à noite, nos finais de semana ou ainda em qualquer outro caso em que se revelar necessária, em função do tipo de obra e sua duração, da complexidade do tráfego, da frequência de acidentes e de quaisquer outras deficiências observadas nas vistorias anteriores.

Nas vistorias devem ser observados os seguintes aspectos:

- Se a sinalização está implantada de acordo com o projeto aprovado;
- Se o projeto implantado necessita de alterações ou complementações;
- Se há disponibilidade de dispositivos de reserva para situações de emergência ou manutenção;
- Se os prazos de execução dos serviços estão de acordo com a autorização emitida; e

Se estão sendo providenciadas, regularmente, medidas para manutenção e/ou limpeza do leito carroçável da via.

Ordem Ambiental

Estas recomendações ambientais pretendem minimizar os impactos decorrentes durante a implantação do canteiro de obras, execução e conclusão desta obra. Entre elas cita-se:

- O vazamento de graxas e óleos do maquinário utilizado deve ser observado, monitorado e ajustado, evitando-se contaminação do solo e/ou água do lençol freático.
- Lavagens de caminhões betoneira estão proibidas nas adjacências da obra;
- Indivíduos arbóreo-arbustivos, que estejam fora do local previsto da obra, não deverão ser suprimidos, nem tão pouco a cobertura com gramíneas existente na área destinada ao canteiro de obras. Contatar a fiscalização caso alguma dessas ações sejam necessárias;
- Quanto à coleta e disposição final de resíduos sólidos e líquidos: todo o lixo produzido no canteiro e próximo à obra deverá ser completamente recolhido, sem queimá-lo, de forma a não produzir odores ou proliferação de insetos e roedores. Não é permitida a disposição de lixo nas áreas de campo. Recomenda-se a separação de lixo orgânico e inorgânico;
- Fogo de qualquer espécie deve ser evitado;
- Banheiros químicos devem ser instalados no canteiro de obras;
- Recomenda-se que toda a vegetação morta e entulhada deva ser removida;

A camada orgânica deve ser acumulada para posterior utilização na revegetação do local.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

11. QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os quantitativos totais identificados para os serviços estão apresentados na planilha de estimativa de custos do Anexo 3.

As estimativas de custos foram realizadas com levantamento dos materiais e serviços a partir dos projetos elaborados e de custos levantados junto a fornecedores dos materiais, bem como de preços praticados pela NOVACAP. A planilha de estimativa de custos encontra-se em Anexo.

É importante esclarecer que foi considerada somente a construção de acesso para inspeção e manutenção (PV, pescoço ou aduela e escada tipo marinheiro) a cada 80 m na extensão das galerias de concreto (macrodrenagem).

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

12. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

CAMAPUM, J. C. *et al.* Processos erosivos no centro-oeste Brasileiro. Brasília: Universidade de Brasília: FINATEC, 2006.

BATISTA, S; RODRIGUES, C. Evolução Urbana e Sistemas Geomorfológicos na RMSP: Enfoque cartográfico em escala média. In: Anais do IV Simpósio Nacional de Geomorfologia, VI Simpósio Nacional de Geomorfologia, São Luís, 2002.

CHOW, V.T.; MAIDMENT, D.R. & MAYS, L.W. Applied Hydrology. Mcgraw-Hill Book Company. New York, 1988.

COSTA, Jeferson. Aplicação de distintas discretizações espaciais no modelo hidrológico concentrado precipitação-vazão HEC-HMS. Dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade de Brasília/DF. 2002

NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital. Termo de Referência e Especificações para Elaboração de Projetos de Sistema de Drenagem Pluvial. Brasília, dezembro/2012.

MENDONÇA, A. S. F. Multiplicative PARMA Models for Seasonal Hydrologic Time Series. Advances In Hydroscience And Engineering, v. 1, 1993.

TUCCI, C., E. Drenagem Urbana. Porto Alegre. Ed: Universidade/UFRGS. ABRH. 1995

TUCCI, C., E. M. Hidrologia: Ciência e Aplicação - Organizador. Porto Alegre. Ed: Universidade/UFRGS. ABRH. 1997

TUCCI, C., E. M. Modelos Hidrológicos. Porto Alegre. Ed: Universidade/UFRGS. ABRH. 1998.

NETTO, J. M. A. Manual de Hidráulica. São Paulo. Ed. Edgard Blücher Ltda. 1998.

Gerado por 062.228.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Os Coeficientes de Descarga do Orifício e do Vertedor, foram utilizados conforme as informações do Manual de Hidráulica de Azevedo Netto, conforme imagens abaixo.

Cdc – COEFICIENTE DE DESCARGA DE ORIFÍCIOS CIRCULARES

5.1.2 – Orifícios pequenos em paredes delgadas: teorema de Torricelli

Experimentalmente, constata-se que os filetes líquidos tocam as bordas do orifício e continuam a convergir, depois de passarem pelo mesmo, até uma seção A_2, na qual o jato tem área sensivelmente menor que a do orifício. Essa seção A_2 é denominada seção contraída (vena contracta).

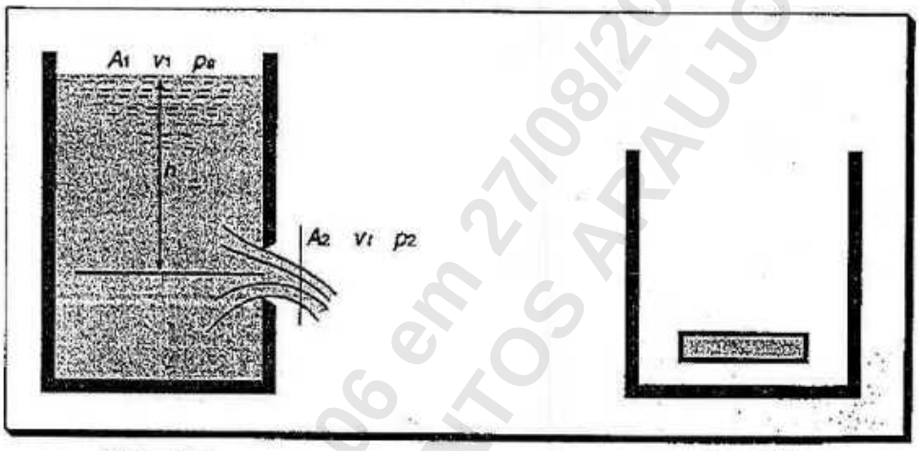

Figura 5.4

Figura 5.5

$$Q = AC_cC_v\sqrt{2gh}.$$

Designando-se por coeficiente de descarga ou de vazão ao produto $C_c\,C_v$,

$$C_d = C_c\,C_v,$$

$$Q = C_dA\sqrt{2gh} \quad \text{(fórmula geral para pequenos orifícios),}$$

sendo,

h = carga sobre o centro do orifício (m);
A = área do orifício (m²);
C_d = coeficiente de descarga.

Na prática, é adotado o valor médio de C_d dado na Tabela 5.3.

Para orifícios em geral,

$$C_d = C_c\,C_v = 0{,}62 \times 0{,}985 = 0{,}61.$$

$$C_d = 0{,}61.$$

A Tab.5.3 apresenta valores de C_d para pequenos orifícios, aplicáveis em questões que envolvem maior precisão.

Gerado por 062.218.571-06 em 27/08/2025 14:41:30 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Tabela 5.3 — Orifícios circulares em paredes delgadas. Coeficiente de descarga C_d*					
Carga h, m	Diâmetro do orifício, cm				
	2,00	3,00	4,0	5,0	6,0
0,20	0,653	0,632	0,609	0,607	0,607
0,40	0,651	0,625	0,610	0,607	0,607
0,60	0,648	0,625	0,610	0,607	0,608
0,80	0,645	0,623	0,610	0,607	0,608
1,00	0,642	0,622	0,610	0,607	0,608
1,50	0,638	0,622	0,610	0,607	0,608
2,00	0,636	0,622	0,610	0,607	0,608
3,00	0,634	0,621	0,611	0,607	0,608
5,00	0,634	0,621	0,611	0,607	0,608
10,00	0,634	0,621	0,611	0,607	0,609

* *O valor médio geralmente adotado em problemas é 0,61*

Cdv – COEFICIENTE DE DESCARGA DE VERTEDORES

6.4 – VERTEDORES RETANGULARES DE PAREDES DELGADAS E SEM CONTRAÇÕES

A Fig.6.7 mostra um vertedor retangular de paredes delgadas com contrações e outro sem contrações.

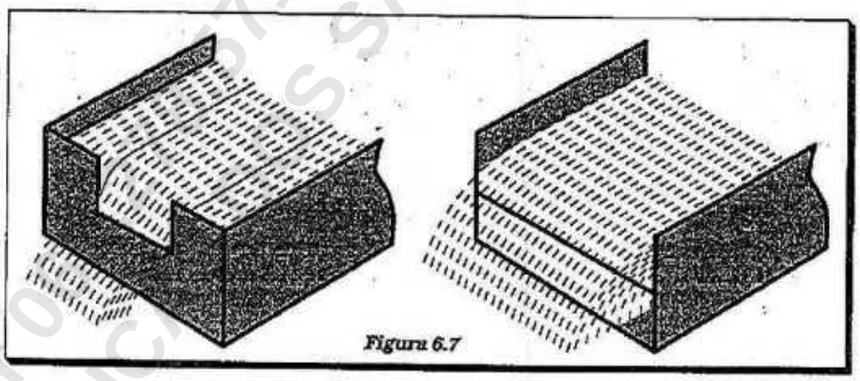

Figura 6.7

Examinando-se o movimento da água em um vertedor (Fig. 6.8), observa-se que os filetes inferiores, a montante, elevam-se, tocam a crista do vertedor e sobrelevam-se ligeiramente, a seguir. A superfície livre da água e os filetes próximos baixam. Nessas condições, verifica-se um estreitamento da veia, como acontece com os orifícios.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
PJE - TJDFT - LUCAS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Para os orifícios de grande dimensões (5.1.5), foi deduzida a seguinte fórmula:

$$Q = \frac{2}{3} C_d L \sqrt{2g} (h_2^{3/2} - h_1^{3/2}).$$

Fazendo-se

$h_1 = 0$,

$h_2 = H$.

$$Q = \frac{2}{3} C_d L \sqrt{2g} H^{3/2},$$

$$Q = K L H^{3/2},$$

onde

$$K = \frac{2}{3} C_d \sqrt{2g}.$$

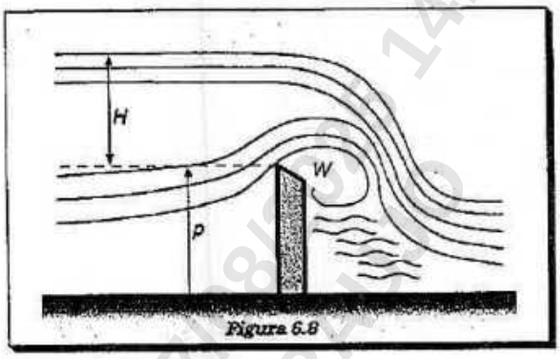

Figura 5.8

Para o valor médio $C_d = 0{,}62$.

$$K = \frac{2}{3} \times 0{,}62 \times 4{,}43 = 1{,}83.$$

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

13. ANEXOS

ANEXO 1 – Laudos de Sondagem – Solo-Serv.

ANEXO 2 - Anotação de Responsabilidade Técnica.

ANEXO 3 - Estimativas de Custos microdrenagem e macrodrenagem.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

CONDOMÍNIO RK

Tecsaneo

ANEXO 01

LAUDOS DE SONDAGEM
SOLO-SERV GEOTECNICA LTDA.

Gerado por 062.278.5[illegible]06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

CONDOMÍNIO RK

Csaneo

SOLO-SERV

Geo-tecnia LTDA

PROJETOS, EXECUÇÃO e CONSULTORIA
SONDAGENS - ESTACAS e TUBULÕES
Quadra-13 Conjunto-H Lote-35, SOBRADINHO-DF CEP: 73040-138
CNPJ: 04.316.065/0001-00 CF/GDF. 07.420.177/001-08 CREA: 5846/RF
FONE: (061)-9983-9808 / 3591-5086 FAX:3387-7985
EMAIL: solo@apis.com.br

Brasília, 26 de fevereiro de 2016

CSANEO ENGENHARIA
Fone: 30371089
Att/Ac.: Eng.: JEFERSON Fone: 99829065

Prezado(a) Senhor(a);

Estamos enviando a Vossa Senhoria, nosso relatório de sondagem para sua obra situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RK" - DISTRITO FEDERAL.

Foram executados (03) três furos de sondagem à percussão simples sem circulação de água, sendo o tubo guia utilizado de 63.5mm de diâmetro nominal, completando perfuração num total de 31.07m (Trinta e um metros e sete centímetros).

Durante a execução dos ensaios foi observada a resistência oferecida pelo solo para a penetração de um barrilete amostrador padrão, com diâmetros interno e externo respectivamente 34.9mm (1 1/8") e 50.8mm (2").

O número de golpes do peso de 65Kg caindo de uma altura de 75cm, necessários para cravar 30cm do barrilete, nos fornece uma indicação da COMPACIDADE (areias e siltes) ou CONSISTÊNCIA no caso de solos argilosos.

OS DESENHOS EM ANEXO INFORMAM:

Folha - 02/05 Croqui de locação dos furos de sondagem e do R.N.(referência de níveis) adotado para definição da cota da BOCA DO FURO de cada sondagem.

Folhas - 03/05 a 05/05 Perfis individuais de sondagem com as seguintes indicações:
- Nível do terreno (boca do furo) relativo ao R.N. adotado;
- Nível do lençol freático, caso existente, relativo a boca do furo;
- Penetração para 30cm (N/30 inicial e final) ou fração a cada metro;
- Gráficos da penetração (inicial e final) ao longo do furo;
- Número das amostras e sua representação gráfica;
- Profundidade e classificação de cada camada atravessada, de acordo com a NBR

* Execução de acordo com a NBR-6484

ATENCIOSAMENTE

SOLO-SERV GEOTECNIA LTDA.
Eng. Civil Romes Corrêa CREA-2874/DF

CLIENTE: CSANEO ENGENHARIA					
LOCAL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RK" - DISTRITO FEDERAL.					
DATA: 26/02/2016	ESCALA: 1: 100	R.T.:	DESENHO: RONAN	RELATÓRIO: 201020162	FOLHA: 01/05
SONDAGENS-FUNDAÇÕES-CONSULTORIA					

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCIANA DOS SANTOS ARAUJO

94.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

CONDOMÍNIO RK

Csaneo

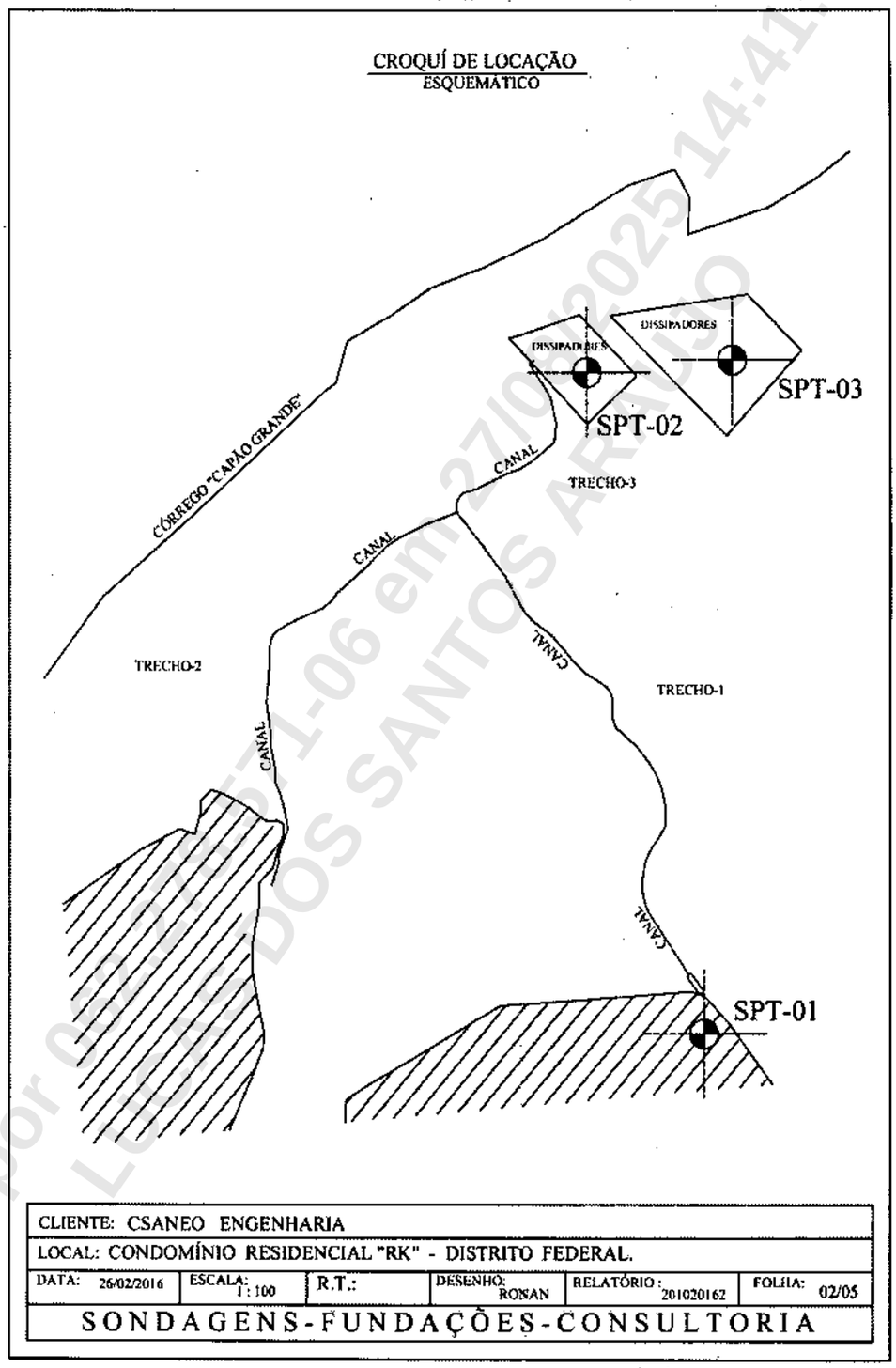

Gerado por CPF 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Condomínio RK

Csaneo

SOLO-SERV

SOLO-SERV GEOTECNIA LTDA
PROJETOS, EXECUÇÃO e CONSULTORIA

SONDAGEM S.P.T.- 01

NÍVEL DA ÁGUA (Boca do Furo)
NA=-7.40m em 12/02/2016
NÍVEL DO TERRENO
Terreno Natural

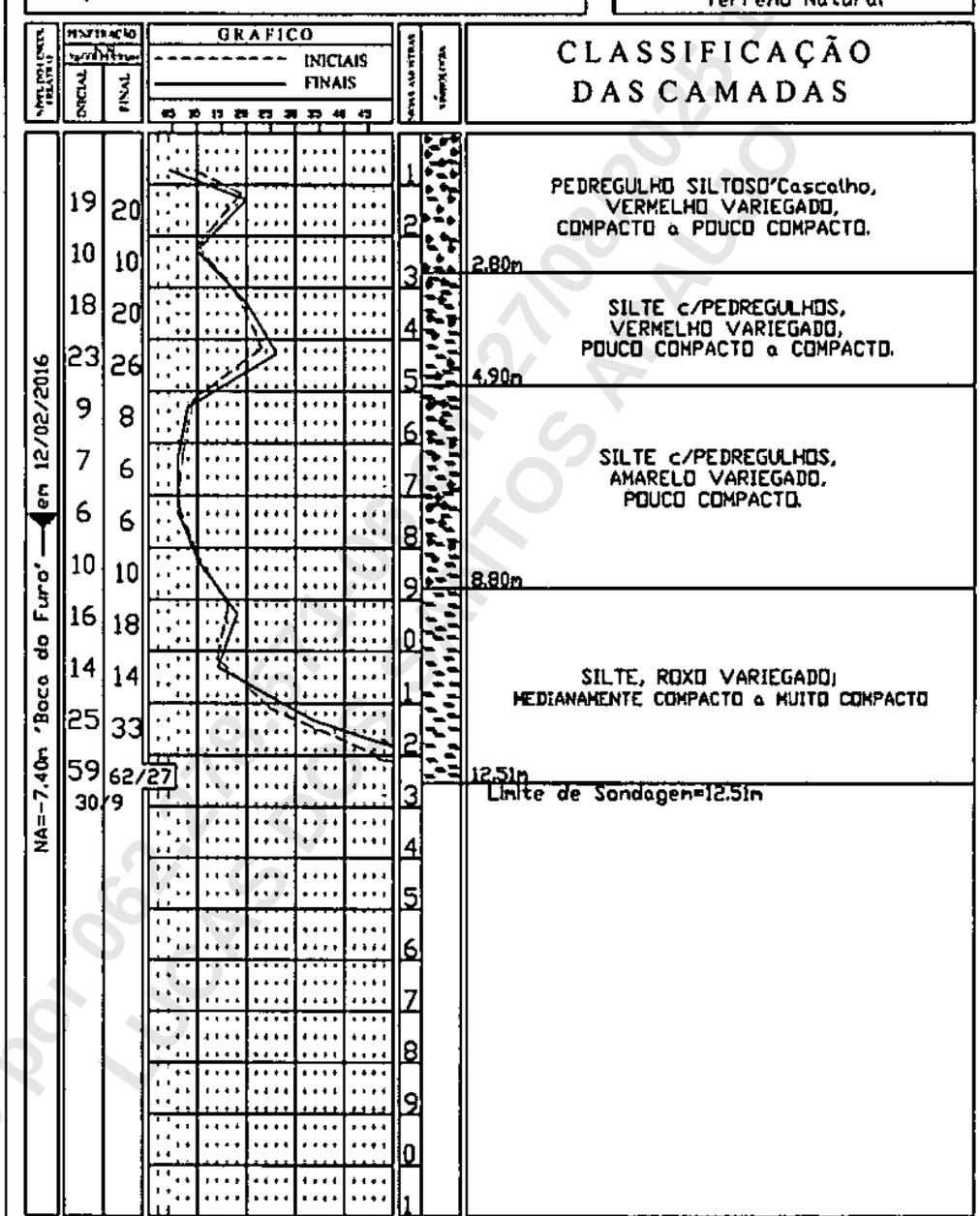

CLIENTE: CSANEO ENGENHARIA						
LOCAL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RK" - DISTRITO FEDERAL.						
DATA: 26/02/2016	ESCALA: 1:100	R.T.:	DESENHO: RONAN	RELATÓRIO: 201020162	FOLHA: 03/05	

SONDAGENS-FUNDAÇÕES-CONSULTORIA

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30 - DIREITOS AUTORAIS

94

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Condomínio RK

Csaneo

SOLO-SERV

SOLO-SERV GEOTECNIA LTDA
PROJETOS, EXECUÇÃO E CONSULTORIA

SONDAGEM S.P.T.- 02

NÍVEL DA ÁGUA (Boca do Furo)
NA=-7.30m em 25/02/2016
NÍVEL DO TERRENO:
Terreno Natural

PENETRAÇÃO INICIAL	PENETRAÇÃO FINAL	GRÁFICO (INICIAIS / FINAIS)	CLASSIFICAÇÃO DAS CAMADAS
			0.60m ARGILA SILTOSA, AMARELA.
34	45		PEDREGULHO SILTO-ARENOSO'Cascalho, 'ROXO'; COMPACTO.
46	48		
20	18		
20	18		4.70m
8	6		SILTE ARENOSO, 'RÓSEO' VARIEGADO; POUCO COMPACTO.
14	11		5.80m
6	6		SILTE C/PEDREGULHOS, VARIEGADO; MEDIANAMENTE COMPACTO a POUCO COMPACTO.
20	26		7.10m
38	45		SILTE ARENOSO, 'BEJE' VARIEGADO; POUCO COMPACTO a COMPACTO.
29/15			8.50m
30/9			SILTE MUITO ARENOSO, 'BEJE' VARIEGADO; COMPACTO a MUITO COMPACTO.
30/7			10.16m
			Limite de Sondagem=10.16m

NA=-7.40m 'Boca do Furo' em 25/02/2016

CLIENTE: CSANEO ENGENHARIA					
LOCAL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RK" - DISTRITO FEDERAL.					
DATA: 26/02/2016	ESCALA: 1:100	R.T.:	DESENHO: RONAN	RELATÓRIO: 201020162	FOLHA: 04/05

SONDAGENS-FUNDAÇÕES-CONSULTORIA

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Condomínio RK

Csaneo

SOLO-SERV

SOLO-SERV GEOTECNIA LTDA
PROJETOS, EXECUÇÃO e CONSULTORIA

SONDAGEM S.P.T.- 03

NIVEL DA AGUA (Boca do Furo)
Não encontrado em 26/02/16
NIVEL DO TERRENO:
Terreno Natural

NÍVEL D'ÁGUA / PERDA D'ÁGUA	PENETRAÇÃO (golpes/cm) INICIAL	PENETRAÇÃO (golpes/cm) FINAL	GRÁFICO (INICIAIS / FINAIS)	AMOSTRAS	GRÁFICO	CLASSIFICAÇÃO DAS CAMADAS
Não encontrado em 26/02/16	19	25			1	ARGILA SILTOSA, AMARELA.
	31	25			2	
	16	12			3	
	10	10			4	0.70m PEDREGULHO SILTO-ARENOSO"Cascalho, VARIEGADO; COMPACTO.
	8	6			5	3.70m SILTE c/PEDREGULHOS, VARIEGADO; POUCO COMPACTO a COMPACTO.
	19	25			6	5.20m
	39	44			7	SILTE, AMARELO VARIEGADO; POUCO COMPACTO a MUITO COMPACTO
	58/26	60/19			8	8.40m
	29/15				9	Limite de Sondagem=8.40m
					0	
					1	
					2	
					3	
					4	
					5	
					6	
					7	
					8	
					9	
					0	
					1	

CLIENTE: CSANEO ENGENHARIA

LOCAL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RK" - DISTRITO FEDERAL.

DATA: 26/02/2016	ESCALA: 1 : 100	R.T.:	DESENHO: RONAN	RELATÓRIO: 201020162	FOLHA: 05/05

SONDAGENS-FUNDAÇÕES-CONSULTORIA

Gerado por: 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

CONDOMÍNIO RK

Csaneo

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

ANEXO 02

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

CONDOMÍNIO RK

Csaneo

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720150021210

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Corresponsável à 0720150020678

1. Responsável Técnico

ANTONIO JOSE DE BRITO

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 0705239608
Registro: 7965/D-DF

Empresa contratada: 7577 - CSANEO, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK — CPF/CNPJ: 00.140.373/0001-68

DF 440 KM 02 — Número: S/N — Bairro: REGIÃO DOS LAGOS — CEP: 73252-900

Cidade: SOBRADINHO — UF: DF — Complemento:

E-Mail: condominiork.avelino@gmail.com — Fone: (61)33022333

Contrato: — Celebrado em: 16/03/2015 — Valor Obra/Serviço R$: 248.000,00

Vinculada a ART: — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

DF 440 KM 02 — Número: S/N — Bairro: REGIÃO DOS LAGOS — CEP: 73252-900

Cidade: SOBRADINHO — UF: DF — Complemento:

Data de Início: 16/03/2015 — Previsão término: 24/06/2015 — Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: Saneamento básico — Código/Obra pública:

Proprietário: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK — CPF/CNPJ: 00.140.373/0001-68

E-Mail: condominiork.avelino@gmail.com — Fone: (61) 33022333

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto macrodrenagem	148,0000	hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto que contemple a revisão integral e adequação do sistema de manejo de águas urbanas do Condomínio RK.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

_____
Profissional

_____
Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de ____
Local — Data

ANTONIO JOSE DE BRITO - CPF: 462.095.576-00

CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK - CPF/CNPJ: 00.140.373/0001-68

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

CREA-DF

Gerado por 02170571106 em 27/08/2025 14:41:30 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

CONDOMÍNIO RK

Csaneo

ANEXO 03

ESTIMATIVAS DE CUSTOS MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:30
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Num. 49180110 - Pág. 28

Condomínio RK

Asaneo

CONDOMÍNIO RK
SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
SOBRADINHO - DF

Asaneo

MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM

Abril/2018

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

DRN	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Total (R$)
SERVIÇOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DA OBRA	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	2,5%	2,5%	5,0%	5,0%	100,0%
	326.754,16	45.816,31	45.816,31	45.816,31	22.908,16	22.908,16	22.908,16	16.326,52	16.326,52	16.326,52	45.816,31	45.816,31	45.816,31	59.561,21	22.908,16	22.908,16	45.816,31	45.816,31	815.326,25
GALERIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	0,0%	0,0%	100,0%
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	675.707,64	675.707,64	675.707,64	905.634,79	135.341,59	135.341,59	2.705.631,75
REDE COLETORA DE MICRODRENAGEM											10,0%	10,0%	10,0%	20,0%	20,0%	20,0%	5,0%	5,0%	100,0%
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	336.905,07	336.905,07	336.905,07	678.810,13	678.810,13	678.810,13	169.452,53	169.452,53	3.394.050,66
RESERVATÓRIO DE QUALIDADE E QUANTIDADE				5,0%	5,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	100,0%
	-	-	-	206.671,73	206.671,73	413.343,46	413.343,46	413.343,46	413.343,46	413.343,46	206.671,73	206.671,73	206.671,73	206.671,73	206.671,73	206.671,73	206.671,73	206.671,73	4.133.434,62
BIRSSAR	5,0%	10,0%	20,0%	10,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	100,0%
	17.491,09	34.922,18	34.922,18	34.922,18	17.491,09	17.491,09	17.491,09	17.491,09	17.491,09	17.491,09	17.491,09	17.491,09	17.491,09	17.491,09	17.491,09	17.491,09	17.491,09	-	349.221,79
TOTAL (R$)	698.175,27	80.738,49	80.738,49	287.412,22	267.040,98	453.713,71	453.713,71	446.131,98	446.131,98	446.131,98	606.854,20	606.854,20	1.284.942,14	1.940.212,16	1.803.998,91	1.832.879,67	676.245,25	557.782,16	11.884.865,06
BDI (23,16%)	99.992,98	19.336,87	19.336,87	68.834,75	64.190,31	108.664,19	108.664,19	107.549,84	107.549,84	107.549,84	140.060,08	140.060,08	308.131,62	343.630,90	334.252,99	376.223,77	137.770,75	133.648,83	2.755.415,18
TOTAL MENSAL (R$)	419.168,25	100.075,36	100.075,36	356.244,97	306.207,29	562.376,90	562.376,90	553.697,97	553.697,97	553.697,97	785.914,28	785.914,28	1.594.693,77	2.033.042,90	1.967.811,44	1.552.099,64	713.014,01	691.370,99	14.260.280,24
TOTAL ACUMULADO (R$)	419.168,25	519.243,61	619.318,97	975.563,94	1.281.771,23	1.844.148,13	2.406.525,03	2.960.222,99	3.513.920,96	4.076.618,93	4.862.533,21	5.568.447,49	7.163.141,26	9.276.184,15	11.203.795,59	12.855.895,24	13.568.909,25	14.260.280,24	
% do desembolso mensal	3,0%	3,0%	4,0%	6,0%	6,0%	12,0%	12,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	14,0%	14,0%	10,0%	5,0%	5,0%	100,0%

DSIS.CRK.002-D002.V01/02

104

(fl.323)

CONDOMÍNIO RK

Orsaneo

Orsaneo

ESTIMATIVAS DE CUSTOS - SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL CONDOMÍNIO RK

Nº do Orçamento:

Data Base Orçamento: Fev/2018 (Tabela Novacap - Fev/2018 e Sinapi - Jan/2017 atualizadas pelo INCC)

Objeto: Sistema de Drenagem Pluvial - REDE CONVECIONAL

Interessado: Condomínio RK

Local: Sobradinho/DF

Data: Abril/2018

Item	Código	Fonte	Descrição Serviço/ Material	Un.	Quantidade	Custo unit.	Custo total
			SERVIÇO PRELIMINAR				
01	CPU 006	CSANEO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	vb	1.00	13,035.24	13,035.24
02	73805/001	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m²	90.00	335.38	30,184.30
03	93214	SINAPI	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	Un	1.00	1,060.56	1,060.56
04	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8.00	348.83	2,790.67
05	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	10,228.58	3.34	34,132.92
06	85386	SINAPI	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO, ESPESSURA 5CM	m²	5,205.00	16.00	83,263.59
07	72850	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	11,45	8.62	98.75
08	72875	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	m³xkm	91,608.00	1.25	114,636.70
09	85424	SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m²	2,500.00	19.62	49,038.57
10	5391	NOVACAP	SONDAGEM A TRADO	m	240.00	33.25	7,979.71
11	74219/001	SINAPI	PASSADIÇO DE MADEIRA PARA PEDRESTRE	m²	250.00	49.74	12,435.62
12	74219/002	SINAPI	PASSADIÇO DE MADEIRA PARA VEÍCULOS	m²	250.00	49.92	12,479.94
13	CPU 009	CSANEO	ELABORAÇÃO DE PCMAT	vb	1.00	2,607.05	2,607.05
14	CPU 010	CSANEO	ELABORAÇÃO DE PMCO	vb	1.00	3,337.02	3,337.02
						SUBTOTAL	367,080.65
						BDI 23.95%	87,915.81
						TOTAL DOS SERVIÇOS	454,996.46

MICRODRENAGEM

Item	Código	Fonte	Descrição Serviço/ Material	Un.	Quantidade	Custo unit.	
15	4103	NOVACAP	ROMPIMENTO DE TUBO DE CONCRETO, Ø DE 300 A 600 MM	Um	14.00	147.52	2,065.23
16	4104	NOVACAP	ROMPIMENTO DE TUBO DE CONCRETO, Ø DE 800 A 1500 MM	Um	6.00	155.36	932.13
17	90093	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 MATÉ 3,0 M (MÉDI A ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CAT EGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	63,127.9	3.64	229,750.12
18	73575	SINAPI	ESCAV MEC VALA N ESCOR DE 3 A 4,5M(ESCAV HIDRAUL 0,78M3)MAT 1A CAT EXCL ESGOTAMENTO	m³	6,594.71	5.22	34,454.24
19	72917	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 5,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m³	3,297.36	11.47	37,824.02
20	83867	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO	m²	3,415.00	41.91	143,126.40
21	83868	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO	m²	1,138.35	59.90	68,186.91
22	83789	SINAPI	ESCORAMENTO DE MADEIRA EM VALAS, TIPO PONTALETEAMENTO	m²	8,879.17	9.51	84,445.40
23	74164/004	SINAPI	LASTRO DE BRITA	m³	273.45	85.94	23,499.95
24	74153/001	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP)	m³	410.18	0.21	85.55
25	74023/003	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	m³	248.11	35.70	8,784.69
26	7725	SINAPI	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	430.00	100.06	43,025.16
27	7750	SINAPI	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	221.00	201.74	44,585.38
28	7753	SINAPI	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1000 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	230.00	274.46	63,125.71
29	7757	SINAPI	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1200 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	710.00	383.55	272,319.73
30	7758	SINAPI	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	144.00	585.29	84,282.15
31	7765	SINAPI	TUBO DE LIGAÇÃO - CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	m	2,735.00	40.09	109,635.13
32	73891/001	SINAPI	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	h	300.00	5.84	1,751.94

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Condomínio RK

Orçaneo

Orçaneo

ESTIMATIVAS DE CUSTOS - SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL CONDOMÍNIO RK

Nº do Orçamento:

Data Base Orçamento: Fev/2018 (Tabela Novacap - Fev/2018 e Sinapi - Jan/2017 atualizadas pelo INCC)

Objeto: Sistema de Drenagem Pluvial - REDE CONVECIONAL
Interessado: Condomínio RK
Local: Sobradinho/DF
Data: Abril/2018

Item	Código	Fonte	Descrição Serviço/ Material	Un.	Quantidade	Custo unit.	Custo total
33	73818/001	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	m	2,000.00	23.24	46,488.88
34	73697	SINAPI	ENROCAMENTO MANUAL, SEM ARRUMACAO DO MATERIAL	m³	150.00	149.44	22,415.40
35	4456	SINAPI	BOCA DE LOBO	Un	547.00	473.84	259,188.40
36	4490	NOVACAP	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL, PARA IMPLANTAÇÃO, COM CADASTRAMENTO DE OUTRAS REDES DE INFRA-ESTRUTURA, QUE INTERFIRAM NO CAMINHAMENTO OU QUE ESTEJAM PARALELAS	m	4,470.00	6.59	29,478.36
37	4518	NOVACAP	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES OU ARMADO, EM CAMINHÃO CARROCERIA, DISTÂNCIA DE ATÉ 5 KM	t	2,993.36	22.50	67,360.92
38	4411	NOVACAP	ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO PB, Ø 400 MM, INCLUSIVE ACERTO DE GREIDE E REJUNTE	m	2,735.00	15.90	43,480.39
39	4413	NOVACAP	ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO PB, Ø 600 MM, INCLUSIVE ACERTO DE GREIDE E REJUNTE	m	430.00	31.30	13,459.04
40	4414	NOVACAP	ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO PB, Ø 800 MM, INCLUSIVE ACERTO DE GREIDE E REJUNTE	m	221.00	51.36	11,350.44
41	4415	NOVACAP	ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO PB, Ø 1000 MM, INCLUSIVE ACERTO DE GREIDE E REJUNTE	m	230.00	72.76	16,735.26
42	4416	NOVACAP	ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO PB, Ø 1200 MM, INCLUSIVE ACERTO DE GREIDE E REJUNTE	m	710.00	88.77	63,026.61
43	4417	NOVACAP	ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO PB, Ø 1500 MM, INCLUSIVE ACERTO DE GREIDE E REJUNTE	m	144.00	99.38	14,311.16
44	83709	SINAPI	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	Un	9.00	1,352.56	12,173.02
45	83710	SINAPI	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,80 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	Un	6.00	2,839.71	17,038.27
46	83711	SINAPI	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=1,00 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA E USO DE RETROESCAVADEIRA	Un	7.00	3,290.69	23,034.82
47	83712	SINAPI	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=1,20 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA E USO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	Un	16.00	4,296.88	68,750.15
48	83713	SINAPI	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA E USO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	Un	5.00	5,258.85	26,294.27
49	83714	SINAPI	ACRESCIMO NA ALTURA DO POÇO DE VISITA, 175 KG, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	101.00	568.41	57,409.36
50	83692	SINAPI	TAMPAO FERRO FUNDIDO P/ POCO DE VISITA, 175 KG, TIPO T-170 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Un	43.00	574.64	24,709.31
51	73964/005	SINAPI	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA E COMPACTACADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m³	33,599.17	9.01	302,727.07
52	74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A2,6 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG A2,6 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	2,295.64	1.25	2,872.73
53	72681	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³X/km	27,547.74	1.13	31,025.50
54	73710	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	1,093.80	100.43	109,854.62
55	74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A2,6 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG A2,6 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	1,312.56	1.30	1,712.65
56	72681	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³X/km	13,125.60	1.17	15,415.62
57	73764/005	SINAPI	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 10CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	m²	1,823.00	79.01	144,043.27
58	74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A2,6 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG A2,6 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DO MATERIAL DE BLOCOS SEXTAVADO QUE NÃO SERÁ REUTILIZADO	m³	1,823.00	1.36	2,480.82
59	72681	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³X/km	21,876.00	1.22	26,792.64
60	4463	NOVACAP	ESTRIBO DE FERRO FUNDIDO, PARA ESCADA MARINHEIRO, (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	um	43.00	30.71	1,320.34
						SUBTOTAL	2,708,831.76
						BDI 23,85%	646,286.21
						TOTAL DOS SERVIÇOS	3,355,117.97

Gerado por PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA em 27/08/2025 14:41:30

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:30
Número do documento: 19110616115400000000047094153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115400000000047094153
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Condomínio RK

Csaneo

Csaneo

ESTIMATIVAS DE CUSTOS - SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL CONDOMÍNIO RK

Nº do Orçamento:

Data Base Orçamento: Fev/2018 (Tabela Novacap - Fev/2018 e Sinapi - Jan/2017 atualizadas pelo INCC)

Objeto: Sistema de Drenagem Pluvial - REDE CONVECIONAL
Interessado: Condomínio RK
Local: Sobradinho/DF
Data: Abril/2018

Item	Código	Fonte	Descrição Serviço/ Material	Un.	Quantidade	Custo unit.	Custo total
			MACRODRENAGEM - GALERIAS				
Item	Código	Fonte	Descrição Serviço/ Material	Un.	Quantidade	Custo unit.	Custo total
61	40452	SINAPI	GABIAO MANTA (COLCHAO) MALHA HEXAGONAL 6 X 8 CM (ZN/AL + PVC), FIO 2,0 MM, DIMENSOES 5,0 X 2,0 X 0,30 M (C X L X A)	m³	8,622.72	66.51	573,505.62
62	CPU001	CSANEO	GALERIA MOLDADA IN LOCO SEÇÃODE 1,65 X 1,65, PROFUNDIDADE ATÉ 6,0 M.	m	1,352.56	1,952.22	2,640,495.32
63	CPU003	CSANEO	GALERIA MOLDADA IN LOCO SEÇÃODE 2,00 X 2,00, PROFUNDIDADE ATÉ 6,5 M	m	54.75	3,057.48	167,397.09
65	CPU004	CSANEO	VISITA EM GALERIA - 3.60M X 3.60M	m	25.00	209.03	5,225.85
66	4490	NOVACAP	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL, PARA IMPLANTAÇÃO, COM CADASTRAMENTO DE OUTRAS REDES DE INFRA-ESTRUTURA, QUE INTERFIRAM NO CAMINHAMENTO OU QUE ESTEJAM PARALELAS	m	1,407.31	6.59	9,280.80
67	73682	SINAPI	CADASTRO DE REDES, INCLUSIVE TOPÓGRAFO E DESENHISTA	m	3,142.31	1.00	3,145.79
						SUBTOTAL	3,399,050.66
						BDI 23.95%	814,072.63
						TOTAL DOS SERVIÇOS	4,213,123.29
			RESERVATÓRIOS				
Item	Código	Fonte	Descrição Serviço/ Material	Un.	Quantidade	Custo unit.	Custo total
67	4125	NOVACAP	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA ATÉ 5,0 km	m³	21,340.00	28.15	600,965.34
68	4135	NOVACAP	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA ATÉ 5,0 km	m³	12,804.00	36.20	463,496.43
69	4145	NOVACAP	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA E SOLOS DE JAZIDAS, COM DISTÂNCIA ATÉ 5,0 km	m³	8,538.00	57.03	486,802.82
70	4126	NOVACAP	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE MATERIAL, PARA DISTÂNCIA ATÉ DE 5,0 km	m³	42,680.00	28.16	1,201,970.67
71	4170	NOVACAP	COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM GRAU MÍNIMO DE 95% PROCTOR NORMAL	m³	14,226.67	4.18	59,519.01
72	4101	NOVACAP	LIMPEZA SUPERFICIAL DE CAMADA VEGETAL	m²	23,650.00	0.20	4,686.76
73	4326	NOVACAP	EXECUÇÃO DE DISSIPADOR DE ENERGIA 1.50 M	und	4.00	64,934.05	259,736.21
74	4594	NOVACAP	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE ADUBAÇÃO	m²	3,355.20	10.25	34,390.38
75	4594	NOVACAP	Alambrado em tela de ferro 15 revestido em PVC, malha de 2 1/2", fixada com arame 12soldado em tubo de ferro industrial 3" parede grossa, inclusive pintura cor verde, (fornecimento e colocação)	m²	2,160.00	179.47	387,647.44
76	4377A	NOVACAP	Concreto preparado em obra, fck 20 MPa, inclusive lançamento manual e aplicação,(fornecimento) - VERTEDOR	m³	851.00	449.78	382,765.75
77	4370	NOVACAP	Armadura de aço CA-50, corte, dobra e montagem -VERTEDOR	kg	8,966.00	6.54	58,634.62
78	4367	NOVACAP	Forma comum para concreto, com 2 reaproveitamentos - VERTEDOR	m²	1,394.00	93.01	129,653.90
79	4727	NOVACAP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL	m²	2,530.00	24.96	63,145.29
						SUBTOTAL	4,133,434.62
						BDI 23.95%	989,957.59
						TOTAL DOS SERVIÇOS	5,123,392.21
			EMISSÁRIO				
Item	Código	Fonte	Descrição Serviço/ Material	Un.	Quantidade	Custo unit.	Custo total
80	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	0.80	5.86	4.69
81	90093	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	86.52	3.64	314.88
82	83667	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO	m²	3.60	41.91	150.88
83	83668	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO	m²	1.80	59.90	107.82
84	83769	SINAPI	ESCORAMENTO DE MADEIRA EM VALAS, TIPO PONTALETEAMENTO	m²	30.60	9.51	291.02

Gerado por PATRICIA em 27/08/2025 14:41:31
LIDIA PATRICIA DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
Número do documento: 19110616115500000000047094156
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115500000000047094156
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Condomínio RK

Orsaneo

ESTIMATIVAS DE CUSTOS - SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL CONDOMÍNIO RK

Nº do Orçamento:

Data Base Orçamento: Fev/2018 (Tabela Novacap - Fev/2016 e Sinapi - Jan/2017 atualizadas pelo INCC)

Objeto: Sistema de Drenagem Pluvial - REDE CONVECIONAL
Interessado: Condominio RK
Local: Sobradinho/DF
Data: Abril/2018

Item	Código	Fonte	Descrição Serviço/ Material	Un.	Quantidade	Custo unit.	Custo total
85	74164/004	SINAPI	LASTRO DE BRITA	m³	20.00	85.94	1,718.77
86	74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	20.00	1.25	25.03
87	72881	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	240.00	1.13	270.30
88	7758	SINAPI	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	257.45	610.35	157,135.77
89	73891/001	SINAPI	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	h	56.00	5.84	327.03
90	73816/001	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	m	200.00	23.24	4,648.89
91	73697	SINAPI	ENROCAMENTO MANUAL, SEM ARRUMACAO DO MATERIAL	m³	60.00	149.44	8,966.16
92	4417	NOVACAP	ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO PB, Ø 1500 MM, INCLUSIVE ACERTO DE GREIDE E REJUNTE	m	257.45	109.42	28,169.18
93	83713	SINAPI	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA E USO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	Un.	25.00	5,258.85	131,471.35
94	83692	SINAPI	TAMPAO FERRO FUNDIDO P/ POCO DE VISITA, 175 KG, TIPO 1-170 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Un.	25.00	574.64	14,365.88
95	73984/005	SINAPI	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA E COMPACTACADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m³	20.00	9.01	180.20
96	74010/001	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG A2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	412.60	1.25	516.32
97	72881	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³Xkm	495.12	1.13	557.63
						SUBTOTAL	349,221.79
						BDI 23.95%	83,638.62
						TOTAL DOS SERVIÇOS	432,860.41

GERENCIAMENTO DAS OBRAS

Item	Código	Fonte	Descrição Serviço/ Material	Un.	Quantidade	Custo unit.	
99	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,700.00	89.57	152,265.16
100	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,000.00	31.04	62,089.46
101	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,000.00	21.43	64,289.61
102	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,000.00	21.29	63,883.11
103	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,500.00	22.11	77,377.19
104	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,500.00	16.50	41,243.50
105	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,000.00	22.02	88,097.37
						SUBTOTAL	549,245.59
PESO DAS TUBULAÇÕES DE CONCRETO - 400MM (265KG); 600MM (460KG); 800MM (880KG); 1000MM (1430KG); 1200MM (1840KG); 1500MM; (2600KG)					BDI	23.95%	131,544.32
					TOTAL DOS SERVIÇOS		680,789.91
			TOTAL GERAL				14,260,280.24

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31 LUCIANO SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
Número do documento: 19110616115500000000047094156
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115500000000047094156
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:31
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DOCUMENTO 03

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
Número do documento: 19110616115500000000047094156
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115500000000047094156
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento III

Manifestação de Pendências SEI-GDF n.º 18/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III

PROCESSO Nº:	00391-00022001/2017-79
TIPO DE LICENÇA:	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
TIPO DE ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM
INTERESSADO:	CONDOMÍNIO RK
CPF ou CNPJ:	00140373/0001-68

Durante a análise do processo de licenciamento ambiental referente ao sistema de drenagem pluvial do condomínio RK, com fulcro na resolução CONAMA nº 237 de 1997, artigo 10, inciso IV, e artigo 15, verificou-se a necessidade de complementações/correções e adequações, que deverão ser apresentadas a este Instituto, dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva manifestação, conforme a seguir:

1. COMPLEMENTAÇÕES OU CORREÇÕES:

1.1. Apresentar as complementações ou correções desta Manifestação de Pendências tópico a tópico.

Motivo: Os projetos apresentados (8358048;15057965;15058147) estão em grande parte repetidos, não foi identificado nos mesmos as pendências solicitadas na Informação Técnica (10401875).

1.2. Apresentar Outorga da ADASA que contemple os mesmos dados apresentados em projeto enviado ao IBRAM/DF.

Motivo: O documento (3071371) apresenta dados diferentes dos que constam no projeto apresentado (8358048;15057965;15058147). O valor apresentado na Outorga emitida pela ADASA acerca da Área de drenagem do empreendimento é de 137,20 ha; No projeto apresentado esta área é de 144,15 ha e na escritura do condomínio apresentada consta que a área é de 148,8895 ha. O valor apresentado como área de contribuição no projeto deve ser igual à área de drenagem da Outorga da ADASA.

1.3. Apresentar documento da NOVACAP determinando se o projeto apresentado foi **APROVADO** ou **NÃO APROVADO.**

Motivo: Através da Carta SEI-GDF nº 128/2018 - NOVACAP/PRES/DU anexada no documento (15058147) não ficou claro se a NOVACAP **APROVOU** ou **NÃO APROVOU** o projeto apresentado para a adaptação da rede interna de drenagem (MICRODRENAGEM) que foi dimensionada e implantada com base em um Tempo de Retorno (TR) de 5 (cinco) anos. Conforme "RESOLUÇÃO Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2018 , Art. 6°, § 2o. Se houver a necessidade de instalação de sistema de drenagem de águas pluviais, deve ser apresentado o respectivo projeto de engenharia, o qual, caso esteja em área urbana, **deve estar aprovado pela NOVACAP**."

1.4. Adequar o cronograma físico apresentado, para que seu prazo de execução esteja dentro do período de validade da Licença Ambiental Simplificada (LAS).

Motivo: Adequar o cronograma que atenda ao disposto na Resolução N° 01 de 30 de Janeiro de 2018, em seu "Art. 16. A Licença Ambiental Simplificada terá prazo de validade de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, admitindo-se renovações periódicas."

1.5. Apresentar uma simulação hidráulica da rede de **MICRODRENAGEM** adotando os valores para um TR de 10 (dez) anos e apresentar a solução que será implementada para que a diferença entre o volume de chuva do TR de 10 (dez) anos e o TR de 5 (cinco) anos seja totalmente captado e direcionado para o sistema de drenagem pluvial do condomínio (MICRODRENAGEM), não extravasando estes volumes para as áreas vizinhas ao Condomínio RK, afim de se evitar novos danos ambientais. Deve-se seguir as recomendações para as novas adequações quanto a utilização da declividade mínima da tubulação.

Motivo: As adaptações requeridas no projeto apresentado devem estar em conformidade com todas as legislações vigentes. Conforme apresentado no documento (15057965) no Item 4. DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM PLUVIAL DO DISTRITO FEDERAL, no último paragrafo do item descreve que: "A drenagem na fonte e a microdrenagem devem ser dimensionadas considerando as capacidades existentes na macrodrenagem, evitando aumentar a vazão. Os projetos não podem ser estudados e elaborados isoladamente e não podem transferir aumento de vazão ou impacto na qualidade da água ou provocar erosão. Buscou-se neste projeto atender perfeitamente esses parâmetros." Para cada novo projeto e/ou readequações em projetos já instalados, estes devem seguir as recomendações dos dispostos nos: Termo de referência da NOVACAP e a RESOLUÇÃO ADASA de Nº 09 de 2011, **PRINCIPALMENTE** atendendo o TR de 10 (dez) anos, declividades e dados referenciados.

1.6. Apresentar novas adequações para o projeto da rede interna de drenagem (MICRODRENAGEM), que não permitam que as tubulações existentes e as adequações apresentadas sejam implantadas e continuem em serviço sobre áreas edificadas, **ou** apresentar documentos comprobatórios dos proprietários dos lotes afetados por estas tubulações, de que, estão cientes da existência da tubulação que passa abaixo dos seus lotes e não se opõem a sua manutenção e operação.

Motivo: Consta nos projetos apresentados alguns trechos com estas características descritas acima, essas redes devem estar em áreas não edificadas ou possuírem uma área de servidão não edificada para segurança dos moradores. Se faz necessário documentos que comprovem a **anuência** dos proprietários destes lotes em função do uso e manutenção das redes implantadas.

Cópia disponibilizada em 27/08/2025 14:41:31 por PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55 - ASSINADO ELETRONICAMENTE

Foto 1: Redes sobre áreas edificadas.

Foto 2: Localização das redes descritas.

Foto 3: Rede apresentada no documento (15058325) inverte as redes (Existente e a ser readequada).

1.7. Nos termos da alínea d, art. 6º da Resolução CONAM nº 01, de 30/01/18, apresentar comprovante de propriedade, posse ou ocupação a qualquer título da área - sugere-se a Certidão de Ônus - da Chácara Bela Vista, vizinha ao condomínio, que **outorgue ao titular permitir a construção de equipamentos públicos em sua área**. Caso não possua esta referência deverá ser anexado a este processo um documento do **proprietário** do terreno autorizando estas implementações.

Motivo: A chácara será responsável por abrigar: As bacias de qualidade, de quantidade, tubulações e galerias do sistema de drenagem pluvial (MACRODRENAGEM) a serem construídos. Consta no documento apresentado (15058147) o "Termo Aditivo de acordo para construção de bacias de contenção (reservatórios de qualidade e de detenção) do sistema de drenagem das águas pluviais do condomínio RK, visando a solução de problemas ambientais causados à chácara Bela Vista e áreas circunvizinhas." e um "Termo de acordo para a construção de bacias de contenção do sistema de drenagem das águas pluviais do condomínio RK, visando a solução de problemas ambientais causados à chácara Bela Vista." Não há documento comprobatório de titularidade de propriedade da chácara Bela Vista, vizinha do condomínio.

1.8. Apresentar soluções para a implantação do trecho da **GALERIA 1**, do **PV 5** ao **PV 6**, pois este trecho intercepta um talvegue.

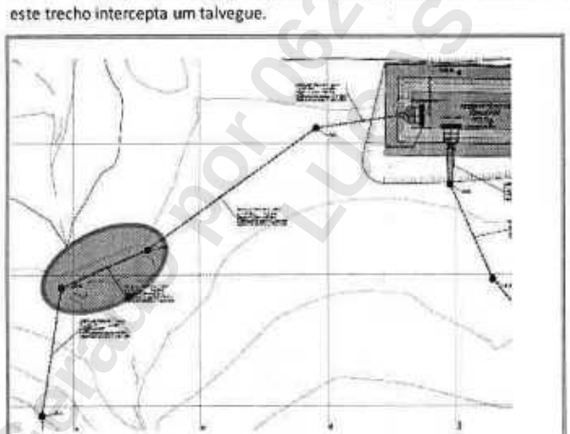

Imagem 1: Trecho que passa por talvegue.

Motivo: Apresentar soluções para que o processo de escavação não provoque risco de ruptura no solo já estabilizado, recomenda-se o uso de tecnologias não destrutivas para implantação deste trecho.

1.9. Esclarecer as conexões entre o PV 104 da REDE - MACRO 1 e o PV 215 da REDE - MACRO 2 com o Reservatório de Qualidade.

Motivo: Através do documento apresentado (8358048) há divergência entre o valor das cotas apresentadas na tabela de MACRODRENAGEM e na prancha apresentada.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
LUCAS DE SANTOS ARAUJO

Local: Condominio RK - CONCRETO - MACRODRENAGEM

Data: Abril/2018

Curva Usada: Eng Francisco J. S. Pereira

Tempo de Recorrência : 10 Anos

R.T.: Eng. Antônio José de Brito - CREA: 7965/D-DF

Localização			Terreno			Deflúvio a Escoar para Jusante						
	Trecho		Cotas									
Rede	PV Montante	PV Jusante	Montante	Jusante	Declividade	Área de Contribuição	Σ Áreas	Coef. de Distribuição (n)	Coeficientes	Σ Áreas x Coeficientes	Tempo de Concent.	Intensidade
			m	m	m/m	ha	ha		%	ha	s	L/s/ha
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
REDE - MACRO 2	212	213	1086.47	1085.85	0.0413		81.7366	1.00	59.00%	48.2246	1,386.57	294.51
REDE - MACRO 2	213	214	1085.85	1085.77	0.0053		81.7366	1.00	59.00%	48.2246	1,390.00	294.11
REDE - MACRO 2	214	215	1085.77	1084.90	0.0580		81.7366	1.00	59.00%	48.2246	1,393.43	293.71
REDE - MACRO 2	215	Reservatório	1084.90	1082.00	0.1543		81.7366	1.00	59.00%	48.2246	1,396.87	293.31
REDE - MACRO 1	98	99	1,084.50	1,084.09	0.3280		62.4198	1.00	59.00%	36.8277	1,603.87	271.26
REDE - MACRO 1	99	100	1,084.09	1,083.67	0.3360		62.4198	1.00	59.00%	36.8277	1,604.14	271.23
REDE - MACRO 1	100	101	1,083.67	1,083.25	0.3360		62.4198	1.00	59.00%	36.8277	1,604.41	271.21
REDE - MACRO 1	101	102	1,083.25	1,082.84	0.3280		62.4198	1.00	59.00%	36.8277	1,604.67	271.18
REDE - MACRO 1	102	103	1,082.84	1,082.42	0.3360		62.4198	1.00	59.00%	36.8277	1,604.94	271.15
REDE - MACRO 1	103	104	1,082.42	1,082.00	0.3360		62.4198	1.00	59.00%	36.8277	1,605.21	271.13
REDE - MACRO 1	104	Reservatório	1,082.00	1,082.00			62.4198	1.00	59.00%	36.8277	1,605.48	271.10

Tabela 1: Valores com cotas corretamente dimensionadas.

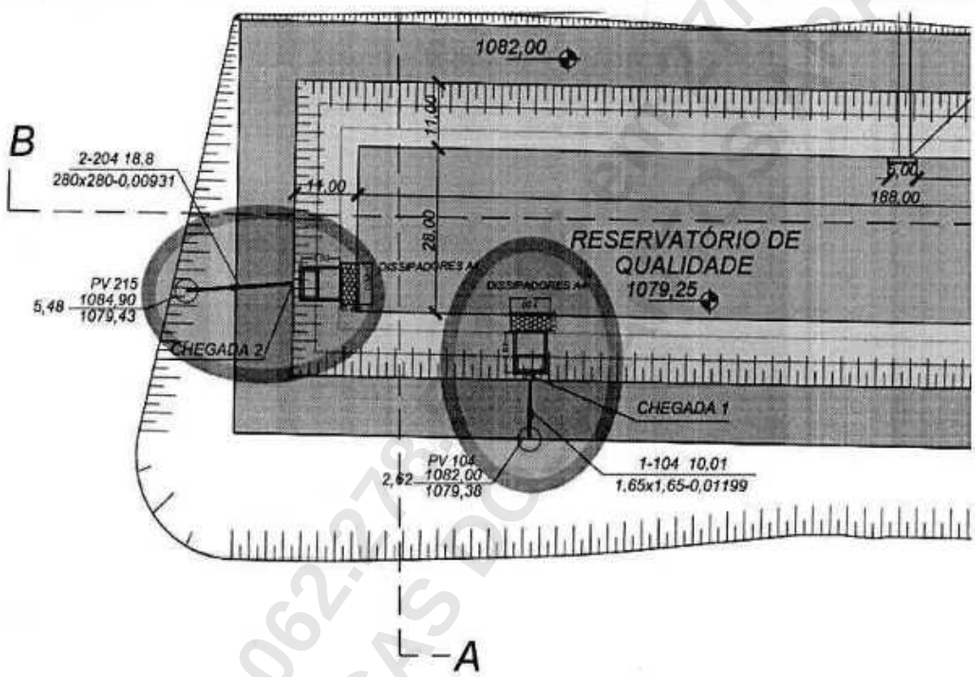

Imagem 2: Valores de cotas dos PVS diferentes dos valores apresentados na Tabela 1.

2. RECOMENDAÇÕES/OBSERVAÇÕES:

Para dar andamento ao processo de licenciamento ambiental requerido é necessário que as pendências elencadas acima sejam realizadas, alteradas ou explicadas conforme com o que se pede.

Os itens devem ser respondidos **ITEM** a **ITEM** com as considerações requisitadas. A cada **CÓPIA** de projeto apresentada para detalhar determinado documento anexado se faz necessárioa a análise de todo o projeto apresentado, buscando averiguar se há modificações em relação ao projeto anteriormente apresentado.

Estas recomendações buscam dar mais celeridade ao processo requisitado pelo interessado.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMARGOS - Matr.:1689519-3, Assessor(a)**, em 28/02/2019, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA - Matr.0184042-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 28/02/2019, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **17287320** código CRC= **32556778**.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
Número do documento: 19110616115500000000047094156
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115500000000047094156
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:31
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
Número do documento: 19110616115500000000047094156
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115500000000047094156
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 287

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. MORAES MARQUES. Do que, para constar, lavrei este.

Sobradinho - DF, segunda-feira, 22 de abril de 2019 às 17h35.

Dirani Ferreira da Silva
Técnico Judiciário

Registrado
Último andamento: 22/04/2019 - CONCLUSOS
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:31 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
Número do documento: 19110616115500000000047094158
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115500000000047094158
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 389

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:31
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DESPACHO

Rhj.
Ao Ministério Público.

Sobradinho - DF, quarta-feira, 24 de abril de 2019 às 15h10.

MORAES MARQUES
Juiz de Direito

Registrado
Último andamento: 24/04/2019 - DESPACHO PROFERIDO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
Número do documento: 19110616115500000000047094161
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115500000000047094161
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 290

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CERTIDÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nesta data, conforme Portaria nº 03/2010 deste Juízo, faço estes autos com vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS .

Sobradinho - DF, quinta-feira, 25 de abril de 2019 às 15h16.

Daniel de Lima Barbosa
Técnico Judiciário

F … IO DISTRITO FEDERAL

D

A

M

Recebimento no MPDFT em 26/04/19 às 16:33h.
Recebido: _____
Conclusão dos presentes autos para a
Promotoria de Justiça de Defesa do Meio
Ambiente em 6/24/19

Júlia Marcia de Camargo
Mat. 828-1/MPDFT

Arquimedes Miranda
Mat.3074-1/MPDFT

Registrado
Último andamento: 25/04/2019 - AUTOS NO ESCANINHO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:31
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
Número do documento: 19110616115500000000047094057
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115500000000047094057
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

TJDFT - Circunscrição Judiciária de SOBRADINHO
Comprovante de recebimento de Processo sem Petição
Número do Protocolo: 2019.06.005186171 Data e Hora: 07/05/2019 17:27
Recebido em: VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
Processo: 2015.06.1.001000-4

EM BRANCO

MM Juiz

O Ministério Público concorda com o pedido de fls. 153/154, qual seja, a prorrogação do sursis por 2 anos a fim ciência dos documentos juntados

Brasília, 3 de maio de 2019

Cristina Rasia Montenegro
Promotora de Justiça
MPDFT

Gerado por 062.278.576-06 em 27/08/2025 14:41:31
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
Número do documento: 19110616115500000000047093973
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115500000000047093973
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 291

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. MORAES MARQUES. Do que, para constar, lavrei este.

Sobradinho - DF, quarta-feira, 08 de maio de 2019 às 17h04.

Eduardo Silva Cascaes
Analista Judiciário

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:31
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Registrado
Último andamento: 08/05/2019 - CONCLUSOS
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
Número do documento: 19110616115500000000047093977
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115500000000047093977
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
LUCAS JOSE DOS SANTOS ARAUJO

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de pedido da Defesa pela prorrogação da Suspensão Condicional do Processo, fls. 153/154.

Instado, o Ministério Público não se opôs, fls. 290-verso.

Em virtude dos fatos narrados, bem como dos documentos juntados aos autos pela Defesa, defiro o pedido, a fim de prorrogar o período para o cumprimento integral de SURSIS, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

Sobradinho - DF, quinta-feira, 09 de maio de 2019 às 16h40.

SOUZA ANTUNES
Juíza de Direito Substituta

Registrado
Último andamento: 09/05/2019 - DECISAO PROFERIDA - 315982
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
Número do documento: 19110616115500000000047093979
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115500000000047093979
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 193

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CERTIDÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nesta data, conforme Portaria nº 03/2010 deste Juízo, faço estes autos com vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS .

Sobradinho - DF, sexta-feira, 10 de maio de 2019 às 16h32.

Daniel de Lima Barbosa
Técnico Judiciário

RECE **DISTRITO FEDERAL E D**

DATA

ASSI

MAT

Recebimento no MPDFT em 13/05/19, às 16:35h.
Recebido:
Conclusão dos presentes autos para a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente em 13/05/19.
Júlia Márcia de Camargo
Mat. 828-1/MPDFT
Arquimedes Miranda
Mat.3074-1/MPDFT

Registrado
Último andamento: 10/05/2019 - AUTOS NO ESCANINHO
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:31 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
Número do documento: 19110616115500000000047094169
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115500000000047094169
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO

AÇÃO PENAL PÚBLICA
AUTOS nº *2015.06.1.001000-4*
08190.184974/15-63 - MPDFT

DFT - Circunscrição Judiciária de SOBRADINHO
mprovante de recebimento de Processo com Petição
imero do Protocolo: 2019.06.005661702 Data e Hora: 17/05/2019 16:23
ebido em: VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO
ocesso: 2015.06.1.001000-4

O Ministério Público, através da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, **cientifica-se** da Decisão às fl. 292, que, com a anuência deste Ministério Público, deferiu o pedido de prorrogação do período para o cumprimento integral do sursis, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Brasília, 15 de maio de 2019.

Cristina Rasia Montenegro
Promotora de Justiça

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:31
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
Número do documento: 19110616115500000000047094183
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115500000000047094183
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Vara Criminal de Sobradinho

Folha Nº 295

Processo : 2015.06.1.001000-4
Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto : DIREITO PENAL
Nº do Inquérito : 10432014
Delegacia : 13DPDF
Autor : MINISTERIO PUBLICO
Réu : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) documento(s) de fls. 294

Sobradinho - DF, sexta-feira, 17 de maio de 2019 às 16h38.

Eduardo Silva Cascaes
Analista Judiciário

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:31
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Registrado
Último andamento: 17/05/2019 - CERTIDAO EMITIDA
Incluído na Pauta: ___/___/_____ 1/1

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
Número do documento: 19110616115500000000047094164
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616115500000000047094164
Assinado eletronicamente por: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA - 06/11/2019 16:11:55

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Nº Folha 296

Fórum Des. Juscelino José Ribeiro
Vara Criminal de Sobradinho

Certificação de Publicação da Pauta

Processo : 2015.06.1.001000-4
Ação : Ação Penal

Título : DECISAO

Texto Publicado: Nº 2015.06.1.001000-4 - Acao Penal - Procedimento Ordinario - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s).: NAO CONSTA ADVOGADO. R: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK. Adv(s).: DF028564 - ANDREA ROCHA NOVAES. VITIMA: EM APURACAO. Adv(s).: (.). DECISÃO Vistos, etc. Trata-se de pedido da Defesa pela prorrogação da Suspensão Condicional do Processo, fls. 153/154. Instado, o Ministério Público não se opôs, fls. 290-verso. Em virtude dos fatos narrados, bem como dos documentos juntados aos autos pela Defesa, defiro o pedido, a fim de prorrogar o período para o cumprimento integral de SURSIS, pelo prazo de 2 (dois) anos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sobradinho - DF, quinta-feira, 09/05/2019 às 16h40. SOUZA ANTUNES Juíza de Direito Substituta.

Disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico no dia 24/05/2019, Sexta-feira , à(s) fl(s). 4828/4832

Último Andamento do Processo: Divulgacao - 24/05/2019

Certificado em 24/05/2019, sexta-feira

Daniel de Lima Barbosa - mat. 315.609

Gerado por 062.218.[illegible]-06 em 27/08/2025 14:41:31
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

VARCRISOB
Vara Criminal de Sobradinho

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

RÉU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CERTIDÃO

Nos termos do artigo 15-A da Portaria Conjunta nº 24/2019, com redação dada pela Portaria Conjunta nº 81/2019, faço intimar o Ministério Público para ciência da digitalização dos autos nº 0000987-27.2015.8.07.0006, bem como para que se manifeste(m) acerca de eventual desconformidade com os autos físicos, no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à parte que a suscitar proceder à digitalização das peças e providenciar a respectiva inserção no processo eletrônico, conforme artigo 15-B da referida Portaria.

Fica(m) a(s) parte(s) ciente(s) de que o processo físico ficará disponível em cartório pelo prazo acima, e, após o seu decurso, os autos serão arquivados e remetidos à Coordenadoria de Atendimento e Transferência da Custória Arquivística - COARQ.

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Gerado por 062.278.501-06 em 27/08/2025 14:41:31
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO-DF

PJE nº0000987-27.2015.8.07.0006

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em atenção à certidão de ID nº 49591833, informa que observou regularidade na digitalização das fls. 02 a 296 do processo físico, sem identificar falta de folhas.

Anoto, por oportuno, que desde a decisão ID: 49179929 não ha manifestação do autor, razão pela qual oficia o Ministério Público pela intimação do réu a fim de esclarecer a este juízo o cumprimento do sursis.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2019.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
Promotora de Justiça

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:31
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:31
Número do documento: 19111223201200000000047669723
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111223201200000000047669723
Assinado eletronicamente por: Cristina Rasia Montenegro - 12/11/2019 23:20:01

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara Criminal de Sobradinho
Setor Central Administrativo e Cultural A, TÉRREO, SALA B37, Sobradinho, BRASÍLIA - DF - CEP: 73010-501
Telefone: ( )
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

email: 1vcrim.sob@tjdft.jus.br

Processo n.º 0000987-27.2015.8.07.0006

Feito: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

RÉU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Destinatário: **CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK** , Endereço: RODOVIA DF 440, KM 2.5, SOBRADINHO, REGIAO DOS LAGOS, BRASÍLIA - DF - CEP: 72000-000

O Dr. MORAES MARQUES, Juiz de Direito da Vara Criminal de Sobradinho **MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça a quem for este distribuído, que em seu cumprimento:

INTIME CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK (RÉU), na pessoa do representante legal, no endereço acima informado, para que tenha CIÊNCIA da decisão proferida por este juízo, cuja cópia segue anexa, bem como para que compareça a esta secretaria a fim de dar cumprimento ao SURSIS, no prazo de 10 (dez) dias.

Observações ao Senhor Oficial de Justiça:

---

1. **Fica desde já autorizado o cumprimento em HORÁRIO ESPECIAL.**

2. O Sr. Oficial de Justiça, em caso de necessidade, terá a prerrogativa de requisitar força policial, podendo, em caso de recusa, identificar qualquer agente de segurança pública que não se preste em atendê-lo, para providências do juízo.

BRASÍLIA-DF, 21 de novembro de 2019 15:26:13.

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE

Obs: Os documentos/decisões do processo, cujas chaves de acesso estão acima descritas, poderão ser acessados por meio do link: https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam (ou pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Advogados" > item "Processo Eletrônico - PJe" > item "Autenticação de documentos"; ou também pelo site do TJDFT:

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:32
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

"www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Cidadãos" > item "Autenticação de Documentos" > item "Processo Judicial Eletrônico - PJe [Documentos emitidos no PJe]).

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:32
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Dados do Mandado

Número do mandado:	2019.575909
Número do processo:	0000987-27.2015.8.07.0006
ID Doc. PJE:	50424571
Data da distribuição:	25/11/2019
Destinatário:	CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, deixei de dar cumprimento ao r. mandado, em 26/11/2019 às 09:00, considerando que NÃO INTIMEI O CONDOMÍNIO RK AP 101 REGIÃO DOS LAGOS (SOBRADINHO) BRASÍLIA-DF CEP 70297-400, CPF/CNPJ NÃO INFORMADO, TELEFONE NÃO INFORMADO, visto que este é (SETOR DIVERSO DO SETOR DE TRABALHO DESTA OFICIALA DE JUSTIÇA.).

Distrito Federal, 02 de Dezembro de 2019.

RAQUEL COSTA BORGES
Oficial(a) de Justiça - mat. 307175

Gerado por 062.270.571-06 em 27/08/2025 14:41:32
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Chave de acesso: https://ceman.tjdft.jus.br/certidoes/5a7b1bff-dc3f-43d3-9bb1-2d32d2c444e5

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:32
Número do documento: 19120218031900000000049066521
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120218031900000000049066521
Assinado eletronicamente por: RAQUEL COSTA BORGES - 02/12/2019 18:00:51

EXELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO-DF

Processo nº: **0000987-27.2015.8.07.0006**

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, por sua advogada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção Manifestação do Ilmo. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ID 49781256, apresentar sua **MANIFESTAÇÃO**, e ao final requerer:

O réu apresentou documentação comprobatória a fim de apresentar as providências que estão em andamento para o cumprimento da SURSIS.

O condomínio RK apresentou toda documentação exigida conforme documentos juntados de ID 49180088 e 49180091 e ainda aguarda autorização para as providencias de recuperação das áreas deterioradas.

Foi requerido nos autos do processo a prorrogação do prazo para cumprimento do SURSIS.

-

Nestes termos,

pede deferimento.

Sobradinho – DF, 3 de dezembro de 2019

ANDRÉA ROCHA NOVAES

OAB/DF 28.564

Gerado por 062.278.[illegible]06 em 27/08/2025 14:41:32
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:32
Número do documento: 19120317242700000000049176153
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120317242700000000049176153
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 03/12/2019 17:24:28

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:32
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

RÉU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

DESPACHO

Ao Ministério Público.

BRASÍLIA, DF, 5 de dezembro de 2019 13:35:19.

JOSE ROBERTO MORAES MARQUES

Juiz de Direito

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:32
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
02a. P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

MM Juiz,

Em atenção a Petição, ID: 51363929, vem o Ministério Público requerer que o IBRAM apresente a este juízo informações sobre a recuperação da área.

Anote-se que a dilação do prazo de sursis já foi extendido por mais dois anos, conforme Decisao, ID: 49179929.

Brasília, 6 de dezembro de 2019.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:32
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:32
Número do documento: 19120607161500000000049438778
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120607161500000000049438778
Assinado eletronicamente por: Cristina Rasia Montenegro - 06/12/2019 07:16:08

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

RÉU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

DESPACHO

ID 51639262. Atenda-se.

Oficie-se, instruindo.

BRASÍLIA, DF, 10 de dezembro de 2019 14:31:01.

JOSE ROBERTO MORAES MARQUES

Juiz de Direito

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:32
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara Criminal de Sobradinho
Setor Central Administrativo e Cultural A, TÉRREO, SALA B37, Sobradinho, BRASÍLIA - DF - CEP: 73010-501
Telefone: (61) 31033098/31033097
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

email: 1vcrim.sob@tjdft.jus.br

Ofício n. 52/2019-VCRSOB. Sobradinho/ DF, 16 de janeiro de 2020.

Ao(À) Senhor(a) Presidente do

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Endereço: SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar

Brasília/DF - CEP 70.750-543

Assunto: Solicita informações .

Processo n°:0000987-27.2015.8.07.0006

Ação: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

Réu(s): CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

Inquérito n. 1043/2014 da 13ª Delegacia de Polícia (Sobradinho)

Senhor(a) Presidente,

De ordem do Dr. SAMER AGI, Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal de Sobradinho/DF, solicito a Vossa Senhoria encaminhar a este juízo informações sobre o Plano de Recuperação de Área Degrada - PRAD, o qual deveria ter sido apresentado pelo CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK a esse órgão ambiental competente, conforme Relatório de Investigação Social - RIS, apresentado pelo Ministério Público nos autos supramencionado, cuja cópia segue anexo .

FAVOR ENVIAR A RESPOSTA POR MEIO DIGITAL AO EMAIL DESTE JUÍZO, POR SE TRATAR DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, E MENCIONAR NA RESPOSTA O NÚMERO DO PROCESSO JUDICIAL A QUE SE REFERE.

Gerado por 062.218.511-06 em 27/08/2025 14:41:32
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Obs: Os documentos/decisões do processo, cujas chaves de acesso estão acima descritas, poderão ser acessados por meio do link: https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam (ou pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Advogados" > item "Processo Eletrônico - PJe" > item "Autenticação de documentos"; ou também pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Cidadãos" > item "Autenticação de Documentos" > item "Processo Judicial Eletrônico - PJe [Documentos emitidos no PJe]).

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:32
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara Criminal de Sobradinho
Setor Central Administrativo e Cultural A, TÉRREO, SALA B37, Sobradinho, BRASÍLIA - DF - CEP: 73010-501
Telefone: (61)3103-3097/(61)3103-3098
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

email: 1vcrim.sob@tjdft.jus.br

Processo n.º 0000987-27.2015.8.07.0006

Feito: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

RÉU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

MANDADO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Destinatário: PRESIDENTE IBRAM DF
Endereço: **SEPN 511 Bloco C, Asa Norte, BRASÍLIA - DF - CEP: 70750-543**

O Dr. SAMER AGI, Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal de Sobradinho/DF

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem for este distribuído, que em seu cumprimento:

ENTREGUE o documento anexo, Ofício n. 52/2019-VCRSOB, ao PRESIDENTE IBRAM DF, no endereço acima informado.

Observações ao Senhor Oficial de Justiça:

BRASÍLIA-DF, 16 de janeiro de 2020 11:48:46.

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE

Obs: Os documentos/decisões do processo, cujas chaves de acesso estão acima descritas, poderão ser acessados por meio do link: https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam (ou pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Advogados" > item "Processo Eletrônico - PJe" > item "Autenticação de documentos"; ou também pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Cidadãos" > item "Autenticação de Documentos" > item "Processo Judicial Eletrônico - PJe [Documentos emitidos no PJe]).

Gerado por 062.27*.*71-06 em 27/08/2025 14:41:33
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

VARCRISOB
Vara Criminal de Sobradinho

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

RÉU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, juntei aos autos Ofício Nº 94/2020 - IBRAM/PRESI/PROJU.

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:33
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Procuradoria Jurídica

Ofício Nº 94/2020 - IBRAM/PRESI/PROJU

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2020.

Processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Exmo. Sr. Juiz,

De ordem do Chefe da Procuradoria Jurídica do Instituto Brasília Ambiental e em atenção ao Ofício nº 52/2019-VCRSOB o qual solicita informações sobre o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD que deveria ter sido apresentado pelo Condomínio Residencial Rural RK ao IBRAM, informamos o que se segue:

Foi consultado o processo 0391-000512/2017 que trata de recuperação de área degradada no Condomínio RK.

Em abril de 2019 foi elaborado pelo IBRAM o Parecer Técnico 5 (21584852) o qual conclui pela inadequação do Plano de Recuperação de Área Degradada 17077891 e que deve ser apresentada uma série de esclarecimentos e complementações, de acordo com o item "4 - CONCLUSÃO" do citado documento.

Desde então, este Instituto não recebeu qualquer documento emitido pelo interessado em resposta à solicitação efetuada.

Sendo essas as informações a serem prestadas até o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

DÉBORA SILVA RAMOS

Assessora Especial - Matrícula n° 1693774-0

Ao Excelentíssimo Senhor

SAMER AGI

Juiz de Direito Substituto

Vara Criminal de Sobradinho

Setor Central Administrativo e Cultural A, Térreo, Sala B37, Sobradinho - DF

CEP: 73010-501

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SILVA RAMOS - Matr.1693774-0**, **Assessor(a) Especial**, em 24/01/2020, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:33
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34527126** código CRC= **2C8A099D**.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:33
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
Número do documento: 20012721285300000000052236895
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012721285300000000052236895
Assinado eletronicamente por: KATIA RIOTINTO DE LIMA SALES - 27/01/2020 21:28:53

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Flora e Recuperação Ambiental

Grupo de Trabalho de Recuperação de Áreas Degradadas

IBRAM - Parecer Técnico SEI-GDF n.º 5/2019 - IBRAM/PRESI/SUBIO/DIFLO/GTRAD

Referência: Processo nº 0391-000512/2017

Interessado: Condomínio RK

Assunto: Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
LEGIS DOS SANTOS ARAÚJO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico presta-se a dar continuidade à análise do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) no contexto do Grupo de Trabalho em apoio às demandas de recuperação de áreas degradadas (GTRAD), subordinado à Diretoria de Flora e Recuperação Ambiental (DIFLO), da Superintendência de Biodiversidade (SUBIO). Tal Grupo de Trabalho consta da Instrução Nº 331, de 23 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Pessoal - IBRAM, de 31 de agosto de 2018 (Documento SEI Nº 12112007).

O PRAD ora objeto de análise é de responsabilidade do Condomínio RK. Esse plano foi elaborado por razão de constatação de processos erosivos relacionados ao parcelamento de solo que encontra-se em fase de licenciamento corretivo.

2. LOCALIZAÇÃO E ZONEAMENTO

O Condomínio RK situa-se à margem da DF-440, aproximadamente 5 km da cidade de Sobradinho - DF. Conforme o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT (2009), atualizado pela lei Complementar Nº 854/2012, a área do Condomínio RK está inserida dentro da Zona Urbana de Uso Controlado II, que visa compatibilizar o uso urbano com a conservação dos recursos naturais, promover a recuperação ambiental e a proteção dos recursos hídricos.

A área objeto do PRAD, de acordo com o PDOT, está inserida na Zona Rural de Uso Controlado, composta, predominantemente, por áreas de atividades agropastoris, de subsistência e comerciais, sujeitas às restrições e condicionantes impostos pela sua sensibilidade ambiental e pela proteção dos mananciais destinados à captação de água para abastecimento público.

No Mapa de Unidades Hidrográficas do DF, a área está localizada na Unidade Hidrográfica do Ribeirão Sobradinho, Bacia Hidrográfica São Bartolomeu e Região Hidrográfica do Paraná. O córrego mais próximo que é afetado diretamente pelos processos erosivos existentes na área é o Capão Grande.

De acordo com o Decreto Federal Nº 88.940 de 7 de novembro de 1983 o lote encontra-se dentro da Área de Proteção Ambiental – APA da Bacia do Rio São Bartolomeu. Conforme a Lei Nº 5.344/2014, que dispõe sobre o rezoneamento da APA, localiza-se na maior parte em Zona de Ocupação Especial e Qualificação (ZOEQ), abrangendo também pequenas áreas da Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental (ZOEIA) e da Zona de conservação da Vida Silvestre (ZCVS).

3. ANÁLISE

A presente análise visa dar continuidade ao processo tendo em vista que o mesmo já foi alvo de manifestação do IBRAM por meio do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 11/2017 - IBRAM/SUGAP/COFLO/GEREA (1962656) da antiga Gerência de Recuperação Ambiental - GEREA.

O PRAD em questão é de responsabilidade técnica da empresa CSANEO Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda. Não se localizou a empresa e seus responsáveis técnicos no CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme previsão legal (Lei nº 041/89, Decreto n° 12.960/90, Decreto n° 21.784/00, Res. CONAM nº 28/98 e Instrução Nº 114, de 16/06/2014).

De acordo com o estudo, os processos erosivos a serem tratados com sua execução foram causados principalmente pela deficiência no sistema de microdrenagem do condomínio e ausência de sistema de macrodrenagem na região.

A área do condomínio possui um total de 148,89 hectares e 2.080 lotes. Embora o condomínio já possua sistema de microdrenagem implantado, são necessários ajustes pontuais para que o mesmo atenda ao tempo de retorno de 5 anos conforme projeto original de 2005. Cabe esclarecer que o sistema de drenagem não é alvo de análise deste documento. A presente manifestação se restringe à análise da solução proposta para os processos erosivos sendo que, caso necessário, será consultado o setor responsável pelo licenciamento ambiental.

Processos erosivos (Pág. 15) - Com relação aos processos erosivos existentes na área, o estudo informa que estão bastante evoluídos, no nível de ravinas e voçorocas. Tal circunstância é característica de locais que sofreram ocupações de forma desordenada, elevando-se significativamente a taxa de impermeabilidade do solo e não havendo o correto disciplinamento das águas pluviais para que o terreno fosse adequado à nova condição de ocupação. A Figura 8, abaixo, do estudo (Pág. 22) apresenta as localizações dos processos erosivos.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
Número do documento: 20012721285300000000052236896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012721285300000000052236896
Assinado eletronicamente por: KATIA RIOTINTO DE LIMA SALES - 27/01/2020 21:28:53

Figura 8: Localização dos Processos Erosivos.

Foram identificadas cinco principais áreas afetadas por processos erosivos intensos, com destaque para uma voçoroca próxima a uma região de vereda.

As cinco áreas foram tratadas uma a uma no estudo, e para análise em questão, será adotada a mesma metodologia comparando-se o estudo apresentado com o que foi solicitado na primeira análise realizada pelo Parecer Técnico SEI-GDF n.º 11/2017 - IBRAM/SUGAP/COFLO/GEREA (1962656).

O quadro abaixo traz o resumo da dimensão das cinco áreas identificadas.

Processo Erosivo	Comprimento (m)	Largura da Base Menor (m)	Largura da Base Maior (m)	Profundidade (m)	Volume total (m³)
EROSÃO 01	287,90	8,00	10,00	4,0	10.364,40
EROSÃO 02	71,30	10,00	20,00	3,00	3.208,50
EROSÃO 03	138,90	10,00	20,00	10,00	20.835
EROSÃO 04	155,20	4,00		3,20	1.986,56
EROSÃO 05	258,90	4,00	6,00	4,00	5.178
	129,90	2,00	3,00	2,90	941,77

Quadro 1. Dimensão das erosões identificadas no estudo.

Em vistoria realizada no dia 10 de janeiro de 2019, verificou-se que as dimensões das erosões já estão superiores àquelas descritas no Quadro 1. Isso reflete a relevância das obras do sistema de drenagem e a urgência na execução do PRAD.

A) Resposta quanto aos questionamentos do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 11/2017 - IBRAM/SUGAP/COFLO/GEREA (1962656)

Em resposta ao Parecer Técnico foram apresentados os documentos Requerimento SEI-Nº 5933852 e Relatório de Resposta Técnico SEI 11/2017 (5934422). Abaixo seguem as considerações sobre as respostas encaminhadas acrescidas das observações realizadas durante a vistoria do dia 10 de janeiro de 2019.

- **Erosão 1,2 e 3**

1) Para a execução do colchão reno e muro de gabião será necessário a supressão de indivíduos arbóreos?

Há uma inconsistência nas informações apresentadas. A resposta encaminhada no documento Relatório de Resposta Técnico SEI 11/2017 (5934422) informa que considerando que a Erosão 1 não apresentou avanços significativos e que a vegetação conseguiu se restabelecer, a técnica de colchões reno e muros de gabião foram substituídas por paliçadas. Assim, não haveria necessidade de trânsito de máquinas na área, sendo desnecessária a supressão de indivíduos arbóreos.

A técnica de paliçada seria complementada pelo revestimento da área do pé de montante com geotêxtil sobrepostos por bermalongas.

Foi proposto o seguinte esquema de paliçadas:

Erosão	Comprimento (m)	Espaçamento	Nº de paliçadas
1	289	20	14
2	105	20	5
3	94	20	4
4 – (Vereda)	379	20	17

Quadro 2. Espaçamento e número de paliçadas propostas para cada erosão (Pág. 05 do Documento Relatório de Resposta Técnico SEI 11/2017 (5934422))

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
Número do documento: 20012721285300000000052236896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012721285300000000052236896
Assinado eletronicamente por: KATIA RIOTINTO DE LIMA SALES - 27/01/2020 21:28:53

As infraestruturas instaladas deverão ficar sob monitoramento mensal no primeiro semestre, após esse período, o monitoramento será trimestralmente. No segundo ano após a implantação constatando-se que as paliçadas de fato conseguiram estabilizar o processo Erosivo 1, será descartada por completo a necessidade de construção dos colchões e gabiões.

No entanto, o documento apresentado posteriormente (15058325), no âmbito do Processo nº 00391-00022001/2017-79, intitulado PRAD e com data de outubro de 2018, ainda apresenta como proposta de solução para as Erosões 1 e 2 as técnicas de sistema de colchão reno e gabiões. Durante a vistoria, constatou-se também que a Erosão 1 continua sofrendo avanços. Assim, remanesce a dúvida quanto à técnica a ser utilizada.

Portanto, solicita-se esclarecer a técnica a ser utilizadas nessas áreas com a devida justificativa. Entende-se que, se o local não for mais receber contribuição de água da drenagem, as técnicas devem ser voltadas para a recuperação o máximo possível do solo e total estabilização das encostas da voçoroca.

Com relação ao monitoramento, solicita-se que a metodologia seja detalhada apresentando os parâmetros a serem aferidos e os indicadores que irão atestar a estabilidade dos processos erosivos.

Quanto à supressão de vegetação, caso haja necessidade, para subsidiar a emissão de autorização da área que sofrerá intervenção, foi apresentado o Inventário Florestal (15058499) que deverá ser alvo de manifestação por parte da SULAM.

2) A figura 17 demonstra que o colchão reno será executado até um determinado ponto, porém as imagens de satélite demonstram que o canal continua até uma espécie de bacia/reservatório. Este canal é continuidade do processo erosivo?

O documento informa que o canal não é continuidade do processo erosivo. Conforme figura apresentada datada do ano de 1991 (Figura 3 do documento, Pág. 7), observa-se que o canal, juntamente com uma espécie de dique, já existiam. É proposto então que o condomínio realize uma limpeza na área do dique em decorrência dos sedimentos carreados das erosões à montante até o ponto do canal. Porém, de acordo com o estudo, *a recuperação da estrutura da bacia, ou até mesmo a recuperação ambiental da área, não é alvo do PRAD por não ter sido ocasionada pelo condomínio RK.*

3) A drenagem das erosões 1, 2 e 3 continuará sendo destinada a bacia/reservatório identificada na Figura 17? As condições de suporte dessa bacia/reservatório são satisfatórias ou serão necessárias adequações de volume?

É informado que após a construção da macrodrenagem pluvial, a drenagem não será mais direcionada às erosões 1, 2 e 3, assim, as paliçadas serão suficientes para reduzir a velocidade do escoamento superficial e amortizar o aporte de sedimentos à jusante.

- **<u>Erosão 04</u>**

1) O sistema de infiltração da erosão 4 continuará recebendo a descarga da macrodrenagem pluvial do Condomínio?

Áreas destinadas à inserção de dreno (Envelopamento), só poderá ser empregada na erosão número 4, pois não haverá passagem de galerias nesta erosão. Esta alternativa consiste na inserção de dreno com geotêxtil, brita nº 2 e rachão, aterramento do processo erosivo, com solo proveniente da escavação dos reservatórios, construção de terraços e revegetação por herbáceas e/ou arbóreas (Pág. 42 do PRAD). Portanto, as águas pluviais que chegam neste local serão destinadas à galeria 1 com destino final no Córrego Capão Grande. Ou seja, esta área da erosão não receberá mais descarga da microdrenagem do Condomínio.

Considerando o tempo desde a elaboração do PRAD e o avanço da erosão para dentro da área da vereda, decidiu-se instalar, também, paliçadas seguindo os mesmos critérios adotados para as erosões 1, 2 e 3.

*2) A figura 25 indica o local de execução do dreno horizontal, mas não é informado ou demonstrado a que estrutura este dreno está ligado, será a partir do ponto de descarga da macrodrenagem, ou será a partir da bacia de infiltração que já existe no l*ocal?

A contribuição que antes era amortecida nestas bacias, será encaminhada para o sistema de macrodrenagem pluvial, composto pela galeria de águas pluviais, reservatório de qualidade e detenção e lançamento final.

3) A bacia de infiltração existente no local permanecerá?

Conforme o documento, a bacia não permanecerá. A bacia de infiltração será recuperada topograficamente, sendo preenchida com solo retirado da escavação das bacias de detenção e qualidade (Pág. 10).

4) O canal extravasor que existe no local será removido?

Como o local não receberá mais água do sistema de microdrenagem do condomínio, não há necessidade da existência dessa estrutura, portanto ela será removida e uma recuperação topográfica será realizada (Pág. 10).

5) O afloramento do lençol freático será drenado pelo sistema proposto?

É informado que o *lençol freático será conduzido pelos drenos até trincheiras de infiltração e havendo o enchimento dessas estruturas o excedente será vertido lentamente para a área de vereda* (Pág. 10). Solicita-se apresentar um mapa detalhado do local de condução dos drenos e do ponto de descarga na área da vereda.

- **<u>Erosão 05</u>**

1) A galeria proposta para a recuperação da erosão 05 será ligada diretamente às bacias de qualidade? Caso não seja, como será o encaminhamento das águas pluviais ao sistema das bacias de qualidade?

É informado que sim e que "o escoamento será amortecido por dissipadores tipo impacto, tratado na bacia de qualidade e amortizado na bacia de detenção, antes do lançamento final no córrego Capão Grande" (Pág. 11).

2) A bacia de infiltração executada para desviar o fluxo da erosão 05 permanecerá?

Da mesma forma que a bacia da erosão 04, esta também será alvo de reconformação topográfica e plantio de vegetação (Pág. 11).

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
Número do documento: 20012721285300000000052236896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012721285300000000052236896
Assinado eletronicamente por: KATIA RIOTINTO DE LIMA SALES - 27/01/2020 21:28:53

Em resposta às solicitações elencadas no item 4.1 foram apresentados os seguintes documentos:

1) Outorga da ADASA para lançamento das bacia de qualidade no corpo hídrico Capão Grande.

O empreendimento recebeu, por meio do Despacho n° 488/2017, válido por 03 anos, outorga prévia autorizando o lançamento de água pluvial de uma vazão máxima de projeto de 3.200 l/s (Pág. 12 a 17)

2) Projeto das bacia de qualidade aprovado pela NOVACAP.

É informado que o projeto ainda está em análise pela NOVACAP (Pág. 18).

3) Autorização do (s) proprietário (s) para execução das obras de recuperação dos processos erosivos, e comprovação da titularidade da propriedade.

Foi apresentado Termo de Acordo e Aditivo para a construção do sistema de drenagem e das bacias de qualidade e detenção (Pág. 20 a 30) firmado entre o Condomínio RK e a Chácara Bela Vista.

4) Croqui demonstrativo, em escala adequada, de cada proposta de recuperação ambiental.

Foram apresentadas imagens de satélite com desenhos das propostas para cada trecho (Pág. 31 a 36). Solicita-se a apresentação de um croqui mais detalhado com a atualização das propostas conforme revisão proposta nesta Parecer e a apresentação dos arquivos geoespaciais das áreas a contempladas no PRAD e separadamente as poligonais das áreas que serão alvo de recomposição da vegetação nativa.

5) Se for necessário a supressão de vegetação para execução das obras deverá ser apresentado um Inventário Florestal.

Foi apresentado o Inventário Florestal, que deverá ser analisado pela SULAM (Pág. 37 a 103).

6) Adicionar ao Plano de Monitoramento ações de monitoramento do processo erosivo presente na vereda (erosão 4), monitoramento das trincheiras de infiltração e apresentar as leituras dos piezômetros.

O estudo traz algumas diretrizes e sugestões a serem incorporadas a um plano de monitoramento.

Entende-se que que o monitoramento é parte do PRAD e deverá prever metodologia, indicadores a serem avaliados e parâmetros adotados que servirão para avaliar o sucesso da recuperação e apontar a necessidade de novas intervenções.

O monitoramento deverá contemplar tanto as ações adotadas para estabilização e cessão dos processos erosivos quanto àquelas voltadas para a recomposição da vegetação.

Quanto aos piezômetros, o estudo apenas aconselha a instalação de pelo menos um por trincheira a fim de realizar leituras mensais da variação do lençol freático para acompanhamento do comportamento da infiltração das águas de chuva ao longo de um ano. Entende-se que o acompanhamento pelo período de um ano do nível do lençol freático é desnecessário. Sugere-se avaliar a necessidade e a funcionalidade da instalação dos piezômetros nas trincheiras e de que forma eles poderão auxiliar no monitoramento da recuperação.

7) Apresentar a este IBRAM um Relatório demonstrando o atendimento às condicionantes da Autorização Ambiental Nº 008/2015 - IBRAM.

O relatório foi apresentado e os itens relacionados ao PRAD foram devidamente justificados. As demais condicionantes são alvo de avaliação no âmbito do licenciamento ambiental.

B) Considerações quanto às propostas de recuperação das erosões

- **Erosão 01**

O PRAD (17077891) informa que a Erosão 01 recebe contribuição perene da lagoa existente na área e que a lagoa é alimentada pelas "precipitações e um dreno que desce do campo de futebol" (Pág. 23). Quanto à recuperação desta área, o estudo traz em sua página 43 a informação de que esta erosão seria recuperada com a inserção de gabião caixa nas laterais dos taludes e a instalação de colchão reno na base da voçoroca, por extensão de aproximadamente 290 metros.

Já no relatório Resposta ao Parecer Técnico Processo 391.000.512/2017 (5934422) na página 3 do documento é informado que a "erosão 1 não apresenta sinais de avanços significativos onde a vegetação conseguiu se reestabelecer." Por este motivo haveria a substituição do colchão reno e gabião nesta erosão pela instalação de paliçadas.

Em vistoria foi observado que apesar do trecho inicial da erosão aparentar certa estabilidade, ao adentrar na área de mata o solo apresenta desmoronamentos recentes, indicando que a erosão continua avançando. Foram observados desmoronamentos no interior da mata mesmo em área que não recebe contribuição da drenagem do condomínio (foto 01), o que retrata a instabilidade do solo.

Gerado por 062.278.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
Número do documento: 20012721285300000000052236896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012721285300000000052236896
Assinado eletronicamente por: KATIA RIOTINTO DE LIMA SALES - 27/01/2020 21:28:53

Foto 01. Desmoronamento de solo em área vegetada sem contribuição direta da drenagem de águas pluviais do condomínio (Coordenada SIRGAS 2000, Zona 23S, X:197481.7063; Y:8263790.7734).

Ainda no PRAD, em sua página 99, é indicado que se pretende manter a lagoa como uma área de convivência, e como forma de manter um fluxo de água para o local, planeja-se direcionar o afloramento do lençol que ocorre na erosão 05 para para a lagoa, passando por um colchão reno até o PV 76, de onde seria encaminhado até o local da lagoa.

A figura PRAD 01/03 apresentada na página 130 do estudo traz a numeração dos PVs, e no detalhe da imagem abaixo (figura 01) é possível observar que a lagoa indicada não é a mesma apontada na página 100.

Gerado por 062.278.574-06 em LUCAS DOS SANTOS

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
Número do documento: 20012721285300000000052236896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012721285300000000052236896
Assinado eletronicamente por: KATIA RIOTINTO DE LIMA SALES - 27/01/2020 21:28:53

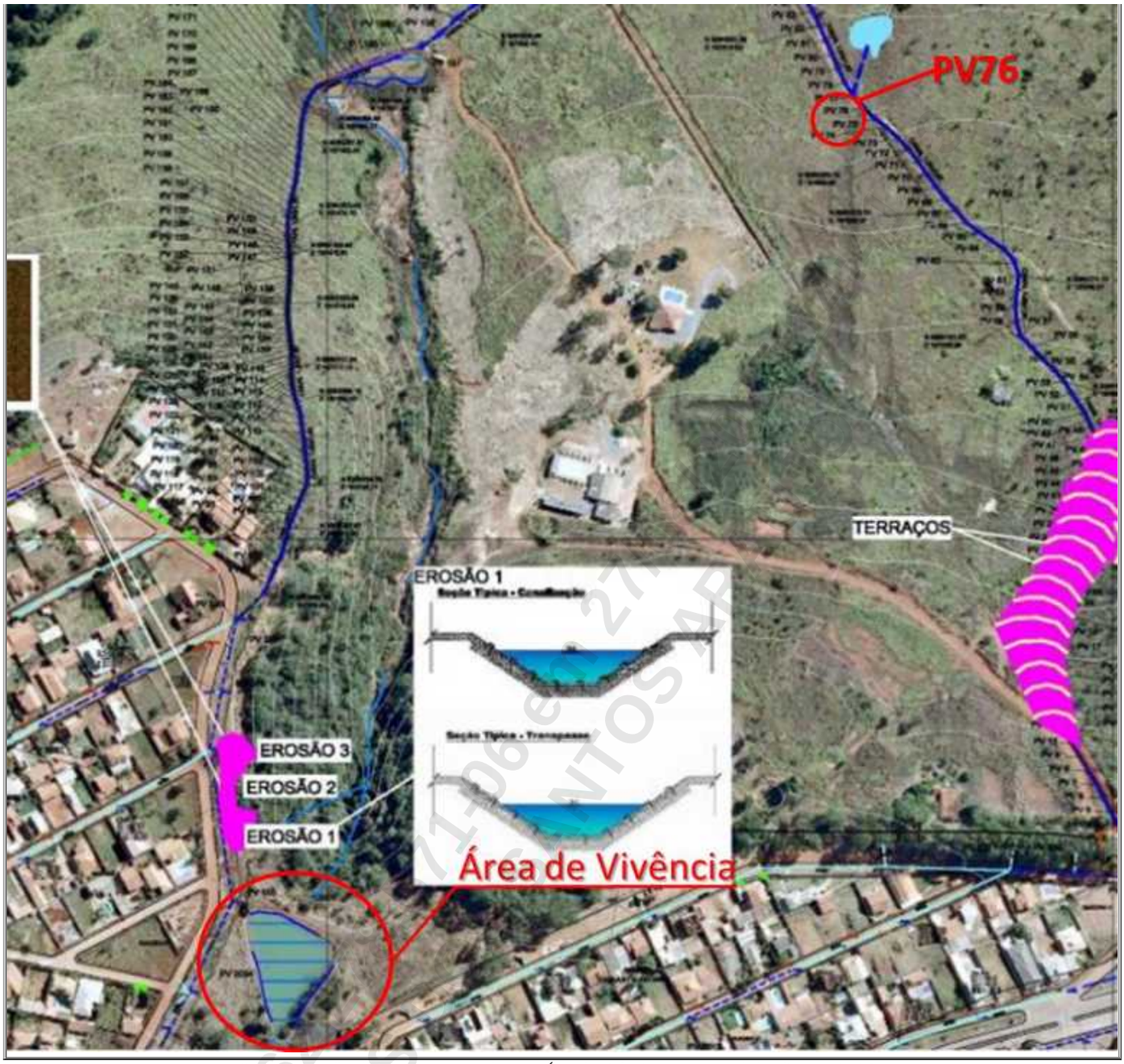

Figura 01. Detalhe da lagoa a ser mantida como Área de Vivência e a Lagoa onde localiza-se o PV 76.

Na página 101 do PRAD é informado que a Erosão 01 seria recuperada através de corte e aterro. São necessários maiores esclarecimentos quanto a este aspecto, como informações sobre localização e perfil do corte e aterro a serem realizados no terreno.

- **Erosão 02 e 03**

Ambas erosões são provenientes do escoamento superficial do condomínio e continuam crescendo, conforme descrito nas páginas 24 a 26 do PRAD. Não atingiram o lençol e as duas erosões convergem para a Erosão 01. A Erosão 03 recebeu um aterramento, porém este apresentava uma trinca, correndo o risco de desmoronamento.

Nas páginas 44 e 45 do PRAD é informado que nessas erosões seriam instaladas paliçadas de 1,5m de altura e 18 a 20 cm de diâmetro. As paliçadas seriam instaladas a cada 50 metros.

A Resposta ao Parecer Técnico Processo 391.000.512/2017 (5934422) traz em suas páginas 3 a 6 a informação de que as paliçadas serão construídas a cada 20 metros, serão revestidas na área do pé de montante com geotêxtil sobreposto por bermalongas e ainda terão descarga de fundo realizada por tubos de 100 mm instalados abaixo da barreira visando evitar focos de contaminação ou acúmulo de água. Enquanto a resposta ao parecer possui data de fevereiro de 2018 o PRAD foi reapresentado com data de outubro de 2018, e não traz em seu corpo as informações aqui mencionadas. O PRAD deverá ser reapresentado, contemplando as soluções descritas na resposta ao parecer, caso sejam estas que serão utilizadas na área.

Deverá ser incluído no monitoramento a metodologia para acompanhamento da trinca existente no aterro da Erosão 03.

- **Erosão 04**

Conforme a página 28 do PRAD, esta erosão encontra-se em estágio avançado, com afloramento do lençol. Foi instalada uma bacia provisória no início da erosão com a finalidade de reduzir os efeitos da chuva no local. No entanto, conforme informações prestadas durante a vistoria, a bacia enche em pouco tempo durante um evento de chuva, devido à grande contribuição do escoamento superficial do condomínio.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
Número do documento: 20012721285300000000052236896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012721285300000000052236896
Assinado eletronicamente por: KATIA RIOTINTO DE LIMA SALES - 27/01/2020 21:28:53

A recuperação desta área é apresentada nas páginas 45 a 52 do PRAD. É proposta a instalação de um dreno com geotêxtil, brita e rachão, com o objetivo de escoar a água que infiltrar no solo e também o afloramento do lençol freático quando este ocorrer. Este dreno direcionaria as águas para duas trincheiras de infiltração no limite da vereda. É informado que o processo erosivo no interior da vereda encontrava-se pequeno, e não seria necessária a intervenção de máquinas. Em vistoria foi observado que a erosão na vereda já tomou proporções que exigem intervenção, ultrapassando em muito o limite da vereda. O comprimento da erosão era apresentado como 155,2 m, atualmente atinge cerca de 600 metros.

Na Resposta ao Parecer Técnico Processo 391.000.512/2017 (5934422) nas folhas 8 a 10 é apresentada solução com instalação de paliçadas. É informado que a bacia provisória instalada no início da erosão será recuperada, bem como o canal extravasador da bacia, sendo ambos revegetados. É informado que a água que aflora do lençol será conduzida pelo dreno até as bacias de infiltração à montante da vereda, e após a vereda serão instaladas paliçadas a cada 20 metros, totalizando 17 paliçadas ao longo de toda a erosão 04. Estas informações deverão ser incluídas no PRAD, substituindo a proposta não mais executável.

- **Erosão 05**

O PRAD informa nas páginas 29 a 38 que esta erosão encontra-se em estágio avançado, já tendo atingido a rocha matriz e com lençol freático aflorando. A erosão 05 foi dividida em duas partes, após causar danos nas lavouras da área vizinha (trecho chamado de parte II) o condomínio fez uma contenção que desviou o caminho preferencial causando nova erosão, estendendo a chamada de parte I. A parte II deixou de receber contribuição da drenagem e parte dela já recebeu material para reaterro.

A proposta de recuperação é apresentada nas folhas 52 e 53 do PRAD. Para a parte II é proposto o reaterro com a construção de terraços e revegetação. Já para o trecho I a proposta é que seja realizado neste local a passagem da macrodrenagem do condomínio. Devido ao afloramento do lençol é informado que será instalado colchão reno na base e a galeria da macrodrenagem acima deste dreno, sendo aterrado e revegetado acima da galeria.

Na Resposta ao Parecer Técnico Processo 391.000.512/2017 (5934422) em sua página 11 é informado que a bacia instalada para redirecionamento do fluxo será recuperada utilizando-se solo da construção das bacias de qualidade e detenção, bem como será realizada sua revegetação.

4. CONCLUSÃO

Considerando as discrepâncias entre o PRAD e a Resposta ao Parecer Técnico Processo 391.000.512/2017 (5934422) entende-se que deverá ser apresentado um novo documento compilando todas as informações apresentadas e trazendo as soluções definitivas de recuperação das erosões com os esclarecimentos aos questionamentos feitos neste Parecer.

Deverão ser readequados os seguintes itens:

- Apresentar croqui detalhado com a atualização das ações conforme revisão proposta neste Parecer e os arquivos geoespaciais das áreas a contempladas no PRAD e separadamente as poligonais das áreas que serão alvo de recomposição da vegetação nativa;
- Detalhar o monitoramento das ações do PRAD, incluindo indicadores e parâmetros para cada tipo de ação a ser executada, entende-se que o plano de monitoramento deve ser parte do PRAD;
- Incluir no monitoramento o acompanhamento da trinca existente no aterro da erosão 03;
- Definir qual será o método de recuperação da Erosão 01. Caso seja realizado corte e aterro são necessários maiores esclarecimentos quanto a este aspecto, como informações sobre localização e perfil do corte e aterro a serem realizados ao longo da erosão;
- Revisar e esclarecer a proposta da área de vivência, e informar se a drenagem do afloramento do lençol da Erosão 05 será direcionada para área do condomínio ou lago da fazenda vizinha.

Outras observações a serem consideradas:

- A empresa de consultoria ou os seus responsáveis técnicos deverão se cadastrar no CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) em atendimento à Lei nº 041/89, Decreto n° 12.960/90, Decreto n° 21.784/00, Res. CONAM nº 28/98 e Instrução Nº 114, de 16/06/2014.

Os dados primários geoespaciais levantados pelo estudo deverão ser entregues da seguinte forma:

- Os dados geoespaciais entregues devem ser acompanhados do preenchimento dos metadados no Catálogo de metadados único em formato *.XML, com garantia de atendimento às diretrizes da Comissão Nacional de Cartografia - CONCAR.
  - Para fins de preenchimento do metadado, sugere-se a utilização do Editor de Metadados do Perfil MGB Sumarizado elaborado pela Universidade Federal de Viçosa - UFV e a geração do *.XML no mesmo sítio eletrônico para ser entregue juntamente com os demais arquivos digitais.
- Os arquivos vetoriais dos dados ambientais geoespaciais devem ser entregues:
  - em formato de projeto do QGIS: *.QGS (contendo arquivo *.SLD para manutenção do estilo);
  - Arquivos vetoriais em formato ESRI® shapefile: *.SHP, *.SHX, *.PRJ e *.DBF.
  - Arquivos raster (imagens) em formato *.tiff ou *.geotiff

Os produtos em formas de mapas devem ser plotados de acordo com as diretrizes da Comissão Nacional de Cartografia - CONCAR, contendo, o padrão preconizado nas Normas Técnicas da Cartografia Nacional, contando com clara distinção entre os atributos da legenda. Além dos mapas impressos, os mesmos deverão ser entregues em modelo digital, formato de arquivo *.PDF e com o *layout* do *software* QGIS, observada a compatibilidade com o parque tecnológico utilizado pelo IBRAM-DF através da garantia de interoperabilidade (ePing), baseada em padrões consolidados da *Open Geospatial Consortium* (OGC) e no Sistema Cartográfico do Distrito Federal (SICAD, Datum SIRGAS 2000 UTM 23S), bem como aderência à Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE do IBRAM-DF para, após aprovação, serem inseridos no Banco de Dados geoespacial do IBRAM-DF.

Documento assinado eletronicamente por **HELOISA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO - Matr.0264618-8**, **Coordenador(a) do Grupo de Trabalho Para Recuperação de Áreas**

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
Número do documento: 20012721285300000000052236896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012721285300000000052236896
Assinado eletronicamente por: KATIA RIOTINTO DE LIMA SALES - 27/01/2020 21:28:53

Degradadas, em 30/04/2019, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PETERMANN HODECKER - Matr.0264448-7**, **Membro do Grupo de Trabalho para Recuperação de Áreas Degradadas**, em 30/04/2019, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **21584852** código CRC= **B953580B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:33
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
Número do documento: 20012721285300000000052236896
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012721285300000000052236896
Assinado eletronicamente por: KATIA RIOTINTO DE LIMA SALES - 27/01/2020 21:28:53

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Superintendência de Licenciamento Ambiental

Despacho - IBRAM/PRESI/SULAM Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

à PROJU,

Visando subsdiar resposta ao Despacho IBRAM/PRESI/PROJU (34427318), informo que foi consultado o processo 0391-000512/2017 que trata de recuperação de área degradada no Condomínio RK.

Em abril de 2019 foi lavrado o IBRAM - Parecer Técnico 5 (21584852) o qual conclui pela inadequação do Plano de Recuperação de Área Degradada 17077891 e que deve ser apresentada uma série de esclarecimentos e complementações, de acordo com o item "4 - CONCLUSÃO" do citado documento.

Desde então, este Instituto não recebeu qualquer documento emitido pelo interessado em resposta à solicitação efetuada.

Atenciosamente,

NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA

Assessora da SULAM

Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA - Matr.0197865-9**, **Assessor(a) Especial**, em 23/01/2020, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **34457484** código CRC= **C1617125**.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33 LUCAS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
Número do documento: 20012721285300000000052236897
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012721285300000000052236897
Assinado eletronicamente por: KATIA RIOTINTO DE LIMA SALES - 27/01/2020 21:28:53

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO.

Autos PJe nº: 0000987-27.2015.8.07.0006
Sursitário: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,** por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª Prodema, manifesta-se nos seguintes termos.

O CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK foi denunciado pela prática do crime previsto no art. 40 c/c art. 40-A, § 1º, ambos da Lei nº 9.605/1998, em razão de haver causado, entre agosto e dezembro de 2012, danos ambientais consistentes no surgimento de ravinas, erosões, drenagem de veredas e danos à APP em Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu, em Zona de Ocupação de Especial Interesse Ambiental (ZOEIA), ao implementar sistema de escoamento de águas pluviais que direcionou a água para fora do condomínio, em diversos pontos localizados em cotas mais baixas.

Recebida a denúncia (ID: 49179952) e constatado o preenchimento dos requisitos legais para a suspensão condicional do processo, o Ministério Público ofereceu ao denunciado a proposta consubstanciada no Relatório de Investigação Social (RIS) de ID: 49179965.

O denunciado requereu a concessão de sucessivos prazos para manifestar-se sobre a referida proposta (ID: 49179986 e ID: 49180006), tendo sido

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:33
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
Número do documento: 20012920420800000000052501530
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012920420800000000052501530
Assinado eletronicamente por: LUCIANA BERTINI LEITAO - 29/01/2020 20:41:56

determinada a suspensão do feito, inicialmente, por 60 (sessenta) dias e, posteriormente, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com o fim de se obter o consenso entre as partes acerca da proposta de suspensão condicional do processo (ID: 49180034 e ID: 49180047).

Após, ofereceu-se ao denunciado nova proposta de suspensão condicional do processo, cuja condição refere-se à recuperação da área degradada, por meio da elaboração e execução de Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD, nos termos do RIS de ID:49180056, a qual foi aceita pelo CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK.

A proposta foi homologada pela Decisão de ID: 49180061, fixando-se o período de prova de 2 (dois) anos, a contar de 7 de fevereiro de 2017.

Em abril de 2019, sob a alegação de que necessitava tomar providências junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da recuperação da área degradada, o sursitário requereu a renovação do prazo de suspensão condicional do processo (ID: 49180088).

Após manifestação favorável do Ministério Público, o requerimento formulado pela defesa foi deferido, determinando-se a prorrogação do período de prova pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 9 de maio de 2019 (ID: 49179929).

Em novembro de 2019, o Ministério Público requereu a intimação do sursitário para que comprovasse o cumprimento da condição para a suspensão condicional do processo (ID: 49781256).

Na Petição de ID: 51363929, o CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK afirmou que aguardava autorização do órgão ambiental para as providências de recuperação das áreas degradadas.

Instado a se manifestar, o IBRAM informou que, com base no Parecer Técnico nº 5/2019, elaborado em abril de 2019, concluiu pela inadequação do Plano de

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:33
LUCIANA DOS SANTOS ARAÚJO

Recuperação de Área Degradada 17077891 e solicitou ao CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK que apresentasse diversos esclarecimentos e complementações, nos termos do item 4 da conclusão do citado documento, o que não foi atendido (ID: 54560130).

É o relatório.

Em que pese a concessão de sucessivas oportunidades para o cumprimento das condicionantes impostas no benefício da suspensão condicional do processo, com a prorrogação do período de prova, inclusive, o CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, até o momento, não deu início à recuperação da área degradada.

Conforme exposto pelo IBRAM, o sursitário deixou de prestar diversos esclarecimentos e complementações consignadas no Parecer Técnico SEI-GDF n.º 5/2019 – IBRAM/PRESI/SUBIO/DIFLO/GTRAD (ID: 54560131), entre as quais:

- Apresentar croqui detalhado com a atualização das ações conforme revisão proposta neste Parecer e os arquivos geoespaciais das áreas a contempladas no PRAD e separadamente as poligonais das áreas que serão alvo de recomposição da vegetação nativa;
- Detalhar o monitoramento das ações do PRAD, incluindo indicadores e parâmetros para cada tipo de ação a ser executada, entende-se que o plano de monitoramento deve ser parte do PRAD;
- Incluir no monitoramento o acompanhamento da trinca existente no aterro da erosão 03;
- Definir qual será o método de recuperação da Erosão 01. Caso seja realizado corte e aterro são necessários maiores esclarecimentos quanto a este aspecto, como informações sobre localização e perfil do corte e aterro a serem realizados ao longo da erosão;
- Revisar e esclarecer a proposta da área de vivência, e informar se a drenagem do afloramento do lençol da Erosão 05 será direcionada para área do condomínio ou lago da fazenda vizinha.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:33
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Diante da premente necessidade de recuperar a área degradada, o Ministério Público requer a intimação do CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK para que justifique, em caráter de urgência, o não atendimento das citadas exigências, como também adote as providências indispensáveis para supri-las, devendo na oportunidade ser advertido que o descumprimento das condicionantes implicam revogação do benefício.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2020.

Luciana Bertini Leitão
Promotora de Justiça

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:33
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Dados do Mandado

Número do mandado:	2020.17597
Número do processo:	0000987-27.2015.8.07.0006
ID Doc. PJE:	53646803
Data da distribuição:	17/01/2020
Destinatário:	PRESIDENTE IBRAM DF

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, em 21/01/2020 às 16:09, dirigi-me à SEPN 511, BLOCO C, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP 70750-543, onde PROCEDI À ENTREGA do Ofício n. 52/2019-VCRSO2 ao Presidente do IBRAM-DF, na pessoa da Sra. Laila Souza Mendes, que assinou o mandado.

Distrito Federal, 31 de Janeiro de 2020.

JULIO CESAR FONTELA DE QUEIROZ
Oficial(a) de Justiça - mat. 310635

Gerado por 062.278.***-71-06 em 27/08/2025 14:41:33
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Chave de acesso: https://ceman.tjdft.jus.br/certidoes/14771563-01b6-4480-9673-9a8a3a0355b5

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
Número do documento: 20013112121900000000052645474
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20013112121900000000052645474
Assinado eletronicamente por: Julio Cesar Fontela de Queiroz - 31/01/2020 12:08:59

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

RÉU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

DESPACHO

Dê-se vista dos autos à Defesa, a fim de se manifestar acerca do ID nº. 54837289, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se.

Publique-se.

BRASÍLIA, DF, 30 de janeiro de 2020 18:31:21.

Documento assinado digitalmente.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:33
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

EXELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO-DF

Processo nº: **0000987-27.2015.8.07.0006**

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, por sua advogada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Despacho ID 54947908, que se reporta a Manifestação do Ilmo. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ID 54837289, apresentar sua **MANIFESTAÇÃO**, e ao final requerer:

O réu vem apresentando toda documentação comprobatória a fim de apresentar as providências que estão em andamento para o cumprimento da SURSIS.

Conforme petição juntada pelo Ilmo. Ministério Público, ID 54837289, apresenta resposta apresentada pelo IBRAM, onde o órgão diz que o sursitário deixou de prestar diversos esclarecimentos e complementações consignadas no Parecer Técnico SEI-GDF nº 5/2019.

O condomínio RK, apresentou toda documentação exigida, inclusive realizando reuniões junto ao IBRAM, com a presença da empresa contratada para a realização das obras.

O PRAD foi apresentado ao IBRAM no dia 30/09/2017, conforme previsto no IPC nº 08190.170584/16-41. O Parecer Técnico foi encaminhado ao Condomínio RK no dia 12/11/2018.

Dentro do prazo para o cumprimento das exigências, no dia 03/01/2019, o condomínio apresentou resposta aos questionamentos e exigências apresentados. E somente no dia 20/03/2019, o IBRAM encaminhou a resposta sobres o novo PRAD apresentado com manifestações de pendências com prazo de 120 (cento e vinte) dias para corrigi-las.

Em agosto de 2019, o Condomínio RK encaminhou resposta com as correções solicitadas e no dia 10/09/2019, o IBRAM encaminhou documento de recebimento com cumprimento das pendências.

Sempre que se cumpre com exigências apresentadas pelo órgão fiscalizador, outras exigências são apresentadas. Já se completam mais de 02 (dois) anos e infelizmente o condomínio não consegue autorização para o início das obras.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Vale ressaltar, que o maior interessado é o Condomínio, pois principalmente no período de chuvas, é o maior prejudicado. Toda a comunidade sofre com o volume de águas que infelizmente não tem escoamento e corre pelas ruas, causando grandes estragos.

Após várias tentativas de suprir com as exigências do IBRAM, no dia 29/01/2020, às 9:30hs, foi realizada uma reunião com o departamento técnico do IBRAM e com a empresa Csaneo, a responsável pela obra no Condomínio RK, estando presente também a Administração do Condomínio, com o intuito de esclarecer as exigências apresentadas pelo órgão, desta forma podendo cumprir e iniciar todos os procedimentos e evitando que novas exigências fossem apresentadas e não pudessem ser cumpridas.

A reunião foi de extrema importância para as partes, logrando sucesso e concretizando soluções de forma que todos os itens apresentados fossem discutidos e de forma viável e efetiva, providenciará o solicitado com êxito e celeridade.

O Condomínio RK, visa o início imediato das obras de recuperação, pois trata-se de um problema que merece solução emergencial sendo o principal interessado no cumprimento e realização do projeto.

Por todo o exposto, esclarece o sursitário que vem cumprindo com todas as exigências de todos os órgãos de fiscalização urbanísticas para viabilizar todas as obras necessárias para solução de problemas de drenagem e deteriorações, finalizando as condições para a regularização do condomínio. Todas as informações aqui apresentadas encontram-se no sistema SEI-Sistema Eletrônico de Informação do IBRAM/GDF.

-

Nestes termos,

pede deferimento.

Sobradinho – DF, 13 de fevereiro de 2020

ANDRÉA ROCHA NOVAES

OAB/DF 28.564

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 11:41:33
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Condomínio Rural Residencial RK
DF 440 – Km 2 – Sobradinho-DF – CEP 73.252-200 fone: 3302-3452
Site: www.condominiork.com.br
e-mail: sac@condominiork.com.br
CONDOMÍNIO RK

Ofício nº 019/2017 - CRRRK

Sobradinho, 30 de setembro de 2017.

À Exma. Senhora
Jane Maria Vilas Bôas
Presidente do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

Assunto: Encaminhamento de PRAD - Ref. ICP nº 08190.170584/16-41 (Sobradinho)– 2ª PRODEMA.

Exma. Senhora Presidente,

1. Cumprimentando cordialmente, informamos que estamos protocolando nesse Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF o Plano de Recuperação de Áreas Degradada (PRAD) conforme previsto no ICP nº 08190.170584/16-41 (anexo), objeto de acordo entre o Condomínio Rural Residencial RK e o Ministério Público da União através do Relatório de Investigação Social de 25 de janeiro de 2017.

2. No aguardo do deferimento, agradecemos antecipadamente pela atenção, e nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Francisco Avelino de Assis
Síndico RK

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:33
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:33
Número do documento: 20021322520900000000054169862
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322520900000000054169862
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:09

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licenciamento Ambiental

Diretoria de Licenciamento III

Despacho SEI-GDF IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III

Brasília-DF, 03 de janeiro de 2019

À DILAM II:

Em atenção à solicitação de finalização da análise do projeto do sistema de drenagem pluvial do Condomínio Residencial RK - CRRK, considerando que esta DILAM III está com numero diminuto de servidores da área de Engenharia Civil, solicitamos o apoio da DILAM II para a finalização desta análise.

Fernanda Z M Scheiner

Diretora Interina.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ZANINI MINEIRO SCHEINER - Matr.0183968-3, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 03/01/2019, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **16905714** código CRC= **8A0CAA47**.

Gerado por 062.278.511-06 em 27/08/2025 14:41:34 LUCAS SOUSA SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322520900000000054169863
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322520900000000054169863
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:09

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento III

Manifestação de Pendências SEI-GDF n.º 18/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III

PROCESSO Nº:	00391-00022001/2017-79
TIPO DE LICENÇA:	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
TIPO DE ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM
INTERESSADO:	CONDOMÍNIO RK
CPF ou CNPJ:	00140373/0001-68

Durante a análise do processo de licenciamento ambiental referente ao sistema de drenagem pluvial do condomínio RK, com fulcro na resolução CONAMA n° 237 de 1997, artigo 10, Inciso IV, e artigo 15, verificou-se a necessidade de complementações/correções e adequações, que deverão ser apresentadas a este Instituto, dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva manifestação, conforme a seguir:

1. **COMPLEMENTAÇÕES OU CORREÇÕES:**

1.1. Apresentar as complementações ou correções desta Manifestação de Pendências tópico a tópico.

Motivo: Os projetos apresentados (8358048;15057965;15058147) estão em grande parte repetidos, não foi identificado nos mesmos as pendências solicitadas na Informação Técnica (10401875).

1.2. Apresentar Outorga da ADASA que contemple os mesmos dados apresentados em projeto enviado ao IBRAM/DF.

Motivo: O documento (3071371) apresenta dados diferentes dos que constam no projeto apresentado (8358048;15057965;15058147). O valor apresentado na Outorga emitida pela ADASA acerca da Área de drenagem do empreendimento é de 137,20 ha; No projeto apresentado esta área é de 144,15 ha e na escritura do condomínio apresentada consta que a área é de 148,8895 ha. O valor apresentado como área de contribuição no projeto deve ser igual à área de drenagem da Outorga da ADASA.

1.3. Apresentar documento da NOVACAP determinando se o projeto apresentado foi **APROVADO** ou **NÃO APROVADO.**

Motivo: Através da Carta SEI-GDF nº 128/2018 - NOVACAP/PRES/DU anexada no documento (15058147) não ficou claro se a NOVACAP **APROVOU** ou **NÃO APROVOU** o projeto apresentado para a adaptação da rede interna de drenagem (MICRODRENAGEM) que foi dimensionada e implantada com base em um Tempo de Retorno (TR) de 5 (cinco) anos. Conforme "RESOLUÇÃO Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2018 , Art. 6°, § 2o. Se houver a necessidade de instalação de sistema de drenagem de águas pluviais, deve ser apresentado o respectivo projeto de engenharia, o qual, caso esteja em área urbana, **deve estar aprovado pela NOVACAP**."

1.4. Adequar o cronograma físico apresentado, para que seu prazo de execução esteja dentro do período de validade da Licença Ambiental Simplificada (LAS).

Motivo: Adequar o cronograma que atenda ao disposto na Resolução N° 01 de 30 de Janeiro de 2018, em seu "Art. 16. A Licença Ambiental Simplificada terá prazo de validade de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, admitindo-se renovações periódicas."

1.5. Apresentar uma simulação hidráulica da rede de **MICRODRENAGEM** adotando os valores para um TR de 10 (dez) anos e apresentar a solução que será implementada para que a diferença entre o volume de chuva do TR de 10 (dez) anos e o TR de 5 (cinco) anos seja totalmente captado e direcionado para o sistema de drenagem pluvial do condomínio (MICRODRENAGEM), não extravasando estes volumes para as áreas vizinhas ao Condomínio RK, afim de se evitar novos danos ambientais. Deve-se seguir as recomendações para as novas adequações quanto a utilização da declividade mínima da tubulação.

Motivo: As adaptações requeridas no projeto apresentado devem estar em conformidade com todas as legislações vigentes. Conforme apresentado no documento (15057965) no Item 4. DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM PLUVIAL DO DISTRITO FEDERAL, no último paragrafo do item descreve que: "A drenagem na fonte e a microdrenagem devem ser dimensionadas considerando as capacidades existentes na macrodrenagem, evitando aumentar a vazão. Os projetos não podem ser estudados e elaborados isoladamente e não podem transferir aumento de vazão ou impacto na qualidade da água ou provocar erosão. Buscou-se neste projeto atender perfeitamente esses parâmetros." Para cada novo projeto e/ou readequações em projetos já instalados, estes devem seguir as recomendações dos dispostos nos: Termo de referência da NOVACAP e a RESOLUÇÃO ADASA de Nº 09 de 2011, **PRINCIPALMENTE** atendendo o TR de 10 (dez) anos, declividades e dados referenciados.

1.6. Apresentar novas adequações para o projeto da rede interna de drenagem (MICRODRENAGEM), que não permitam que as tubulações existentes e as adequações apresentadas sejam implantadas e continuem em serviço sobre áreas edificadas, **ou** apresentar documentos comprobatórios dos proprietários dos lotes afetados por estas tubulações, de que, estão cientes da existência da tubulação que passa abaixo dos seus lotes e não se opõem a sua manutenção e operação.

Motivo: Consta nos projetos apresentados alguns trechos com estas características descritas acima, essas redes devem estar em áreas não edificadas ou possuírem uma área de servidão não edificada para segurança dos moradores. Se faz necessário documentos que comprovem a **anuência** dos proprietários destes lotes em função do uso e manutenção das redes implantadas.

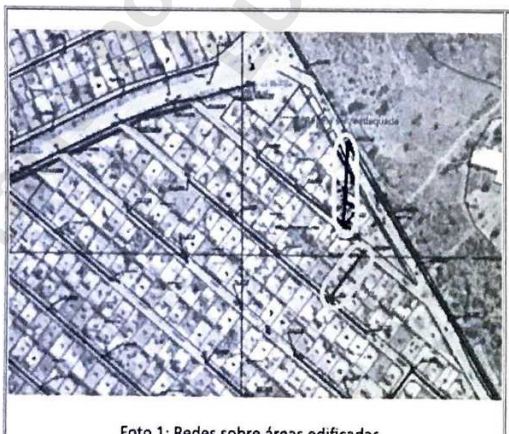

Foto 1: Redes sobre áreas edificadas.

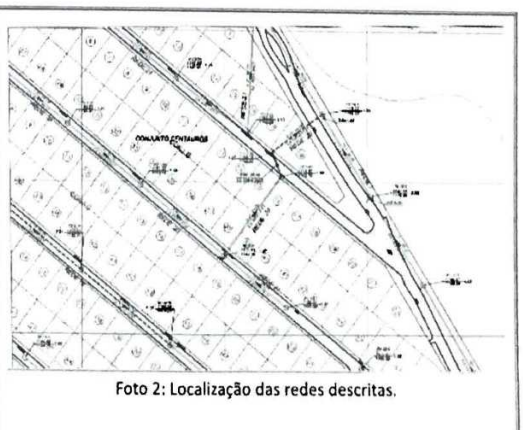

Foto 2: Localização das redes descritas.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521000000000054169865
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521000000000054169865
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:10

Foto 3: Rede apresentada no documento (15058325) inverte as redes (Existente e a ser readequada).

1.7. Nos termos da alínea d, art. 6º da Resolução CONAM nº 01, de 30/01/18, apresentar comprovante de propriedade, posse ou ocupação a qualquer título da área - sugere-se a Certidão de Ônus - da Chácara Bela Vista, vizinha ao condomínio, que **outorgue ao titular permitir a construção de equipamentos públicos em sua área**. Caso não possua esta referência deverá ser anexado a este processo um documento do **proprietário** do terreno autorizando estas implementações.

Motivo: A chácara será responsável por abrigar: As bacias de qualidade, de quantidade, tubulações e galerias do sistema de drenagem pluvial (MACRODRENAGEM) a serem construídos. Consta no documento apresentado (15058147) o "Termo Aditivo de acordo para construção de bacias de contenção (reservatórios de qualidade e de detenção) do sistema de drenagem das águas pluviais do condomínio RK, visando a solução de problemas ambientais causados à chácara Bela Vista e áreas circunvizinhas." e um "Termo de acordo para a construção de bacias de contenção do sistema de drenagem das águas pluviais do condomínio RK, visando a solução de problemas ambientais causados à chácara Bela Vista." Não há documento comprobatório de titularidade de propriedade da chácara Bela Vista, vizinha do condomínio.

1.8. Apresentar soluções para a implantação do trecho da **GALERIA 1**, do **PV 5** ao **PV 6**, pois este trecho intercepta um talvegue.

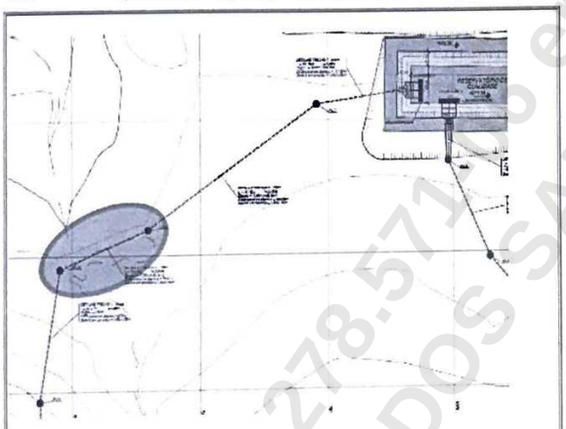

Imagem 1: Trecho que passa por talvegue.

Motivo: Apresentar soluções para que o processo de escavação não provoque risco de ruptura no solo já estabilizado, recomenda-se o uso de tecnologias não destrutivas para implantação deste trecho.

1.9. Esclarecer as conexões entre o PV 104 da REDE - MACRO 1 e o PV 215 da REDE - MACRO 2 com o Reservatório de Qualidade.

Motivo: Através do documento apresentado (8358048) há divergência entre o valor das cotas apresentadas na tabela de MACRODRENAGEM e na prancha apresentada.

Local: Condominio RK - CONCRETO - MACRODRENAGEM

Data: Abril/2018
Curva Usada: Eng Francisco J. S. Pereira
Tempo de Recorrência : 10 Anos
R.T.: Eng. Antônio José de Brito - CREA: 7965/D-DF

Localização			Terreno			Deflúvio a Escoar para Jusante					
Rede	Trecho		Cotas		Declividade	Área de Contribuição	Σ Áreas	Coef. de Distribuição (n)	Coeficientes	Σ Áreas x Coeficientes	Tempo de Concent
	PV Montante	PV Jusante	Montante	Jusante							
			m	m	m/m	ha	ha		%	ha	s
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
REDE - MACRO 2	212	213	1086.47	1085.85	0.0413		81.7366	1.00	59.00%	48.2246	1.386.57
REDE - MACRO 2	213	214	1085.85	1085.77	0.0053		81.7366	1.00	59.00%	48.2246	1.390.00
REDE - MACRO 2	214	215	1085.77	1084.90	0.0580		81.7366	1.00	59.00%	48.2246	1.393.43
REDE - MACRO 2	215	Reservatório	1084.90	1082.00	0.1543		81.7366	1.00	59.00%	48.2246	1.396.87

Gerado por CPF 278.571.[illegible] em 27/08/2025 14:41:34
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521000000000054169865
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521000000000054169865
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:10

REDE - MACRO 1	98	99	1.084 50	1.084 09	0 3280		62 4198	1 00	59 00%	36 8277	1.603 87
REDE - MACRO 1	99	100	1.084 09	1.083 67	0 3360		62 4198	1 00	59 00%	36 8277	1.604 14
REDE - MACRO 1	100	101	1.083 67	1.083 25	0 3360		62 4198	1 00	59 00%	36 8277	1.604 41
REDE - MACRO 1	101	102	1.083 25	1.082 84	0 3280		62 4198	1 00	59 00%	36 8277	1.604 67
REDE - MACRO 1	102	103	1.082 84	1.082 42	0 3360		62 4198	1 00	59 00%	36 8277	1.604 94
REDE - MACRO 1	103	104	1.082 42	1.082 00	0 3360		62 4198	1 00	59 00%	36 8277	1.605 21
REDE - MACRO 1	104	Reservatório	1.082 00	1.082 00			62 4198	1 00	59 00%	36 8277	1.605 48

Tabela 1: Valores com cotas corretamente dimensionadas.

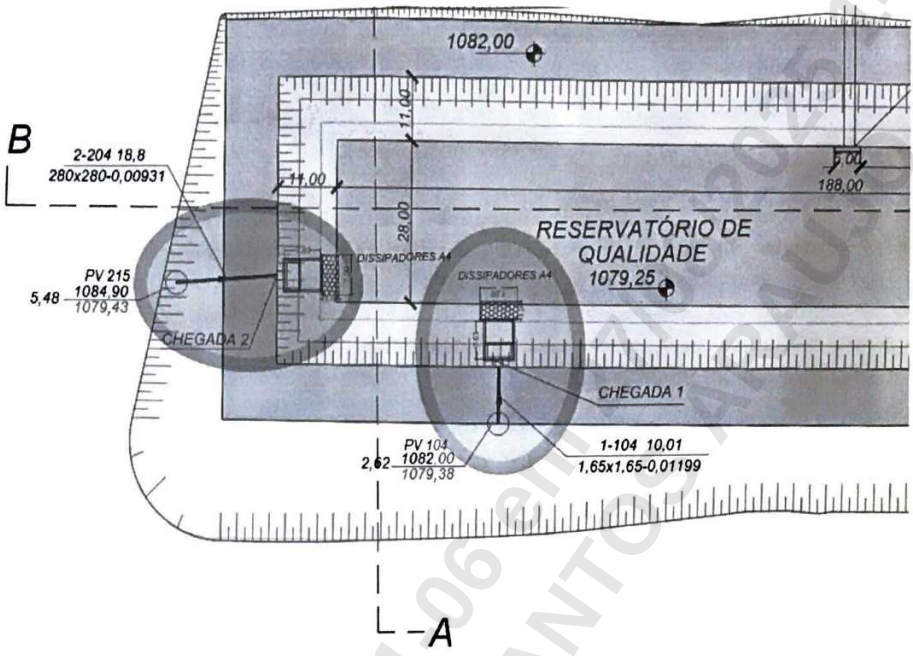

Imagem 2: Valores de cotas dos PVS diferentes dos valores apresentados na Tabela 1.

2. **RECOMENDAÇÕES/OBSERVAÇÕES:**

Para dar andamento ao processo de licenciamento ambiental requerido é necessário que as pendências elencadas acima sejam realizadas, alteradas ou explicadas conforme com o que se pede.

Os itens devem ser respondidos **ITEM** a **ITEM** com as considerações requisitadas. A cada **CÓPIA** de projeto apresentada para detalhar determinado documento anexado se faz necessárioa a análise de todo o projeto apresentado, buscando averiguar se há modificações em relação ao projeto anteriormente apresentado.

Estas recomendações buscam dar mais celeridade ao processo requisitado pelo interessado.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMARGOS - Matr.:1689519-3, Assessor(a)**, em 28/02/2019, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA - Matr.0184042-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 28/02/2019, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **17287320** código CRC= **3255677B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521000000000054169865
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521000000000054169865
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:10

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Superintendência de Licenciamento Ambiental

Ofício SEI-GDF Nº 200/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM Brasília-DF, 20 de março de 2019

Senhor(a) Representante,

Em atenção ao Processo 00391-00022001/2017-79, referente ao licenciamento ambiental para atividade IMPLANTAÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM, de interesse CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, encaminho Manifestação de Pendências SEI-GDF n.º 18/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III (17287320), para conhecimento dos documentos e adequações que deverão ser realizadas no empreendimento. Fica estabelecido o **prazo de 120 (cento e vinte) dias** para cumprimento das exigências, contados a partir da data de recebimento deste ofício.

Não será aceita a entrega parcial da documentação solicitada e a não apresentação destas no prazo determinado, quando não autorizada sua prorrogação, sujeitará o arquivamento/indeferimento do pedido de licença.

Atenciosamente,

ALISSON SANTOS NEVES

Superintendente de Licenciamento Ambiental

Ao Senhor

FRANCISCO AVELINO DE ASSIS

Síndico

Condomínio Rural Residencial RK

DF 440, km 2 - Região dos Lagos (Sobradinho)

CEP: 73.252-200 - Brasília/DF

e-mail: sac@condominiork.com.br

Documento assinado eletronicamente por **ALISSON SANTOS NEVES - Matr.0215815-9, Superintendente de Licenciamento Ambiental**, em 24/03/2019, às 20:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **19799647** código CRC= **37FF90AA**.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:34 LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521000000000054169866
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521000000000054169866
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:10

CONDOMÍNIO RK

CONDOMÍNIO RK
SOBRADINHO - DF

RESPOSTA AO PARECER TÉCNICO
PROCESSO: 00391-00022001/2017-79

SEI/GDF - 17287320 - Manifestação de Pendências

Brasília
Agosto de 2019

Ecosaneo
Engenharia e Consultoria Ambiental

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521000000000054169867
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521000000000054169867
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:11

RESPOSTA AO PARECER TÉCNICO DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL (IBRAM)

PROCESSO: 00391-00022001/2017-79

SEI/GDF - 17287320 - Manifestação de Pendências
Documento Único
Agosto de 2019

Condomínio RK
Sobradinho, DF 440 km 02. Região dos Lagos – Brasília – DF;
Fone: (61) 3302-2339
E-mail: site@condominiork.com.br;

CSANEO Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.
SCLN 704/705 Bloco E Entrada 52 Sala 203
70.730-650 – Brasília – DF
Fone: (61) 3037-1089
E-mail: csaneo@csaneoengenharia.com.br

Responsáveis Técnicos
Eng. Civil Antônio José de Brito – CREA 7.965/D-DF
Eng. Civil Vilmar Herbert de Almeida – CREA 34.749/D-MG

Equipe Técnica
Eng. Caique Brito de Araújo – CREA 25916/D-DF
Eng. Eric Cossich Lavinas – CREA 23979/D-DF
Desenhistas: David Lucas e Andréia Figueiredo

Gerado por 062.278.[illegible]-06 em 27/08/2025 14:41:[illegible]
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521000000000054169867
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521000000000054169867
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:11

1. Introdução

Este documento tem por finalidade responder ao Parecer Técnico SEI-GDF nº 18/2019 – IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III que se refere à Implantação do Sistema de Drenagem Pluvial proposto pelo Condomínio RK.

Informamos que as resposta estão apresentadas após a solicitação copiada diretamente do Parecer Técnico.

2. Resposta ao Parecer Técnico

2.1. Outorga da ADASA

1.2. Apresentar Outorga da ADASA que contemple os mesmos dados apresentados em projeto enviado ao IBRAM/DF.

Motivo: O documento (3071371) apresenta dados diferentes dos que constam no projeto apresentado (8358048;15057965;15058147). O valor apresentado na Outorga emitida pela ADASA acerca da Área de drenagem do empreendimento é de 137,20 ha; No projeto apresentado esta área é de 144,15 ha e na escritura do condomínio apresentada consta que a área é de 148,8895 ha. O valor apresentado como área de contribuição no projeto deve ser igual à área de drenagem da Outorga da ADASA.

De acordo com a Outorga 488/2017 da ADASA publicada no DODF Nº 140 DE 24/07/2017, a vazão máxima de lançamento pluvial em um único ponto para o Condomínio RK está apresenta na Tabela 1

Tabela 01: Dados quantitativos calculados para os pontos de lançamento.

Área de contribuição		Coordenadas		Volumes das bacias projetadas			Vazão máxima de projeto (L/s)
Área de drenagem (hectares)	Nível de impermeabilidade	UTM N	UTM E	Volume 01 (Bacia de qualidade) m³	Volume 02 (Bacia de quantidade) m³	Volume Total m³	
137,20	59,00%	8.264.478	197.757	26.510,00	88.860,00	115.370,00	3200,0

Fonte: Outorga 488/2017 - ADASA

Esse pedido de outorga se deu em função de uma versão do projeto de drenagem, cuja área do condomínio foi levantada por uma nova topografia de forma contemplar apenas a bacia do projeto e, equivocadamente, não levou em consideração algumas áreas que estavam nos limites do empreendimento.

Por conta de uma revisão do projeto de drenagem, constatou-se que a área total da bacia de contribuição para o sistema do parcelamento é de 144,15ha, sendo que o projeto de coleta, detenção/contenção e disposição final da água pluvial no curso d´água, foi desenvolvido para essa área.

Porém, é importante ressaltar que a área total do parcelamento é de **148,8895 ha**, conforme registro da Escritura. Mas, **4,7395 ha** correspondem a área verde (Área de Convivência) que não influencia na bacia de drenagem do projeto, tendo em vista que encaminha as águas pluviais para um talvegue onde existe uma retenção em forma

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
LUCAS DOS SANTOS RAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521000000000054169867
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521000000000054169867
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:11

de lagoa natural, conforme apresentado na Figura 1, que se encarrega de absorver toda a água de chuva dessa pequena região.

Figura 1 – Área verde que pertence ao Condomínio - não entra na bacia de drenagem do projeto

Dessa forma, a área da bacia do projeto de drenagem é de 144,15ha.

O coeficiente de deflúvio ("c") foi avaliado em função do uso e ocupação do solo, conforme a Tabela 1 e a Figura 2 onde são apresentadas as áreas com seu respectivo coeficiente.

Tabela 1 - Coeficiente de Deflúvio

Cálculo Ponderado do Coeficiente de Escoamento (C)					
Solar de Athenas	Tipo de Uso	C-TR NOVACAP	Área (ha)	Área (%)	C
Área Total 144.15 hectares	**Habitação Unifamiliar**		**108.59**		
	Área Construída	0.70	76.01	52.73%	36.91%
	Área Permeável (jardim)	0.15	32.58	22.60%	3.39%
	Comércio	0.90	**0.56**	0.39%	0.35%
	Área de circulação		**30.92**		
	Calçada	0.70	9.63	6.68%	4.68%
	Vias	0.90	21.29	14.77%	13.29%
	Área Verde	0.15	**4.08**	2.83%	0.42%
	TOTAL		**144.15**	**100.00%**	**59.05%**
Coeficiente de Escoamento Utilizado			**59.05%**		

Observação: Na Figura 2 – Uso do solo, a **Área de Convivência** está com valor de 4,80 ha, com arredondamento para uma casa decimal.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521000000000054169867
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521000000000054169867
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:11

Gerado em 27/08/2025 14:41:34 - 278.57... DOCUMENTO ... ARAUJO

Diante dessas informações é observado que a outorga de lançamento da ADASA foi dada para uma área inferior à total do parcelamento, resultando numa vazão máxima de 3.200 L/s (área de 137,20 ha), quando poderia ser de 3.517 L/s (área de 144,15 ha).

O projeto de drenagem aprovado pela NOVACAP mostra que a vazão máxima de lançamento, considerando a base do vertedor para uma chuva de projeto com TR 10 anos, é de 2.871 L/s. Apenas se ocorrer o uso do vertedor é que a vazão passará para 3.344 L/s, ficando cerca de 5% acima da vazão outorgada.

Uma nova solicitação para revisão da outorga pela ADASA foi feita em função da área do parcelamento. Porém é importante salientar que os critérios utilizados e o projeto apresentado, mostram que a vazão final será inferior à futura revisão a ser apresentada.

2.2. Aprovação do Projeto pela NOVACAP

1.3. Apresentar documento da NOVACAP determinando se o projeto apresentado foi **APROVADO** ou **NÃO APROVADO.**

Motivo: Através da Carta SEI-GDF nº 128/2018 - NOVACAP/PRES/DU anexada no documento (15058147) não ficou claro se a NOVACAP **APROVOU** ou **NÃO APROVOU** o projeto apresentado para a adaptação da rede interna de drenagem (MICRODRENAGEM) que foi dimensionada e implantada com base em um Tempo de Retorno (TR) de 5 (cinco) anos. Conforme "RESOLUÇÃO Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2018 , Art. 6°, § 2o. Se houver a necessidade de instalação de sistema de drenagem de águas pluviais, deve ser apresentado o respectivo projeto de engenharia, o qual, caso esteja em área urbana, **deve estar aprovado pela NOVACAP.**"

Solicitamos à NOVACAP que apresentasse um documento com frase conclusiva à respeito do projeto aprovado. Porém, a resposta foi de que a NOVACAP não bate carimbo de aprovado ou não aprovado nos projetos, Destacou, ainda os seguintes trechos da carta de APROVAÇÃO:

- As considerações feitas anteriormente por esta Assessoria foram atendidas;
- Os parâmetros de projeto adotados no presente estudo do sistema de drenagem existente , consistem nos mesmos utilizados à época da elaboração do projeto de drenagem do Condomínio em questão , que foi em 2005, uma vez que se trata de avaliação e readequação do sistema de drenagem existente, cujas obras já se encontram implantadas ;
- A metodologia utilizada para dimensionamento dos volumes de quantidade , qualidade e da vazão máxima das descargas de fundo do reservatório de qualidade , estão de acordo com o constante na Resolução nº 09 da ADASA .

Sugerimos que seja realizado um contato direto do IBRAM com a NOVACAP para retirar toda e qualquer dúvida com relação à aprovação realizada. Foi realizado um contato com a Eng. Vanessa que se dispôs a receber os técnicos do IBRAM com o objetivo de um entendimento ponderado sobre o assunto.

2.3. Cronograma Físico

1.4. Adequar o cronograma físico apresentado, para que seu prazo de execução esteja dentro do período de validade da Licença Ambiental Simplificada (LAS).

Motivo: Adequar o cronograma que atenda ao disposto na Resolução N° 01 de 30 de Janeiro de 2018, em seu "Art. 16. A Licença Ambiental Simplificada terá prazo de validade de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, admitindo-se renovações periódicas."

Gerado por LUCAS DOS SANTOS RAUSCH (667.578.516-68) em 27/08/2025 14:41:34

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521000000000054169867
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521000000000054169867
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:11

O Cronograma Físico/Financeiro apresentado no projeto aprovado, tem como previsão de execução das obras, um período de 18 meses.

Considerando que as obras são de ajustes no sistema interno da rede de microdrenagem e implantação das galerias que receberão as águas pluviais coletadas, complementando do os reservatórios de detenção e o emissário final, o prazo é suficiente para sua execução.

Porém, atendendo ao disposto na Resolução nº 01, solicitada, realizou-se uma adequação nesse cronograma para atender o prazo de 4 anos previsto na licença.

O cronograma reflete o Físico e Financeiro nos 4 anos de execução das obras, sendo mostrado o resultado total por ano e a soma geral de cada um dos serviços para cada etapa realizada.

O gráfico abaixo mostra a evolução dos serviços ao longo dos anos previstos para execução.

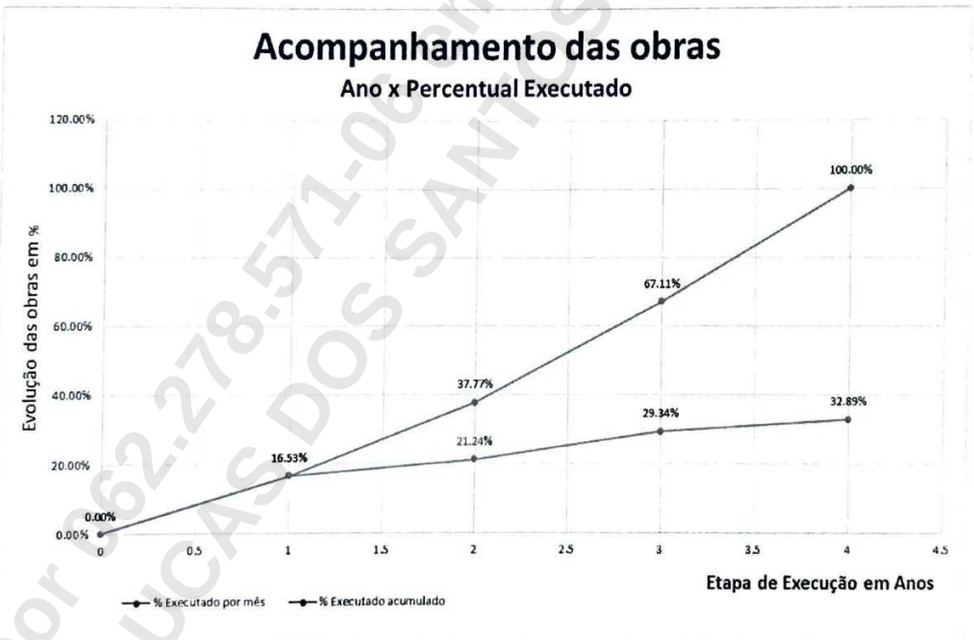

Figura 3 – Gráfico de evolução das obras por etapa de implantação

As planilhas a seguir apresentam o cronograma anual de execução.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:34
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521000000000054169867
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521000000000054169867
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:11

CONDOMÍNIO RK

saneo

CONDOMÍNIO RK
SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
SOBRADINHO - DF

ANO 1

MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

DRN	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
SERVIÇOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DA OBRA	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%
	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326
GALERIA										
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REDE COLETORA DE MICRODRENAGEM										
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVATÓRIO DE QUALIDADE E QUANTIDADE	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%
	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668
EMISSÁRIO										
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (R$)	100,995.22	100,995.22	100,995.22	100,995.22	100,995.22	100,995.22	100,995.22	100,995.22	100,995.22	100,995.
BDI (23.95%)	24,188.35	24,188.35	24,188.35	24,188.35	24,188.35	24,188.35	24,188.35	24,188.35	24,188.35	24,188
TOTAL MENSAL (R$)	125,183.57	125,183.57	125,183.57	125,183.57	125,183.57	125,183.57	125,183.57	125,183.57	125,183.57	125,183.57
TOTAL ACUMULADO (R$)	125,183.57	250,367.14	375,550.71	500,734.29	625,917.86	751,101.43	876,285.00	1,001,468.57	1,126,652.14	1,251,835.71
% de desembolso mensal	0.9%	1.8%	2.6%	3.5%	4.4%	5.3%	6.1%	7.0%	7.9%	8.8%

CONDOMÍNIO RK

CONDOMÍNIO RK
SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
SOBRADINHO - DF

ANO 2

MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

DRN	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22
SERVIÇOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DA OBRA	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%
	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.
GALERIA									5.0%	5.0%
	-	-	-	-	-	-	-	-	135,341.59	135,341
REDE COLETORA DE MICRODRENAGEM										
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVATÓRIO DE QUALIDADE E QUANTIDADE	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%
	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.

Gerado por 062.217.***-06 em 27/08/2025 1
LUCAS DOS SANTOS

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521000000000054169867
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521000000000054169867
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:11

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

CONDOMÍNIO RK
SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
SOBRADINHO - DF
ANO 3
MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM
CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

DRN	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34
SERVIÇOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DA OBRA	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%
	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.
GALERIA	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%
	108,273.27	108,273.27	108,273.27	108,273.27	108,273.27	108,273.27	108,273.27	108,273.27	108,273.27	108,273.
REDE COLETORA DE MICRODRENAGEM										
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVATÓRIO DE QUALIDADE E QUANTIDADE	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%
	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.
EMISSÁRIO			5.0%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%
	-	-	17,461.09	17,461.09	17,461.09	17,461.09	17,461.09	17,461.09	17,461.09	17,461.
TOTAL (R$)	**209,268.49**	**209,268.49**	**226,729.58**	**226,729.58**	**226,729.58**	**226,729.58**	**226,729.58**	**226,729.58**	**226,729.58**	**226,729.**
BDI (23.95%)	50,119.80	50,119.80	54,301.73	54,301.73	54,301.73	54,301.73	54,301.73	54,301.73	54,301.73	54,301.
TOTAL MENSAL (R$)	**259,388.29**	**259,388.29**	**281,031.31**	**281,031.31**	**281,031.31**	**281,031.31**	**281,031.31**	**281,031.31**	**281,031.31**	**281,031.31**
TOTAL ACUMULADO (R$)	**5,645,103.63**	**5,904,491.92**	**6,185,523.23**	**6,466,554.54**	**6,747,585.85**	**7,028,617.16**	**7,309,648.47**	**7,590,679.78**	**7,871,711.09**	**8,152,742.41**
% de desembolso mensal	39.6%	41.4%	43.4%	45.3%	47.3%	49.3%	51.3%	53.2%	55.2%	57.2%

CONDOMÍNIO RK
SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
SOBRADINHO - DF
ANO 4
MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM
CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

DRN	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46
SERVIÇOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DA OBRA	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	3.0%	3.0%
	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	27,489.79	27,489.
GALERIA	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521000000000054169867
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521000000000054169867
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:11

2.4. Simulação Hidráulica TR 10 anos x Simulação Hidráulica TR 5 anos

1.5. Apresentar uma simulação hidráulica da rede de **MICRODRENAGEM** adotando os valores para um TR de 10 (dez) anos e apresentar a solução que será implementada para que a diferença entre o volume de chuva do TR de 10 (dez) anos e o TR de 5 (cinco) anos seja totalmente captado e direcionado para o sistema de drenagem pluvial do condomínio (MICRODRENAGEM), não extravasando estes volumes para as áreas vizinhas ao Condomínio RK, afim de se evitar novos danos ambientais. Deve-se seguir as recomendações para as novas adequações quanto a utilização da declividade mínima da tubulação.

Motivo: As adaptações requeridas no projeto apresentado devem estar em conformidade com todas as legislações vigentes. Conforme apresentado no documento (15057965) no Item 4. DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM PLUVIAL DO DISTRITO FEDERAL, no último paragrafo do item descreve que: "A drenagem na fonte e a microdrenagem devem ser dimensionadas considerando as capacidades existentes na macrodrenagem, evitando aumentar a vazão. Os projetos não podem ser estudados e elaborados isoladamente e não podem transferir aumento de vazão ou impacto na qualidade da água ou provocar erosão. Buscou-se neste projeto atender perfeitamente esses parâmetros." Para cada novo projeto e/ou readequações em projetos já instalados, estes devem seguir as recomendações dos dispostos nos: Termo de referência da NOVACAP e a RESOLUÇÃO ADASA de Nº 09 de 2011, **PRINCIPALMENTE** atendendo o TR de 10 (dez) anos, declividades e dados referenciados.

Para esse item é importante destacar as seguintes considerações:

a) Conforme o item **1. Introdução** do Memorial Descritivo e de Cálculo do Projeto do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do Condomínio RK, ficou acordado com a NOVACAP que seriam utilizados parâmetros diferentes na verificação hidráulica para a microdrenagem e para a macrodrenagem.

Após reunião com a Engenheira Vanessa Figueiredo Mendonça de Freitas, responsável pela análise e aprovação de projetos de drenagem urbana na NOVACAP, em 13/10/2015, foram acordados os seguintes aspectos:

- Os parâmetros de projeto adotados no presente, consistem nos mesmos utilizados à época da elaboração do projeto de drenagem do condomínio, uma vez que se trata de avaliação e readequação de sistemas existentes;
- *Assim, foram adotados Tempo de Recorrência - TR de 10 anos para canais, reservatórios de detenção e lançamento final (macrodrenagem) e TR de 5 anos para os projetos de microdrenagem, diferente do utilizado atualmente, que também é de 10 anos.*
- Inviabilidade para infiltração de águas de chuva no solo, devido a riscos de colapsividade do solo local;
- Exigência de atendimento da rede coletora existente (microdrenagem) ao Termo de Referência para Projetos da NOVACAP, com uso de Método Racional e Equação de Manning, além de demais parâmetros técnicos (como lâmina máxima de 82% e velocidades máximas de 6,0 m/s);
- Após aprovação do projeto e regularização do condomínio, o futuro sistema conjunto de micro e macrodrenagem será doado para a NOVACAP.

Destaca-se que a rede de microdrenagem do parcelamento, nesse projeto, sofreu adequação em função de avaliação do sistema implantado no início dos anos 2000 aprovados à época, pela NOVACAP, para TR5.

É importante destacar que a avaliação das tubulações de drenagem para o TR5, indicou que alguns trechos têm necessidade de alteração (diâmetro ou declividade) conforme está previsto no projeto aprovado.

Utilizando-se o TR10 o número de trechos que devem ser alterados aumenta de maneira significativa.

Os Quadros e Gráficos mostram a avaliação do número de trechos a serem substituídos no sistema de microdrenagem para TR10 e TR5.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
LUCAS DE SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521000000000054169867
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521000000000054169867
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:11

CONDOMÍNIO RK
SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
SOBRADINHO - DF
ANO 3
MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM
CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

DRN	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34
SERVIÇOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DA OBRA	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%
	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.
GALERIA	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%
	108,273.27	108,273.27	108,273.27	108,273.27	108,273.27	108,273.27	108,273.27	108,273.27	108,273.27	108,273.
REDE COLETORA DE MICRODRENAGEM										
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVATÓRIO DE QUALIDADE E QUANTIDADE	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%
	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.69	82,668.
EMISSÁRIO			5.0%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%	5.0%
	-	-	17,461.09	17,461.09	17,461.09	17,461.09	17,461.09	17,461.09	17,461.09	17,461.
TOTAL (R$)	**209,268.49**	**209,268.49**	**226,729.58**	**226,729.58**	**226,729.58**	**226,729.58**	**226,729.58**	**226,729.58**	**226,729.58**	**226,729.**
BDI (23.95%)	50,119.80	50,119.80	54,301.73	54,301.73	54,301.73	54,301.73	54,301.73	54,301.73	54,301.73	54,301.
TOTAL MENSAL (R$)	**259,388.29**	**259,388.29**	**281,031.31**	**281,031.31**	**281,031.31**	**281,031.31**	**281,031.31**	**281,031.31**	**281,031.31**	**281,031.31**
TOTAL ACUMULADO (R$)	**5,645,103.63**	**5,904,491.92**	**6,185,523.23**	**6,466,554.54**	**6,747,585.85**	**7,028,617.16**	**7,309,648.47**	**7,590,679.78**	**7,871,711.09**	**8,152,742.41**
% de desembolso mensal	39.6%	41.4%	43.4%	45.3%	47.3%	49.3%	51.3%	53.2%	55.2%	57.2%

CONDOMÍNIO RK
SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
SOBRADINHO - DF
ANO 4
MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM
CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

DRN	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46
SERVIÇOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DA OBRA	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	3.0%	3.0%
	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	18,326.52	27,489.79	27,489.
GALERIA	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	2.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%

Gerado por 062.178.***-06 em 27/08/2025 1
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

BACIA DO LADO ESQUERDO	Extensão Total rede(m)	nº Total Trechos	nº Trechos a serem Alterados		Extensão de rede a ser alterada (m) (%)	
TR5	9,768	154	28	18%	1,046	11%
TR10	9,768	154	73	47%	3,560	36%

BACIA DO LADO DIREITO	Extensão Total rede(m)	nº Total Trechos	nº Trechos a serem Alterados		Extensão de rede a ser alterada (m) (%)	
TR5	9,035	139	17	12%	689	8%
TR10	9,035	139	49	35%	2,688	30%

Gerado por 062.279571-06 em 27/08/2025 14:41:34 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521000000000054169867
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521000000000054169867
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:11

Resumindo, teremos uma diferença total do sistema de microdrenagem para TR5 e TR10, o que está mostrado no Quadro abaixo.

BACIA ESQUERDA E DIREITA	Extensão Total rede(m)	nº Total Trechos	nº Trechos a serem alterados		Extensão de rede a ser alterada (m) (%)	
TR5	18,803	293	45	15%	1,735	9%
TR10	18,803	293	122	42%	6,248	33%

O custo estimado para as alterações na rede para **o TR5** é de **R$ 3.355.117,97**. O custo estimado para as alterações na rede para o **TR10** é de **R$ 12.082.319,92.**

Embora a alteração do Tempo de Retorno, altere a vazão em 16%, os valores correspondem à adequação dos trechos para obediência aos parâmetros de declividades, velocidades e lâminas de água conforme constam dos Termos de Referência da NOVACAP. Além disso, caso ocorra excedente de água superficial, considerando que o sistema de microdrenagem está verificado para uma chuva com TR de 5 anos, pode-se avaliar o que acontecerá com a água pluvial que não for captada pelas bocas de lobo ao longo das vias. Os itens a seguir fazem essas ponderações.

A) CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS

O dimensionamento da rede de drenagem do Condomínio foi feito com Tempo de Recorrência de 5 anos uma vez que o Condomínio e sua rede foram implantados anteriormente à Resolução ADASA Nº 9/2011 e ao Termo de Referência e Especificações da NOVACAP de 2012.

As novas publicações exigem TR 10 anos. Dessa forma, as estruturas de macrodrenagem a serem implantadas como as galerias e reservatórios foram dimensionados para 10 anos.

Chuvas com tempo de recorrência de 10 anos, no entanto, superam as capacidades da infraestrutura de microdrenagem existente, dimensionada para TR5, acarretando em escoamentos superficiais ou alagamentos das vias. Sendo assim, é apresentada proposta para manejo da diferença entre o volume precipitado e o captado pela rede para que este seja totalmente direcionado ao sistema de drenagem pluvial do condomínio.

B) Vazão Excedente ao Trecho 23-1

Dentre os diversos trechos críticos, o trecho 23-1 que está localizado sob via do conjunto Centauros, não tem capacidade suficiente para transportar a vazão prevista para TR-10, conforme dados no quadro a seguir.

Trecho	Y(%)	DN (m)	I (%)	Vazão plena dos coletores (m³/s)	Vazão a escoar (m³/s)	Extravasamento (m³/s)
23-1	82%	1,500	2,02%	8,711	10,581	1,870

As bocas de lobo que atendem o trecho 23-1 não têm capacidade para coletar a vazão para o TR de 10 anos e, portanto, a água pluvial irá extravasar e escoará superficialmente na via, acarretando pontos de acúmulo de água e inundação na via.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521000000000054169867
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521000000000054169867
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:11

C) Escoamento Superficial da Vazão Excedente

A via sobre o trecho 23-1 tem declividade de I=1,5%, guia com altura de 15cm e largura de 5,0m. Com esses dados é possível verificar que ao se considerar a via como um canal, ela via é capaz de transportar a vazão de 1,3 m³/s com velocidade de 2,5m/s. O Quadro abaixo faz a demonstração

CAPACIDADE HIDRÁULICA DA VIA

CARACTERÍSTICAS DA VIA

Declividade transv.:	2,0%	**n-manning:**	0,015
Altura da guia:	0,15	**Largura rolamento:**	5,00 m

ALAGAMENTO

Tipo:	Secção plena	**Velocidade limite:**	20,00 m/s
Altura inundável:	0,130 m		

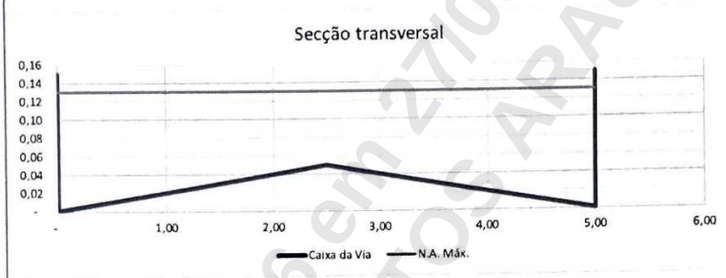

CAPACIDADE HIDRÁULICA

I (%)	I (m/m)	n	y0 (m)	z sarjeta	z via	Q0 (m³/s)	A (m²)	V (m/s)
0,5%	0,005	0,015	0,13	10,00	50,00	0,767	0,5250	1,46
1,0%	0,010	0,015	0,13	10,00	50,00	1,084	0,5250	2,07
1,5%	0,015	0,015	0,13	10,00	50,00	1,328	0,5250	2,53
2,0%	0,020	0,015	0,13	10,00	50,00	1,533	0,5250	2,92
3,0%	0,030	0,015	0,13	10,00	50,00	1,878	0,5250	3,58
4,0%	0,040	0,015	0,13	10,00	50,00	2,168	0,5250	4,13
5,0%	0,050	0,015	0,13	10,00	50,00	2,424	0,5250	4,62
6,0%	0,060	0,015	0,13	10,00	50,00	2,656	0,5250	5,06
7,0%	0,070	0,015	0,13	10,00	50,00	2,869	0,5250	5,46
8,0%	0,080	0,015	0,13	10,00	50,00	3,067	0,5250	5,84
9,0%	0,090	0,015	0,13	10,00	50,00	3,253	0,5250	6,20
10,0%	0,100	0,015	0,16	10,00	50,00	3,442	0,5250	6,56
11,0%	0,110	0,015	0,16	10,00	50,00	3,609	0,5250	6,88
12,0%	0,120	0,015	0,16	10,00	50,00	3,769	0,5250	7,18
13,0%	0,130	0,015	0,16	10,00	50,00	3,923	0,5250	7,47
14,0%	0,140	0,015	0,16	10,00	50,00	4,070	0,5250	7,75
15,0%	0,150	0,015	0,16	10,00	50,00	4,213	0,5250	8,02
16,0%	0,160	0,015	0,16	10,00	50,00	4,350	0,5250	8,29
17,0%	0,170	0,015	0,16	10,00	50,00	4,484	0,5250	8,54
18,0%	0,180	0,015	0,16	10,00	50,00	4,614	0,5250	8,79
19,0%	0,190	0,015	0,16	10,00	50,00	4,740	0,5250	9,03

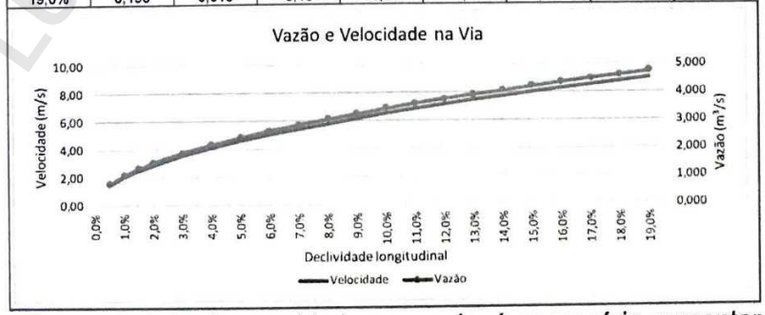

Considerando que a via terá capacidade superada, é necessário aumentar a altura da guia para 20cm, sendo assim capaz de transportar 3,1m³/s à uma velocidade de 4,08m/s, conforme o quadro abaixo.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521000000000054169867
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521000000000054169867
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:11

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS, VANTAGENS E OBRIGAÇÕES E DEMAIS RESPONSABILIDADES.

Que fazem as partes justas e contratadas na forma abaixo:

Por este instrumento particular de compra e venda sobre terreno de um lado o **Sr. ARNALDO CANEDO NASCIMENTO,** brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identificação de nº 6.675 expedida pela OAB/DF, inscrito pelo CPF de nº 004.244.201-04, residente e domiciliado nesta capital, sito SHCGN 714, bloco "P" casa 012, Asa Norte, Brasília DF, doravante denominado ora **VENDEDOR** e do outro lado a Sra. **LILIAN CRISTINA DE MATOS QUEIROZ,** aposentada, casada, portadora da cédula de identidade n º 04654222-1 IFP-RJ e inscrito no CPF 628999457-34 residente e domiciliada nessa capital, sito no SHIN QI 11 ,Conjunto 11, Casa nº13 Brasília-DF -denominado de ora **COMPRADORA,** têm entre si justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **VENDEDOR** é possuidor e proprietário de um imóvel com área total de **ÁREA DO TERRENO: 513 M²,** no conjunto **Centauros, Quadra "A", casa de n.º 16** do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RK**, sito na Rodovia DF-440, Km 2,5 Núcleo Rural de Sobradinho, instituído por escritura pública declaratória lavrada às folhas 07/10, livro 1620, do Cartório do 1º. Ofício de Notas de Brasília, e, sua área registrada no Cartório do 7º. Ofício de Registro de Imóveis de Sobradinho - DF, sob o nº. R1. 145.885, que adquiriu através de um Contrato de Compra e Venda de Fração Ideal de Imóvel Rural Em Condomínio do Sr. **Carlos Victor Moreira Benatti**, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, referente à fração ideal ora citada;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado entre as partes que o ora **VENDEDOR** transfere todos os direitos que detém sobre o terreno supracitado e as obrigações até a presente data a ora **COMPRADORA**, pelo preço total de **R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)** que serão pagos a seguinte forma:

*R$ 17.000,00 (Dezessete mil Reais) como Sinal e Principio de pagamento do mesmo.

* O restante do valor de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) serão pagos da seguinte forma:

- R$ 108.740,00 (Cento e oito mil, setecentos e quarenta reais) serão pagos até o dia 26 de outubro de 2010, data esta em que se realizará a integralização da assinatura do presente Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigação da unidade supra mencionada.
- O restante do valor será dividido em 30(trinta) parcelas no valor de R$ 1.535,00 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais), cada uma, garantidas por Notas Promissórias negociáveis, resgatáveis nesta praça, no escritório do **CEDENTE** ou, por meio de depósitos bancários na **Conta-Poupança(01) nº 110.008-4, Agência 3413-4, do Banco do Brasil, S/A, em nome de ARNALDO CANEDO NASCIMENTO, dentro do prazo de vencimento**; vencendo-se a primeira em 30 de novembro de 2010 e a última em 30 de abril de 2013.

O saldo do preço e as prestações mensais permanecerão fixados no valor acertado no Contrato, pelo prazo acordado entre as partes.

Antecipação de pagamento poderá ensejar abatimento no valor da prestação a ser negociado diretamente com o **CEDENTE** ou seu representante;

CLÁUSULA TERCEIRA – Mora, Penalidades, Acréscimos.:

Inadimplemento ***de qualquer das partes***, que ensejar a rescisão do contrato, submeterá o Infrator a multa de caráter penal de 10% (dez por cento) do valor atualizado do negócio e indenização por perdas e danos, inclusive lucros cessantes, observado ainda que:

Gerado por 062.278.576-06 em 27/08/2025 14:41:34 LUCAS DOS SANTOS AUGUSTO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521100000000054169870
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521100000000054169870
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

1. Atraso no pagamento de parcelas ensejará multa de 02% (dois por cento) sobre a parcela devidamente corrigida e acrescida de juros de mora à razão de 01%(um por cento) ao mês;
2. Atraso de pagamento superior a 90(noventa) dias, ou transferência não autorizada, da posse do imóvel a terceiro, ensejarão no ***vencimento antecipado do saldo remanescente do contrato***, ou se tornará exigível a imediata rescisão do contrato, conforme cláusula **7ª; 7.2**, e a cobrança da multa prevista no "caput"
3. Inadimplemento que ensejar interferência de advogado sujeitará a parte inadimplente o pagamento de despesas e honorários, estes na base de 10% (dez por cento) do valor da obrigação em atraso, ou do saldo devedor remanescente do contrato se a obrigação não tiver valor definido;
4. Rescindido o contrato por culpa do **CESSIONÁRIO**, pagará ele: - a multa de caráter penal; - os lucros cessantes ora fixados em 01%(um por cento) ao mês sobre o valor do negócio, por todo o período em que detiver a posse do bem após ser notificado; - e as despesas e os honorários de advogado,sendo todas essas verbas deduzidas das quantias já pagas. O eventual saldo credor apurado, ser-lhe-á restituído em 06(seis) parcelas mensais iguais, sendo a primeira no ato da reintegração do **CEDENTE** na posse direta da fração ideal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As penalidades previstas neste documento **são cumulativas,** e a tolerância ou não exercício de direito por qualquer das partes não caracterizará novação nem renúncia, podendo direitos e faculdades ser exigidos e exercidos a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Rescisão por culpa do **CESSIONÁRIO** ***não autorizará, em nenhuma hipótese, o exercício de direito de retenção do imóvel.***

CLÁUSULA QUARTA - Posse precária:

A imissão do **CESSIONÁRIO** na posse da imóvel se fará após a restituição da primeira via deste contrato (devidamente formalizada e com todas as firmas reconhecidas), pressupondo a sua ***renúncia*** ao exercício de futuro e eventual direito de retenção por benfeitorias que vier a erigir, e, equivale ao compromisso de ***não invocar a irregularidade do Condomínio*** para se furtar ao cumprimento de qualquer obrigação ora assumida – especialmente a de pagar o preço ajustado – no caso de rescisão do negócio por sua culpa exclusiva, observado ainda que:

1. a posse conferida antes da quitação do preço tem ***caráter precário,*** e será exercida em nome do **CEDENTE,** podendo o **CESSIONÁRIO** dela ser destituído a qualquer tempo, se o Contrato for rescindido por qualquer razão;

2. obriga-se o **CESSIONÁRIO** a defender a posse do bem contra quaisquer terceiros, promovendo em tempo hábil e às suas expensas todas as medidas necessárias, inclusive judiciais, sob pena de rescisão deste Contrato;

3. imitido que seja na posse, o **CESSIONÁIRO** poderá limpar, cercar, plantar e utilizar a área demarcada sobre a qual incide a imóvel, ***conforme o permitirem a legislação em vigor, a Convenção e o Regimento do Condomínio***;

4. Rescindido o contrato por qualquer razão, inclusive de pleno direito, por força da **cláusula resolutiva expressa,** o **CESSIONÁRIO** destituir-se-á da posse imediatamente, sob pena de cometimento de esbulho – que autorizará o pedido da **LIMINAR** de reintegração de posse, a ser executada contra quem quer que seja encontrado na posse do bem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Imitido na posse ainda que precariamente, o **CESSIONÁRIO** assume imediatamente a obrigação de pagar todos os impostos, taxas, encargos condominiais ordinários e extraordinários, e as despesas com a regularização do Condomínio e com a implantação de benfeitorias e infra-estrutura, que se vencerem a partir de então.

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
USO RESTRITO AOS AUTOS

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521100000000054169870
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521100000000054169870
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

CLÁUSULA QUINTA - Cessão de Direitos.:

É **vedada** a cessão dos direitos ora conferidos ao **CESSIONÁRIO** – inclusive o de posse precária – sem o ***prévio e expresso consentimento*** do **CEDENTE**, que terá preferência na aquisição, mediante o reembolso das quantias já pagas pelo **CESSIONARIO à época**, sob pena de desfazimento do negócio – ou do vencimento antecipado do saldo remanescente do contrato, a critério do **CEDENTE**, observados ainda:

1. A cessão dos direitos a Terceiros, estará condicionada a apreciação do **CEDENTE**, quanto a idoneidade financeira e cadastral do adquirente para realização do negócio.

2. Assentindo o **CEDENTE** com a transferência, o terceiro adquirente deverá emitir os títulos substitutivos das promissórias emitidas pelo **CESSIONÁIRO)A/S)** antecessor(a/s/es), sem alteração de datas previstas no Contrato anterior.

3. O Terceiro adquirente e/ou o **CESSIONÁRIO**, pagará um taxa de transferência para cobertura de custos administrativos, no valor de R$ 1.000,00-(um mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – Resolutiva:

Este Contrato será ***rescindido de pleno direito***, no caso de inadimplemento de obrigações de qualquer das partes, que não for sanado em 05(cinco) dias contados da entrega de notificação extrajudicial nos endereços constantes do preâmbulo.
A rescisão ocorrerá ainda nas situações e sob as condições específicas adiante enumeradas:

1. Atraso no pagamento de 03 (três) prestações subseqüentes ou intercaladas, ou qualquer uma delas com atraso superior a 90(noventa) dias : rescisão de pleno direito se a mora não for purgada em 15 (quinze) dias contados da notificação efetivada pelo **CEDENTE**.

2. Cessão ou transferência deste contrato ou da posse do bem a ***qualquer terceiro***, a qualquer título, sem prévia e expressa anuência do **CEDENTE**: rescisão de pleno direito, nos termos do ***caput***, e imediata reintegração do **CEDENTE** na posse do bem, independentemente de prévia notificação.

3. Falta de pagamento pelo **CESSIONÁRIO**, de 03 (três) mensalidades dos encargos condominiais ordinários e(ou) extraordinários: rescisão nos termos do "***caput***" – caso em que o valor dos encargos em atraso e seus acréscimos serão deduzidos de eventual crédito a ser restituído ao **CESSINÁRIO**, e repassados ao Condomínio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Rescindido o Contrato por qualquer razão, as benfeitorias acaso indenizáveis serão pagas ao **CESSIONÁRIO** pelo ***efetivo valor de custo*** que vier a ser comprovado mediante documentos idôneos, sendo vedado o exercício do direito de retenção nos termos do § 2º da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA: A ora **COMPRADORA** declara, neste ato, ter plena consciência da pendência de regularização e regulamentação específica para os Condomínios Rurais no Distrito Federal, inclusive estando ciente de que a regularização definitiva somente se fará após a promulgação do Plano Diretor do Distrito Federal e/ou com Leis específicas que possibilitem a referida regularização. Portanto, fica ciente a **COMPRADORA** que o Condomínio está irregular perante o **G.D.F.**, se comprometendo a contribuir e auxiliar na viabilização da regularização definitiva do Condomínio em referência. **Declara ainda, ter pleno conhecimento de que se encontram em atraso, os Impostos Patrimonial Territorial Urbano – IPTU - dos anos de 2005, até 2010, que deverão ser quitados pela própria COMPRADORA.**

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34 - 1º OFÍCIO DO SIA - DF - ARPEN BRASIL

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521100000000054169870
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521100000000054169870
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

CLÁUSULA OITAVA: A ora **COMPRADORA** declara estar ciente e concorda que o terreno 16 da Quadra A, do conjunto **cantauros** no Condomínio Rural Residencial RK, constante da **cláusula primeira**, destina-se única e exclusivamente ao uso **residencial**;

CLÁUSULA NONA: A ora **COMPRADORA** concorda que todas as melhorias e benfeitorias a serem edificadas no Condomínio, ou, ainda por concluir, serão de única e exclusiva responsabilidade dos condôminos, e, que a divisão da cota parte individual de cada condômino será em conformidade com a convenção em vigor;

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica ainda pactuado que a ora **COMPRADORA** respeitará todas as normas estabelecidas na convenção do Condomínio, no regimento interno e nas normas de edificações, acatando o que for determinado em ata de assembléia em todos os seus termos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de sinistro com o aludido imóvel e/ou de falecimento do ora **VENDEDOR**, a ora **COMPRADORA**, fica desde já, autorizado a se habilitar no inventário de seus bens, requerendo do competente Juízo a Carta de Adjudicação em seu favor ou a quem indicar;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara a ora **COMPRADORA**, neste ato, que tomou **ciência** das cláusulas e condições deste contrato, com antecedência, conforme determina o **artigo 46 da Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990**, e, que ainda, está totalmente de **acordo** com todas as cláusulas expressas neste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente instrumento é feito em caráter irrevogável e irretratável, respondendo por si e seus herdeiros e sucessores, e, comprometem-se a fazerem a presente transação, sempre boa, firme e valiosa a todo tempo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o fórum de Brasília-DF, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas do presente contrato;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02-(duas) vias de igual teor e forma, para aquisição do terreno, **nº 16 da Quadra "A", do conjunto cantauros, do Condomínio Residencial R.K.**, comprometendo-se a cumprirem todas as cláusulas e condições deste instrumento que é redigido em consonância com o **artigo 221 CC**, assinando-o, também, 02-(duas) testemunha, abaixo qualificada.

Planaltina de Goiás, 26 de outubro de 2010.

ARNALDO CANEDO NASCIMENTO
VENDEDOR

LILIAN CRISTINA DE MATOS QUEIROZ
COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

1

2

1º Ofício de Notas de Planaltina-DF

ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO SELO DE AUTENTICIDADE PARA 06388055448

ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO SELO DE AUTENTICIDADE PARA 06388055447

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - PLANALTINA-GO

Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de: ARNALDO CANEDO NASCIMENTO ; LILIAN CRISTINA DE MATOS QUEIROZ.....

pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) aposto(s) em minha presença. Do que dou fé

Planaltina-GO, 26/10/2010.

RENATO UMBERTO SOARES

ESCREVENTE

Gerado por 062.278.5[illegible]0 em 27/08/2025 14:41:34
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521100000000054169870
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521100000000054169870
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

AUTORIZAÇÃO

Eu **CLAUDIO PINTO MELO**, inscrito no CPF sob o n° 419.367.101-10 e RG n° 1.026.080 – SSP/GO e proprietários da unidade 18, da quadra A, conjunto Centauros, do Condomínio Rural Residencial RK, localizado em Sobradinho, DF 440 km 02, Região dos Lagos – Brasília – DF, estou ciente da existência da tubulação da rede de drenagem que passa abaixo do meu lote e não me oponho a sua manutenção e operação.

Brasília, 29 de abril de 2019.

CLAUDIO PINTO MELO – CA18

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:34
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:34
Número do documento: 20021322521100000000054169870
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521100000000054169870
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

C) Escoamento Superficial da Vazão Excedente

A via sobre o trecho 23-1 tem declividade de I=1,5%, guia com altura de 15cm e largura de 5,0m. Com esses dados é possível verificar que ao se considerar a via como um canal, ela via é capaz de transportar a vazão de 1,3 m³/s com velocidade de 2,5m/s. O Quadro abaixo faz a demonstração

CAPACIDADE HIDRÁULICA DA VIA

CARACTERÍSTICAS DA VIA
Declividade transv.: 2,0%
Altura da guia: 0,15
n-manning: 0,015
Largura rolamento: 5,00 m

ALAGAMENTO
Tipo: Secção plena
Altura inundável: 0,130 m
Velocidade limite: 20,00 m/s

Secção transversal

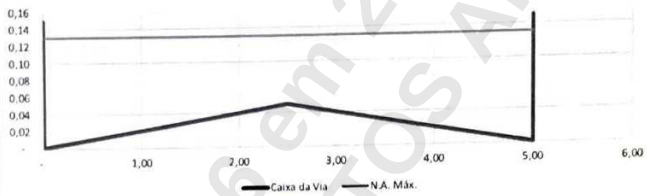

CAPACIDADE HIDRÁULICA

I (%)	I (m/m)	n	y0 (m)	z sarjeta	z via	Q0 (m³/s)	A (m²)	V (m/s)
0,5%	0,005	0,015	0,13	10,00	50,00	0,767	0,5250	1,46
1,0%	0,010	0,015	0,13	10,00	50,00	1,084	0,5250	2,07
1,5%	0,015	0,015	0,13	10,00	50,00	1,328	0,5250	2,53
2,0%	0,020	0,015	0,13	10,00	50,00	1,533	0,5250	2,92
3,0%	0,030	0,015	0,13	10,00	50,00	1,878	0,5250	3,58
4,0%	0,040	0,015	0,13	10,00	50,00	2,168	0,5250	4,13
5,0%	0,050	0,015	0,13	10,00	50,00	2,424	0,5250	4,62
6,0%	0,060	0,015	0,13	10,00	50,00	2,656	0,5250	5,06
7,0%	0,070	0,015	0,13	10,00	50,00	2,869	0,5250	5,46
8,0%	0,080	0,015	0,13	10,00	50,00	3,067	0,5250	5,84
9,0%	0,090	0,015	0,13	10,00	50,00	3,253	0,5250	6,20
10,0%	0,100	0,015	0,16	10,00	50,00	3,442	0,5250	6,56
11,0%	0,110	0,015	0,16	10,00	50,00	3,609	0,5250	6,88
12,0%	0,120	0,015	0,16	10,00	50,00	3,769	0,5250	7,18
13,0%	0,130	0,015	0,16	10,00	50,00	3,923	0,5250	7,47
14,0%	0,140	0,015	0,16	10,00	50,00	4,070	0,5250	7,75
15,0%	0,150	0,015	0,16	10,00	50,00	4,213	0,5250	8,02
16,0%	0,160	0,015	0,16	10,00	50,00	4,350	0,5250	8,29
17,0%	0,170	0,015	0,16	10,00	50,00	4,484	0,5250	8,54
18,0%	0,180	0,015	0,16	10,00	50,00	4,614	0,5250	8,79
19,0%	0,190	0,015	0,16	10,00	50,00	4,740	0,5250	9,03

Vazão e Velocidade na Via

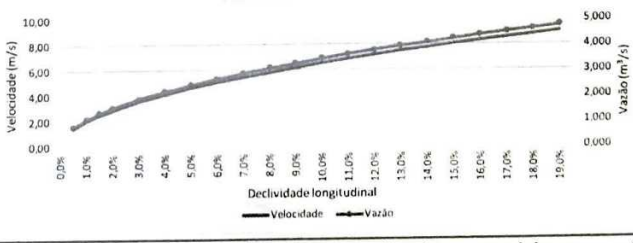

Considerando que a via terá capacidade superada, é necessário aumentar a altura da guia para 20cm, sendo assim capaz de transportar 3,1m³/s à uma velocidade de 4,08m/s, conforme o quadro abaixo.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521200000000054169871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521200000000054169871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

CAPACIDADE HIDRÁULICA DA VIA

CARACTERÍSTICAS DA VIA

Declividade transv.:	2,0%	**n-manning:**	0,015
Altura da guia:	0,20	**Largura rolamento:**	5,00 m

ALAGAMENTO

Tipo:	Secção plena	**Velocidade limite:**	3,00 m/s
Altura inundável:	0,180 m		

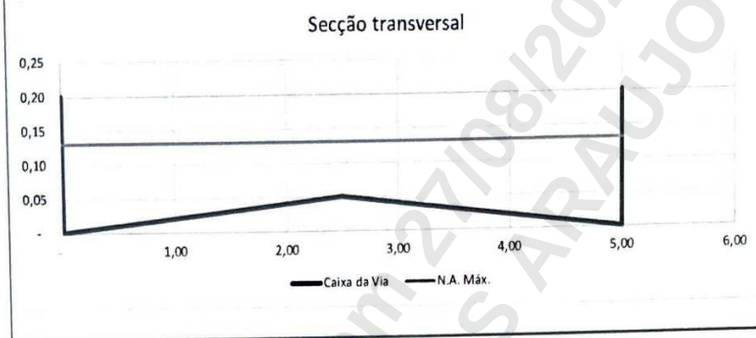

CAPACIDADE HIDRÁULICA

I (%)	I (m/m)	n	y0 (m)	z sarjeta	z via	Q0 (m³/s)	A (m²)	V (m/s)
0,5%	0,005	0,015	0,18	10,00	50,00	1,826	0,7750	2,36
1,0%	0,010	0,015	0,18	10,00	50,00	2,582	0,7750	3,33
1,5%	0,015	0,015	0,18	10,00	50,00	3,163	0,7750	4,08
2,0%	0,020	0,015	0,18	10,00	50,00	3,652	0,7750	4,71
3,0%	0,030	0,015	0,18	10,00	50,00	4,473	0,7750	5,77
4,0%	0,040	0,015	0,18	10,00	50,00	5,165	0,7750	6,66
5,0%	0,050	0,015	0,18	10,00	50,00	5,774	0,7750	7,45
6,0%	0,060	0,015	0,18	10,00	50,00	6,325	0,7750	8,16
7,0%	0,070	0,015	0,18	10,00	50,00	6,832	0,7750	8,82
8,0%	0,080	0,015	0,18	10,00	50,00	7,304	0,7750	9,42
9,0%	0,090	0,015	0,18	10,00	50,00	7,747	0,7750	10,00
10,0%	0,100	0,015	0,21	10,00	50,00	8,179	0,7750	10,55
11,0%	0,110	0,015	0,21	10,00	50,00	8,578	0,7750	11,07
12,0%	0,120	0,015	0,21	10,00	50,00	8,959	0,7750	11,56
13,0%	0,130	0,015	0,21	10,00	50,00	9,324	0,7750	12,03
14,0%	0,140	0,015	0,21	10,00	50,00	9,675	0,7750	12,48
15,0%	0,150	0,015	0,21	10,00	50,00	10,015	0,7750	12,92
16,0%	0,160	0,015	0,21	10,00	50,00	10,343	0,7750	13,35
17,0%	0,170	0,015	0,21	10,00	50,00	10,660	0,7750	13,76
18,0%	0,180	0,015	0,21	10,00	50,00	10,969	0,7750	14,15
19,0%	0,190	0,015	0,21	10,00	50,00	11,269	0,7750	14,54

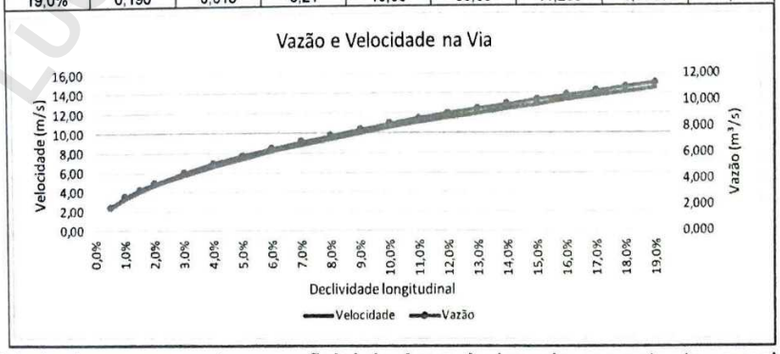

A velocidade de escoamento superficial da água é elevada, no entanto, considerando que uma chuva com tempo de retorno de 10 anos é um evento que ocorre com baixa frequência, é aceitável que a água escoe sobre a via com tal velocidade.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35 LUCIANA ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521200000000054169871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521200000000054169871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

D) Captação da Vazão Excedente

Resolvido o problema da condução da água pelas vias, existe a necessidade da captação da vazão excedente para a condução até a galeria e dessa até os reservatórios de detenção. Foram previstas 2 alternativas.

Alternativa 1 – Captação com Bocas de Lobo

Para captar esse excedente de vazão que escoa superficialmente, uma alternativa é prever bocas de lobo.

A capacidade de captação de uma boca de lobo padrão da NOVACAP com meio-fio vazado é de 70L/s. Assim, faz-se as contas:

Quantidade		Capacidade
1 Boca de lobo		70 L/s
N Bocas de lobo		1.871L/s

Logo,

$$N = \frac{1.871}{70} = 26{,}73 \sim 27\ unidades$$

Para captar toda a água escoada superficialmente, são necessárias 27 bocas de lobo padrão NOVACAP. Essas unidades devem ser instaladas no final da via e encaminhada para a galeria.

Alternativa 2 – Captação com Canaleta

Todo o escoamento superficial irá se acumular no final da via, próximo à entrada da Galeria TRD1.

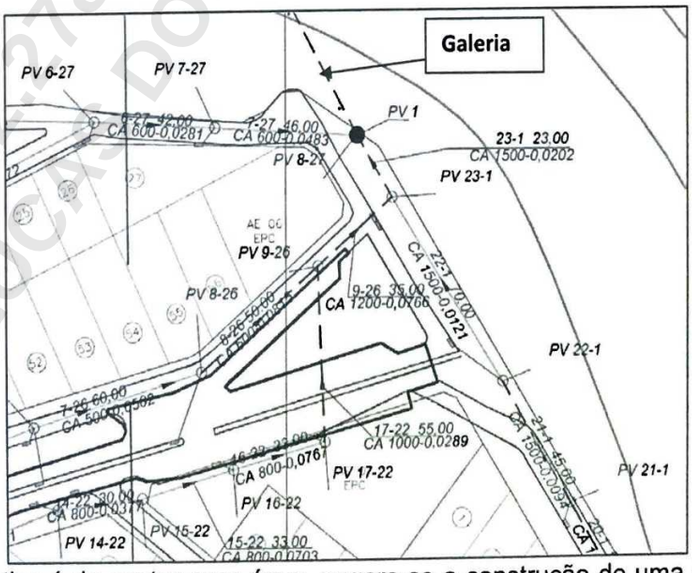

Com o objetivo é de captar essa água, sugere-se a construção de uma canaleta ao final da via, com o meio fio (guia) funcionando como vertedor.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:35
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521200000000054169871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521200000000054169871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

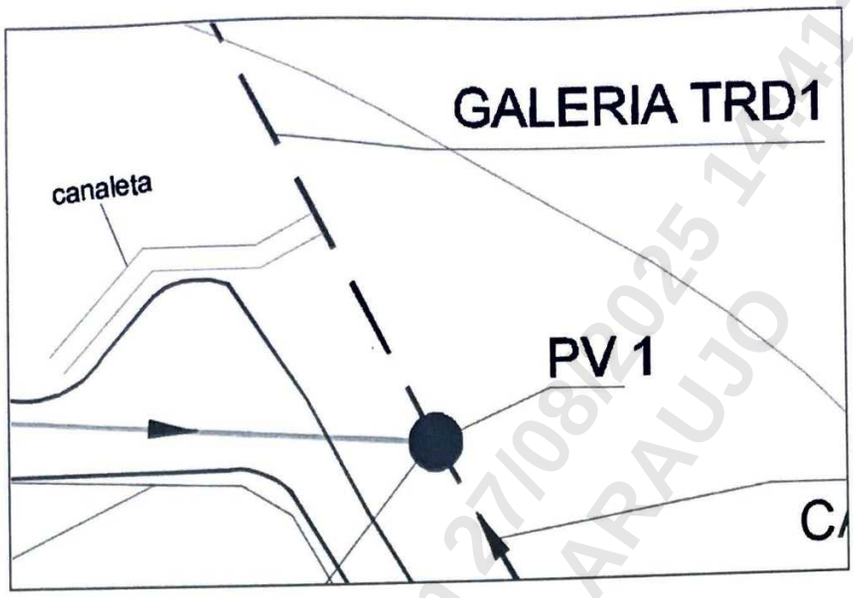

A canaleta deverá ser construída com declividade I=1,0%, largura de 0,80m e altura de 0,80m.

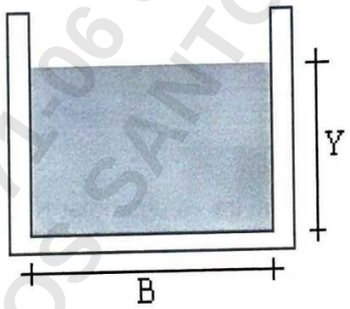

Y(%)	Y(m)	A(m²)	P(m)	R(m)	Q(m³/s)	V(m/s)
10,0%	0,080	0,06	0,96	0,07	0,070	1,096
20,0%	0,160	0,13	1,12	0,11	0,201	1,570
30,0%	0,240	0,19	1,28	0,15	0,361	1,882
40,0%	0,320	0,26	1,44	0,18	0,540	2,108
50,0%	0,400	0,32	1,60	0,20	0,730	2,280
60,0%	0,480	0,38	1,76	0,22	0,928	2,416
70,0%	0,560	0,45	1,92	0,23	1,132	2,527
82,0%	**0,656**	**0,52**	**2,11**	**0,25**	**1,383**	**2,635**

Assim, a canaleta terá capacidade para transportar toda a vazão até a galeria de macrodrenagem.

No entanto, sugere-se que essas alternativas sejam implantadas, apenas depois do sistema projetado em funcionamento, com avaliação das vazões de projeto através de acompanhamento de cada evento chuvoso, constatando-se a real necessidade de novos elementos para controle de vazões que excedam as vias e sejam possíveis causadores de erosão.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:35 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521200000000054169871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521200000000054169871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

2.5. Tubulações existentes e/ou projetadas dentro dos lotes

1.6. Apresentar novas adequações para o projeto da rede interna de drenagem (MICRODRENAGEM), que não permitam que as tubulações existentes e as adequações apresentadas sejam implantadas e continuem em serviço sobre áreas edificadas, **ou** apresentar documentos comprobatórios dos proprietários dos lotes afetados por estas tubulações, de que, estão cientes da existência da tubulação que passa abaixo dos seus lotes e não se opõem a sua manutenção e operação.

Motivo: Consta nos projetos apresentados alguns trechos com estas características descritas acima, essas redes devem estar em áreas não edificadas ou possuírem uma área de servidão não edificada para segurança dos moradores. Se faz necessário documentos que comprovem a **anuência** dos proprietários destes lotes em função do uso e manutenção das redes implantadas.

A localização dessas redes passando por áreas particulares (lotes unifamiliares), se traduz pela sua existência das tubulações no sistema existente e em funcionamento.

Dessa forma, são apresentadas as anuências dos proprietários, conforme documentos do Anexo 1, a partir das imagens.

Foto 1: Redes sobre áreas edificadas.

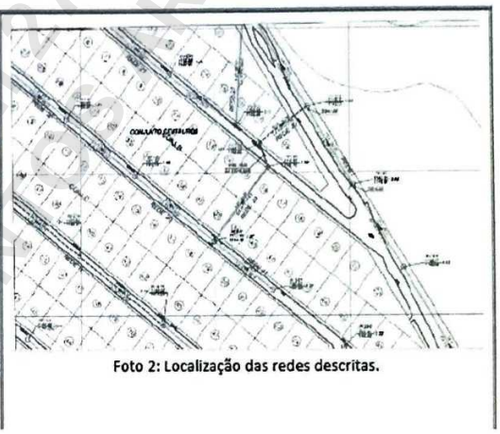

Foto 2: Localização das redes descritas.

2.6. Comprovante de Propriedade da chácara vizinha

1.7. Nos termos da alínea d, art. 6º da Resolução CONAM nº 01, de 30/01/18, apresentar comprovante de propriedade, posse ou ocupação a qualquer título da área - sugere-se a Certidão de Ônus - da Chácara Bela Vista, vizinha ao condomínio, que outorgue ao titular permitir a construção de equipamentos públicos em sua área. Caso não possua esta referência deverá ser anexado a este processo um documento do proprietário do terreno autorizando estas implementações.

Motivo: A chácara será responsável por abrigar: As bacias de qualidade, de quantidade, tubulações e galerias do sistema de drenagem pluvial (MACRODRENAGEM) a serem construídos. Consta no documento apresentado (15058147) o "Termo Aditivo de acordo para construção de bacias de contenção (reservatórios de qualidade e de detenção) do sistema de drenagem das águas pluviais do condomínio RK, visando a solução de problemas ambientais causados à chácara Bela Vista e áreas circunvizinhas." e um "Termo de acordo para a construção de bacias de contenção do sistema de drenagem das águas pluviais do condomínio RK, visando a solução de problemas ambientais causados à chácara Bela Vista." Não há documento comprobatório de titularidade de propriedade da chácara Bela Vista, vizinha do condomínio.

A documentação se encontra no Anexo 2.

Gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521200000000054169871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521200000000054169871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

2.7. Solução do Trecho da Galeria em Travessia no Talvegue

1.8. Apresentar soluções para a implantação do trecho da GALERIA 1, do PV 5 ao PV 6, pois este trecho intercepta um talvegue.

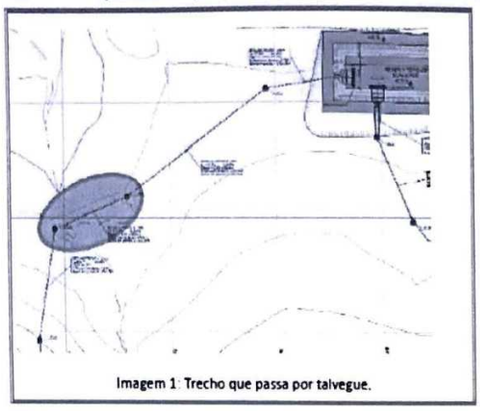

Imagem 1: Trecho que passa por talvegue.

Motivo: Apresentar soluções para que o processo de escavação não provoque risco de ruptura no solo já estabilizado, recomenda-se o uso de tecnologias não destrutivas para implantação deste trecho.

A galeria no local do talvegue está com recobrimento de 2,39m, conforme figura abaixo.

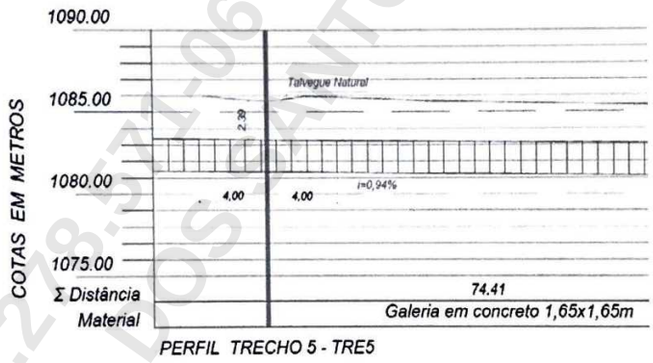

PERFIL TRECHO 5 - TRE5

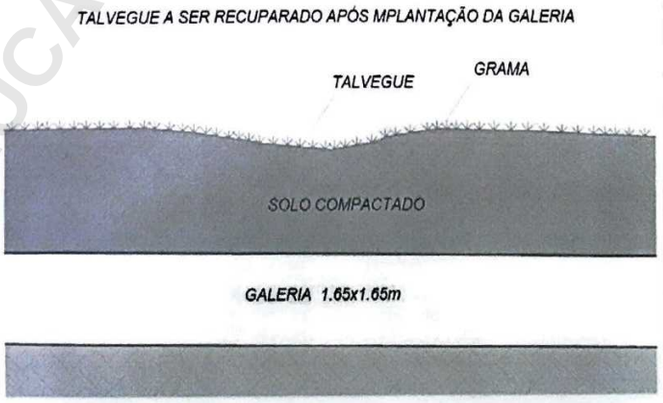

Gerado por 062.278.***-06 em 27/08/2025 14:41:35 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521200000000054169871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521200000000054169871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

Mostrando em uma imagem do Geoportal (https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/mapa/#) é possível visualizar que o local previsto para a passagem da galeria, é próximo de uma travessia existente do talvegue e que será recuperada após a sua execução.

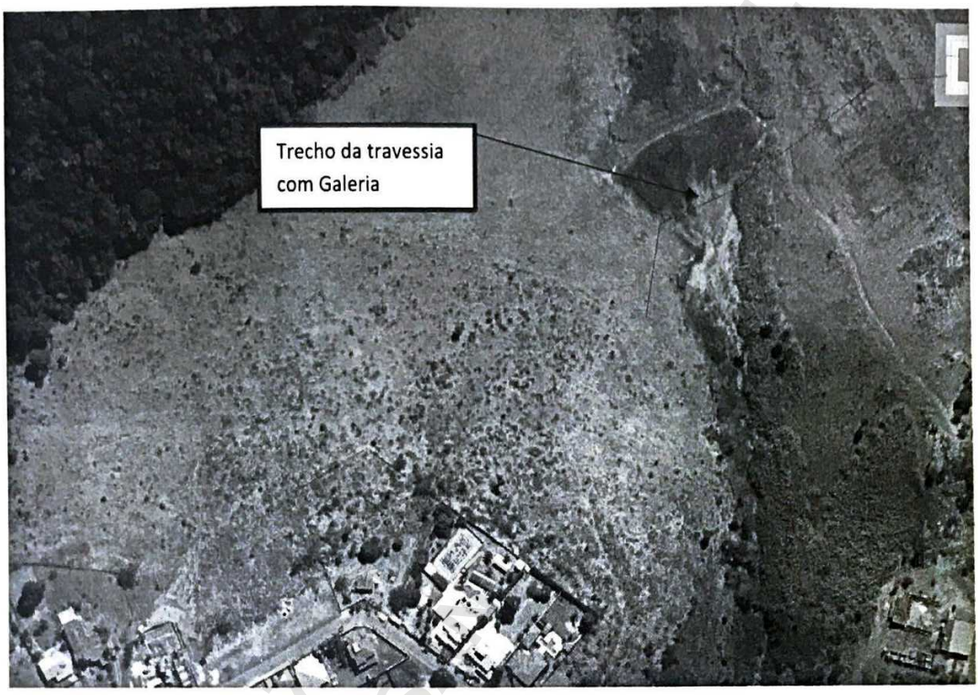

Dessa forma, a galeria poderá ser realizada através de vala a céu aberto, sem necessidade de realização da obra por qualquer tipo de método não destrutivo. Após a sua implantação será realizada a recomposição do talvegue.

2.8. Cotas de chegada do Reservatório de Qualidade

1.9. Esclarecer as conexões entre o PV 104 da REDE - MACRO 1 e o PV 215 da REDE - MACRO 2 com o Reservatório de Qualidade.

Motivo: Através do documento apresentado (8358048) há divergência entre o valor das cotas apresentadas na tabela de MACRODRENAGEM e na prancha apresentada.

Local: Condominio RK - CONCRETO - MACRODRENAGEM

Data: Abril/2018
Curva Usada: Eng Francisco J. S. Pereira
Tempo de Recorrência: 10 Anos
R.T.: Eng. Antônio José de Brito - CREA 7965/D-DF

Localização			Terreno			Deflúvio a Escoar para Jusante					
Rede	Trecho		Cotas		Declividade	Área de Contribuição	Σ Áreas	Coef. de Distribuição (n)	Coeficientes	Σ Áreas x Coeficientes	Tempo de Concent
	PV Montante	PV Jusante	Montante	Jusante							
			m	m	m/m	ha	ha		%	ha	s
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
REDE - MACRO 2	212	213	1086.47	1085.85	0.0413		81.7366	1.00	59.00%	48.2246	1.386.57
REDE - MACRO 2	213	214	1085.85	1085.77	0.0053		81.7366	1.00	59.00%	48.2246	1.390.00
REDE - MACRO 2	214	215	1085.77	1084.90	0.0580		81.7366	1.00	59.00%	48.2246	1.393.43
REDE - MACRO 2	215	Reservatório	1084.90	1082.00	0.1543		81.7366	1.00	59.00%	48.2246	1.396.87

Gerado no PJe em 27/08/2025 14:41:35 - 1c0e5d0 SSD 5

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521200000000054169871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521200000000054169871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12
Num.

REDE - MACRO 1	98	99	1.084.50	1.084.09	0.3280		62.4196	1.00	59.00%	36.8277	1.603.87
REDE - MACRO 1	99	100	1.084.09	1.083.67	0.3360		62.4196	1.00	59.00%	36.8277	1.604.14
REDE - MACRO 1	100	101	1.083.67	1.083.25	0.3360		62.4196	1.00	59.00%	36.8277	1.604.41
REDE - MACRO 1	101	102	1.083.25	1.082.84	0.3280		62.4196	1.00	59.00%	36.8277	1.604.67
REDE - MACRO 1	102	103	1.082.84	1.082.42	0.3360		62.4196	1.00	59.00%	36.8277	1.604.94
REDE - MACRO 1	103	104	1.082.42	1.082.00	0.3360		62.4196	1.00	59.00%	36.8277	1.605.21
REDE - MACRO 1	104	Reservatório	1.082.00	1.082.00			62.4196	1.00	59.00%	36.8277	1.605.48

Tabela 1: Valores com cotas corretamente dimensionadas.

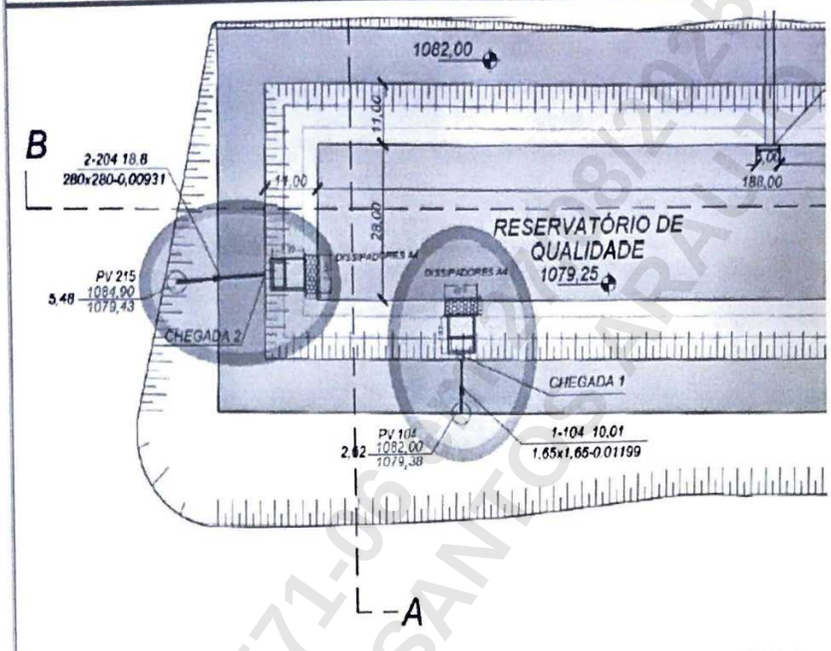

Imagem 2: Valores de cotas dos PVS diferentes dos valores apresentados na Tabela 1.

No projeto aprovado pela NOVACAP essa correção já havia sido realizada. Portanto, seguem as imagens relativas ao projeto final, onde não aparecem mais essa divergênc8ia.

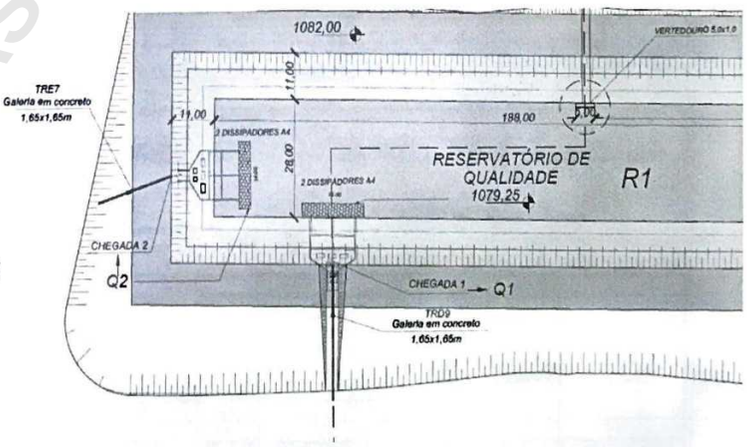

Vazão Afluente ao R1

Q1= 9,98 m³/s

Q2= 14,14 m³/s

Lembra-se que a chegada das galerias foi projetada para ser em degraus conforme as planilhas a seguir com destaque para o último trecho da Galeria do Lado Esquerdo

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:35
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521200000000054169871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521200000000054169871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

(TRE7) que chega na cota 1079,25m e do trecho da Galeria do Lado Direito (TRD9), que também chega na cota 1079,25m.

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA			
	PV Montante		TRE7
Coordenada E (m)	197691.72	PV7	
Coordenada N (m)	8264412.8		
	PV Jusante		
Coordenada E (m)	197755.33	PV8	
Coordenada N (m)	8264417.10		

Definição da Galeria Retangular

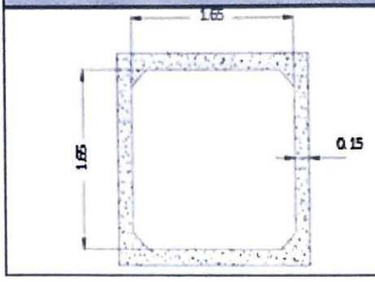

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.20	Velocidade Máxima (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	0.94
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	0.78%
Desnível Vencido (m)	0.50	Desnível Restante a ser Vencido	0.00

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Quantidade de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0	0	63.75

Perfil Longitudinal do Trecho

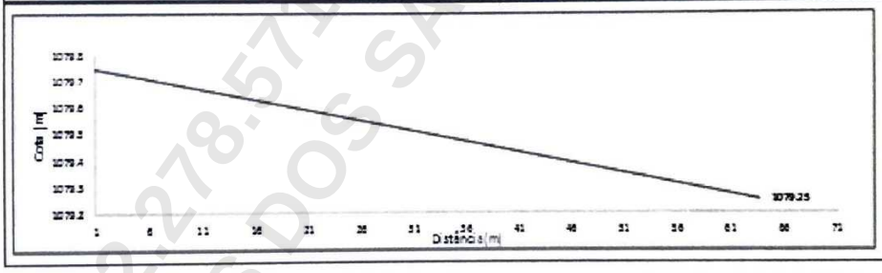

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1079.75	0
2	Não	63.75	1079.25	50.00

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:35
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521200000000054169871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521200000000054169871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

MEMORIAL DE CÁLCULO DO TRECHO DE GALERIA

	PV Montante		TRD9
Coordenada E (m)	197796.19	PV9	
Coordenada N (m)	8264369.6		
	PV Jusante		
Coordenada E (m)	197796.76	DISSIP 1	
Coordenada N (m)	8264400.86		

Definição da Galeria Retangular

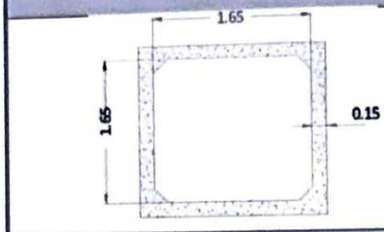

Premissas Cinéticas			
Borda Livre (m)	0.00	V Máx (m/s)	6.00
Propriedades Geométricas do Canal			
Largura do Canal (m)	1.65	Altura da Lâmina Calculada (m)	0.94
Altura do Canal (m)	1.65	Declividade (%)	1.14%
Desnível Vencido (m)	0.33	Desnível Restante a ser Vencido	6.19

Definição dos Degraus

Altura dos Degraus (m)	Qtdd de Degraus (un.)	Distância entre Degraus no Trecho (m)
0.9	7	4.29

Perfil Longitudinal do Trecho

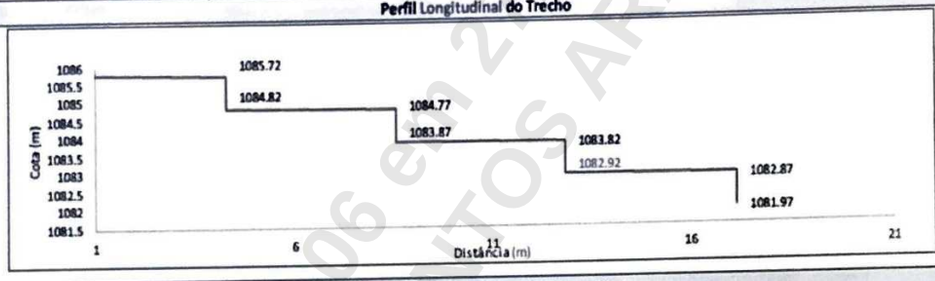

Descritivo do Perfil Longitudinal do Trecho

Estaca	Degrau	Distância (m)	Cota (m)	Queda (cm)
1	Não	0	1085.77	0
2	Não	4.29	1085.72	4.89
3	Sim	4.29	1084.82	90.00
4	Não	8.57	1084.77	4.89
5	Sim	8.57	1083.87	90.00
6	Não	12.86	1083.82	4.89
7	Sim	12.86	1082.92	90.00
8	Não	17.14	1082.87	4.89
9	Sim	17.14	1081.97	90.00
10	Não	21.43	1081.93	4.89
11	Sim	21.43	1081.03	90.00
12	Não	25.71	1080.98	4.89
13	Sim	25.71	1080.08	90.00
14	Não	30.00	1080.03	4.89
15	Sim	30.00	1079.25	77.74

Estamos ao dispor para quaisquer outras dúvidas.

Atenciosamente.

Ecsaneo

Engenharia e Consultoria Ambiental
Antônio José de Brito
Eng. Civil – CREA 7965/D-DF

Gerado por 062.218.571-06 em 27/08/2025 14:41:35 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521200000000054169871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521200000000054169871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:35
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

ANEXO 1

Anuência dos proprietários dos lotes para travessia da rede de drenagem

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521200000000054169871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521200000000054169871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:35 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

ANEXO 2

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO FAMÍLIA PORTO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521200000000054169871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521200000000054169871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

AUTORIZAÇÃO

Eu **LILIAN CRISTINA DE MATOS QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o n° 628.999.457-34 e RG n° 046542221 IFP/RJ, proprietária da unidade 16, da quadra A, conjunto Centauros, do Condomínio Rural Residencial RK, localizado em Sobradinho, DF 440 km 02, Região dos Lagos – Brasília – DF, estou ciente da existência da tubulação da rede de drenagem que passa abaixo do meu lote e não me oponho a sua manutenção e operação.

Brasília, 29 de abril de 2019.

LILIAN CRISTINA DE MATOS QUEIROZ – CA16

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:35
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521200000000054169871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521200000000054169871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

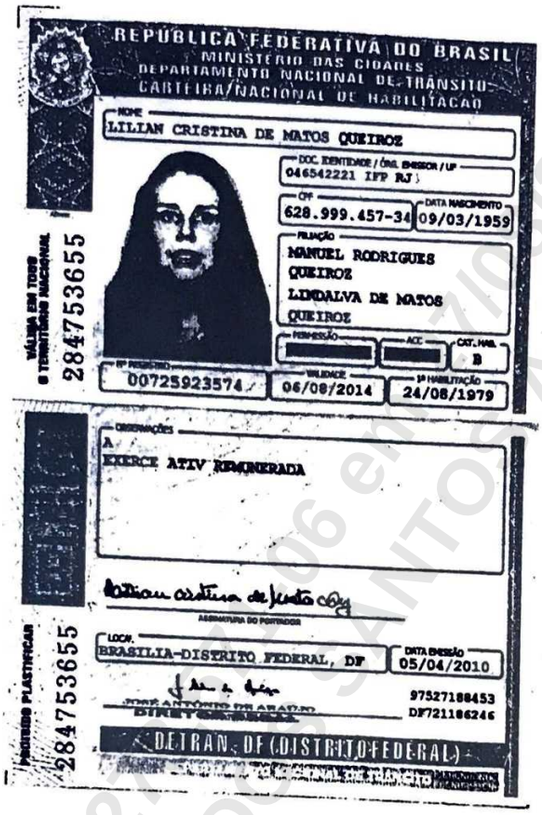

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LILIAN CRISTINA DE MATOS QUEIROZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
046542221 IFP RJ

CPF
628.999.457-34

DATA NASCIMENTO
09/03/1959

FILIAÇÃO
MANUEL RODRIGUES QUEIROZ
LINDALVA DE MATOS QUEIROZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00725923574

VALIDADE
06/08/2014

1ª HABILITAÇÃO
24/08/1979

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
05/04/2010

JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO
DIRETOR GERAL

97527188453
DF721186246

DETRAN - DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

284753655

PROIBIDO PLASTIFICAR

284753655

Gerado por 062.2[illegible]06 em 27/08/2025 14:41:35
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521200000000054169871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521200000000054169871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:12

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licenciamento Ambiental

Assessoria de Consulta e Distribuição

Despacho SEI-GDF IBRAM/PRESI/SULAM/ADIS

Brasília-DF, 10 de setembro de 2019

À DILAM III,

Considerando requerimento nº (28008223) e check list realizado quanto ao cumprimento da **Manifestação de Pendência** nº 18/2019 referente a atividade de Implantação de Rede de Macrodrenagem, encaminhamos o presente para análise da manifestação.

Item	Documentação Administrativa - Cumprimento Manifestação de Pendência	Exigências	
		Protocolado	Não Protocolado
1	Apresentar as complementações ou correções desta Manifestação de Pendências tópico a tópico.	x	
2	Apresentar Outorga da ADASA que contemple os mesmos dados apresentados em projeto enviado ao IBRAM/DF.	x	
3	Apresentar documento da NOVACAP determinando se o projeto apresentado foi **APROVADO** ou **NÃO APROVADO.**	x	
4	Adequar o cronograma físico apresentado, para que seu prazo de execução esteja dentro do período de validade da Licença Ambiental Simplificada (LAS).	x	
5	Apresentar uma simulação hidráulica da rede de **MICRODRENAGEM** adotando os valores para um TR de 10 (dez) anos e apresentar a solução que será implementada para que a diferença entre o volume de chuva do TR de 10 (dez) anos e o TR de 5 (cinco) anos seja totalmente captado e direcionado para o sistema de drenagem pluvial do condomínio (MICRODRENAGEM), não extravasando estes volumes para as áreas vizinhas ao Condomínio RK, afim de se evitar novos danos ambientais. Deve-se seguir as recomendações para as novas adequações quanto a utilização da declividade mínima da tubulação.	x	
6	Apresentar novas adequações para o projeto da rede interna de drenagem (MICRODRENAGEM), que não permitam que as tubulações existentes e as adequações apresentadas sejam implantadas e continuem em serviço sobre áreas edificadas, **ou** apresentar documentos	x	

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35 ANDREA DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521300000000054169872
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521300000000054169872
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14

	comprobatórios dos proprietários dos lotes afetados por estas tubulações, de que, estão cientes da existência da tubulação que passa abaixo dos seus lotes e não se opõem a sua manutenção e operação.		
7	Nos termos da alínea d, art. 6º da Resolução CONAM nº 01, de 30/01/18, apresentar comprovante de propriedade, posse ou ocupação a qualquer título da área - sugere-se a Certidão de Ônus - da Chácara Bela Vista, vizinha ao condomínio, que **outorgue ao titular permitir a construção de equipamentos públicos em sua área**. Caso não possua esta referência deverá ser anexado a este processo um documento do **proprietário** do terreno autorizando estas implementações.	x	
8	Apresentar soluções para a implantação do trecho da **GALERIA 1**, do **PV 5** ao **PV 6**, pois este trecho intercepta um talvegue.	x	
9	Esclarecer as conexões entre o PV 104 da REDE - MACRO 1 e o PV 215 da REDE - MACRO 2 com o Reservatório de Qualidade.	x	

Atenciosamente,

ALINE APARECIDA MONTEIRO PAULO

Assessora Técnica - ADIS/ SULAM

Documento assinado eletronicamente por **ALINE APARECIDA MONTEIRO PAULO - Matr. 1693147-5**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 10/09/2019, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **28087620** código CRC= **9BD8E1D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

Gerado por 062.***.***-71-06 em 27/08/2025 14:41:35 LUCAS SOUSA SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521300000000054169872
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521300000000054169872
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14

BRASÍLIA AMBIENTAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Licenciamento III

Informação Técnica SEI-GDF n.º 100/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III

Brasília-DF, 12 de setembro de 2019

Referência: Processo nº 00391.00022001/2017-79

Interessado: Condomínio Rural Residencial RK

Assunto: Avaliação de Resposta à Manifestação de Pendência 18/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III

1. INTRODUÇÃO

A presente Informação Técnica trata dos documentos apresentados pelo interessado em resposta à Manifestação de Pendências SEI-GDF n.º 18/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III (17287320)

Esta análise está focada nas informações do relatório denominado Resposta ao Parecer Técnico (28008223; 28008332).

2. LOCALIZAÇÃO E ZONEAMENTO

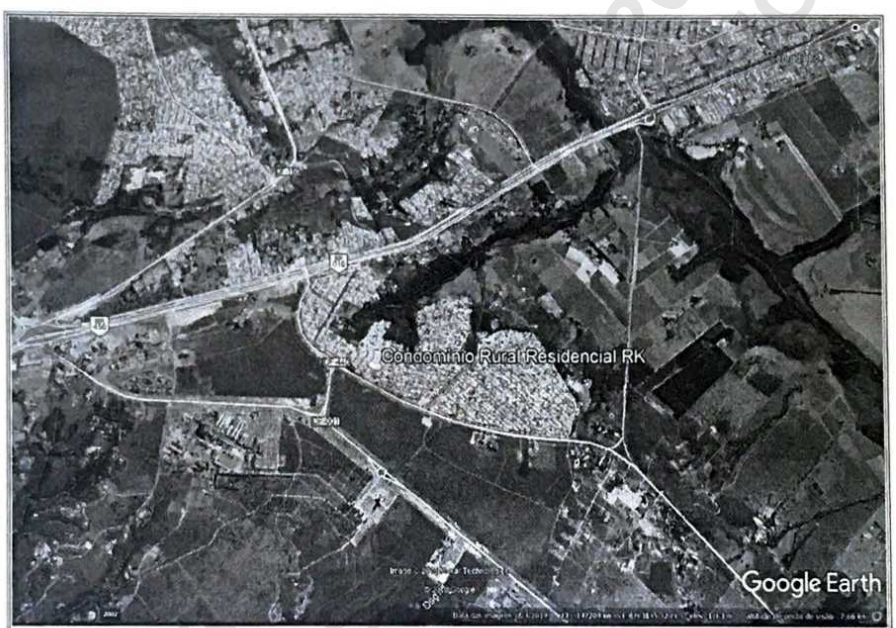

Imagem 1: Localização do empreendimento (CRRRK).

O empreendimento está localizado na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT (Lei Complementar n° 803, de 25/04/2009), atualizado pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a área está inserida na Macrozona Urbana; Zona Urbana de Uso Controlado II (ZUUC II).

Segundo o Mapa Ambiental do Distrito Federal, a área em questão está inserida na Zona de Ocupação Especial de Qualificação da APA do São Bartolomeu.

De acordo com o Mapa Hidrográfico do Distrito Federal, a área em questão está inserida na Região Hidrográfica do Paraná, Bacia Hidrográfica do São Bartolomeu e Unidade Hidrográfica de Sobradinho.

3. INFORMAÇÕES

Esta informação técnica detalha o entendimento desta equipe multidisciplinar quanto às respostas enviadas pelo interessado que em razão do quadro de COMPLEMENTAÇÕES OU CORREÇÕES da Manifestação de Pendências SEI-GDF n.º 18/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III (17287320).

Detalha-se que o interessado confirmou o recebimento da Manifestação de Pendências na data de 17/04/2019, o retorno foi realizado na data de 09/09/2019 (145 dias após a confirmação de recebimento da respectiva manifestação).

Em resposta aos questionamentos levantados através da Manifestação de Pendências SEI-GDF n.º 18/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III foram protocolados os seguintes documentos: Resposta à Manifestação de Pendência 18 (28008223) e Requerimento continuação DOC SEI 28008223 (28008332).

Todos os projetos apresentados estão referenciados em Normas da ABNT, Resolução n° 09/2011 da ADASA - DF e no Termo de Referência da NOVACAP para apresentação e aprovação de projetos de drenagem pluvial em concreto em áreas públicas.

Consta no processo um Relatório - Fiscalização 358/2019 (26184973) realizada na data de 01/08/2019 que verificou as condições dos processos erosivos iniciados na saída do sistema de drenagem pluvial do condomínio.

4. VISTORIA

Durante vistoria realizada no dia 26/09/2019, foi possível constatar:

- O empreendimento encontra-se em funcionamento;
- O condomínio dispõe de sistema de drenagem pluvial existente, que apesar de implantado e em operação, provoca avanço dos processos erosivos existentes;
- A área encontra-se antropizada;

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521300000000054169872
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521300000000054169872
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14
Num. 5657343

Foto 1: Grelha do sistema de drenagem pluvial existente obstruída na Quadra A do Conjunto Centauros.

Foto 2: Canaleta meia cana de concreto imp

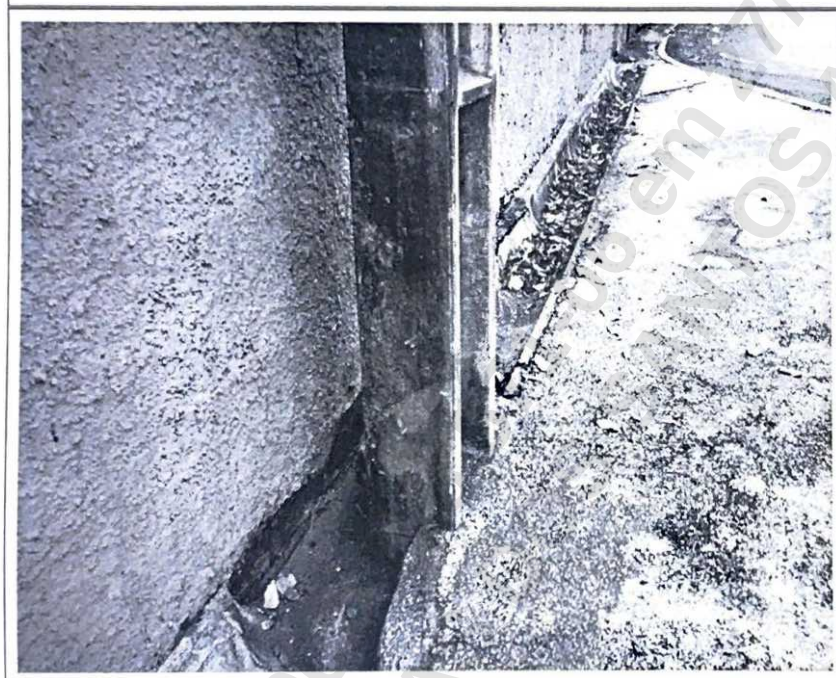

Foto 3: Barreira que provoca perda da capacidade hidráulica do sistema de drenagem pluvial implantado.

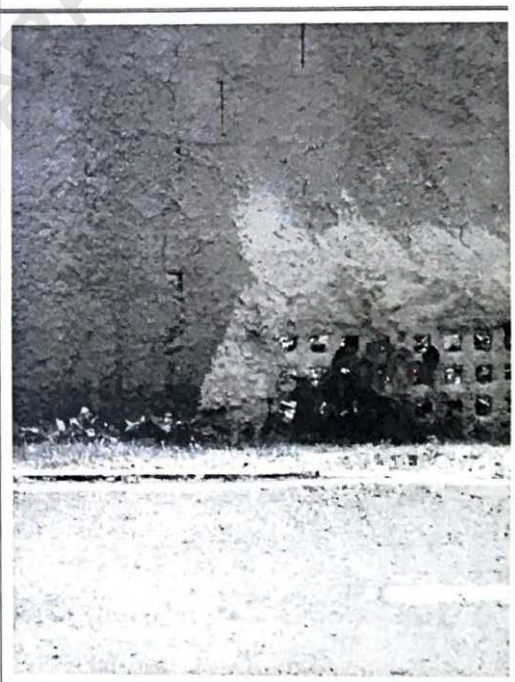

Foto 4: Dispositivo de abertura para escoamento da drenag

Gerado por [illegible] em 27/08/2025 14:41:35 - [illegible] - [illegible] LUCAS

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521300000000054169872
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521300000000054169872
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14

Foto 5: Sistema de drenagem pluvial em concreto dotado de vala e canaleta meia cana.

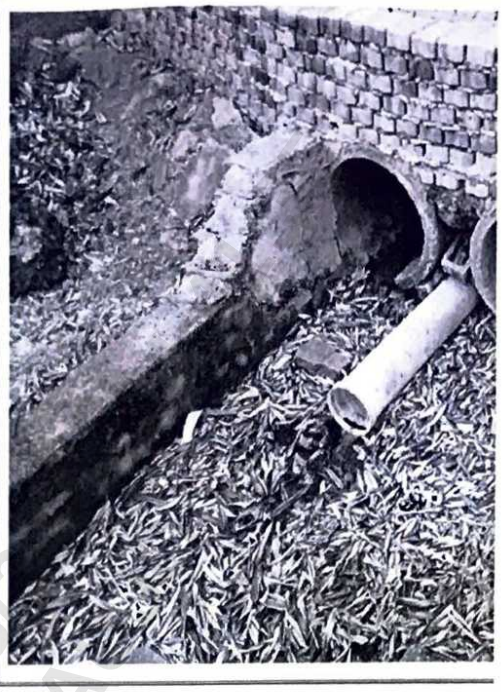

Foto 6: Sistema de drenagem pluvial dotado de tubula
de folhagens.

Foto 7: Saída do dispositivo de drenagem sem o disciplinamento adequado.

Foto 8: Barramento criado para auxiliar na rete

Gerado por LUC

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521300000000054169872
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521300000000054169872
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14
Num. 565734

Foto 9: Saída Tubular do barramento sem disciplinamento adequado.

Foto 10: Sistema de drenagem pluvial dotado de tubul
de folhagens.

Foto 11: 1ª Bacia do sistema de drenagem pluvial não detalhada em projeto.

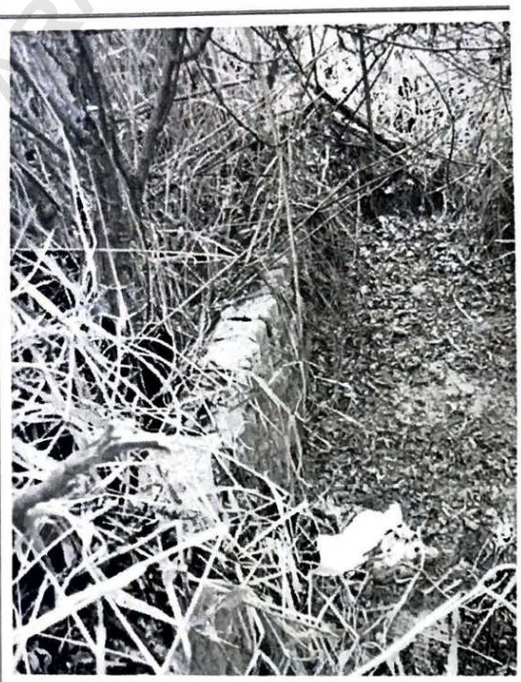

Foto 12: Dispositivo extravasador de saída da 1ª bacia

Gerado por
LUC
27/0
PAD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521300000000054169872
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521300000000054169872
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14

Foto 13: 2ª Bacia do sistema de drenagem pluvial não detalhada nos projetos apresentados.

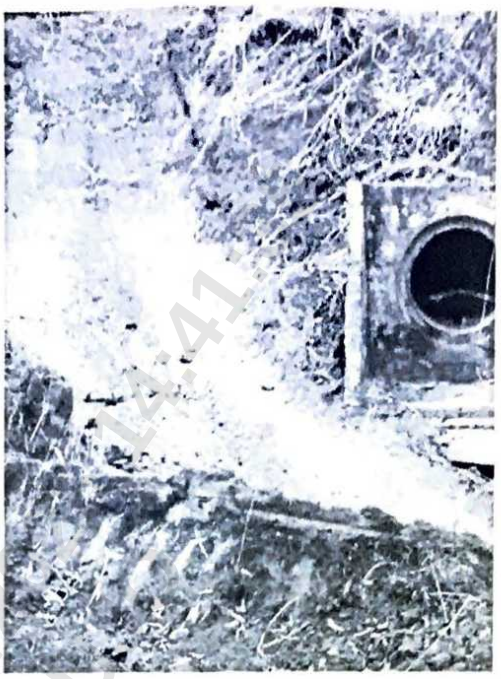

Foto 14: Dispositivo de lançamento do sistema

Foto 15: Processo erosivo em estágio avançado ao final do dispositivo de dissipação de energia implantado.

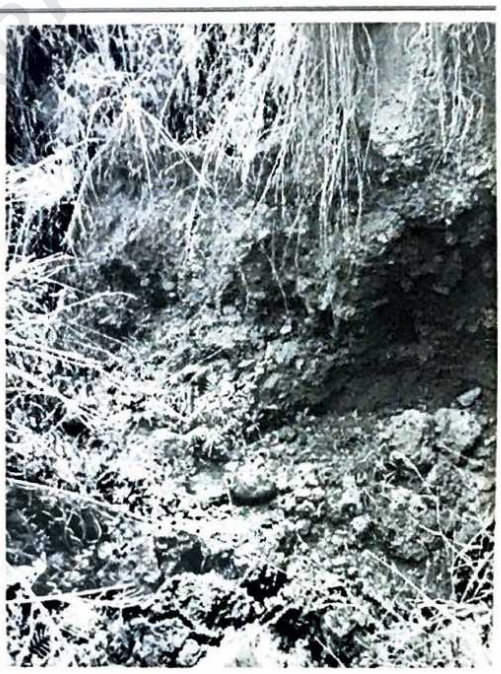

Foto 16: Erosão avançada ao final da 2 ª bacia do sist

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
LUCAS

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521300000000054169872
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521300000000054169872
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14
Num. 5657343

Foto 17: Vista externa do dispositivo de de drenagem com lançamento na chácara vizinha ao condomínio com folhagens.

Foto 18: Vista interna do dispositivo de

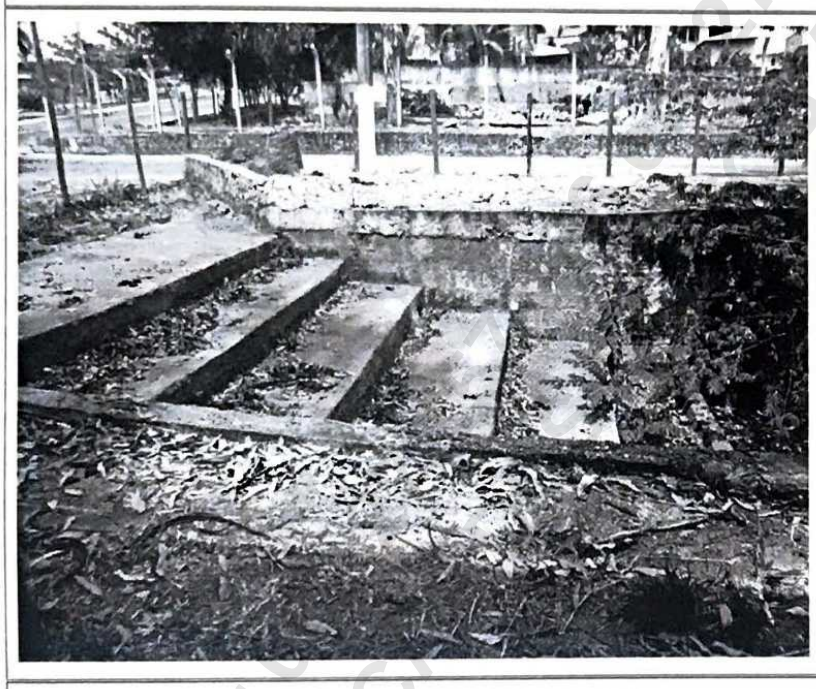

Foto 19: Escada hidráulica para dissipação das água pluviais.

Foto 20: Portão de acesso entre o condomír

Gerado por LUCIANO ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521300000000054169872
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521300000000054169872
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14

Foto 21: Dispositivo para escoamento indisciplinado das água pluviais do condomínio direcionada à chácara vizinha.

Foto 22: 3ª bacia de do sistema de drenagem pluvi

Foto 23: Dispositivo extravasador da 3ª bacia sem disciplinamento adequado.

Foto 24: Erosão de grande proporção ocasionada pela ins pluvial atual do condomí

Gerado por LUCIANA

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521300000000054169872
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521300000000054169872
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14
Num. 5657343

Foto 25: Rachaduras na erosão já existente indicando o risco de colapso de parte do maciço, elevando a extensão da degradação ambiental.

Foto 26: Placa informativa do licenciamento para recuperaç próximo de validade.

Foto 27: Placa informativa em área de preservação, localizada no Conjunto Antares, dentro do condomínio.

Foto 28: Vista da área de proteção ambiental

Gerado por 062.2[illegible] LUCAS D[illegible]

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521300000000054169872
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521300000000054169872
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14

Foto 29: Sistema de drenagem pluvial com dispositivos de dissipação de energia das águas das chuvas.

Foto 30: Ponto de lançamento do sistema de drenagem

5. **ANÁLISE**

Segue o quadro de análise das respostas referentes a Manifestação de Pendências SEI-GDF n.º 18/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III (17287320) constantes anexadas nos documentos Resposta ao Parecer Técnico (28008223; 28008332).

PENDÊNCIAS	**RESPOSTA**	**ANÁLISE**
1.1 Apresentar as complementações ou correções desta Manifestação de Pendências tópico a tópico;	...	**INFORMATIVA;**
1.2 Apresentar Outorga da ADASA que contemple os mesmos dados apresentados em projeto enviado ao IBRAM/DF.	"Uma nova solicitação para revisão da outorga pela ADASA foi feita em função da área do parcelamento. Porém é importante salientar que os critérios utilizados e o projeto apresentado, mostram que a vazão final será inferior à futura revisão a ser apresentada."	**PARCIALMENTE ATENDIDA.** A Licença Ambiental Simplificada (LAS) somente poderá ser autorizada mediante apresentação da Outorga da ADASA , documento apresentado e anexado ao processo, mas foi requerido pelo interessado uma retificação da mesma, que deverá ser apresenta e anexada ao processo contemplando os mesmos valores apresentados no projeto apresentado.
1.3 Apresentar documento da NOVACAP determinando se o projeto apresentado foi **APROVADO** ou **NÃO APROVADO.**	"Destaque da Carta de APROVAÇÃO: • As considerações feitas anteriormente por esta Assessoria foram atendidas; • Os parâmetros de projeto adotados à época da elaboração do projeto de drenagem do Condomínio em questão, que foi em 2005, uma vez que se trata de de avaliação e readequação do sistema de drenagem existente, cujas obras já se encontram implantadas; • A metodologia utilizada para dimensionamento dos volumes de quantidade, qualidade e da vazão máxima das descargas de fundo do reservatório de qualidade, estão de acordo com o constante na Resolução nº 09 da ADASA."	**PARCIALMENTE ATENDIDA.** A equipe multidisciplinar do IBRAM está realizando algumas reuniões em conjunto com outros órgãos do Distrito Federal para tratar deste tema, as recomendações propostas inicialmente na manifestação de pendências continuam válidas.
1.4 Adequar o cronograma físico apresentado, para que seu prazo de execução esteja dentro do período de validade da Licença Ambiental Simplificada (LAS).	"Considerando que as obras são de ajustes no sistema interno da rede de microdrenagem e implantação das galerias que receberão as águas pluviais coletadas, complementando do os reservatórios de detenção e o emissário final, o prazo é suficiente para sua execução. Porém, atendendo ao disposto na Resolução nº 01, solicitada, realizou-se uma adequação nesse cronograma para atender o prazo de 4 anos previsto na licença. O cronograma reflete o Físico e Financeiro nos 4 anos de execução das obras, sendo mostrado o resultado total por ano e a soma geral de cada um dos serviços para cada etapa realizada."	**ATENDIDA.** Prazo de validade da Licença Ambiental Simplificada (LAS) seguirá os prazos da legislação vigente.

Gerado por 062.270.571-06 em 27/08/2025 LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521300000000054169872
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521300000000054169872
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14
Num. 5657343

1.5 Apresentar uma simulação hidráulica da rede de **MICRODRENAGEM** adotando os valores para um TR de 10 (dez) anos e apresentar a solução que será implementada para que a diferença entre o volume de chuva do TR de 10 (dez) anos e o TR de 5 (cinco) anos seja totalmente captado e direcionado para o sistema de drenagem pluvial do condomínio (MICRODRENAGEM), não extravasando estes volumes para as áreas vizinhas ao Condomínio RK, afim de se evitar novos danos ambientais. Deve-se seguir as recomendações para as novas adequações quanto a utilização da declividade mínima da tubulação.	"Após aprovação do projeto e regularização do condomínio, o futuro sistema conjunto de micro e macrodrenagem será doado para a NOVACAP. Destaca-se que a rede de microdrenagem do parcelamento, nesse projeto, sofreu adequação em função de avaliação do sistema implantado no início dos anos 2000 aprovados à época, pela NOVACAP, para TR5. É importante destacar que a avaliação das tubulações de drenagem para o TR5, indicou que alguns trechos têm necessidade de alteração (diâmetro ou declividade) conforme está previsto no projeto aprovado. Embora a alteração do Tempo de Retorno, altere a vazão em 16%, os valores correspondem à adequação dos trechos para obediência aos parâmetros de declividades, velocidades e lâminas de água conforme constam dos Termos de Referência da NOVACAP. Além disso, caso ocorra excedente de água superficial, considerando que o sistema de microdrenagem está verificado para uma chuva com TR de 5 anos, pode-se avaliar o que acontecerá com a água pluvial que não for captada pelas bocas de lobo ao longo das vias. Os itens a seguir fazem essas ponderações. **A) CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS:** O dimensionamento da rede de drenagem do Condomínio foi feito com Tempo de Recorrência de 5 anos uma vez que o Condomínio e sua rede foram implantados anteriormente à Resolução ADASA Nº 9/2011 e ao Termo de Referência e Especificações da NOVACAP de 2012. Chuvas com tempo de recorrência de 10 anos, no entanto, superam as capacidades da infraestrutura de microdrenagem existente, dimensionada para TR5, acarretando em escoamentos superficiais ou alagamentos das vias. Sendo assim, é apresentada proposta para manejo da diferença entre o volume precipitado e o captado pela rede para que este seja totalmente direcionado ao sistema de drenagem pluvial do condomínio. **B) Vazão Excedente ao Trecho 23-1:** Dentre os diversos trechos críticos, o trecho 23-1 que está localizado sob via do conjunto Centauros, não tem capacidade suficiente para transportar a vazão prevista para TR-10. As bocas de lobo que atendem o trecho 23-1 não têm capacidade para coletar a vazão para o TR de 10 anos e, portanto, a água pluvial irá extravasar e escoará superficialmente na via, acarretando pontos de acúmulo de água e inundação na via. **C) Escoamento Superficial da Vazão Excedente:** A via sobre o trecho 23-1 tem declividade de I=1,5%, guia com altura de 15cm e largura de 5,0m. Com esses dados é possível verificar que ao se considerar a via como um canal, ela via é capaz de transportar a vazão de 1,3 m³/s com velocidade de 2,5m/s. Considerando que a via terá capacidade superada, é necessário aumentar a altura da guia para 20cm, sendo assim capaz de transportar 3,1m³/s à uma velocidade de 4,08m/s. A velocidade de escoamento superficial da água é elevada, no entanto, considerando que uma chuva com tempo de retorno de 10 anos é um evento que ocorre com baixa frequência, é aceitável que a água escoe sobre a via com tal velocidade. **D) Captação da Vazão Excedente:** Resolvido o problema da condução da água pelas vias, existe a necessidade da captação da vazão excedente para a condução até a galeria e dessa até os reservatórios de detenção. Foram previstas 2 alternativas: • Alternativa 1 – Captação com Bocas de Lobo: Para captar esse excedente de vazão que escoa superficialmente, uma alternativa é prever bocas de lobo.A capacidade de captação de uma boca de lobo padrão da NOVACAP com meio-fio vazado é de 70L/s. Para captar toda a água escoada superficialmente, são necessárias 27 bocas de lobo padrão NOVACAP. Essas unidades devem ser instaladas no final da via e encaminhada para a galeria. • Alternativa 2 – Captação com Canaleta: Todo o escoamento superficial irá se acumular no final da via, próximo à entrada da Galeria TRD1. Com o objetivo é de captar essa água, sugere-se a construção de uma canaleta ao final da via, com o meio fio (guia) funcionando como vertedor. A canaleta deverá ser construída com declividade I=1,0%, largura de 0,80m e altura de 0,80m. Assim, a canaleta terá capacidade para transportar toda a vazão até a galeria de macrodrenagem.No entanto, sugere-se que essas alternativas sejam implantadas, apenas depois do sistema projetado em funcionamento, com avaliação das vazões de projeto através	**PARCIALMENTE ATENDIDA.** • **Aprovação do Projeto de drenagem pluvial pela NOVACAP e Outorga da ADASA:** "Destaca-se que a rede de microdrenagem do parcelamento, nesse projeto, sofreu adequação em função de avaliação do sistema implantado no início dos anos 2000 aprovados à época, pela NOVACAP, para TR5." Solicitamos a apresentação de documento que comprove a informação acima, isso é, apresentar documento de aprovação emitido pela NOVACAP. **Análise:** Conforme RESOLUÇÃO Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2018: Art. 6º As etapas do licenciamento ambiental simplificado serão executadas por meio dos seguintes procedimentos: § 2°. Se houver a necessidade de instalação de sistema de drenagem de águas pluviais, deve ser apresentado o respectivo projeto de engenharia, o qual, caso esteja em área urbana, deve estar aprovado pela NOVACAP. § 3°. Se houver previsão de lançamento das águas pluviais em corpo hídrico, deverá ser apresentada a respectiva outorga emitida pela ADASA. A aprovação do projeto pela NOVACAP não está clara no documento enviado e anexado ao processo, conforme dito anteriormente este tema está sendo abordado em algumas reuniões com outros órgãos do Distrito Federal, onde o IBRAM - DF está incluso. As recomendações propostas inicialmente na manifestação de pendências continuam válidas. Em relação a Outorga da ADASA, este tema está descrito no item 1.2 desta tabela. Não foram apresentados as devidas aprovações mencionadas no ofício após o ano 2.000 pela NOVACAP, consta apenas o documento anexado ao processo detalhado anteriormente. • **O interessado detalha que a rede atual de microdrenagem implantada no condomínio não atende aos parâmetros do TR de 5 (cinco) anos: "sistema da microdrenagem está verificado para uma chuva com TR de 5 anos", porém no mesmo documento ele afirma que "É importante destacar que a avaliação das tubulações de drenagem para o TR5, indicou que alguns trechos têm necessidade de alteração (diâmetro ou declividade) conforme está previsto no projeto aprovado."** **Análise:** O interessado detalha que o atual sistema de microdrenagem está verificado considerando um TR de 5 (cinco) anos, mas que esta mesma microdrenagem não suporta em alguns trechos a chuva com o TR adotado. A rede de microdrenagem deve ser calculada, implantada e posta em operação obedecendo o que preconiza a Resolução de n° 09/2011 da ADASA utilizando o TR de 10 (dez) anos, fazendo com que o sistema projetado

Gerado por 062.278.[illegible] LUCAS [illegible] em 27/08/2025 14:41:35 Num. 56573438

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521300000000054169872
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521300000000054169872
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14
Num. 56573438 - Pa

	de acompanhamento de cada evento chuvoso, constatando-se a real necessidade de novos elementos para controle de vazões que excedam as vias e sejam possíveis causadores de erosão."	ofereça segurança aos seus usuários e ao sistema onde será implantado. Auxiliando na diminuição da degradação ambiental existente. • **O interessado detalha que parte de um trecho da rede projetada a ser implantada (trecho 23-1) "não tem capacidade suficiente para transportar a vazão prevista para o TR-10".** **Análise:** A solução apresentada, para utilização da via existente, como um canal aberto provoca aumentos significativos na vazão e na velocidade do sistema de drenagem pluvial alterado, podendo ocasionar transtornos aos moradores. • **Acerca da captação da vazão excedente: "Alternativa 1 (...Para captar toda a água escoada superficialmente, são necessárias 27 bocas de lobo padrão NOVACAP. Essas unidades devem ser instaladas no final da via e encaminhada para a galeria.). Alternativa 2 (...sugere-se a construção de uma canaleta ao final da via, com o meio fio (guia) funcionando como vertedor.** • **Porém se faz necessário a indicação pelo autor qual a alternativa será usada, inclusive solicitamos que a mesma seja implantada durante a vigência da LAS, pois é do entendimento desta Instituição que já esta comprovado pela simulação da capacidade da via apresentada que o sistema existente não comporta uma chuva de TR 10 anos o que ocasionará problemas ambientais, em tempo informo que os valores apresentados para a alternativa 2 (capitação por canaleta) são inferiores a vazão esperada indicada no item "B".** **Análise:** O interessado propõe a implantação das ALTERNATIVAS somente **APÓS** a implantação, operação e monitoramento do sistema de drenagem pluvial. Mas não apresenta a origem dos valores adotados, não altera o diâmetro da tubulação do trecho. As soluções apresentadas deixam claro que a água irá passar da altura do meio fio causando alagamentos e possivelmente processos erosivos na saída do escoamento irregular desta água empossada. Determinamos em reunião, que nos fosse apresentado soluções para que o volume excedente da diferença de precipitação pluviométrica para o TR de 10 (dez) anos e o TR de 5 (cinco) anos. As alternativas propostas visam apenas diminuir o tempo de concentração do alagamento que irá se formar no local, mas não propõem tais medidas compensatórias que possa oferecer segurança aos moradores e ao meio ambiente. Para se ter um acompanhamento preciso da precipitação pluviométrica em "cada evento chuvoso", conforme sugere o interessado, esta equipe recomenda a instalação de um pluviógrafo no condomínio para

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:35
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521300000000054169872
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521300000000054169872
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14
Num. 56573438

		monitoramento contínuo dos eventos chuvosos. A instalação e monitoramento não exime o interessado em apresentar as soluções requeridas por esta equipe multidisciplinar para captação da diferença de volume entre os TR's.
1.6 Apresentar novas adequações para o projeto da rede interna de drenagem (MICRODRENAGEM), que não permitam que as tubulações existentes e as adequações apresentadas sejam implantadas e continuem em serviço sobre áreas edificadas, **ou** apresentar documentos comprobatórios dos proprietários dos lotes afetados por estas tubulações, de que, estão cientes da existência da tubulação que passa abaixo dos seus lotes e não se opõem a sua manutenção e operação.	Autorizações anexadas: 1. Lilian Cristina de Matos Queiroz (Lote 16, Quadra A do Conjunto Centauros); 2. Claudio Pinto Melo (Lote 18, Quadra A do Conjunto Centauros); 3. Ana Maria da Costa Pinto (Lote 15, Quadra A do Conjunto Centauros); 4. Darko Kerimbey Barbosa Bitar e Cinara Luciana Neves Bitar (Lote 16, Quadra B do Conjunto Centauros).	**PARCIALMENTE ATENDIDA.** De acordo com o projeto apresentado, as interferências ocorrem nos lotes 15, 16 e 18 da Quadra A do Conjunto Centauros e nos lotes 15, 16, 38 e 39 da Quadra B do Conjunto Centauros. Ainda faltam as autorizações dos lotes 15, 38 e 39 da Quadra B do Conjunto Centauros, que fazem divisa e estão inseridas na área de servidão da tubulação de drenagem pluvial existente que passa entre seus lotes residenciais. Em tempo informo que além das referidas autorizações os proprietários deverão emitir documento informando sobre o conhecimento da necessidade de existência de faixa de servidão "*non aedificandi*" sobre a rede cuja as dimensões deverão ser estabelecidas pela NOVACAP.
1.7 Nos termos da alínea d, art. 6º da Resolução CONAM nº 01, de 30/01/18, apresentar comprovante de propriedade, posse ou ocupação a qualquer título da área - sugere-se a Certidão de Ônus - da Chácara Bela Vista, vizinha ao condomínio, que **outorgue ao titular permitir a construção de equipamentos públicos em sua área**. Caso não possua esta referência deverá ser anexado a este processo um documento do **proprietário** do terreno autorizando estas implementações.	Foi anexado ao Processo o Contrato de Concessão de Uso nº 050/01. Firmado entre a TERRCAP e a TRANSFERENTE: Sra. Maria Thusnelda de Alencar Cabral para o TRANSFERIDO e NOVO CONTRATADO Se. Marcos Antônio da Costa Porto.	Conforme descrito no documento anexado ao processo, trata-se de um documento de contrato de CONCESSÃO DE USO não sendo válido para este item, visto que as obras são de caráter permanente e necessita de acesso para monitoramento e manutenção periódicos. Recomenda-se obter este documento retificando a autorização de implantação do sistema de macrodrenagem com a TERRACAP, já que esta é a real proprietária da área.
1.8 Apresentar soluções para a implantação do trecho da **GALERIA 1**, do **PV 5** ao **PV 6**, pois este trecho intercepta um talvegue.	"A galeria no local do talvegue está com recobrimento de 2,39m. Mostrando em uma imagem do Geoportal (https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/mapa/#) é possível visualizar que o local previsto para a passagem da galeria, é próximo de uma travessia existente do talvegue e que será recuperada após a sua execução. Dessa forma, a galeria poderá ser realizada através de vala a céu aberto, sem necessidade de realização da obra por qualquer tipo de método não destrutivo. Após a sua implantação será realizada a recomposição do talvegue."	**ATENDIDA.**
1.9 Esclarecer as conexões entre o PV 104 da REDE - MACRO 1 e o PV 215 da REDE - MACRO 2 com o Reservatório de Qualidade.	"No projeto aprovado pela NOVACAP essa correção já havia sido realizada. Portanto, seguem as imagens relativas ao projeto final, onde não aparecem mais essa divergência. Lembra-se que a chegada das galerias foi projetada para ser em degraus conforme as planilhas a seguir com destaque para o último trecho da Galeria do Lado Esquerdo (TRE7) que chega na cota 1079,25m e do trecho da Galeria do Lado Direito (TRD9), que também chega na cota 1079,25m."	**ATENDIDA.** Apesar do envio do projeto com a adequação requerida, ressalta-se que o mesmo projeto encaminhado a NOVACAP e ADASA deveria ter sido encaminhado ao IBRAM - DF para sua análise, em caso de não atendimento pode gerar o indeferimento do requerimento solicitado por divergências entre projetos apresentados.

6. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando que o interessado apresentou o Relatório Resposta ao Parecer Técnico (28008223; 28008332);

Considerando que o condomínio possui avançados processos erosivos ocasionados pela drenagem pluvial ineficiente atualmente instalada;

Considerando que o interessado não detalha em projeto a existência e/ou destinação das bacias observadas durante a vistoria;

Considerando que durante a vistoria observou-se que, em algumas ruas vistoriadas, não foram encontradas as bocas de lobo descrita no projeto apresentado;

Considerando, conforme projeto apresentado, a inexistência de alguns dispositivos apresentados ou não descritos no projeto;

Considerando a proximidade do próximo período chuvoso;

Considerando as explicações, reuniões e entendimento desta equipe multidisciplinar;

Recomendamos a apresentação das adequações propostas no quadro de análise acima descrito em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste.

Esta é a Informação.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35 ANDREA ROCHA SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521300000000054169872
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521300000000054169872
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMARGOS - Matr.:1689519-3, Assessor(a)**, em 19/11/2019, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO - Matr.1660454-7, Diretor(a) de Licenciamento III**, em 20/11/2019, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **28193177** código CRC= **0E8FD041**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:35 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521300000000054169872
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521300000000054169872
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14

Condomínio Rural Residencial RK
DF 440 – Km 2 – Sobradinho-DF – CEP 73.252-200 fone: 3302-3452
Site: www.condominiork.com.br
e-mail: sac@condominiork.com.br

Ofício nº 001/2020-CRRRK

Sobradinho-DF, 10 de janeiro de 2020.

Ao Senhor
JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO
Diretora de Licenciamento III
SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar IV, 2º Andar.
CEP: 70.750-543 Brasília – DF.

Assunto: processo nº 00391.00022001/2017-79 – Informação Técnica SEI-GDF nº 100/2019-IBRAM/PRESI/SULAM/SILAM-III

Senhora Diretora,

O CONDOMINIO RK, entidade situada na rodovia DF 440, km 2,5 Sobradinho- DF, registrada no CNPJ sob o nº 00.140.373/0001-68, com sua convenção registrada no Cartório Marcelo Ribas, por seu Síndico que ora subscreve, Paulo Rodrigues Alves, vem solicitar dilação do prazo de 90 (noventa) dias, em virtude da complexidade do projeto e dos ajustes necessários solicitados.

Ficamos no aguardo de deferimento e agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK
Paulo Rodrigues Alves - *Síndico*

Gerado por 062.278.576-06 em 27/08/2025 14:41:35
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521400000000054169873
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521400000000054169873
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Consulta e Distribuição

Senhor Requerente,

Em atenção ao Processo nº 00391-00022001/2017-79, referente ao licenciamento ambiental para atividade de IMPLANTAÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM, de interesse de **Condomínio Rural Residencial RK- CNPJ: 00140373/0001-68.**

Considerando o Ofício 001/2020 (33959416), que solicita prorrogação de prazo para cumprimento da Informação Técnica SEI-GDF n.º 100/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III, informamos que o pedido foi **deferido**, sendo prorrogado **por mais 90 (noventa) dias** a contar do envio deste aviso oficial.

Salientamos que havendo a necessidade de prazo superior ao concedido se faz necessário a comunicação a este Órgão .

Atenciosamente,

NATÁLIA DOS ANJOS

Assessoria de Consulta e Distribuição - ADIS/ SULAM - IBRAM

Chefe

À

Condomínio Rural Residencial RK

DF 440 - Km 02 - Condomínio Residencial RK - Sobradinho

CEP: 73.252-200 - Brasília/DF

E-mail:sac@condominiork.com.br

Documento assinado eletronicamente por **NATALIA BATISTA DOS ANJOS - Matr.1689509-6, Superintendente de Licenciamento Ambiental-Substituto(a)**, em 20/01/2020, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:35 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:35
Número do documento: 20021322521400000000054169873
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021322521400000000054169873
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 13/02/2020 22:52:14

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

RÉU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

DESPACHO

Ao Ministério Público.

BRASÍLIA, DF, 21 de fevereiro de 2020 15:05:50.

JOSE ROBERTO MORAES MARQUES

Juiz de Direito

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:35
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
02a. P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:35
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

PJE 987-27.2015.8.07.0006

MM JUiz,

Anoto a necessidade de analise técnica dos documentos juntados, a saber ID ns. 56573406, 56573428, 56573429, 56573431, 56573432 , 56573433 , 56573436, 56573437, 56573438 e 56573439.

Nesse sentido, vem o Ministério Público requerer, excepcionalmente no presente caso, a concessão de prazo de 20 dias para apresentação de manifestação.

Brasília, 2 de março de 2020.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO.

Autos PJe1 nº: 0000987-27.2015.8.07.0006
Sursitário: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,** por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª Prodema, manifesta-se nos seguintes termos.

Na Manifestação ID: 54837289, consignou-se que, apesar da concessão de sucessivas oportunidades para o cumprimento da condição imposta para a suspensão condicional do processo, o CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK não comprovou nos autos a recuperação da área degradada e tampouco o atendimento às solicitações do IBRAM, quanto aos diversos esclarecimentos e complementações consignadas no Parecer Técnico SEI-GDF n.º 5/2019 – IBRAM/PRESI/SUBIO/DIFLO/GTRAD (ID: 54560131).

Portanto, naquela oportunidade, requereu-se a intimação do sursitário para que justificasse, em caráter de urgência, o não atendimento das citadas exigências, bem como adotasse as providências indispensáveis para supri-las.

Em resposta, o CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK afirmou que apresentou toda a documentação exigida para o cumprimento do *sursis* processual, que reuniu-se com o departamento técnico do IBRAM para esclarecer as exigências apresentadas pelo Órgão ambiental e que providenciará o solicitado com êxito e celeridade (ID: 56573406). Acostou aos autos os documentos de ID's: 56573428,

Gerado por 062.273.571-06 em 27/08/2025 14:41:35
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

56573429, 56573431, 56573432, 56573433, 56573436, 56573437, 56573438 e 56573439.

Ocorre que os documentos de ID's: 56573428, 56573429, 56573431, 56573432, 56573433, 56573436, 56573437, 56573438 e 56573439 dizem respeito apenas ao procedimento de licenciamento ambiental do projeto de macrodrenagem do Condomínio e **nada mencionam acerca da recuperação da área degradada ou do cumprimento das pendências elencadas no Parecer Técnico** SEI-GDF n.º 5/2019 – IBRAM/PRESI/SUBIO/DIFLO/GTRAD.

Ressalte-se que **há distinção entre o cumprimento das condicionantes relacionadas ao licenciamento ambiental do projeto de macrodrenagem do Condomínio, objeto de discussão no ICP nº 08190.026604/18-82, e o cumprimento do *sursis* processual, que se refere à recuperação da área degradada**.

Com efeito, tratam-se de duas obrigações distintas. Vejamos o seguinte: o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 5/2019 – IBRAM/PRESI/SUBIO/DIFLO/GTRAD, versa tão somente sobre a correção das erosões e não sobre o sistema de macrodrenagem, é explícito ao consignar a necessidade de esclarecimentos e complementações, entre as quais:

- **Apresentar croqui detalhado** com a atualização das ações conforme revisão proposta neste Parecer e os arquivos geoespaciais das áreas a contempladas no PRAD e separadamente as poligonais das áreas que serão alvo de recomposição da vegetação nativa;
- **Detalhar o monitoramento das ações** do PRAD, incluindo indicadores e parâmetros para cada tipo de ação a ser executada, entende-se que o plano de monitoramento deve ser parte do PRAD;
- **Incluir no monitoramento o acompanhamento da trinca** existente no aterro da erosão 03;
- **Definir qual será o método de recuperação da Erosão 01**. Caso seja realizado corte e aterro são necessários maiores esclarecimentos quanto a este aspecto, como informações

Gerado por 062.273.571-06 em 27/08/2025 14:41:35
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

sobre localização e perfil do corte e aterro a serem realizados ao longo da erosão;

- Revisar e esclarecer a proposta da área de vivência, e informar se a drenagem do afloramento do lençol da Erosão 05 será direcionada para área do condomínio ou lago da fazenda vizinha.

Quanto a tais exigências, não há nos autos nenhuma manifestação do CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, que se limitou a afirmar, genericamente, que apresentou toda a documentação exigida para o cumprimento do *sursis* processual, mas não comprovou essa afirmação.

Em contrapartida, o IBRAM informou a este Juizo que o Condomínio não atendeu à solicitação contida no referido Parecer Técnico.

Portanto, tendo em vista que o sursitário não prestou as informações requeridas na Manifestação ID: 54837289, o Ministério Público requer:

a) o desentranhamento da Petição ID: 56573406 e dos documentos de ID's: 56573428, 56573429, 56573431, 56573432, 56573433, 56573436, 56573437, 56573438 e 56573439, pois tratam de matéria que não é objeto deste feito,

b) intimação do CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK para que, em caráter de urgência, comprove o atendimento das exigências consignadas no Parecer Técnico SEI-GDF n.º 5/2019 – IBRAM/PRESI/SUBIO/DIFLO/GTRAD (ID: 54560131), **referente à recuperação da área degradada objeto desta ação penal,** sob pena de revogação do benefício da suspensão condicional do processo.

Brasília-DF, 26 de março de 2020.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
Promotora de Justiça

Gerado por 062.270.571-06 em 27/08/2025 14:41:35
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
02a. P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

MM Juiz

Autos encaminhados por equivoco, uma vez que o MP ja a´resentou manifestação conforme ID: 60215688

Brasília, 28 de março de 2020.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:36
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:36
Número do documento: 20032811135100000000057622555
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032811135100000000057622555
Assinado eletronicamente por: Cristina Rasia Montenegro - 28/03/2020 11:13:44

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

RÉU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

DESPACHO

ID 60215688. Manifeste-se a Defesa.

Intime-se.

BRASÍLIA, DF, 2 de abril de 2020 16:13:28.

JOSE ROBERTO MORAES MARQUES

Juiz de Direito

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:36
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

EXELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO-DF

Processo nº: **0000987-27.2015.8.07.0006**

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK , por sua advogada, em face de **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Despacho ID 60215688, expor o que segue para ao final requerer:

Primeiramente esclarecer que a recuperação da área degredada está vinculada a todo processo da liberação da obra das águas pluviais.

Se as obras das águas pluviais não forem autorizadas pelos órgãos ambientais responsáveis, a recuperação das áreas degradadas ficará comprometida.

Os documentos apresentados nos autos do processo são de grande importância para que seja avaliado todo o contexto da obra completa.

Sem a realização da obra das águas pluviais, a recuperação da área degradada fica totalmente comprometida, pois o fluxo de água continuará degradando e assim, se torna um ciclo, onde se recupera e será degradada novamente.

Conforme anteriormente relatado, foi realizada uma reunião com o IBRAM, e logo após, os técnicos da empresa responsável pela obra, iniciaram o trabalho para que todas as exigências fossem sanadas. Todas as etapas estão sendo protocoladas junto ao IBRAM, mas infelizmente, com a pandemia, não houve condições para a devida conclusão.

O condomínio RK solicitou uma audiência com a Dra. Cristina Montenegro, do MP, para que pudessem ser apresentados as explicações e esclarecimentos necessários. Como o atendimento no MP está restrito, estamos aguardando a resposta do gabinete da promotora.

Por todo o exposto, requer o sursitário à designação de audiência para explicação e esclarecimentos necessários provando que todas as providencias necessárias para a recuperação da área degradada estão sendo tomadas desde a concessão do sursis, sendo que fica vinculado a obra das águas pluviais para sua concretização.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:36
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Nestes termos,

pede deferimento.

Sobradinho – DF, 11 de maio de 2020

ANDRÉA ROCHA NOVAES

OAB/DF 28.564

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:36
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

RÉU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

DESPACHO

Ao Ministério Público.

BRASÍLIA, DF, 18 de maio de 2020 16:28:09.

JOSE ROBERTO MORAES MARQUES

Juiz de Direito

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:36
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

EXELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO-DF

Processo nº: **0000987-27.2015.8.07.0006**

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK , por sua advogada, em face de **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos anexos que comprovam que todas as providências para o cumprimento das obras de recuperação das áreas degradadas e requerimento de audiência com a Dra. Cristina Montenegro, promotora responsável pelo processo.

Conforme anteriormente relatado, foi realizada uma reunião com o IBRAM, e logo após, os técnicos da empresa responsável pela obra, iniciaram o trabalho para que todas as exigências fossem sanadas. Todas as etapas estão sendo protocoladas junto ao IBRAM. Documento anexado comprova protocolo do cumprimento das exigências do órgão.

Por todo o exposto, ratifica o pedido para designação de audiência viabilizando explicações e esclarecimentos necessários provando que todas as providencias necessárias para a recuperação da área degradada estão sendo tomadas desde a concessão do sursis, sendo que fica vinculado a obra das águas pluviais para sua concretização, e por oportuno, a juntada dos documentos anexos.

Nestes termos,

pede deferimento.

Sobradinho – DF, 21 de maio de 2020

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:36
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

ANDRÉA ROCHA NOVAES

OAB/DF 28.564

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:36
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Gmail

Andrea Rocha <andrea.condominiork@gmail.com>

Fwd: Solicitação de Audiência

2 mensagens

Keudson Almeida <condominiork.keudson@gmail.com> 12 de maio de 2020 15:30
Para: Andrea Rocha <andreacondominiork@gmail.com>

---------- Forwarded message ---------
De: **Keudson Almeida** <condominiork.keudson@gmail.com>
Date: sex, 24 de abr de 2020 14:13
Subject: Solicitação de Audiência
To: **2ªProdema.mpdft Mpdft** <2PRODEMA.MPDFT@gmail.com>

Prezados (as),

Por solicitação do Síndico do Condomínio RK Paulo Alves, solicitamos os préstimos, quanto à possibilidade de agendar audiência com o **Dra.Cristina**, para tratar do Relatório de Investigação - RIS, sob nº 081901849741563 firmado com o MP e Parecer Técnico SEI-GDF n.º 5/2019 - IBRAM/PRESI/SUBIO/DIFLO/GTRAD.

Certos de contarmos com compreensão e o atendimento ao pleito, agradecemos à atenção e ficamos no aguardo de posicionamento.

Atenciosamente,
Keudson Almeida
Gerente Geral
Condomínio Rural Residencial RK
www.condominiork.com.br
Telefone: (61) 3302-2339 Ramal: 209 - **991967216**

Keudson Almeida <condominiork.keudson@gmail.com> 12 de maio de 2020 15:30
Para: Andrea Rocha <andreacondominiork@gmail.com>

---------- Forwarded message ---------
De: **2ªProdema.mpdft Mpdft** <2prodema.mpdft@gmail.com>
Date: qui, 30 de abr de 2020 20:06
Subject: Re: Solicitação de Audiência
To: Keudson Almeida <condominiork.keudson@gmail.com>

Prezado Senhor,

De ordem da Exmª Srª **Drª Cristina Rasia Montenegro**, Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do MPDFT, comunicamos a Vossa Senhoria **o deferimento ao pedido de reunião.** Contudo, em função das medidas mitigadoras estabelecidas pelo Ministério da Saúde para controle da pandemia causada pelo COVID-19, a reunião só poderá ser realizada, provavelmente, na segunda quinzena de maio, por encaixe de agenda, após a definição das novas datas para a realização das **audiências judiciais** que tiveram que ser canceladas durante os meses de março, abril.

Atenciosamente,
Irenilda Lopes
Serviço de Secretaria
2ª PRODEMA/MPDFT
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
xxxxxxxx

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:36 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:36
Número do documento: 20052121564300000000060647869
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052121564300000000060647869
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 21/05/2020 21:56:43

CSANEO – 058/2020 Brasília, 30 de abril de 2020.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM
Diretoria de Flora e Recuperação Ambiental
Grupo de Trabalho de Recuperação de Áreas Degradadas
Brasília - DF

Objeto: SEI-GDF-21584852 – IBRAM – Parecer Técnico
Processo nº 00391.000512/2017 - Condomínio RK
Parecer Técnico SEI-GDF nº 5/2019 –
IBRAM/PRESI/SUBIO/DIFLO/GTRAD

Prezados Senhores,

A presente resposta está sendo encaminhada um ano após os seus questionamentos, porque só foi possível tomar conhecimento desse documento no dia 24 de abril de 2020, através de e-mail encaminhado pelo Condomínio RK. Salientamos que, embora existam informações de que tal documento já havia sido enviado, não chegou até as mãos dos responsáveis técnicos para que pudessem tê-la respondido no tempo determinado.

Isto posto, vamos às demais considerações e respostas do Parecer Técnico nº 05/2019, conforme descrito a seguir.

O PRAD analisado se refere à recuperação de áreas de responsabilidade do Condomínio RK em concordância com o Projeto do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, aprovado pela NOVACAP, conforme Carta SEI-GDF nº 128/2018-NOVACAP/PRES/DU e despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DU – 10621104.

Com relação às inconsistências verificadas no processo em questão:

1. ***EROSÕES 1, 2 e 3*** *– Há inconsistência nas informações apresentadas no PRAD de Outubro/2018 e a resposta encaminhada no documento Relatório de Resposta Técnica SEI 11/2017. Portanto, solicita-se esclarecer a técnica a ser utilizadas nessas áreas com a devida justificativa: inserção de gabião caixa nas laterais dos taludes e colchão reno na base da voçoroca ou paliçadas?*
Em vistoria (Erosão 01) foi observado que apesar do trecho inicial da erosão aparentar certa estabilidade, ao adentrar na área de mata o solo apresenta desmoronamentos recentes, indicando que a erosão continua avançando.
Foram observados desmoronamentos no interior da mata mesmo em área que não recebe contribuição da drenagem do condomínio (foto 01), o que retrata a instabilidade do solo. Além disso existem informações confrontantes com relação ao lançamento do efluente da lagoa na área de vivência (lazer), que está na região das erosões 01, 02 e 03, e o PV76 que está relacionado à erosão 05.

SHCGN 704/705 Bloco E Entrada 52 Sala 205 – CEP 70730-650 – Brasília /DF – Tel/Fax. 3037-1089
E-mail: csaneo@csaneoengenharia.com.br

Gerado por: 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:36
ANDREA ROCHA NOVAES DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:36
Número do documento: 20052121564300000000060647871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052121564300000000060647871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 21/05/2020 21:56:43

De fato existe um equívoco e informações desencontradas entre as respostas dadas no RRT (Relatório de Resposta Técnica) SEI 11/2017 e o PRAD, propriamente dito.

Dessa forma, é melhor corrigir por inteiro os trechos do plano de recuperação, com todas as informações destacadas nos questionamentos anteriores (11/2017) e os constantes no SEI 05/2019.

Poderá ser verificado no PRAD que a redação ficou mais clara e que serão mantidas as alternativas de se utilizar gabião e colchão reno na Erosão 01, tendo em vista a fragilidade do solo e de se ter um avanço gradual da erosão em função do tempo que se alonga sem que as obras de drenagem sejam iniciadas.

Quanto às Erosões 02 e 03, as respostas ao parecer são as que serão mantidas, com paliçadas a cada 20m, que deverão ser realizadas conforme os desenhos apresentados no PRAD.

Na Erosão 03 será realizado o monitoramento da trinca existente no aterro, conforme descrito nessa nova emissão do PRAD.

O PV 76 é relacionado à Erosão 5. Porém, houve necessidade de alteração do projeto de drenagem com adaptação das galerias aos padrões da NOVACAP, acarretando, não uma mudança na concepção do caminhamento da Erosão 5, mas da instalação da galeria, que gerou um número menor de PVs e o trecho do dreno dessa erosão passou a lançar no PV 6, conforme poderá ser visto no PRAD.

Gerado por: 278.5[illegible] em 27/08/2025 14:41:36
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

2. *Erosão 04*

5) O afloramento do lençol freático será drenado pelo sistema proposto?
É informado que o lençol freático será conduzido pelos drenos até trincheiras de infiltração e havendo o enchimento dessas estruturas o excedente será vertido, lentamente, para a área de vereda (Pág. 10). Solicita-se apresentar um mapa detalhado do local de condução dos drenos e do ponto de descarga na área da vereda.

Esse mapa está apresentado no item do PRAD referente à Erosão 4 e segue abaixo.

É possível observar que a entrada na área de vereda a erosão teve um avanço significativo, justificando a instalação de paliçadas para reduzir a velocidade da água e fazer a recuperação de forma gradual, através do depósito dos resíduos naturalmente.

O monitoramento dessa solução é imprescindível para acompanhamento de possíveis acúmulos de resíduos ou entupimentos das saídas de fundo.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:36
Número do documento: 20052121564300000000060647871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052121564300000000060647871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 21/05/2020 21:56:43

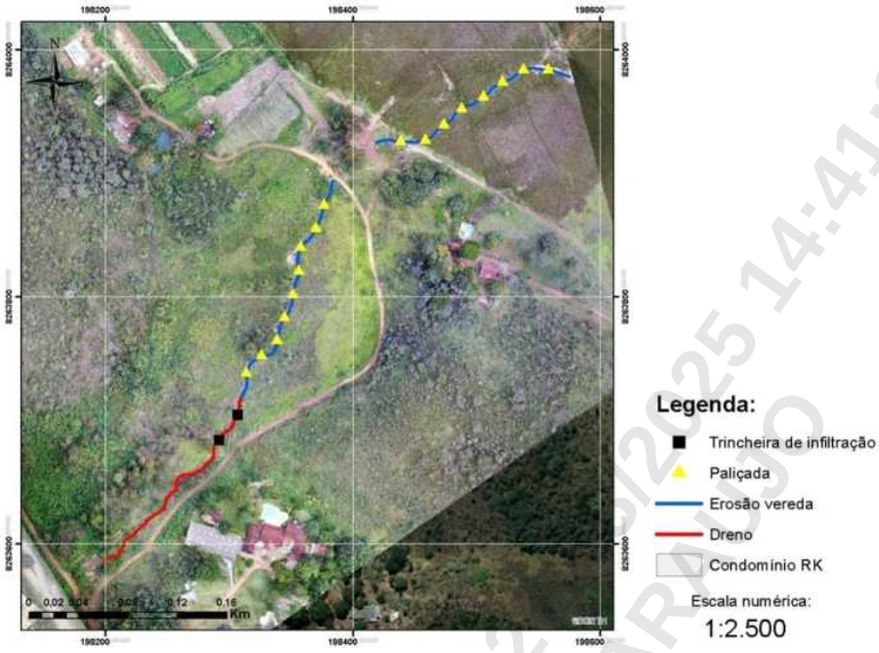

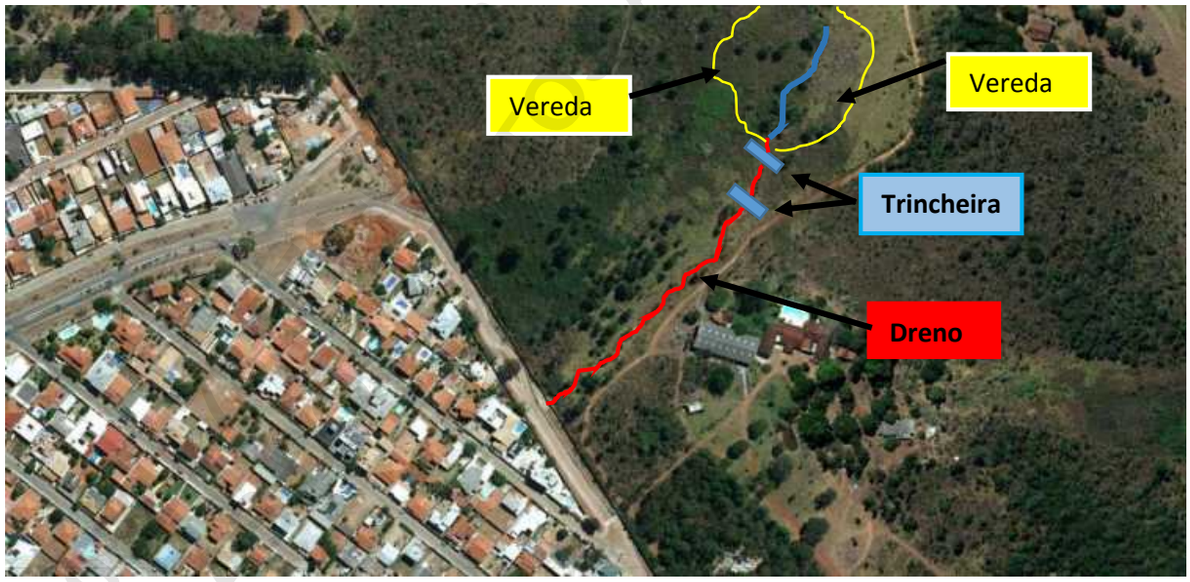

3) *Adicionar ao Plano de Monitoramento ações de monitoramento do processo erosivo presente na vereda (erosão 4), monitoramento das trincheiras de infiltração e apresentar as leituras dos piezômetros.*

O estudo traz algumas diretrizes e sugestões a serem incorporadas a um plano de monitoramento.
Entende-se que que o monitoramento é parte do PRAD e deverá prever metodologia, indicadores a serem avaliados e parâmetros adotados que servirão para avaliar o sucesso da recuperação e apontar a necessidade de novas intervenções.
O monitoramento deverá contemplar tanto as ações adotadas para estabilização e cessão dos processos erosivos quanto àquelas voltadas para a recomposição da vegetação.

SHCGN 704/705 Bloco E Entrada 52 Sala 205 – CEP 70730-650 – Brasília /DF – Tel/Fax. 3037-1089
E-mail: csaneo@csaneoengenharia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:36
Número do documento: 20052121564300000000060647871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052121564300000000060647871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 21/05/2020 21:56:43

A avaliação da recuperação da voçoroca se dará através do definido no item 7 – Monitoramento da Recomposição, através do indicadores sugeridos.

Tabela 1 – Indicadores para a Recomposição das Áreas Degradadas

Cobertura	Densidade	Riqueza	Processo
1. Cobertura vegetal (indivíduos)	5. Densidade de indivíduos de espécies nativas entre x e x de altura (variável por fisionomia)	6. Riqueza total (morfoespécie)	8. Confecção de aceiros
2. Cobertura de espécies nativas		7. Riqueza de regenerantes (morfoespécies)	9. Controle de espécies invasoras (prioritariamente gramíneas)
3. Cobertura nativa - lenhoso e não lenhoso			10. Uso de plantas resistentes ao fogo (ex. suculentas)
4. Cobertura por estrato			11. Controle contra animais

Tabela 2 – Indicadores de Boas Práticas de Manejo par Monitoramento da Recomposição das Áreas Degradadas

O que se pretende	Indicador das boas práticas de manejo	Como medir	Parâmetros de Referência	Observações / orientação técnica
Proteção contra o fogo	Confecção de aceiros	Sim, não, não se aplica		Largura mínima do aceiro: 5 m REF (Capina com retirada da matéria orgânica). Época: final das águas.
	Controle de espécies invasoras (prioritariamente gramíneas)	(Avaliação visual/foto) Não Adequado Não se aplica	Adequado: gramíneas abaixo de 30 cm na época seca	Frequência / sazonalidade (no final da estação das águas) Roçar e organizar matéria orgânica (acumular a palhada junto às mudas em áreas pequenas ou leiras em grandes áreas)
	Uso de plantas resistentes ao fogo (e.g. suculentas)	Sim Não Não se aplica		
	Outros			
Proteção contra animais		Sim Não Não se aplica		Cerca / Cerca viva Não se aplica em sistemas agrossilvopastoris na RL
Controle da erosão		Não Realiza plenamente Realiza parcialmente Não se aplica	Realiza plenamente: utiliza um conjunto de métodos reconhecidos para controle de erosão (se utiliza algum diferente, justificar) Realiza parcialmente: Já aplica algumas técnicas, mas não o suficiente para controlar o processo erosivo.	Cobertura do solo com matéria orgânica, bacias, vala de infiltração, contenção, cordão de contorno Outras (quais)

Fonte: *Plano Recupera Cerrado*

No item do PRAD (7. Monitoramento da Recomposição) sugere-se que essa atividade se dê pelo *período necessário até a recomposição seja capaz de*

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:36
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:36
Número do documento: 20052121564300000000060647871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052121564300000000060647871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 21/05/2020 21:56:43

manter sua estrutura e sustentabilidade. Entende-se que que esse período será superior a 2 anos e variará de acordo com o método adotrado e os cuidados dispensados.

4) *Quanto aos piezômetros, o estudo apenas aconselha a instalação de pelo menos um por trincheira a fim de realizar leituras mensais da variação do lençol freático para acompanhamento do comportamento da infiltração das águas de chuva ao longo de um ano. Entende-se que o acompanhamento pelo período de um ano do nível do lençol freático é desnecessário. Sugere-se avaliar a necessidade e a funcionalidade da instalação dos piezômetros nas trincheiras e de que forma eles poderão auxiliar no monitoramento da recuperação.*

A instalação de um tubo que pode dar acesso a um piezômetro, é apenas um ponto de observação do nível de água nas trincheiras. E esse ponto é válido para que se observe se existe água no local e como a trincheira está se comportando.

O uso das trincheiras serve para reduzir o impacto da chegada das águas (enquanto existirem), na área de vereda, favorecendo a recuperação da erosão dentro dessa região. É importante saber o nível de água na trincheira, pois ela indica se vem servindo ao seu propósito ou se está colmatada, devendo ser realizada limpeza conforme indicações no PRAD.

Dessa forma, sugere-se a manutenção do ponto poço de observação.

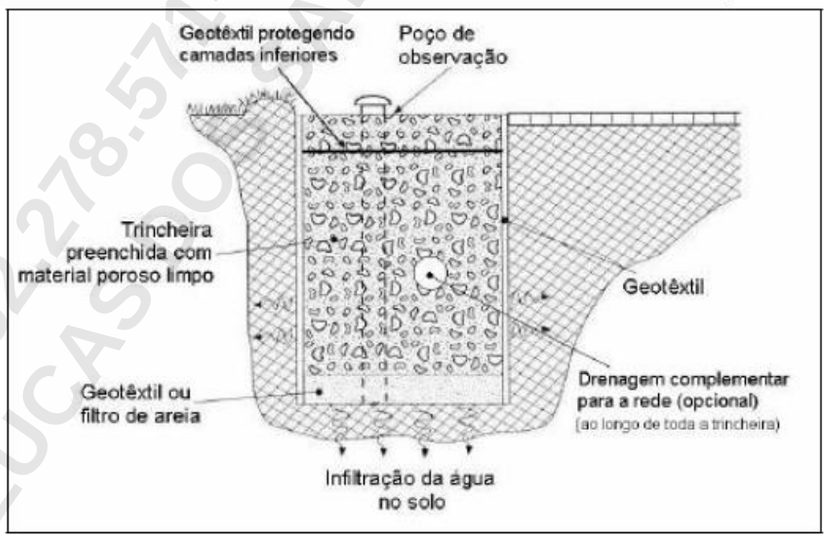

Estamos à disposição para quaisquer outras dúvidas.

Atenciosamente.

ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Antônio José de Brito - Eng. Civil Crea 7965/D-DF

SHCGN 704/705 Bloco E Entrada 52 Sala 205 – CEP 70730-650 – Brasília /DF – Tel/Fax. 3037-1089
E-mail: csaneo@csaneoengenharia.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:36
Número do documento: 20052121564300000000060647871
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052121564300000000060647871
Assinado eletronicamente por: ANDREA ROCHA NOVAES - 21/05/2020 21:56:43

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO.

Autos PJe1 nº: 0000987-27.2015.8.07.0006
Sursitário: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, em atenção ao Despacho ID: 63361555, informa que aguarda a análise da Assessoria Pericial em Meio Ambiente e Geoprocessamento – APMAG deste MPDFT sobre os documentos apresentados pelo Condomínio RK e, tão logo seja concluída, apresentará nos autos manifestação a respeito.

Brasília-DF, 03 de junho de 2020.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
Promotora de Justiça

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:36
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:36
Número do documento: 20060320574500000000061522545
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060320574500000000061522545
Assinado eletronicamente por: Cristina Rasia Montenegro - 03/06/2020 20:57:33

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara Criminal de Sobradinho

Vara Criminal de Sobradinho

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

RÉU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

DESPACHO

Aguarde-se o prazo de 90 (noventa) dias; findo este, tornem os autos ao Ministério Público.

BRASÍLIA, DF, 16 de junho de 2020 13:31:25.

JOSE ROBERTO MORAES MARQUES

Juiz de Direito

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:37
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

SEGUE PETIÇÃO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:37
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO – DF.

Processo *n.º 0000987-27.2015.8.07.0006.*

CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK, já qualificado nos autos do processo, por intermédio do advogado assinado digitalmente vem, à digna presença de Vossa Excelência para **REQUERER** a juntada do substabelecimento de procuração em anexo, sem reserva de poderes.

Isto posto, requer a Vossa Excelência, uma vez regularizada a representação processual, que todas as publicações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado substabelecido e que esta subscreve eletronicamente.

P. deferimento
Sobradinho – DF, 24 de agosto de 2020

WAGNER SALES
12.034 – OAB-DF.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:37
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

SUBSTABELECIMENTO

(SEM RESERVA DE PODERES)

Substabeleço, nas pessoas dos, Dr. **WAGNER RAIMUNDO OLIVEIRA SALES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil **OAB/DF 12.034**, integrante da sociedade de advogados ADVOCACIA SALES E SALES S/C, inscrita na OAB/DF sob o registro nº 0667/99 com escritório profissional localizado na Quadra Central, Bloco 13, Lote 21, Loja 02 – Sobradinho-DF, CEP: 73.010-523 **SEM RESERVA DE PODERES** nos autos do processo n°: **000987-27.2015.8.07.0006**

Sobradinho-DF, 10 de agosto de 2020.

ANDRÉA ROCHA NOVAES
OAB/DF 28.564

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:37
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:37
Número do documento: 20082408110300000000066828238
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082408110300000000066828238
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 24/08/2020 08:11:03

VARCRISOB
Vara Criminal de Sobradinho

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

RÉU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, envio os presentes autos ao Ministério Público .

EDUARDO SILVA CASCAES

Diretor de Secretaria

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:37
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

SEGUE PETIÇÃO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:37
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO – DF.

Processo. n.º 0000987-27.2015.8.07.0006.

CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK, já qualificado nos autos do processo em epigrafe, por intermédio do advogado assinado eletronicamente, vem à digna presença de Vossa Excelência, para **EXPOR** e ao final **REQUERER** o que segue:

O Condomínio por meio da petição de ID n.º 62858805, noticiou nos autos as dificuldades que vinha enfrentando para cumprir o que havia sido estabelecido na proposta de suspensão condicional do processo (ID n.º 49180056);

Para que a área degradada fosse correta e definitivamente recuperada pelo Condomínio era e é preciso resolver primeiro, as questões referentes as águas pluviais, conforme noticiado na petição de ID n.º 62858805.

Por meio da petição informada no item anterior, o Condomínio réu citou com absoluta clareza que: "**Se as obras das águas pluviais não fossem autorizadas pelos órgãos ambientais, responsáveis, a recuperação das áreas degradadas ficaria comprometidas."**

Disse mais ainda: "**Sem a realização da obra de águas pluviais, a recuperação da área degradada fica totalmente comprometida, pois, o fluxo de água continuará degradando e assim, torna um ciclo, onde se recupera e será degrada novamente."**

Gerado por 062.***.278-***-06 em 27/08/2025 14:41:37
LUCAS SANTOS ARAUJO

Porém, para resolver a questão das águas pluviais, era necessário obter uma autorização dos órgãos ambientais, o que felizmente e finalmente aconteceu, ou seja, o Condomínio obteve no curso deste mês, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM, **Autorização Ambiental n.º 41/2020** que aprova o Plano de Recuperação de áreas degradadas – PRAD e autoriza a sua execução e, ainda, a **Licença Ambiental Simplificada n.º 15/2020**, para a readequação e complementação do sistema de drenagem pluvial do Condomínio, pelo período de 04 (quatro) anos;

Com a autorização concedida pelo **Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM,** o Condomínio ora réu já iniciou o Cronograma de Execução das obras (Aguas pluviais e Recuperação de áreas degradas), o qual deverá estar concluído no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando então, este documento também, deverá ser juntado aos autos;

É preciso aqui esclarecer que ao longo da execução das obras visando resolver as questões relativas as aguas pluviais, concomitantemente, o Condomínio já vai resolvendo também, algumas questões relativas as área degradadas, contudo, isso somente ficará totalmente resolvido, com a conclusão das obras de drenagem das águas pluvial, quando então, certamente irá cessar o principal fator de degradação ambiental da área e, assim, permitir sua correta recuperação, nos exatos termos que restou estabelecido na proposta de suspensão condicional apresentada neste processo;

Veja Excelência que, em momento algum o Condomínio réu deixou, por sua culpa, de cumprir com os termos da proposta de suspensão condicional ofertadas neste processo. Ao contrário, desde então, vem enfrentando toda sorte de burocracia na busca incessante das autorizações/licenças ambientais para não incorrer em novo crime;

Portanto, agora, depois de tanto tempo lutando para obter estas licenças aqui informadas, finalmente a questão relativa as águas pluviais serão resolvidas em definitivo e, logo em seguida, será recuperada todas as áreas degradadas, nos exatos termos do que restou estabelecido na proposta de suspensão condicional do processo;

A questão agora é somente de tempo, mas, sem nenhuma dúvida, a solução para ambos problemas será definitiva e de acordo com o que foi estabelecido neste processo.

Isto posto requer a Vossa Excelência:

a) Seja intimado o Ministério Público para que tome ciência dos documentos ora juntados, bem como, dos argumentos empreendidos.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:37
LUCAS DOS SANTOS SARAIVA

b) - Ao final, restando demonstrado e comprovado que o Condomínio não é o único responsável pelo atraso na recuperação das áreas degradadas e que agora, finalmente, poderá adotar as medidas necessárias para resolver o problema, que seja mantido os termos da suspensão condicional ofertada, se comprometendo o Condomínio a informar nos autos, o andamento de todas as obras que serão realizadas, tanto em relação a drenagem das aguas pluviais, bem como, em relação ao cumprimento do PRAD, cujas condições foram estabelecidas neste processo.

P. deferimento
Sobradinho – DF, 29 de setembro de 2020.

WAGNER SALES
12.034 – OAB-DF.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:37
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF n.º 15/2020 - IBRAM/PRESI

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 15/2020– IBRAM

Processo nº: 00391-00022001/2017-79

Parecer Técnico nº: 324/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III (43483636)

Interessado: Condomínio Rural Residencial RK (CRRRK)

CNPJ: 00.140.373/0001-68

Endereço: DF 440 , Km 2, Sobradinho - DF

Coordenadas Geográficas: Obra linear

Bacia Hidrográfica: Rio São Bartolomeu

Porte: Grande

Potencial Poluidor: Alto

Atividade Licenciada: Complementação do sistema de drenagem pluvial

Prazo de Validade: 4 (quatro) anos

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS::

1. A publicação da presente Licença Ambiental Simplificada deverá ser feita no **Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação** em até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da assinatura desta, obedecendo ao previsto na Lei Distrital nº 041/89, artigo 16, § 1º;
2. O descumprimento do "**ITEM *1***", sujeitará o interessado a suspensão da presente Licença Ambiental Simplificada, conforme previsto no Art. 19 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, até que seja regularizado a situação;
3. A partir do 31º dia de emissão, a presente Licença Ambiental Simplificada só terá eficácia se acompanhada das publicações exigidas no "**ITEM 1**";
4. Os comprovantes de publicidade da presente Licença devem ser protocolizados com destino à Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais do IBRAM – UGIN respeitado o prazo previsto no "**ITEM 1"**;
5. A renovação tácita de Licença Ambiental Simplificada deve ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente, conforme Resolução nº 01, de janeiro de 2018.

Gerado por: 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:37
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

6. Durante o período de prorrogação previsto no "**ITEM 6**" é obrigatória a observância às CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES ora estabelecidas;
7. O prazo máximo da prorrogação de que trata o "**ITEM 6**" deve observar o disposto no Art. 16 §2 da Resolução nº 01, de janeiro de 2018.
8. O IBRAM**,** observando o disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental Simplificada;
9. Qualquer alteração nos projetos previstos para a atividade deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
10. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;
11. Deverá ser mantida no local onde a atividade está sendo exercida, uma cópia autenticada ou o original da Licença Ambiental Simplificada;
12. Esta Autorização não dispensa a exigência de outros licenciamentos e permissões perante demais órgãos da esfera Distrital ou Federal;
13. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES poderão ser exigidas por este Instituto a qualquer tempo.
14. A presente Licença Ambiental Simplificada está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado.

II – DAS OBSERVAÇÕES:

1. As condicionantes da Licença Ambiental Simplificada nº**15/2020** , foram extraídas do Parecer Técnico nº 324/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III (43483636), do Processo nº 00391-00022001/2017-79;
2. É necessário anuência da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap para o início das obras de drenagem na área de domínio da referida Agência.

III – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Este parecer é favorável à Licença Ambiental Simplificada para a readequação e complementação do sistema de drenagem pluvial do condomínio rural residencial RK (CRRRK) pelo período de 4 (quatro) anos;
2. Executar e obedecer aos descritivos técnicos e os projetos apresentados, considerando todos os elementos constantes nos mesmos, seguindo as recomendações específicas, preconizadas em Normas Técnicas da ABNT , Termo de Referência da NOVACAP e Manual de Drenagem Urbana da ADASA (projetos, execução, normas de segurança e ambiente de trabalho, entre outras);
3. Esta Licença Ambiental Simplificada não autoriza a supressão vegetal de indivíduos arbóreos;
4. Apresentar, antes do início das obras, o plano de gerenciamento de resíduos sólidos que deve ser executado durante a fase de execução do empreendimento;
5. Fixar placa no local do empreendimento, contendo o nome do empreendedor, da empresa executora da obra, número do processo do Brasília Ambiental e número da Licença Ambiental com respectivo prazo de validade;

Gerado por: 062.218.571-06 em 27/08/2025 14:41:37
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

6. Restringir as intervenções aos locais definidos no projeto;
7. Todo óleo lubrificante utilizado deverá ser mantido em tambores e estocados em locais cobertos delimitados, única e exclusivamente a empresas recicladoras de óleo;
8. Nos locais de lavagem de equipamentos e máquinas deve-se instalar caixas separadoras de óleo e água, de forma tal, que a água possa ser tratada e o óleo destinado à reciclagem;
9. Apresentar os relatórios, com periodicidade semestral, contendo acervo fotográfico e contemplando o monitoramento e manutenção do sistema de drenagem pluvial em operação. A periodicidade informada se inicia após a entrega do relatório conclusivo do empreendimento;
10. Conforme informado pelo interessado, quando ocorrer a delegação do sistema de drenagem pluvial à NOVACAP, o Brasília Ambiental deverá ser informado. Ressalta-se que a apresentação dos relatórios descrita na condicionante n.º 9 deverá ser mantida pela NOVACAP;
11. Providenciar o cercamento da bacia de qualidade/quantidade com materiais que garantam o isolamento da área, com portão de acesso para realização de manutenção preventiva e corretiva do sistema. Fixar placa no local de implantação da bacia informando sobre o perigo acerca de sua utilização para outros fins que não sejam relacionados a drenagem pluvial;
12. No caso de paralisação da obra, o empreendedor deverá informar oficialmente ao Brasília Ambiental, esclarecendo as razões e informando a previsão de retorno;
13. Promover a recuperação das áreas escavadas por trecho concluído;
14. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término;
15. Realizar a recuperação de todas as áreas afetadas pela implantação do empreendimento;
16. Apresentar relatório de cumprimento das condicionantes, em até 60 (sessenta) dias após o término da obra, bem como relatório final conclusivo da implantação de todo o empreendimento, acompanhados de ART, considerando os aspectos construtivos e ambientais;
17. Apresentar após a implantação do empreendimento a Outorga Definitiva emitida pela ADASA, esta deverá ser apresentada juntamente com o relatório final conclusivo ao Brasília Ambiental;
18. Esta licença diz respeito às condições ambientais do empreendimento e não substitui outras licenças, autorizações, manifestações, alvarás, relatórios ou laudos que sejam necessários para a implantação e operação do empreendimento em tela;
19. Caso haja qualquer alteração no empreendimento, comunicar ao Brasília Ambiental e apresentar dados e informações justificativas acompanhados dos novos projetos a serem aprovados por este Instituto. No caso de paralisação da obra, o empreendedor deverá informar oficialmente ao Brasília Ambiental, esclarecendo as razões e informando a previsão de retorno;
20. A Licença Ambiental Simplificada será revista, obrigatoriamente, caso ocorra uma ou mais das condições a seguir relacionadas: A atividade licenciada demonstre comprovada incomodidade, fora dos padrões legais e com perigo e risco às pessoas e ao meio ambiente; ocorra a violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais; o empreendedor tenha omitido, feito ou apresentado falsa declaração ou informações que subsidiaram a análise para a concessão da Licença.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente Interino

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3**, **Presidente do Brasília Ambiental-Interino(a)**, em 31/07/2020, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal

Gerado por 062.571.***-06 em 27/08/2025 14:41:37
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **44538190** código CRC= **24B9A523**.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:37
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:37
Número do documento: 20092915083100000000069367772
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092915083100000000069367772
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/09/2020 15:08:31

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 41/2020 - IBRAM/PRESI

Processo nº: 0391-000512/2017

Parecer Técnico nº: 130/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI (45504108)

Interessado: Condomínio RK

CNPJ: 00.140.373/0001-68

Endereço: Sobradinho, DF 440 km 02. Região dos Lagos – Brasília – DF

Coordenadas Geográficas: 197483,0487; 8263379,8684 SIRGAS 2000, Zona 23S

Bacia Hidrográfica: São Bartolomeu

Porte: Não se aplica

Potencial Poluidor: Não se aplica

Registro no CAR: Não se aplica

Atividade Licenciada: Recuperação ambiental.

Prazo de Validade: 3 (três) anos

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:37
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1. A publicação da presente Autorização Ambiental deverá ser feita no **Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação** em até 30 (trinta) dias corridos, subseqüentes à data da assinatura desta, obedecendo ao previsto na Lei Distrital nº 041/89, artigo 16, § 1º;
2. O descumprimento do "**ITEM 1**", sujeitará o interessado a suspensão da presente Autorização Ambiental, conforme previsto no Art. 19 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, até que seja regularizado a situação;
3. A partir do 31º dia de emissão, a presente Autorização Ambiental só terá eficácia se acompanhada das publicações exigidas no "**ITEM 1**";
4. Os comprovantes de publicidade da presente Licença devem ser protocolizados com destino à Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais do IBRAM – UGIN, respeitado o prazo previsto no "**ITEM 1"**;
5. O IBRAM**,** observando o disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Autorização Ambiental;
6. Qualquer alteração nos projetos previstos para a atividade deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
7. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;
8. Deverá ser mantida no local onde a atividade está sendo exercida, uma cópia autenticada ou o original da Autorização Ambiental;

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:37
Número do documento: 20092915083100000000069367773
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092915083100000000069367773
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/09/2020 15:08:31

9. Esta Autorização não dispensa a exigência de outros licenciamentos e permissões perante demais órgãos da esfera Distrital ou Federal;
10. A presente Autorização Ambiental está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado;
11. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES poderão ser exigidas por este Instituto a qualquer tempo.

II – DAS OBSERVAÇÕES:

1. As condicionantes da Autorização Ambiental nº **41/2020**, foram extraídas do Parecer Técnico nº 130/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI (45504108), do Processo nº **0391-000512/2017**.

III – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Fica aprovado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (40221644; 40221694; 40221834 e 40221967) e autorizada a sua execução, considerando as observações do Parecer Técnico n.º 130/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI (45504108) disposto no Processo nº 0391-000512/2017 para contenção de processos erosivos tipo voçoroca, sulcos e ravinas. As ações deverão ser executadas conforme localizações previstas no PRAD;
2. É de responsabilidade do profissional contratado a opção de utilização das técnicas apresentadas no PRAD, podendo haver revisão das mesmas no caso de necessidade diante dos resultados, com a obrigatoriedade de comunicação formal ao BRASÍLIA AMBIENTAL;
3. Está autorizada apenas a supressão de vegetação estritamente necessária às obras para execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD que deverá ser informada nos Relatórios de Monitoramento a serem apresentados ao órgão ambiental anualmente;
4. Apenas a supressão de remanescente de vegetação nativa ou indivíduo arbóreo motivada pela recuperação da área degradada está dispensada de compensação florestal, conforme artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 39.469, de 22 de novembro de 2018;
5. Fica proibido o uso de defensivos agrícolas em Área de Preservação Permanente. Sua utilização para a atividade aqui autorizada dependerá da emissão de Parecer Técnico favorável do BRASÍLIA AMBIENTAL a partir do detalhamento do produto a ser utilizado, incluindo receituário, cronograma e localização exata de aplicação, em decorrência do risco de contaminação na APP e no recurso hídrico;
6. Deverá ser realizado um esforço no controle dos capins exóticos presentes nas área onde serão realizados os plantios, tanto de arbóreos quanto de gramíneas, sob o risco de insucesso das ações de recuperação executadas;
7. Todas as atividades executadas no PRAD deverão ser acompanhadas por medidas de conservação do solo para minimizar/evitar a ocorrência de processos erosivos;
8. Apresentação, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos arquivos geoespaciais para composição do banco de dados dos seguintes dados:

   - Localização das trincheiras utilizadas na estratégia de recuperação da Erosão 04 (conforme apresentado na Figura 30 do estudo);

   - Área de contribuição da Erosão 04 (conforme apresentado na Figura 30 do estudo);

   - Recuperação com paliçadas;

   - Recuperação com colchão reno;

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:37
WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:37
Número do documento: 20092915083100000000069367773
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092915083100000000069367773
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/09/2020 15:08:31

- Recuperação com colchão e gabião;

- Recuperação com dreno horizontal;

- Áreas alvo de recomposição da vegetação em separado.

9. Apresentação, no prazo de 60 (sessenta) dias, do Cronograma de Execução do PRAD com previsão do início das atividades de implantação, etapas previstas e previsão de finalização;

10. Apresentação, no prazo de 90 (sessenta) dias, do Plano de Monitoramento do PRAD, incorporando a estratégia de monitoramento da recomposição da vegetação nativa já informada no estudo e detalhando os indicadores a serem utilizados para acompanhamento e aferição dos processos erosivos;

11. Apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da implantação do PRAD, do Relatório de Implantação;

12. Apresentação, anual, até a data limite de 31 de maio de cada ano, o Relatório de Monitoramento, iniciando no ano seguinte da implantação;

13. A área recuperada deverá ser monitorada pelo interessado continuamente para evitar processos erosivos, incêndios e atos de vandalismo. No caso de danos, roubos de mudas e/ou outros atos de vandalismo, o interessado deverá registrar boletim de ocorrência na Polícia Civil e protocolar no BRASÍLIA AMBIENTAL para compor os autos do Processo e para análise;

14. O interessado deverá comunicar ao BRASÍLIA AMBIENTAL qualquer alteração no projeto que se fizer necessária para garantir o sucesso da recuperação. A comunicação deverá ser imediata em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar risco de danos ambientais;

15. Será considerada concluída a obrigação legal de recuperação da área degradada na totalidade da área quando os processos erosivos estiverem recuperados para atendimento ao objetivo de uso futuro da área, não apresentando processos erosivos ou solo exposto, e atingimento aos indicadores propostos no Programa de Monitoramento;

16. O BRASÍLIA AMBIENTAL poderá determinar a extensão do prazo de monitoramento, de manutenção de ações específicas, bem como solicitar ações complementares às práticas descritas no PRAD para garantir o sucesso da recuperação da área degradada.

17. **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3**, **Presidente do Brasília Ambiental**, em 10/09/2020, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **46871982** código CRC= **92CC9C61**.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:37
Número do documento: 20092915083100000000069367773
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092915083100000000069367773
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/09/2020 15:08:31

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
02a. P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO.

Autos PJe1 nº: 0000987-27.2015.8.07.0006

Sursitário: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, em atenção Certidão ID: 73037496 vem requerei a este juizo o prazo de 30 dias para apresentar manifestação, considerando a necessidade de análise técnica da documentação apresentada pelo sursitário.

Brasília, 13 de outubro de 2020.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:37
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

SEGUE PETIÇÃO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:38
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO – DF.

Processo n.º 0000987-27.2015.8.07.0006.

CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio do advogado assinado eletronicamente, vem, à digna presença de Vossa Excelência para **EXPOR** e ao final **REQUERER** o que segue:

Conforme informado por meio da petição de ID n.º 73414592, o Condomínio, com as autorizações que recebeu, iria elaborar e apresentar as Autoridades Competentes, um Cronograma de Execução da obra (águas pluviais e recuperação de áreas degradadas).

Pois bem, isso já foi realizado e, cópias do Plano de Recuperação do Sistema de Drenagem e das Áreas Degradadas – PRAD Cronograma físico - já foi elaborado e encaminhado, na data de 09 de novembro de 2020, para **O Presidente do Instituto do Meio ambiente e dos Recursos Hídricos – Brasília Ambiental – IBRAM** e, também, estão sendo encaminhadas em anexo

Isto posto, requer a Vossa Excelência, que seja intimado o Ministério Público para ciência dos documentos encaminhados em anexo, visando comprovar que o Condomínio, nunca teve o desejo de deixar de cumprir com a proposta de suspensão apresentada neste processo, ao contrario, estava aguardando as autorizações legais e já deu inicio aos procedimento de recuperação das áreas degradadas.

P. deferimento
Sobradinho – DF, 10 de novembro de 2020.

WAGNER SALES
12.034 – OAB-DF.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:38
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Condomínio Rural Residencial RK
DF 440 – Km 2 – Sobradinho-DF – CEP 73.252-200 fone: 3302-3452
Site: www.condominiork.com.br
e-mail: condominiork.sac@gmail.com

Ofício nº 023/2020-CRRRK

Sobradinho-DF, 09 de novembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
CLÁUDIO TRINCHÃO
Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Brasília Ambiental - IBRAM
SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar IV, 2º Andar.
CEP: 70.750-543 Brasília – DF.

Assunto: **Cronograma de Execução do PRAD da Autorização Ambiental nº 41/2020 – IBRAM, referente ao Processo nº 0391-000512/2017.**

Senhor Presidente,

O CONDOMINIO RK, entidade situada na rodovia DF 440, km 2,5 Sobradinho- DF, registrada no CNPJ sob o nº 00.140.373/0001-68, com sua convenção registrada no Cartório Marcelo Ribas, por seu Síndico que ora subscreve, Paulo Rodrigues Alves, vem encaminhar o Cronograma de Execução do PRAD com previsão do início das atividades de implantação, etapas previstas e previsão de finalização, conforme contido no item 9 da Autorização Ambiental nº 41/2020 – IBRAM, concernente ao processo nº 0391-000512/2017.

Agradecemos pela atenção dispensada, e nos colocando à disposição de V. Sa. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Paulo Rodrigues Alves
Síndico

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:38
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:38
Número do documento: 20111010263600000000072297246
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111010263600000000072297246
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 10/11/2020 10:26:36

SISTEMA DE DRENAGEM E PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS – PRAD
CONDOMÍNIO RK / DF
Cronograma Físico

Id	EDT	Nome da Tarefa	Duração	Início	Término	Predecessoras
1	1	Condomínio RK	781 dias	Sex 01-01-21	Sex 29-12-23	
2	1.1	Serviços Preliminares	781 dias	Sex 01-01-21	Sex 29-12-23	
3	1.2	Bacia Centauros	521 dias	Sex 01-01-21	Sex 30-12-22	
4	1.2.1	Reservatório 1	261 dias	Sex 01-01-21	Sex 31-12-21	2II
5	1.2.2	Galeria	261 dias	Sex 01-01-21	Sex 31-12-21	4II
6	1.2.3	Rede coletora de microdrenagem	260 dias	Seg 03-01-22	Sex 30-12-22	5
7	1.3	Bacia Antares	520 dias	Seg 03-01-22	Sex 29-12-23	
8	1.3.1	Reservatório 2	260 dias	Seg 03-01-22	Sex 30-12-22	4
9	1.3.2	Galeria	260 dias	Seg 03-01-22	Sex 30-12-22	5
10	1.3.3	Rede coletora de microdrenagem	260 dias	Seg 02-01-23	Sex 29-12-23	9
11	1.4	Emissário	261 dias	Sex 01-01-21	Sex 31-12-21	2II
12	1.5	PRAD - Condomínio RK	781 dias	Sex 01-01-21	Sex 29-12-23	
13	1.5.1	Processo Erosivo 4	414 dias	Ter 01-06-21	Sex 30-12-22	
14	1.5.1.1	Serviços preliminares	50 dias	Ter 01-06-21	Seg 09-08-21	3II+107 dias
15	1.5.1.2	Corte e conformação da voçoroca	135 dias	Ter 10-08-21	Seg 14-02-22	14
16	1.5.1.3	Execução de dreno interno	105 dias	Ter 14-12-21	Seg 09-05-22	15TI-45 dias
17	1.5.1.4	Execução das trincheiras de infiltração	79 dias	Ter 19-04-22	Sex 05-08-22	16TI-15 dias
18	1.5.1.5	Execução de paliçadas	105 dias	Seg 08-08-22	Sex 30-12-22	17
19	1.5.1.6	Terraplenagem e Construção de terraços	135 dias	Ter 29-03-22	Seg 03-10-22	16TI-30 dias
20	1.5.2	Processo Erosivo 5	414 dias	Ter 01-06-21	Sex 30-12-22	
21	1.5.2.1	Serviços preliminares	44 dias	Ter 01-06-21	Sex 30-07-21	14II
22	1.5.2.2	Corte e conformação da voçoroca	100 dias	Seg 12-07-21	Sex 26-11-21	21TI-15 dias
23	1.5.2.3	Execução de dreno interno - colchão Reno	130 dias	Seg 27-09-21	Sex 25-03-22	22TI-45 dias
24	1.5.2.4	Implantação das Galerias do Projeto de Drenagem Pluvial	100 dias	Seg 14-02-22	Sex 01-07-22	23TI-30 dias
25	1.5.2.5	Terraplenagem e Construção de terraços	130 dias	Seg 04-07-22	Sex 30-12-22	24
26	1.5.3	Processo Erosivo 1	413 dias	Qua 01-06-22	Sex 29-12-23	
27	1.5.3.1	Serviços preliminares	50 dias	Qua 01-06-22	Ter 09-08-22	20TI-153 dias
28	1.5.3.2	Corte e conformação da voçoroca	115 dias	Qua 27-07-22	Ter 03-01-23	27TI-10 dias
29	1.5.3.3	Execução de dreno interno	80 dias	Qua 23-11-22	Ter 14-03-23	28TI-30 dias
30	1.5.3.4	Execução de colchão Reno	80 dias	Qua 01-03-23	Ter 20-06-23	29TI-10 dias
31	1.5.3.5	Execução de Gabião	114 dias	Qua 10-05-23	Seg 16-10-23	30TI-30 dias
32	1.5.3.6	Terraplenagem e Construção de terraços	114 dias	Ter 25-07-23	Sex 29-12-23	31TI-60 dias
33	1.5.4	Processo Erosivo 2 e 3	413 dias	Qua 01-06-22	Sex 29-12-23	
34	1.5.4.1	Serviços preliminares	60 dias	Qua 01-06-22	Ter 23-08-22	26II

Projeto: PRAD - CRONOGRAMA
Data: OUTUBRO/2020

Tarefa · Divisão · Marco · Resumo · Resumo do projeto · Tarefa Inativa · Marco Inativo · Resumo Inativo · Tarefa Manual · Somente duração · Acúmulo de Resumo Manual · Resumo Manual · Somente início · Somente término · Tarefas externas · Marco externo · Data limite · Andamento · Progresso manual

Gerado por 062.278.***-** em 27/08/2025 14:41:38 - Cópia Oficial PJe - Processo Digital - Lucas dos Santos

Num. 76665481 - Pág. 2
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:38
Número do documento: 20111010263600000000072297246
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111010263600000000072297246
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 10/11/2020 10:26:36

SISTEMA DE DRENAGEM E PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS – PRAD
CONDOMÍNIO RK / DF
Cronograma Físico

Id	EDT	Nome da Tarefa	Duração	Início	Término	Predecessoras
35	1.5.4.2	Corte e conformação da voçoroca	150 dias	Qua 10-08-22	Ter 07-03-23	34TI-10 dias
36	1.5.4.3	Execução de paliçadas	123 dias	Qua 25-01-23	Sex 14-07-23	35TI-30 dias
37	1.5.4.4	Conformações finais da região das paliçadas	150 dias	Seg 05-06-23	Sex 29-12-23	36TI-30 dias
38	**1.5.5**	**Revegetação**	**781 dias**	**Sex 01-01-21**	**Sex 29-12-23**	
39	1.5.5.1	Seleção de mudas e construção de viveiros	260 dias	Sex 01-01-21	Qui 30-12-21	2II
40	1.5.5.2	Abertura de covas com Planito e Semeadura	701 dias	Sex 23-04-21	Sex 29-12-23	
41	**1.5.5.2.1**	**Plantio e semeadura 1**	**110 dias**	**Sex 23-04-21**	**Qui 23-09-21**	
42	1.5.5.2.1.1	Revegetação do Processo Erosivo 1	110 dias	Sex 23-04-21	Qui 23-09-21	39II+80 dias
43	**1.5.5.2.2**	**Plantio e semeadura 2**	**110 dias**	**Sex 21-01-22**	**Qui 23-06-22**	
44	1.5.5.2.2.1	Revegetação do Processo Erosivo 2 e 3	110 dias	Sex 21-01-22	Qui 23-06-22	41TI+85 dias
45	**1.5.5.2.3**	**Plantio e semeadura 3**	**116 dias**	**Sex 21-10-22**	**Sex 31-03-23**	
46	1.5.5.2.3.1	Revegetação do Processo Erosivo 4	116 dias	Sex 21-10-22	Sex 31-03-23	43TI+85 dias
47	**1.5.5.2.4**	**Plantio e semeadura 4**	**110 dias**	**Seg 31-07-23**	**Sex 29-12-23**	
48	1.5.5.2.4.1	Revegetação do Processo Erosivo 5	110 dias	Seg 31-07-23	Sex 29-12-23	45TI+85 dias
49	1.5.5.3	Manutenção e Monitoramento	561 dias	Sex 05-11-21	Sex 29-12-23	41TI+30 dias

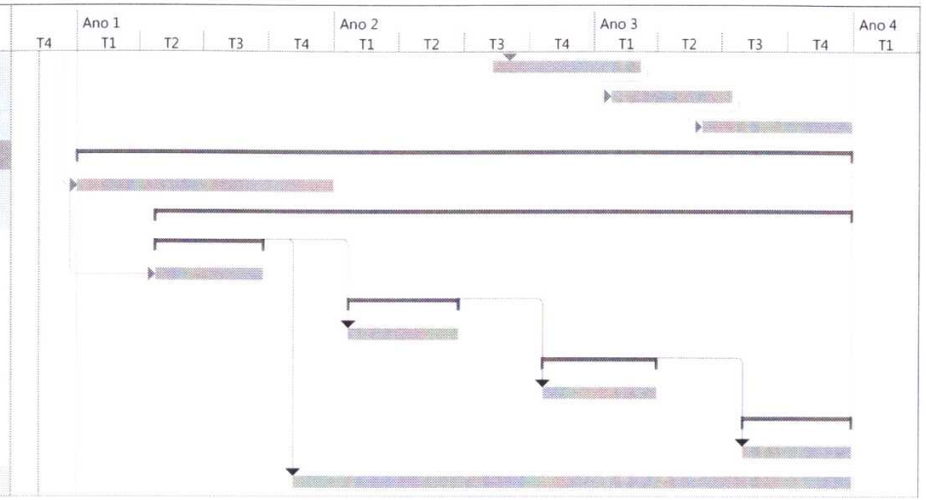

Projeto: PRAD - CRONOGRAMA
Data: OUTUBRO/2020

Tarefa | Resumo do projeto | Tarefa Manual | Somente início | Data limite
Divisão | Tarefa Inativa | Somente duração | Somente término | Andamento
Marco | Marco Inativo | Acúmulo de Resumo Manual | Tarefas externas | Progresso manual
Resumo | Resumo Inativo | Resumo Manual | Marco externo

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025
SANEAMENTO DOS LUCAS
Num. 76665481 - Pág. 3
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:38
Número do documento: 20111010263600000000072297246
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111010263600000000072297246
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 10/11/2020 10:26:36

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO.

Autos PJe1 nº: 0000987-27.2015.8.07.0006
Sursitário: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, vem apresentar a seguinte manifestação.

No dia 10.11.2020, as 11:00h foi realizada reunião em plataforma digital com a PRODEMA, representantes do Condomínio Rural RK e IBRAM. Na reunião, foram detalhadas todas as ações do órgão ambiental, especialmente quanto ao licenciamento ambiental simplificado e autorização ambiental deferida a favor do condomínio, uma vez que , conforme já descrito na denúncia e no laudo do Instituto de Criminalística, os danos ambientais são o resultado da falta de drenagem pluvial do condomínio. Portanto, a macrodrenagem do Condomínio e a recuperação da área degradada conforme apontado no Parecer Técnico SEI-GDF n.º 5/2019 – IBRAM/PRESI/SUBIO/DIFLO/GTRAD estão inter-relacionadas.

Nesse sentido, a Licença Ambiental Simplificada n.º 15/2020 foi deferida para readequação e complementação do sistema de drenagem pluvial do Condomínio e a Autorização Ambiental n.º 41/2020 aprovou o Plano de Recuperação de Áreas degradadas – PRAD e autorizou a execução de acordo com o cronograma apresentado.

Gerado por 062.27*.*71-06 em 27/08/2025 14:41:38
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:38
Número do documento: 20111221432400000000072596832
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111221432400000000072596832
Assinado eletronicamente por: Cristina Rasia Montenegro - 12/11/2020 21:43:17

Os representantes do Condomínio manifestaram-se pelo interesse no seguimento da recuperação ambiental. Aproveitaram o momento para informar que, ante o valor das obras, é necessário um aporte adicional dos condôminos que deverá ser decidido em assembleia extraordinária. Ademais, também estão buscando financiamento externo para garantir o valor total da empreitada.

Ficou acordado que o Condomínio faria a juntada dos documentos neste feito, o que de fato ocorreu conforme

Nesta assentada, o Ministério Público cientifica-se dos documentos juntados.

Anoto que as ações autorizadas pelo IBRAM deverão iniciar-se somente em março/abril de 2021, permitindo que neste período o Condomínio possa organizar-se financeiramente.

Assim, venho requerer a V.Exa. a suspensão do feito por seis meses a fim de garantir a higidez econômica do réu e viabilizar a efetiva recuperação ambiental, exigência legal para a extinção de punibilidade.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2020.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
Promotora de Justiça

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:38
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

VARCRISOB
Vara Criminal de Sobradinho

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos, etc.

Acolho a manifestação ministerial retro e, em consequência, suspendo o curso do processo pelo prazo de 06 (seis) meses.

Findo o prazo, tornem os autos ao Ministério Público.

Certifique-se.

Documento datado e assinado digitalmente.

Gerado por 062.278.511-06 em 27/08/2025 14:41:38
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
02a. P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

MM JUiz,

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, vem cientificar-se da Decisão ID: 77077647 que suspendeu o feito por 6 meses, a fim de permitir ao réu reunir as condições mínimas para iniciar as obras de recuperação em março/abril de 2021.

Brasília, 15 de novembro de 2020.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Gerado por 062.278.541-06 em 27/08/2025 14:41:38
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

SEGUE PETIÇÃO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:38
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO – DF.

Processo n.º: 0000987-27.2015.8.07.0006.

CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK, já qualificado nos autos do processo em epígrafe**,** por intermédio do advogado assinado digitalmente, vem, à digna presença de Vossa Excelência, para manifestar ciência com relação ao contido na r. Decisão de ID n.º 77077647.

Isto posto, requer a Vossa Excelência, seja determinado o regular andamento do feito, cumprindo-se as determinações precedentes.

P. deferimento
Sobradinho – DF, 16 de novembro de 2020.

WAGNER SALES
12.034 – OAB-DF.

Gerado por 062.276.516-06 em 27/08/2025 14:41:39
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

SEGUE PETIÇÃO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:39
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO – DF.

Gerado por: 062.279.571-06 em 27/08/2025 14:41:39
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Processo n.º 0000987-27.2015.8.07.0006.

CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio do advogado assinado eletronicamente, vem, à digna presença de Vossa Excelência, para **EXPOR** e ao final **REQUERER** o que segue:

O ora peticionante, por meio da petição de ID n.º 73414592, assumiu a obrigação/compromisso de informar nestes autos, sobre o andamento das obras de drenagem de águas pluviais, bem como, para cumprimento do PRAD, tudo com a clara e inequívoca intenção de demonstrar seu engajamento no atendimento do que restou estabelecido na suspensão condicional oferecida pelo Ministério Público e aceito pelo Condomínio;

Pois bem, o Condomínio informa que, na data de 12 de fevereiro de 2021 convocou uma Assembleia Gera Extraordinária, cuja cópia da referida convocação segue em anexo, tendo como objeto para deliberação pela Assembleia Geral dos moradores os seguintes temas:

OBRA DE ÁGUA PLUVIAIS E RECUPERAÇAO AMBIENTAL, INCLUINDO:
Utilização de recursos disponíveis e criação de taxa extra;
Contratação de empresa para realização total ou parcial da obra;
Contratação de empréstimo/financiamento com instituição financeira;
Plano de antecipação de pagamento de taxa extra; e
ASSUNTOS GERAIS.

Em razão de consulta realizada junto a Bancos e Instituições financeiras, antes da data marcada para realização da Assembleia Geral (28 de fevereiro de 2021), o item que tratava da contratação de empréstimos/financiamento deixou de ser objeto de deliberação, pois, em razão do Condomínio ainda não estar regularizado, foi-lhe informado, que ele não conseguiria contratar recursos com as referidas instituições financeira;

Porém, os demais temas da convocação, foram objeto de deliberação e aprovados pela maioria esmagadora dos condôminos que participaram daquela reunião, organizada de maneira virtual, conforme aqui já informado, em respeito as normas sanitárias em vigor no país, conforme faz as cópias da apuração realizada ao final daquele procedimento e que segue em anexo;

Com o resultado alcançado na Assembleia Geral Extraordinária realizada, o Condomínio já está dando inicio ao cronograma para execução das obras, o qual será juntado nestes autos em momento oportuno.

Portanto, Excelência, o Condomínio peticionante dá um grande passo para resolver de vez as questões relativas as águas pluviais e a recuperação ambiental, temas tratados nestes autos, já que, o decidido pelos moradores, permitirá arrecadar recursos financeiros para implementar as medidas necessárias para tanto.

Isto posto, em razão do compromisso assumido nestes autos, requer a Vossa Excelência que seja intimado o Ministério Público para ciência e manifestação, caso entenda necessário, sobre os fatos noticiados nesta petição.

P. deferimento
Sobradinho – DF, 03 de fevereiro de 2021.

WAGNER SALES
12.034 – OAB-DF.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:39
LUCAS DOS SANTOS BARBOSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA VIRTUAL

A Administração do Condomínio Rural Residencial RK, situado à Rodovia DF 440, km 2,5 - Sobradinho, DF, de acordo com a deliberação da 92ª AGE, realizada em 06 de dezembro de 2020, e com base no artigo 18, inciso VI, artigos 26 a 34 da Convenção condominial, e demais disposições pertinentes, convoca todos os Condôminos para a **93ª Assembleia Geral, em caráter Extraordinário, que será realizada VIRTUALMENTE no dia 28 de fevereiro de 2021, domingo, às 09h00min, em primeira convocação, com maioria absoluta, e às 09h30min, em segunda convocação** com qualquer número de presentes, para tomarem conhecimento e deliberar sobre os seguintes assuntos:

1) OBRA DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, INCLUINDO:
a) Utilização de recursos disponíveis e criação de taxa extra
b) Contratação de empresas para realização total ou parcial da obra
c) Contratação de empréstimo/financiamento com instituição financeira
d) Plano de antecipação de pagamento de taxa extra
2) ASSUNTOS GERAIS

PROCEDIMENTOS:

a) Somente poderão votar os Condôminos que estiverem quites com suas obrigações condominiais, com pagamentos realizados até o dia 25 de fevereiro/2021 e com o cadastro atualizado até o final do credenciamento estabelecido neste Edital;
b) O condômino adimplente que realizou o pré-credenciamento para participar da 90ª AGO e 91ª AGO, já está credenciado e receberá, automaticamente, a senha provisória, via e-mail ou SMS;
c) Caso tenha realizado o cadastramento através de procurador, deverá apresentar nova procuração, nos moldes da linha "d, i e j" deste edital;
d) O credenciamento deverá, presencialmente, ser feito obrigatoriamente pelo condômino titular ou por seu procurador legal. Para o credenciamento, o titular da unidade deverá apresentar documento de identificação com foto e atualizar seu número de telefone celular pessoal e e-mail pessoal para recebimento da senha provisória e link de acesso à Assembleia e sistema de votação;
e) Data e horário para credenciamento: do dia 22 a 26 de fevereiro/2021, das 09 às 17 horas, e no dia 27 de fevereiro das 08h às 12h, no SAC-RK, anexo à Administração;
f) Os condôminos cadastrados nas assembleias 90ª AGO e 91ª AGO e os que se cadastrarem para essa Assembleia, receberão o link de acesso à plataforma virtual na qual será realizada a Assembleia, bem como receberão senha provisória de acesso à plataforma de votação, através de e-mail ou SMS. No primeiro acesso, o condômino terá que substituir a senha provisória por uma senha pessoal;
g) O credenciamento antecipado é condição obrigatória para acesso ao sistema de votação e recebimento da senha provisória;
h) O condômino cuja unidade apresentar alguma pendência quando for fazer o credenciamento, deverá apresentar as informações e documentos necessários à adequada atualização cadastral, requisito para participar do processo de votação. Se a pendência for relativa ao pagamento de taxas, os comprovantes deverão ser originais, não sendo válido agendamento bancário;
i) O Condômino que não puder comparecer ao Condomínio para o credenciamento, poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, através de procuração pública ou procuração particular, ***esta com firma reconhecida em Cartório,*** *de acordo com o previsto no Art. 28 da Convenção do Condomínio;*
j) Cada procurador poderá representar apenas um condômino, nos termos do art. 28 da Convenção do RK;
k) O Condômino terá acesso às orientações sobre o funcionamento da Assembleia e sobre os itens do edital através de publicações internas;
l) No dia 28/02/2021 serão disponibilizadas também na plataforma virtual as informações sobre os itens do Edital;
m) Todos os condôminos terão direito a manifestar-se na Assembleia Virtual, por ordem de inscrição, com o tempo de até 3' (três minutos) por cada assunto explícito no edital;
n) No dia da Assembleia serão disponibilizados computadores ao lado SAC-RK e uma equipe de orientação para os condôminos que eventualmente tiverem dificuldade de acesso à plataforma de votação ou problema com internet;
n) Para melhorar a organização e produtividade da Assembleia, os debates serão restritos aos temas da pauta.

Brasília, DF, 12 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Paulo Rodrigues Alves
Síndico

Cópia Fiel 06827651-15 em 27/08/2025 14:41:39
CARLOS SANTOS ARAUJO

PROCURAÇÃO

Outorgante: _____ Unidade (s): _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____RG nº_____ Órgão Emissor: _____

CPF:_____

Outorgado: _____Unidade ou lote(s):_____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____RG nº. _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

O OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia, por meio desta, o OUTORGADO, também acima qualificado, seu bastante procurador, dando ao mesmo, poderes para fazer o cadastramento e votar na 93ª. Assembleia Geral Extraordinária, do CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, sob a forma Virtual, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2021, domingo, podendo, para tanto, solicitar e preencher os formulários necessários e praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato.

Brasília, DF, _____ de _____ de 2021.

_____ _____

OUTORGANTE *OUTORGADO*

Gerado por 062.***.571-06 em 27/08/2025 14:41:39 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Apuracao/RK

Resultado - 01 RK

1) Aprova a execução da obra de águas pluviais, recuperação ambiental e respectiva Resolução 01-2021/93-AGE?

Opção	Votos	Percentual	% Válidos
SIM	365	78.66	79.00
NÃO	97	20.91	21.00
Abstenção	2	0.43	
Total	**464**	**100.00**	

Apurado em 28/02/21 17:05:21 - Emitido em 28/02/21 17:06:01

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:39
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Apuracao/RK

Resultado - 01 RK

2) Aprova a utilização de recursos de acordos na execução da obra de águas pluviais, no valor de R$ 2.672.000,00?

Opção	Votos	Percentual	% Válidos
SIM	380	81.90	82.79
NÃO	79	17.03	17.21
Abstenção	5	1.08	
Total	**464**	**100.00**	
Apurado em 28/02/21 17:05:22 - Emitido em 28/02/21 17:06:01			

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:39
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Apuracao/RK

Resultado - 01 RK

3) Aprova a criação da taxa extra para a realização da obra, no valor de R$ 198,50 em 24 parcelas?

Opção	Votos	Percentual	% Válidos
SIM	315	67.89	68.18
NÃO	147	31.68	31.82
Abstenção	2	0.43	
Total	**464**	**100.00**	

Apurado em 28/02/21 17:05:22 - Emitido em 28/02/21 17:06:01

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:39
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Apuracao/RK

Resultado - 01 RK

4) Aprova que a administração ofereça aos condôminos que desejarem a opção de pagamento de taxa extra em 36 parcelas no valor de R$ 136,25?

Opção	Votos	Percentual	% Válidos
SIM	351	75.65	76.47
NÃO	108	23.28	23.53
Abstenção	5	1.08	
Total	**464**	**100.00**	
Apurado em 28/02/21 17:05:22 - Emitido em 28/02/21 17:06:01			

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:39
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Apuracao/RK

Resultado - 01 RK

5) Aprova plano de antecipação de pagamento de taxa extra, à vista ou em até 6 parcelas de R$ 759,57, opcional para os condôminos que desejarem?

Opção	Votos	Percentual	% Válidos
SIM	335	72.20	72.67
NÃO	126	27.16	27.33
Abstenção	3	0.65	
Total	**464**	**100.00**	
Apurado em 28/02/21 17:05:22 - Emitido em 28/02/21 17:06:01			

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:39
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Apuracao/RK

Resultado - 01 RK

6) Aprova a contratação de empresas para executar a obra, no todo ou em partes, a ser realizada pela Comissão de acompanhamento da obra, nos termos da Resolução 01-2021/93 AGE?

Opção	Votos	Percentual	% Válidos
SIM	353	76.08	77.75
NÃO	101	21.77	22.25
Abstenção	10	2.16	
Total	**464**	**100.00**	
Apurado em 28/02/21 17:05:21 - Emitido em 28/02/21 17:06:01			

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:39
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:39
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO – DF.

Autos PJe nº 0000987-27.2015.8.07.0006

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação realizada, cientificar-se da petição e anexos de IDs: **85047464** , **85047485** e **85047486** e dizer que aguarda o transcurso do prazo de suspensão do processo, deferido em decisão de ID:77077647.

Brasília – DF, 16 de março de 2021.

ROBERTO CARLOS BATISTA
Promotor de Justiça

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:39
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

VARCRISOB
Vara Criminal de Sobradinho
Setor Central Administrativo e Cultural A, TÉRREO, SALA B37, Sobradinho, BRASÍLIA - DF - CEP: 73010-501
Telefone: (61)3103-3097/3098

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00
E-mail: 1vcrim.sob@tjdft.jus.br

TIPO DE INSPEÇÃO

(X) ANUAL ( ) ESPECIAL ( ) EXTRAORDINÁRIA

Processo : **0000987-27.2015.8.07.0006**

Ano: **2021** Data da Inspeção: **15/04/2021**

Dados do Processo:

Autor : MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

Réu(s) : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Itens:

[x] Processo em ordem. Prossiga-se cumprindo as determinações precedentes.

[ ] Certifique-se o prazo, tendo em vista o despacho/decisão de Id:

[ ] Cumpra-se o despacho/decisão de Id:

[ ] Retifique-se a autuação dos autos

[ ] Solicite-se informações acerca do cumprimento da(s) carta(s) precatória(s)/Ofício de Id:

[ ] Certifique-se o trânsito em julgado da Sentença de Id:

[ ] Faço vista do processo às partes, por força do art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19.

KATIA RIOTINTO DE LIMA SALES

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:39 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:39
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

VARCRISOB
Vara Criminal de Sobradinho

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transcorreu o período de provas da suspensão condicional do processo.

Remeto os autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

KATIA RIOTINTO DE LIMA SALES

Servidor Geral

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Gerado por 062.218.571-06 em 27/08/2025 14:41:39
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
02a. P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

MM Juiz,

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, requerer respeitosamente a este juízo a intimação do sursitário para comprovar suas obrigações, considerando que as ultimas informações prestadas foram mediante Peticao ID: 85047464 (incluída em 03/03/2021).

Brasília, 12 de junho de 2021.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:40
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara Criminal de Sobradinho
Setor Central Administrativo e Cultural A, TÉRREO, SALA B37, Sobradinho, BRASÍLIA - DF - CEP: 73010-501
Telefone: (61) 3103-3097/(61)3103-3098
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

email: 1vcrim.sob@tjdft.jus.br

Processo n.º 0000987-27.2015.8.07.0006

Feito: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA JUSTIFICAÇÃO

Destinatário: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K
Endereço: RODOVIA DF 440, KM 2.5, SOBRADINHO, REGIAO DOS LAGOS, BRASÍLIA - DF - CEP: 72000-000

O Dr. MORAES MARQUES, Juiz de Direito da Vara Criminal de Sobradinho **MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça a quem for este distribuído, que em seu cumprimento:

INTIME CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K, no endereço acima informado, para comprovar suas obrigações estabelecidas no acordo de suspenção condicional do processo - SURSIS, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data da intimação, sob pena de revogação do benefício, com o regular prosseguimento do processo.

Observações ao Senhor Oficial de Justiça:

1. Fica desde já autorizado o cumprimento em HORÁRIO ESPECIAL.

2. O Sr. Oficial de Justiça, em caso de necessidade, terá a prerrogativa de requisitar força policial, podendo, em caso de recusa, identificar qualquer agente de segurança pública que não se preste em atendê-lo, para providências do juízo.

BRASÍLIA-DF, 14 de junho de 2021.

Kátia Riotinto de Lima Sales - Vara Criminal de Sobradinho

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Obs: Os documentos/decisões do processo, cujas chaves de acesso estão acima descritas, poderão ser acessados por meio do link: https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam (ou pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Advogados" > item "Processo Eletrônico - PJe" > item "Autenticação de documentos"; ou também pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Cidadãos" > item "Autenticação de Documentos" > item "Processo Judicial Eletrônico - PJe [Documentos emitidos no PJe]).

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:40
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

SEGUE PETIÇÃO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:40
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

EXCELENTÍSSIMO JUIZO DA VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO - DF.

Processo n.º : 00000987-27.2015.8.07.0006.

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, já qualificado nos autos do processo em epigrafe, por intermédio do advogado assinado digitalmente, vem, à digna presença de Vossa Excelência, com relação a manifestação do Ministério Público de ID n.º 94467495, para **EXPOR** e ao final **REQUERER** o que segue:

Após a última manifestação feita pelo Condomínio nestes autos, por meio da petição de ID n.º 85047464, foi realizado um processo de licitação, para contratação da empresa que irá realizar as obras de drenagem das águas pluviais, cujo certame já se encerrou e o contrato de prestação de serviços com a empresa vencedora já foi assinado;

Restou ajustado na Clausula Segunda do contrato firmado, que as obras contratadas deverão ser executadas no prazo de 14 (quatorze) meses após a assinatura do contrato, o que se deu em 24 de junho de 2021, portanto, a previsão para conclusão das obras contatadas é 24 de agosto de 2022.

Assim, dentro do proposito do Condomínio de manter informado no processo, das medidas que estão sendo adotadas, visando comprovar que vem cumprindo com o que foi estabelecido na proposta de suspensão apresentada pelo Ministério Público, é que está encaminhando neste momento, a cópia do contrato aqui informado, esclarecendo que a demora entre a última manifestação feitas nestes autos e essa, se deu, por conta das medidas que foram adotadas para contratação da empresa responsável pela execução daquelas obas.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
FABRICA DOS SANTOS ARAUJO

Isto posto, requer a Vossa Excelência, seja intimado o Ilustre Representante do Ministério Público, para ciência dos fatos narrados nesta petição, bem como, da copia do documento enviado neste ato, os quais comprovam que as medidas estabelecidas para efetiva recuperação ambiental e, consequentemente, para extinção da punibilidade vem sendo adotadas.

P. deferimento
Sobradinho – DF, 28 de junho de 2021.

WAGNER SALES
12.034 – OAB-DF.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:40
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

CONTRATANTE: **CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK**, CNPJ nº. 00.140.373/0001-68, localizado na DF 440, KM 02 Região dos Lagos, Sobradinho – DF, telefone (61) 3302 2339, e-mail condominiork.comissaodeobra@gmail.com, neste ato representado por seu Síndico, Sr. **PAULO RODRIGUES ALVES**, CPF 041.512.673-87, brasileiro, casado, residente no conjunto Centauros, Quadra X, Casa 51 do Condomínio Rural e Residencial RK, Sobradinho-DF, conforme Ata da 91ª. AGO, Registrada no Cartório Marcelo Ribas – 1º. Reg. De Tít. e Docs. de Brasília – DF, sob o nº 945569.

CONTRATADA: **PENTAG ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.581.588/0001-40, com sede na Quadra 14, Conjunto 6, Lote 6, SCIA, Brasília, Distrito Federal, telefone (61) 3346 6478, e-mail obrark@pentag.com.br, representada neste ato pelo seu Diretor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, portador de RG nº 1.378.218, expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o número 620. 854. 841-15.

Resolvem celebrar o presente contrato, e regido pelas condições a seguir e seus anexos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente Contrato a execução de obra de drenagem de águas pluviais, no Condomínio Rural Residencial RK, CEP 73.252-200, incluindo galeria e reservatório na Chácara Bela Vista a jusante, conforme serviços abaixo relacionados:

a) Medições preliminares, preparação do canteiro de obra, vestiários, sanitários, instalações e ligações provisórias, proteções, sinalizações, mobilização, desmobilização, desmatamento, limpeza de terreno e construção de vias de acesso às áreas das obras e demais serviços preliminares previstos no projeto;

b) Construção de uma galeria para o sistema de drenagem de águas pluviais do Condomínio RK, identificada como Galeria Centauros, nas dimensões 1,65mx1,65m, com aproximadamente 710 metros de comprimento, incluindo interligação na rede interna (microdrenagem), em conformidade com o Projeto do Sistema de Drenagem do Condomínio RK.

c) Construção de uma galeria para o sistema de drenagem de águas pluviais do Condomínio RK, identificada como Galeria Antares, nas dimensões 1,65mx1,65m, com aproximadamente 400 metros de comprimento, incluindo interligação na rede interna (microdrenagem), em conformidade com o Projeto do Sistema de Drenagem do Condomínio RK.

d) Construção de dois trechos de rede interna, sendo um no Centauros e outro no Antares, com utilização de tubos de concreto de 1,50m, com comprimento de aproximadamente 150m, incluindo interligação com as galerias de macrodrenagem e também incluindo ramais de ligação às bocas de lobo, conforme previsto do Projeto.

e) Construção de dois reservatórios, incluindo dissipadores e extravasores, conforme projeto.

f) Construção de dois emissários para lançamento das águas pluviais no córrego Capão Grande, com aproximadamente 466 metros, conforme projeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todo o material a ser aplicado, mão de obra e equipamentos serão fornecidos pela CONTRATADA, considerando os preços unitários indicados nas planilhas anexas, respeitadas as condições acordadas neste termo de contrato.

Gerado em 27/08/2025 14:41:40 por 062.***.***-06 em 21/06/2025 14:41:40 JUSTIÇA DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA tem conhecimento do Projeto apresentado e das possíveis alterações em estudo, ainda a serem aprovados pelos órgãos competentes, que visam dinamizar a execução da obra bem como proporcionar maior economia na sua realização. Os quantitativos foram parcialmente estimados em relação ao novo projeto, mas essas alterações a serem implementadas provocarão impacto quantitativo nos itens orçados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE tem conhecimento de que as erosões provocadas pelo escoamento superficial das águas de chuvas oriundas do Condomínio RK sofreram aumento após a atualização do projeto, aumentando significativamente medições e consequentemente impactando quantitativamente os itens orçados.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando as variações quantitativas indicadas nos parágrafos anteriores, bem como outras modificações que poderão ser necessárias, impostas ou oportunas durante a execução, fica então estabelecido que o objeto do contrato ficará circunscrito às atividades efetivamente demandadas e executadas, tudo mediante relatório de obras acompanhado, medido e aprovado pelo profissional indicado pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO: O objeto previsto no item "a" da Cláusula Primeira tem valor fixo, estabelecido na Planilha, Anexo I do presente contrato. Os demais objetos, estabelecidos nos itens "b" a "f" serão objeto de medições conforme condições apresentadas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos seguintes prazos e condições:

a) A CONTRATADA se compromete a executar o objeto deste contrato, no prazo máximo de 14 (quatorze) meses após a assinatura do presente termo, de acordo com a proposta de prestação de serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

b) Os serviços serão executados no endereço ROD DF 440, KM 02 - Região dos Lagos, Sobradinho-DF, em horário de expediente normal das 07:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS E VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores relativos aos serviços executados, constantes do Anexo I e Anexo II, respeitados os preços e quantidades, cujo valor global foi estimado em **R$ 8.322.114,75 (oito milhões e trezentos e vinte e dois mil, cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, a serem pagos em 14 (quatorze) parcelas conforme medições sendo:

a) Pagamento mensal mediante a apresentação de nota fiscal da CONTRATADA, conforme serviços executados na medição, devidamente acompanhados e confirmados pelo representando indicado pelo CONTRATANTE;

b) Os valores previstos para o objeto "a" da Cláusula Primeira serão pagos proporcionalmente à realização dos demais objetos.

c) O CONTRATANTE poderá realizar adiantamento de até 22% do valor global do contrato, para aquisição de aço, visando manter equilíbrio financeiro do presente contrato, face ao contínuo aumento de preços dessa matéria-prima.

d) O CONTRATANTE poderá realizar pagamentos diretamente ao fornecedor de aço ou outros componentes necessários à obra, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, nos limites estabelecidos no cronograma físico-financeiro da obra.

e) O preço do aço na data da assinatura do contrato poderá ser utilizado como parâmetro para atualização do preço unitário da galeria e da tubulação a ser utilizada para realização da segunda parte da obra, a etapa Antares.

Gerado por 062.***.571-06 em 27/08/2025 14:41:40
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O adiantamento previsto na alínea "c" será realizado mediante garantia oferecida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a garantia estabelecida no parágrafo anterior será realizada por meio de "Apólice de Seguro Garantia", que estabeleça expressamente a garantia de realização da obra e atendimento às obrigações contratuais, indicando o Condomínio RK como beneficiário de indenização em caso de inadimplemento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o reajuste de preços previsto para as galerias e redes coletoras, de forma parametrizada em relação ao aumento do preço médio do aço, visa manter o equilíbrio financeiro do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: o Cronograma apresentado no Anexo III tem por objetivo nortear o planejamento físico e financeiro de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores devidos nos seguintes prazos e condições:

a) Os pagamentos serão feitos em até 14 (quatorze) parcelas, conforme o cronograma físico financeiro anexo ao presente contrato. A primeira parcela será liberada em até 5 dias após entrega de seguro garantia e mediante pedido de aquisição de aço, até o valor previsto no cronograma de pagamento.

b) As demais parcelas serão pagas entre o dia 5 até o dia 13 de cada mês, podendo ser ajustada entre as partes, conforme seja mais conveniente para finalização de etapas da obra.

c) Os pagamentos serão precedidos pelo relatório de obra, constando descritivo dos trabalhos realizados e planilha detalhada com os quantitativos e valores unitários e itens perfeitamente identificáveis com o projeto para fins de acompanhamento, aceite e autorização de pagamento.

d) Os pagamentos serão feitos até três dias úteis após a entrega do relatório de obra e nota fiscal correspondente.

e) Os pagamentos serão realizados por meio de depósito na seguinte conta: Banco BRB, agência 0106, conta corrente nº 054007-7, Titular Pentag Engenharia Ltda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A medição da obra executada será o principal parâmetro para a realização dos pagamentos, orientados pelo cronograma físico-financeiro, anexo III deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA poderá executar a obra em menor tempo, comprometendo-se o CONTRATANTE de realizar os pagamentos no menor prazo possível, considerando o fluxo de caixa de entradas do Condomínio para realização da Obra de Drenagem de Águas Pluviais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independente do acordado no Parágrafo anterior, concluída a obra, a CONTRATADA fará jus a atualização dos saldos remanescentes à razão de 1,2% ao mês.

PARÁGRAFO QUARTO: Será considerada concluída a obra, nos termos do parágrafo anterior, a partir do momento da assinatura do Termo de Entrega da Obra.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo atraso na realização dos pagamentos, considerado o Fluxo de Caixa estabelecido no Anexo III, e não sendo a CONTRATADA responsável pelo atraso, o CONTRATANTE efetuará o pagamento com multa de 2% (dois por cento) e juros de mora à razão de 3% (três por cento) ao mês, sobre o valor em atraso.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos previstos no Anexo III, indicados de forma resumida nos quadros a seguir, serão objeto de análise e ajustes periódicos, formalizados documentalmente, ainda que por e-mail, cuja validade dependerá da aceitação expressa da outra parte.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

Parte B - Execução

	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Total previsto - Execução	-	370.472,77	1.101.097,04	1.268.250,01	1.414.355,62	1.393.308,25
Percentual de Execução		4,5%	13,2%	15,2%	17,0%	16,7%

Parte C - Pagamentos

Total previsto - Pagamento	1.780.000,00	320.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Percentual de Pagamento	21,4%	3,8%	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%

Parte B - Execução

	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Total previsto - Execução	482.351,22	162.900,61	489.054,58	489.054,58	454.432,94	454.432,94
Percentual de Execução	5,8%	2%	5,9%	5,9%	5,5%	5,5%

Parte C - Pagamentos

Total previsto - Pagamento	1.400.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	330.000,00
Percentual de Pagamento	16,8%	4,2%	4,2%	4,2%	4,2%	4%

Parte B - Execução

	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Total previsto - Execução	142.485,16	99.919,04				
Percentual de Execução	1,7%	1,2%				

Parte C - Pagamentos

Total previsto - Pagamento	330.000,00	330.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	252.114,76
Percentual de Pagamento	4%	4%	3,1%	3,1%	3,1%	3%

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços objeto deste contrato terá acompanhamento Técnico, pela CSANEO Engenharia, ou outra empresa indicada pelo CONTRATANTE, e acompanhamento administrativo financeiro, pelo Sr. Francisco Avelino de Assis, Subsíndico e integrante da Comissão de Coordenação de Acompanhamento da Obra, ou outro representante indicado pelo CONTRATANTE. As atividades de acompanhamento e fiscalização compreendem:

a) Convocar, sempre que desejar, o responsável Técnico pela obra, Sr Ronaldo R. S, Tavares, CREA 67721/D-MG ou pelo email : obrark@pentag.com.br; ou pelo telefone (61) 9.9631-4430 ou pelo tel fixo (61) 3346-6478. Ficando os contatos acima válidos e únicos para qualquer tipo de manifestação por parte da contratada sobre a execução da obra

b) solicitar a execução dos serviços contratados;

c) supervisionar a execução dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:40 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

d) levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

e) exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

f) acompanhar os serviços executados, medir, conferir e verificar a qualidade dos materiais aplicados, atestando cada etapa da execução por ocasião das liberações das parcelas, bem como indicar as ocorrências e ajustes necessários;

g) Verificar e apresentar à Administração do Condomínio os ajustes necessários à boa execução da obra, eventualmente não previstos no Projeto ou decorrente de fatores não previsíveis, que tenham efeito no contrato firmado ou nas soluções previstas.

h) Acompanhar os requisitos contratuais, técnicos e normativos relativos à execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do **CONTRATADA**:

a) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste contrato, executando os serviços com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.

b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições e qualificação exigidas para a contratação. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE.

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes ou etapas do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

d) Manter e exigir sigilo de todos os dados e informações a que tenha acesso por força da execução do contrato, casos em que responderá civil e criminalmente pelo descumprimento desta obrigação.

e) Pagar, salvo os descontos retidos na fonte, todos os tributos, taxas e emolumentos, federais, estaduais e municipais a seu encargo e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato.

f) Zelar pela boa e fiel prestação dos serviços, comunicando ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento de cada etapa, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento, sem prejuízo da aplicação das respectivas sanções, se for o caso.

g) Acatar as instruções e observações formuladas pelo Fiscal do Contrato, ficando desde logo ressaltado que a atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre todos os serviços prestados.

h) Executar fielmente o objeto contratado conforme especificações e normas técnicas da ABNT e engenharia, bem como os prazos estipulados neste contrato;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, capacidade técnica, eficiência e experiência compatíveis com os serviços contratados;

j) Assumir total responsabilidade técnica pelos serviços contratados, registrando o ART nos Órgãos Técnicos pertinentes e assumir os serviços executados diretamente pelo CONTRATANTE;

k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as ampliações ou reduções do objeto do contrato;

l) Manter preposto, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;

m) Entregar a obra totalmente limpa, sem qualquer entulho ou material que sobrar;

n) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de salários de seus empregados e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor;

o) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra na execução do objeto deste contrato que possa acarretar atrasos ou prejuízo ao seu desenvolvimento, via de regra por escrito, salvo motivo de urgência e inadiável;

Gerado por 062.276.571-06 em 27/08/2025 14:41:40
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

p) Fornecer ao CONTRATANTE a relação de todas as pessoas que irão participar da execução da obra, objeto deste contrato;

q) Zelar pela execução da obra com qualidade e perfeição, causando o mínimo de transtorno possível;

r) Registrar o presente contrato no CREA-DF, bem como as devidas anotações de responsabilidades técnicas;

s) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

t) Ser responsável por quaisquer danos a terceiros, promovidos, comprovadamente, por seus funcionários, contratados ou terceirizados, bem como pelos materiais usados na execução;

u) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;

v) Realizar reunião com o CONTRATANTE quando houver necessidade de esclarecimento a respeito dos serviços ou da execução dos serviços;

w) Providenciar, nos prazos fixados, a documentação constante do presente contrato;

x) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentos sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual indicados para elidir a periculosidade e/ou insalubridade, porventura existentes, na execução das tarefas necessárias à realização das diversas etapas da obra contratada;

y) Apresentar RT da obra a ser realizada;

z) Retirar da obra, imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os fiscais ou prepostos do CONTRATANTE;

aa) Descartar os materiais que forem substituídos em local apropriado;

bb) Executar todos os retoques e arremates que venham a ser exigidos pela FISCALIZAÇÃO, após a conclusão dos serviços de limpeza;

cc) Cumprir os prazos estabelecidos neste contrato.

dd) Considerando se tratar de uma obra em terreno de elevada declividade e com grande volume de água escoando superficialmente no período chuvoso, a CONTRATADA deverá avaliar a necessidade de cobertura de seguro para eventuais riscos de engenharia, além de manter seguro de todos os trabalhadores, contratados ou terceirizados, durante toda a execução da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas no contrato.

b) Pagar os valores correspondentes aos serviços executados nos prazos e condições pactuados no contrato.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio dos agentes designados na forma da cláusula quinta, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.

d) Atestar os documentos fiscais correspondentes aos serviços contratados, quando executados a contento e aceitos, respeitadas as disposições específicas deste contrato.

e) Proporcionar, se de sua responsabilidade, as condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços a que está obrigado dentro das normas deste contrato e legislação aplicável.

Gerado por: 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto deste contrato para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

g) Prestar, se de sua responsabilidade, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA DA OBRA

Em relação à entrega dos serviços e garantia da obra serão observados:

a) Ao término dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, por e-mail ou por escrito, com um mínimo de 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, o dia e hora em que será realizada a vistoria para entrega do serviço;

b) Entende-se por entrega do serviço, para todos os fins deste contrato, a assinatura do respectivo termo de entrega pelas partes e desde que o serviço esteja em plena harmonia com este contrato;

c) Caso o CONTRATANTE não compareça para a realização da vistoria na data marcada, ou se recuse a receber os serviços objeto deste contrato sem motivo justificado, ter-se-á a vistoria como realizada, e os serviços entregues pela CONTRATADA;

d) Realizada a vistoria e constatando o CONTRATANTE que os serviços objeto deste contrato se encontram prontos e acabados, executados nos termos previstos nos projetos, neste instrumento e em seus anexos, e com todas as suas instalações funcionando, será lavrado o respectivo termo de vistoria e entrega do serviço;

e) Entretanto, se realizada a vistoria, o CONTRATANTE constatar irregularidades, será manifestado por escrito (podendo ser por e-mail) apontando-os detalhadamente e fixando prazo para a CONTRATADA saná-los, após o que será designada nova data para realização da segunda vistoria;

f) Havendo discordância entre as partes quanto à conclusão dos serviços, ambas, de comum acordo, contratarão empresa especializada e idônea para dar seu parecer a respeito; na eventualidade das partes não se ajustarem quanto à escolha desta empresa especializada num prazo de 05 (cinco) dias, cada uma delas contratará, de pronto, uma empresa de sua confiança, estas empresas, contratadas por cada qual das ora contratantes, por sua vez, escolherão, de comum acordo, uma terceira empresa, que servirá como desempatadora; fica, desde já, certo e ajustado, que cada parte arcará com os custos e despesas decorrentes da contratação da empresa de sua própria confiança, e arcarão, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada uma, com os custos e despesas decorrentes da contratação da empresa desempatadora;

g) Ficam desde já certo e ajustado que, uma vez vistoriados e aceitos os serviços pelo CONTRATANTE, e assinado o respectivo termo de entrega dos serviços, ela não mais poderá apontar defeitos e/ou irregularidades aparentes constáveis, salvo vício oculto.

h) O prazo de garantia dos serviços empregados na obra contra vícios de qualquer natureza é de 05 (cinco) anos, salvo quando de especificações técnicas contiver prazo diverso. Ressalvada a responsabilidade prevista na legislação civil;

i) Verificada a necessidade de acionar a garantia da obra, a CONTRATADA será notificado, sendo-lhe concedido prazo para atendimento em até 30 (trinta) dias para início do trabalho de correção. Não havendo qualquer manifestação, o CONTRATANTE poderá providenciar a realização do serviço, devendo seu valor ser indenizado pela CONTRATADA.

CLAUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

Estão incluídos no valor global do contrato todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais e demais encargos, que sejam devidos pela CONTRATADA na data de sua assinatura e que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento de materiais e prestação de serviços objeto deste contrato.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá indicar nas respectivas notas fiscais, os valores dos tributos a serem retidos pelo CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DESVINCULÇÃO E RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os empregados, agentes ou terceiros contratados pela CONTRATADA e que tenham sido alocados para prestar serviços junto ao CONTRATANTE em virtude deste contrato, serão considerados, para todos os efeitos, associados, empregados, contratados ou subcontratados da CONTRATADA e não do CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA se responsabilizará por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, acidentárias e contributivas relativas a este pessoal alocado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA SUB-ROGAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Nenhuma das partes poderá ceder, transferir ou mesmo dar em garantia qualquer direito ou obrigação decorrente deste contrato, quer total ou parcialmente, sem a prévia e expressa anuência por escrito da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 10 (dez) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados, sendo expressamente vedado rescindir o contrato sem aviso prévio de 10 (dez) dias sob pena de pagamento de multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista ao CONTRATANTE direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

a) Por insolvência do contratante;
b) O não cumprimento de qualquer obrigação do CONTRATANTE para com a CONTRATADA sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;
c) qualquer outro fato ou ato que, por culpa ou dolo de uma das partes, impossibilite a execução do presente contrato.
d) inadimplemento contratual.

CLÁULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

Em caso de inexecução de qualquer uma das cláusulas deste contrato facultará a parte que não lhe deu causa, impor sua rescisão cumulada com ressarcimento de eventuais perdas e danos e lucros cessantes e multa pecuniária irredutível e não compensatória, no valor de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de mora da CONTRATADA na entrega do serviço contratado será cobrado a título de mora valor 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, valor proporcional ao serviço, salvo em caso de nova negociação de prazo que deverá gerar um termo aditivo ao presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa de que trata o item anterior não impedirá a rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os valores das multas serão fixados em real.

Cópia nº 062.276.571-06 em 27/08/2025 14:41:40
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA

O **contrato** terá vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente **contrato**, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

Sem prejuízo das demais disposições constantes deste **contrato**, ficam ajustados como condições de confidencialidade a que cada parte se compromete em relação à outra parte:

a) Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefícios próprios exclusivos e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;

b) Não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;

c) Não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por atos relacionados à facilitação e/ou disponibilização de acesso aos mesmos, por seu intermédio, obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas ou confiadas;

d) Manter sigilo, tanto escrito como verbal, de todos os dados, informações científicas e técnicas e sobre todos os resultados e materiais, inclusive regras de negócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento dos itens desta cláusula acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra os seus transgressores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as notificações, reclamações, instruções, entendimentos entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizados, sempre que necessário, por escrito, sendo consideradas como efetiva dessa entregues por cartas ou ofícios não sendo tomadas em consideração para nenhum efeito, quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Elegem as partes o foro de Sobradinho, Brasília, Distrito Federal para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF), 24 de junho de 2021.

CONTRATANTE:

CONDOMÍNIO RK

PAULO RODRIGUES ALVES
Síndico RK

JOSAEL NUNES VIEIRA
Presidente do Conselho Consultivo RK

FRANCISCO AVELINO DE ASSIS
Subsíndico RK

FIDELIS AMARAL ALMEIDA
Presidente do Conselho Fiscal RK

CONTRATADA:

PENTAG ENGENHARIA LTDA

RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES
Sócio Diretor
Representante Legal

TESTEMUNHAS

NOME:_____ NOME:_____

CPF:_____ CPF:_____

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

ORÇAMENTO - ANEXO I

LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 001/2021 - Empresa contratada : PENTAG ENGENHARIA LTDA — DATA: 24/06/2021
OBRA: Execução da 1ª Etapa das Obras de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.
ENDEREÇO: Condomínio RK, margem da DF - 440 - Sobradinho - DF.

ITEM	CÓDIGO	BASE	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNIT. (SEM BDI) (R$)	PREÇO UNIT. (COM BDI) (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
			GERENCIAMENTO					
1			GERENCIAMENTO					
1.2			Os custos dos responsáveis técnicos, encarregados, responsáveis por controle dos materiais e equipamentos, deverá ser definido e discriminado pela empresa com relação de todos os itens que correspondam a essa atividade.					
1.2.1	CPU-12	Composição	EQUIPE ADMINITRATIVA	UN	1,00	445.220,43	535.778,27	535.778,27
			BDI					20,34%
			TOTAL DOS SERVIÇOS:					535.778,27
			TOTAL GERAL ITEM:					535.778,27
			TOTAL GERAL DO GERENCIAMENTO					R$ 535.778,27
			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1			CANTEIRO DE OBRA					
1.2			A empresa deverá apresentar a composição do seu canteiro de obras não esquecendo que deverá seguir as normas técnicas previstas para obras desse porte, considerando: escritórios, depósitos, almoxarifados, refeitórios, vestiários/sanitários, guarita e ligações provisórias. Deverão estar considerado, ainda, sinalização, tapumes, placas de identificação, mobilização e desmobilização de equipamentos. Todos os itens devem conter quantitativos referentes ao período de obras.					
1.2.1	CPU-13	Composição	DETALHES DO CANTEIRO	UN	1,00	92.937,75	111.841,29	111.841,29
			BDI					20,34%
			TOTAL DOS SERVIÇOS: CANTEIRO DE OBRA					111.841,29
			TOTAL GERAL ITEM 1: CANTEIRO DE OBRA					111.841,29
2			DEMAIS SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.2			SERVIÇOS					
2.2.1			TOPOGRAFIA					5.046,52
2.2.1.1	CPU-08	Composição	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DETERMINAÇÃO DE PERFIL INDICANDO CORTES E ATERROS	M	1.677,42	2,50	3,01	5.046,52
2.2.2			DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENO					3.043,85
2.2.2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	4.021,26	0,24	0,29	1.161,40
2.2.2.2	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 14 M3	M3	402,13	0,91	1,10	440,37
2.2.2.3	93581	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 01 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	804,25	1,49	1,79	1.442,08
2.2.3			SEGURANÇA DO TRABALHO					3.008,50
2.2.3.1	CPU-01	Composição	ELABORAÇÃO DE PCMAT - PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO	UN	1,00	1.000,00	1.203,40	1.203,40
2.2.3.2	CPU-02	Composição	ELABORAÇÃO DE PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	UN	1,00	1.500,00	1.805,10	1.805,10
2.2.4			PASSADIÇOS, SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO					16.410,34
2.2.4.1	74219/001	SINAPI	PASSADIÇOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M2	8,00	44,16	53,14	425,14
2.2.4.2	74219/002	SINAPI	PASSADIÇOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA VEICULOS	M2	21,00	41,61	50,07	1.051,54
2.2.4.3	CPU-11	Composição	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	233,33	5,00	6,02	1.403,97
2.2.4.4	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	6,00	691,00	833,96	5.003,74
2.2.4.5	CPU-10	Composição	MOBILIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS SONDAGENS	UN	1,00	1.000,00	1.203,40	1.203,40
2.2.4.6	CPU-07	Composição	EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM	M	40,00	35,00	42,12	1.684,76
2.2.4.7	85424	SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	240,00	19,52	23,49	5.637,69
			BDI					20,34%
			TOTAL DOS SERVIÇOS: DEMAIS SERVIÇOS PRELIMINARES					27.509,11
			TOTAL GERAL ITEM 2: DEMAIS SERVIÇOS PRELIMINARES					27.509,11
			TOTAL GERAL SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 139.350,40
			ANTAIRES					
1			REDE COLETORA - ANTAIRES					
1.1			MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					
1.1.1			TUBOS DA REDE					190.017,60
1.1.1.1	7757	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	M	60,00	551,78	613,03	16.781,65
1.1.1.2	7758		TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	M	114,00	1.190,00	1.322,09	150.718,26
1.1.1.3	6243	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	5,00	453,23	503,54	2.517,69
1.1.2			TUBOS DE LIGAÇÃO					3.228,01
1.1.2.1	7785	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	50,00	58,11	64,56	3.228,01
			BDI					11,10%
			TOTAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: REDE COLETORA - ANTAIRES					193.245,61
1.2			SERVIÇOS					
1.2.1			SERVIÇOS TÉCNICOS					
1.2.1.1			CADASTRO DE REDE					948,54
1.2.1.1.1	73682	SINAPI	CADASTRO DE REDES, INCLUSIVE DESENHISTA	M	174,00	1,20	1,44	251,27
1.2.1.1.2	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	174,00	3,33	4,01	697,27
1.2.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
1.2.2.1			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS					3.947,07
1.2.2.1.1	4805749	SICRO	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	35,36	54,08	65,08	2.301,28
1.2.2.1.2	73965/008	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS , SOLO COM ÁGUA	M3	21,22	64,46	77,57	1.645,79
1.2.2.2			ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS					5.070,76
1.2.2.2.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	68,04	4,34	5,22	355,26
1.2.2.2.2	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	29,16	7,26	8,74	254,76

PENTAG ENGENHARIA LTDA
Sócio Diretor e Responsável Técnico
Eng.º Civil Ronaldo R. S. Tavares
CREA 67.721/D-MG

Gerado por 062.*** em 27/08/2025 14:41:40 - WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

ORÇAMENTO - ANEXO I

LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 001/2021 - Empresa contratada : PENTAG ENGENHARIA LTDA
OBRA: Execução da 1ª Etapa das Obras de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.
ENDEREÇO: Condomínio RK, margem da DF - 440 - Sobradinho - DF.
DATA: 24/06/2021

ITEM	CÓDIGO	BASE	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNIT. (SEM BDI) (R$)	PREÇO UNIT. (COM BDI) (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.2.2.2.3	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	28,42	4,20	5,05	143,66
1.2.2.2.4	90100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	12,18	8,13	9,78	119,16
1.2.2.2.5	90093	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	200,57	3,96	4,77	955,79
1.2.2.2.6	90085	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	85,96	6,64	7,99	686,85
1.2.2.2.7	83341	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO COM AGUA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	M3	16,20	9,68	11,65	188,71
1.2.2.2.8	83342	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO COM AGUA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 4,00 M	M3	54,52	7,99	9,62	524,24
1.2.2.2.9	72915	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	70,72	9,13	10,99	777,02
1.2.2.2.10	72917	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	83,87	10,43	12,55	1.065,19
1.2.2.3			**REMOÇÃO DE MATERSAL ESCAVADO**					**1.543,62**
1.2.2.3.1	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 14 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	393,07	0,91	1,10	428,26
1.2.2.3.2	95879M1	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 03 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	351,96	0,79	0,95	334,61
1.2.2.3.3	95879M2	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL, DTM ATÉ 03 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	821,25	0,79	0,95	780,75
1.2.2.4			**CARGA, TRANSPORTE EM GERAL E DESCARGA**					**46,33**
1.2.2.4.1	14515-8.12.2	NOVACAP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS ATÉ 60M	M3	1,41	27,22	32,76	46,33
1.2.2.5			**NIVELAMENTO E ATERRO DE VALAS**					**10.332,79**
1.2.2.5.1	101623	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	2,25	188,90	227,32	511,48
1.2.2.5.2	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	17,70	159,40	191,82	3.395,25
1.2.2.5.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,95	36,74	44,21	572,50
1.2.2.5.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	86,32	21,74	26,16	2.258,40
1.2.2.5.5	93360	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	47,45	13,43	16,16	766,83
1.2.2.5.6	93360	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	20,33	13,43	16,16	328,64
1.2.2.5.7	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	30,94	6,26	7,53	233,10
1.2.2.5.8	93377	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	13,26	6,68	8,04	106,60
1.2.2.5.9	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	139,15	7,07	8,51	1.183,87
1.2.2.5.10	93367	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	59,63	7,94	9,55	569,81
1.2.2.5.11	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	21,58	4,45	5,36	115,57
1.2.2.5.12	73903/001	SINAPI	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	8,63	0,43	0,52	4,47
1.2.2.5.13	73903/002	SINAPI	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA)	M3	1,73	2,28	2,74	4,75
1.2.2.5.14	101246	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	M3	21,58	10,84	13,04	281,52
1.2.3			**ESCORAMENTO**					**14.951,81**
1.2.3.1	94038	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M E MENOR QUE 2,5M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	498,39	60,00	72,20	14.951,81

PENTAG ENGENHARIA LTDA
Sócio Diretor e Responsável Técnico
Eng.º Civil Ronaldo R. S. Tavares
CREA 67.721/D-MG

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
DOUGLAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

ORÇAMENTO - ANEXO I

LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 001/2021 - Empresa contratada - **PENTAG ENGENHARIA LTDA** — DATA: 24/06/2021
OBRA: Execução da 1ª Etapa das Obras de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.
ENDEREÇO: Condomínio RK, margem da DF - 440 - Sobradinho - DF

ITEM	CÓDIGO	BASE	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNIT. (SEM BDI) (R$)	PREÇO UNIT. (COM BDI) (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.2.4			**POÇOS, CAIXAS E BOCAS DE LOBO**					
1.2.4.1			**POÇOS E CAIXAS (INCLUSIVE ASSENT. DE TAMPÃO)**					40.070,46
1.2.4.1.1	99301	UN	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	4.590,63	5.524,36	5.524,36
1.2.4.1.2	99326	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X2,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	4,00	6.337,92	7.627,05	30.508,21
1.2.4.1.3	99282	SINAPI	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X2,5 M. AF_12/2020	M	0,19	2.194,90	2.641,34	500,14
1.2.4.1.4	99318	SINAPI	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	2,60	205,81	247,67	643,95
1.2.4.1.5	11649	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA DE TRANSIÇÃO EXCÊNTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1200 MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA 12 CM	UN	1,00	261,27	314,41	314,41
1.2.4.1.6	11650	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA DE TRANSIÇÃO EXCÊNTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1500 MM, FURO CIRCULAR DN 530 MM, ESPESSURA 15 CM	UN	4,00	445,33	535,91	2.143,64
1.2.4.1.7	73607	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UN	5,00	72,42	87,15	435,75
1.2.4.2			**BOCAS DE LOBO**					801,33
1.2.4.2.1	97915	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	1,00	615,89	741,16	741,16
1.2.4.2.2	CPU-09	Composição	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	1,00	50,00	60,17	60,17
1.2.5			**TUBOS E CONEXÕES**					
1.2.5.1			**ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES**					31.865,23
1.2.5.1.1	92809	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	35,00	33,55	40,37	1.413,09
1.2.5.1.2	92821	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	15,00	39,98	48,11	721,68
1.2.5.1.3	92817	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	42,00	108,88	131,03	5.503,10
1.2.5.1.4	92830	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	18,00	126,63	152,39	2.742,96
1.2.5.1.5	92819	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	79,80	146,58	176,39	14.076,27
1.2.5.1.6	92832	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	34,20	180,00	216,61	7.408,13
1.2.6			**DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO**					
1.2.6.1			**DEMOLIÇÃO/CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO**					5.349,09
1.2.6.1.1	CPU-15	PROPRIA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	119,70	8,68	10,45	1.250,33
1.2.6.1.1	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	279,30	11,28	13,57	3.791,33
1.2.6.1.2	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 14 M3	M3	8,32	0,91	1,10	9,11
1.2.6.1.3	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 10 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	49,91	1,49	1,79	89,50
1.2.6.1.4	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL, DTM ATÉ 10 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	116,47	1,49	1,79	208,83
1.2.6.2			**EXECUÇÃO DA CAMADA DE BASE E SUB-BASE DO PAVIMENTO**					17.478,28
1.2.6.2.1	100573	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,84	70,95	85,18	5.450,74
1.2.6.2.2	100572	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	71,82	81,91	98,57	7.079,15
1.2.6.2.3	101234	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF_05/2020	M3	135,66	15,78	18,99	2.576,14
1.2.6.2.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.220,94	1,17	1,41	1.719,06
1.2.6.2.5	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	399,00	1,36	1,64	653,01
1.2.6.3			**EXECUÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO DO PAVIMENTO**					20.565,50
1.2.6.3.1	101817	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020	M2	279,30	37,06	44,60	12.456,22
1.2.6.3.2	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM INCLUINDO FORNECIMENTO DOS BLOCOS	M2	119,70	55,06	66,26	7.931,23
1.2.6.3.3	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 14M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	7,18	4,80	5,78	41,49
1.2.6.3.4	95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	143,64	0,79	0,95	136,56
			BDI					20,38%
			TOTAL DOS SERVIÇOS: REDE COLETORA - ANTARES					152.970,81
			TOTAL GERAL ITEM 1: REDE COLETORA - ANTARES					346.216,42

PENTAG ENGENHARIA LTDA
Sócio Diretor e Responsável Técnico
Eng.º Civil Ronaldo R. S. Tavares
CREA 67.721/D-MG

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16 - 6 de 27
ANEXOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

ORÇAMENTO - ANEXO I

LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 001/2021 – Empresa contratada : **PENTAG ENGENHARIA LTDA** DATA: 24/06/2021
OBRA: Execução da 1ª Etapa das Obras de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.
ENDEREÇO: Condomínio RK, margem da DF - 440 - Sobradinho - DF.

ITEM	CÓDIGO	BASE	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNIT. (SEM BDI) (R$)	PREÇO UNIT. (COM BDI) (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
2			GALERIA - ANTARES					
2,2			SERVIÇOS					
2.2.1			SERVIÇOS TÉCNICOS					
2.2.1.1			CADASTRO DE REDE					3.441,43
2.2.1.1.1	73682	SINAPI	CADASTRO DE REDES, INCLUSIVE DESENHISTA	M	631,29	1,20	1,44	911,64
2.2.1.1.2	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	631,29	3,33	4,01	2.529,79
2.2.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.2.2.1			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS					1.971,23
2.2.2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	16,50	60,60	72,93	1.203,28
2.2.2.1.2	73965/008	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS , SOLO COM ÁGUA	M3	9,90	64,46	77,57	767,95
2.2.2.2			ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS					55.391,47
2.2.2.2.1	90095	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	608,14	3,43	4,13	2.510,21
2.2.2.2.2	90098	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	4.067,66	3,36	4,04	16.447,29
2.2.2.2.3	90099	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 6,0 M ATÉ 8,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	962,22	3,36	4,04	3.890,65
2.2.2.2.4	83342	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA COM RETRODESCAVADEIRA EM SOLO COM AGUA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 4,00 M	M3	102,86	7,99	9,62	974,57
2.2.2.2.5	83343	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 4,00 M ATE 6,00 M.	M3	737,65	11,21	13,49	9.870,00
2.2.2.2.6	72915	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 1 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	833,00	9,13	10,99	9.152,25
2.2.2.2.7	72917	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATÉ 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	999,60	10,43	12,55	12.546,50
2.2.2.3			REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO					6.051,74
2.2.2.3.1	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 14 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	1.806,38	0,91	1,10	1.978,12
2.2.2.3.2	95879M1	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 03 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.083,81	0,79	0,95	1.030,36
2.2.2.3.3	93597	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.528,88	1,00	1,20	3.043,26
2.2.2.4			CARGA, TRANSPORTE EM GERAL E DESCARGA					545,73
2.2.2.4.1	14515.8.12.2	NOVACAP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS ATÉ 60M	M3	16,66	27,22	32,76	545,73
2.2.2.5			NIVELAMENTO E ATERRO DE VALAS					111.944,87
2.2.2.5.1	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	78,91	159,40	191,82	15.136,94
2.2.2.5.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	198,14	36,74	44,21	8.759,21
2.2.2.5.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1.322,27	21,74	26,16	34.593,12
2.2.2.5.4	93371	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	397,38	5,91	7,11	2.826,18
2.2.2.5.5	93373	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2.340,92	5,33	6,41	15.014,93
2.2.2.5.6	93373	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 6,0 A 8,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	699,61	5,33	6,41	4.487,38
2.2.2.5.7	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.652,84	4,45	5,36	8.851,16
2.2.2.5.8	73901/001	SINAPI	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	661,14	0,43	0,52	342,11
2.2.2.5.9	73901/002	SINAPI	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA)	M3	122,23	2,23	2,74	362,81
2.2.2.5.10	101244	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	M3	1.652,84	10,84	13,04	21.561,03
2.2.3			ESCORAMENTO					10.500,00
2.2.3.1	94038		ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M E MENOR QUE 2,5M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	350,00	60,00	72,20	10.500,00
2.2.4			EXECUÇÃO DAS GALERIA DE CONCRETO					1.386.003,92
2.2.4.1	DR0420050/	SCO	EXECUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO 1,65 X 1,65	M	400,00	2.879,35	3.465,01	1.386.003,92
			BDI					20,34%
			TOTAL DOS SERVIÇOS: GALERIA - ANTARES					1.575.850,39
			TOTAL GERAL ITEM 2: GALERIA - ANTARES					1.575.850,39
			TOTAL GERAL ANTARES					R$ 1.922.066,81
			CENTAURUS					
1			REDE COLETORA - CENTAURUS					
1,1			MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					
1.1.1			TUBOS DA REDE					83.985,74
1.1.1.1	7725	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	50,00	100,67	111,84	5.592,27

PENTAG ENGENHARIA LTDA
Sócio Diretor e Responsável Técnico
Eng.º Civil Ronaldo R. S. Tavares
CREA 67.721/D-MG

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40 SOUSA SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

ORÇAMENTO - ANEXO I

LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 001/2021 - Empresa contratada : PENTAG ENGENHARIA LTDA
OBRA: Execução da 1ª Etapa das Obras de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.
ENDEREÇO: Condomínio RK, margem da DF - 440 - Sobradinho - DF.
DATA: 14/06/2021

ITEM	CÓDIGO	BASE	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNIT. (SEM BDI) (R$)	PREÇO UNIT. (COM BDI) (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.1.1.2	7759	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	55,00	401,20	445,73	24.515,33
1.1.1.3	7757	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	M	35,00	551,78	613,01	21.455,93
1.1.1.4	7758	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	M	23,00	1.190,00	1.322,09	30.408,07
1.1.1.5	6243	SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	4,00	453,28	503,54	2.014,15
1.1.2			TUBOS DE LIGAÇÃO					2.582,41
1.1.2.1	7785	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	40,00	58,11	64,56	2.582,41
			BDI					11,10%
			TOTAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS- REDE COLETORA - CENTAURUS					86.568,15
1.2			SERVIÇOS					
1.2.1			SERVIÇOS TÉCNICOS					
1.2.1.1			CADASTRO DE REDE					888,58
1.2.1.1.1	73682	SINAPI	CADASTRO DE REDES, INCLUSIVE DESENHISTA	M	163,00	1,20	1,44	235,39
1.2.1.1.2	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	163,00	3,33	4,01	653,19
1.2.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
1.2.2.1			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS					2.795,13
1.2.2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	23,40	60,60	72,93	1.706,20
1.2.2.1.2	73965/008	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS , SOLO COM AGUA	M3	14,04	64,46	77,57	1.088,93
1.2.2.2			ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS					3.354,07
1.2.2.2.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	71,55	4,20	5,05	361,82
1.2.2.2.2	90100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	30,68	8,13	9,78	300,16
1.2.2.2.3	90093	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	124,94	3,96	4,77	595,41
1.2.2.2.4	90085	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	53,55	6,64	7,99	427,83
1.2.2.2.5	83342	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO COM AGUA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 4,00 M	M3	46,79	7,99	9,62	449,92
1.2.2.2.6	72915	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	46,79	9,13	10,99	514,33
1.2.2.2.7	72917	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	56,15	10,43	12,55	704,78
1.2.2.3			REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO					906,02
1.2.2.3.1	73888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 14 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	202,33	0,91	1,10	221,57
1.2.2.3.2	95879M1	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 03 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	182,10	0,79	0,95	173,12
1.2.2.3.3	95597	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	424,90	1,00	1,20	511,33
1.2.2.4			CARGA, TRANSPORTE EM GERAL E DESCARGA					30,66
1.2.2.4.1	14515.8.12.2	NOVACAP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS ATÉ 60M	M3	0,94	27,22	32,76	30,66
1.2.2.5			NIVELAMENTO E ATERRO DE VALAS					7.415,68
1.2.2.5.1	101623	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	5,05	188,90	227,32	1.147,98
1.2.2.5.2	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	10,53	159,40	191,82	2.019,89
1.2.2.5.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	9,76	36,74	44,21	431,52
1.2.2.5.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	65,07	21,74	26,16	1.702,29
1.2.2.5.5	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	70,95	6,26	7,53	534,49
1.2.2.5.6	93377	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	30,43	6,68	8,04	244,64
1.2.2.5.7	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	81,63	7,07	8,51	694,53
1.2.2.5.8	93362	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	34,99	7,94	9,55	334,29
1.2.2.5.9	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	16,27	4,45	5,36	87,11
1.2.2.5.10	73903/001	SINAPI	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	6,51	0,43	0,52	3,37
1.2.2.5.11	73903/002	SINAPI	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA)	M3	1,30	2,28	2,74	3,57

PENTAG ENGENHARIA LTDA
Sócio Diretor e Responsável Técnico
Eng.º Civil Ronaldo R. S. Tavares
CREA 67.721/D-MG

Gerado por WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES em 27/08/2025 14:41:40

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

ORÇAMENTO - ANEXO I

LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 001/2021 - Empresa contratada : **PENTAG ENGENHARIA LTDA**
OBRA: Execução da 1ª Etapa das Obras de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.
ENDEREÇO: Condomínio RK, margem da DF - 440 - Sobradinho - DF.

DATA: 24/06/2021

ITEM	CÓDIGO	BASE	DISCRIMINAÇÃO	UNI.	QUANT.	CUSTO UNIT. (SEM BDI) (R$)	PREÇO UNIT. (COM BDI) (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.2.2.5.12	101246	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	M3	16,27	10,84	13,08	212,20
1.2.3			**ESCORAMENTO**					**14.951,81**
1.2.3.1	94038		ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M E MENOR QUE 2,5M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	498,39	60,00	72,20	14.951,81
1.2.4			**POÇOS, CAIXAS E BOCAS DE LOBO**					
1.2.4.1			**POÇOS E CAIXAS (INCLUSIVE ASSENT. DE TAMPÃO)**					**20.406,26**
1.2.4.1.1	99252	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	1.996,61	2.402,72	2.402,72
1.2.4.1.1	99252	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	1.996,61	2.402,72	2.402,72
1.2.4.1.1	99301	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	4.590,53	5.524,36	5.524,36
1.2.4.1.2	99326	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X2,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	6.337,92	7.627,05	7.627,05
1.2.4.1.3	99318	SINAPI	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	2,51	205,81	247,67	621,66
1.2.4.1.4	11649	SINAPI	LAJE PRE MOLDADA DE TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1200 MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA 12 CM	UN	1,00	261,27	314,41	943,24
1.2.4.1.5	11650	SINAPI	LAJE PRE MOLDADA DE TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1500 MM, FURO CIRCULAR DN 530 MM, ESPESSURA 15 CM	UN	1,00	445,33	535,91	535,91
1.2.4.1.6	73607	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UN	4,00	72,42	87,15	348,60
1.2.4.2			**BOCAS DE LOBO**					**2.404,00**
1.2.4.2.1	97935	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	3,00	615,89	741,16	2.223,49
1.2.4.2.2	CPU-09	Composição	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UM	3,00	50,00	60,17	180,51
1.2.5			**TUBOS E CONEXÕES**					
1.2.5.1			**ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES**					**20.711,81**
1.2.5.1.1	92809	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	28,00	33,55	40,37	1.130,47
1.2.5.1.2	92821	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	12,00	39,98	48,11	577,34
1.2.5.1.3	92811	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	35,00	48,75	58,67	2.053,30
1.2.5.1.4	92824	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	15,00	58,08	69,89	1.048,40
1.2.5.1.5	92828	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	38,50	102,09	122,86	4.729,92
1.2.5.1.6	92826	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	16,50	102,09	122,86	2.027,11
1.2.5.1.7	92817	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	24,50	108,88	131,03	3.210,14
1.2.5.1.8	92830	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	10,50	128,63	152,39	1.600,06
1.2.5.1.9	92819	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	16,10	148,58	176,19	2.839,95
1.2.5.1.10	92832	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	6,90	180,00	216,61	1.494,62
1.2.6			**DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO**					
1.2.6.1			**DEMOLIÇÃO/CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO**					**4.181,14**
1.2.6.1.1	CPU-15	PROPRIA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	93,48	8,68	10,45	976,45
1.2.6.1.2	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	218,12	11,28	13,57	2.960,84
1.2.6.1.3	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 14 M3	M3	6,50	0,91	1,10	7,11
1.2.6.1.4	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 03 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	38,98	1,57	1,89	73,65
1.2.6.1.5	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	90,96	1,49	1,79	163,09
1.2.6.2			**EXECUÇÃO DA CAMADA DE BASE E SUB-BASE DO PAVIMENTO**					**14.016,88**
1.2.6.2.1	100573	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	49,86	70,95	85,38	4.256,77

PENTAG ENGENHARIA LTDA
Sócio Diretor e Responsável Técnico
Eng.º Civil Ronaldo R. S. Tavares
CREA 67.721/D-MG

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
WAGNER SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

ORÇAMENTO - ANEXO I

LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 001/2021 - Empresa contratada : **PENTAG ENGENHARIA LTDA** DATA: 24/06/2021
OBRA: Execução da 1ª Etapa das Obras de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.
ENDEREÇO: Condomínio RK, margem da DF - 440 - Sobradinho - DF.

ITEM	CÓDIGO	BASE	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNIT. (SEM BDI) (R$)	PREÇO UNIT. (COM BDI) (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.2.6.2.2	100572	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	56,09	81,95	98,57	5.528,62
1.2.6.2.3	101238	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF_05/2020	M3	105,94	15,78	18,99	2.011,84
1.2.6.2.4	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 03 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	953,50	1,49	1,79	1.709,68
1.2.6.2.5	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	133,80	1,36	1,64	509,97
1.2.6.3			**EXECUÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO DO PAVIMENTO**					**16.060,67**
1.2.6.3.1	101817	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020	M2	218,12	37,06	44,60	9.727,72
1.2.6.3.2	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM INCLUINDO FORNECIMENTO DOS BLOCOS	M2	93,48	55,06	66,26	6.193,93
1.2.6.3.3	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 14M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	5,62	4,80	5,78	32,40
1.2.6.3.4	95879M1	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 03 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	132,18	0,79	0,95	106,64
1.2.7			**CANALETA PARA EXTRAVASAMENTO DO TR10**					**15.781,28**
1.2.7.1	90091	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	129,60	4,34	5,22	676,87
1.2.7.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	261,25	1,36	1,64	427,56
1.2.7.3	92756	SINAPI	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M2	57,60	209,78	252,45	14.541,08
1.2.7.4	98102	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO PARA TRANSIÇÃO DA CANALETA INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 800MM	UN	1,00	114,48	137,77	137,77
			BDI					**20,34%**
			TOTAL DOS SERVIÇOS: REDE COLETORIA - CENTAURUS					**123.905,49**
			TOTAL GERAL ITEM 1: REDE COLETORIA - CENTAURUS					**210.473,64**
2			**GALERIA - CENTAURUS**					
2.2			**SERVIÇOS**					
2.2.1			**SERVIÇOS TÉCNICOS**					
2.2.1.1			**CADASTRO DE REDE**					**2.048,08**
2.2.1.1.1	73682	SINAPI	CADASTRO DE REDES, INCLUSIVE DESENHISTA	M	709,13	1,20	1,44	1.024,04
2.2.1.1.2	73682	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	709,13	1,20	1,44	1.024,04
2.2.2			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					
2.2.2.1			**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS**					**1.439,60**
2.2.2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	12,05	60,60	72,93	878,76
2.2.2.1.2	73965/008	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO COM ÁGUA	M3	7,23	64,46	77,57	560,84
2.2.2.2			**ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS**					**38.647,39**
2.2.2.2.1	90093	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	504,43	3,96	4,77	2.403,84
2.2.2.2.2	90095	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	3.574,83	3,43	4,13	14.755,70
2.2.2.2.3	83342	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO COM AGUA, PROFUNDIDADE ENTRE 3,50 E 4,00 M	M3	602,51	7,99	9,62	5.793,22
2.2.2.2.4	72915	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	602,51	9,13	10,99	6.619,79
2.2.2.2.5	72917	SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	773,01	10,43	12,55	9.074,84
2.2.2.3			**REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO**					**6.797,89**
2.2.2.3.1	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 14 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	2.029,08	0,91	1,10	2.222,01
2.2.2.3.2	95879M1	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 03 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.217,44	0,79	0,95	1.157,40
2.2.2.3.3	93557	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.840,69	1,00	1,20	3.418,48
2.2.2.4			**CARGA, TRANSPORTE EM GERAL E DESCARGA**					**394,72**
2.2.2.4.1	14515.8.12.2	NOVACAP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS ATÉ 60M	M3	12,05	27,22	32,76	394,72
2.2.2.5			**NIVELAMENTO E ATERRO DE VALAS**					**70.918,61**
2.2.2.5.1	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	85,43	159,40	191,82	16.387,74
2.2.2.5.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	122,83	36,74	44,21	5.430,87
2.2.2.5.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	818,90	21,74	26,16	21.423,91
2.2.2.5.4	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	327,35	7,07	8,51	2.785,11
2.2.2.5.5	93371	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2.415,96	5,91	7,11	17.182,49

PENTAG ENGENHARIA LTDA
Sócio Diretor e Responsável Técnico
Eng.º Civil Ronaldo R. S. Tavares
CREA 67.721/D-MG

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
CASSIO S SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

ORÇAMENTO - ANEXO I

LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 001/2021 – Empresa contratada : **PENTAG ENGENHARIA LTDA** DATA: 24/06/2021
OBRA: Execução da 1ª Etapa das Obras de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais
ENDEREÇO: Condomínio RK, margem da DF - 440 - Sobradinho - DF.

ITEM	CÓDIGO	BASE	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNIT. (SEM BDI) (R$)	PREÇO UNIT. (COM BDI) (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
2.2.2.5.6	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	409,45	4,45	5,36	2.192,65
2.2.2.5.7	73901/001	SINAPI	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	163,78	0,43	0,52	84,75
2.2.2.5.8	73901/002	SINAPI	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA)	M3	32,76	2,28	2,74	89,89
2.2.2.5.9	101246	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	M3	409,45	10,84	13,04	5.341,20
2.2.3			**ESCORAMENTO**					**14.951,81**
2.2.3.1	94038	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M E MENOR QUE 2,5M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	448,34	60,00	72,20	14.951,81
2.2.4			**EXECUÇÃO DAS GALERIA DE CONCRETO**					**2.457.135,46**
2.2.4.1	0803/200550/	SCO	EXECUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO 1,65 X 1,65	M	709,13	2.879,55	3.465,01	2.457.135,46
			BDI					**20,34%**
			TOTAL DOS SERVIÇOS: GALERIA - CENTAUROS					**2.592.333,56**
			TOTAL GERAL ITEM 2: GALERIA - CENTAUROS					**2.592.333,56**
			TOTAL GERAL CENTAUROS					**R$ 2.802.807,20**
			TOTAL GERAL DA OBRA					**R$ 5.400.002,68**

PENTAG ENGENHARIA LTDA
Sócio Diretor e Responsável Técnico
Eng.º Civil Ronaldo R. S. Tavares
CREA 67.721/D-MG

8/8

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:40
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

ORÇAMENTO - BACIAS E EMISSÁRIO

LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 001/2021 - Empresa contratada : **PENTAG ENGENHARIA LTDA** **DATA:** 24/06/2021
OBRA: Execução da 1ª Etapa das Obras de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais
ENDEREÇO: Condomínio RK, margem da DF - 440 - Sobradinho - DF

CONDOMÍNIO RK

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNIT. (SEM BDI) (R$)	PREÇO UNIT. (COM BDI) (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	RESERVATÓRIOS					
1.2	SERVIÇOS					
1.2.1	MOVIMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TERRA					1.373.855,50
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	M3	16.730,72	10,84	13,01	217.633,16
1.2.1.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF_05/2020	M3	25.096,07	15,78	18,94	475.219,27
1.2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	309.518,26	1,17	1,40	434.563,63
1.2.1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	10.080,00	1,36	1,63	16.450,56
1.2.1.5	FORNECIMENTO/INSTALACAO MANTA BIDIM RT-16	M2	22.762,16	8,42	10,10	229.988,88
1.2.2	URBANIZAÇÃO					332.476,80
1.2.2.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	1.200,00	134,10	160,92	193.104,00
1.2.2.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11.200,00	10,37	12,44	139.372,80
1.2.3	DISSIPADORES E EXTRAVASORES					171.639,82
1.2.3.1	DISSIPADOR DE ENERGIA, PARA REDES Ø 1500 MM, (EXECUÇÃO)	UN	2,00	61.265,23	73.518,28	147.036,55
1.2.3.2	CAIXA EXTRAVASORA EM CONCRETO ARMADO	UN	2,00	10.251,36	12.301,63	24.603,26
BDI						
TOTAL DOS SERVIÇOS: RESERVATÓRIOS						1.877.972,12
TOTAL GERAL ITEM 1: RESERVATÓRIOS						1.877.972,12
2	EMISSÁRIO					
2.1	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					
2.1.1	TUBOS DA REDE					674.693,89
2.1.1.5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	M	466,00	1.190,00	1.428,00	665.448,00
2.1.1.6	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	17,00	453,23	543,88	9.245,89
BDI						
TOTAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: EMISSÁRIO						674.693,89
2.2	SERVIÇOS					
2.2.1	SERVIÇOS TÉCNICOS					
2.2.1.1	CADASTRO DE REDE					2.533,18
2.2.1.1.1	CADASTRO DE REDES, INCLUSIVE DESENHISTA	M	466,00	1,20	1,44	671,04
2.2.1.1.2	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	466,00	3,33	4,00	1.862,14
2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS					4.233,46
2.2.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	38,03	54,08	64,90	2.468,26
2.2.2.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO COM ÁGUA	M3	22,82	64,46	77,35	1.765,20
2.2.2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS					4.693,94
2.2.2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	49,20	4,34	5,21	256,24
2.2.2.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE Mmontante E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	759,00	3,96	4,75	3.606,77
2.2.2.2.3	ESCAVACAO MECANICA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO COM AGUA, PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M3	6,07	9,68	11,62	70,56
2.2.2.2.4	ESCAVACAO MECANICA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO COM AGUA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 4,00 M	M3	69,99	7,99	9,59	671,10
2.2.2.2.5	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	3,80	9,13	10,96	41,67
2.2.2.2.6	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	3,80	10,43	12,52	47,60
2.2.2.3	REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO					11.628,24
2.2.2.3.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 14 M3 (DESCARGA LIVRE)	T	638,00	0,91	1,09	696,70
2.2.2.3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7.786,00	1,17	1,40	10.931,54
2.2.2.4	CARGA, TRANSPORTE EM GERAL E DESCARGA					49,69
2.2.2.4.1	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS ATÉ 60M	M3	1,52	27,22	32,66	49,69
2.2.2.5	NIVELAMENTO E ATERRO DE VALAS					147.515,13
2.2.2.5.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA. LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_06/2020	M3	742,00	159,40	191,28	141.929,76
2.2.2.5.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	10,91	36,74	44,09	480,99
2.2.2.5.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	72,73	21,74	26,09	1.897,43
2.2.2.5.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	378,00	7,07	8,48	3.206,95
2.2.3	ESCORAMENTO					11.880,00
2.2.3.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M E MENOR QUE 2,5M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	396,00	60,00	72,00	11.880,00

PENTAG ENGENHARIA LTDA
Sócio Diretor e Responsável Técnico
Eng.º Civil Ronaldo R. S. Tavares
CREA 67.721/D-MG

Gerado em 27/08/2025 14:41:40 por 062.571.***-06 - WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - PJe - TJDFT - PROCESSO: 0700... - ASSINADO POR RONALDO SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNIT. (SEM BDI) (R$)	PREÇO UNIT. (COM BDI) (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
2.2.4	POÇOS E CAIXAS					
2.2.4.1	POÇOS E CAIXAS (INCLUSIVE ASSENT. DE TAMPÃO)					144.426,13
2.2.4.1.1	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X2,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M. EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	17,00	6.337,92	7.605,50	129.293,57
2.2.4.1.2	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,5X2,5 M AF_12/2020	M	1,05	2.194,90	2.633,88	2.765,57
2.2.4.1.3	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	13,29	205,81	246,97	3.282,26
2.2.4.1.4	LAJE PRÉ-MOLDADA DE TRANSIÇÃO EXCÊNTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1500 MM, FURO CIRCULAR DN 530 MM, ESPESSURA 15 CM	UN	17,00	445,33	534,40	9.084,73
2.2.4.1.4	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600 MM	UN				-
2.2.5	TUBOS E CONEXÕES					
2.2.5.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES					81.967,54
2.2.5.1.9	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	466,00	146,56	175,90	81.967,54
2.2.6	DISSIPADOR					147.036,55
2.2.6.1	DISSIPADOR DE ENERGIA, PARA REDES Ø 1500 MM, (EXECUÇÃO)	UN	2,00	61.265,23	73.518,28	147.036,55
BDI						
TOTAL DOS SERVIÇOS: EMISSÁRIO						555.963,86
TOTAL GERAL ITEM 2: EMISSÁRIO						1.230.657,75
TOTAL						R$ 3.108.629,87
Desconto				6%		186.517,79
TOTAL GERAL COM DESCONTO						R$ 2.922.112,07

PENTAG ENGENHARIA LTDA
Sócio Diretor e Responsável Técnico
Eng.º Civil Ronaldo R. S. Tavares
CREA 67.721/D-MG

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:40
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:40
Número do documento: 21062909321600000000089743446
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062909321600000000089743446
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 29/06/2021 09:32:16

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO.

Autos PJe nº 0000987-27.2015.8.07.0006

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,** por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, em atenção as informações prestadas mediante Petição ID 96026657, oficia pela suspensão do feito até dia 30 de agosto de 2022, considerando prazo previsto para conclusão as obras de drenagem das águas pluviais do CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK.

Brasília – DF, 30 de junho de 2021.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
Promotora de Justiça

Gerado por 062.278.574-06 em 27/08/2025 14:41:40
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

VARCRISOB
Vara Criminal de Sobradinho

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos, etc.

Acolho a manifestação ministerial retro e, em consequência, suspendo o curso do processo até o dia 30 de agosto de 2022.

Findo o prazo, tornem os autos ao Ministério Público.

Certifique-se.

Documento datado e assinado digitalmente.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:40
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO.

Autos PJe nº 0000987-27.2015.8.07.0006

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,** por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, cientifica-se da Decisão Interlocutória ID 96386800, que suspendeu o curso do processo até o dia 30 de agosto de 2022, conforme requerido por este órgão Ministerial.

Brasília – DF, 02 de julho de 2021.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
Promotora de Justiça

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

VARCRISOB
Vara Criminal de Sobradinho
Setor Central Administrativo e Cultural A, -, TÉRREO, SALA B37, Sobradinho, BRASÍLIA - DF - CEP: 73010-501
Telefone: (61)3103-3097/3098

Hor rio de atendimento: 12:00 s 19:00
E-mail: 1vcrim.sob@tjdft.jus.br

TIPO DE INSPEÇÃO

(X) ANUAL ( ) ESPECIAL ( ) EXTRAORDINÁRIA

Processo : **0000987-27.2015.8.07.0006**

Ano: **2022** Data da Inspeção: **15/02/2022**

Dados do Processo:

Autor : MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

Réu(s) : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Itens:

[x] Processo em ordem. Prossiga-se cumprindo as determina es precedentes.

[ ] Certifique-se o prazo, tendo em vista o despacho/decis o de Id:

[ ] Cumpra-se o despacho/decis o de Id:

[ ] Retifique-se a autua o dos autos

[ ] Solicite-se informa es acerca do cumprimento da(s) carta(s) precat ria(s)/Of cio de Id:

[ ] Certifique-se o tr nsito em julgado da Senten a de Id:

[ ] Fa o vista do processo s partes, por for a do art. 316, par grafo nico, do C digo de Processo Penal, com reda o dada pela Lei nº 13.964/19.

[ ] Remetam-se os autos ao Minist rio P blico para, caso entenda necess rio, realizar dilig ncias a fim de localizar a parte r .

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

KATIA RIOTINTO DE LIMA SALES

Servidor Geral

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

SEGUE PETIÇÃO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO – DF.

Processo n.º 00000987-27.2015.8.07.0006.

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio do advogado assinado eletronicamente, vem, respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, com relação ao contido na r. Decisão de ID n.º 96386800, para **EXPOR** e ao final **REQUERER** o que segue:

Após a última manifestação feita pelo Condomínio neste autos (ID n.º 96026657), informando que a previsão para conclusão das obras que deveria ocorrer até 24 de agosto de 2022, infelizmente, aquele cronograma, em razão da especificidade das obras, não pode ser cumprindo da forma pretendida.

Mas, as obras continuam sendo executadas, e visam exatamente atender o que restou acolhida por meio da proposta de suspensão condicional do processo, oferecida nestes autos.

Assim, visando informar o que já foi realizado e, ainda, o que falta fazer para cumprir as determinações constantes da proposta apresentada nestes autos, segue em anexo, a cópia de um oficio enviado para a Dra. **CRISTINA RASIA MONTENEGRO**, Ilustre Membro do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, contendo as informações detalhadas de todas as obras e serviços já realizados e, ainda, daquilo que ainda resta para conclusão total das obras.

Consoante consta naquele Oficio, as obras de drenagem de águas pluviais, foram planejadas em duas etapas: Centauros e Antares, sendo que, partes das obras iniciadas na Etapa Centauros já foram concluídas, e outas ainda estão sendo finalizadas.

(61) 99918-2800 (61) 3591-6808 - E-mail: salesesales@hotmail.com
Quadra Central, Bloco 13, Lote 21, Loja 02/04 - Sobradinho I/DF - CEP 7301-523

Gerado por 062.278.516-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040763
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040763
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:12

Com relação a Etapa Antares, foram exigidos alguns ajustes por parte do Governo local, que já estão sendo discutidos, visando minimizar a intervenção na área verde. Porém, ainda assim muitas outras questões relativas aquela etapa já estão resolvidas, e também, devidamente esclarecidas no Oficio cuja cópia segue em anexo.

Por conta de todos os fatos noticiados, foi estipulada uma nova data para conclusão total das obras, ou seja, o mês de dezembro de 2022.

Ainda, visando comprovar o que ora se alega, estamos encaminhando em anexo, cópia do último relatório apresentado pela empresa responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, onde todas essas questões estão relatadas e demonstrada inclusive por meio de imagens.

Isto posto, requer de Vossa Excelência, que seja intimado o Ministério Público para se manifestar sobre os fatos ora narrados, bem como, os documentos enviados em anexo, as quais comprovam que as medidas estabelecidas para efetiva recuperação ambiental e, consequentemente a extinção da punibilidade neste feito, continuam sendo adotadas, porém, necessário que seja deferido novamente a prorrogação do prazo para conclusão das obras, e a devida comprovação nesses autos, até dezembro de 2022.

P. deferimento
Sobradinho – DF, 30 de agosto de 2022.

WAGNER SALES
12.034 – OAB-DF.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

(61) 99918-2800 (61) 3591-6808 - E-mail: salesesales@hotmail.com
Quadra Central, Bloco 13, Lote 21, Loja 02/04 - Sobradinho I/DF - CEP 7301-523

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040763
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040763
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:12

Condomínio Rural Residencial RK
DF 440 – Km 2 – Sobradinho-DF – CEP 73.252-200 fone: 3302-3452
Site: www.condominiork.com.br
e-mail: condominiork.sac@gmail.com

Ofício nº 007/2022-CRRRK

Sobradinho, 29 de agosto de 2022.

A Sua Excelentíssima Senhora
Dra **CRISTINA RASIA MONTENEGRO**
D.D. Promotora de Justiça
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Pça. Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, sala 341
CEP: 70.091-900 Brasília – DF.

ASSUNTO: **MANIFESTAÇÃO REF. OFÍCIO Nº 171 / 2022 – 2A PRODEMA, INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 08190.026604/18-82, OBJETO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 15/2020 E DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SEI-GDF Nº 41/2020 – IBRAM/PRESI**

Excelentíssima Promotora,

1. Em atenção ao ofício da referência, informamos a V.Exa. que a obra de drenagem de águas pluviais do Condomínio RK foi planejada em duas etapas: Centauros e Antares. A etapa Centauros encontra-se em fase de conclusão e a etapa Antares está ainda em fase inicial.

2. Em relação à obra de drenagem de águas pluviais e recuperação ambiental, Etapa Centauros informamos:

a. A Etapa Centauros inclui reservatório, galerias pré-moldadas de 1,65m x 1,65m, dissipador no interior do reservatório, emissário e dissipador ao final do emissário para lançamento final no corpo hídrico.

b. O reservatório de detenção e as galerias que ligam o reservatório ao Conjunto Centauros já foram concluídos e devidamente integradas à rede interna do Condomínio RK (microdrenagem).

c. O dissipador do reservatório e o emissário também já foram concluídos. O dissipador do emissário está sendo construído em gabião e colchão reno.

d. Em relação à recuperação ambiental da área relativa à Etapa Centauros, duas voçorocas já estão sendo recuperadas, com previsão de recuperação da vegetação e plantio de mudas no período de chuvas.

2. Em relação à Etapa Antares:

a. Em relação à etapa do Antares, alguns ajustes no projeto executivo estão sendo discutidos com a Novacap, Ibram e Adasa, visando minimizar a intervenção na área verde. A solução ambientalmente mais adequada, apontada pelos técnicos da CSANEO é substituir a galeria de 1,65m x 1,65m por outro tipo de dispositivo, cujo processo construtivo seja menos agressivo ao meio ambiente. Vale destacar que no local onde estaria previsto o lançamento da galeria, há uma vegetação densa que se pretende preservar.

Gerado por 062.278.511-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040764
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040764
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:12

b. O local de construção do Reservatório de Detenção está definido e não tem controvérsias, o que permitiu o avanço da obra. Com isso, estamos iniciando a construção do reservatório do Antares e definindo com os órgãos citados os ajustes do projeto para construção do dispositivo para escoamento da água do Conjunto Antares até o reservatório. Os dissipadores e emissário serão iniciados após a construção do reservatório do Antares.

3. Em relação ao planejamento, percentual de conclusão e outras informações:

a. Até a presente data e execução da obra de macrodrenagem atingiu o percentual estimado de 70%. O valor gasto na obra de macrodrenagem até agosto de 2022 é de aproximadamente de R$ 5.950.000,00 e em recuperação ambiental aproximadamente R$ 750.000,00. Esses valores referem-se apenas aos gastos relativos à etapa presente, pois os gastos de microdrenagem e recuperação ambiental realizados nos anos anteriores ultrapassam nove milhões de reais.

b. O contrato para construção da rede de macrodrenagem foi inicialmente previsto para execução em 14 meses, mas os atrasos decorrentes do período de chuvas e os ajustes necessários ao projeto executivo impõem uma ampliação do prazo para 20 meses. Está sendo elaborado um termo aditivo ao contrato inicial.

c. O Condomínio RK possui um Centro de Estudos Ambientais, onde foi instalado um viveiro para preparação de mudas para uso nas atividades de recuperação ambiental. Em 2022 foram plantadas mais de trezentas mudas na área do laguinho, após a retirada de plantas invasoras. No período chuvoso que se inicia em 2022 será retirado um grande volume de invasoras uma área de proteção ambiental (APP) e realizado o plantio de mudas nativas do cerrado. Para essa ação o Condomínio já dispõe de Autorização Ambiental (SEI-GDF n.º 40/2022 - IBRAM/PRESI).

d. O viveiro atualmente dispõe de mais 400 mudas e está adquirindo novas mudas para atendimento do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, conforme cronograma da obra. As áreas relativas às erosões 4 e 5, do Projeto de Recuperação Ambiental (PRAD), mencionadas no item “2d” já estão em processo de recuperação e receberão mudas no próximo período chuvoso.

b. A recuperação dos processos erosivos da Etapa Antares serão iniciados logo após a finalização da rede de drenagem do Antares, cujo novo prazo foi estabelecido para dezembro de 2022.

4. Encaminhamos anexo, o último relatório de acompanhamento e fiscalização da obra elaborado pela Csaneo Engenharia e Consultoria Ambiental.

Agradecemos pela atenção, e nos colocamos à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PAULO RODRIGUES ALVES

Assinado de forma digital por PAULO RODRIGUES ALVES
Dados: 2022.08.29 14:04:21 -03'00'

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK
Paulo Rodrigues Alves - *Síndico*

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK.
SOBRADINHO/DF

Fiscalização de Obras

Relatório de Andamento das Atividades

FIS.DRN.CRK.001.D001
VOLUME 01
TOMO 01

Brasília/DF
Julho de 2022

Engenharia e Consultoria Ambiental

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK. SOBRADINHO/DF.

Fiscalização de Obras
Relatório de Andamento
Volume 01
Tomo 01
Julho de 2022

Condomínio Rural Residencial RK
Sobradinho, DF 440 km 02. Região dos Lagos.
Fone: (61) 3302-2339
E-mail: condominiork.sac@gmail.com

Responsável Pelo Condomínio RK

Paulo Rodrigues Alves, Sindico Geral.

CSANEO Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.
SCRN 704/705 Bloco E Entrada 52 Sala 205
70.730-650 – Brasília – DF
Fone: (61) 3037-1089
E-mail: csaneoengenharia@gmail.com

Responsáveis Técnicos

Eng. Civil Antônio José de Brito – CREA 7.965/D-DF
Eng. Civil Vilmar Herbert de Almeida – Crea 34749/D-MG
Eng. Civil Caique Brito de Araújo – CREA 25.619/D-DF

Equipe Técnica

Ricardo Santos Teixeira

FIS.DRN.CRK.
D001.V01.T01

FIS.DRN.CRK.D001.V01.T01

Engenharia e Consultoria Ambiental
Vilmar Herbert de Almeida
Eng. Civil – CREA 34749/D-MG

Engenharia e Consultoria Ambiental
Antônio José de Brito
Eng. Civil – CREA 7965/D-DF

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK.
SOBRADINHO/DF

Fiscalização de Obras

Relatório de Andamento das Atividades

01	10//08/2022	Emissão Inicial	Vilmar	Brito		
Nº	DATA	DESCRIÇÃO	POR	APROV	DATA	APROV
			CSANEO		Cond. RK	
R E V I S Õ E S						

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS PRADO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

SUMÁRIO

1. Apresentação 1
2. Principais Atividades 1
   - 2.1 Período de 04/07 a 10/07/2022 1
   - 2.2 Período de 11/07 a 17/07/2022 2
   - 2.3 Período de 18/07 a 24/07/2022 3
   - 2.4 Período de 25/07 a 30/07/2022 5
3. Anexos 6

Anexo 01 - Produção do Mês de Julho de 2022 7

Anexo 02 – Diário de Obra 29

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

1. Apresentação

A empresa CSANEO Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda, apresenta o Relatório de Acompanhamento das Obras do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do Condomínio RK – Sobradinho/DF.

O relatório abrange as ações desenvolvidas durante o mês de julho de 2022, após a assinatura do contrato e o décimo segundo mês de atividades de obras no Condomínio, trazendo informações sobre as atividades já ocorridas.

2. Principais Atividades

2.1 Período de 04/07 a 10/07/2022

- ✔ Concretagem dos pilares e vigas do galpão.
- ✔ Conclusão da obra na entrada do condomínio (alargamento do asfalto e passagem elevada).
- ✔ Montagem da forma do dissipador.
- ✔ Substituição e assentamento do meio-fio, na obra do quadradão.
- ✔ Reaterro da erosão do Centauro.
- ✔ Moldagem do canal de drenagem do quadradão.
- ✔ Reaterro da erosão do Centauros.
- ✔ Locação da bacia do Antares.

Gerado por 062.278571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

2.2 Período de 11/07 a 17/07/2022

- ✔ Continuação dos trabalhos na forma do dissipador Centauros.
- ✔ Plantio de grama na área do quadradão.
- ✔ Montagem da forma do dissipador Centauros.
- ✔ Manutenção da grama (quadradão).
- ✔ Limpeza na área da bacia do Antares.
- ✔ Preparação do terreno para início da bacia do Antares.
- ✔ Concretagem da 1° etapa do dissipador do Centauros.
- ✔ Reaterro da erosão no Centauros.
- ✔ Início da montagem da foram 2°etapa do dissipador Centauros.
- ✔ Conclusão da BL dupla, (final da pista do quadradão).

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41 DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

2.3 Período de 18/07 a 24/07/2022

- ✔ Reaterro da erosão do Centauros e montagem da forma da 2ª etapa do dissipador do Centauros.
- ✔ Levantamento topográfico,
- ✔ Realocação da bacia do Antares, pois esta encontrar-se em cima da rede de esgoto da CAESB.
- ✔ Execução da montagem da forma da 2ª etapa do dissipador Centauros.
- ✔ Durante execução de limpeza houve danos ao fio de aterramento do poste de energia, sendo tomadas todas as providências para conserto imediato.
- ✔ Início da escavação da bacia do Antares.
- ✔ Topografia para marcação do trajeto da pista de serviço do Centauros.
- ✔ Finalização da montagem da forma do dissipador do Centauros.

Gerado por 062.274.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS SILVA

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

✔ Escavação da bacia do Antares.

2.4 Período de 25/07 a 30/07/2022

✔ Concretagem da 2°etapa do dissipador do Centauros e Desforma dos pilares e vigas do galpão.

✔ Desforma da 2°etapa do dissipador Centauros. Corte e reaterro da saia bacia Antares.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

- ✔ Finalização da Desforma do dissipador do Centauros. Substituição da PC 138 pela 320.
- ✔ Escavação e reaterro da bacia do Antares. Preparo para início da 3° etapa de montagem do dissipador do Centauros.
- ✔ Escavação da bacia do Antares e reaterro da saia da bacia.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

3. Anexos

Anexo 01 - Produção do mês de julho de 2022
Anexo 02 - Diário de Obra

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Anexo 01 - Produção do Mês de Julho de 2022

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

12ª MEDIÇÃO

Contratada : PENTAG ENGENHARIA LTDA — Prazo Execução : 14 Meses — **Data Aprovação : 08/08/2022**
Obra : EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
Local : CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, CEP:73.250-200, INCL. GALERIA E RESERVATÓRIO NA CHÁCARA BELA VISTA A JUSANTE
Medição : 12 — Contrato nº : C. P. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS S/N
Período de execução : 07/07/2022 à 05/08/2022 — Valor Contrato : R$ 6.322.114,75 — Início Obra : 25/06/2021 — Término Obra : 25/08/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Avanço Físico 60,09%

01 - GERENCIAMENTO

CPU-12 EQUIPE ADMINISTRATIVA

Total Previsto do item = 1,000 UN
AVANÇO FÍSICO DA OBRA 60,09% - 57,34% (Anterior) = 2,82%

TOTAL = 0,04 UN

02 - SERVIÇOS PRELIMINARES

CANTEIRO DE OBRA

CPU-13 DETALHES DO CANTEIRO

Escritórios, depósitos, almoxarifados, sanitários químicos, vestiários/sanitários, guarita e ligações provisórias
Sinalização, tapumes, placas de identificação, mobilização e desmobilização de equipamentos
Total Previsto do item = 1,000 UN
AVANÇO FÍSICO DA OBRA 60,09% - 57,34% (Anterior) = 2,82%

TOTAL = 0,04 UN

DEMAIS SERVIÇOS PRELIMINARES

CPU-08 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DETERMINAÇÃO DE PERFIL INDICANDO CORTES E ATERROS

BACIA ANTARES LOCAÇÃO E NIVELAMENTO — 2 BORDO1 + EIXO DA EROSÃO = 576,00
TOTAL MEDIÇÃO ATUAL = 576,00

TOTAL = 576,00 m

93826 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018

LIMPEZA COMPLEMENTAR ÁREA DA BACIA ANTARES = Comprimento 40,000 X Largura média 50,00 m = 2.400,000 m2
LIMPEZA DEVIDO A MUDANÇA DA BACIA
MOTIVO REDE ESGOTO (DIFÃO)

ÁREA MEDIDA DE LIMPEZA = 2.400,00 m2

72898 CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3

Volume de CARGA = Área Limpeza (m2) 2.400,000 X Espessura (m) 0,30 = 720,000 m3

BOTA-FORA DA LIMPEZA DA DESCIDA
FEITO COM DOS E CARREGADO A JUZANTE

TOTAL MEDIDO DE CARGA = 720,00 m3

92701 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 01 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Volume de transporte = Volume Carga (m3) 720,000 X DMT 0,2 km = 144,000 m3 x km

BOTA-FORA DA LIMPEZA NA JUZANTE AMONTOAMENTO
FEITO COM O DS EMPUERANDO

VOLUME MEDIDO DE TRANSPORTE = 144,00 m3 x km

72909 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 (DESCARGA LIVRE)

Tipo de solo: Areia Bruxa — volume geométrico = 3.480,20 m3 + % Empolamento 15% = Volume corrigido 4.003,47 m3

50%

total = 3.730,77 m3

Eng. Civil Leonardo C. F. de Melo
PENTAG ENGENHARIA LTDA
CREA 27.062/D-DF

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

12ª MEDIÇÃO

Contratada : PENTAG ENGENHARIA LTDA — Prazo Execução : 14 Meses — **Data Aprovação : 08/08/2022**
Obra : EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
Local : CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, CEP:73.250-200, INCL. GALERIA E RESERVATÓRIO NA CHÁCARA BELA VISTA A JUSANTE
Medição : 12 — Contrato nº : C. P. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS S/N
Período de execução : 07/07/2022 à 05/08/2022 — Valor Contrato : R$ 8.022.114,75 — Início Obra : 25/06/2021 — Término Obra : 25/08/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

96975/001	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 20 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

Trecho			Dens (DNIT)		DMT (km)			
Aterro Bruto	4.663,47 m3	x	1,00	x	1,00	=	5.995,20 txkm	80%
						total	=	5.596,16 txkm

96395	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO (EXCLUSIVE SOLO). ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2018

Volume levantamento — 80% — total = 2.784,16 m3

100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2018

IDEM ITEM 96395

VOLUME MEDIDO DE ESPALHAMENTO = 2.784,16 m3

05 - RESERVATÓRIOS E EMISSÁRIO

RESERVATÓRIOS

101236	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_06/2020

ANTARES

Estaca	Corte Área m²	Corte Volume m³	Aterro Área m²	Aterro Volume m³	Corte Acum. Vol. m³	Aterro Acum. Vol. m³
0+040,000	200,570	397,220	54,100	110,320	4.821,450	3.522,390
0+050,000	206,250	406,810	52,350	106,460	5.228,270	3.628,850
0+052,000	209,700	415,950	51,230	103,580	5.644,220	3.732,440
0+054,000	212,390	422,090	50,440	101,670	6.066,310	3.834,110
0+056,000	214,640	427,020	49,740	100,180	6.493,330	3.934,280
0+058,000	216,660	431,300	49,120	98,860	6.924,630	4.033,150
0+060,000	217,850	434,510	48,990	98,110	7.359,140	4.131,260
0+062,000	217,940	435,790	49,540	98,530	7.794,940	4.229,790
0+064,000	216,730	434,670	50,470	100,010	8.229,610	4.329,810
0+066,000	213,890	430,620	51,220	101,700	8.660,220	4.431,500
0+068,000	210,160	424,050	51,640	102,860	9.084,270	4.534,360
0+070,000	206,440	416,600	51,750	103,390	9.500,870	4.637,750
					total	= 5.076,63 m3

VOLUME MEDIDO DE ESCAVAÇÃO = 5.076,63 m3

PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018

ÁREA CONFORME CROQUI DA MEDIÇÃO

LARGURAS MEDIDAS EM CAMPO

FIGURA	ÁREA	COMP.	LARG. MÉDIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
TRECHO D	244,00	19,00	13,00	1,00	ÁREA INTERNA DO CONDOMÍNIO RK																	
TRECHO E	1.020,00	102,00	10,00	1,00	ÁREA INTERNA DO CONDOMÍNIO RK																	
TRECHO F	84,15	16,70	4,50	1,00	ÁREA INTERNA DO CONDOMÍNIO RK																	

ÁREA DE PLATIO DE GRAMA EXECUTADO = 1.348,95 M2

Eng. Civil Leonardo C.F. de Melo
PENTAG ENGENHARIA LTDA
CREA 27.062/D-DF

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS SOUSA SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

12ª MEDIÇÃO

Contratada : PENTAG ENGENHARIA LTDA — Prazo Execução : 14 Meses — **Data Aprovação : 08/08/2022**
Obra : EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
Local : CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, CEP:73.250-000, INCL. GALERIA E RESERVATÓRIO NA CHÁCARA BELA VISTA A JUSANTE
Medição : 12 — Contrato nº : C. P. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS S/N
Período de execução : 07/07/2022 à 05/08/2022 — Valor Contrato : R$ 8.022.114,75 — Início Obra : 25/06/2021 — Término Obra : 25/08/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Eng. Civil Leonardo C. F. de Melo
PENTAG ENGENHARIA LTDA
CREA 27.062/D-DF

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empresa Fiscalizadora: CSANEO		Nº BM: 12	MEDIÇÃO: 12ª MED
Contratada: PENTAG ENGENHARIA LTDA		Data de Emissão: 16/08/2022	
Local da obra: Cidade/Ano/DF	Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, CEP 73.310-999, INCLUINDO GALERIA E RESERVATÓRIO NA CHÁCARA 66 A VISTA A JUSANTE	Início da Obra: 25/04/2021	Término da Obra: 20/09/2022
Data do CT: 26/04/2021	Nº do CT: C. F. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DR	VALOR CONTRATUAL - R$: 8.222.114,75	VALOR ACATADO	Período de: 1 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022

RRP ITEM	RRP CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADES: QUANTIDADE CONTRATUAL	QUANTIDADES: PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES: MEDIDO NO PERÍODO	QUANTIDADES: ACUMULADO ANTERIOR	QUANTIDADES: ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	QUANTIDADES: ACUMULADO EXCEDENTE	FINANCEIRO: VALOR CONTRATUAL	FINANCEIRO: MEDIDO NO PERÍODO	FINANCEIRO: ACUMULADO ANTERIOR	FINANCEIRO: ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	FINANCEIRO: ACUMULADO EXCEDENTE	PERC. ACATADO
				A	B	C	D	E = C + D	F = E - A	G	H = B x C	I	J = B x E	K = J - G	L = J / G
Grupo: 1 - GERENCIAMENTO															
1.1	CPU-12	SEGURO AMBIENTAL INATIVA	UN	1,000	836.778,27	0,00	262,50	262,50	-737,50	836.778,27	21.431,19	305.393,81	326.824,74	-	61,06%
TOTAL GRUPO 1										836.778,27	21.431,19	305.393,81	326.824,74	-	
Grupo: 2 - SERVIÇOS PRELIMINARES															
2.1		CANTEIRO DE OBRA													
2.1.1	CPU-12	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO	UN	1,000	111.841,29	0,00	737,50	737,50	-262,50	111.841,29	4.473,65	83.748,53	88.222,19	-	61,06%
SUB - TOTAL CANTEIRO DE OBRA										111.841,29	4.473,65	83.748,53	88.222,19	-	
2.2		DEMAIS SERVIÇOS PRELIMINARES													
2.2.1		TOPOGRAFIA													
2.2.1.1	CPU-06	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO COM DETERMINAÇÃO DE PERFIL INDICANDO CORTES E ATERROS	M	1.677,419	3,01	376,00	2.140,00	2.516,00	838,58	5.046,92	1.132,00	6.440,00	11.186,40	6.142,96	221,73%
2.2.2		DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENO													
2.2.2.1	98636	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ARVORES (DIAMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS (DAT 05/2013)	M2	4.621,298	0,29	3.400,00	60.400,00	63.800,00	59.178,70	1.191,49	986,00	19.964,29	19.590,51	18.436,11	1667,46%
2.2.2.2	72896	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 14 M3	M3	467,136	1,16	378,00	3.661,40	4.039,40	3.572,27	440,57	288,47	17.161,95	17.940,42	17.500,06	4073,94%
2.2.2.3	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 61 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	804,252	1,79	144,000	3.615,10	4.059,10	3.254,85	1.442,09	256,29	19.552,32	10.910,72	9.368,64	746,58%
2.2.3		SEGURANÇA DO TRABALHO													
2.2.3.1	CPU-01	SUBMISSÃO DO PCMAT - PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO	UN	1,000	1.203,40	-	100	100	-900	1.203,40	-	-	-	-	0,83%
2.2.3.2	CPU-02	CLASSIFICAÇÃO DO POMAR - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO E SAUDE OCUPACIONAL	UN	1,000	1.005,10	-	-	-	-1.000	1.005,10	-	-	-	-	0,83%
2.2.4		PASSADIÇOS, SINALIZAÇÃO E SOLAMENTO													
2.2.4.1	74219/001	PASSADIÇOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M2	8,000	83,14	-	-	-	-8,000	665,16	-	-	-	-	0,00%
2.2.4.2	74218/002	PASSADIÇOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA VEICULOS	M2	21,000	60,01	-	-	-	-21,000	1.051,94	-	-	-	-	0,00%
2.2.4.3	CPU-11	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - NOTURNA	M	233,333	6,02	-	-	-	-233,333	1.400,97	-	-	-	-	0,00%
2.2.4.4	94720	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO VIARIA COM PINTURA REFLETIVA	M2	6,000	853,58	-	-	-	-6,000	5.033,74	-	-	-	-	0,00%
2.2.4.5	CPU-10	MOBILIZACAO PARA EXECUCAO DAS DRENAGENS	UN	1,000	1.203,40	0,00	0,00	0,00	-1,000	1.203,40	-	3.610,20	3.610,20	2.406,80	300,00%
2.2.4.6	CPU-07	EXECUÇÃO DE FUROS DE ENSAIO EM	M	41,000	42,12	0,00	0,00	0,00	-41,000	1.604,76	-	8.946,19	8.946,19	8.160,43	408,48%
2.2.4.7	95624	ESCAMPAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA CONTA MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA ROLETE TRATADA	M2	363,000	23,49	0,00	0,00	0,00	-363,000	5.657,69	-	5.657,69	5.657,69	-	100,00%
2.2.4.8	3757	Engenheiro registrado(PROJETO A SER DEFI	h		122,51	0,00	40,00	40,00	40,00	-	-	4.992,64	4.992,64	4.992,64	100,00%
2.2.4.9	90126	CARGA E DESCARGA DE ENTULHO	M3		3,69	0,00	56,00	56,00	56,00	-	-	654,49	654,49	654,49	100,00%
SUB - TOTAL DEMAIS SERVIÇOS PRELIMINARES										27.309,11	3.472,72	77.668,30	81.131,29	64.310,93	
TOTAL GRUPO 2										139.150,40	7.946,38	161.416,87	169.354,68	64.310,93	
Grupo: 3 - ANTARES															
1.1		MATERIAIS E EQUIPAMENTOS													
1.1.1		TUBOS DA REDE													
1.1.1.1	7757	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	40,000	913,63	-	-	-	-40,000	36.791,95	-	-	-	-	0,00%
1.1.1.2	7753	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	114,000	1.322,08	-	-	-	-114,000	150.718,29	-	-	-	-	0,00%
1.1.1.3	9263	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125, CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL ESGOTO	UN	5,000	503,54	-	-	-	-5,000	2.517,69	-	-	-	-	0,00%
1.1.2		TUBOS DE LIGAÇÃO													
1.1.2.1	7755	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	53,000	64,04	-	-	-	-53,000	3.394,04	-	-	-	-	0,00%
		PPO													
		TOTAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, REDE COLETORA - ANTARES													
1.2		SERVIÇOS													
1.2.1		SERVIÇOS TECNICOS													
1.2.1.1		CADASTRO DE REDE													
1.2.1.1.1	73462	CADASTRO DE REDES, INCLUSIVE DESENHISTA	M	174,000	1,44	-	-	-	-174,000	251,27	-	-	-	-	0,00%
1.2.1.1.2	95063	LOCAÇÃO DE REDE DE AGUA OU ESGOTO, AFASTADA	M	174,000	4,01	-	-	-	-174,000	697,37	-	-	-	-	0,00%

Eng. Civil Leonardo C. F. Andrade
PENTAG ENGENHARIA LTDA
CREA [illegible]/D

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

PENTAG

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empresa Fiscalizadora: DESARQ	Local/Endereço: Condomínio RK	Nº BM: 12	MEDIÇÃO: 12ª MED
Contratada: PENTAG ENGENHARIA LTDA		Data de Emissão: 15/08/2022	
Localização: Quadra 07	Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK (CEP 73.795-200, INCLUINDO GALERIA E RESERVATÓRIO) NA CIDADE LA VISTA A JUANITE	Início Obra: 25/01/2021	Término da Obra: 25/07/2022
Data do CT: 24/09/2021	Nº do CT: C. P. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DR	VALOR CONTRATUAL - R$: 8.922.114,75	VALOR ACEITADO:	Período de: 1 JAN 2022 a 31 AGO 2022

REF				QUANTIDADES						FINANCEIRO					PERC.
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE CONTRATUAL	PREÇO UNITÁRIO	MEDIDO NO PERIODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERIODO	ACUMULADO EXCEDENTE	VALOR CONTRATUAL	MEDIDO NO PERIODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERIODO	ACUMULADO EXCEDENTE	ACEITADO
				A	B	C	D	E = C + D	F = E - A	G	H = B x E	I	J = B x E	K = J - G	L = J / G
1.2.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA													
1.2.2.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS													
1.2.2.1.1	96527/IN	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	82,301	65,68	-	-	-	0,00	2.331,26	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.1.2	73965/001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO COM AGUA	M3	25,212	77,17	-	-	-	0,00	1.945,70	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.2		ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS													
1.2.2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIDA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	49,040	9,22	-	-	-	0,00	399,06	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.2.2	93382	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIDA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	29,160	8,74	-	-	-	0,00	254,70	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.3	93387	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MEDIDA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26 M3, POTÊNCIA 88 HP, LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	20,436	6,93	-	-	-	0,00	141,59	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.4	96110	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MEDIDA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	12,150	9,76	-	-	-	0,00	118,56	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.5	96393	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MEDIDA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/ 111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	200,597	4,77	-	-	-	0,00	955,79	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.6	96395	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MEDIDA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/ 111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	81,932	7,56	-	-	-	0,00	595,85	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.7	93381	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO COM AGUA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	M3	16,200	11,69	-	-	-	0,00	189,38	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.8	93380	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO COM AGUA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00 M	M3	54,522	9,52	-	-	-	0,00	518,94	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.9	72516	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 1,5 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	10,122	76,56	-	-	-	0,00	777,02	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.10	72517	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL 2ª CATEGORIA DE 1,5 ATÉ 4,00M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	84,000	93,70	-	-	-	0,00	1.385,10	-	-	-	-	0,00%
1.2.3		REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO													
1.2.3.1	73988	CARGA, MOVIMENTO E DESCARGA DE JOGA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	M3	358,071	1,50	-	-	-	0,00	436,20	-	-	-	-	0,00%
1.2.3.2	95876/V1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 60 KM (UNIDADE: TXKM)	TXKM	203,604	0,56	-	-	-	0,00	334,69	-	-	-	-	0,00%
1.2.3.3	95877/MC	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL, DMT ATÉ 10 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	815,149	0,91	-	-	-	0,00	788,75	-	-	-	-	0,00%
1.2.3.4		CARGA, TRANSPORTE EM TERRA E DESCARGA													
1.2.3.4.1	74010/010	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL (SEIXO) ATE 50M	M3	1.474	32,46	-	-	-	0,00	46,00	-	-	-	-	0,00%
1.2.3.5		NIVELAMENTO E ATERRO DE VALAS													
1.2.3.5.1	101623	TERRAPLENAGEM DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	3.280	227,20	-	-	-	0,00	911,40	-	-	-	-	0,00%
1.2.3.5.2	101624	TERRAPLENAGEM DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,0 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	17.700	191,82	-	-	-	0,00	3.395,20	-	-	-	-	0,00%

Eng. Civil Leonardo C. F. De Melo
CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
CREA 27.082/D-DF

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

PENTAG

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empresa Executora: Condomínio RK		Nº BM: 12	Revisão: 12/REV
Data do Início: 01/08/2022		Data de Emissão: 31/08/2022	
Contratada: PENTAG ENGENHARIA LTDA		Início Obra: 25/01/2021	Término da Obra: 25/07/2022
Localização: Quadra 07	Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK (CTP 11/25/20), INCLUINDO GALERIA E RESERVATÓRIO NA CHÁCARA 4 VISTA A ATUANTE		
Data do CT: 24/09/2021	Nº do CT: C. P. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DR	VALOR CONTRATUAL - R$: 8.922.114,75	VALOR ACEITADO:	Período de: 1 JAN 2022 a 31 AGO 2022	

REF				QUANTIDADES						FINANCEIRO					PERC.
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE CONTRATUAL	PREÇO UNITÁRIO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	VALOR CONTRATUAL	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	ACEITADO
				A	B	C	D	E = C + D	F = E - A	G	H = B x E	I	J = B x E	K = J - G	L = J / G
1.2.2.5	96550	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE E AF_10/2017	M3	12.540	44,21	-	-	-	0,00	572,80	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.6	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_31/2016	M3	86.324	26,16				0,00	2.254,40	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.7	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_04/2016	M3	47.847	16,36	-	-	-	0,00	782,93	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.8	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_04/2016	M3	20.235	16,16	-	-	-	0,00	326,84	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.9	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_04/2016	M3	30.045	7,03				0,00	203,10	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.10	93377	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_04/2016	M3	13.200	8,04	-	-	-	0,00	106,00	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.11	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_04/2016	M3	150.147	8,01	-	-	-	0,00	1.193,67	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.12	93382	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_04/2016	M3	56.934	8,01	-	-	-	0,00	569,81	-	-	-	-	0,00%
1.2.3.11	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTE (ENTRE ARGILOSO E EXCLUSIVE) SOLO, DESCARGA, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO	M3	23.581	5,36	-	-	-	0,00	115,57	-	-	-	-	0,00%
1.2.3.12	73403/001	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	0,835	0,52	-	-	-	0,00	4,47	-	-	-	-	0,00%
1.2.3.13	73903/002	EMPRÉSTIMO DE JAZIDA, MATERIAL VEGETAL OU INSERVÍVEL (ACEITO 1 KM/M)	M3	5.700	2,24	-	-	-	0,00	4,70	-	-	-	-	0,00%
1.2.3.14	101284	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,20 M³ / 948 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3.600 M, VELOCIDADE MÉDIA 23KM/H. AF_09/2021	M3	247,63	10,04	-	-	-	0,00	281,03	-	-	-	-	0,00%
1.3		DRENAGEM													
1.3.1	94228	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETE/BARROTE, COM PROFUNDIDADE DE 0,4 M A 1,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,50 E MENOR OU IGUAL A 2,50 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2016	M2	466,394	73,20	-	-	-	0,00	34.141,01	-	-	-	-	0,00%
1.3.4		POÇOS, CAIXAS E BOCAS DE LOBO													
1.3.4.1		POÇO DE CAIXA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, ESCORAMENTO, ATERRO E TAMPÃO)													
1.3.4.1.1	89001	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM EM ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,0 X 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	M3	1.020	5.524,30	-	-	-	0,00	5.524,30	-	-	-	-	0,00%
1.3.4.1.2	89005	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM EM ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,6 X 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1,80 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	4.000	7.877,03	-	-	-	0,00	10.508,04	-	-	-	-	0,00%
1.3.4.1.3	89262	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,0 X 0,6 M. AF_12/2020	M	0,560	2641,34	-	-	-	0,00	599,14	-	-	-	-	0,00%
1.3.4.1.4	89016	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA, PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	2,600	247,67	-	-	-	0,00	643,80	-	-	-	-	0,00%

Eng. Civil Leonardo C. F. de Melo
CREA 27.002/D-DF

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

PENTAG

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empresa Fiscalizadora: DESMEIO	Localidade/Lote: Condomínio RK	Nº BM: 12	VALIDAÇÃO: CAIXA
Contratada: PENTAG ENGENHARIA LTDA		Data de Emissão: 01/08/2022	
Localização: Goiandira/GO	Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK (CEP 73.795-000, INCLUINDO GALERIA E RESERVATÓRIO) NA CIDADE GOIANDIRA - GO	Início Obra: 23/01/2021	Término da Obra: 20/08/2022
Data do CT: 24/08/2021	Nº do CT: C. P. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DR	VALOR CONTRATUAL - R$: 8.922.114,75	VALOR ACEITADO:	Período de: 1 JAN 2022 a 31 AGO 2022	

REF				QUANTIDADES						FINANCEIRO					PERC.
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE CONTRATUAL	PREÇO UNITÁRIO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	VALOR CONTRATUAL	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULA DO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	ACEITADO
				A	B	C	D	E = C + D	F = E - A	G	H = B x E	I	J = B x E	K = J - G	L = J / G
1.2.4.1.5	11046	LAJE PRÉ-MOLDADA DE TRANSIÇÃO CRECENTE/CRECENTE EM CONCRETO ARMADO, DN 1200 MM, FLUXO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA 12 CM	UN	1,000	314,45		-	-	0,000	314,45	-	-	-	-	0,00%
1.2.4.1.6	11038	LAJE PRÉ-MOLDADA DE TRANSIÇÃO CRECENTE/CRECENTE EM CONCRETO ARMADO, DN 1500 MM, FLUXO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA 15 CM	UN	4,000	535,51		-	-	0,000	2.143,04	-	-	-	-	0,00%
1.2.4.1.7	00401	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DN 600 MM	UN	5,000	87,15		-	-	0,000	435,75	-	-	-	-	0,00%
1.2.4.2		BOCAS DE LOBO													
1.2.4.2.1	07535	CAIXA PARA BOCA DE LOBO, SIMPLES, RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X1,06 M. AF_12/2020	UN	1,000	741,10		-	-	0,000	741,10	-	-	-	-	0,00%
1.2.4.2.2	07570	MISTO OU GRA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES 1,21 X 0,15 X 0,20 M	UN	1,000	90,17		-	-	0,000	90,17	-	-	-	-	0,00%
1.2.5		TUBOS E CONEXÕES													
1.2.5.1		ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES													
1.2.5.1.1	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	30,000	49,23		-	-	0,000	1.477,09	-	-	-	-	0,00%
1.2.5.1.2	92821	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	15,000	48,11		-	-	0,000	721,65	-	-	-	-	0,00%
1.2.5.1.3	92817	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	42,000	131,03		-	-	0,000	5.503,10	-	-	-	-	0,00%
1.2.5.1.4	92830	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	12,000	132,26		-	-	0,000	2.727,56	-	-	-	-	0,00%
1.2.5.1.5	92819	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	70,000	178,26		-	-	0,000	14.378,27	-	-	-	-	0,00%
1.2.5.1.6	92833	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	34,200	218,61		-	-	0,000	7.478,13	-	-	-	-	0,00%
1.2.6		DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO													
1.2.6.1		DEMOLIÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL REMOVIDO													
1.2.6.1.1	97914	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, EXCLUSIVE TRANSPORTAMENTO	M2	110,700	10,45		-	-	0,000	1.156,82	-	-	-	-	0,00%
1.2.6.1.2	97636	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	370,200	13,67		-	-	0,000	5.734,32	-	-	-	-	0,00%
1.2.6.1.3	10998	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	M3	7,370	1,30		-	-	0,000	9,11	-	-	-	-	0,00%
1.2.6.1.4	10991	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 10 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	40,915	1,25		-	-	0,000	39,50	-	-	-	-	0,00%
1.2.6.1.5	07901	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA DE LEITO NATURAL, DMT ATÉ 10 KM. UNIDADE: M3XKM. AF_07/2020	M3XKM	116,400	1,25		-	-	0,000	288,80	-	-	-	-	0,00%
1.2.6.2		DEMOLIÇÃO DA CAMADA DE BASE E SUB-BASE DO PAVIMENTO													
1.2.6.2.1	100573	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO (BRITA 100% - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE). AF_11/2019	M3	62,940	86,39		-	-	0,000	5.438,74	-	-	-	-	0,00%
1.2.6.2.2	100573	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO (BRITA 100% - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE). AF_11/2019	M3	79,870	98,07		-	-	0,000	7.309,99	-	-	-	-	0,00%

Eng. Civil Leonardo C. F. De Melo
CREA 27.082/D-DF

Gerado em 27/08/2025 14:41
062.278.571-06
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

PENTAG

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empresa Fiscalizadora: DESENHO		Localidade/Município: Condomínio RK	Nº BM: 12	VALIDAÇÃO: CAIXA
Contratada: PENTAG ENGENHARIA LTDA			Data de Emissão: 15/08/2022	
Localização: Goiandira/GO		Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK (CEP 73.795-000, INCLUINDO GALERIA E RESERVATÓRIO) NA CIDADE GOIANDIRA/GO	Início Obra: 25/01/2021	Término da Obra: 25/07/2022
Data do CT: 24/08/2021	Nº do CT: C. P. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DR	VALOR CONTRATUAL - R$: 8.922.114,75	VALOR ACEITADO:	Período de: 1 JAN 2022 a 5 MAIO 2022

REF				QUANTIDADES						FINANCEIRO					PERC.
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE CONTRATUAL	PREÇO UNITÁRIO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	VALOR CONTRATUAL	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	ACEITADO
				A	B	C	D	E = C + D	F = E - A	G	H = B x E	I	J = B x E	K = J - G	L = J / G
1.0.0.2.3	101238	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,80 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 17 KM/H. AF_09/2016	M3	152,850	18,58		-	-	0,00	2.839,14	-	-	-	-	0,00%
1.0.0.2.4	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.373,940	1,45		-	-	0,00	1.991,21	-	-	-	-	0,00%
1.0.0.2.5	100599	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	356,000	1,64		-	-	0,00	583,84	-	-	-	-	0,00%
1.0.0.3		EXECUÇÃO EM CAMADA DE REVESTIMENTO DO PAVIMENTO													
1.0.0.3.1	101807	PEDRA PORTUGUESA OU PAVIMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDREIRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2019	M2	276,000	44,09		-	-	0,00	12.168,84	-	-	-	-	0,00%
1.0.0.3.2	87297	EXECUÇÃO DE VALA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, JUNTA PREENCHIDA COM AREIA. AF_12/2015	M2	115,700	66,26		-	-	0,00	7.665,98	-	-	-	-	0,00%
1.0.0.3.3	100575	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 14M³ (CARGA E DESCARGA MECANIZADAS)	M3	1.152	3,70		-	-	0,00	41,40	-	-	-	-	0,00%
1.0.0.3.4	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	147,840	0,95		-	-	0,00	138,56	-	-	-	-	0,00%
		SD													
		TOTAL DOS SERVIÇOS - FOSSE COLETORA - ANTARES													
		TOTAL GERAL ITEM 1 - REDE COLETORA - ANTARES													
2		GALERIA - ANTARES													
2.1		SERVIÇOS													
2.1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES													
2.1.1.1		CADASTRO DE ITENS													
2.1.1.1.1	73837	CADASTRO DE ITENS, MEDIDOR ULTRASSÔNICO	M	655,000	1,48		-	-	0,00	971,64	-	-	-	-	0,00%
2.1.1.1.2	00070	LOCAÇÃO DE POÇO DE VISITA (CAIXA) EM CONCRETO. AF_10/2018	M	655,000	4,11		-	-	0,00	2.709,79	-	-	-	-	0,00%
2.2.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA													
2.2.2.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS													
2.2.2.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	16,000	72,94		-	-	0,00	1.295,06	-	-	-	-	0,00%
2.2.2.1.5	73948/003	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO COM AGUA	M3	1,000	77,51		-	-	0,00	257,00	-	-	-	-	0,00%
2.2.2.2		ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS													
2.2.2.2.1	96995	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/CAVA), COMPOSIÇÃO POR TRECHOS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (131 HP/1,55 M³), LARG. DE 1,20 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	636,543	4,10		-	-	0,00	2.610,75	-	-	-	-	0,00%
2.2.2.2.2	96998	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M E ATÉ 5,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/CAVA), COMPOSIÇÃO POR TRECHOS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (131 HP/1,55 M³), LARG. DE 1,20 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	4.062,000	4,04		-	-	0,00	16.447,29	-	-	-	-	0,00%
2.2.2.2.3	96996	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/CAVA), COMPOSIÇÃO POR TRECHOS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (131 HP/1,55 M³), LARG. DE 1,20 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	592,210	4,04		-	-	0,00	2.390,83	-	-	-	-	0,00%
2.2.2.2.4	93362	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO COM AGUA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E A 3,00 M	M3	199,992	9,62		-	-	0,00	974,57	-	-	-	-	0,00%
2.2.2.2.5	93340	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS SOLO COM AGUA, PROFUNDIDADE ENTRE 0,5 E 1,50 M, ATÉ 1,5 M	M3	733,647	11,46		-	-	0,00	8.870,00	-	-	-	-	0,00%
2.2.2.3	72516	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE PROA DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	552,004	10,00		-	-	0,00	5.152,00	-	-	-	-	0,00%
2.2.2.3.1	72517	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE CATEGORIA DE 2 ATÉ 4 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE PROA DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	556,000	12,00	-	-	-	0,00	12.565,50	-	-	-	-	0,00%
2.2.2.3		TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO													

Eng. Civil Leonardo C. F. De Melo
CREA 071082/D-DF

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empresa Fiscalizadora: DESARQ				Nº BM: 17	MEDIÇÃO: 12ª MED
Contratada: PENTAG ENGENHARIA LTDA				Data de Emissão: 15/08/2022	
Localização: Goiandira/GO		Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK (CTP 11.245-200, INCLUINDO GALERIA E RESERVATÓRIO) NA CIDADE LA VISTA A JUANITE		Início Obra: 23/01/2021	Término da Obra: 20/08/2022
Data do CT: 24/08/2021	Nº do CT: C. P. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DR	VALOR CONTRATUAL - R$: 8.922.114,75	VALOR ACEITADO:	Período de: 1 JUL 2022 a 5 AGO 2022	

REF ITEM	REF CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADES: QUANTIDADE CONTRATUAL	QUANTIDADES: PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES: MEDIDO NO PERÍODO	QUANTIDADES: ACUMULADO ANTERIOR	QUANTIDADES: ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	QUANTIDADES: ACUMULADO EXCEDENTE	FINANCEIRO: VALOR CONTRATUAL	FINANCEIRO: MEDIDO NO PERÍODO	FINANCEIRO: ACUMULADO ANTERIOR	FINANCEIRO: ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	FINANCEIRO: ACUMULADO EXCEDENTE	PERC. ACEITADO
				A	B	C	D	E = C + D	F = E - A	G	H = B x E	I	J = B x E	K = J - G	L = J / G
2222.1	72886	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULHANTE (1 M3) DESCARGA LIVRE	M3	1.500,241	1,30	-	-	0,00	0,00	1.975,32	-	-	-	-	0,00%
2222.2	95879/1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 05 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.000,000	0,55	-	-	0,00	0,00	1.300,00	-	-	-	-	0,00%
2222.3	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.530,000	1,30	-	-	0,00	0,00	3.363,70	-	-	-	-	0,00%
2223		CARGA, TRANSPORTE EM GERAL E DESCARGA													
2223.1	74010/1 ICT	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS ATÉ 50M	M3	10,000	22,40	-	-	0,00	0,00	345,71	-	-	-	-	0,00%
2224		IMPERMEABILIZAÇÃO E ATERRO DE VALAS													
2224.1	101824	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO. AF_06/2016	M3	70,911	191,20	-	-	0,00	0,00	10.136,94	-	-	-	-	0,00%
2224.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM EQUIPTE AF_12/2017	M3	102,241	44,71	-	-	0,00	0,00	3.739,71	-	-	-	-	0,00%
2224.3	92763	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_10/2017	M3	1.702,270	38,36	-	-	0,00	0,00	34.593,12	-	-	-	-	0,00%
2224.4	92371	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,5 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	207,277	7,31	-	-	0,00	0,00	2.826,18	-	-	-	-	0,00%
2224.5	92373	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2.345,917	6,41	-	-	0,00	0,00	15.014,80	-	-	-	-	0,00%
2224.6	92372	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	656,000	6,45	-	-	0,00	0,00	4.487,20	-	-	-	-	0,00%
2224.7	96995	EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTE (EM SOLO ARGILOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.662,238	5,36	-	-	0,00	0,00	9.891,10	-	-	-	-	0,00%
2224.8	73963/001	LIMPEZA E CAPINA MANUAL DA GRAMA VEGETAL EM VALA/BA	M2	651,142	0,53	-	-	0,00	0,00	342,11	-	-	-	-	0,00%
2224.9	73963/002	REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, DO TIPO MANUAL (SEM TRANSPORTE)	M3	102,330	3,78	-	-	0,00	0,00	382,81	-	-	-	-	0,00%
2224.10	101245	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,5 M³ / 160 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 25KM/H. AF_06/2016	M3	1.662,238	13,04	-	-	0,00	0,00	21.581,03	-	-	-	-	0,00%
2225		ESCORAMENTO													
2225.1	96538	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 6 A 10M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 0,90 E MENOR QUE 2,0 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	302,000	73,20	-	-	0,00	0,00	22.106,00	-	-	-	-	0,00%
2241		EXECUÇÃO DA GALERIA DE CONCRETO													
2241.1	0404100159	EXECUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00	M	400,000	3.465,63	-	-	0,00	0,00	1.386.253,92	-	-	-	-	0,00%
TOTAL GRUPO 5										1.602.366,81	-	-	-	-	
Grupo 4 - CENTAURO															
4		PEDIDO COLETORA - CENTAURO													
11		MATERIAIS E EQUIPAMENTOS													

Eng. Civil Leonardo C. F. De Melo
CREA 27.082/D-DF

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

csaneo PENTAG

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empresa Fiscalizadora:		Empreendimento:	Nº BM:	MEDIÇÃO:
Contratada:			Data de Emissão:	
Localização:		Objeto:	Início Obra:	Término da Obra:
Data do CT:	Nº do CT:	VALOR CONTRATUAL - R$:	VALOR ACEITADO:	Período de:

REF				QUANTIDADES					FINANCEIRO					FISIC.
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE CONTRATUAL	PREÇO UNITÁRIO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	VALOR CONTRATUAL	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	ACEITADO
				A	B	C	D	E = C + D	F = E - A	G	H = B x E	I	J = B x E	K = J - G	L = J / G
1.1.1		SUB DE DRENAGEM													
1.1.1.1	7725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	50,000	111,24	-	28,000	28,000	0,000	5.562,23	-	3.002,71	3.002,71	-	60,00%
1.1.1.2	7726	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 800 MM	M	55,000	445,70	-	50,000	50,000	0,000	24.515,30	-	24.515,30	24.515,30	-	100,00%
1.1.1.3	7727	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 1000 MM	M	54,000	883,23	-	30,000	30,000	0,000	25.455,07	-	25.455,07	25.455,07	-	100,00%
1.1.1.4	7728	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 1200 MM	M	25,000	1.322,03	-	-	-	0,000	33.436,07	-	-	-	-	0,00%
1.1.1.5	9161	TAMPÃO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MÁX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	8,000	503,54	-	7,000	7,000	0,000	2.954,10	-	1.007,08	1.007,08	-	85,00%
1.1.2		SUB DE LIGAÇÃO													
1.1.2.1	7726	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 400 MM	M	40,000	84,66	-	7,000	7,000	0,000	2.582,41	-	451,62	451,62	-	17,50%
		ND													
		TOTAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - REDE COLETORA CENTENÁRIOS													
1.2		SERVIÇOS													
1.2.1		MOBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO													
1.2.1.1		CADASTRO DE REDES													
1.2.1.1.1	73950	CADASTRO DE REDES, INCLUSIVE DESENHISTA	M	100,000	1,48	-	22,000	22,000	0,000	231,29	-	170,15	170,15	-	74,50%
1.2.1.1.2	89053	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, AF_10/2018	M	100,000	4,01	-	22,000	22,000	0,000	353,19	-	468,89	468,89	-	74,50%
1.2.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA													
1.2.2.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS													
1.2.2.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	22,000	73,83	-	-	-	0,000	1.736,20	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.1.2	73949/003	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ARGILA COM AREIA	M3	14,638	77,67	-	-	-	0,000	1.368,95	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.2		ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS													
1.2.2.2.1	90693	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/MAN COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26 M3 / POTÊNCIA 85 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	77,000	5,00	-	-	-	0,000	385,00	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.2.2	90700	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/MAN COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,23 M3 / POTÊNCIA 85 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	30,000	6,70	-	-	-	0,000	309,10	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.2.3	90703	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/MAN COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3 / 111 HP), LARG. DE 0,80 A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	124,640	4,77	-	-	-	0,000	585,41	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.2.4	90694	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/MAN COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3 / 111 HP), LARG. DE 0,80 A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	92,547	7,56	-	23,000	23,000	0,000	437,87	-	3.462,36	3.462,36	3.040,52	810,02%
1.2.2.3	93047	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO COMUM (SEM PROFUNDIDADE FIXA) - 1,30 E 4,00 M³	M3	46,200	9,72				0,000	449,07	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.4	72516	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 2M DE PROFUNDIDADE COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	46,200	10,55	-	-	-	0,000	514,11	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.5	72517	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA DE 2,01 ATÉ 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	66,151	12,66	-	823,640	823,640	460,439	734,78	-	6.547,34	6.547,34	5.942,56	209,99%
1.2.2.6		REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO													
1.2.2.6.1	73949	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ARGILA, RASA, PENA DE MAC. E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, DESCARGA LIVRE	M3	292,334	1,30	339,379	1.350,868	1.710,868	1.418,534	331,87	4.086,65	1.624,34	5.813,83	5.380,31	282,33%

Eng. Civil Leonardo C. F. de Melo
CREA 27.082/D-DF

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empresa Fiscalizadora: DESAFIO	Local/Endereço: Condomínio RK	Nº BM: 12	MEDIÇÃO: 12ª MED
Contratada: PENTAG ENGENHARIA LTDA		Data de Emissão: 15/08/2022	
Localização: Goiandira/GO	Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK (CEP 73.240-000, INCLUINDO GALERIA E RESERVATÓRIO) NA CIDADE DE LAVEIRA A VISTA A JUSANTE	Início Obra: 23/01/2021	Término da Obra: 20/07/2022
Data do CT: 24/09/2021	Nº do CT: C. P. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DR	VALOR CONTRATUAL - R$: 8.922.114,75	VALOR ACEITADO:	Período de: 1 JAN 2022 a 15 AGO 2022

REF				QUANTIDADES						FINANCEIRO					PERC.
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE CONTRATUAL	PREÇO UNITÁRIO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	VALOR CONTRATUAL	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	ACEITADO
				A	B	C	D	E = C + D	F = E - A	G	H = B x E	I	J = B x E	K = J - G	L = J / G
1.2.2.2	93379/1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 05 KM (UNIDADE: TKXM). AF_07/2020	TKXM	162,100	0,60		-	-	0,00	173,12	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.3	93387	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TKXM). AF_07/2020	TKXM	424,931	1,20	539,86	1.631,62	2.171,48	1.672,55	511,20	647,83	1.957,78	2.605,61	2.094,41	509,83%
1.2.2.4		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA													
1.2.2.4.1	73816/001	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS ATÉ 50M	MS	4.000	12,46		-	-	0,00	49,84	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.5		ENCLAUSURA E ATERRO DE VALAS													
1.2.2.5.1	101673	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MS	1.000	207,35		-	-	0,00	1.147,99	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.5.2	101674	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MS	16.000	191,40	-	30,80	30,80	30,80	2.979,89	-	589,24	589,24	589,24	19,77%
1.2.2.5.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM EXCAVTE AF_07/2017	MS	3.750	44,21		-	-	0,00	431,02	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.5.4	92763	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_12/2021	MS	65.000	38,36	-	61,80	19,20	0,00	1.757,06	-	1.707,47	1.707,47	0,00	100,00%
1.2.2.5.5	92661	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³, POTÊNCIA: 88 HP, LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MS	75,051	7,43		-	-	0,00	534,40	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.5.6	92317	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³, POTÊNCIA: 88 HP, LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MS	50,455	8,64	-	-	-	0,00	269,49	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.5.7	92309	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³, POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MS	61,035	8,51	-	-	-	0,00	594,03	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.5.8	92302	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³, POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	MS	34,000	8,65	-	39,200	747,200	713,200	334,20	-	7.148,28	7.148,28	6.980,07	2138,99%
1.2.2.5.9	96995	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTE ENTRE ARENOSO E ARGILOSO, EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	MS	10,257	9,26	-	-	-	0,00	97,11	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.5.10	73948/001	LIMPEZA MANUAL COM DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	M2	0,15	0,22	-	-	-	0,00	3,37	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.5.11	73948/002	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL OU INSERVÍVEL EXCETO LAMA)	MS	1.000	3,24	-	-	-	0,00	3,37	-	-	-	-	0,00%
1.2.2.5.12	101244	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM LOCAIS DE APARELHO FURA, EXCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 184 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_06/2014	MS	16.000	11,04	-	165,960	165,960	149,960	29,230	-	29.230,41	29.230,41	29.065,27	5096,48%
1.2.3		ESCORAMENTO													
1.2.3.1	94636	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	464,240	30,16	-	55,000	525,800	61,560	14.000,65	-	15.700,65	15.700,65	699,99	100,00%
1.2.4		POÇOS E CAIXAS DE INSPEÇÃO													
1.2.4.1		POÇOS E CAIXAS DE CLUSE A SECEM, DE TAMPÃO													
1.2.4.1.1	98052	SAÍDA PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM DE ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,20 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,000	2.482,72	-	3,000	3,000	2,000	2.482,72	-	7.268,16	7.268,16	4.785,44	300,00%
1.2.4.1.2	98053	SAÍDA PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM DE ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,50 X 1,50 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,000	2.482,72	-	-	-	0,00	2.482,72	-	-	-	-	0,00%

Eng. Civil Leonardo C. F. de Melo
CREA 27.082/D-DF

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empresa Fiscalizadora:		Local/Endereço:	Nº BM: 12
Contratada:			Data de Emissão:
Contratação:			Início Obra:
Localização:		Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK (CEP 73.305-200, INCLUINDO GALERIA E RESERVATÓRIO NA CIDADE LA VISTA A JUSANTE	
Data do CT:	Nº do CT: C. P. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DR	VALOR CONTRATUAL - R$: 5.922.114,75	VALOR ACEITADO:	Período de:

REF				QUANTIDADES					FINANCEIRO					PERC.
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE CONTRATUAL	PREÇO UNITÁRIO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	VALOR CONTRATUAL	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	ACEITADO
				A	B	C	D	E = C + D	F = E - A	G	H = B x E	I	J = B x E	K = J - G	L = J / G
1.2.4.1.1	95501	SAÍDA PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO, AF_12/2020	UN	1,000	5.534,36	-	1,000	1,000	0,000	5.534,36	-	5.534,36	5.534,36	-	100,00%
1.2.4.1.2	95529	SAÍDA PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2X2,5 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO, AF_12/2020	UN	1,000	7.927,16	-	1,000	1,000	0,000	7.927,16	-	7.927,16	7.927,16	-	100,00%
1.2.4.1.3	95716	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, AF_12/2020	M	2,510	247,07	-	2,000	2,000	0,000	621,00	-	493,24	493,24	-	79,65%
1.2.4.1.4	11049	LAJE PRÉ-MOLDADA DE TRANSIÇÃO CIRCULAR EM CONCRETO ARMADO, DN 1200 MM, PLANO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA 12 CM	UN	1,000	384,41	-	2,000	2,000	0,000	943,24	-	638,82	638,82	-	68,97%
1.2.4.1.5	11050	LAJE PRÉ-MOLDADA DE TRANSIÇÃO EXCÊNTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1200 MM, PLANO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA 15 CM	UN	1,000	535,91	-	1,000	1,000	0,000	535,91	-	1.007,73	1.007,73	1.071,82	200,00%
1.2.4.1.6	73607	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO OU DE ALUMÍNIO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	4,000	87,15	-	1,000	1,000	0,000	348,60	-	261,45	261,45	-	75,00%
1.2.4.2		SOCAS DE LOBO													
1.2.4.2.1	97635	CAIXA PARA BOCA DE LOBO EM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS [illegible] AF_12/2020	UN	3,000	741,96	-	4,000	4,000	1,000	2.225,40	-	2.964,88	2.964,88	741,48	133,33%
1.2.4.2.2	97610	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TIPO CHANFRADA COM BC LOBO, 30X20X(12 + X)X15 X 0,25 M	UN	3,000	80,17	-	4,000	4,000	1,000	180,51	-	240,68	240,68	60,17	133,33%
1.2.5		TUBOS E CONEXÕES													
1.2.5.1		ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES													
1.2.5.1.1	92609	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	28,000	40,37	-	-	-	0,000	1.130,47	-	-	-	-	0,00%
1.2.5.1.2	92621	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	10,000	48,15	7,000	7,000	7,000	0,000	507,34	336,78	336,78	336,78	-	66,38%
1.2.5.1.3	92611	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	35,000	58,67	-	-	-	0,000	2.263,30	-	-	-	-	0,00%
1.2.5.1.4	92624	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	71,000	85,26	39,000	54,000	93,000	22,000	1.845,40	2.276,28	2.276,28	1.322,28	226,88	123,97%
1.2.5.1.5	92628	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	58,000	122,88	-	38,500	38,500	0,000	4.729,92	-	4.729,92	4.729,92	-	100,00%
1.2.5.1.6	92638	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	16,000	122,96	-	16,500	16,500	0,500	2.027,11	-	2.027,11	2.027,11	-	100,00%
1.2.5.1.7	92617	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	24,000	131,73	-	21,500	21,500	0,000	3.279,14	-	3.279,14	3.279,14	-	100,00%
1.2.5.1.8	92639	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	16,500	122,96	-	12,500	16,500	0,000	1.500,00	-	1.000,00	1.000,00	-	100,00%
1.2.5.1.9	92616	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	16,000	176,28	-	-	-	0,000	2.339,68	-	-	-	-	0,00%

Eng. Civil Leonardo C. F. de Melo
CREA 27.082/D-DF

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

PENTAG

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empresa Fiscalizadora: DESARQ	Localidade/Município: Luziânia/GO	Nº BM: 12	Validação: 12/08/22
Contratada: PEDREIRO ENGENHARIA LTDA		Data de Emissão: 15/08/2022	
Localização: Data-base/mês/07	Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK (CEP 72.945-200, INCLUINDO GALERIA E RESERVATÓRIO) NA CIDADE LA VISTA A JUANITE	Início Obra: 23/01/2021	Término da Obra: 20/08/2022
Data do CT: 24/08/2021	Nº do CT: C. P. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DR	VALOR CONTRATUAL - R$: 8.922.114,75	VALOR ACEITADO:	Período de: 1 JAN 2022 a 5 MAIO 2022

REF				QUANTIDADES						FINANCEIRO					PERC.
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE CONTRATUAL	PREÇO UNITÁRIO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	VALOR CONTRATUAL	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULA DO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	ACEITADO
				A	B	C	D	E = C + D	F = E - A	G	H = B x E	I	J = B x E	K = J - G	L = J / G
1.2.6.1	93607	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORMAS E APOIOS). AF_12/2015	M	0,000	258,61		-	-	0,00	1.434,02	-	-	-	-	0,00%
1.2.6		DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO													
1.2.6.1		DEMOLIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO													
1.2.6.1.1	97914	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	57,400	10,40		-		0,00	309,40	-	-	-	-	0,00%
1.2.6.1.2	97629	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	216,120	11,17	-	90,000	100,00	0,00	2.360,04	-	2.020,40	2.020,40	-	75,00%
1.2.6.1.3	72896	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	M3	0,497	1,36	-	-	-	0,00	7,11	-	-	-	-	0,00%
1.2.6.1.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	59,900	1,26		-		0,00	73,69	-	-	-	-	0,00%
1.2.6.1.5	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	95,900	1,75	-	-	-	0,00	167,83	-	-	-	-	0,00%
1.2.6.2		EXECUÇÃO DA CAMADA DE SUB-BASE E SUB-BASE DO PAVIMENTO													
1.2.6.2.1	100573	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PR-SOLO/INAT) MISTA ARGILOSO (MTA - ARG - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	45,850	85,38		-	-	0,00	4.296,77	-	-	-	-	0,00%
1.2.6.2.2	100572	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PR-SOLO/INAT) MISTA ARGILOSO (MTA - ARG - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	66,000	98,67	60,600	60,600	66,600	0,00	5.526,62	6.400,01	6.400,01	2.340,00	152,55%
1.2.6.2.3	101288	FORMAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM GRAMA DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM EQUIPAMENTOS HIDRÁULICA CACAMBA O EXC (1,5 M3), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 17 KM/H. AF_12/2011	M3	100,044	18,06		-	-	0,00	2.301,84	-	-	-	-	0,00%
1.2.6.2.4	92561	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	553,400	1,20	-	-	-	0,00	1.739,69	-	-	-	-	0,00%
1.2.6.2.5	100578	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	331,000	1,04	-	80,000	85,800	527,60	539,07	-	1.454,95	1.454,95	914,39	269,56%
1.2.6.3		EXECUÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO DO PAVIMENTO													
1.2.6.3.1	101617	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REAPROVEITAMENTO DO PRÓPRIO PISO, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS. AF_12/2020	M2	216,120	44,00	-	-	-	0,00	9.727,72	-	-	-	-	0,00%
1.2.6.3.2	97627	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, ACOLCHOADO COM AREIA (NÃO INCLUSO). AF_12/2017	M2	57,400	86,24	-	-	-	0,00	4.951,38	-	-	-	-	0,00%
1.2.6.3.3	100578	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 14M3 (CARGA E DESCARGA MECANIZADAS)	M3	0,400	8,06	-	-	-	0,00	32,40	-	-	-	-	0,00%
1.2.6.3.4	92570/W1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 10 KM (UNIDADE: TKKM). AF_07/2020	TKKM	115,175	0,82	-	-	-	0,00	136,04	-	-	-	-	0,00%
1.2.7		CAIXA ETA PARA RETRANSMISSÃO DO TRIO													
1.2.7.1	90391	LOCAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIDA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/MEDIDA CENTRO-EIXO). FURO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,60 M3), LARG. DE 1,50 A 2,50 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_10/2018	M	125,600	6,22	-	-	-	0,00	676,87	-	-	-	-	0,00%
1.2.7.2	100578	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	340,340	1,04	-	-	-	0,00	437,56	-	-	-	-	0,00%
1.2.7.3	92766	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANALETA EM SOLO-CIMENTO COLOCADO, RETURA DE 20 COM 8 METROS DE DESENVOLVIMENTO COM PERFIL DE MÃO FRANCESA - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2021	M2	57,400	262,46	-	-	-	0,00	14.541,08	-	-	-	-	0,00%
1.2.7.4	98102	CAIXA DE CONCRETO PARA TRANSIÇÃO DA CANALETA NO LIMITE DA ESCAVAÇÃO, ROMPIMENTO E ASSENTAMENTO DO TUBO DE 600MM	UN	1,000	137,77	-	-	-	0,00	137,77	-	-	-	-	0,00%
		TOTAL													

Eng. Civil Leonardo C. F. De Melo
CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
CREA 27.002/D-DF

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

PENTAG

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empresa Fiscalizadora: DESARQ		Local/Endereço: Condomínio RK	Nº BM: 12 / 12/REV
Contratada: PENTAG ENGENHARIA LTDA			Data de Emissão: 15/08/2022
Localização: Goiatuba/GO		Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK (CEP 75.393-200, INCLUINDO GALERIA E RESERVATÓRIO NA CIDADE LA VISTA A JUANTE	Início Obra: 23/01/2021 / Término da Obra: 20/08/2022
Data do CT: 24/08/2021	Nº do CT: C. P. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DR	VALOR CONTRATUAL - R$: 8.922.114,75	VALOR ACEITADO:	Período de: 1/JAN/2022 a 31/AGO/2022	

ITEM	REF CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADES: QUANTIDADE CONTRATUAL A	PREÇO UNITÁRIO B	MEDIDO NO PERÍODO C	ACUMULADO ANTERIOR D	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO E=C+D	ACUMULADO EXCEDENTE F=E-A	FINANCEIRO: VALOR CONTRATUAL G	MEDIDO NO PERÍODO H=B x E	ACUMULADO DO ANTERIOR I	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO J=B x E	ACUMULADO EXCEDENTE K=J-G	PERC. ACEITADO L=J/G
		TOTAL DOS SERVIÇOS PELO COLETOR - CONTÁBIL/FIS													
		TOTAL GERAL (ITEM E REDE COLETORA - CONTÁBIL)													
1		GALERIA - CONTÁBIL/FIS													
2.1		ESGOTO													
2.2.1		SERVIÇOS TÉCNICOS													
2.2.1.1		CADASTRO DE REDE													
2.2.1.1.1	12402	CADASTRO DE REDE, INCLUSIVE DE CRUZETA	M	705,75	1,49	-	611,00	611,00	-94,75	1.051,64	-	-	-	-	0,00%
2.2.1.1.2	104961	LOCAÇÃO DE REDE DE ESGOTO PARA CRUZETA AF_10/2018	M	705,75	1,49	-	611,00	611,00	-94,75	1.051,64	-	1.263,71	1.263,71	209,98	120,04%
2.2.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA													
2.2.2.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS													
2.2.2.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	12,000	73,00	-	-	0,000	-12,000	876,00	-	-	-	-	0,00%
2.2.2.1.2	2386/93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO COM AGUA	M3	7,230	77,57	-	-	0,000	-7,230	560,86	-	-	-	-	0,00%
2.2.2.2		ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS													
2.2.2.2.1	90769	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE Mmontante E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³ / 111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_06/2014	M3	504,430	4,77	-	1.067,700	1.067,700	563,300	2.403,84	-	48.599,76	48.599,76	46.526,04	2036,59%
2.2.2.2.2	90769	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³ / 111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_06/2014	M3	3.674,231	4,77	1.000,900	1.000,900	0,000	-14.795,70	-	4.007,71	4.007,71	-	80,38%
2.2.2.3	93382	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO COM AGUA, PROFUNDIDADE DE 1,51 A 2,00 M	M3	600,000	9,62	90,000	940,800	0,000	-5.769,22	-	5.782,19	5.782,19	-	89,63%
2.2.2.4	72516	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 3 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	600,000	10,00	-	-	0,000	-6.000,00	-	-	-	-	0,00%
2.2.2.5	72517	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA DE 2,01 ATÉ 4,00M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	720,000	12,00	2.857,800	3.457,800	1.334,124	-8.604,84	-	25.626,36	25.626,36	16.752,12	384,66%
2.2.3		APROVEITAMENTO DE MATERIAL ESCAVADO													
2.2.3.1	72900	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLO DE CORTE COM CAMINHAO BASCULANTE 14 M3	M3	2.000,000	1,30	-	-	0,000	-2.600,00	-	-	-	-	-	0,00%
2.2.3.2	93379/1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 60 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.237,430	0,93	-	-	0,000	-1.151,40	-	-	-	-	-	0,00%
2.2.3.3	93557	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.846,555	0,93	-	-	0,000	-3.578,46	-	-	-	-	-	0,00%
2.2.4		CARGA, TRANSPORTE EM GERAL E DESCARGA													
2.2.4.1	74071/5	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DIVERSO ATÉ 50M	M3	12,000	31,46	-	-	0,000	-384,72	-	-	-	-	-	0,00%
2.2.5		ENCHIMENTO C/ATERRO DE VALAS													
2.2.5.1	101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR DO QUE 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_06/2016	M3	88,430	191,82	-	368,700	368,700	103,230	16.967,74	-	61.666,00	61.666,00	55.198,26	314,80%
2.2.5.2	96995	ATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	452,230	44,43	-	-	0,000	-452,230	5.430,87	-	-	-	-	0,00%
2.2.5.3	93382	ATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_10/2017	M3	870,000	26,36	-	800,625	800,625	-97,210	21.433,68	-	21.097,80	21.097,80	-463,88	102,16%
2.2.5.4	93358	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	227,550	8,07	-	11.800,500	11.800,500	11.800,500	2.765,11	-	94.999,13	94.999,13	87.994,07	5400,33%
2.2.5.5	93371	ATERRO REQUEIRADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,5 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2.491,834	7,31	-	-	0,000	-12.182,69	-	-	-	-	-	0,00%
2.2.5.6	90086	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO (ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE). AF_11/2019	M3	405,440	5,36	-	-	0,000	-2.192,66	-	-	-	-	-	0,00%

Eng. Civil Leonardo C. F. de Melo
CONTROLE ENGENHARIA LTDA
CREA 27.082/D-DF

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

PENTAG

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empresa Fiscalizadora: DESENHO	Local/Endereço: Condomínio RK	Nº BM: 12	VALIDAÇÃO: CAIXED
Contratada: PEDREIRO EMPREITEIRA LTDA		Data de Emissão: 15/08/2022	
Localização: Goiandira/GO	Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK (CEP 73.795-000, INCLUINDO GALERIA E RESERVATÓRIO NA CIDADE LA VISTA A JUSANTE	Início Obra: 25/01/2021	Término da Obra: 25/07/2022

Data do CT	Nº do CT	VALOR CONTRATUAL - R$	VALOR ACEITADO	Período de:
24/08/2021	C. P. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS DR	8.922.114,75		1 JAN 2022 a 5 MAIO 2022

REF				QUANTIDADES						FINANCEIRO					PERC.
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE CONTRATUAL	PREÇO UNITÁRIO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	VALOR CONTRATUAL	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	ACEITADO
				A	B	C	D	E = C + D	F = E - A	G	H = B x E	I	J = B x E	K = J - G	L = J / G
2.2.2.3.7	73822/001	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL DE JACIO	M2	102.700	0,52	-	-	-	0,00	53,70	-	-	-	-	0,00%
2.2.2.3.8	73823/002	EXPURGO DE LIXEIRA MATERIAL VEGETAL OU INCENTIVEL EXCETO LIXEIRA	M3	51.700	2,74	-	-	-	0,00	59,86	-	-	-	-	0,00%
2.2.2.3.9	10124/1	PERFURAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA 1,5 M3 / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHOES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MEDIA 25KM/H. AF_09/2013	M3	400,440	13,04	-	1.850,880	1.850,880	1.250,44	5.341,20	-	21.652,50	21.652,50	16.311,30	405,35%
2.2.3		FECHAMENTO													
2.2.3.7	94038	FECHAMENTO DE VALA, TIPO PENTUS TRIANGULO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,50, LARGURA MAXIMA DE 0,90 M, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 0,78 M³ / 111 HP), LARGURA DO LEITO INFERIOR IGUAL A 0,30 M, EM LOCAL COM NIVEL ALTO DE INTERFERENCIA. AF_09/2016	M2	400,000	71,20	-	-	-	0,00	14.401,81	-	-	-	-	0,00%
2.2.4		EXECUÇÃO DA GALERIA DE CONCRETO													
2.2.4.1	0404100039	EXECUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO (Ø X 1,00)	M	700,125	3.465,01	-	857,700	857,700	157,57	2.457.135,46	-	3.110.747,19	2.810.747,19	653.611,73	126,96%
2.2.5		REMOVIMENTO DE MATERIAIS													
2.2.5.1	10238/4	DESCARTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHA OU MATACÃO), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2021	M3		122,00	-	80,000	80,000	80,000	-	-	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100,00%
2.2.5.2	10236/5	RETIRADA DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (AFOS ESCAVAÇÃO/CARREGAMENTO EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 155 HP, CAÇAMBA 1,5 M³, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2021	M3		17,55	-	465,825	465,825	465,825	-	-	8.268,57	8.268,57	8.268,57	100,00%
2.2.5.3	0101077	ENROCAMENTO DE PEDRA ESPALHADA E CONFECTADO MECANICAMENTE - PEDRA DE MAO COMERCIAL - FORNECIMENTO E LANCAMENTO - SEM CINTA	M3		138,72	63,500	11,800	11,800	11,800	-	-	11.361,05	11.361,05	11.361,05	100,00%
2.2.6	94273/001	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIAS URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 10 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 *DMT CAPLANKM* 20KM - TRANSPORTE	TXKM		0,30	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	100,00%
2.2.6.4	88830	ENROCAMENTO DE PEDRA ESPALHADA E CONFECTADO MECANICAMENTE - PEDRA DE MAO COMERCIAL - FORNECIMENTO E LANCAMENTO - SEM CINTA	M3		84,99	1,500	1,500	1,500	1,500	-	126,99	126,99	126,99	126,99	100,00%
2.2.6.5	94636	Execução manual para bloco de coroamento ou apoio, com previsão de forma	M3		1.460,00	1,000	1,000	1,000	1,000	-	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	100,00%
2.2.6.6	94636	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2021	M2		162,00	1,000	1,000	1,000	1,000	-	1.462,00	1.462,00	1.462,00	1.462,00	100,00%
2.2.6.7	96540	Execução de baldrame, viga baldrame ou sapata corrida utilizando concreto 30 Mpa, fck, preparo	kg		10,400	-	10,000	10,000	10,000	-	2.032,00	2.032,00	2.032,00	2.032,00	100,00%
2.2.6.8	96546	Construção de sapatas, fck 30 mpa, comum de contratação completa, compreendendo	m³		401,470	-	1,500	1,500	1,500	-	602,21	602,21	602,21	602,21	100,00%
2.2.6.9	101179	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMAÇÃO DE ARRANQUE. AF_10/2018 (PROP TM CONFORME LAUDO DE SONDAGEM)	M		151,370	-	110,000	110,000	110,000	-	16.705,50	16.705,50	16.705,50	16.705,50	100,00%
2.2.6.10	92760	Armação de pilar de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem.	kg		16,200	362,700	622,704	622,704	622,704	-	8.870,00	8.870,00	8.870,00	8.870,00	100,00%
2.2.6.11	92263	Fabricação de treliça para viga com mais de um metro de vão	m²		133,000	17,400	17,400	17,400	17,400	-	2.279,10	2.279,10	2.279,10	2.279,10	100,00%
2.2.6.12	92738	Concretagem de pilares e vigas	m³		431,000	3,900	6,900	6,900	6,900	-	3.013,62	3.013,62	3.013,62	3.013,62	100,00%
2.2.6.13	93681	TRANSPORTE DE SOLO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 5KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM		0,30	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	100,00%
2.2.6.14	94291	TRANSPORTE COM FROTA ORTA ADEQUADO P/ PERCURSO > 1 KM E COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 M DE SACA PARA TRANSPORTE COM ESPALHAMENTO EM 30", COM ATÉ 2 ACIAMS, INCLUSO CARREGAMENTO. AF_12/2013	TXKM		49,730	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	100,00%
2.2.6.15	94218	CUMEEIRA	M		35,200	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	100,00%
2.2.6.16	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	M²		730,200	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	100,00%
2.2.6.17	97096	CHUMBADOR DE BARRA, DIÂMETRO 10 MM, EMBUTIDO EM ARGAMASSA F ASSENTAMENTO. AF_09/2020 (E CONCRETO DE VALA DENTRO SOLO FCK 20 MPA)	UN		499,20	-	18,720	18,720	18,720	-	-	8.991,55	8.991,55	8.991,55	100,00%
2.2.6.18	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		21,55	-	221,000	221,000	221,000	-	-	2.674,07	2.674,07	2.674,07	100,00%
2.2.6.19	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		28,46	-	154,000	154,000	154,000	-	-	4.227,40	4.227,40	4.227,40	100,00%
2.2.6.20	88901	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		55,54	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	100,00%
2.2.6.21	88294	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		37,67	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	100,00%
2.2.6.22	92100	MEIO-FIO DE CIMENTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		34,46	60,000	60,000	60,000	0,00	-	-	2.067,20	2.067,20	2.067,20	100,00%

Eng. Civil Leonardo C. F. De Melo
CONTROLE ENGENHARIA LTDA
CREA 27.082/D-DF

Gerado por: 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

PENTAG

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empresa Fiscalizadora:		Local/Endereço:	Nº BM:
Contratada:			Data de Emissão:
Local/região:		Início Obra:	Término da Obra:
Data do CT:	Nº do CT:	VALOR CONTRATUAL - R$:	VALOR ACEITADO:

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK (CTP 11.245.200, INCLUINDO GALERIA E RESERVATÓRIO NA CI MORADA DE LA VISTA A JUNTE

Período de: [illegible] a [illegible]

REF				QUANTIDADES						FINANCEIRO					PERC.
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE CONTRATUAL	PREÇO UNITÁRIO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	VALOR CONTRATUAL	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	ACEITADO
				A	B	C	D	E = C + D	F = E - A	G	H = B x E	I	J = B x E	K = J - G	L = J / G
2.2.6.23	9540	TAMPÃO FERRO FUNDIDO, PESADO, ARTICULADO, CLASSE D 400, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KN, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. AF_12/2020	CHP	[illegible]	198,00	-	40,000	40,000	40,000	[illegible]	-	9.028,04	9.028,04	9.028,04	100,00%
2.2.6.24	9542	TAMPÃO FERRO FUNDIDO, PESADO, ARTICULADO, CLASSE D 400, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KN, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. AF_12/2020	CH	[illegible]	69,20	-	-	-	-	[illegible]	-	-	-	-	100,00%
2.2.6.25	5834	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,30 M E MENOR OU IGUAL A 3,00 M (MEDIDA PELO VOLUME ESCAVADO). AF_03/2016	CHP	[illegible]	202,17	-	20,000	20,000	20,000	[illegible]	-	4.043,42	4.043,42	4.043,42	100,00%
2.2.6.26	5832	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M (MEDIDA PELO VOLUME ESCAVADO). AF_03/2016	CH	[illegible]	76,24	-	-	-	-	[illegible]	-	-	-	-	100,00%
2.2.6.27	Sem Cotação	CAMARA CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, ALTURA = 1,00 M	M	[illegible]	232,16	-	22,000	22,000	22,000	[illegible]	-	4.835,52	4.835,52	4.835,52	100,00%
2.2.6.27	92760	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, DIÂMETRO MÁXIMO DO AGREGADO 12,5 MM, APLICAÇÃO DE 1 CAMADA DE 10 CM DE ESPESSURA. AF_08/2017	M2	[illegible]	15,05	-	90,000	90,000	90,000	[illegible]	-	1.435,05	1.435,05	1.435,05	100,00%
2.2.6.27	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	[illegible]	891,00	-	0,400	0,400	0,400	[illegible]	-	356,44	356,44	356,44	100,00%
2.2.6.28	103361	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	M	[illegible]	69,36	-	110,000	110,000	110,000	[illegible]	-	7.672,40	7.672,40	7.672,40	100,00%
2.2.6.29	97637	EXECUÇÃO DE PILARES E VIGAS DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, COM PARTE DE REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	[illegible]	367,01	-	20,200	20,200	20,200	[illegible]	-	5.058,05	5.058,05	5.058,05	100,00%
2.2.6.30	97636	EXECUÇÃO DE PILARES E VIGAS DE CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL. AF_12/2017	M3	[illegible]	839,66	-	2,000	2,000	2,000	[illegible]	-	1.814,48	1.814,48	1.814,48	100,00%
2.2.6.31	101498	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO	T	[illegible]	58,00	-	17,600	17,600	17,600	[illegible]	-	702,70	702,70	702,70	100,00%
2.2.6.32	94570	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), EXECUÇÃO DE APOIO EM CONCRETO MAGRO E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_06/2016	M	[illegible]	21,20	-	34,000	34,000	34,000	[illegible]	-	722,00	722,00	722,00	100,00%
2.2.6.33	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2021	M3	[illegible]	88,27	-	31,200	31,200	31,200	[illegible]	-	3.535,41	3.535,41	3.535,41	100,00%
2.2.6.34	100266	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRO DE MÃO (CARGA MANUAL), DMT DE 50 A 200 M. AF_07/2019	M3xM	[illegible]	1.108,12	-	0,500	0,500	0,500	[illegible]	-	631,03	631,03	631,03	100,00%
2.2.6.35	96527	ALVENARIA PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO), DIMENSÕES INTERNAS = 1,6 M. AF_12/2020	M	[illegible]	4.724,28	-	1,800	1,800	1,800	[illegible]	-	8.212,30	8.212,30	8.212,30	100,00%
2.2.6.36	97086	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, COM ESCARIFICADOR. AF_12/2017	M2	[illegible]	30,85	-	372,800	372,800	372,800	[illegible]	-	11.766,61	11.766,61	11.766,61	100,00%
	103359	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	[illegible]	84,593	-	24,300	24,300	24,300	[illegible]	-	2.183,42	2.183,42	2.183,42	100,00%
2.2.6.37	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA EM BLOCO H, LOCO EM CONCRETO	M	[illegible]	86,110	-	25,000	25,000	25,000	[illegible]	-	2.154,69	2.154,69	2.154,69	100,00%
2.2.6.38	97089	ADESIVO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA COM TIJOLOS DE CERÂMICOS MACIÇOS, DIRETO SOBRE O CONTRAPISO. AF_12/2030	M	[illegible]	2.063,667	-	2,000	2,000	2,000	[illegible]	-	4.127,97	4.127,97	4.127,97	100,00%
2.2.6.39	96995	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PROVENIENTE DE EMPRÉSTIMO (SOLO LATERÍTICO), EXCLUINDO CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	[illegible]	8,45	2.784,000	89,210	3.700,106	3.700,106	[illegible]	23.402,17	31.773,25	31.773,25	31.773,25	100,00%
2.2.6.40	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	[illegible]	1,35	2.784,000	89,210	3.700,106	3.700,106	[illegible]	3.817,04	4.233,58	4.233,58	4.233,58	100,00%
2.2.6.41	98038	REMOÇÃO DE PLANTAS REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M AF_05/2018	UND	[illegible]	1.388,378	-	3,000	3,000	3,000	[illegible]	-	4.166,14	4.166,14	4.166,14	100,00%
2.2.6.42	98039	REMOÇÃO DE PLANTAS REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,30 M AF_05/2018	UND	[illegible]	282,345	-	6,000	6,000	6,000	[illegible]	-	1.694,05	1.694,05	1.694,05	100,00%
2.2.6.43	98036	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40	UD	[illegible]	91,34	-	4.811,000	4.811,000	4.811,000	[illegible]	-	1.169,02	1.169,02	1.169,02	100,00%
2.2.6.44	97111	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO ARMADO (PISO, COLUNETA, ESPESSURA DE 10 CM). AF_09/2021	M2	[illegible]	303,866	-	60,600	60,600	60,600	[illegible]	-	21.414,00	21.414,00	21.414,00	100,00%
2.2.6.45	93469	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA E=12 MM.	M2	[illegible]	267,49	-	37,400	37,400	37,400	[illegible]	-	11.061,94	11.061,94	11.061,94	100,00%
2.2.6.46	103359	ALVENARIA COM FURO NA VERTICAL DE PEITO REVESTIDO EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES NOMINAIS 0,10 X 5,00 X 0,60 M. AF_12/2020	M3	[illegible]	1.762,29	-	1,000	1,000	1,000	[illegible]	-	1.762,29	1.762,29	1.762,29	100,00%
2.2.6.47	94576	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO	M	[illegible]	46,76	-	30,000	30,000	30,000	[illegible]	-	1.403,01	1.403,01	1.403,01	100,00%

Eng. Civil Leonardo C. F. de Melo
CREA [illegible]

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empresa Fiscalizadora: CSANEO		Local/Endereço: Condomínio RK	Nº BM: 12	VALIDAÇÃO: CANCELADO
Contratada: PENTAG ENGENHARIA LTDA			Data de Emissão: 15/08/2022	
Localização: Goiana/PE			Início Obra: 23/01/2021	Término da Obra: 20/08/2022
Contrato nº: 007	Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK (CTP 11.245-200, INCLUINDO GALERIA E RESERVATÓRIO NA CI MORABEZ A VEIA A JUSANTE			
Data do CT: 24/08/2021	Nº do CT: C. P. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DR	VALOR CONTRATUAL - R$: 9.922.114,75	VALOR ACEITADO:	Período de: 1 JAN 2022 a 31 AGO 2022	

REF ITEM	REF CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADES: QUANTIDADE CONTRATUAL A	PREÇO UNITÁRIO B	MEDIDO NO PERÍODO C	ACUMULADO ANTERIOR D	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO E=C+D	ACUMULADO EXCEDENTE F=E-A	FINANCEIRO: VALOR CONTRATUAL G	MEDIDO NO PERÍODO H=B×C	ACUMULADO ANTERIOR I	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO J=B×E	ACUMULADO EXCEDENTE K=J-G	PERC. ACEITADO L=J/G
2.2.6.48	95331/SINAPI	Execução de meio-fio com sarjeta, moldo CW-30, AF_11/2019 (execução parcial de trabalho)	m		1,19	-	80,700	80,700	80,700	-	-	96,03	96,03	96,03	100,00%
2.2.6.49	CW-30	ASFALTO DILUÍDO DE ESTRADO - CW-30	t		8.810,24	-	3,605	1,805	1,200	-	-	8.240,00	4.210,00	3.210,00	100,00%
2.2.6.50	101441	Escavação com apoio de balde de retroescavadeira de material coesivo de 200001 até 1a unidade permanente. DMT até 20km unidade tarifa. AF_01/2020	1000		2,10	-	25,100	21,100	21,100	-	-	45,48	45,48	45,48	100,00%
2.2.6.51	96470/SINAPI	Execução de assentamento de tubos de concreto com diâmetro interno de 60 cm, AF_12/2015 (execução parcial de trabalho)	m		1,00	-	800,700	800,700	800,700	-	-	882,77	882,77	882,77	100,00%
2.2.6.52	97910	CAIXA DE ALVENARIA - CW-30	t		4.974,74	-	0,954	0,954	0,954	-	-	4.704,58	4.704,58	4.704,58	100,00%
2.2.6.53	101441	Escavação com apoio de balde de retroescavadeira de material coesivo de 200001 até 1a unidade permanente. DMT até 20km unidade tarifa. AF_01/2020	1000		2,10	-	17,140	17,140	17,140	-	-	37,99	37,99	37,99	100,00%
2.2.6.54	101708	ARGAMASSADO DE ASSENTAMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO, APLICAÇÃO EM LENÇA PARA PISO EM CONCRETO DE CIMENTO, AF_12/2020	M3		2.788,71	-	33,800	33,800	33,800	-	-	87.924,63	87.924,63	83.924,63	100,00%
2.2.6.55	95878	Escavação com apoio de balde de retroescavadeira de 1,5 m3, em 1a unidade permanente tubos DMT até 30km 1a unidade tubos, AF_01/2020	1000		1,00	-	1.477,201	1.477,201	1.477,201	-	-	2.772,49	2.772,49	2.772,49	100,00%
2.2.6.56	96395	LASTRO COM CONCRETO MAGRO, SEM LANÇAMENTO, PARA REGULARIZAÇÃO DE BASE, SIMPLES, ESPESSURA DE 5 CM, AF_07/2016	M3		304,55	-	31,800	31,800	31,800	-	-	9.704,77	9.704,77	9.704,77	100,00%
TOTAL GRUPO 6										3.902.897,20	27.336,18	3.926.023,80	3.953.361,07	3.824.107,79	
Grupo 5 - RESERVATÓRIOS E EMISSÁRIO															
5		RESERVATÓRIOS													
5.2		SERVIÇOS													
5.2.1		MOVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM													
5.2.1.1	101294	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE ARQUITETURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³ / 111 HP), PRODUÇÃO DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H, AF_09/2021	M3	16.730,710	13,22	5.000,000	15.267,500	20.317,100	3.586,390	206.575,17	83.074,59	186.959,78	348.423,36	45.993,19	121,64%
5.2.1.1.1	101294	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE ARQUITETURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³ / 111 HP), PRODUÇÃO DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H, AF_09/2021 (REALINHAMENTO)	M3		3,61	5.000,000	-	5.000,000	5.000,000	-	18.022,55	-	18.022,55	18.022,55	100,00%
5.2.1.2	101288	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE ARQUITETURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³ / 111 HP), PRODUÇÃO DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H, AF_09/2021	M3	25.646,470	17,70	-	-	0,000	440.736,11	-	-	-	-	0,00%
5.2.1.3		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	300.870,240	1,25	-	-	0,000	626.459,00	-	-	-	-	0,00%
5.2.1.3.4	93561	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ADICIONAL REMOVIMENTO (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM		1,40	-	-	0,000	-	-	-	-	-	0,00%
5.2.1.4	102578	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE DE GRÃO GROSSO AF_11/2020	M2	10.000,000	1,55	-	9.625,800	9.625,800	0,000	15.483,53	-	15.233,59	15.233,59	-	98,38%
5.2.1.5		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MANTA BIDIM RT-16	M2	20.700,101	0,45	-	-	-	0,000	210.123,00	-	-	-	-	0,00%
5.2.2		PAVIMENTAÇÃO													
5.2.2.1		CALÇAMENTO EM MOURÕES DE CONCRETO, CONTENÇÃO DE GRAVA GALVANIZADO INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO AF_05/2021	M	1.200,000	111,26	-	422,100	422,100	0,000	101.917,76	-	83.558,84	83.558,84	-	39,62%
5.2.2.2		PLEITO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018	M2	11.200,000	11,70	1.500,000	3.467,712	4.967,712	0,000	131.040,00	16.770,15	37.077,27	42.864,42	-	40,58%
5.2.2.2.1		PLEITO DE GRAMA EM PLACAS AF_05/2018 (REALINHAMENTO)	M2		2,54	1.500,000	1.240,900	1.240,900	1.240,900	-	3.165,60	-	3.165,60	3.165,60	40,58%
5.2.3		DESSARCADORES E ESTRAVESSEIROS													
5.2.3.1		DESSARCADOR DE GRAGRA, VOLUME DE 1.000 MIN. (DEDUÇÃO)	UN	2,000	69.107,38	-	-	-	0,000	138.214,80	-	-	-	-	0,00%
5.2.3.2		CAIXA DE TRAVESSEIRA (EM CONCRETO ARMADO)	UN	2,000	11.563,31	-	-	-	0,000	23.127,07	-	-	-	-	0,00%
5.2.4		TRABALHOS DIVERSOS													

Eng. Civil Leonardo C. F. De Melo
CREA 2[illegible]

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

PENTAG

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empresa Fiscalizadora:		Empreendimento:	Nº BM:	VALIDAÇÃO
Contratada:			Data de Emissão:	
Localização:		Objeto:	Início Obra:	Término da Obra:
Data do CT:	Nº do CT:	VALOR CONTRATUAL - R$:	VALOR ACEITADO:	Período de:

REF				QUANTIDADES						FINANCEIRO					PERC.
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE CONTRATUAL	PREÇO UNITÁRIO	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	VALOR CONTRATUAL	MEDIDO NO PERÍODO	ACUMULADO DO ANTERIOR	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO	ACUMULADO EXCEDENTE	ACEITADO
				A	B	C	D	E = C + D	F = E - A	G	H = B x E	I	J = B x E	K = J - G	L = J / G
4.04.1	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_05/2018	M3		8,46	-	842,00	842,00	842,00		-	71.038,68	71.038,68	71.038,68	100,00%
4.04.2	100574	CONFINAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_10/2015	M3		1,10	-	842,00	842,00	842,00		-	9.465,40	9.465,40	9.465,40	100,00%
		TOTAL DOS SERVIÇOS HIDRÁULICOS													
		TOTAL TERRA, TERRA E RESERVATÓRIOS													
5		DRENAGEM													
5.1		MATERIAIS E EQUIPAMENTOS													
5.1.1		TUBOS DA REDE													
5.1.1.1		TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	466,000	1.343,32	-	30,000	30,000	0,000	625.531,12	-	40.299,60	40.299,60	-	6,44%
5.1.1.2		TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX. 12,5 T, RECOBRIMENTO MINIMO DE 0,9 M, PARA REDE DE AGUAS PLUVIAIS	UN	17,000	511,24	-	-	-	0,000	8.691,14	-	-	-	-	0,00%
		TOTAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICO													
5.2		SERVIÇOS													
5.2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES													
5.2.1.1		LIMPEZA DO TERRENO													
5.2.1.1.1		LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, INCLUINDO REMOCAO	M2	466,000	1,26	-	40,000	40,000	0,000	658,76	-	-	-	-	0,00%
5.2.1.1.2		LOCACAO DE REDE DE AGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	466,000	3,76	-	40,000	150,000	0,000	1.750,48	-	633,55	633,55	-	36,18%
5.2.2		MOVIMENTACAO DE TERRA													
5.2.2.1		ESCAVACAO MANUAL DE VALAS													
5.2.2.1.1		ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	38,634	81,00	-	-	-	0,000	2.320,16	-	-	-	-	0,00%
5.2.2.1.2		ESCAVACAO MANUAL DE VALAS - SOLO COM AGUA	M3	22,829	72,71	-	-	-	0,000	1.659,29	-	-	-	-	0,00%
5.2.2.2		ESCAVACAO MECANICA DE VALAS													
5.2.2.2.1		ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E MENOR QUE 3 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/MEDIA) COMPOSICAO POR 1 RETRO, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (170 HP), 1 PA CARREGADEIRA (128 HP), CAMB. DE 1,5 M³ E 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_06/2015	M3	46,201	4,86	-	-	-	0,000	240,87	-	-	-	-	0,00%
5.2.2.2.2		ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E MENOR QUE 3 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/MEDIA) COMPOSICAO POR 1 RETRO, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (170 HP), 1 PA CARREGADEIRA (128 HP), CAMB. DE 1,5 M³ E 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA. AF_06/2015	M3	716,000	4,86	462,00	462,00	0,000	0,000	3.730,32	-	2.004,03	2.004,03	-	70,00%
5.2.2.2.3		ESCAVACAO MECANICA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO COM AGUA, PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M3	8,074	98,02	-	-	-	0,000	38,82	-	-	-	-	0,00%
5.2.2.2.4		ESCAVACAO MECANICA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO COM AGUA, PROFUNDIDADE ATE 1,50 M A 3,00 M	M3	68,896	8,01	-	-	-	0,000	330,83	-	-	-	-	0,00%
5.2.2.2.5		ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA ATE 1,5 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	3,825	10,30	-	-	-	0,000	39,17	-	-	-	-	0,00%
5.2.2.2.6		ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	3,825	11,77	-	-	-	0,000	44,75	-	-	-	-	0,00%
5.2.3		REMOCAO DE MATERIAL EXCEDENTE													
5.2.3.1		CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLO COM CAMINHAO BASCULANTE DE 6 M3 - CARGA MANUAL	T	454,000	1,63	-	-	-	0,000	554,80	-	-	-	-	0,00%
5.2.3.2		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7.706,000	1,32	-	-	-	0,000	10.275,69	-	-	-	-	0,00%
5.2.4		CARGA, TRANSPORTE EM CORAL E DESCARGA													
5.2.4.1		TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS ATE 50M	M3	19,21	36,26		-	-	0,000	46,71	-	-	-	-	0,00%
5.2.5		NIVELAMENTO E ATERRO DE VALAS													
5.2.5.1		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA - ASSENTAMENTO MECANIZADO. AF_06/2016	M3	742,000	179,06	-	15,600	15,600	0,000	133.417,97	-	2.004,03	2.004,03	-	2,10%
5.2.5.2		ATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	10,912	41,44	-	-	-	0,000	452,13	-	-	-	-	0,00%
5.2.5.3		REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	72,732	24,03	-	-	-	0,000	1.793,58	-	-	-	-	0,00%

Eng. Civil Leonardo C. F. De Melo
CREA 27.082/D-DF

Gerado em 27/08/2025 14:41
por LUCAS DOS SANTOS ARAUJO 062.278.511-06

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

csaneo

PENTAG

BM - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Empresa Fiscalizadora: CSANEO	Local/Endereço: Condomínio RK	Nº BM: 12	VALIDAÇÃO: CAIXA
Contratada: PENTAG ENGENHARIA LTDA		Data de Emissão: 15/08/2022	
Localização: Quadra 07	Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK (CTP 11.245-200, INCLUINDO GALERIA E RESERVATÓRIO) NA CIDADE LA VISTA A JUANITE	Início Obra: 23/01/2021	Término da Obra: 20/07/2022
Data do CT: 24/08/2021	Nº do CT: C. P. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DR	VALOR CONTRATUAL - R$: 6.322.114,75	VALOR ACEITADO:	Período de: 1 JAN 2022 a 5 MAIO 2022

REF ITEM	REF CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANTIDADES: QUANTIDADE CONTRATUAL A	PREÇO UNITÁRIO B	MEDIDO NO PERÍODO C	ACUMULADO ANTERIOR D	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO E=C+D	ACUMULADO EXCEDENTE F=E-A	FINANCEIRO: VALOR CONTRATUAL G	MEDIDO NO PERÍODO H=B×C	ACUMULADO ANTERIOR I	ACUMULADO INCLUINDO O PERÍODO J=B×E	ACUMULADO EXCEDENTE K=J-G	PERC. ACEITADO L=J/G
2.2.2.3.1		REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO COESO (COM SUBSTITUIÇÃO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA) AF_04/2016	M3	370,000	7,07	-	60,700	60,700	-309,30	2.614,90	-	429,11	429,11	-2.185,79	16,41%
2.2.3		ESCORAMENTO													
2.2.3.1		ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETE/ARENITO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,00 E MENOR OU IGUAL A 2,5M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA AF_09/2016	M2	200,000	28,42	-	27,000	27,000	-173,00	11.252,61	-	767,12	767,12	-10.485,49	6,82%
2.2.4		ESCAVAÇÃO													
2.2.4.7		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,30 M DE PROFUNDIDADE	M3												
2.2.4.7.1		POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,50 X 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO, AF_12/2020	UN	17,000	7.140,17	-	-	-	-17,000	121.383,00	-	-	-	-	0,00%
2.2.4.7.2		ADICIONAL PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 2,1 (ADICIONAL) M, AF_12/2020	M	1,000	2.429,00	-	-	-	-1,000	2.429,00	-	-	-	-	0,00%
2.2.4.7.3		CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, AF_12/2020	M	15,000	232,76	-	-	-	-15,000	3.491,40	-	-	-	-	0,00%
2.2.4.7.4		TAMPÃO FERRO FUNDIDO DE TRANSIÇÃO PARA TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DN 1000 MM, CLASSE D, ROLAR DN 600 MM, ESPESSURA 75 MM	UN	17,000	567,20	-	-	-	-17,000	9.642,40	-	-	-	-	0,00%
2.2.4.7.5		ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DN 600 MM	UN												
2.2.6		TUBOS E CONEXÕES													
2.2.6.7		ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES													
2.2.6.7.6		ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_12/2015	M	400,000	195,24	30,000	30,000	0,000	-370,000	77.949,60	-	4.948,31	4.948,31	-72.601,29	6,40%
2.2.6.8		DISPOSITIVOS													
2.2.6.8.1		DISSIPADOR DE ENERGIA, BACIA RETANGULAR, 1000 MM, EXECUTADO	UN	1,000	69.187,50	1,000				136.214,06	138.214,06	-	138.214,06	-	0,00%
2.2.6		DRENAGEM (ACRESCIMOS CHEGADA) - TERRA NOVA													
2.2.6.1.1	96535	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM BOMBEAMENTO	m3		680,47	14,700				-	10.003,02	15.118,02	-	-	100,00%
2.2.6.1.2	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA COMPENSADA, PLASTIFICADA, PARA PILARES, E ESTRUTURAS SEMELHANTES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESPESSURA 12 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2		284,05	70,400				-	19.995,20	19.995,20	-	-	100,00%
2.2.6.1.3	97666	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		4,71	856,900				-	4.036,61	4.036,61	-	-	100,00%
2.2.6.1.4	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		11,22	197,813				-	2.662,43	2.662,43	-	-	100,00%
2.2.6.1.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG		11,55	198,525				-	2.765,24	2.765,24	-	-	100,00%
2.2.6.1.6										-	-	-	-	-	100,00%
2.2.6.1.7										-	-	-	-	-	100,00%
2.2.6.1.8										-	-	-	-	-	100,00%
TOTAL GRUPO 5										2.922.112,07	276.326,60	263.806,22	943.215,31	546.911,41	
VALOR TOTAL										6.322.114,75	346.036,77	4.637.226,73	4.983.264,42	6.133.434,15	
TOTAL GERAL DA MEDIÇÃO											4,16%				

Eng. Civil Leonardo C. F. De Melo
CONTROLE TÉCNICO LTDA
CREA 27.002/D-DF

Gerado por 062.571.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LICIAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

TOTAL GERAL DA OBRA CONTRATADA	R$ 8.322.114,75
PERCENTUAL EXECUTADO NO PERÍODO	4,16%
PERCENTUAL ACUMULADO NO PERÍODO	60,86%
ADIANTAMENTO RECEBIDO	R$ 2.201.700,16
VALOR POR METRO DE GALERIA	R$ 2.510,12
GALERIAS EXECUTADAS NO PERÍODO	0 M
GALERIAS ACUMULADAS NO PERÍODO	897,76 M
MEDIÇÃO ATUAL (7)	R$ 346.036,77
NOTA FISCAL A SER EMIT.- MED- ATUAL	R$ 289.557,24
MEDIÇÕES JÁ FATURADAS ATÉ A MEDIÇÃO ANTERIOR	R$ 4.798.127,76
MEDIÇÕES ACUMULADAS ATÉ A MEDIÇÃO ATUAL.	R$ 5.144.163,63
ADIANTAMENTO JÁ RECEBIDO ATÉ MEDIÇÃO ATUAL.	R$ 2.201.700,16
SALDO DO ADIANTAMENTO RECEBIDO	R$ 0,00
SALDO CONTRATUAL DE SERVIÇOS	R$ 3.177.951,22

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

CONDOMÍNIO RK

Scsaneo

RESUMO DA MEDIÇÃO

Contratada : PENTAG ENGENHARIA LTDA | Prazo Execução : 14 Meses | **Data Aprovação : 08/08/202**

Obra : EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Local : CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, CEP 73.252-200, INCL. GALERIA E RESERVATÓRIO NA CHÁCARA BELA VISTA A JUSANT

Medição : 12 | Contrato nº : C. P. S. DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS S/N

Período de execução : 07/07/2022 à 05/08/2022 | Valor Contrato : R$ 8.322.114,75 | Início Obra : 25/06/2021 | Termino Obra : 25/08/2022

MEMÓRIA DE ACERTOS FINANCEIROS

DR04200550/ EXECUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO 1,65 X 1,65

	Comprimento (m)	-	Degraus a serem executados		
medida final levantada com todos degraus confor	897,760	-	897,760		
				=	0,000

COMPRIMENTO MEDIDO DE GALERIA	=	0,00	m
VALORES RECEBIDOS EM ADIANTAMENTO	=	R$ 2.201.700,16	
COMPRIMENTO TOTAL DA GALERIA	=	877,13	m
VALOR POR METRO DE GALERIA	=	R$ 2.510,12	
VALOR DA MEDIÇÃO DA GALERIA	=	R$ 56.478,53	
VALOR A RECEBER	=	R$ 289.557,24	

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

Anexo 02 – Diário de Obra

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 1

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DF 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

DATA: 30/08/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.

MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.
ENCARREGADO	1
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINA	1
MEIO OFICIAL	1
AUXILIARES	3

EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
RETROESCAVADEIRA	1
DG	1
PÁ MECÂNICA	1

EMPREITEIRA

Execução Gabiforme Galpão e Limpeza/Reimp. contorno/entorno chácara dos Pássaros.

FISCALIZAÇÃO

Corte do talude das sarjetas acima da bacia do Centauros. Forma (boleiame) do galpão.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 34749/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENG. RESPONSÁVEL OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 1

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DF 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO: REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GABIONS ASSENTADOS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESAPRUMO		
EXECUÇÃO DE DESMONTE		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROT. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
GEITHOS		

Gerado por 062.278.971-06 em 27/08/2025 14:41
LUCAS DOS SANTOS JAPA JUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RK PENTAG csaneo

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 2

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DF 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

DATA: 07/08/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
		ENCARREGADO	1	RETROESCAVADEIRA	1
		PEDREIRO	1	06	1
		OPERADOR DE MÁQUINA	1	PÁ MECÂNICA	1
		MEIO OFICIAL	1		
		AUXILIARES	4		

EMPREITEIRA

Corte próximo da cavaleiro de proteção da montante de estaca do Contravento (baixo)

FISCALIZAÇÃO

Levantamento topográfico da área de bacia do futuros. Chegada do eco do galpão. Readequação do ângulo de talude das canaletas.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 34749/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENC. REPONSÁVEL OBRA

RK PENTAG csaneo

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 2

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DF 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESAPRUA		
EXECUÇÃO DE DESCALÇO		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROT. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
GEITHOS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JAPA JUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 1

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK — RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA — RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO — Nº CREA-MG: 147/89 — Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 — PRAZO: 14 MESES — Nº DA ART: 07302100511338 — Nº DA ART: 07302100543859

DATA: 08/AGO/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
		ENCARREGADO	1	RETROESCAVADEIRA	1
		PEDREIRO	1	CB	1
		OPERADOR DE MÁQUINA	1	PÁ MECÂNICA	1
		MEIO OFICIAL	1		
		AUXILIARES	3		

EMPREITEIRA

Acabamento da Canaleta de proteção da base Condomínio montante.
Escavação de Dispositivo de saída da Canaleta.
Equipe #4 deu apoio na remoção de destocamento interno Condomínio.
Execução de drenos profundos.

FISCALIZAÇÃO

Continuidade na forma do galpão. Desforma do degrau 08. Estocagem da raiz no interior do condomínio para realização da rede e das bocas de lobo, a mesma realizada pelo condomínio.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 147MG/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENC. RESPONSÁVEL OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 1

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK — RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA — RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO — Nº CREA-MG: 147/89 — Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 — PRAZO: 14 MESES — Nº DA ART: 07302100511338 — Nº DA ART: 07302100543859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESAFIOS		
EXECUÇÃO DE DESAFIOS		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROF. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OBITOS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41
LUCAS DOS SANTOS JAPA JUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 4

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK — RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA — RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO — Nº CREA-MG: 34749 — Nº CREA-DF: PRES
INÍCIO: 02/08/2021 — PRAZO: 14 MESES — Nº DA ART: 07302100551178 — Nº DA ART: 07302100558859

DATA: 09/08/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.

MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.
ENCARREGADO	1
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINA	1
MEIO OFICIAL	1
AUXILIARES	4

EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
RETROESCAVADEIRA	1
PÁ MECÂNICA	1

EMPREITEIRA

Execução de drenos profundos.
Formas Galpão.

FISCALIZAÇÃO

Preparo do fundo da vala para montagem do dreno de Centauro, com o acompanhamento do Fiscal técnico da PENTAG. Corte, dobra e montagem da ferragem do galpão.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 34749/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENG. RESPONSÁVEL OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 4

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK — RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA — RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO — Nº CREA-MG: 34749 — Nº CREA-DF: PRES
INÍCIO: 02/08/2021 — PRAZO: 14 MESES — Nº DA ART: 07302100551178 — Nº DA ART: 07302100558859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESARUL		
EXECUÇÃO DE DRENOS		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROF. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JARAJUBO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 1

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

DATA: 30/08/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA — FUNÇÃO / CARGO | QTDE.

MÃO DE OBRA DIRETA — FUNÇÃO / CARGO | QTDE.

ENCARREGADO	1
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINA	1
MEIO OFICIAL	1
AUXILIARES	4

EQUIPAMENTOS — DESCRIÇÃO | QTDE.

RETROESCAVADEIRA	1
06	1
PÁ MECÂNICA	1

EMPREITEIRA

Execução de drenos profundos.
Formas e aço Galpão.

FISCALIZAÇÃO

Continuidade do preparo do fundo da sivadão, com contingente de 4 funcionários PENTAG. Formação do baldrame do galpão.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 34749/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENG. RESPONSÁVEL OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 5

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESARUL		
EXECUÇÃO DE DESCARGA		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROF. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JAPA JUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 6

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

DATA: 30/08/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.

MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.
ENCARREGADO	1
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINA	1
MEIO OFICIAL	1
AUXILIARES	4

EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
RETROESCAVADEIRA	1
CB	1
PÁ MECÂNICA	1

EMPREITEIRA

Concretagem calçada (blocos e baldrames)

FISCALIZAÇÃO

Carregamento do baldrame do galpão. Continuidade do cravo da cinta do Cemaruto com efetivo de 2 funcionários.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 247MG/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENC. REMOTO/RTI. OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 6

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO: REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESAFIOS		
EXECUÇÃO DE DESAFIOS		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROT. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JARAJUBO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 7

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES

RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA
Nº CREA-MG: 34749
Nº DA ART: 07302130053338

RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
Nº CREA-DF: 7865
Nº DA ART: 07302130053859

DATA: 24/06/2022

MANHÃ: x
TARDE: x
NOITE:

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.

MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.
ENCARREGADO	1
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINA	1
MEIO OFICIAL	1
AUXILIARES	4

EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
RETROESCAVADEIRA	1
06	1
PÁ MECÂNICA	1

EMPREITEIRA

Desforra laterais.
Escoção de 2metro.
Retorno frente Vaso de erosão menores, em grau de compactação.

FISCALIZAÇÃO

Continuidade do drano do Centauros. Desforra de baldrame do galpão.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 34749/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENC. REMOTO/RT. OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 7

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES

RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA
Nº CREA-MG: 34749
Nº DA ART: 07302130053338

RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
Nº CREA-DF: 7865
Nº DA ART: 07302130053859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESAFIOS		
EXECUÇÃO DE DESAFIOS		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROT. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.78.***-06 em 27/08/2025 14:41
LUCAS DOS SANTOS JARAJUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 8

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 | PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

DATA: 30/08/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
		ENCARREGADO	1		
		PEDREIRO	2		
		OPERADOR DE MÁQUINA	1		
		MEIO OFICIAL	1		
		AUXILIARES	4		

EMPREITEIRA

Cravo de drenos.
Formas de Pilares Galpão.
Revestimento de tubos para execução de drenagens internas da Contraforte.

FISCALIZAÇÃO

Instalação das ferragem dos pilares da galpão. Continuidade dos drenos na base Contraforte.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 34749/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENG. RESPONSÁVEL OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 8

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 | PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESAPRUA		
EXECUÇÃO DE DESPRAUS		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROT. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JAPA JUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 9

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK — RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA — RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO — Nº CREA-MG: 34749 — Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 — PRAZO: 14 MESES — Nº DA ART: 07302100531178 — Nº DA ART: 07302100536859

DATA: 27/08/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
		ENCARREGADO	1	RETROESCAVADEIRA	1
		PEDREIRO	1	CB	1
		OPERADOR DE MÁQUINA	1	PÁ MECÂNICA	1
		MEIO OFICIAL	1		
		AUXILIARES	3		

EMPREITEIRA

Caixa de drenos
Formas de Pilares Galpão

FISCALIZAÇÃO

Corte e montagem das formas dos pilares do galpão. Aguardando material (mangueira de drenagem) para continuidade dos serviços de drenos na bacia Centauros.

ASSINATURAS

Vilmar R. de Almeida - Crea 34749/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENC. REMOTO/RTI. OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 9

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK — RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA — RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO — Nº CREA-MG: 34749 — Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 — PRAZO: 14 MESES — Nº DA ART: 07302100531178 — Nº DA ART: 07302100536859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESAFIOS		
EXECUÇÃO DE DESAFIOS		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROF. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OBITOS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JAPA JUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 10

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK — RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA — RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO — Nº CREA-MG: 34749 — Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 — PRAZO: 14 MESES — Nº DA ART: 07302100511178 — Nº DA ART: 07302100516859

DATA: 30/05/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
		ENCARREGADO	1	RETROESCAVADEIRA	1
		PEDREIRO	1		
		OPERADOR DE MÁQUINA	1		
		MEIO OFICIAL	1		
		AUXILIARES	4		

EMPREITEIRA

Execução da ferragem dos pilares do gabião
Espalhamento e aterro do terreno sobre galeria

FISCALIZAÇÃO

Continuação dos serviço de drenos da erosão do Corbucero. Reaterro da galeria próximo ao tanque de pilares.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 34749/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENC. REMOTO/RT. OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 10

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK — RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA — RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO — Nº CREA-MG: 34749 — Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 — PRAZO: 14 MESES — Nº DA ART: 07302100511178 — Nº DA ART: 07302100516859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESAFIOS		
EXECUÇÃO DE DESAFIOS		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROT. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JAPA JUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 11

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

DATA: 30/08/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.

MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.
ENCARREGADO	1
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINA	1
MEIO OFICIAL	1
AUXILIARES	4

EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
RETROESCAVADEIRA	1

EMPREITEIRA

Execução dos ramais de 100mm (interna condutos).
Espalhamento e socorto de terreno sobre galeria.

FISCALIZAÇÃO

Execução da rede para as (82) na parte interna do condomínio. Continuidade das formas dos cantos do galpão.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 34749/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENG. RESPONSÁVEL OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 11

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESARUL		
EXECUÇÃO DE DESARUS		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROF. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JAPA JUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 12

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO

OBJETIVO: OP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965

INÍCIO: 02/08/2021 | PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

DATA: 26/08/2022

MANHÃ: x

TARDE: x

NOITE:

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
		ENCARREGADO	1		
		PEDREIRO	2		
		OPERADOR DE MÁQUINA	1		
		MEIO OFICIAL	1		
		AUXILIARES	4		

EMPREITEIRA

Execução das vigas de baldrame externo (entorno).
Execução de ferros das vigas do galpão.

FISCALIZAÇÃO

Continuidade da rede das RL interna do condomínio. Ferros das vigas do galpão.

ASSINATURAS

Vilmar R. de Almeida - Crea 34749/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENC. REMOTO/RTI. OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 12

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO

OBJETIVO: OP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965

INÍCIO: 02/08/2021 | PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESMATE		
EXECUÇÃO DE DESMATE		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROT. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.78.571-06 em 27/08/2025 14:41
LUCAS DOS SANTOS JARAJUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 13

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 | PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

DATA: 22/04/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.

MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.
ENCARREGADO	1
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINA	1
MEIO OFICIAL	1
AUXILIARES	4

EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
RETROESCAVADEIRA	1
ROLO PD 200	1

EMPREITEIRA

Execução dos ramais de 100mm (interna canteiro).
Execução de ferro das viga de galpão.
Visita em ramal R4/PENTAG/CSANTO - Definição da bacia

FISCALIZAÇÃO

Continuidade rede interna das (R1). Chegada do material dos coletor...

ASSINATURAS

Vilmar R. de Almeida - Crea 34749/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENC. REMOTO/RT1 OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 13

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 | PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MÉTODO NA		
TRENA (M)		
DESARUA		
EXECUÇÃO DE DESVIOS		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROF. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JAPA JUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 14

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK — RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA — RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO — Nº CREA-MG: 34749 — Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 — PRAZO: 14 MESES — Nº DA ART: 07302100511178 — Nº DA ART: 07302100516859

DATA: 23/08/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.

MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.
ENCARREGADO	1
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINA	1
MEIO OFICIAL	1
AUXILIARES	3

EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
RETROESCAVADEIRA	1
ROLO PD 200	1

EMPREITEIRA

Execução do PVC e BCS - canais 600mm/ sistema Centesimo.
Execução da ferma dos vigo do galpão.

FISCALIZAÇÃO

Sondagem com a mini PC na área alagada para execução de futuros serviços. Construção das BL e contenção da ferma (viga) do galpão.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 34749/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENC. REMOTO/RT. OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 14

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK — RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA — RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO — Nº CREA-MG: 34749 — Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 — PRAZO: 14 MESES — Nº DA ART: 07302100511178 — Nº DA ART: 07302100516859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO: REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESARUL		
EXECUÇÃO DE DESCALCE		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROT. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JARAJUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 15

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

DATA: 26/08/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.

MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.
ENCARREGADO	1
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINA	1
MEIO OFICIAL	1
AUXILIARES	4

EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
RETROESCAVADEIRA	1
ROLO PD 200	1

EMPREITEIRA

Execução do PVC e BCS - canais existente externo Centauro.
Execução da ferma das vigas do galpão.

FISCALIZAÇÃO

Conclusão das caixas (BL). Limpeza da área interna do condomínio. Forma das vigas do galpão. Levantamento topográfico do terreno interno e erosão externa do Centauro.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 247MG/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENG. RESPONSÁVEL OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 15

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FINAL (M)		
DESARUL		
EXECUÇÃO DE DESARUS		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROT. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OBITOS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JAPA JUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 16

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO

DESCRIÇÃO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 247915 | Nº CREA-DF: 19616

INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302130053338 | Nº DA ART: 07302130053859

DATA: 05/08/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.

MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.
ENCARREGADO	1
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINA	1
MEIO OFICIAL	1
AUXILIARES	4

EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
RETROESCAVADEIRA	1
ROLO PD 200	1

EMPREITEIRA

Execução de viga e pilar de arcos internos Corbusier.
Execução da forma dos vigas de galpão.

FISCALIZAÇÃO

Execução do baldrame do muro do condomínio.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 247915/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENG. RESPONSÁVEL OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 16

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO

DESCRIÇÃO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 247915 | Nº CREA-DF: 19616

INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302130053338 | Nº DA ART: 07302130053859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA		
FINAL (M)		
DESARUL		
EXECUÇÃO DE DESARUS		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROT. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.278.***-06 em 27/08/2025 14:41
LUCAS DOS SANTOS JARAJUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 17

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 | PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

DATA: 27/08/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.

MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.
ENCARREGADO	1
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINA	1
MEIO OFICIAL	1
AUXILIARES	4

EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
RETROESCAVADEIRA	1
ROLO PD 200	1

EMPREITEIRA

Execução do muro Jeniva Contratos.
Espalhamento e aterro de terreno sobre galeria.

FISCALIZAÇÃO

Alvenaria do muro. Chegada do caminhão e muro nivelatório. Início do serviço de reaterro da escada do Contratos.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 247MG/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENG. RESPONSÁVEL OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 17

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 | PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESAFIOS		
EXECUÇÃO DE DESAFIOS		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROT. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JAPA JUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 18

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

DATA: 26/08/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.

MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.
ENCARREGADO	1
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINA	1
MEIO OFICIAL	1
AUXILIARES	3

EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
RETROESCAVADEIRA	1
ROLO PD 200	1

EMPREITEIRA

Execução da ferro dos eixos de galpão.
Execução de meio-fio/sta Centauros.
Locação de asfalto.
Locação dos postos para SPT.

FISCALIZAÇÃO

Transporte de material (basculho), para materia dentro do condomínio

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 247MG/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENG. RESPONSÁVEL OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 18

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESAFIOS		
EXECUÇÃO DE DESAFIOS		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROT. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JARAJUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 13

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

DATA: 30/08/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.

MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.
ENCARREGADO	1
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINA	1
MEIO OFICIAL	1
AUXILIARES	4

EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
RETROESCAVADEIRA	1
ROLO PD 200	1

EMPREITEIRA

Execução da forma das vigas do galpão.
Execução do muro interna Centauros.
Execução da base para zeladoria.

FISCALIZAÇÃO

Preparo do terreno para aplicação do asfalto área do (quadrantes) e entrada do condomínio. Acerto do terreno ao longo da erosão do Centauros. Finalização da forma (viga) do galpão. Chegada da forma metálica.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 247MG/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENC. REMOTO/RTI. OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 13

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESARUL		
EXECUÇÃO DE DESARUL		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROT. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JARAJUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 20

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100531178 | Nº DA ART: 07302100536859

DATA: 30/08/2022

MANHÃ	x
TARDE	x
NOITE	

MÃO DE OBRA INDIRETA — FUNÇÃO / CARGO | QTDE.

MÃO DE OBRA DIRETA — FUNÇÃO / CARGO | QTDE.

ENCARREGADO	1
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINA	1
MEIO OFICIAL	1
AUXILIARES	4

EQUIPAMENTOS — DESCRIÇÃO | QTDE.

RETROESCAVADEIRA	1
ROLO PD 200	1

EMPREITEIRA

Execução da ferragem das vigas de gabião.
Execução do muro interna Centauros.
Posicionamento Centauros.

FISCALIZAÇÃO

Aplicação da massa asfáltica na área do quadradão e entrada do condomínio. Treinamento da equipe para montagem da forma metálica. Término da execução do muro divisório do condomínio.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 34749/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENC. REMOTO/RT. OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 20

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100531178 | Nº DA ART: 07302100536859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA		
FINAL (M)		
DESARUA		
EXECUÇÃO DE DESVIOS		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROT. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JAPA JUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 21

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK — RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA — RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO — Nº CREA-MG: 34749 — Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 — PRAZO: 14 MESES — Nº DA ART: 07302100531178 — Nº DA ART: 07302100536859

DATA: 30/08/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.

MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.
ENCARREGADO	1
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINA	1
MEIO OFICIAL	1
AUXILIARES	4

EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
RETROESCAVADEIRA	1
ROLO PD 200	1

EMPREITEIRA

Obras DRN
Assentamento de meio fio na Vitoria Centauros
Abrirá da escola
Montagem de forma deslocar de barra

FISCALIZAÇÃO

Entrega e aplicação de meio fio na entrada do condomínio. Montagem da forma para de apoio da forma metálica). Sondagem da área da bacia do Antares. Continuidade do material na área interna do condomínio.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 34749/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENC. REMOTO/RT. OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 21

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK — RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA — RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO — Nº CREA-MG: 34749 — Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 — PRAZO: 14 MESES — Nº DA ART: 07302100531178 — Nº DA ART: 07302100536859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESARUS		
EXECUÇÃO DE DESARUS		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROF. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JAPA JUD

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 22

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

DATA: 30/08/2022

MANHÃ	x			
TARDE	x			
NOITE				

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.

MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE.
ENCARREGADO	1
PEDREIRO	1
OPERADOR DE MÁQUINA	1
MEIO OFICIAL	1
AUXILIARES	4

EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE.
RETROESCAVADEIRA	1
mini PÁ 250	1

EMPREITEIRA

Execução de rampa elevada na entrada Condomínio.
Montagem de forma deslizante da laje.

FISCALIZAÇÃO

Concretagem da elevação da passagem de pedestre e instalação de meios fios na entrada do condomínio.

ASSINATURAS

Vilmar N. de Almeida - Crea 247MG/D-MG
ENG. FISCALIZAÇÃO

ENG. RESPONSÁVEL OBRA

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO) Nº 22

OBRA: DRN - CONDOMÍNIO RK | RESP. TÉCNICO: VILMAR ALMEIDA | RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO BRITO
OBJETIVO: DP 440 KM 02 - SOBRADINHO | Nº CREA-MG: 34749 | Nº CREA-DF: 7965
INÍCIO: 02/08/2021 PRAZO: 14 MESES | Nº DA ART: 07302100511178 | Nº DA ART: 07302100516859

ITENS	EXECUTADO	OBSERVAÇÕES
TRECHO REAL		
TRECHO CONF. NOTA DE SERVIÇO		
NOTA DE SERVIÇO (M)		
GALERIAS ASSENTADAS		
REAL EXECUTADO - MEDIDO NA FRENTE (M)		
DESAPRUA		
EXECUÇÃO DE DESPRAUS		
LIMPEZA (M)		
ESCAVAÇÃO - 1 CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO - 2 CATEGORIA		
CARGA E TRANSPORTE		
PROT. FUNDO VALAS		
REAT. MANUAL		
REAT. MEC.		
OUTROS		

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
LUCAS DOS SANTOS JARAJUO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:41
Número do documento: 22083014071200000000125040767
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22083014071200000000125040767
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 30/08/2022 14:07:13

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
02a. P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

MM JUiz,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio da Promotora de Justiça adiante subscrita, nada tem a opor quanto ao pedido da parte ré, considerando que os documentos ora acostados são derivados da provocação do ministério público via OFÍCIO Nº 171 / 2022 – 2A PRODEMA, INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 08190.026604/18-82.

Brasília, 1º de setembro de 2022.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:42
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:42
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DESPACHO

Aguarde-se o cumprimento das condições estabelecidas no *sursis* processual.

Documento datado e assinado digitalmente.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

VARCRISOB
Vara Criminal de Sobradinho

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

CERTIDÃO

Remeto os autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

DANIEL DE LIMA BARBOSA

Diretor de Secretaria

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:42
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO – DF.

Autos PJe nº 0000987-27.2015.8.07.0006

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, requer a intimação de CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK para que preste informações sobre a execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, considerando a última Petição de ID 135223098, bem como ter decorrido o prazo para apresentação das respectivas documentações (Dezembro de 2022).

Brasília – DF, 14 de março de 2023.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Gerado por 062.273.511-06 em 27/08/2025 14:41:42
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Gerado por 062.270.571-06 em 27/08/2025 14:41:42
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DESPACHO

Intime-se o sursitário para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento das condições estabelecidas na suspensão condicional do processo, sob pena de revogação do benefício.

Documento datado e assinado digitalmente.

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Despacho** ID 152425606 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **21/03/2023,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

21 de março de 2023

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:42
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

SEGUE PETIÇÃO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:42
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO – DF.

Processo *n.º 0000987-27.2015.8.07.0006*

CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK, já qualificado nos autos do processo, por intermédio do seu advogado assinado digitalmente, vem, a honrosa presença de Vossa Excelência, com relação ao contido no r. Despacho de ID n.º 152425606, para **EXPOR** e ao final **REQUERER** o que segue:

O Condomínio em outras oportunidades, já requereu a prorrogação do prazo, para cumprimento das medidas estabelecidas nesses autos para efetiva recuperação ambiental, cujos pedidos foram deferidos pelo Juízo.

Ocorre que esses pedidos se fizeram necessários em razão da grandiosidade das obras que vêm sendo realizadas, com a finalidade de atender por completo as cláusulas do acordo firmado nesse processo, e esse fato, faz com que ocorram atrasos no cronograma estabelecido, mas, isso não pode ser confundido como procrastinação ou mesmo falta de interesse no cumprimento dessas medidas.

Visando comprovar o alegado, segue em anexo, a cópia de um comunicado que a Administração fez circular internamente, por meio do qual, é demonstrado através de relato e imagens, tudo o que já foi realizado, contendo nele inclusive, o cronograma com o prazo para realização das obras em comento e o respectivo valor empregado.

Segue ainda em anexo, a cópia de um relatório de fiscalização realizada na data de **10 de fevereiro de 2023**, pela Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental II, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, a qual atesta tudo que já foi cumprido pelo Condomínio até aquele momento, concluindo ao final que:

(61) 99918-2800 (61) 3591-6808 - E-mail: salesesales@hotmail.com
Quadra Central, Bloco 13, Lote 21, Loja 02/04 - Sobradinho I/DF - CEP 7301-523

Gerado por 062.279.516-06 em 27/08/2025 14:41:42 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:42
Número do documento: 23032210251100000000141111130
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210251100000000141111130
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/03/2023 10:25:11

> *"Após a verificação que as obras tratam da implantação do sistema de drenagem de águas pluviais do Condomínio, projeto este licenciado pela Licença Ambiental Simplificada n.º SEI-GDF n.º 15/2020 – IBRAM/PRESI (44538190), realizou-se vistoria a fim de verificar o cumprimento das informações, condicionantes e restrições estabelecidas na referida licença. Consta no item 04 deste RAF tabela com a descrição da verificação das informações, condicionantes e restrições sendo elas cumpridas ou em andamento, restando apenas verificar o cercamento da bacia de qualidade/quantidade que se dará em vistoria próxima..."*

A fiscalização realizada pelo Órgão Ambiental, atesta que o Condomínio vem cumprindo fielmente todas as informações, condicionantes e restrições estabelecidas na licença concedida, e para atender as várias condicionantes e restrições estabelecidas, ocorreram vários atrasos no cronograma antes estabelecido, de forma que as obras não puderam ser concluídas no prazo informado na petição de ID n.º 135223101.

As informações e documentos apresentados, comprovam que as medidas estabelecidas para efetiva recuperação ambiental, e consequente extinção da punibilidade nesse processo nunca pararam, ao contrario continuam sendo executadas, porém, em razão do exposto, nesse momento é necessário que seja deferido novamente a prorrogação do prazo fixado nesse processo para atendimento das clausulas do acordo firmado, uma vez que, a previsão da conclusão total das obras de engenharia e demais procedimentos devem ocorrer em setembro de 2023.

Isto posto, requer a Vossa Excelência, seja intimado o Ilustre representante do Ministério Público para ciência e manifestação sobre o alegado e documentos encaminhados em anexo, e, após, que seja novamente prorrogado o prazo para cumprimento das exigências legais estabelecidas nesses autos para a extinção da punibilidade, para 30 de setembro de 2023.

P. deferimento
Sobradinho – DF, 22 de março de 2023

WAGNER SALES
12.034 – OAB-DF.

(61) 99918-2800 (61) 3591-6808 - E-mail: salesesales@hotmail.com
Quadra Central, Bloco 13, Lote 21, Loja 02/04 - Sobradinho I/DF - CEP 7301-523

Gerado por 062.278.506-06 em 27/08/2025 14:41:42
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:42
Número do documento: 23032210251100000000141111130
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210251100000000141111130
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/03/2023 10:25:11

Juntos por um RK cada vez melhor!

OBRA DE DRENAGEM & RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

Balanço Geral RK

MARÇO 2023

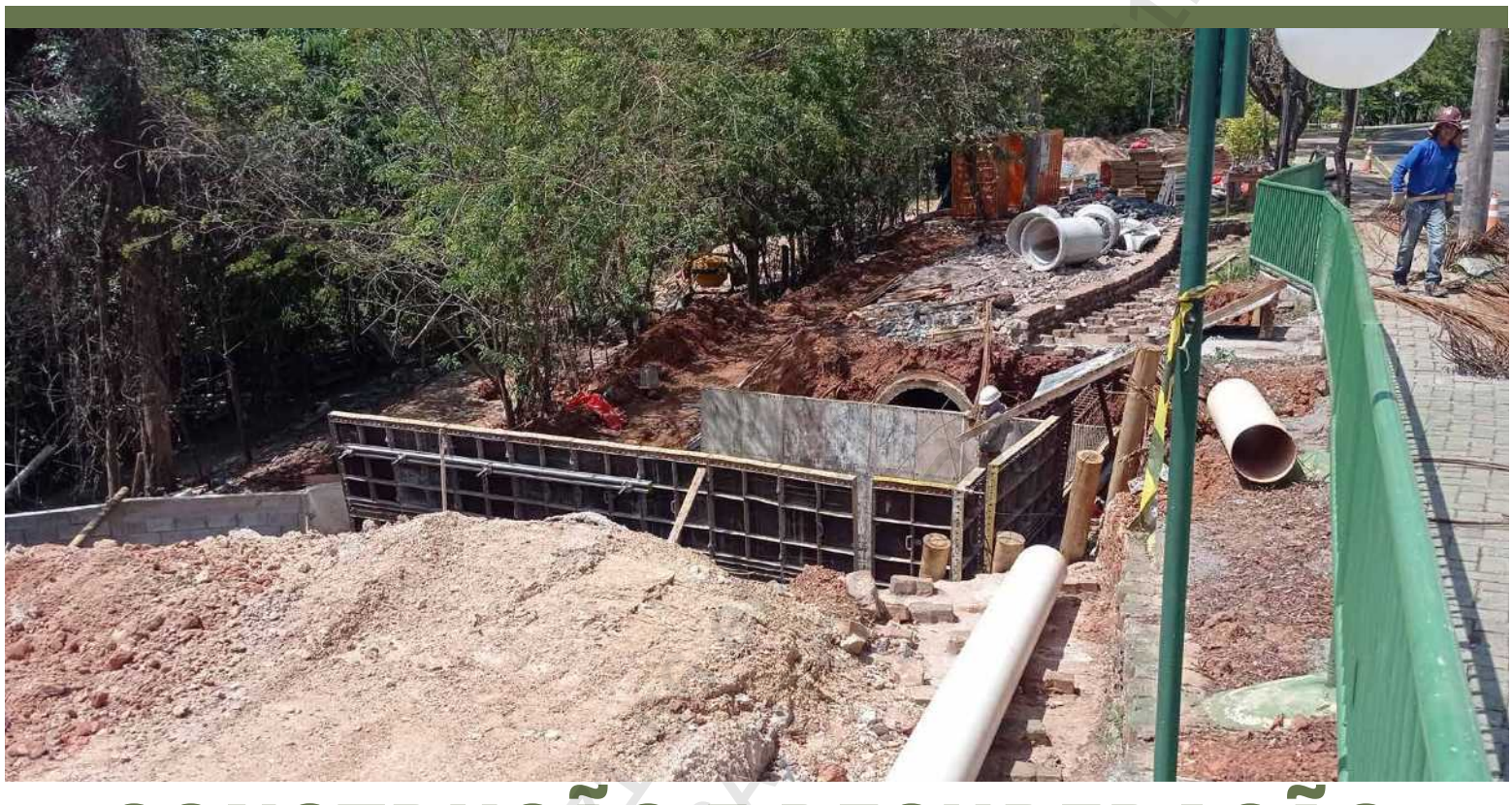

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO

Com responsabilidade e cuidado com o meio ambiente, vamos todos, administração e condôminos, construindo um RK cada vez melhor!

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:42
Número do documento: 23032210251100000000141111132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210251100000000141111132
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/03/2023 10:25:12

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O projeto do sistema de drenagem de águas pluviais do Condomínio RK foi aprovado pela Novacap, Adasa e IBRAM. A Licença ambiental para realização da obra de drenagem foi emitida pelo IBRAM em julho/2020 e a licença para a recuperação ambiental foi emitida em setembro/2020. A obra foi viabilizada com a aprovação da taxa extra na 93ª AGE, de 28 de fevereiro de 2021. Após o período de levantamento de preços e contratação da PENTAG, a obra teve início em julho de 2021.

A rede interna (microdrenagem) já está concluída desde 2011. A atualização do projeto de drenagem de águas pluviais, com vistas à sua adequação às normas da Adasa, realizada em 2016, indicou a necessidade de importantes ajustes na rede interna. Alguns ajustes mais urgentes estão sendo realizados durante a obra de macrodrenagem, enquanto outros, de menor relevância, serão realizados oportunamente. A nossa prioridade é a obra de complementação do sistema de drenagem referente à rede externa (macrodrenagem). Esta obra foi dividida em duas grandes etapas: **etapa Centauros** e **etapa Antares**. O projeto inicial previa a construção de dois reservatórios a jusante do Conjunto Centauros e duas galerias, saindo uma do Conjunto Antares e outra do Conjunto Centauros. Considerando que a galeria do Antares deveria atravessar a Chácara 01 do Núcleo Rural de Sobradinho, vizinha do RK, e em decorrência da impossibilidade de acordo para a referida travessia, buscou-se outra solução técnica para evitar a inviabilização ou adiamento da obra em virtude de judicialização da autorização de passagem.

Após várias reuniões com os órgãos de interesse (IBRAM, ADASA e NOVACAP), o projeto foi readequado, respeitadas as condições e normas técnicas aplicáveis. Após as alterações, o projeto de drenagem pode ser assim resumido:

a) O sistema de drenagem da etapa Centauros passou a ser constituído por: um reservatório de 11.000m³, com dois dissipadores tipo A4, emissário, um dissipador de gabião e um reservatório natural com capacidade de 14.000m³. Com isso, toda a água de chuva do Conjunto Centauros é conduzida por 898 metros de galerias de 1,65m x 1,65m até o referido reservatório. O sistema será complementado com seis caixas de recarga ao longo da via perimetral do conjunto.

b) O sistema de drenagem da etapa Antares passou a ser constituído por: um reservatório de 11.000m³, com um dissipador tipo A4, emissário, um dissipador de gabião. O escoamento da água de chuva do Conjunto Antares será conduzida por aproximadamente 500 metros de tubos 1.500mm. O sistema é complementado com uma escada hidráulica para conduzir o excesso de água do lago RK até uma bacia natural próxima ao córrego capão grande. No Antares também serão instaladas caixas de recarga que contribuirão para a melhor conservação da área de APP, próxima ao laguinho/RK.

Em relação à rede coletora interna, ou microdrenagem, é importante esclarecer:

- A rede interna já foi construída. Em cada rua temos a tubulação principal e ramais para instalação de bocas de lobo. As caixas de passagem e as bocas de lobo das ruas do Centauros estão substancialmente concluídas. Já reiniciamos a construção das caixas e bocas de lobos remanescentes do Centauros. As caixas e bocas de lobo do Antares serão iniciadas tão logo seja concluída a rede de macrodrenagem do Antares. Em muitos casos, teremos que substituir a tubulação dos ramais.
- A exemplo do Centauros, a rede do Antares será totalmente inspecionada para verificar a eventual necessidade de desobstrução e conserto, antes do início do seu funcionamento.

2. SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM EM FEVEREIRO DE 2023

A obra não teve paralisação desde o seu início, embora tenham ocorrido alguns atrasos em virtude dos elevados volumes de chuvas nos finais de 2021 e 2022. A intensidade das chuvas acaba trazendo dificuldade em virtude da elevada declividade nas áreas por onde passam as redes.

A gestão dos recursos financeiros destinados à obra seguem rigorosos padrões de economia, equilíbrio e segurança. A adimplência em relação à taxa extra está em nível superior ao estimado, o fluxo de saída de recursos compatível com as entradas e as medições rigorosamente conferidas. Em suma, os recursos financeiros alocados para realização da obra e gestão rigorosa desses recursos indicam com segurança a continuidade e conclusão da obra, salvo a ocorrência de eventos extraordinários na conjuntura econômica.

A Etapa Centauros está concluída. A partir de uma recente visita de técnicos da Novacap, após uma chuva muito intensa, foi solicitada a complementação do dissipador de gabião do Centauros, o que está sendo prontamente atendida.

A Etapa Centauros pode ser assim resumida:

Sistema de Drenagem - CENTAUROS	Pronto	Em Execução	A fazer
Reservatório (bacia):	✔		
Dissipador e vertedor da bacia:	✔		
Emissário (ligação da bacia ao Córrego):	✔		
Dissipador de gabião (do emissário):	✔		
Galeria 1,65m (898 metros)	✔		
Desobstrução da rede interna:	✔		
Estrada de Acesso à Bacia do Centauros:		✔	
Rede de microdrenagem: Caixas e bocas de Lobo:	✔		
Rede de microdrenagem: Caixas de recarga:			✔

A Etapa Antares está em andamento, com previsão para término ainda no primeiro semestre de 2023. A execução da rede de 1.500mm é mais rápida, apesar da elevada quantidade de caixas e Poços de Visita (54) estão sendo construídos em virtude da elevada declividade do terreno.

A Etapa Antares pode ser assim resumida:

Sistema de Drenagem - ANTARES	Pronto	Em Execução	A fazer
Reservatório (bacia):	✔		
Dissipador e vertedor da bacia:			✔
Emissário (ligação da bacia ao Córrego):	✔		
Dissipador de gabião (do emissário):			✔
Rede 1.500mm (496 metros):		✔	
Escada Hidráulica do Mirante:	✔		
Estrada de Acesso à Bacia do Antares:		✔	
Rede de microdrenagem: Caixas e bocas de Lobo:			✔
Rede de microdrenagem - Caixas de recarga:			✔

Considerando as duas etapas (Antares e Centauros), **a obra já ultrapassou 89% de sua execução**, considerando a planilha com a previsão de todos os elementos constitutivos da obra.

Condomínio RK | (61) 3302-3452 / 3302-2379 | www.condominiork.com.br

SÍNDICO: Francisco Avelino | **1º SUB-SÍNDICO:** Licurgo S. Botelho | **2º SUB-SÍNDICO:** Ricardo Augusto Sousa de Andrade

CONSELHO CONSULTIVO: Paulo Rodrigues Alves (presidente), Josael Nunes Vieira, Simone Alves Dias López, Odair Amâncio Freire, Lindolfo Adjuto Botelho, Maria Inês Militão Rufino, Irak Esteves Coutinho, Darci Gelson Petri, Benedito Adalberto Brunca, Carlos Eduardo Gomes, Luciano Raw, Zélia de Fátima Pereira dos Santos, Leila Yhitomi Fujita, Vera Lúcia Rodrigues P. de Vargas, Emerson Izolan, Elias Leocádio da Silva, Deusiane Danelon Lopes, Belquisse Fernandes Borba, Sílvia Aparecida da Silva, José Carlos Natal de Moraes Filho, José Geraldo Ferreira Castro, Jonas Lotufo Brant de Carvalho. **CONSELHO FISCAL:** Alan Ferreira Resende (presidente), Vera Lúcia Vaz Machado, José Ewerton Leocádio de Santana, Leandro Miranda Ernesto, Darko Kerimbey Barbosa Bitar, Alisson Oliveira Moura

IMPRESSÃO: Gráfica Santa Clara | TIRAGEM: 2.300 exemplares

REDE CENTAUROS

CONCLUÍDA E EM FUNCIONAMENTO

Galeria 1,65 x 1,65m quando estava em construção

Acompanhamento de todos os passos pelo RK e engenheiros responsáveis pela obra

Adequação da rede interna para interligação com a rede externa

Visita do Ibram. Todas as etapas da obra tiveram acompanhamento dos órgãos responsáveis

REDE ANTARES

EM CONSTRUÇÃO

Início da escavação da bacia do Antares

Rede com degraus e caixas de visitação para manutenção

A rede de macrodrenagem já está chegando ao ponto de ligação com a microdrenagem

Visita do Ibram. Relatórios periódicos são elaborados e enviados para Ibram, MP e Novacap

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:42
Número do documento: 23032210251100000000141111132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210251100000000141111132
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/03/2023 10:25:12

3. ENTENDENDO UM POUCO MELHOR O HISTÓRICO DA OBRA:

Apresentamos a seguir informações resumidas dos trabalhos desenvolvidos, iniciados em julho de 2021 até fevereiro de 2023, ilustradas por algumas imagens.

Julho a setembro/21

- Reuniões de planejamento inicial com a CSaneo e Pentag;
- Levantamento topográfico, locação e nivelamento do local da bacia;
- Sondagens do terreno, abertura das vias de acesso e recebimento dos primeiros materiais na obra;
- Escavações e assentamentos de galerias, incluindo compactação e nivelamento dos fundos de valas, colocação de camada de brita e rejuntamentos das galerias.

Outubro a dezembro/21

- Escavação de um canal provisório para evitar problemas nos trechos já executados no período das chuvas;
- Escavação e instalação de galerias com - Limpeza vegetal da área da bacia;
- Escavação da bacia de detenção;
- Transporte de material escavado da bacia para o local das erosões próximo do muro do condomínio.

.Janeiro a março/22

- Escavação e assentamento de galerias;
- Confecção dos degraus, com realização de formas, ferragens e concretagem;
- Acertos dos taludes e plantio de grama na parte externa da bacia;
- Instalação de rede do emissário;
- Execução de drenos laterais das galerias;
- Cercamento da Bacia com alambrado;
- Interligação da rede interna do condomínio;
- Início da construção do dissipador da bacia do Centauros;
- Rede de (1.200mm), no interior do condomínio.

Abril/22 (Rede Centauros)

- Assentamento e compactação da rede interna de 1.200mm;
- Escavação da galeria na parte interna do Condomínio, com o assentamento de galerias;
- Execução montagem, armação e concretagem parcial dos dissipadores A4;
- Execução e concretagem do PV de 1.200mm;
- Execução e concretagem dos degraus da galeria Interna Centauros;
- Plantio de grama;
- Visita técnica do fiscal do IBRAM, o Sr. Roger Souza.

Maio/22 (Rede Centauros):

- Escavação e concretagem da caixa da rede de 1.500mm;
- Armação da ferragem da viga central do dissipador;
- Escavação do local da caixa do vertedouro da bacia;
- Levantamento topográfico para realização da rede interna composta por 2BL com embocamento na rede principal de galerias.

Junho/22 (Rede do Antares)

- Abertura da pista de serviço para a obra do Antares (Chácara Porto/RK);
- Execução de rede de 400mm para passagem de água na estrada de serviço;
- Desforma da caixa de 1.500mm e reaterro;
- Concretagem do fundo de degraus.

Julho/22 (Rede Antares/Centauros)

- Reaterro da erosão do Centauros;
- Moldagem do canal de drenagem do quadradão;
- Locação da bacia do Antares;
- Plantio de grama na área do quadradão;
- Concretagem do dissipador do Centauros;
- Escavação da bacia do Antares.

Agosto/22 (Rede Antares/Centauros)

- Concretagem da 3ª etapa do dissipador do Centauros;
- Corte e reaterro na bacia do Antares;
- Coleta de amostra para teste do solo compactado do aterro da Bacia do Antares;
- Confecção da caixa vertedora do Centauros;
- Montagem e conclusão da forma da caixa vertedora Centauros;
- Transporte de material e fechamento da erosão 5.

Setembro/22 (Rede Antares/Centauros)

- Escavação e reaterro da bacia da Antares;
- Montagem das paredes do gabião Centauros;
- Cascalhamento e compactação da pista de acesso do Centauros;
- Montagem do colchão Reno do dissipador do Centauros;
- Construção de caixa dissipadora na Erosão 2 do Antares.

Outubro/22 (Rede Antares/Centauros)

- Montagem da forma da caixa da Rua do Mirante;
- Aterro e compactação da pista na saia do talude Bacia do Antares;
- Acomodação de terreno no reaterro da erosão da Chácara Bela Vista;
- Montagem da rede de 400mm (PVC), abaixo do dissipador Centauros;
- Acabamento nos taludes em volta do dissipador de gabião;
- Montagem de uma bacia de rachão na saída do dissipador Centauros;
- Escavação, Corte, Aterro e Compactação Bacia Antares;
- Ligação da rede de 1200mm na caixa da rua do mirante;
- Corte e reaterro na área da bacia do Antares. Reaterro em volta da caixa da rua do mirante;

Novembro/22 (Rede Antares)

- Montagem e concretagem da laje em cima da caixa (PV) da rua do mirante;
- Bocas de lobo adicionais na rua do Mirante;
- Recuperação da pista de acesso a bacia do Centauros devido aos danos das chuvas;
- Construção de uma caixa coletora e acabamento em Bocas de Lobos adicionais no quadradão;
- Escavação e assentamento dos tubos do lançamento final da bacia do Antares (emissário);
- Escavação e preparo de subleito, da rede da bacia do Antares;
- Assentamento e rejuntamento de tubos da rede da bacia do Antares.

Dezembro/22 (Rede Antares)

- Ligação da rede de 1500mm já existente na caixa da erosão 02 da Rua do Mirante;
- Levantamento da alvenaria das caixas de PV's do Antares;
- Iniciada a rede da Antares a partir do PV 50, e locação de demais trechos;
- Assentamento de tubos e preparo de fundo de caixa;
- Preparo dos taludes da bacia e plantio de grama;
- Visita dos engenheiros Claúdio Márcio e Ronielson da Novacap às obras de drenagem do condomínio RK.

Janeiro/23 (Rede Antares)

- Escavação e assentamento de tubos 1500mm;
- Abertura dos platôs ao longo da pista, para o armazenamento dos tubos de 1500mm;
- Construção de caixas, incluindo reboco interno;
- Visita do Eng. fiscal da NOVACAP, o Sr. Inácio, acompanhado do Sr. Ronaldo (PENTAG) e o Eng. Vilmar da Csaneo Engenharia, para inspecionar a obra de drenagem do Antares.

Fevereiro/23 (Rede Antares/Centauros)

- Execução de forma para lajes das caixas (PVs);
- Levantamento topográfico da área a ser recuperada na bacia do Centauros;
- Escavação e assentamento de tubos de 1.500;
- Preparo dos taludes e plantio de grama.

REDE CENTAUROS | CONCLUÍDA

Emissário de lançamento final

Bacia, dissipador e caixa extravasora

Dissipador e bacia em pleno funcionamento

REDE ANTARES | Escada hidráulica em pleno funcionamento após a correção da erosão 2

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:42
Número do documento: 23032210251100000000141111132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210251100000000141111132
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/03/2023 10:25:12

4. IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

A recuperação das áreas degradadas é, em grande parte, dependente da conclusão da obra de drenagem de águas pluviais. Mas a preocupação com o meio ambiente tem sido uma marca das últimas gestões. Desde 2016 muitos trabalhos paliativos foram realizados para minimizar os efeitos do escoamento superficial das águas de chuva, o que evitou enormes danos ao meio ambiente em virtude das crescentes e volumosas chuvas de final de ano.

O Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD/RK) identificou cinco grandes erosões, classificadas como voçorocas. Vejamos a localização das voçorocas no mapa a seguir:

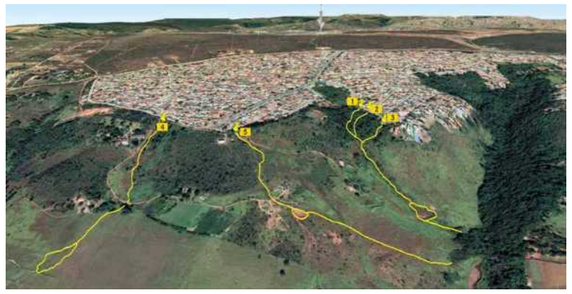

Para melhor identificação, as erosões 1, 2, e 3 são localizadas no Antares e as erosões 4 e 5 são localizadas no Centauros.

Situação de cada Erosão em fevereiro de 2023:

Erosão	Aterro	Paliçadas	Cobertura Vegetal	Mudas do Cerrado	Finalizada
01 - Antares	✔	✔	✔	✔	✔
02 - Antares	Escada Hidráulica	✔	✔	✔	✔
03 – Antares	✔	✔			
04 – Centauros	✔	Drenos	✔	✔	✔
05 - Centauros	✔	Drenos			

A **erosão 1** recebia o excesso de água do laguinho RK, juntando-se com água de chuva. O excesso de água do laguinho RK e água de chuva do local foram desviados para uma escada hidráulica construída na erosão 2. A erosão 1 recebeu aterro, paliçadas, cobertura vegetal e plantio de mudas próprias do cerrado.

A **erosão 2** foi convertida em uma escada hidráulica, com os taludes laterais reconstituídos e protegidos com paliçadas e rip-rap. A revegetação dos taludes foi realizada com hidrossemeadura e grama. A obra foi realizada manualmente sem qualquer intervenção na natureza. Mudas do cerrado também foram inseridas na parte que foi reconstituída com aterro.

A **erosão 3** foi aterrada. Essa erosão foi parcialmente utilizada para passagem da rede de macrodrenagem, em especial no trecho mais próximo à rua do Mirante. O aterro foi protegido por paliçadas. A revegetação será feita após a conclusão da instalação da rede que passa no local.

A **erosão 4** foi totalmente aterrada. Na parte onde a erosão atingiu o lençol freático, foram instalados sistemas de dreno com manta geotêxtil e seixos, conduzindo a água para o solo e para a área de vereda. O excesso de água, já existente no local, foi conduzido de forma protegida, sem risco de novas erosões. A área da erosão 4 já está em recuperação, com plantio de gramíneas e mudas de árvores do cerrado.

A **erosão 5** também foi totalmente aterrada. A erosão foi parcialmente utilizada para instalação das galerias do Centauros. Foi apenas iniciada a recuperação vegetal da área. Na parte em que a erosão atingiu o lençol freático, foram instalados sistemas de dreno com manta geotêxtil e seixos, conduzindo a água para o solo e para a área de vereda. A complementação será realizada quando se aproximar o próximo período chuvoso.

Erosão 2 - Trabalho de recuperação das encostas da erosão com paliçadas e rip-rap. Concretagem do fundo do canal para evitar futuras erosões

Visita do Ibram

Recuperação das erosões 1 e 2. Reaterro, plantio de árvores e gramíneas

Recuperação da erosão 5. Após a construção da galeria de 1,65 x 1,65m foi feito o reaterro da área da obra e da erosão para fazer o plantio de árvores e gramíneas

Recuperação da erosão 4. Com a abertura da rede Centauros foi possível fazer a recuperação da erosão com reaterro e plantio de árvores e gramíneas

Melhorias nas captações da rede de microdrenagem com aberturas de novas bocas de lobo e melhorias das existentes

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:42
Número do documento: 23032210251100000000141111132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210251100000000141111132
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/03/2023 10:25:12

5. RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Os recursos para realização da nossa obra de drenagem de águas pluviais e recuperação ambiental são oriundos de taxa extra e de recebimentos de acordos. Até fevereiro de 2023, a Administração recebeu R$ 10.618.692,11 e tem registro de R$ 1.467.819,84 a receber, perfazendo um total de R$ 12.086.511,95.

Valores Recebidos até fevereiro/23

Reserva	1.472.102,24
Acordos	828.201,33
Taxa Extra	8.143.698,51
Rendimentos	174.690,03
TOTAL	**10.618.692,11**

Valores a Receber até março/24

Acordos	372.000,00
Taxa Extra	1.095.819,84
TOTAL	**1.467.819,84**

Com isso, a Administração já recebeu 88% dos recursos previstos:

Em relação aos recursos aplicados, a Administração aplicou R$ 4.256.714,08 no período de março/21 a fevereiro/22 e R$ 4.841.640,57 no período de março/22 a fevereiro de 2023, totalizando investimento de R$ 9.098.354,65. Considerando os recursos recebidos, o saldo em fevereiro era de R$ 1.520.337,46.

6. OS RECURSOS DISPONÍVEIS x NECESSIDADE DE RECURSOS PARA CONCLUIR A OBRA

Considerando o saldo existente e os valores a receber de taxa extra, o montante esperado é de R$ 2.988.157,30. Esse valor deverá ser suficiente para concluir a obra de drenagem, incluindo ajustes na rede interna, a implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e melhoria das estradas de acesso às Bacias do Centauros e Antares. Os principais itens a serem considerados na conclusão da obra de drenagem são:

- Conclusão da Bacia do Antares, incluindo fechamento;
- Construção do dissipador da bacia do Antares e dissipador em gabião do emissário do Antares;
- Construção da caixa vertedora da bacia do Antares;
- Conclusão da instalação dos tubos 1500mm da rede do Antares;
- Conclusão das caixas e Poços de Visita da rede do Antares;
- Ligação da rede de macrodrenagem com a rede de microdrenagem do Antares.
- Abertura das bocas de lobo do Antares e as remanescentes do Centauros;
- Preparação dos taludes e drenagem da estrada de acesso à bacia do Antares;
- Ajustes e cascalhamento da estrada de acesso à bacia do Centauros;
- Recuperação vegetal com plantio de gramíneas e mudas nas áreas de construção do Antares e Centauros.
- Acompanhamento e reposição de mudas na área que compreende o PRAD.

As projeções realizadas indicam a suficiência de recursos para realização das atividades previstas, mas exigem acompanhamento cauteloso, sobretudo em relação aos possíveis reajustes de preços de insumos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O andamento físico da obra está consistente com o cronograma físico-financeiro. A entrada de recursos está compatível com as previsões e os gastos estão adequados ao planejamento inicial.

Os elevados reajustes de preços de insumos no período da obra foram compensados com uma gestão de recursos cautelosa, muito planejamento e busca de alternativas técnicas que permitissem economia de recursos, sem perder de vista o elevado padrão de qualidade e a eficácia do sistema de drenagem.

As condições do terreno onde foram instaladas as galerias do Centauros exigiram um aumento significativo no comprimento da rede, aumentando de forma relevante os custos. Por outro lado, a existência de uma bacia natural abaixo do reservatório do Centauros permitiu a redução do tamanho do reservatório. A inviabilidade de travessia da rede de drenagem pela Chácara 01 do Núcleo Rural de Sobradinho exigiu a construção de uma Bacia do Lado do Antares, aumentando os itens de construção (bacia, emissário e dissipadores), mas foi possível reduzir o tamanho da rede do Antares com uma medida compensatória. A participação da equipe de engenheiros e técnicos da Csaneo foi fundamental para o alcance dos objetivos até aqui.

Cada um fazendo a sua parte, estamos todos construindo um condomínio cada vez melhor. A finalização dessa obra será um grande marco para o nosso RK, pois passaremos a ser referência também em soluções ambientais e, mais importante que isso, estaremos mais perto da nossa desejada regularização.

Francisco Avelino de Assis
Síndico do RK

Nas áreas de mata ou encostas os trabalhos estão sendo executados manualmente. Com soluções criativas e respeito ao meio ambiente, vamos juntos construindo um RK melhor para todos.

TELEFONES ÚTEIS RK

SAC
Serviço de Atendimento ao Condômino
3302-2339
3302-3452
condominiork.sac@gmail.com

CCE
Centro Cultural e Esportivo
3302-4627
99178-9556
condominiork.cce@gmail.com

CEA
Centro de Estudos Ambientais
3011-0480
99182-8524
condominiork.cea@gmail.com

SEGURANÇA
3302-2879
99174-9322

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:42
Número do documento: 23032210251100000000141111132
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210251100000000141111132
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/03/2023 10:25:12

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental
Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental II

Relatório de Auditoria e Fiscalização - RAF Nº 59/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-II — Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2023

QUALIFICAÇÃO DO FISCALIZADO					
NOME / RAZÃO SOCIAL:		NOME FANTASIA (preenchimento obrigatório, se houver):			
CPF/ CNPJ:		TELEFONE : E-MAIL:			
ENDEREÇO:	Condomínio RK				
AÇÃO FISCAL					
LOCAL DA AÇÃO FISCAL*:	Condomínio RK	RA*:	Sobradinho (RA V)	DATA*:	08/12/2022
COORDENADAS GEOGRÁFICAS*: (em graus decimais)	- 15.684535°	ASSUNTO*:	Atividade Licenciável		
	-47.822458°	ATIVIDADE*:	Drenagem pluvial		
ORIGEM DA DEMANDA*:	Ouvidoria GDF	DOC ORIGEM DA DEMANDA*:	Denúncias - **OUV-030478/2023** e **OUV-023209/2023** 00391-00022001/2017-79		
PARTICIPAÇÕES EXTERNAS:		AUDITOR RESPONSÁVEL*: EQUIPE:	Raquel Testolin		
(*) Preenchimento obrigatório					

1. **INTRODUÇÃO**

Esta Diretoria recebeu duas denúncias de ouvidoria relatando obras nos fundo do condomínio RK. Vejamos uma delas:

> O contribuinte que faz parte do grupo de ambientalista da cidade de Sobradinho, gostaria de saber junto ao IBRAM ou outro órgão competente sobre a licença ambiental para execução da obra entre a Br 020 na encosta Condomínio RK, existem maquinas pesadas trabalhando no local degradando a encosta. Então poderiam colocar um placa da licença ambiental informando a todos da obra.

Em cumprimento à Ordem de Serviço n° 003/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-II (104414956) Processo SEI nº 00391-00000077/2021-20, equipe de auditores fiscais deslocou-se até o local em 10/02/2023 a fim de verificar as denúncias.

Ao chegar ao local, verificou tratar-se das obras de drenagem das águas pluviais do condomínio RK. Então, aproveitou-se a oportunidade para fazer a verificação do cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental Simplificada (LAS) n.º 15/2020 - IBRAM/PRESI (44538190), constante no processo n° 00391-00022001/2017-79.

2. **DA LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS E DAS DENÚNCIAS**

O condomínio RK localizado na Região Administrativo de Sobradinho encontra-se inserido na Área de Proteção Ambiental - APA da Bacia do Rio São Bartolomeu - BRSB. Esta APA é definida como uma extensa área natural, com um certo nível de ocupação humana, que garante a proteção e conservação de atributos bióticos, abióticos, estéticos ou culturais importantes para a qualidade de vida da população. A **IMAGEM 01** ilustra a Rodovia BR 020 no alto com traçado amarelo e abaixo o parcelamento de solo na APA BRSB. O limite da área do condomínio é dado pelo Córrego Capão Grande, afluente direito do Ribeirão Sobradinho (traçado azul das imagens abaixo).

Gerado por 062.278.***-06 em 27/08/2025 14:41:43
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:43
Número do documento: 23032210251200000000141111134
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210251200000000141111134
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/03/2023 10:25:12

IMAGEM 1 - Localização do parcelamento de solo na APA BRSB em relação à Rodovia BR 020.

Ambas as denúncias relatavam obras na encosta aos fundos do condomínio RK. Estas obras são claramente vistas da Rodovia BR 020. Ao chegar ao local, verificou tratar-se das obras de drenagem das águas pluviais do referido condomínio, sendo estas licenciadas pela Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF n.º 15/2020 - IBRAM/PRESI (44538190).

As denúncias foram devidamente respondidas no sistema de ouvidoria onde foi relatado o acima disposto.

3. **DA VISTORIA EM 10/02/2023**

A vistoria foi acompanhada pelo gerente Keudson, pelo senhor Avelino e por dois responsáveis pela execução das obras.

A fim de esclarecer, a **IMAGEM 02** ilustra os pontos vistoriados e os relaciona com as **Fotos 01 a 10** do presente RAF, sendo o marcador amarelo mais no alto da imagem indicando o local onde foi construída a bacia de contenção **(Foto 10)**.

Segundo relato do engenheiro responsável pela obra, as manilhas do sistema de drenagem começaram a serem instaladas a partir da bacia de contenção (ponto mais baixo), sendo que as obras vistas da rodovia BR 020 são os dois pontos próximos à um estrada que está sendo ampliada para receber o sistema de drenagem **(Fotos 05 a 09)**.

IMAGEM 2 - Pontos vistoriados em 10/02/2023 das obras do sistema de drenagem do condomínio RK.

As **Fotos 05 a 09** mostram a instalação das manilhas, sendo necessário o alargamento da estrada para acesso das máquinas e implantação do sistema de drenagem. Como se trata de uma área com relevo íngreme, foi necessária a instalação de dispositivos para conter o desmoronamento como visto nas **Fotos 03 e 04**. Tanto a encontra superior **(Foto 03)** como inferior **(Foto 05)** deverão ser recuperadas pelo interessado após a finalização das obras (condicionante 13 da LAS n° 15/2020 - IBRAM/PRESI (44538190), cujo cumprimento será oportunamente verificado.

A **Foto 01** ilustra a placa do empreendimento com a referida licença (condicionante 05). A **Foto 02** indicado o ponto onde conflui parte do sistema de drenagem e liga-se ao trecho em obras.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:43 ANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:43
Número do documento: 23032210251200000000141111134
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210251200000000141111134
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/03/2023 10:25:12

Foto 01: Placa do empreendimento (condicionante 05).

Foto 02: Ponto onde conflui parte do sistema de drenagem e liga-se ao trecho em obras.

Foto 03: Dispositivos de contenção de desmoronamento.

Foto 04: Dispositivos de contenção de desmoronamento.

Foto 05: Alargamento da estrada para implantação do sistema de drenagem.

Foto 06: Máquinas trabalhando na implantação do sistema de drenagem.

Gerado por LUCAS SANTOS em 27/08/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:43
Número do documento: 23032210251200000000141111134
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210251200000000141111134
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/03/2023 10:25:12

Foto 07: Implantação do sistema de drenagem.

Foto 08: Implantação do sistema de drenagem.

Foto 09: Implantação do sistema de drenagem.

Foto 10: Bacia de contenção.

4. **DA LICENÇA AMBIENTAL - PROCESSO 00391-00022001/2017-79**

Após uma breve explicação sobre as obras de implantação do sistema de drenagem, passa-se agora à verificação do cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF n.º 15/2020 - IBRAM/PRESI (44538190), assinada em 31/07/2020, tendo como base o Parecer Técnico n.º 324/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III (43483636), ambos constante no processo n° 00391-00022001/2017-79:

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:	**SITUAÇÃO VERIFICADA IN LOCO**	OBSERVAÇÕES
1. A publicação da presente Licença Ambiental Simplificada deverá ser feita no **Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação** em até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data da assinatura desta, obedecendo ao previsto na Lei Distrital nº 041/89, artigo 16, § 1º;	**CUMPRIDA**	Publicada em 21/08/2020 (45831759).
...		
II – DAS OBSERVAÇÕES:	**SITUAÇÃO VERIFICADA IN LOCO**	
2. É necessário anuência da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap para o início das obras de drenagem na área de domínio da referida Agência.	**CUMPRIDA**	Ofício Nº 795/2020 - TERRACAP/PRESI/GABIN (49495412)
III – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:	**SITUAÇÃO VERIFICADA IN LOCO**	

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:43
Número do documento: 23032210251200000000141111134
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210251200000000141111134
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/03/2023 10:25:12

1. Este parecer é favorável à Licença Ambiental Simplificada para a readequação e complementação do sistema de drenagem pluvial do condomínio rural residencial RK (CRRRK) pelo período de 4 (quatro) anos;	Informativa	Informativa
2. Executar e obedecer aos descritivos técnicos e os projetos apresentados, considerando todos os elementos constantes nos mesmos, seguindo as recomendações específicas, preconizadas em Normas Técnicas da ABNT , Termo de Referência da NOVACAP e Manual de Drenagem Urbana da ADASA (projetos, execução, normas de segurança e ambiente de trabalho, entre outras);	Informativa	Informativa
3. Esta Licença Ambiental Simplificada não autoriza a supressão vegetal de indivíduos arbóreos;	**CUMPRIDA** em 10/02/2023	Durante vistoria em 10/02/2023, não foi verificada supressão vegetal de indivíduos arbóreos nas obras de implantação do sistema de drenagem.
4. Apresentar, antes do início das obras, o plano de gerenciamento de resíduos sólidos que deve ser executado durante a fase de execução do empreendimento;	**CUMPRIDA**	Inserido no processo 00391-00022001/2017-79 em 09/09/2022 (95238967). O PGRS apresentado está pendente de análise técnica.
5. Fixar placa no local do empreendimento, contendo o nome do empreendedor, da empresa executora da obra, número do processo do Brasília Ambiental e número da Licença Ambiental com respectivo prazo de validade;	**CUMPRIDA**	Placa fixada conforme **Foto 01**.
6. Restringir as intervenções aos locais definidos no projeto;	**CUMPRIDA** em 10/02/2023	Durante vistoria em 10/02/2023, não foi verificada intervenção além da necessária para a implantação do sistema proposto.
7. Todo óleo lubrificante utilizado deverá ser mantido em tambores e estocados em locais cobertos delimitados, única e exclusivamente a empresas recicladoras de óleo;	**CUMPRIDA** em 10/02/2023	Não foram verificadas inconformidades durante a vistoria no dia 10/02/2023.
8. Nos locais de lavagem de equipamentos e máquinas deve-se instalar caixas separadoras de óleo e água, de forma tal, que a água possa ser tratada e o óleo destinado à reciclagem;	**CUMPRIDA** em 10/02/2023	Não foram verificadas inconformidades durante a vistoria no dia 10/02/2023.
9. Apresentar os relatórios, com periodicidade semestral, contendo acervo fotográfico e contemplando o monitoramento e manutenção do sistema de drenagem pluvial em operação. A periodicidade informada se inicia após a entrega do relatório conclusivo do empreendimento;	**CUMPRIDA** em 10/02/2023	Relatório de Monitoramento agosto/2022 (95238579) - protocolado em 09/09/2022.
10. Conforme informado pelo interessado, quando ocorrer a delegação do sistema de drenagem pluvial à NOVACAP, o Brasília Ambiental deverá ser informado. Ressalta-se que a apresentação dos relatórios descrita na condicionante n.º 9 deverá ser mantida pela NOVACAP;	Informativa	Informativa
11. Providenciar o cercamento da bacia de qualidade/quantidade com materiais que garantam o isolamento da área, com portão de acesso para realização de manutenção preventiva e corretiva do sistema. Fixar placa no local de implantação da bacia informando sobre o perigo acerca de sua utilização para outros fins que não sejam relacionados a drenagem pluvial;	Pendente de verificação	Em 10/02/2023 não foi acessado a bacia de qualidade/quantidade devido ao acesso estar dificultado pelo trabalho das máquinas.
12. No caso de paralisação da obra, o empreendedor deverá informar oficialmente ao Brasília Ambiental, esclarecendo as razões e informando a previsão de retorno;	**CUMPRIDA** em 10/02/2023	Durante vistoria em 10/02/2023,a obra estava em andamento.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:43
WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:43
Número do documento: 23032210251200000000141111134
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210251200000000141111134
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/03/2023 10:25:12

13. Promover a recuperação das áreas escavadas por trecho concluído;	**Em andamento**	Ações após a conclusão de cada trecho da obra.
14. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término;	**Em andamento**	Ações pós obra.
15. Realizar a recuperação de todas as áreas afetadas pela implantação do empreendimento;	**Em andamento**	Ações pós obra.
16. Apresentar relatório de cumprimento das condicionantes, em até 60 (sessenta) dias após o término da obra, bem como relatório final conclusivo da implantação de todo o empreendimento, acompanhados de ART, considerando os aspectos construtivos e ambientais;	**Em andamento**	Ações pós obra.
17. Apresentar após a implantação do empreendimento a Outorga Definitiva emitida pela ADASA, esta deverá ser apresentada juntamente com o relatório final conclusivo ao Brasília Ambiental;	**Em andamento**	Ações pós obra.
18. Esta licença diz respeito às condições ambientais do empreendimento e não substitui outras licenças, autorizações, manifestações, alvarás, relatórios ou laudos que sejam necessários para a implantação e operação do empreendimento em tela;	Informativa	Informativa
19. Caso haja qualquer alteração no empreendimento, comunicar ao Brasília Ambiental e apresentar dados e informações justificativas acompanhados dos novos projetos a serem aprovados por este Instituto. No caso de paralisação da obra, o empreendedor deverá informar oficialmente ao Brasília Ambiental, esclarecendo as razões e informando a previsão de retorno;	Informativa	Ver item 05 abaixo - Informação Técnica n.º 123/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (95785601)
20. A Licença Ambiental Simplificada será revista, obrigatoriamente, caso ocorra uma ou mais das condições a seguir relacionadas: A atividade licenciada demonstre comprovada incomodidade, fora dos padrões legais e com perigo e risco às pessoas e ao meio ambiente; ocorra a violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais; o empreendedor tenha omitido, feito ou apresentado falsa declaração ou informações que subsidiaram a análise para a concessão da Licença.	Informativa	Informativa

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:43 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

5. **INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 123/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (95785601)**

Observa-se no presente processo a Informação Técnica n.º 123/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (95785601) que trata da complementação do sistema de drenagem pluvial do Condomínio Rural Residencial RK (CRRRK) e a Manifestação 16766 (96451038) com o seguinte conteúdo:

> Encaminho a Informação Técnica nº 123 (95785601) que considera o Projeto de Manejo e Drenagem (91276001) viável ambientalmente em sua Etapa I e solicita complementação para a Etapa II, a saber:
>
> 1) Apresentar os cálculos de projeto dos reservatórios contento o hidrograma de projeto e as vazões de saída, comprovando assim que a proposta da etapa 2 é ambientalmente viável por não implicar em maiores vazões de pico nas áreas de lançamento das águas pluviais em wetlands;
>
> 2) Apresentar a aprovação pela NOVACAP e ADASA, dos ajustes do projeto.

Foi dado ciência ao condomínio dos documentos técnicos acima por meio do Ofício Nº 930/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM (96705641) encaminhado para o endereço eletrônico condominiork.avelino@gmail.com em 10/11/2022 (99716987).

Em conversa com o gerente Keudson, o mesmo informou que o protocolo das informações complementares será realizada nos próximos dias, e que estas informações foram alinhadas com o setor de Licenciamento/IBRAM e com servidor da NOVACAP, o senhor Cláudio Márcio Lopes Siqueira.

Como o Ofício Nº 930/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM (96705641) não cita prazo para as adequações solicitadas, não há de se falar em descumprimento de ato emanado.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:43
Número do documento: 23032210251200000000141111134
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210251200000000141111134
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/03/2023 10:25:12

6. **CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS**

A ação fiscal no Condomínio RK foi motivada por denúncias de obras nos fundo do condomínio com máquinas pesadas, sendo as obras visíveis às pessoas que transitam pela Rodovia BR 020.

Após a verificação que as obras tratam da implantação do sistema de drenagem de águas pluviais do condomínio, projeto este licenciado pela Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF n.º 15/2020 - IBRAM/PRESI (44538190), realizou-se vistoria a fim de verificar o cumprimento das informações, condicionante e restrições estabelecidas na referida licença.

Consta no item 04 deste RAF tabela com a descrição da verificação das informações, condicionante e restrições sendo elas cumpridas ou em andamento, restando apenas verificar o cercamento da bacia de qualidade/quantidade que se dará em vistoria próxima. No item 03 do presente RAF constam fotos que ilustram as obras de implantação e a localização geográfica está mostrada na **IMAGEM 02**.

E por fim, aguarda-se para os próximos dias o protocolo das informações solicitadas no Ofício Nº 930/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM (96705641).

É o relatório.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL TESTOLIN - Matr.0266800-9**, **Assessor(a)**, em 17/02/2023, às 08:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **106044755** código CRC= **F51837D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
"O Brasília Ambiental adota os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:43
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:43
Número do documento: 23032210251200000000141111134
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032210251200000000141111134
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/03/2023 10:25:12

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

VARCRISOB
Vara Criminal de Sobradinho

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

CERTIDÃO

Remeto os autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

MARIA VITORIA MATTOS

Servidor Geral

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:43
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
02a. P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:43
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO – DF.

Autos PJe nº 0000987-27.2015.8.07.0006

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, em atenção ao Parecer Técnico 56/2023 – APGMAG/SPD, e à Petição de ID 153186193, e seus Documentos em anexo (ID 153190445 e ID 153190447), não se opõe ao pedido de prorrogação do prazo para 30 de setembro de 2023, período em que o *sursitário* deverá cumprir os termos da Suspensão Condicional do Processo homologada na Decisão de ID 49180061.

Brasília, 24 de março de 2023.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:43
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:43
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DESPACHO

Aguarde-se o prazo requerido; findo esse, tornem os autos ao Ministério Público.

Documento datado e assinado digitalmente.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

VARCRISOB
Vara Criminal de Sobradinho
Setor Central Administrativo e Cultural A, -, TÉRREO, SALA B37, Sobradinho, BRASÍLIA - DF - CEP: 73010-501
Telefone: (61)3103-3097/3098

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00
E-mail: 1vcriminal.sob@tjdft.jus.br

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:43
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

TIPO DE INSPEÇÃO

(X) ANUAL ( ) ESPECIAL ( ) EXTRAORDINÁRIA

Processo : **0000987-27.2015.8.07.0006**

Ano: **2023** Data da Inspeção: **11/05/2023**

Dados do Processo:

Autor : MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

Réu(s) : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Itens:

[x] Processo em ordem. Prossiga-se cumprindo as determinações precedentes.

[ ] Certifique-se o prazo, tendo em vista o despacho/decisão de Id:

[ ] Cumpra-se o despacho/decisão de Id:

[ ] Retifique-se a autuação dos autos

[ ] Solicite-se informações acerca do cumprimento da(s) carta(s) precatória(s)/Ofício de Id:

[ ] Certifique-se o trânsito em julgado da Sentença de Id:

[ ] Faço vista do processo às partes, por força do art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19.

[ ] Remetam-se os autos ao Ministério Público para, caso entenda necessário, realizar diligências a fim de localizar a parte ré.

DANIEL DE LIMA BARBOSA

Diretor de Secretaria

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:43
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

VARCRISOB
Vara Criminal de Sobradinho

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:43
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DECISÃO

Vistos, etc.

Com o objetivo de corrigir a movimentação processual, e mantidas todas as determinações anteriores, faço o registro do movimento de suspensão nos presentes autos, que retornarão à situação em que se encontravam.

Documento datado e assinado digitalmente.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara Criminal de Sobradinho
Setor Central Administrativo e Cultural A, -, TÉRREO, SALA B37, Sobradinho, BRASÍLIA - DF - CEP: 73010-501
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

Processo n°: 0000987-27.2015.8.07.0006

Ação: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

Requerido: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve até o momento a juntada aos autos da comprovação de cumprimento dos termos do acordo homologado em ID 49180061. De ordem do MM. Juiz de Direito, remeto os autos ao MP para manifestação.

RAFAEL MUNIZ

Servidor Geral

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE

Gerado por 062.278.***-06 em 27/08/2025 14:41:44
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO – DF.

Autos PJe nº 0000987-27.2015.8.07.0006

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, requer a intimação de CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK para que preste informações sobre a execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, considerando ter decorrido o prazo para apresentação das respectivas documentações (30 de Setembro de 2023), conforme prorrogação de prazo requerida em Petição ID 153186192.

Brasília – DF, 13 de novembro de 2023.

LUCIANA MEDEIROS COSTA
Promotora de Justiça

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:44
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:44
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DESPACHO

ID retro. Atenda-se.

Intime-se.

Cumprida a diligência, tornem-se os autos ao Ministério Público.

Documento datado e assinado digitalmente.

VARCRISOB
Vara Criminal de Sobradinho

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

CERTIDÃO

Fica a defesa intimada a prestar, no prazo de 05 (cinco) dias, informações sobre a execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, conforme manifestação do Ministério Público de Id. 178135872 e Despacho de Id. 178322403.

DANIEL DE LIMA BARBOSA

Diretor de Secretaria

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:44
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Vara Criminal de Sobradinho

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DJE

O ato Judicial **Certidão** ID 178381536 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em **21/11/2023,** e será publicado no primeiro dia útil subsequente.

21 de novembro de 2023

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:44
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

SEGUE PETIÇÃO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:44
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO – DF.

Processo n.º: 0000987-27.2015.8.07.0006.

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio do advogado assinado digitalmente, vem, respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, com relação ao termos contidos no r. Despacho de ID n.º 178322403, para **EXPOR** e ao final **REQUERER** o que segue:

Conforme informado nas manifestações anteriores, as obras necessárias para execução do plano de Recuperação da Area Degradada, que estavam em pleno andamento, e nesse momento, já estão praticamente finalizadas.

Porém, ainda não foram totalmente concluídas, porque a Licença de recuperação ambiental que possuía ao Condomínio se expirou em setembro de 2023, e nesse momento aguarda para ser renovada, conforme comprova a cópia do Oficio n.º 012/2003, encaminhado para o IBRAM, que segue em anexo.

Importante salientar que todas as voçorocas que existiam já foram totalmente recuperadas, bem como, já estão finalizadas as obras de drenagem das aguas pluviais, com as bacias de contenção em pleno funcionamento, restando apenas o plantio da vegetação. O progresso das atividades realizadas e as próximas etapas previstas estão detalhados na pagina 97, do Relatório de Implantação do PRAD, cuja cópia segue em anexo.

Com relação ao plantio da vegetação, era necessário aguardar o período chuvoso, que infelizmente esse ano atrasou muito, porém, a medida já está em curso.

(61) 99918-2800 (61) 3591-6808 - E-mail: salesesales@hotmail.com
Quadra Central, Bloco 13, Lote 21, Loja 02/04 - Sobradinho I/DF - CEP 7301-523

Gerado por 062.278.***-06 em 27/08/2025 14:41:44 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:44
Número do documento: 23112211175700000000163942512
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175700000000163942512
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:57

Portanto, é importante nesse momento, que o Ministério Público realize uma vistoria na área, para se constar a grandiosidade das obras até aqui realizadas, e, ainda, o cumprimento das condições ajustadas na proposta de suspensão condicional do processo.

Caso seja notado a ausência de algumas daquelas condições, o Condomínio vai adotar todos os esforços para sua finalização no menor espaço de tempo, para que se possa determinar a extinção da punibilidade nesse processo.

Isto posto, requer a Vossa Excelencia, que seja o Ministério Público intimado para se manifestar sobre as alegações ora apresentadas, bem como, sobre os documentos juntados, e, caso se conclua pelo atendimento integral das condições estabelecidas na proposta de suspensão condicional desse processo, que seja declarado extinta a punibilidade, com o arquivamento em definito dos autos.

P. deferimento.
Sobradinho – DF, 22 de novembro de 2023.

WAGNER SALES
12.034 – OAB-DF.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:44
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

(61) 99918-2800 (61) 3591-6808 - E-mail: salesesales@hotmail.com
Quadra Central, Bloco 13, Lote 21, Loja 02/04 - Sobradinho I/DF - CEP 7301-523

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:44
Número do documento: 23112211175700000000163942512
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175700000000163942512
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:57

Condomínio Rural Residencial RK
DF 440 – Km 2 – Sobradinho-DF – CEP 73.252-200 fone: 3302-3452
Site: www.condominiork.com.br
e-mail: condominiork.sac@gmail.com

Ofício nº 012/2023-CRRRK

Sobradinho-DF, 20 de setembro de 2023.

A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DILAM I
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - CEP: 70.750-543

ASSUNTO: **Prorrogação da Autorização Ambiental SEI-GDF nº 41/2020 - IBRAM/PRESI.**
Processo nº: 0391-000512/2017
Atividade Licenciada: Recuperação ambiental.

Vossa Senhoria,

O CONDOMINIO RK, entidade situada na rodovia DF 440, km 2,5 Sobradinho- DF, registrada no CNPJ sob o nº 00.140.373/0001-68, com sua convenção registrada no Cartório Marcelo Ribas, por seu Síndico que ora subscreve, Francisco Avelino de Assis, vem encaminhar documentos em atendimento ao Doc. SEI/GDF 1221700197 da instrução normativa nº 33/2020.

O nosso pedido de prorrogação da licença ambiental tem como ato motivador o Parecer Técnico n.º 130/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI (45504108) já constante no presente processo.

Quanto aos arquivos de delimitação especial das áreas degradas, declaração de adesão de compromisso e declaração de responsabilidade técnica, estamos encaminhado em anexo conforme requerido na manifestação nº21270.

No aguardo do deferimento, agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada, e nos colocamo-nos à disposição de V. Sª. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FRANCISCO AVELINO DE ASSIS:47555726653
Assinado de forma digital por FRANCISCO AVELINO DE ASSIS:47555726653
Dados: 2023.09.20 10:31:48 -03'00'

Francisco Avelino de Assis
Síndico

Gerado por 06227857104 em 27/08/2025 14:41:44
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO - RESPONSÁVEL LEGAL

(Fundamentado no Capítulo VI da Instrução Normativa nº 33/2020, em cumprimento ao seu artigo 13)

Responsável Legal / Razão Social:	CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK
CPF/CNPJ:	00.140.373/0001-68
Representante Legal (se for o caso):	Francisco Avelino de Assis
CPF:	475.557.266-53

Com base na Instrução Normativa nº 33/2020 - Brasília Ambiental e na condição de responsável legal pela recuperação dos danos ambientais identificados no Projeto de recuperação ambiental tratado no Processo de Recuperação Ambiental nº 0391-000512/2017, **declaro, perante o órgãoambiental, para todos os fins**:

Assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal quanto à veracidade das informações e ciência dos conteúdos apresentados no respectivo Projeto de recuperação ambiental e seus anexos;

Conhecer a Instrução Normativa nº 33/2020, suas determinações e obrigações com relação ao processo de recuperação ambiental do qual consto como interessado e responsável legal;

Conhecer e cumprir a legislação vigente a fim de evitar sanções legais previstas;

Executar o PRADA seguindo as orientações do projeto elaborado por responsável técnico legalmente habilitado;

Garantir que as ações de recuperação apresentadas contemplam a totalidade dos danos ambientais identificados no ato motivador devidamente informados em cumprimento ao artigo 9º e 35 da IN 33/2020:

> *Art. 9º As ações de recuperação ambiental a serem planejadas e implantadas deverão atender às determinações do ato motivador e de documentos associados como laudo, parecer ou relatório técnico, contemplando:*
>
> *I - a totalidade e especificidade dos danos ambientais identificados;*
>
> *II - a localização e a extensão das áreas degradadas ou alteradas delimitadas;*
>
> *III - a assunção da recuperação ambiental determinada no ato motivador.*
>
> *§1º Em caso de não assunção parcial ou total das determinações dos atos motivadores previstos nos incisos I a IV do artigo 8º, os questionamentos deverão ser apresentados ao ente emissor do ato motivador, acompanhados por justificativas técnicas devidamente fundamentadas nas normas*

Gerado por 062.270.571-06 em 27/08/2025 14:41:45
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

legais vigentes e nos dados de diagnóstico ambiental a ser realizado por responsável técnico

(...)

Art. 35 No caso de questionamento da determinação do ato motivador, o regime de adesão e compromisso não poderá ser utilizado.

§2º No caso do não atendimento às determinações do ato motivador emitido pelo Brasília Ambiental, o interessado deverá solicitar análise processual ordinária;

Assumir a corresponsabilidade pela veracidade dos dados espaciais fornecidos referente à delimitação das áreas alvos de recuperação e apresentação no projeto de recuperação ambiental e no arquivo geoespacial e dados tabulares associado;

Atender às diretrizes de uso e ocupação de solo previstas para as áreas alvos de recuperação em atendimento integral às disposições do artigo 4º da IN 33/2020:

At. 4º Os objetivos da recuperação ambiental devem atender às diretrizes de uso e ocupação do solo previstas nas normas vigentes e nos seguintes instrumentos:

I - Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT;

II - Projeto urbanístico;

III - Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal - ZEE;

IV - Plano de manejo de unidades de conservação e zoneamentos ambientais;

V - Mapa de áreas prioritárias para recomposição e conservação;

VI - Cadastro Ambiental Rural - CAR e Programa de Regularização Ambiental - PRA.

Parágrafo único. As ações de recuperação ambiental devem proporcionar condições ambientais adequadas ao uso do solo regulamentado para a área objeto de recuperação.

As ações de recuperação serão planejadas, implantadas e monitoradas pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) identificado segundo ART correspondente e em caso de alteração de profissionais, técnicos, será realizada imediata comunicação ao órgão ambiental;

É de responsabilidade do profissional técnico contratado a definição das técnicas apresentadas no FORMULÁRIO PRADA, podendo haver revisão das mesmas no caso de necessidade diante dos resultados, com a obrigatoriedade de comunicação ao BRASÍLIA AMBIENTAL;

Serão realizadas ações de manutenção durante a etapa de monitoramento conforme especificações no projeto de recuperação ambiental visando alcançar o(s) objetivo(s) estabelecidos para a áreas alvo de recuperação ambiental;

Estar ciente das condicionantes abaixo que constarão na Autorização para Recuperação Ambiental que me será concedida:

- Executar a recuperação ambiental conforme Projeto de Recuperação de Áreas Degradada ou Alterada - PRADA disposto no Processo nº 0391-000512/2017;

- Manter atualizada as informações sobre o responsável técnico ou empresa de consultoria técnica contratada responsável pela execução e monitoramento da recuperação ambiental e apresentar a devida Anotação de Responsabilidade técnica de execução e monitoramento do PRADA;

Gerado por: 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

- Cumprir o cronograma de implantação e monitoramento apresentado no PRADA e comunicar eventuais as alterações necessárias;

- Utilizar as técnicas apresentadas no PRADA, as quais poderão ser revisadas diante de resultados diferentes dos esperados, com a obrigatoriedade de comunicação e justificativas ao BRASÍLIA AMBIENTAL;

- Executar ações e adotar medidas específicas visando: controle de espécies exóticas invasoras; prevenção, combate e controle do fogo; controle de erosão e conservação do solo; controle de formigas e pragas;

- Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do término da implantação, o Relatório de Implantação conforme Instrução Normativa nº 033/2020;

- **Nos casos de recomposição da vegetação nativa,** monitorar a área conforme Protocolo de Monitoramento da Recomposição da Vegetação Nativa do Distrito Federal (http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/PROTOCOLO_MONITORAMENTO.pdf) e adotar como referência os indicadores ecológicos previstos na Nota Técnica nº 01/2018 (http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/NotaTecnica_IndicadoresEcologicos.pdf);

- **Nos casos de reabilitação ecológica,** monitorar a área conforme programa de monitoramento e adotar os indicadores, ambos previstos no PRADA apresentado;

- Monitorar a área em recuperação continuamente para evitar a ocorrência de atos de vandalismo e, no caso de danos, roubos de mudas e/ou outros atos de vandalismo ocorridos no local de intervenção do Projeto, registrar boletim de ocorrência na Polícia Civil e protocolar no BRASÍLIA AMBIENTAL para compor os autos do Processo e para análise;

- **Nos casos de recomposição da vegetação nativa,** apresentar, anualmente, até o dia 31 de maio de cada ano, os Relatórios de Monitoramento, iniciando no mês de maio do ano seguinte a data de emissão da Autorização para Recuperação Ambiental onde deverão ser apontadas as conformidades e/ou não-conformidade e quando couber, medidas corretivas e complementares, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 033/2020;

- **Nos casos de reabilitação ecológica,** apresentar, semestralmente, exclusivamente nos meses de maio e novembro de cada ano, os Relatórios de Monitoramento, iniciando no mês de referência seguinte a data de emissão da Autorização para Recuperação Ambiental onde deverão ser apontadas as conformidades e/ou não-conformidade e quando couber, medidas corretivas e complementares, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 033/2020;

- **Nos casos de mineração,** encaminhar cronograma atualizado das ações de recuperação do módulo anterior a partir do avanço da exploração nos módulos seguintes em concomitância ao avanço da exploração;

- Apresentar a Declaração de Finalização da Recuperação Ambiental juntamente com o Relatório Final da Recuperação assim que forem concluídas as ações do PRADA e alcançados os valores de referência dos indicadores ecológicos, **nos casos de recomposição da vegetação nativa**, ou dos indicadores previstos no PRADA, **nos casos da reabilitação ecológica**, conforme previsto na Instrução Normativa nº 33/2020;

- Comunicar ao BRASÍLIA AMBIENTAL, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;

- Comunicar previamente ao órgão ambiental a necessidade de supressão de remanescente de vegetação nativa ou indivíduo arbóreo motivada pela recuperação da área degradada em observação ao artigo 13, inciso III da Lei nº6.364/2019 que prevê a dispensa de compensação florestal;

Informativas:

- A área em recuperação deverá ser monitorada continuamente para evitar processos erosivos, incêndios e atos de vandalismo. No caso de danos, roubos de mudas e/ou outros atos de vandalismo, o responsável legal deverá registrar boletim de ocorrência na Polícia Civil e protocolar no BRASÍLIA AMBIENTAL para compor os autos do Processo e para análise;

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Num. 178925271 - Pág. 3

- O responsável legal deverá comunicar ao BRASÍLIA AMBIENTAL qualquer alteração das ações previstas no FORMULÁRIO PRADA que forem necessárias para garantir o sucesso da recuperação. A comunicação deverá ser imediata em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar risco de danos ambientais;

- **Nos casos de recomposição da vegetação nativa,** será considerada concluída a obrigação legal de recuperação da área degradada na sua totalidade quando não houver presença de processos erosivos e forem atingidos os indicadores ecológicos definidos para a área, conforme Nota Técnica nº 01/2018 (http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/NotaTecnica_IndicadoresEcologicos.pdf), ou quando devidamente justificados o não atingimento e aceito pelo BRASÍLIA AMBIENTAL;

- **Nos casos de reabilitação ecológica,** será considerada concluída a obrigação legal de recuperação da área degradada na sua totalidade quando todos os módulos estiverem recuperados para atendimento ao objetivo de uso futuro da área, não apresentando processos erosivos evidentes e forem atingidos os indicadores previsto no PRADA ou quando devidamente justificados o não atingimento e aceito pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

FRANCISCO AVELINO DE ASSIS:47555726653

Assinado de forma digital por FRANCISCO AVELINO DE ASSIS:47555726653
Dados: 2023.09.20 09:53:01 -03'00'

Assinatura do Responsável Legal/Representante Legal

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:45 LUCAS DOS SANTOS RAUJO

DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Fundamentado no Capítulo VI da Instrução Normativa nº 33/2020, em cumprimento ao seu artigo 13)

Responsável Técnico / Razão Social:	ArqMap LTDA
CPF/CNPJ:	21.586.951/0001-64
Representante Legal (se for o caso):	Carlos Frederico Dias de Alencar Ribeiro
CPF:	701.395.711-91
Formação/Especialidade	Engenheiro Agrônomo
Conselho de Classe	CREA-DF
Nº Registro	11.702/D-DF

Com base na Instrução Normativa nº 33/2020 - Brasília Ambiental **declaro, perante o órgão ambiental, para os devidos fins que**:

- configuro como responsável técnico pela recuperação dos danos ambientais identificados no Projeto de recuperação ambiental e tratado no Processo de Recuperação Ambiental nº 0391.000512/2017;
- o PRADA atende aos critérios técnicos estabelecidos na legislação vigente, em especial ao disposto na Instrução Normativa nº 033/2020 do Brasília Ambiental, bem como atende Às normas de proteção ambiental e legislação ambiental específica;
- assumo a responsabilidade administrativa, civil e penal quanto à veracidade das informações e ciência dos conteúdos apresentados no respectivo projeto de recuperação ambiental e seus anexos;
- comprometo-me a apresentar os relatórios técnicos de acompanhamento ao órgão ambiental dentro do prazo estabelecidos na Instrução Normativa nº 033/2020 e previsto no cronograma do PRADA;
- estou ciente que a quitação da recuperação ambiental se dará por meio da Declaração de Finalização da recuperação ambiental, emitida pelo responsável legal ou profissional técnico, juntamente com Relatório Final da Recuperação Ambiental assim que forem concluídas as ações do PRADA e alcançados os valores de referência dos indicadores ecológicos, nos casos de recomposição da vegetação nativa, ou dos indicadores previstos no PRADA, nos casos da reabilitação ecológica.

Me comprometo, ainda, a emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a etapa de execução e monitoramento junto ao conselho regional e encaminhar cópia bem como comunicar ao órgão ambiental caso haja alteração de contrato, deixando de responder pela parte técnica do Processo de Recuperação Ambiental.

Brasília, 18 de 09 de 2023 .

Assinado de forma digital por CARLOS FREDERICO DIAS DE ALENCAR RIBEIRO:70139571191
Dados: 2023.09.18 17:33:47 -03'00'

Assinatura do Responsável Técnico

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
WAGNER SANTOS ARAUJO

Declaração para entrega de arquivos shapefile, geoespaciais e/ou

arquivos não compatíveis SEI

Declaro entrega de arquivos vinculados ao Processo SEI nº 00391-000512/2017

Interessado: Condomínio RK

Responsável pela entrega:

Contato do responsável pela entrega: telefone e e-mail

Informações dos arquivos:

- Justificativa da entrega: Renovação da Autorização Ambiental SEI-GDF nº 41/20202 – IBRAM/PRESI
- Lista dos arquivos com formato:
    - Areas_Rec.CPG
    - Areas_Rec.dbf
    - Areas_Rec.prj
    - Areas_Rec.sbn
    - Areas_Rec.sbx
    - Areas_Rec.shp
    - Areas_Rec.shx
- Descrição: Delimitação das áreas degradadas objeto do PRAD para recuperação das áreas degradadas pela formação de erosões, e das áreas degradadas pela implantação do sistema de drenagem do Condomínio RK

Declaro para os devidos fins que:

1. Todos os arquivos entregues estão listados no presente documento e foram devidamente verificados e validados para acesso.

FRANCISCO AVELINO DE ASSIS:47555726653

Assinado de forma digital por FRANCISCO AVELINO DE ASSIS:47555726653
Dados: 2023.09.20 11:30:54 -03'00'

Assinatura

Gerado por 062.***.571-06 em 27/08/2025 14:41:45
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

arqmap
ARQUITETURA E URBANISMO I TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE

CONDOMÍNIO RK

Relatório de Implantação
PRAD Condomínio RK

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:45
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Responsável Técnico

Carlos Frederico Dias de Alencar Ribeiro

08/2023

arqmap@arqmap.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Nome/Razão social:	CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK
CNPJ:	00.140.373/0001-68
Endereço:	Condomínio RK, Região dos Lagos - Sobradinho – DF 440 Km 2 – Brasília – DF. CEP 73.252-200
e-mail:	Condominiork.sac@gmail.com
Síndico:	Francisco Avelino de Assis

Empresa Responsável Pela Elaboração do Relatório

Nome ou Razão Social:	ARQMAP LTDA - ME
CNPJ:	21.586.951/0001-64
Telefone:	(61) 98136-9909
Endereço:	Q CA 5 S/N LOTE G APT 503 LAGO NORTE – BRASÍLIA
Responsável Técnico:	Carlos Frederico Dias de Alencar Ribeiro
CREA:	CREA/DF nº 11.702/D
e-mail:	arqmap@arqmap.com.br

Gerado por 062.278.514-06 em 27/08/2025 14:41:45
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

SUMÁRIO

1. Introdução 9
2. Erosão 1 13
2.1 Apresentação descritas no PRAD. 13
2.2 Medidas Propostas no PRAD. 14
2.3 Implantação das Intervenções na Erosão 01 14
2.4 Acompanhamento das obras de recuperação da Erosão 1. 18
2.5 Próximas Etapas 23
3. Erosão 02 23
3.1 Apresentação descritas no PRAD. 23
3.2 Medidas Propostas no PRAD. 24
3.3 Implantação das Intervenções na Erosão 2 24
3.4 Acompanhamento das obras de recuperação da Erosão 2 31
3.5 Próximas Etapas 47
4. Erosão 3 48
4.1 Apresentação descritas no PRAD. 48
4.2 Medidas Propostas no PRAD. 49
4.3 Implantação Das Intervenções na Erosão 03 49
4.4 Acompanhamento das obras de recuperação da Erosão 3 52
4.5 Próximas Etapas 60
5. Erosão 4 61
5.1 Apresentação Descritas no PRAD. 61
5.2 Erosão 4 – Detalhamento da Recuperação 62
5.3 Medidas Propostas no PRAD. 63
5.4 Implantação das Intervenções na Erosão 4 64
5.5 Acompanhamento das obras de recuperação da Erosão 4 65
5.6 Próximas Etapas 75
6. Erosão 5 75
6.1 Apresentação descritas no PRAD. 75
6.2 Medidas Propostas no PRAD. 78
6.3 Detalhamento da Recuperação 78
6.4 Implantação das Intervenções na Erosão 05 81
6.5 Acompanhamento das obras de recuperação da Erosão 5 81
6.6 Próximas Etapas 93
7. Cronograma de Execução 95
8. Conclusão. 97

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

arqmap@arqmap.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

RELAÇÃO DE FIGURAS

Figura 1 - Localização do Condomínio RK em relação ao DF, RA e Bacia Hidrográfica. 9
Figura 2 - Detalhamento das erosões. Imagem 05/2017 12
Figura 3 - Situação atual da área do estudo. Aerolevantamento realizado em 02/08/2023 12
Figura 4 – Erosão 01 13
Figura 5 – Erosão 01, contribuição da Lagoa 14
Figura 6 – Áreas de contribuição para região de recarga próximo do Lago 15
Figura 7– Localização da região de recarga - próximo do Lago 16
Figura 8 – Áreas de contribuição para região de recarga próximo do Lago 16
Figura 9 - Áreas de contribuição para região de recarga próximo do Lago 17
Figura 10 – Área de retenção e infiltração – estacas de infiltração com seixo 17
Figura 11 - Outubro de 2022 18
Figura 12 - Novembro de 2022 18
Figura 13 - Colocação de solos para posterior aterramento da grota 19
Figura 14 - Início da obra de desvio da descarga do laguinho para a erosão 2 19
Figura 15 - Preparação para construção da rede de desvio da descarga do laguinho. 19
Figura 16 - Execução de paliçadas. 19
Figura 17 - Execução de paliçadas 19
Figura 18 - Finalização da rede de desvio da descarga do laguinho. 19
Figura 19 - Hidrossemeadura implantada 20
Figura 20 - Hidrossemeadura implantada 20
Figura 21 - Hidrossemeadura implantada 21
Figura 22 - Situação da grota 01, com a vegetação nos taludes. 21
Figura 23 - Situação da grota 01, com a vegetação nos taludes. 21
Figura 24 - Construção de paliçadas, com aterro. 21
Figura 25 - Local da paliçada já com vegetação. 21
Figura 26 - Cobertura com o mix de gramínea no local da execução da rede de drenagem da erosão 1 para a erosão 2. 22
Figura 27 – Erosão 02 24
Figura 28 – Erosões do Condomínio RK – Destaque para a Erosão 2 25
Figura 29 – Erosão 2 – situação em 2020 26
Figura 30 – Lay out do Sistema de localização da escada hidráulica – Sub-bacia Antares 27
Figura 31 – Verificação hidráulica da capacidade de escoamento da caixa vertedora 27
Figura 32 – Esquema do projeto da Escada Hidráulica no Talvegue – Erosão 2 28
Figura 33 – Variação da vazão e altura de montante e jusante da barragem – Conjunto Antares 29
Figura 34 - Área do reservatório (barragem) e área de amortecimento 30
Figura 35– Região de amortecimento natural – Sub-bacia Antares 30
Figura 36 - Início da grota antes da intervenção 32
Figura 37 - Situação da grota antes da intervenção 32
Figura 38 - Situação da grota antes da intervenção 32
Figura 39 - Situação da grota antes da intervenção 32
Figura 40 - Preparação dos materiais para intervenção na grota 33
Figura 41 - Preparação da base e escada hidráulica 33
Figura 42 - Preparação da base e escada hidráulica 33
Figura 43 - Preparação das paliçadas 33
Figura 44 - Execução da escada hidráulica 34
Figura 45 - Concretagem do fundo da escada hidráulica. 34
Figura 46 - Preparação dos drenos laterais da escada hidráulica. 34
Figura 47 - Preparação dos drenos laterais da escada hidráulica 34
Figura 48 - Execução da escada hidráulica 35
Figura 49 - Preparação dos pisos da escada hidráulica. 35
Figura 50 - Execução de RIP RAP e paliçadas. 35
Figura 51 - Execução de RIP RAP e paliçadas. 35
Figura 52 - Execução de RIP RAP e paliçadas. 36
Figura 53 - Execução de paliçadas. 36
Figura 54 - Execução de RIP RAP. 36

arqmap@arqmap.com.br

Gerado por: 06207***06 em: 27/08/2025 14:41:45
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 55 - Execução de RIP RAP. 36
Figura 56 - Execução de RIP RAP e paliçadas. 37
Figura 57 - Execução de RIP RAP e paliçadas. 37
Figura 58 - Execução de RIP RAP e bases de concreto armado. 37
Figura 59 - Início da execução da caixa coletora da rede de 1200mm, com desvio para a erosão 2. 37
Figura 60 - Concretagem da caixa coletora da rede de 1200mm. 38
Figura 61 - Execução de pisos da escada hidráulica. 38
Figura 62 - Execução de pisos da escada hidráulica. 38
Figura 63 - Execução de pisos da escada hidráulica. 38
Figura 64 - Paliçada de sustentação nas proximidades da caixa coletora da rede de 1200mm. 39
Figura 65 - Execução de aterro nas laterais da escada hidráulica. 39
Figura 66 - Execução de aterro e plantio de grama nas proximidades da caixa coletora da rede de 1200mm. 39
Figura 67 - Início da rede de drenagem do laguinho erosão 1 para a erosão 2. 40
Figura 68 - Aterros e plantio de grama, no início da erosão 2 e proximidades da caixa coletora da rede de 1200mm. 40
Figura 69 - Início da preparação para hidrossemeadura. 41
Figura 70 - Plantio com hidrossemeadura. 41
Figura 71 - Plantio com hidrossemeadura, nos RIP PAP laterais da grota. 41
Figura 72 - Plantio com hidrossemeadura. 41
Figura 73 - Plantio com hidrossemeadura. 41
Figura 74 - Plantio com hidrossemeadura, da erosão 1 para a erosão 2. 41
Figura 75 - Execução da hidrossemeadura, com taludes estabilizados. 42
Figura 76 - Execução de gabião caixa para melhorar o desnível na escada hidráulica. 42
Figura 77 - Execução de gabião caixa. 42
Figura 78 - Preparação das paredes laterais da grota no trecho mais a jusante da grota. 43
Figura 79 - Preparação de paredes laterais no trecho mais a jusante da grota. 43
Figura 80 - Preparação do lançamento final do trecho mais a jusante da grota. 43
Figura 81 - Preparação do lançamento final do trecho mais a jusante da grota. 43
Figura 82 - Execução da caixa coletora dentro da barragem antes do lançamento no córrego. 43
Figura 83 - Início do desassoreamento da barragem, antes do lançamento final. 43
Figura 84 - Início do desassoreamento da barragem, antes do lançamento final. 44
Figura 85 - Escada na mata em madeira, para acesso a escada hidráulica. 44
Figura 86 - Final do dissipador intermediário antes da barragem. 44
Figura 87 - Final do dissipador intermediário antes da barragem 45
Figura 88 – Trecho final da escada hidráulica 45
Figura 89 - Escada hidráulica 45
Figura 90 - RIP RAP 45
Figura 91 - Paliçadas 45
Figura 92 - Paliçadas 45
Figura 93 - Entrada de escoamento lateral 45
Figura 94 - Paliçadas 45
Figura 95 - Início da escada hidráulica 46
Figura 96 - Início da escada hidráulica 46
Figura 97 - Vista superior do início da escada hidráulica 46
Figura 98 - Vista superior do início da escada hidráulica 46
Figura 99 - Área de aterro antes do início da escada hidráulica 46
Figura 100 - Barragem de contenção 46
Figura 101 - Barragem de contenção em processo de desassoreamento 46
Figura 102 - Barragem de contenção 46
Figura 103 - Local de instalação do dissipador final 47
Figura 104 - Local de instalação do dissipador final 47
Figura 105 - Área da barragem de contenção e sistema de drenagem extravasador. 47
Figura 106 – Erosão 03 48
Figura 107 - Trincas presente no reaterro, realizado pelo condomínio 48
Figura 108 – Caminhamento da Galeria (1,65x1,65m) do projeto aprovado na Sub-bacia Antares 50
Figura 109 – Estrada de acesso e galeria circular (DN 1500mm) para o reservatório da Sub-bacia Antares 51

Gerado em 27/08/2025 14:41:45 - 1 - 150 DE 210 PÁGINAS DO PROCESSO ANALISADO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 110 - Novembro de 2021, com o escoamento superficial para dentro da erosão 03. 52
Figura 111 - Abril-2022 52
Figura 112 - Início da erosão 03, antes das intervenções 53
Figura 113 - Início da abertura da via de acesso a bacia do Antares, ao lado da erosão 03. 53
Figura 114 - Início da abertura da via de acesso a bacia do Antares, ao lado da erosão 03. 53
Figura 115 - Início da abertura da via de acesso a bacia do Antares, ao lado da erosão 03. 53
Figura 116 - Construção de um dissipador provisório, para não aumentar o processo erosivo na erosão 03. 54
Figura 117 - Construção de um dissipador provisório, para não aumentar o processo erosivo na erosão 03. 54
Figura 118 - Construção da pista de acesso a bacia de detenção da rede do Antares, que teve impacto significativo na solução da erosão 03. 54
Figura 119 - Construção de paliçadas provisória, para contenção de encosta da pista de acesso a bacia do Antares. 54
Figura 120 - Construção de paliçadas para proteção de taludes nas laterais da erosão 03 55
Figura 121 - Construção de paliçadas para proteção de taludes nas laterais da erosão 03 55
Figura 122 - Construção da rede de drenagem pluvial da bacia do Antares 55
Figura 123 - Construção da rede de drenagem pluvial da bacia do Antares. 56
Figura 124 - Construção da pista de acesso a bacia do Antares. 56
Figura 125 - Construção da rede de drenagem pluvial da bacia do Antares. 56
Figura 126 – Instalação dos PVs na rede de drenagem. 56
Figura 127 - Construção da rede de drenagem pluvial da bacia do Antares 57
Figura 128 - Construção do taludamento superior da pista de acesso a bacia de detenção do Antares 57
Figura 129 - Pista de acesso a bacia de detenção ao lado da erosão 03. 57
Figura 130 - Taludes da pista de acesso ao lado da erosão 03. 57
Figura 131 - Taludes da pista de acesso ao lado da erosão 03. 57
Figura 132 - Pista de acesso ao lado da erosão 03. 57
Figura 133 - Drenagem pluvial e pista de acesso ao lado da erosão 03. 58
Figura 134 - Taludes da pista de acesso ao lado da erosão 03. 58
Figura 135 - Drenagem pluvial e pista de acesso ao lado da erosão 03 58
Figura 136 - Drenagem pluvial e pista de acesso ao lado da erosão 03. 58
Figura 137 - Drenagem pluvial e pista de acesso ao lado da erosão 03. 59
Figura 138 - Taludes ao lado da erosão 03. 59
Figura 139 - Drenagem pluvial e pista de acesso ao lado da erosão 03. 59
Figura 140 - Drenagem pluvial e pista de acesso ao lado da erosão 03. 59
Figura 141 - Pista de acesso à bacia de detenção, caminhamento da rede de drenagem e erosão 3. 61
Figura 142 – Erosão 04 (Ponto Jusante). 62
Figura 143 - Erosão 4 63
Figura 144 - Extensão da Erosão 4 para além da vereda. 63
Figura 145 – Execução de Recuperação de Erosão 64
Figura 146 - Escadaria existente dentro da erosão 04, limpeza inicial. 66
Figura 147 - Bacia existente, antes da erosão 66
Figura 148 - Execução dos drenos de fundos, com utilização de seixo rolado, e geotêxtil e tubos perfurados. Lençol freático exposto. 66
Figura 149 - Início da execução dos drenos de fundos, com utilização de seixo rolado, geotêxtil e tubos perfurados. Lençol freático exposto. 66
Figura 150 - Execução dos drenos de fundos, com utilização de seixo rolado, geotêxtil e tubo perfurados. Lençol freático exposto. 67
Figura 151 - Execução do aterro após a execução dos drenos. 67
Figura 152 - Execução do aterro após a execução dos drenos. 67
Figura 153 - Local da execução da barragem de contenção. 67
Figura 154 - Execução da barragem de contenção. 68
Figura 155 - Execução da barragem de contenção. 68
Figura 156 - Execução da barragem de contenção. 68
Figura 157 - Execução da barragem de contenção. 68
Figura 158 - Compactação da barragem de contenção. 68

arqmap@arqmap.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 159 - Compactação da erosão próxima à barragem de contenção. 68
Figura 160 - Execução de uma caixa de passagem com os drenos para a bacia de detenção. 69
Figura 161 - Aterro e compactação da erosão da barragem de contenção. 69
Figura 162 - Aterro e compactação da erosão da barragem de contenção. 69
Figura 163 - Bacia de detenção- 2, após a canalização do excedente da bacia de detenção. 70
Figura 164 - Aterro e compactação da erosão da barragem de contenção. 70
Figura 165 - Revegetação na antiga erosão 04. 71
Figura 166 - Barragem de contenção. 71
Figura 167 - Revegetação na antiga erosão 4. 71
Figura 168 - Vegetação na antiga erosão 04. 71
Figura 169 - Barragem de contenção. 72
Figura 170 - Vegetação na antiga erosão 04. 72
Figura 171 - Aerolevantamento da Erosão 4 em agosto de 2023 73
Figura 172 - Bacia de contenção 2 74
Figura 173 - Área recuperada 74
Figura 174 - Área em processo de revegetação. 74
Figura 175 - Área em processo de revegetação. 74
Figura 176 - - Área em processo de revegetação. 74
Figura 177 - Bacia de contenção 1 74
Figura 178 - Área em processo de revegetação. 74
Figura 179 - Área em processo de revegetação. 74
Figura 180 - Área recuperada. 75
Figura 181 - Área recuperada 75
Figura 182 - Erosão 05 na época de elaboração do PRAD. 76
Figura 183 - Erosão 05, ponto final. Contribuição que foi desviada 77
Figura 184 - Erosão 05. Contribuição que foi desviada 77
Figura 185 - Erosão 05, início. 77
Figura 186 - Erosão 05, ponto final. Contribuição que foi desviada 77
Figura 187 - Erosão 05. Contribuição que foi desviada 77
Figura 188 - Erosão 05, antes do desvio. 77
Figura 189 – Erosão 5 – Parte I e II – ano de 2018 79
Figura 190 – Erosão 5 – Parte I e II – Detalhe – ano de 2018 79
Figura 191 – Trecho do sistema de macrodrenagem cobrindo a Erosão 5 Parte I 80
Figura 192 - Início dos serviços de limpeza do terreno 82
Figura 193 - Início da implantação da drenagem. 82
Figura 194 - Execução da rede de drenagem com galerias de 1,65x1,65. 82
Figura 195 - Execução da rede de drenagem com galerias de 1,65x1,65. 82
Figura 196 - Execução da rede de drenagem com galerias de 1,65x1,65. 83
Figura 197 - Escavação com solo com água. 83
Figura 198 - Escavação com solo com água. 83
Figura 199 - Escavação com solo com água, necessidade de drenos profundos. 83
Figura 200 - Execução da rede de drenagem com galerias de 1,65x1,65. 84
Figura 201 - Início da erosão 05. 84
Figura 202 - Execução da rede de drenagem com galerias de 1,65x1,65. 84
Figura 203 - Início da erosão 05 85
Figura 204 - Execução dos drenos profundos. 85
Figura 205 - Cercamento da bacia de detenção. 86
Figura 206 - Aterro após a execução dos drenos profundos, na rede de drenagem. 86
Figura 207 - Rede de drenagem dentro do Condomínio. 86
Figura 208 - Rede de drenagem na chegada do Condomínio. 86
Figura 209 - Rede de drenagem na chegada do Condomínio. 87
Figura 210 - Limpeza da grota para realização dos drenos profundos. 87
Figura 211 - Situação do lençol freático aflorando dentro da erosão. 87
Figura 212 - Execução dos drenos profundos dentro da erosão. 88
Figura 213 - Aterro após a execução dos drenos profundos, dentro da erosão 05. 88
Figura 214 - Aterro após a execução dos drenos profundos, dentro da erosão 05. 88
Figura 215 - Aterro final com compactação da erosão 05. 89
Figura 216 – Conclusão dos aterros e compactações da erosão 05. 89

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 217 - Situação em outubro da caixa coletora de esgotos da CAESB com vazamentos. 89
Figura 218 - Situação em fevereiro da caixa coletora de esgotos da CAESB, com vazamentos. 90
Figura 219 - Situação em março da caixa coletora de esgotos da CAESB, com vazamentos. 90
Figura 220 - Aerolevantamento da erosão 5 realizado em agosto de 2023. 94

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:45
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

1. Introdução

O Condomínio RK, está situado à margem da DF - 440, aproximadamente, 5 km da cidade de Sobradinho/DF. A ocupação urbana do Condomínio RK iniciou-se aproximadamente em 1995, já no ano de 2002 a área estava com a urbanização, ao menos, 70% consolidada. O condomínio possui área total de 172 hectares, atualmente tem 2.080 lotes unifamiliares distribuídos em 145 hectares de área urbana, tendo uma área verde de 27 ha adicionais.

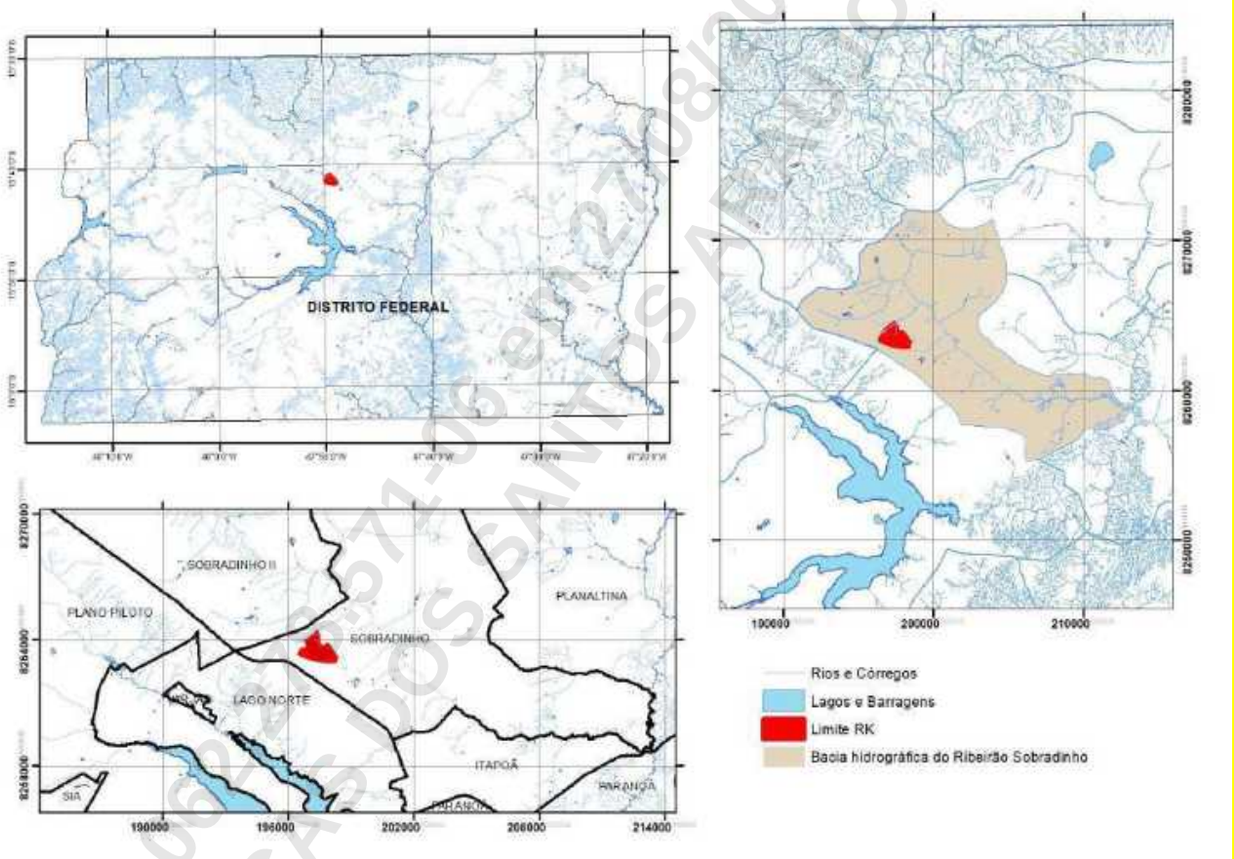

Figura 1 - Localização do Condomínio RK em relação ao DF, RA e Bacia Hidrográfica.

A mudança desta área, anteriormente de uso agropecuário, e posteriormente com a instalação de arruamentos, muros e edificações unifamiliares, alterou a dinâmica do escoamento superficial das chuvas ao longo destes 26 anos. Uma das consequências dessa alteração foi o afluxo do escoamento superficial para 05 pontos de maior concentração, gerando a aceleração de processos erosivos como erosão laminar, sulcos, ravinas e voçorocas, causados principalmente pela deficiência do sistema de micro drenagem do condomínio e ausência de sistema de macrodrenagem.

Estes processos de erosão pluvial geram impactos nas áreas rurais vizinhas ao condomínio, constituindo-se em ameaça à própria estrutura urbana do Condomínio RK, tendo em vista que as voçorocas são recessivas nas suas

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
LUCAS DOS SANTOS AFFONSO
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

cabeceiras, ou seja, tendem a alargar-se e crescer a montante, na direção inversa ao fluxo pluviométrico.

Entretanto a Administração do RK, ao longo dos anos veio tomando medidas mitigadoras, entre estas a parceria com proprietários rurais vizinhos, construindo terraceamentos (linhas de dispersão hídrica em curvas de nível), pontes e pinguelas, baciões, barreiras de contenção e barramentos.

O presente documento foi elaborado a partir de vistorias realizadas no condomínio, informações fornecidas pela Administração do RK, e através dos relatórios fornecidos pela CSANEO, e tem como objetivo apresentar as atividades realizadas para a implantação das ações previstas no PRAD para a recuperação ambiental dos processos erosivos, a atual situação do processo de recuperação, e novas medidas de recuperação que serão realizadas devido a implantação do sistema de macrodrenagem do condomínio RK.

Esse relatório apresenta como foram desenvolvidas a implantação dos processos de recuperação de cada erosão detalhada e descrita no PRAD e as justificativas da mudança de critérios técnicos que tiveram que ser modificados, tendo em vista as obras de micro drenagem e macrodrenagem que iniciou em agosto de 2021, com a contratação da empresa responsável pelas obras, conforme detalhadas nos diários de obras e encaminhadas ao Ministério Público.

Essa apresentação consta no documento aprovado pelo IBRAM, com as revisões aprovadas e com data de abril de 2020.

Ressalta-se que essa versão realiza algumas correções referente ao produto de outubro de 2018, devido às alterações no Projeto de Drenagem e atendimento das solicitações do Parecer Técnico SEI-GDF nº 5/2019 – IBRAM/PRESI/SUBIO/DIFLO/GTRAD de 30/04/2019.

O PRAD realizado teve como objetivo a estabilização da paisagem, por meio do Projeto de Recuperação e Revegetação das áreas atingidas pelos processos erosivos e intervenções de drenagem.

Os objetivos específicos propostos nesse PRAD**,** variaram em função, da especificidade do local, e dos estudos na época disponíveis. Os objetivos mais frequentes relacionados foram:

- Quantificar e qualificar as áreas, que se encontram degradadas por ocorrência de erosões graves e voçorocas, para promover a recuperação e revegetação;
- Execução de técnicas de engenharia nos locais críticos (Paliçadas, Colchão Reno, drenos horizontais e gabião);

arqmap@arqmap.com.br

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

- Verificar as áreas onde serão necessárias ações de retaludamento, ou possivelmente apenas reaterro, para posterior adoção da revegetação a partir de espécies herbáceas e arbóreas;
- Restituir a forma da área (paisagem florestal, de campo savânica e outras);
- Restituir a função da área (suporte de fauna, recarga de aquíferos, proteção de rios e outras);
- Cumprir a legislação vigente;
- Executar um projeto de recuperação que esteja em conformidade com a destinação da área e com a vizinhança (rural, paisagismo, agricultura, reflorestamento, preservação);
- Executar um projeto sustentável que demande o mínimo de manutenção em curto, médio e longo prazos;
- Monitorar as ações de recuperação e revegetação dos processos erosivos presente no condomínio.

A seguir apresentamos as erosões descritas e apresentadas no PRAD. A Figura 2 apresenta os processos erosivos em 2017, e a Figura 3 apresenta o estado atual da região com um aerolevantamento realizado em 02 de agosto de 2023.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:45
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

arqmap@arqmap.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 2 - Detalhamento das erosões. Imagem 05/2017

Figura 3 - Situação atual da área do estudo. Aerolevantamento realizado em 02/08/2023

arqmap@arqmap.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

2. Erosão 1

2.1 Apresentação descritas no PRAD.

A erosão 1, encontra-se em estado avançado, crescendo em direção ao perímetro do condomínio.

- Esta erosão vem sendo causada, pela contribuição de uma fonte perene existente no local (Lagoa);
- A água que alimenta a lagoa é proveniente das precipitações e de um dreno que desce do campo de futebol;
- Essa erosão ainda não atingiu o lençol freático, porém com a contribuição da lagoa, tornou-se perene;
- Possui aproximadamente 4 metros de profundidade e 10 de largura na base maior e 8 metros na base menor, sua extensão corresponde a 287,9 metros. Possui aproximadamente 10.364,40 m³ de volume, figuras e tabela, a seguir.

Figura 4 – Erosão 01

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 5 – Erosão 01, contribuição da Lagoa

Tabela 1 – Características do processo erosivo 1.

Processo Erosivo	Comprimento (m)	Largura da Base Menor (m)	Largura da Base Maior (m)	Profundidade (m)
EROSÃO 01	287,90	8,00	10,00	4,00
TOTAL DO VOLUME	**10364,40 m³**			

2.2 Medidas Propostas no PRAD.

- **Erosão 1 –** Áreas destinadas à recuperação pelo sistema de colchão Reno e gabiões.

Erosão 1 - Intervenção com Gabião Caixa e Colchão Reno

Conter, reduzir e recuperar a Erosão 1 parte de realizar 3 passos importantes:

a) Executar o sistema de micro drenagem e encaminhar a água captada para os reservatórios de detenção através das galerias de macrodrenagem.
b) Utilizar o sistema de gabião caixa e colchão Reno para a estabilização dos taludes laterais da erosão e na base da voçoroca, conforme as seções obtidas em campo.

- Extensão: 287,93 metros;
- Profundidade: 4 metros;
- Base do canal: 8 metros.

2.3 Implantação das Intervenções na Erosão 01

As obras de macrodrenagem no Condomínio iniciaram-se em agosto de 2021, pela bacia do conjunto Centauros e até o período de dezembro de 2022 ainda não tinha sido realizado nenhuma intervenção na erosão 01.

Com novos estudos e avaliações na grota 01, pode-se constatar a estabilidade dos taludes totalmente vegetados e que durante todo o período da realização do PRAD ou seja de 2018 até dezembro de 2022, não tinha ocorrido desmoronamentos e aumento da área da erosão.

Considerando que intervenções com gabião para proteger as margens já recuperadas pela vegetação iria realizar um comprometimento muito grande e aumento da área degradada, essa técnica não é adequada para solução dessa erosão.

arqmap@arqmap.com.br

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Foi verificado que para aumentar ainda mais a proteção dessa erosão já parcialmente recuperada, foi proposto fazer um desvio do vertedouro do laguinho para a erosão 02, que irá receber um incremento na vazão com o desvio da rede de drenagem pluvial, que era destinada para a erosão 03.

A seguir detalhes do relatório do projeto de drenagem pluvial, onde foi possível definir os novos serviços a serem realizados nessa grota.

Houve modificações, relativas à macrodrenagem, na **sub-bacia do Conjunto Antares**, que tiveram impactos significativos na redução de vazão.:

a) **Inclusão de caixas de retenção e infiltração**, em alguns trechos próximos ao lago na área de lazer, com o objetivo reduzir a vazão no local onde há contribuições superficiais da via principal e de vias transversais, além de auxiliar a manter o nível de água no lago.

A Figura 6 apresenta o ponto onde está previsto o recebimento do efluente pluvial e a área de contribuição.

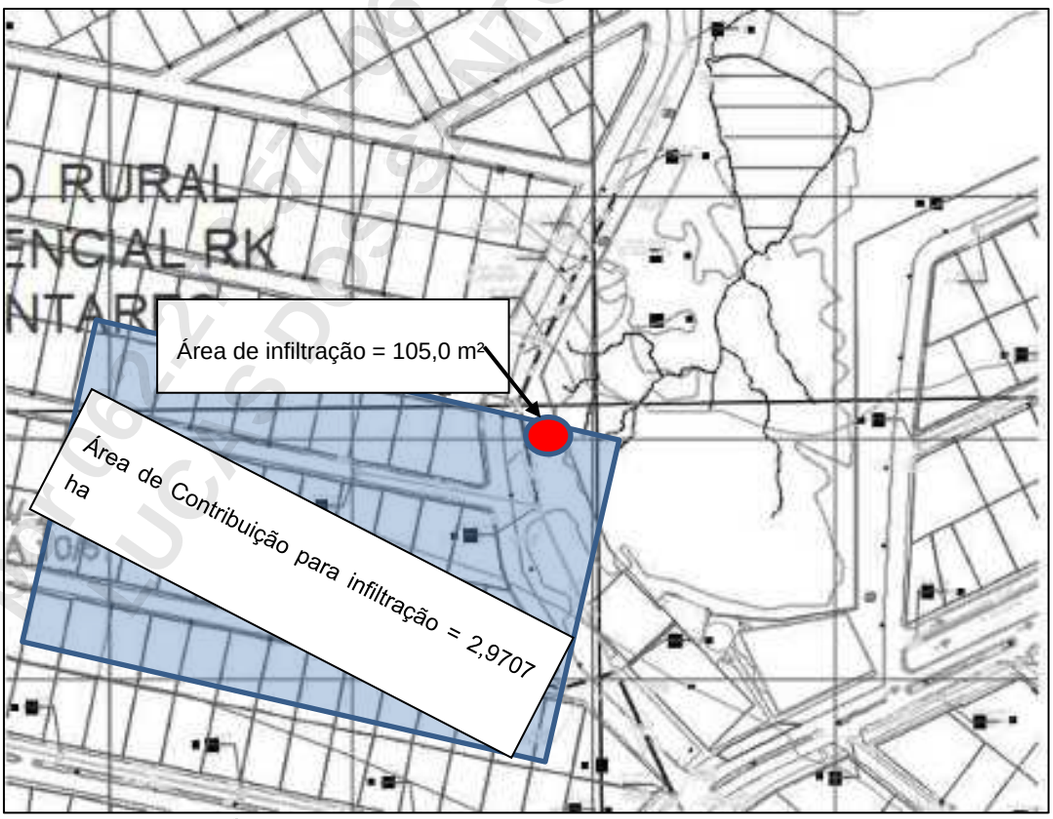

Figura 6 – Áreas de contribuição para região de recarga próximo do Lago

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 7– Localização da região de recarga - próximo do Lago

Essa área, equivale no dimensionamento da rede de microdrenagem a uma vazão de pico de 424,71 L/s (Figura 8).

Rede	Trecho		Cotas		Declividade	Deflúvio a Escoar para Jusante							Deflúvio a Escoar
	PV Montante	PV Jusante	Montante	Jusante		Área de Contribuição	Σ Áreas	Coef. de Distribuição (n)	Coeficientes	Σ Áreas x Coefi-cientes	Tempo de Concent.	Intensidade	
			m	m	m/m	ha	ha		%	ha	s	L/s/ha	L/s
REDE 44	1	2	1,172.28	1,171.87	0.0082	0.72761	0.728	1.00	59.00%	0.43	900.00	328.87	141.18
REDE 44	2	3	1,171.87	1,170.72	0.0192	0.38542	1.113	1.00	59.00%	0.66	930.41	323.74	212.59
REDE 44	3	4	1,170.72	1,170.39	0.0206	0.40394	1.517	1.00	59.00%	0.90	958.84	319.10	285.60
REDE 30	12	13	1,170.39	1,167.58	0.0351	0.15713	36.500	1.00	59.00%	21.53	1171.55	288.55	5191.02
REDE 45	1	2	1,168.30	1,167.58	0.0092	0.71693	0.717	1.00	59.00%	0.42	900.00	328.87	139.11

Figura 8 – Áreas de contribuição para região de recarga próximo do Lago

Essa vazão será retirada do sistema de tubulação da sub-bacia do Antares e será encaminhada para a área de recarga, com capacidade definida de retenção e infiltração de 63,53 m³/dia, conforme abaixo:

- Área local – 105,00 m² -> profundidade da área projetada – 0,50 m
  - Volume total de retenção: 52,50 m³

- Coeficiente de infiltração (Anexo 2) – 105,00 L/m²/dia
  - Volume de infiltração: 11,03 m³

Gerado por 062.278.[illegible]45 LUCAS DOS [illegible]

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

A Figura 9, apresenta o gráfico de entrada e saída da área de retenção e infiltração. De acordo com a simulação o volume total para a chuva de 34 min é de 486,0 m³. Considerando que a retenção, seguida de infiltração é de 52,50 m³, o total de entrada no lago será de 436,0 m³, através do escoamento superficial.

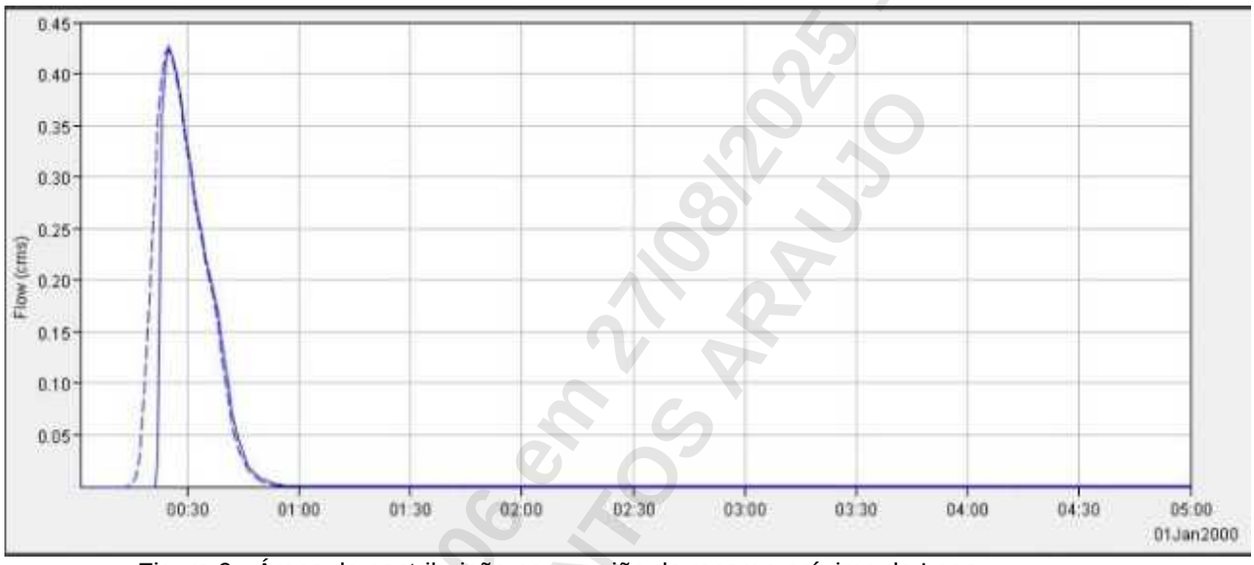

Figura 9 - Áreas de contribuição para região de recarga próximo do Lago

A Figura 10 mostra a melhora no sistema da área de retenção com o uso de “estacas drenantes” com o uso de tubulação em PVC perfurado preenchido com seixo rolado, facilitando a permeabilidade das águas locais.

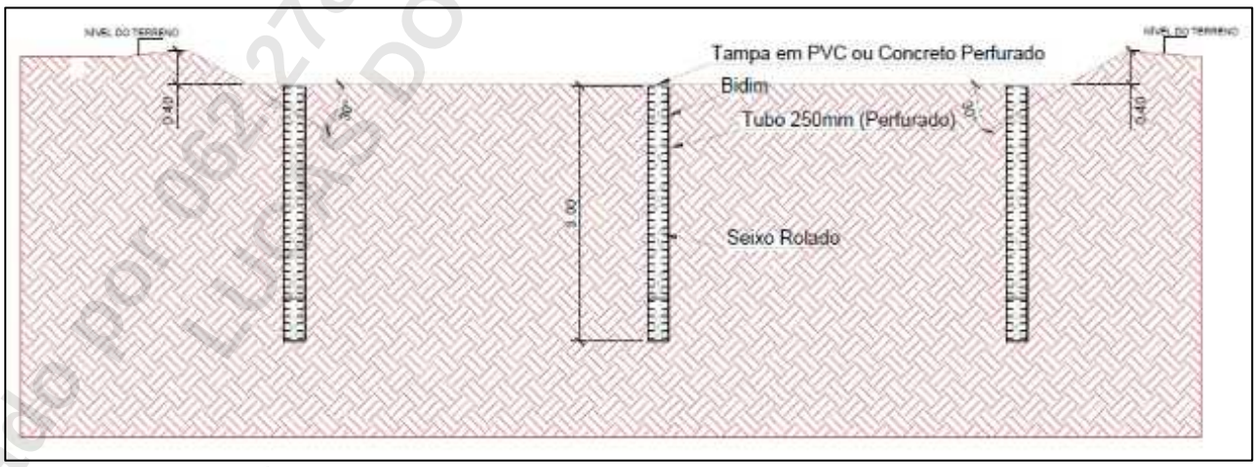

Figura 10 – Área de retenção e infiltração – estacas de infiltração com seixo

A partir dos estudos foi possível definir os novos serviços para solucionar os problemas da erosão 1.

arqmap@arqmap.com.br

Gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

2.4 Acompanhamento das obras de recuperação da Erosão 1.

- Utilização de paliçadas com eucalipto tratado diâmetros de 14 a 18 cm, com utilização de base da palhiçada com concreto;
- Utilização de drenos ao longo das paliçadas com utilização de geotêxtil e seixo rolado;
- Execução de aterros para sustentação dos taludes ao longo das paliçadas;
- Execução de plantio de um mix de gramíneas para sustentação dos taludes.
- Desvio do vertedouro da água do lago para uma canalização e descarte na erosão 2.
- Desvio das águas superficiais e implantação de caixas de recargas ao longo da pista marginal ao lago.

Figura 11 - Outubro de 2022

Figura 12 - Novembro de 2022

➢ **Janeiro de 2023**

Os trabalhos e atividades nessa erosão iniciou em janeiro de 2023, com a preparação das bases para execução das paliçadas e verificação da situação da grota, com um caminhamento ao longo dela.

Foi possível verificar a estabilidade dos taludes, com bastante vegetação e sem riscos ambientais.

Não houve desmoronamentos desde o período que foram realizados os levantamentos para o PRAD e vistorias no ano de 2022 para verificação da situação da erosão.

Segue os registros fotográficos dos trabalhos realizados.

- Realização de acúmulos de solos para aterro;
- Limpeza da área para realização da canalização;
- Canalização da água para a erosão 2;
- Construção de paliçadas;

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

- Construção de drenos ao longo das paliçadas;
- Início do aterro da grota.

Figura 13 - Colocação de solos para posterior aterramento da grota

Figura 14 - Início da obra de desvio da descarga do laguinho para a erosão 2

Figura 15 - Preparação para construção da rede de desvio da descarga do laguinho.

Figura 16 - Execução de paliçadas.

Figura 17 - Execução de paliçadas

Figura 18 - Finalização da rede de desvio da descarga do laguinho.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

➢ **Fevereiro de 2023**

- Realização de aterros compactados;
- Plantio de mix de gramíneas;

a) Descrição da Hidrossemeadura aplicada.

Revestimento vegetal com uso combinado de grama líquida e hidro manta através de jateamento mecanizado, contendo em sua composição, mix de sementes para controle de erosão com germinação mínima de 85,00%, safra vigente, pureza não inferior a 55 %, e V/C(valor cultural) maior que 70 %,, fertilizante químico em sua proporção > 15 % e uma concentração específica de fertilizante organo mineral < 85%, Mulch de Fibra de Madeira coloração natural evitando agentes químicos junto de fixadores e aditivos, para áreas de erosões críticas e com inclinações elevadas acima de 70% . (MIX DE SEMENTES PARA ESTALBILIZAÇÃO DE TALUDE, FERTIIZANTE ORGAOMINERAL, FERTILIZANTE NKP, MULCH FBRA DE MADEIRA, FIXADOR HIDROMANTA MAX).

Para uma embalagem com 20 K, temos a seguinte proporção:

MILHETO (Pannisetum galucum)	25%	5 Kg
PÉ DE GALINHA (Eleusine sp)	20%	4 Kg
NABO FORRAGEIRO (Raphanus sativus)	15%	3 Kg
TRIGO MOURISCO (Fagoupyrum esculentum)	10%	2 Kg
CROTALARIA (Crotalaria spectabiis)	20%	4 Kg
FEDEGOSO (Cassia ocidentalis)	5 %	1 Kg
CORDA DE VIOLA (Ipome sp)	5%	1 Kg
TOTAL	100%	20 kg

Figura 19 - Hidrossemeadura implantada

Figura 20 - Hidrossemeadura implantada

arqmap@arqmap.com.br

Gerado 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45 S DOS SANTOS ARAÚJO
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 21 - Hidrossemeadura implantada

- **Abril de 2023**

  - Limpeza da área;
  - Acompanhamento da situação.

Figura 22 - Situação da grota 01, com a vegetação nos taludes.

Figura 23 - Situação da grota 01, com a vegetação nos taludes.

Figura 24 - Construção de paliçadas, com aterro.

Figura 25 - Local da paliçada já com vegetação.

Gerado em 27/08/2025 14:41:45 por WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 26 - Cobertura com o mix de gramínea no local da execução da rede de drenagem da erosão 1 para a erosão 2.

- **Agosto de 2023**

Situação da implantação em agosto de 2023.

- Serviços de obras civis já completas;
- Serviços de contenções com paliçadas completas;
- Aterros completos;
- Serviços de hidrossemeadura completos;
- Serviços de interligação do vertedouro do laguinho completo:
- **Serviços 100% executados, exceto a parte de plantio.**

A seguir fotos do mês de agosto de 2023.

Gerado em 27/08/2025 14:41:45 por 062.570.***-** OS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

2.5 Próximas Etapas

- Plantio de mudas de espécies arbóreas nativas do cerrado na cabeceira da Erosão 1;
- Monitoramento para avaliar a estabilidade da erosão.

3. Erosão 02

3.1 Apresentação descritas no PRAD.

A erosão 2 encontra-se em estágio avançado, e continua crescendo para montante, em direção ao condomínio:

- A água que alimenta a erosão é proveniente do escoamento superficial do condomínio;
- A erosão ainda não atingiu o lençol freático, não possui escoamento perene;
- Possui aproximadamente 3 metros de profundidade e 20 metros de largura de base maior e 10 metros de base menor, configurando a área de um trapézio. Sua extensão corresponde a 71,3 metros. Possui aproximadamente 3.208,50 m³ de volume. Figuras e Tabelas, a seguir.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:45 LUCAS DOS SANTOS

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 27 – Erosão 02

Tabela 2 - Características do processo erosivo 2.

Processo Erosivo	Comprimento (m)	Largura da Base Menor (m)	Largura da Base Maior (m)	Profundidade (m)
EROSÃO 02	71,30	10,00	20,00	3,00
TOTAL DO VOLUME	**3208,50 m³**			

3.2 Medidas Propostas no PRAD.

- Erosão 2 – Áreas destinadas à recuperação pelo sistema de paliçadas;
- Erosões 2 – Recuperação com Sistema de Paliçadas

Nesta categoria deverão ser implantadas estruturas capazes de conter o avanço de voçorocas, bem como recuperá-las.

Para os processos erosivos (2), deverão ser implantadas barreiras que funcionarão como redutores da intensidade da energia do escoamento superficial e, consequentemente, amenizarão o fluxo de sedimentos para pontos à jusante onde espera-se a estabilização do processo erosivo.

Essas barreiras serão paliçadas, que são estruturas lineares, aplicáveis quando se pretende obter a consolidação superficial de taludes com declives suaves até moderado. O método construtivo é bastante simples, onde se sobrepõem vários troncos de madeira por trás de fortes estacas verticais previamente cravadas no terreno.

3.3 Implantação das Intervenções na Erosão 2

Com o início das obras da macro e micro drenagem sendo executadas no Condomínio desde agosto de 2021 e com a revisão do projeto de macrodrenagem da bacia do conjunto Antares, tiveram que ser alteradas as

Gerado por 062.***.571-06 em 27/08/2025 14:41:45
LUCAS DOS SANTOS RA
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

contribuições que anteriormente iriam para uma canalização em galerias pré-moldadas de concreto, passando dentro da erosão 03 e nas proximidades da erosão. Essa alteração foi devido a dificuldades muito significativas na execução da obra de galerias, como também uma degradação ambiental elevada. A utilização de máquinas pesadas dentro da erosão ocasionaria um impacto ambiental bem considerável.

Assim foi redimensionada a rede de drenagem a partir de um estudo que possibilitou desviar parte da contribuição para a Erosão 2, que é o caminho natural das águas pluviais, e dessa forma, diminuir a vazão que seria encaminhada para o reservatório Antares.

Fonte: Balanço Geral RK – Obra de Drenagem e Recuperação Ambiental – Março/2023

Figura 28 – Erosões do Condomínio RK – Destaque para a Erosão 2

A Erosão 2 foi formada a partir de um talvegue natural, oriundo do escoamento de águas pluviais acumulados que deram origem à lagoa atual da área de lazer. Com a ocupação do Condomínio RK, as aberturas das margens do talvegue se intensificaram, por ser caminho preferencial da água, e causaram desgastes no terreno onde existiam desníveis de até 5,0m (Figura 29).

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Fonte: PRAD Condomínio RK – CSANEO/Abril/2020

Figura 29 – Erosão 2 – situação em 2020

Com o início das obras, foram observados que esse caminho natural das águas pluviais poderia continuar sendo utilizado, desde que se realizassem intervenções com obras de *Engenharia Natural ou Bioengenharia*, através do uso da vegetação como componente estrutural e não apenas como acabamento estético, associado a métodos e materiais tradicionais para estabilização das encostas e recuperação da erosão superficial.

Estudada essa alternativa, optou-se por trabalhar um sistema de escada hidráulica dentro da voçoroca de maneira a reduzir a velocidade da água pluvial, aumentando-se a rugosidade do caminho com a inclusão de pedras argamassadas para proteção do fundo do talvegue, e nos trechos mais profundos protegendo os taludes com paliçadas de eucalipto tratado ou sistema de RIP-RAP, com sacos de ráfia com solo cimento.

Para a utilização desse “canal” (talvegue protegido) foi realizada a secção do Trecho 19-30 (1200mm) da rede de drenagem, com a inclusão de uma “Caixa Vertedora”, com capacidade de retirar da rede da sub-bacia Antares, uma vazão de 3000 m³/s, através de 4 tubos de 400mm. A Figura 30 mostra o sistema projetado e executado para entrada da vazão no canal.

Gerado no PJe em 22/11/2023 por WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58 - 178926435

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

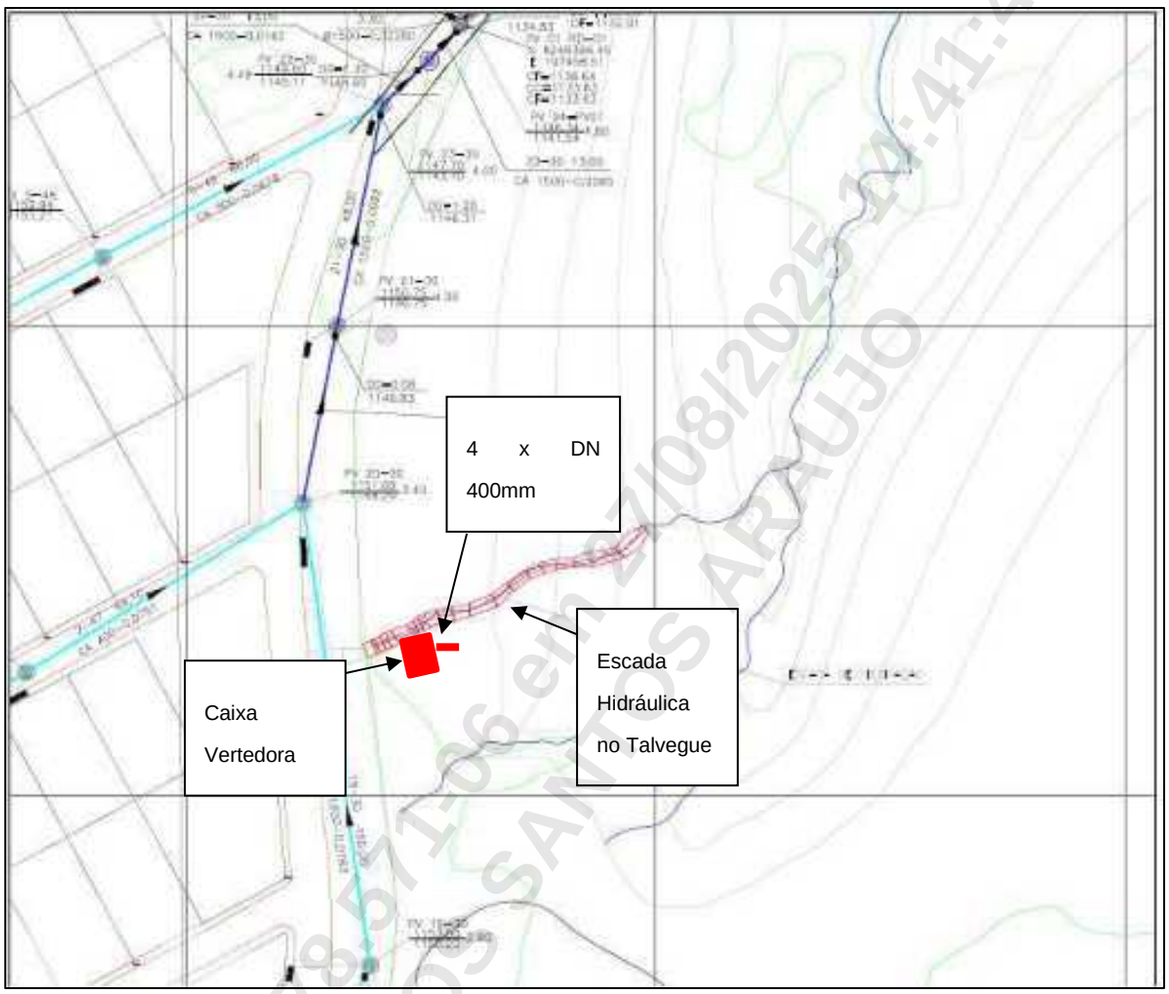

Figura 30 – Lay out do Sistema de localização da escada hidráulica – Sub-bacia Antares

Além das tubulações de PVC DN 400mm, acrescentou-se mais uma abertura na caixa (DN 400mm), de forma a verter o complemento da vazão para atingir os 3000 m³/s. A Figura 31 apresenta os cálculos de dimensionamento da caixa vertedora.

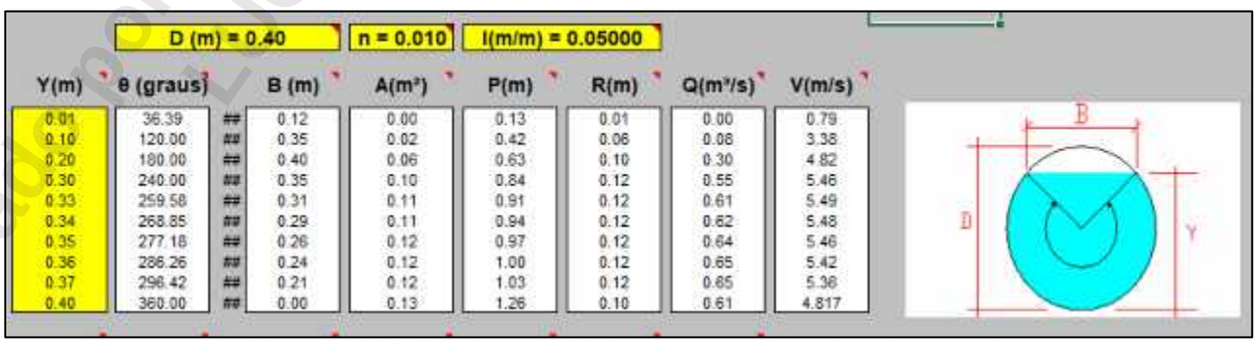

D (m) = 0.40 | n = 0.010 | I(m/m) = 0.05000

Y(m)	θ (graus)		B (m)	A(m²)	P(m)	R(m)	Q(m³/s)	V(m/s)
0.01	36.39	##	0.12	0.00	0.13	0.01	0.00	0.79
0.10	120.00	##	0.35	0.02	0.42	0.06	0.08	3.38
0.20	180.00	##	0.40	0.06	0.63	0.10	0.30	4.82
0.30	240.00	##	0.35	0.10	0.84	0.12	0.55	5.46
0.33	259.58	##	0.31	0.11	0.91	0.12	0.61	5.49
0.34	268.85	##	0.29	0.11	0.94	0.12	0.62	5.48
0.35	277.18	##	0.26	0.12	0.97	0.12	0.64	5.46
0.36	286.26	##	0.24	0.12	1.00	0.12	0.65	5.42
0.37	296.42	##	0.21	0.12	1.03	0.12	0.65	5.36
0.40	360.00	##	0.00	0.13	1.26	0.10	0.61	4.817

Figura 31 – Verificação hidráulica da capacidade de escoamento da caixa vertedora

As imagens da Figura 32 mostram o layout da escada projetada.

arqmap@arqmap.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

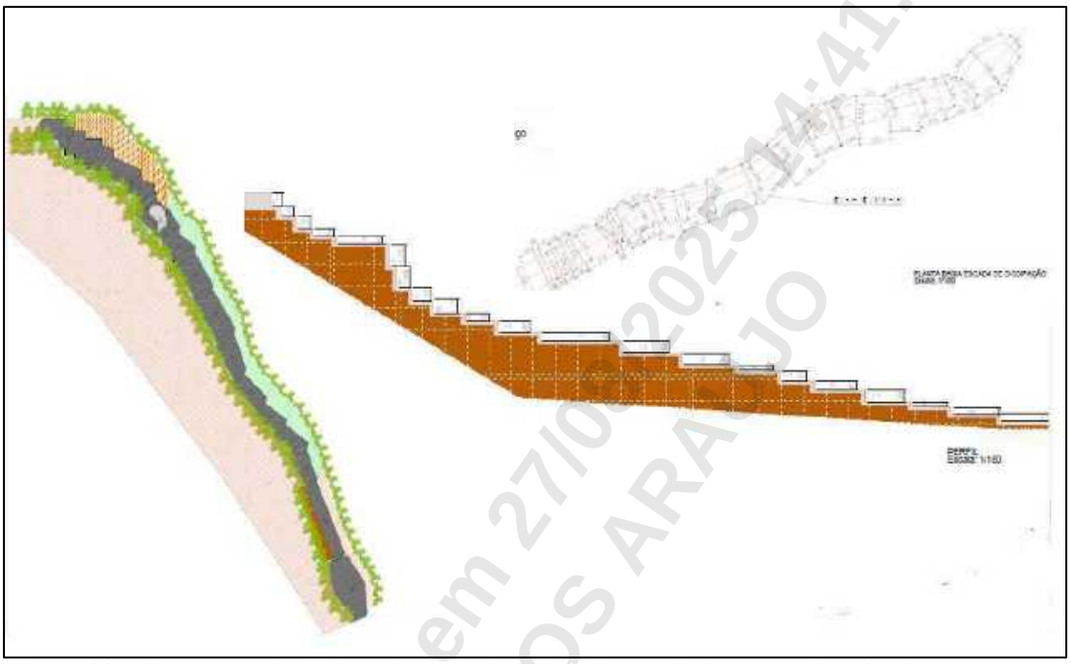

Figura 32 – Esquema do projeto da Escada Hidráulica no Talvegue – Erosão 2

É importante destacar que o formato da escada seguiu a “organicidade” do talvegue natural, tanto no alinhamento vertical quanto no horizontal, realizando-se as devidas proteções nos taludes e no fundo do canal.

A verificação da escada hidráulica está apresentada abaixo, onde foram considerados os seguintes parâmetros:

- Declividade média dos degraus 8,65%
- Coeficiente de rugosidade n 0,25
- Largura e altura de cada degrau ..... variável
- Vazão ..... 3,0 m³/s
- Comprimento total ..... 66,45 m
- Desnível total 21,60m

O lançamento final dessa vazão se dá na barragem de acumulação existente e que tem as seguintes características:

- A barragem está em uma área de 2750,00 m²;
- Possui profundidade média útil de 1,50 m, resultando num volume de 4.125,00m³;

Gerado por 062.278.516-06 em 27/08/2025 14:41:45
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

- Essa unidade, em época de chuva, está sempre com uma quantidade de água e que terá uma lâmina máxima de 1,00m, sendo possível em qualquer época do ano utilizar um volume mínimo de 1.375,00 m³;

A verificação desse considerado reservatório de detenção, foi realizada a partir da vazão de pico proveniente da área de contribuição e do canal a montante, sendo estimada em 3,6 m³/s.

A Figura 33 exibe os resultados obtidos como volume de armazenamento desse reservatório, indicando o nível d´água e a vazão afluente e efluente.

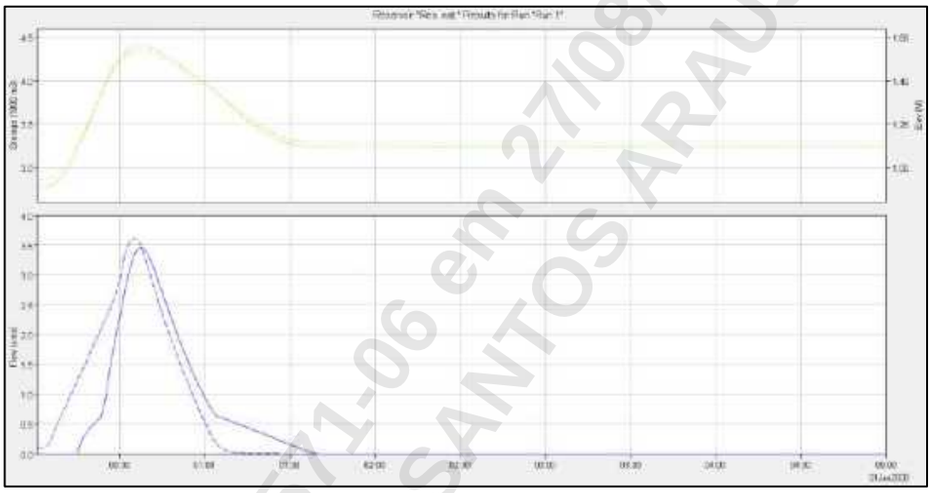

Figura 33 – Variação da vazão e altura de montante e jusante da barragem – Conjunto Antares

Nota-se que, considerando-se que o reservatório esteja cheio, a vazão de entrada será a mesma vazão de saída. Seu enchimento pode ser muito rápido, porém não invalida sua utilização, tendo em vista que seu lançamento final ocorre em um ponto do córrego onde existe uma região de amortecimento natural, favorecendo a manutenção das margens tanto do córrego como do talvegue. As Figuras 34 e 35 mostram esses elementos.

Gerado por 062.678.571-06 em 27/08/2025 14:41:45
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 34 - Área do reservatório (barragem) e área de amortecimento

Figura 35– Região de amortecimento natural – Sub-bacia Antares

No ponto de lançamento, existem algumas touceiras de bambu, que dão sustentação às margens e aos taludes desse encontro de vazões: grota e córrego. As raízes dessa “gramínea” ajudam na manutenção do solo e permitem que as águas tenham o amortecimento no encontro.

Logo após essa passagem, mais estreita, a região se abre e a bacia natural aparece, com destaque para a área com vegetação mais baixa no meio, onde a água circula e reduz a velocidade de entrada no córrego.

Para manter a barragem com uma lâmina mínima de água represada e utilizá-la como um reservatório de detenção, foi instalada uma caixa extravasora, pré-

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

moldada em concreto, com uma variação de nível mínima de 50cm. Essa caixa tem um orifício a uma altura de 1,0m do fundo e um vertedor de 1,50m do fundo, de maneira a se ter sempre a possibilidade de se utilizar o volume para detenção das vazões de pico dos eventos de chuva da região.

Esse projeto possibilitou a execução da rede de drenagem pluvial com diâmetro de 1,50 m, anteriormente prevista galerias de 1,65x1,65 de difícil execução e com muito impacto ambiental, com um impacto significativo na erosão 3.

A contribuição que passará na erosão 2, exige um tratamento mais complexo e um projeto de escadas hidráulicas, junto com outros mecanismos que possibilitaram a quebra da velocidade da água, como também proteger os taludes.

As alternativas utilizadas nessa erosão são descritas abaixo no item 3.4 a seguir.

3.4 Acompanhamento das obras de recuperação da Erosão 2

Os trabalhos e atividades nessa erosão iniciaram em maio de 2022, com o estudo de alteração do projeto de drenagem pluvial da bacia do Conjunto Antares.

Segue os registros fotográficos dos trabalhos realizados.

- Realização de paliçadas;
- Realização de RIP RAP para proteção de taludes;
- Construção de muros de arrimos laterais;
- Construção de escadas hidráulicas;
- Construção de drenos:
- Construção de estruturas de contenção de taludes;
- Execução e plantio com hidrossemeadura;
- Execução de aterros;
- Construção de caixas coletoras na rede de drenagem;
- Execução de gabião caixa;
- Desassoreamento da barragem;
- Execução de rede de drenagem da caixa dentro da barragem até o lançamento antes de chegar no córrego;
- Execução de dissipador de energia antes do lançamento final.

Gerado por 062.478.571-06 em 27/08/2025 14:41:45
DEIVISON DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

- **Maio de 2022**

Figura 36 - Início da grota antes da intervenção

Figura 37 - Situação da grota antes da intervenção

Figura 38 - Situação da grota antes da intervenção

Figura 39 - Situação da grota antes da intervenção

Gerado por LOCAWEB SAC em 27/08/2025 11:45

arqmap@arqmap.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 40 - Preparação dos materiais para intervenção na grota

Figura 41 - Preparação da base e escada hidráulica

Figura 42 - Preparação da base e escada hidráulica

Figura 43 - Preparação das paliçadas

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 44 - Execução da escada hidráulica

Figura 45 - Concretagem do fundo da escada hidráulica.

➢ **Junho de 2022**

Figura 46 - Preparação dos drenos laterais da escada hidráulica.

Figura 47 - Preparação dos drenos laterais da escada hidráulica

arqmap@arqmap.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 48 - Execução da escada hidráulica

Figura 49 - Preparação dos pisos da escada hidráulica.

➢ **Julho de 2022**

Figura 50 - Execução de RIP RAP e paliçadas.

Figura 51 - Execução de RIP RAP e paliçadas.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 52 - Execução de RIP RAP e paliçadas.

Figura 53 - Execução de paliçadas.

➢ **Agosto- 2022**

Figura 54 - Execução de RIP RAP.

Figura 55 - Execução de RIP RAP.

arqmap@arqmap.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 56 - Execução de RIP RAP e paliçadas.

Figura 57 - Execução de RIP RAP e paliçadas.

➢ **Setembro - 2022**

Figura 58 - Execução de RIP RAP e bases de concreto armado.

Figura 59 - Início da execução da caixa coletora da rede de 1200mm, com desvio para a erosão 2.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 60 - Concretagem da caixa coletora da rede de 1200mm.

Figura 61 - Execução de pisos da escada hidráulica.

Figura 62 - Execução de pisos da escada hidráulica.

Figura 63 - Execução de pisos da escada hidráulica.

- **Outubro-2022**

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

➢ **Novembro-2022**

Figura 64 - Paliçada de sustentação nas proximidades da caixa coletora da rede de 1200mm.

Figura 65 - Execução de aterro nas laterais da escada hidráulica.

Figura 66 - Execução de aterro e plantio de grama nas proximidades da caixa coletora da rede de 1200mm.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
LUCAS SANTOS ALMEIDA

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

➢ **Dezembro-2022**

Figura 67 - Início da rede de drenagem do laguinho erosão 1 para a erosão 2.

Figura 68 - Aterros e plantio de grama, no início da erosão 2 e proximidades da caixa coletora da rede de 1200mm.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

- **Janeiro e fevereiro 2023**

Figura 69 - Início da preparação para hidrossemeadura.

Figura 70 - Plantio com hidrossemeadura.

Figura 71 - Plantio com hidrossemeadura, nos RIP PAP laterais da grota.

Figura 72 - Plantio com hidrossemeadura.

Figura 73 - Plantio com hidrossemeadura.

Figura 74 - Plantio com hidrossemeadura, da erosão 1 para a erosão 2.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

➢ **Março de 2023**

Figura 75 - Execução da hidrossemeadura, com taludes estabilizados.

Figura 76 - Execução de gabião caixa para melhorar o desnível na escada hidráulica.

Figura 77 - Execução de gabião caixa.

➢ **Abril e Maio-2023**

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 78 - Preparação das paredes laterais da grota no trecho mais a jusante da grota.

Figura 79 - Preparação de paredes laterais no trecho mais a jusante da grota.

- **Junho-2023**

Sem atividades na erosão

- **Julho-2023**

Figura 80 - Preparação do lançamento final do trecho mais a jusante da grota.

Figura 81 - Preparação do lançamento final do trecho mais a jusante da grota.

Figura 82 - Execução da caixa coletora dentro da barragem antes do lançamento no córrego.

Figura 83 - Início do desassoreamento da barragem, antes do lançamento final.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 84 - Início do desassoreamento da barragem, antes do lançamento final.

➢ **Agosto-2023**

Situação da implantação em agosto de 2023

- Serviços de obras civis já completas;
- Serviços de contenções com paliçadas completas;
- Aterros completos;
- Serviços de escada hidráulica completa;
- Serviços de hidrossemeadura completos;
- Serviços de interligação do vertedouro do laguinho completo;
- Serviços de desassoreamento da barragem completa;
- Serviços de ligação ao dissipador completo;
- Serviços de lançamento final, incompleto, falta terminar o dissipador final.
- Serviços com 95,00% executados, exceto a parte de plantio.

A seguir fotos do mês com os serviços realizados

Figura 85 - Escada na mata em madeira, para acesso a escada hidráulica.

Figura 86 - Final do dissipador intermediário antes da barragem.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
THOMAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 87 - Final do dissipador intermediário antes da barragem

Figura 88 – Trecho final da escada hidráulica

Figura 89 - Escada hidráulica

Figura 90 - RIP RAP

Figura 91 - Paliçadas

Figura 92 - Paliçadas

Figura 93 - Entrada de escoamento lateral

Figura 94 - Paliçadas

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 95 - Início da escada hidráulica

Figura 96 - Início da escada hidráulica

Figura 97 - Vista superior do início da escada hidráulica

Figura 98 - Vista superior do início da escada hidráulica

Figura 99 - Área de aterro antes do início da escada hidráulica

Figura 100 - Barragem de contenção

Figura 101 - Barragem de contenção em processo de desassoreamento

Figura 102 - Barragem de contenção

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

Figura 103 - Local de instalação do dissipador final

Figura 104 - Local de instalação do dissipador final

3.5 Próximas Etapas

- Plantio de mudas de espécies arbóreas na cabeceira da Erosão 2 e na área aterrada;
- Construir o dissipador em gabião no final do trecho da drenagem pluvial oriunda da barragem;
- Monitoramento para avaliar a estabilidade da erosão.

Figura 105 - Área da barragem de contenção e sistema de drenagem extravasador.

arqmap@arqmap.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

4. Erosão 3

4.1 Apresentação descritas no PRAD.

A erosão 3 encontra-se em estágio avançado, porém, parte dessa erosão foi aterrada, e existe um processo de trinca, que poderá ocasionar o escorregamento do maciço nos períodos chuvosos. A água que alimenta a erosão é proveniente do escoamento superficial sem controle do condomínio.

A essa erosão número 3 converge para a erosão 1. O mesmo pode ser dito da erosão 2, que também converge para a erosão número 1.

Figura 106 – Erosão 03

Figura 107 - Trincas presente no reaterro, realizado pelo condomínio

- A erosão ainda não chegou no lençol, não possui escoamento perene;
- Possui aproximadamente 10 metros de profundidade e 20 metros de largura da base maior e 10 metros de base menor, sua extensão

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

corresponde a 138,9 metros. Possui aproximadamente 20.835,0 m³ de volume (Localização e tabela, a seguir).

Tabela 3 - Características do processo erosivo 3.

Processo Erosivo	Comprimento (m)	Largura da Base Menor (m)	Largura da Base Maior (m)	Profundidade (m)
EROSÃO 03	138,90	10,00	20,00	10,00
TOTAL DO VOLUME	**20835 m³**			

4.2 Medidas Propostas no PRAD.

- **Erosão 03 –** Áreas destinadas à recuperação pelo sistema de paliçadas;

Nesta categoria deverão ser implantadas estruturas capazes de conter o avanço das voçorocas, bem como recuperá-las.

Para os processos erosivos (3), deverão ser implantadas barreiras que funcionarão como redutores da intensidade da energia do escoamento superficial e, consequentemente, amenizarão o fluxo de sedimentos para pontos à jusante onde espera-se a estabilização do processo erosivo.

Essas barreiras serão paliçadas, que são estruturas lineares, aplicáveis quando se pretende obter a consolidação superficial de taludes com declives suaves até moderado. O método construtivo é bastante simples, onde se sobrepõem vários troncos de madeira por trás de fortes estacas verticais previamente cravadas no terreno.

4.3 Implantação Das Intervenções na Erosão 03

Com a revisão do projeto de macrodrenagem da bacia do Antares, e o desvio de parte da contribuição para a erosão 2, a recuperação da erosão 3, mudou para um sistema bem mais simplificado. Com a pista de acesso a bacia de detenção do conjunto Antares, ficou definido que o processo de recuperação, teria de ter mais elementos além das paliçadas.
Ficou definido a proteção dos taludes após a execução completa da pista.

A seguir detalhes do projeto de drenagem pluvial que tiveram impactos significativos nas alterações propostas para a solução da erosão 03.

Readequação da Galeria da Sub-Bacia Antares

A retirada das vazões das tubulações da sub-bacia Antares, resultado da área de retenção e infiltração no Lago e do aproveitamento do talvegue da Erosão 2, inclusive com sua recuperação ambiental, resultaram na redução da vazão a ser encaminhada para o Reservatório de Detenção Antares.

arqmap@arqmap.com.br

Gerado no PJe-GO 22701141-06 em 27/08/2025 14:41:45 VIVIAN DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

No projeto aprovado, as vazões dessa sub-bacia chegariam até o reservatório, através de uma galeria (1,65x1,65)m, com vazão de 10,80 m³/s e tinham o caminhamento informado na Figura 112.

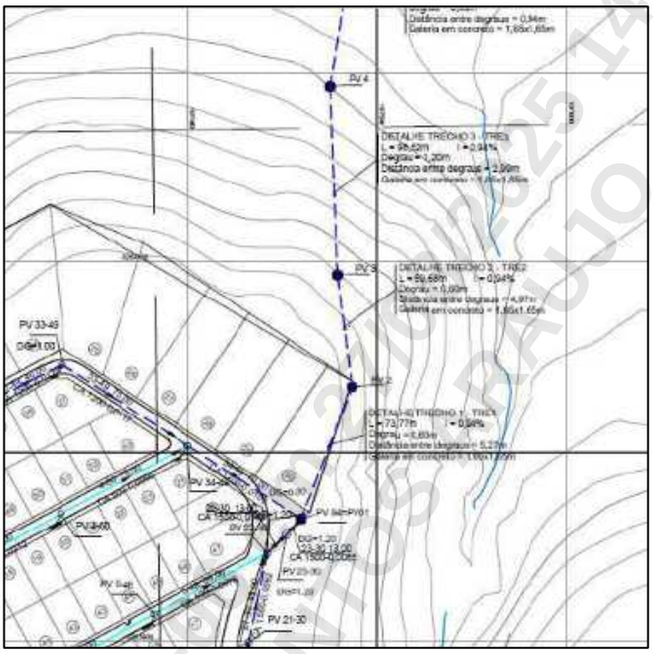

Figura 108 – Caminhamento da Galeria (1,65x1,65m) do projeto aprovado na Sub-bacia Antares

Com a retirada de 3,20 m³/s das galerias, a vazão a ser encaminhada para o reservatório de detenção passou para 7,60 m³/s, resultando na possibilidade de reduzir os diâmetros do interceptor final para uma galeria circular de DN 1500mm.

Com a reformulação da locação do reservatório de detenção, foi necessário criar uma estrada de acesso para manutenção da unidade e, com isso, foi possível revisar o caminhamento do interceptor, passando pela via, conforme apresentado na Figura 113.

Gerado por 062.276.571-06 em 27/08/2025 14:41:45
LUCAS DOS SANTOS PAULO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:45
Número do documento: 23112211175800000000163943881
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943881
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:58

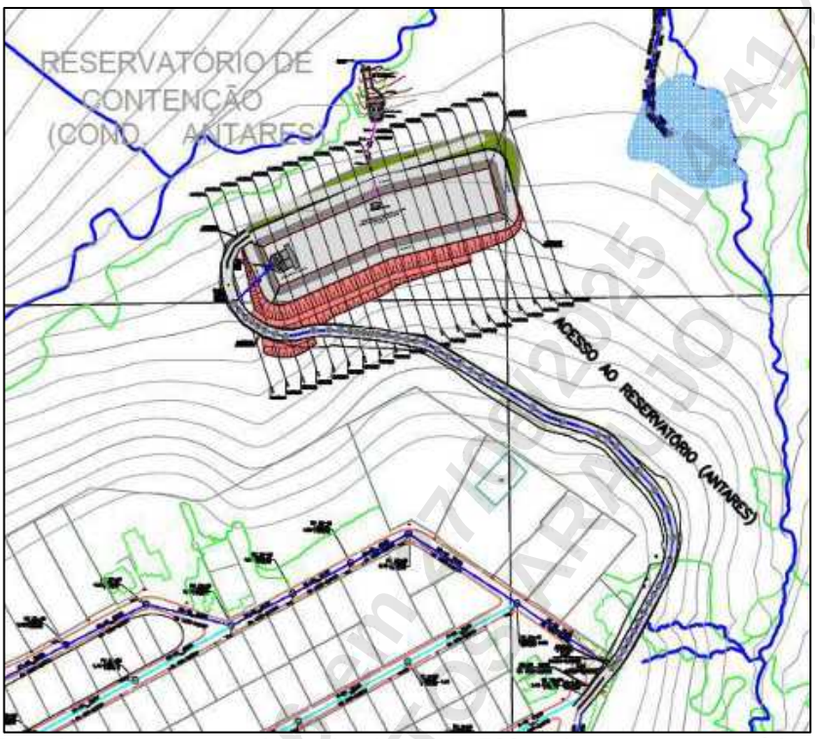

Figura 109 – Estrada de acesso e galeria circular (DN 1500mm) para o reservatório da Sub-bacia Antares

A verificação hidráulica desse interceptor foi estudada, onde é possível perceber:

- Velocidade máxima de 5,82 m/s.
- Lâmina máxima de 69,08%.
- Estimou-se que a vazão máxima possível sem alterar as características do sistema é de 9,20 m³/s.

O desnível entre o ponto inicial dessa galeria circular e a chegada no reservatório é de 49,32m, numa extensão de 448,88m (DN 1500mm). Para vencer esse desnível e manter a velocidade dentro do limite de 6,0 m/s, foi necessário implementar diversos PVs e degraus ao longo dos trechos. A tubulação em concreto armado visou garantir a estrutura da rede, considerando o recobrimento mínimo de 0,90m.

A contribuição anteriormente que provocou a erosão, vai ficar resolvida e não terá mais continuidade do processo erosivo. Os taludes da erosão se encontram com vegetação e bem protegidos, não necessitando de maiores intervenções.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Figura 110 - Novembro de 2021, com o escoamento superficial para dentro da erosão 03.

Figura 111 - Abril-2022

4.4 Acompanhamento das obras de recuperação da Erosão 3

Os trabalhos e atividades nessa erosão iniciaram em setembro de 2022, com o estudo de alteração do projeto de drenagem pluvial da bacia do Antares.

Os trabalhos nessa erosão estão totalmente relacionados com a execução da obra de drenagem da bacia do Antares e da execução da pista de acesso. Tão logo seja complementada a sua execução a erosão estará praticamente finalizada.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Serviços realizados.

- Construção de drenos:
- Realização de paliçadas
- Construção de estruturas de contenção de taludes;
- Execução de aterros;
- Com abertura da via de acesso para rede de drenagem pluvial, os trabalhos ficaram bem mais simples, apenas com utilização de taludes estabilizados, para no futuro utilizar hidrossemeadura.

➢ **Setembro de 2022**

Figura 112 - Início da erosão 03, antes das intervenções

Figura 113 - Início da abertura da via de acesso a bacia do Antares, ao lado da erosão 03.

Figura 114 - Início da abertura da via de acesso a bacia do Antares, ao lado da erosão 03.

Figura 115 - Início da abertura da via de acesso a bacia do Antares, ao lado da erosão 03.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

- **Outubro de 2022**

Figura 116 - Construção de um dissipador provisório, para não aumentar o processo erosivo na erosão 03.

Figura 117 - Construção de um dissipador provisório, para não aumentar o processo erosivo na erosão 03.

Figura 118 - Construção da pista de acesso a bacia de detenção da rede do Antares, que teve impacto significativo na solução da erosão 03.

- **Novembro- 2022**

Figura 119 - Construção de paliçadas provisória, para contenção de encosta da pista de acesso a bacia do Antares.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Figura 120 - Construção de paliçadas para proteção de taludes nas laterais da erosão 03

Figura 121 - Construção de paliçadas para proteção de taludes nas laterais da erosão 03

- **Dezembro – 2022**

Figura 122 - Construção da rede de drenagem pluvial da bacia do Antares

Gerado por LUCAS DOS SANTOS ARAUJO em 27/08/2025 14:41:46

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

- **Janeiro-2023**

Figura 123 - Construção da rede de drenagem pluvial da bacia do Antares.

Figura 124 - Construção da pista de acesso a bacia do Antares.

- **Fevereiro-2023**

Figura 125 - Construção da rede de drenagem pluvial da bacia do Antares.

Figura 126 – Instalação dos PVs na rede de drenagem.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
LUCAS ...NTOS ...

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

- **Março -2023**

Figura 127 - Construção da rede de drenagem pluvial da bacia do Antares

Figura 128 - Construção do taludamento superior da pista de acesso a bacia de detenção do Antares

- **Abril-2023**

Figura 129 - Pista de acesso a bacia de detenção ao lado da erosão 03.

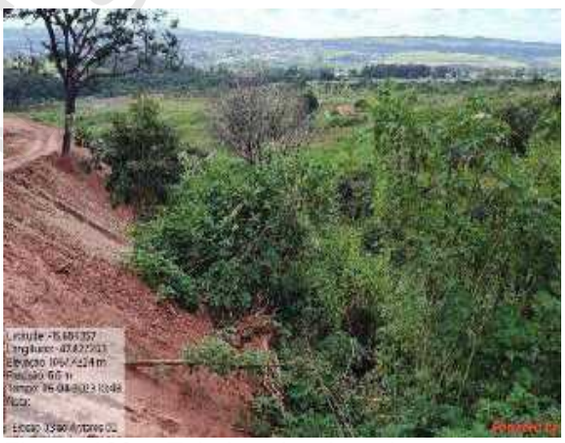

Figura 130 - Taludes da pista de acesso ao lado da erosão 03.

Figura 131 - Taludes da pista de acesso ao lado da erosão 03.

Figura 132 - Pista de acesso ao lado da erosão 03.

arqmap@arqmap.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

- **Maio-2023**

Figura 133 - Drenagem pluvial e pista de acesso ao lado da erosão 03.

Figura 134 - Taludes da pista de acesso ao lado da erosão 03.

- **Junho-2023**

Figura 135 - Drenagem pluvial e pista de acesso ao lado da erosão 03

Figura 136 - Drenagem pluvial e pista de acesso ao lado da erosão 03.

- **Julho-2023**

arqmap@arqmap.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Figura 137 - Drenagem pluvial e pista de acesso ao lado da erosão 03.

Figura 138 - Taludes ao lado da erosão 03.

Figura 139 - Drenagem pluvial e pista de acesso ao lado da erosão 03.

Figura 140 - Drenagem pluvial e pista de acesso ao lado da erosão 03.

- **Agosto de 2023**

Situação da implantação em agosto de 2023

- Serviços de obras civis já completas;
- Serviços de contenções com paliçadas completas;
- Aterros ainda restando resolver os taludes do lado da erosão;
- Serviços de hidrossemeadura não realizados;
- Serviços de base da pista ainda a realizar;
- Serviços de contenção dos taludes superiores ainda a realizar;
- Serviços de pavimentação ainda a realizar;
- **Serviços com 85,00% executados, exceto a parte de plantio.**

A seguir fotos do mês com os serviços realizados

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

4.5 Próximas Etapas

Os taludes no início da erosão 3 necessitam de complementação para melhorar a estabilidade local, e com a implantação do caminho de acesso, se faz necessário a realização de obras para evitar a criação de novos processos erosivos nos taludes criados para a instalação da via. A figura 145 obtida através de aerolevantamento em agosto de 2023, apresenta o caminho de acesso, a rede implantada e o local da erosão 3.

Dessa forma, serão realizados os serviços de hidrossemeadura nos taludes acima e abaixo da via de acesso à bacia, com posterior plantio de indivíduos arbóreos, de forma a melhorar a estabilidade dos taludes. A hidrossemeadura seguirá os mesmos padrões já utilizados nas erosões 1 e 2. Os serviços de plantio serão realizados no início do período chuvoso para que haja melhores condições climáticas para o desenvolvimento das plantas.

De forma a evitar o carreamento de sedimentos pela via de acesso, o condomínio prevê a pavimentação da mesma utilizando bloquetes intertravados, com um sistema de drenagem voltado para as galerias já instaladas ao longo da via. Não havendo dessa forma maiores impactos à jusante.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Figura 141 - Pista de acesso à bacia de detenção, caminhamento da rede de drenagem e erosão 3.

5. Erosão 4

5.1 Apresentação Descritas no PRAD.

A erosão 4, encontra-se em estágio avançado. Foi implantado um reservatório provisório no início da erosão, no intuito de minimizar os efeitos da chuva no local. Porém a erosão já alcançou o lençol freático e possui escoamento perene.

- A água que alimenta a erosão é proveniente do escoamento superficial sem controle do condomínio e do lençol freático;
- Possui escoamento perene;

Gerado por 062.218.576-06 em 27/08/2025 14:41:46 - LUCAS DOS SANTOS

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Figura 142 – Erosão 04 (Ponto Jusante).

- Possui aproximadamente 3,20 metros de profundidade, 4 metros de largura e extensão de 155,2 metros, em formato retangular. Tem aproximadamente 1.986,56 m³ de volume, conforme figuras e tabelas a seguir.

Tabela 4 - Características do processo erosivo 4.

Processo Erosivo	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)
EROSÃO 04	155,20	4,00	3,20
TOTAL DO VOLUME	**1986,56 m³**		

5.2 Erosão 4 – Detalhamento da Recuperação

Conforme identificado no levantamento planialtimétrico e nos estudos de macrodrenagem, a Erosão 4, possui grandes dimensões, aproximadamente 155,20 m de extensão, 4 m de largura e 3,20 m de profundidade.

Os solos locais e as unidades geológicas possuem elevados riscos de erodibilidade, quando ocupado sem planejamento;

Outro aspecto importante, é que a voçoroca já alcançou o lençol freático, sendo imprescindível a instalação de um dreno no fundo da mesma, antes do processo de recuperação. Esse dreno também deve ser monitorado, quanto a

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

sua operação de escoar água do lençol do fundo da voçoroca e ter manutenção, quando necessário.

Para recuperar este processo erosivo (Erosão 4) foram estudados dois tipos de intervenção. A primeira seria a construção de um colchão Reno, a segunda alternativa, a construção de um dreno com geotêxtil, brita e rachão, conhecido como envelopamento.

Figura 143 - Erosão 4

5.3 Medidas Propostas no PRAD

O objetivo da trincheira é obter a maior qualidade possível nas águas de escoamento superficial, e controle dos processos erosivos. Não gerando mais problemas ao meio ambiente presente na região.

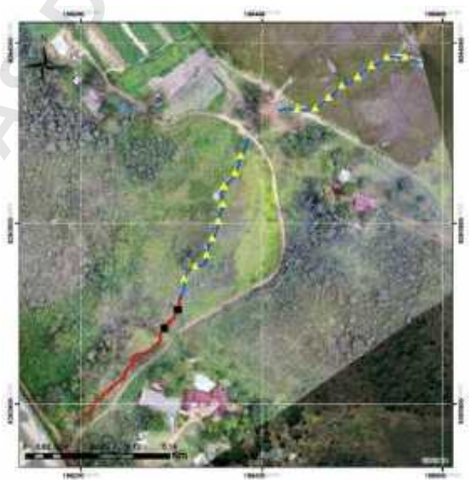

Figura 144 - Extensão da Erosão 4 para além da vereda.

Nessa nova avaliação, percebeu-se que a Erosão 4, como se pode verificar na Figura 148, se estendeu de forma intensa através da vereda. Os trechos no interior dessa região deverão ser recuperados, porém com o uso de um

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

sistema mais flexível e natural, mantendo-se a concepção de não entrar com máquinas que possam aumentar os danos ambientais.

Dessa forma, optou-se por utilizar o sistema de paliçadas em toda a extensão, obedecendo os mesmos 20m de distâncias entre uma unidade e outra, de forma recuperar gradualmente a erosão nesses trechos. A Figura 149 mostra o que deverá ser executado nessa Erosão, com indicação da entrada na vereda logo após as trincheiras.

Figura 145 – Execução de Recuperação de Erosão

5.4 Implantação das Intervenções na Erosão 4

Com a construção da bacia de detenção do Antares, foi possível reservar uma quantidade muito elevada de solos, para poder realizar um sistema de aterramento da erosão 4, depois da realização do processo de canalização das águas do lençol freático que já estava exposto dentro da erosão.

A contribuição anteriormente que provocou a erosão, foi resolvida, sendo canalizada para a bacia do Centauros. Foram executados poços de infiltração na divisa do Condomínio, para retirar parte da água excedente que ainda contribuía para a erosão.
Com a vistoria e sendo realizado um estudo para resolver os problemas elencados no PRAD, foi sugerido, a utilização de drenos dentro dos padrões construtivos já realizados em outras erosões e na rede de drenagem.

Foi possível resolver o processo erosivo, apenas utilizando drenos e construção de uma barragem de contenção para ajudar no processo de

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

infiltração da área abrejada. Não foi necessário a construção de trincheiras e nem tampouco paliçadas nessa erosão.

5.5 Acompanhamento das obras de recuperação da Erosão 4

Os trabalhos e atividades nessa erosão iniciaram em agosto de 2022, com a construção da bacia do Antares.

Os solos provenientes das escavações da bacia de detenção do Antares foram utilizados no aterro da erosão 4.

Os trabalhos nessa erosão estão totalmente relacionados com a execução das escavações da bacia do Antares. Segue os registros fotográficos dos trabalhos realizados

- Construção de drenos:
- Execução de elementos de recarga do aquífero dentro do RK, para evitar que as águas pluviais voltem a ocasionar problemas futuros;
- Execução de aterros;
- Construção de uma represa para melhorar as infiltrações nos solos e contribuir para as áreas alagadas;
- Construção de pequenos taludes para evitar o assoreamento da área.
- Plantio de árvores.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:46
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

- **Agosto de 2022**

Figura 146 - Escadaria existente dentro da erosão 04, limpeza inicial.

Figura 147 - Bacia existente, antes da erosão

Figura 148 - Execução dos drenos de fundos, com utilização de seixo rolado, e geotêxtil e tubos perfurados. Lençol freático exposto.

Figura 149 - Início da execução dos drenos de fundos, com utilização de seixo rolado, geotêxtil e tubos perfurados. Lençol freático exposto.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Figura 150 - Execução dos drenos de fundos, com utilização de seixo rolado, geotêxtil e tubo perfurados. Lençol freático exposto.

Figura 151 - Execução do aterro após a execução dos drenos.

➢ **Setembro de 2022**

Figura 152 - Execução do aterro após a execução dos drenos.

Figura 153 - Local da execução da barragem de contenção.

arqmap@arqmap.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Figura 154 - Execução da barragem de contenção.

Figura 155 - Execução da barragem de contenção.

- **Outubro de 2022**

Figura 156 - Execução da barragem de contenção.

Figura 157 - Execução da barragem de contenção.

Figura 158 - Compactação da barragem de contenção.

Figura 159 - Compactação da erosão próxima à barragem de contenção.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Figura 160 - Execução de uma caixa de passagem com os drenos para a bacia de detenção.

- **Novembro de 2022**

Figura 161 - Aterro e compactação da erosão da barragem de contenção.

Figura 162 - Aterro e compactação da erosão da barragem de contenção.

Gerado por [illegible] em 27/08/2025 14:41:46
[illegible] SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Figura 163 - Bacia de detenção- 2, após a canalização do excedente da bacia de detenção.

- **Dezembro-2022 a fevereiro de 2023**

Sem atividades

- **Março de 2023**

Figura 164 - Aterro e compactação da erosão da barragem de contenção.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:46 WAGNER RAIMUNDO DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

- **Abril-2023**

Figura 165 - Revegetação na antiga erosão 04.

Figura 166 - Barragem de contenção.

Figura 167 - Revegetação na antiga erosão 4.

- **Maio-2023**

Figura 168 - Vegetação na antiga erosão 04.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Figura 169 - Barragem de contenção.

Figura 170 - Vegetação na antiga erosão 04.

- **Agosto-2023**

Situação da implantação em agosto de 2023

- Serviços de obras civis já completas;
- Serviços de drenos completos;
- Aterros completos;
- Serviços de execução da barragem completos;
- Serviços de plantios de mudas completos:
- Serviços com 100% executados, exceto complemento do plantio.

Gerado por 062.278.5[illegible]06 em 27[illegible]
LUCAS DOS SANTOS ARA[illegible]:41:46

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Figura 171 - Aerolevantamento da Erosão 4 em agosto de 2023

Gerado por 062.278.5[illegible]46
LUCAS DOS S[illegible]O

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Figura 172 - Bacia de contenção 2

Figura 173 - Área recuperada

Figura 174 - Área em processo de revegetação.

Figura 175 - Área em processo de revegetação.

Figura 176 - - Área em processo de revegetação.

Figura 177 - Bacia de contenção 1

Figura 178 - Área em processo de revegetação.

Figura 179 - Área em processo de revegetação.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Figura 180 - Área recuperada.

Figura 181 - Área recuperada

5.6 Próximas Etapas

A erosão 4 encontra-se estabilizada, com todas as obras concluídas, sendo necessário apenas a realização do plantio de gramíneas para evitar a ampliação dos processos erosivos laminares existentes na área. Devido a área onde a erosão 4 se tratar de uma área rural, com a criação de animais, se faz necessário o alinhamento com o proprietário da área quanto à escolha das espécies que devem ser plantadas no local.

Na área é possível observar a presença significativa da espécie *Andropogon gayanus*, gramínea amplamente utilizada na alimentação bovinos, e de *Brachiaria,* espécie que apresenta boa fixação no solo. Considerando as características locais, sugere-se o plantio de uma das duas espécies já existentes no local.

Durante o monitoramento da área ao longo do período chuvoso, deve ser analisada a fixação das gramíneas, bem como dos indivíduos arbóreos plantados, e deve ser avaliada a necessidade da instalação de curvas de nível de forma a diminuir a velocidade da água e dessa forma evitar os processos erosivos laminares.

6. Erosão 5

6.1 Apresentação descritas no PRAD.

A erosão 5 encontra-se em estágio avançado, a mesma já atingiu a rocha matriz, com lençol freático exposto.

- A água que alimenta a erosão é proveniente do escoamento superficial do condomínio;
- A erosão já alcançou o lençol freático, com escoamento perene;

Recentemente, era apenas um processo erosivo, porém o mesmo já atingia as lavouras próximas. Dessa forma, o condomínio fez um dique e desviou o caminho preferencial da água, causando outra erosão, situado a jusante. Esse

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

novo trecho foi denominado de parte II, não possuindo mais contribuição, totalizando 129,9 metros de extensão, 3 metros de base maior, 2 metros de base menor e 2,90 metros de profundidade, totalizando aproximadamente 941,77 m³ de volume. Vale ressaltar que este trecho II ainda não atingiu o lençol freático e a rocha matriz.

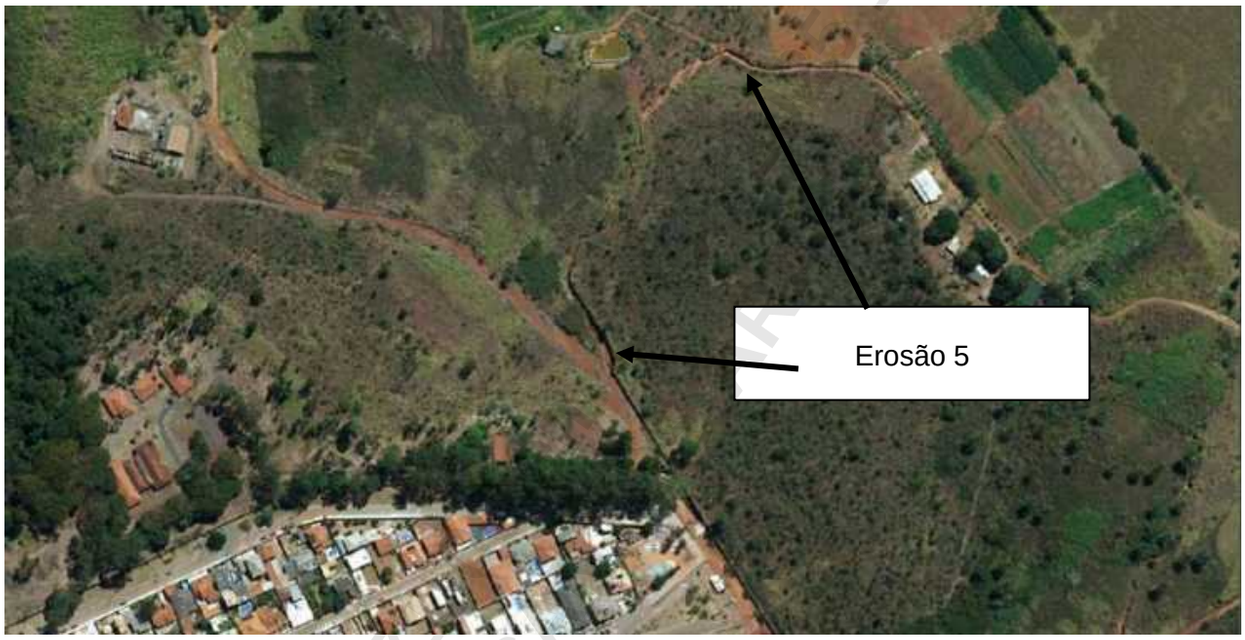

Figura 182 - Erosão 05 na época de elaboração do PRAD.

Já a parte I da erosão 5 inicia próximo ao condomínio, alcança o dique e segue a jusante. No entanto, foi previsto no projeto de drenagem a passagem das galerias de macrodrenagem, por este mesmo caminho descrito, a fim de minimizar mais transtornos ambientais. Essa erosão compreende aproximadamente 4 metros de profundidade e 6 metros de largura da base maior e 4 metros de base menor, a extensão 258,9 metros, totalizando aproximadamente 5178 m³ de volume para o reaterro. Já desprezado o volume da galeria que será construída no local. Figuras e tabelas a seguir.

A tabela a seguir, apresenta as características do processo erosivo número 5.

Tabela 5 - Características do processo erosivo 5.

Processo Erosivo	Comprimento (m)	Largura da Base Menor (m)	Largura da Base Maior (m)	Profundidade (m)
EROSÃO 05 - Parte I	258,90	4,00	6,00	4,00
EROSÃO 05 - Parte II	129,90	2,00	3,00	2,90
TOTAL DO VOLUME - Parte I	**5178 m³**			
TOTAL DO VOLUME - Parte II	**941,77 m³**			

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

A recuperação ambiental dessas áreas com ocorrência de erosões, em consonância com a revegetação é de fundamental importância para a minimização de futuros processos erosivos, sejam esses advindos de atividades rurais, urbanização e/ou instalação de empreendimentos diversos.

Figuras a seguir, referente a erosão 5 na época de elaboração do PRAD

Figura 183 - Erosão 05, ponto final. Contribuição que foi desviada

Figura 184 - Erosão 05. Contribuição que foi desviada

Figura 185 - Erosão 05, início.

Figura 186 - Erosão 05, ponto final. Contribuição que foi desviada

Figura 187 - Erosão 05. Contribuição que foi desviada

Figura 188 - Erosão 05, antes do desvio.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

6.2 Medidas Propostas no PRAD.

A erosão 5 é a maior erosão presente na área, seu caminho já começava a atingir as áreas rurais limítrofes ao condomínio, quando foi realizado uma obra de emergência para desviar o processo erosivo, para não configurar dano as propriedades rurais próximas. Por este motivo, a erosão 5 foi dividida em duas partes, a primeira já atingiu o lençol freático e será aproveitada para passagem da galeria de macrodrenagem. Essa área será destinada à inserção de colchão Reno/Gabião, passagem da galeria de macrodrenagem, aterramento do processo erosivo, com solo proveniente da escavação dos reservatórios de drenagem, construção de terraços e revegetação por herbáceas e/ou arbóreas.

A parte II da erosão 5, ainda não atingiu o lençol freático e será recuperada da seguinte forma: aterramento do processo erosivo, com solo proveniente da escavação dos reservatórios de drenagem, construção de terraços e revegetação por herbáceas e/ou arbóreas

Considerando as cinco áreas objeto do presente PRAD, evidenciou-se um total de intervenção de 15.600,65 m², equivalente a 1,56 ha.

A solução dessa erosão passa pela Intervenção da Macrodrenagem na Bacia do Centauros.

Essa categoria consiste nas áreas que serão alteradas para a construção das galerias de macrodrenagem pluvial do condomínio RK. São previstos dois trechos de galerias até o reservatório de qualidade e detenção, regulamentado pela ADASA. Soma-se o trecho após os reservatórios denominado de emissário, o qual conduz a água drenada até o lançamento final no Córrego Capão grande.

Área compreendida pela intervenção da macrodrenagem, representa 0,60 hectares, que deverão ser revegetados após a construção das galerias pluviais.

6.3 Detalhamento da Recuperação

Na erosão 5, existem dois detalhes importantes que devem ser levados em consideração. O primeiro é a presença de um processo erosivo bem evoluído, o qual bifurcou-se e possui duas áreas de intervenção. A Parte I já alcançou o lençol freático, apresenta a rocha matriz exposta, sendo necessário a inserção de dreno (Colchão Reno), para realizar a sua recuperação.

Já a parte II da mesma erosão, não recebe contribuição do escoamento superficial do condomínio e nem do lençol freático exposto na Parte I da erosão, pois foi construído um dique nesta bifurcação, desviando toda vazão para a continuação, a jusante, da parte I da erosão. As Figuras 193 e 194 apresentam a situação da Erosão em 2018.

arqmap@arqmap.com.br

Gerado por 062.210.171-06 em 27/08/2025 14:41:46
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO
Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

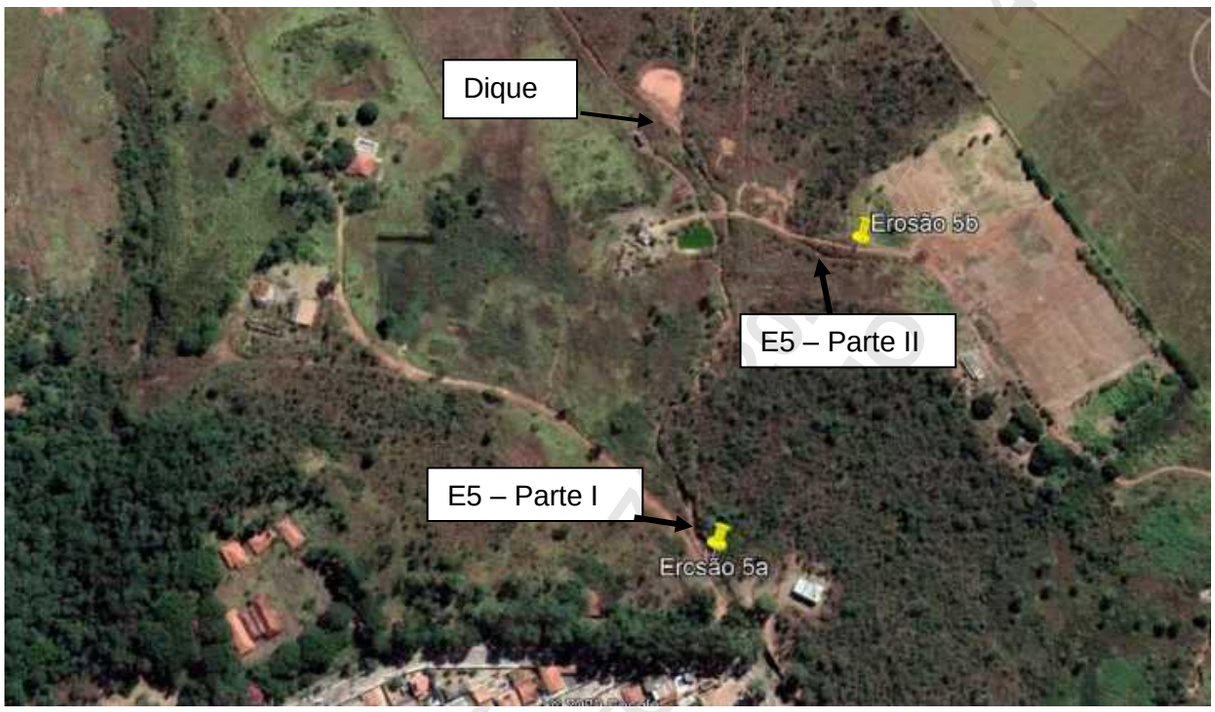

Figura 189 – Erosão 5 – Parte I e II – ano de 2018

Figura 190 – Erosão 5 – Parte I e II – Detalhe – ano de 2018

Para reduzir os problemas acarretados pela contribuição pluvial na parte II da erosão 5, foi construído um dique pelo condomínio, a fim de preservar as áreas agrícolas limítrofes.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

A água que porventura ainda esteja represada no dique será encaminhada para o sistema de macrodrenagem, resguardando de toda forma as áreas vizinhas. A região será recuperada através de revegetação após o reaterro com material retirado das bacias de detenção do sistema de drenagem.

Dessa forma, se constatou em campo que o lençol freático não foi atingido, o que possibilitou o estudo de recuperação através de aterramento, construção de terraços e revegetação.

Para minimizar custo e mais impactos ambientais negativos no local, o projeto de macrodrenagem seguiu o caminhamento da Parte I do processo erosivo. Por isso, nesta erosão não poderá ser usada a técnica do envelopamento, usado na erosão 4, pois será instalada uma galeria de concreto armado de 1,65 x 1,65 m, fechada, abaixo do nível natural do terreno e acima do dreno.

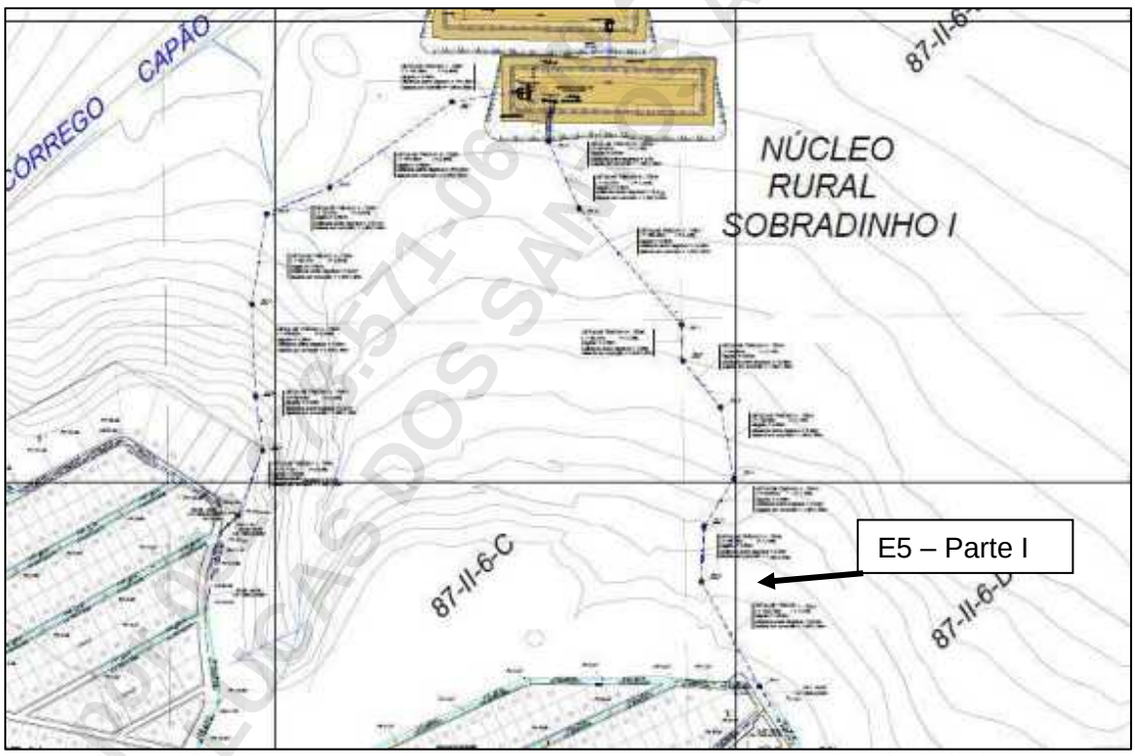

Figura 191 – Trecho do sistema de macrodrenagem cobrindo a Erosão 5 Parte I

A área determinada nesta Parte I da erosão 5, receberá a instalação de colchão Reno, cuja área de intervenção é de 0,20 hectares.

O colchão Reno será utilizado para revestir, proteger e estabilizar o fundo do canal formado com o objetivo de estabilizar e proteger a erosão recuperadas contra processos erosivos potenciais.

No local onde será implantado o sistema de macrodrenagem urbana, terá a passagem de máquinas pesadas, podendo aumentar a densidade aparente do

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

solo, dificultando a infiltração das águas, podendo aumentar a taxa de escoamento superficial. O ideal seria a realização da gradagem dos primeiros 20 cm superficiais, dos locais onde deverá operar os equipamentos e posteriormente realizar a revegetação local.

6.4 Implantação das Intervenções na Erosão 05

Essa erosão está totalmente inserida no caminhamento da macrodrenagem da bacia do Centauros.

A construção da canalização da obra de drenagem em galerias pré-moldadas de concreto, exigiu alterações no projeto original que foi acompanhado pela Novacap e protocolado as alterações, principalmente no caminhamento da drenagem. Com isso foi possível construir a rede fora da área com terrenos amorfos alterando assim as propostas previstas no PRAD. Foram utilizadas soluções que causam menos impacto ambiental na resolução dos problemas da erosão.

A contribuição anteriormente que provocou a erosão, ficou totalmente resolvida com a execução da rede de macrodrenagem da bacia do Centauros.

Considerando já a soluções sugerida pelo PRAD, como a utilização de drenos, é possível resolver o processo erosivo. Esses drenos serão lançados para dentro da rede de drenagem pluvial. A realização do aterro, será posterior com solos provenientes da bacia de detenção, sem ocasionar maiores impactos ambientais e não sendo realizado supressão vegetal.

Não é necessário a instalação de gabiões conforme previsto no PRAD para essa erosão.

6.5 Acompanhamento das obras de recuperação da Erosão 5

- **Agosto de 2021**

Os trabalhos e atividades nessa erosão iniciaram em agosto de 2021, com o início da execução das obras de macrodrenagem da bacia do Centauros.

Essa erosão está totalmente relacionada com as obras de macrodrenagem e a solução dependeu 100% da execução das obras.

Segue os registros fotográficos dos trabalhos realizados.

- Realização de drenos;
- Acompanhamento das alterações no projeto executivo;
- Limpeza da área para realização da canalização;
- Construção de galerias de 1,65x 1,65;
- Construção de caixas de passagens de águas pluviais;

Gerado por 062.278.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

- Aterro da grota, após a execução dos drenos profundos.
- Regularização do terreno;
- Compactação da estrada de acesso a bacia.

Figura 192 - Início dos serviços de limpeza do terreno

Figura 193 - Início da implantação da drenagem.

➢ **Setembro de 2021**

Figura 194 - Execução da rede de drenagem com galerias de 1,65x1,65.

Figura 195 - Execução da rede de drenagem com galerias de 1,65x1,65.

Gerado em 27/08/2025 14:41:46 por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46 por WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

➢ **Outubro de 2021**

Figura 196 - Execução da rede de drenagem com galerias de 1,65x1,65.

Figura 197 - Escavação com solo com água.

➢ **Novembro de 2021**

Figura 198 - Escavação com solo com água.

Figura 199 - Escavação com solo com água, necessidade de drenos profundos.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

➢ **Dezembro de 2021**

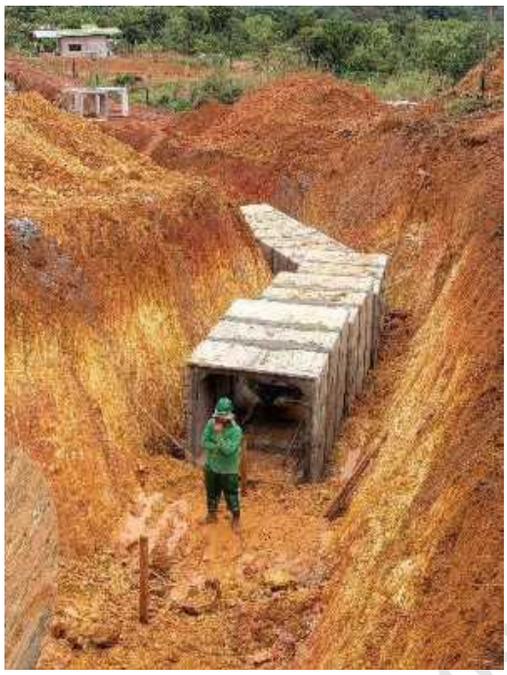

Figura 200 - Execução da rede de drenagem com galerias de 1,65x1,65.

➢ **Janeiro de 2022**

Figura 201 - Início da erosão 05.

Figura 202 - Execução da rede de drenagem com galerias de 1,65x1,65.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

- **Fevereiro de 2022**

Figura 203 - Início da erosão 05

Figura 204 - Execução dos drenos profundos.

Gerado em 571-06 em 27/08/2025 14:41:46
SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

➢ **Março de 2022**

Figura 206 - Aterro após a execução dos drenos profundos, na rede de drenagem.

Figura 205 - Cercamento da bacia de detenção.

➢ **Abril de 2022**

Figura 208 - Rede de drenagem na chegada do Condomínio.

Figura 207 - Rede de drenagem dentro do Condomínio.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

➢ **Maio de 2022**

Figura 209 - Rede de drenagem na chegada do Condomínio.

➢ **Junho-2022**

Esse mês com maiores atividades dentro da erosão, com a realização dos drenos e início dos aterros da erosão**.**

Figura 210 - Limpeza da grota para realização dos drenos profundos.

Figura 211 - Situação do lençol freático aflorando dentro da erosão.

Gerado por 078.571.***-06 em 27/08/2025 14:41:46 SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Figura 212 - Execução dos drenos profundos dentro da erosão.

Figura 213 - Aterro após a execução dos drenos profundos, dentro da erosão 05.

Figura 214 - Aterro após a execução dos drenos profundos, dentro da erosão 05.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

➢ **Julho-2022**

Figura 215 - Aterro final com compactação da erosão 05.

Figura 216 – Conclusão dos aterros e compactações da erosão 05.

➢ **Outubro de 2022**

Figura 217 - Situação em outubro da caixa coletora de esgotos da CAESB com vazamentos.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

➢ **Fevereiro de 2023**

Figura 218 - Situação em fevereiro da caixa coletora de esgotos da CAESB, com vazamentos.

➢ **Março de 2023.**

Figura 219 - Situação em março da caixa coletora de esgotos da CAESB, com vazamentos.

➢ **Maio de 2023**

Situação do local da antiga erosão**.**

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

➢ **Agosto de 2023**

Situação dos serviços realizados e implantados na antiga erosão 05 em agosto de 2023.

- Serviços de obras civis já completas;
- Serviços de macrodrenagem realizados;
- Serviços de aterros realizados;
- Serviços de compactação da via de acesso a bacia realizados;
- Serviços de desvio das águas superficiais realizados;
- **Serviços com 100,00% executados, exceto a parte de plantio.**

Fotos do mês de agosto de 2023 partindo da jusante para a montante da antiga erosão 05.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Gerado por: [illegible] - 08/12/2025 11:41:46

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

6.6 Próximas Etapas

A recuperação da erosão 5 encontra-se praticamente finalizada, com todas as obras concluídas, sendo necessário apenas a realização do plantio de gramíneas para evitar a ampliação dos processos erosivos laminares existentes na área, e o plantio de algumas espécies arbóreas ao longo da estrada de acesso. Assim como na erosão 4, a área da erosão 5 também não faz parte da poligonal do Condomínio RK, e por se tratar de uma área rural, também se faz necessário o alinhamento com o proprietário da área quanto à escolha das espécies que devem ser plantadas no local.

Na área é possível observar a presença endêmica da espécie *Andropogon gayanus*, o que sugere a manutenção da espécie o longo da área. Além do plantio das gramíneas e árvores, também se faz necessário a implantação de terraceamento ao longo de todo o trecho de implantação da drenagem, para que seja evitada a formação de erosões laminares. Analisando a figura 224, observa-se que há uma grande área sem vegetação e que considerando a declividade local, deve-se ter cuidado para evitar a formação de novos processos erosivos.

Durante o monitoramento da área ao longo do período chuvoso, deve ser analisada a fixação das gramíneas, bem como dos indivíduos arbóreos plantados, e deve observada a necessidade da instalação de novos terraços.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Figura 220 - Aerolevantamento da erosão 5 realizado em agosto de 2023.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

7. Cronograma de Execução

A tabela a seguir apresenta o cronograma de execução da implantação do PRAD, contendo as atividades realizadas e as próximas etapas previstas.

Erosão 1	Início	Fim
Serviços de obras civis	Janeiro 2023	Agosto 2023
Serviços de contenções com paliçadas	Janeiro 2023	Agosto 2023
Aterros	Janeiro 2023	Janeiro 2023
Hidrossemeadura	Fevereiro 2023	Fevereiro 2023
Interligação do vertedouro do laguinho	Dezembro 2022	Janeiro 2023
Plantio de mudas arbóreas	Outubro 2023	Dezembro 2023
Monitoramento	Agosto 2023	Julho 2024

Erosão 2	Início	Fim
Serviços de obras civis	Maio 2022	Agosto 2023
Serviços de contenções com paliçadas	Maio 2022	Dezembro 2022
Aterros	Novembro 2022	Dezembro 2022
Escada hidráulica	Maio 2022	Julho 2023
Hidrossemeadura	Janeiro 2023	Maio 2023
Interligação do vertedouro do laguinho	Dezembro 2022	Janeiro 2023
Desassoreamento da barragem	Julho 2023	Agosto 2023
Ligação do dissipador	Julho 2023	Agosto 2023
Lançamento final	Julho 2023	Outubro 2023
Plantio de mudas arbóreas	Outubro 2023	Dezembro 2023
Monitoramento	Agosto 2023	Julho 2024

Gerado por 062.278.511-06 em 27/08/2025 14:41:46
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Erosão 3	Início	Fim
Serviços de obras civis	Setembro 2022	Agosto 2023
Serviços de contenções com paliçadas	Novembro 2022	Dezembro 2022
Aterros	Dezembro 2022	Setembro 2023
Hidrossemeadura	Outubro 2023	Dezembro 2023
Base da pista de acesso	Setembro 2022	Julho 2023
Contenção dos taludes	Novembro 2022	Agosto 2023
Pavimentação	Agosto 2023	Junho 2024
Plantio de mudas arbóreas	Outubro 2023	Dezembro 2023
Monitoramento	Agosto 2023	Julho 2024

Erosão 4	Início	Fim
Serviços de obras civis	Agosto 2022	Março 2023
Serviços de drenos	Agosto 2022	Setembro 2022
Aterros	Agosto 2022	Março 2023
Execução de barragens	Setembro 2022	Março 2023
Plantio de gramíneas	Outubro 2023	Dezembro 2023
Plantio de mudas arbóreas	Abril 2023	Maio 2023
Monitoramento	Agosto 2023	Julho 2024

Erosão 5	Início	Fim
Serviços de obras civis	Agosto 2021	Setembro 2023
Serviços de macrodrenagem	Agosto 2021	Setembro 2022
Aterros	Março 2022	Setembro 2023
Compactação da via de acesso	Julho 2022	Setembro 2023
Desvio das águas superficiais	Outubro 2022	Março 2023
Plantio de mudas arbóreas	Agosto 2023	Dezembro 2023
Plantio de gramíneas	Outubro 2023	Dezembro 2023
Monitoramento	Agosto 2023	Julho 2024

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:46 - WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

8. Conclusão.

Após análise das informações apresentadas, podemos concluir que a recuperação das erosões objeto do PRAD do Condomínio RK, apresentado em 2018, está praticamente concluída. Apesar da recuperação em alguns trechos ter sido realizada de forma divergente ao que que foi proposto no PRAD, devido à implantação do sistema de drenagem do condomínio, o resultado observado mostra que a área não possui processos erosivos em andamento, as cinco erosões foram recuperadas e seu processo foi estabilizado.

Para a devida conclusão de todo o processo proposto, ainda falta a conclusão do sistema de drenagem da bacia do conjunto Antares, e a realização do plantio em algumas áreas para melhorar a estabilidade do solo, plantio esse que será realizado no início do período chuvoso, o que facilitará a fixação das plantas.

Dessa forma, Condomínio Rural Residencial RK vem solicitar a renovação da Autorização Ambiental SEI-GDF nº 41/2020 – IBRAM/PRESI para realizar as atividades ainda não concluídas, e se compromete a realizar o monitoramento constante das áreas para avaliar o processo de recuperação, bem como propor medidas que evitem o surgimento de novos processos erosivos ou degradações ambientais.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:46
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 23112211175800000000163943883
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112211175800000000163943883
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 22/11/2023 11:17:59

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:46
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DESPACHO

Ao Ministério Público.

Documento datado e assinado digitalmente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO – DF.

Autos PJe nº 0000987-27.2015.8.07.0006

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, em atenção à Petição ID 178925263, requer seja oficiado ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM para que preste informações sobre a recuperação da citada área.

Brasília – DF, 30 de novembro de 2023.

LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:46
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:46
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DESPACHO

Tornem-se os autos ao Ministério Público, considerada a possibilidade de requisição de informações, exames, perícias e documentos, pelo próprio órgão, sem a necessidade da intervenção judicial, a teor do que dispõe o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, bem com o artigo 47 do Código de Processo Penal.

Documento datado e assinado digitalmente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO – DF.

Autos PJe nº 0000987-27.2015.8.07.0006

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, em atenção ao r. Despacho ID 180211316, informa que oficiará o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM para que preste informações sobre a recuperação da citada área.

Deste modo, requer nova vista dos autos no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação da manifestação pertinente.

Brasília – DF, 11 de dezembro de 2023.

YARA MACIEL CAMELO
Promotora de Justiça

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:46
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:46
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DESPACHO

Aguarde-se o prazo requerido; findo esse, sem manifestação, tornem os autos ao Ministério Público.

Documento datado e assinado digitalmente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO – DF.

Autos PJe nº 0000987-27.2015.8.07.0006

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio da Segunda Promotoria do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, informa que oficiou ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM para que preste informações sobre a recuperação da citada área.

No entanto, até o momento não houve resposta do IBRAM. Assim, requer nova vista dos autos no prazo de 30 (trinta) dias.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ CASAL DURAN
Promotor de Justiça

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:46
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:46
Número do documento: 24020520133500000000170104286
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020520133500000000170104286
Assinado eletronicamente por: ANDRE LUIZ CASAL DURAN - 05/02/2024 20:13:33

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:46
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DESPACHO

Aguarde-se o prazo requerido; findo esse, sem manifestação, tornem os autos ao Ministério Público.

Documento datado e assinado digitalmente.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

VARCRISOB
Vara Criminal de Sobradinho
Setor Central Administrativo e Cultural A, -, TÉRREO, SALA B37, Sobradinho, BRASÍLIA - DF - CEP: 73010-501
Telefone: (61)3103-3097/3098

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00
E-mail: 1vcriminal.sob@tjdft.jus.br

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:47
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

TIPO DE INSPEÇÃO

(X) ANUAL ( ) ESPECIAL ( ) EXTRAORDINÁRIA

Processo : **0000987-27.2015.8.07.0006**

Ano: **2023** Data da Inspeção: **08/04/2024**

Dados do Processo:

Autor : MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

Réu(s) : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Itens:

[X] Processo em ordem. Prossiga-se cumprindo as determinações precedentes.

[ ] Certifique-se o prazo, tendo em vista o despacho/decisão de Id:

[ ] Cumpra-se o despacho/decisão de Id:

[ ] Retifique-se a autuação dos autos

[ ] Solicite-se informações acerca do cumprimento da(s) carta(s) precatória(s)/Ofício de Id:

[ ] Certifique-se o trânsito em julgado da Sentença de Id:

[ ] Faço vista do processo às partes, por força do art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19.

[ ] Remetam-se os autos ao Ministério Público para, caso entenda necessário, realizar diligências a fim de localizar a parte ré.

DANIEL DE LIMA BARBOSA

Diretor de Secretaria

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:47
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO – DF.

Autos PJe nº 0000987-27.2015.8.07.0006

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, nos autos em referência, em atenção à Petição ID 178925264, manifesta-se nos seguintes termos.

Cuida-se de Petição Protocolada por CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, requerendo a extinção da punibilidade, com o consequente arquivamento do feito e a realização de vistoria conjunta com o MPDFT.

Alega que as obras para execução do plano de Recuperação da Área Degradada estão *quase* finalizadas, aguardando apenas a renovação da Licença de recuperação ambiental expirada em setembro de 2023. Argumentou que as voçorocas foram recuperadas, as obras de drenagem das águas pluviais estão concluídas, restando apenas o plantio da vegetação, cujo atraso se deve ao período chuvoso prolongado deste ano.

Assim, solicitou uma vistoria do Ministério Público na área para avaliar o progresso das obras e o cumprimento das condições estabelecidas na proposta de suspensão condicional do processo.

Além disso, requereu que o Ministério Público seja intimado para se manifestar sobre as alegações e documentos apresentados, considerando-se a possibilidade de declarar extinta a punibilidade e o arquivamento definitivo dos autos, caso seja concluído o

Gerado por 062.278.371-06 em 27/08/2025 14:41:47
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47
Número do documento: 24060312035700000000181575743
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060312035700000000181575743
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 03/06/2024 12:03:49

atendimento integral das condições estabelecidas na proposta de suspensão condicional do processo.

Cumpre informar que, em decorrência das informações apresentadas pelo beneficiário, o Ministério Público oficiou o IBRAM para que este se manifestasse acerca dos documentos juntados pelo autor e sobre a referida petição.

O IBRAM, por seu turno, respondeu ao Ofício, tendo concluído que, após a análise da Licença Ambiental Simplificada 15 (44538190), constante no processo SEI nº 00391-00022001/2017-79 e atualmente em vigência, foi constatado que o empreendimento se encontra em fase de implantação e execução das obras.

Nos documentos e projetos anexados ao processo, não foram identificados significativos descumprimentos das condicionantes da licença ambiental vigente, apenas algumas irregularidades pontuais que foram descritas nos documentos emitidos pelo Brasília Ambiental e sanadas pelo interessado dentro do prazo previsto. Diversos documentos e relatórios de fiscalização foram acostados. Ainda que o Processo SEI nº 0391-000512/2017, referente à Autorização Ambiental (AA) nº 41/2020 – IBRAM/PRESI encontra-se com validade expirada o interessado já protocolou um requerimento de renovação, incluindo o Ofício nº 010/2023-CRRRK e o Relatório de Implantação PRAD Condomínio RK.

Ao final, explicou que o processo ainda está em análise no Brasília Ambiental para a prorrogação da autorização ambiental expirada.

É o relatório.

De acordo com a resposta do IBRAM ao ofício, a condicionante vem sendo devidamente cumprida, apesar de algumas irregularidades. Nos documentos e projetos anexados ao processo, não foram identificados significativos descumprimentos das condicionantes da licença ambiental vigente, e as irregularidades pontuais foram sanadas pelo interessado dentro do prazo previsto. No entanto, sem que esteja definitivamente cumprida a execução do PRAD, não há que se falar em extinção da punibilidade, tendo em vista que a

Gerado por 062.274.511-06 em 27/08/2025 14:41:47
LUCAS DOS SANTOS PRADO

obrigação de reparar o dano ambiental é essencial e a completa execução do PRAD é imprescindível para a efetivação dessa reparação.

Assim, o Ministério Publico não se opõe quanto ao pedido de uma inspeção no local dos fatos, requerendo a este douto juízo o prazo de 30 dias para realização de uma vistoria conjunta com o Condomínio para então avaliar o seu cumprimento.

Brasília – DF, 03 de junho de 2024.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:47
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Superintendência de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental III

Nota Técnica N.º 1/2024 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III Brasília-DF, 26 de janeiro de 2024.

A Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA

Assunto: Resposta ao Ofício 221- 2ª PRODEMA-BSI /CPJBSI/PGJ (131385289)

1. CONTEXTO

O Ofício 221- 2ª PRODEMA-BSI /CPJBSI/PGJ (131385289) anexado ao processo solicita a requisição de informações:

> "sobre o andamento e o cumprimento da Licença Ambiental Simplificada (LAS) n.º 15/2020 - IBRAM/PRESI, emitida no Processo n° 00391-00022001/2017-79 que trata do projeto de drenagem de águas pluviais do Condomínio RK, e da Autorização Ambiental (AA) n° 41/2020 - IBRAM/PRESI, emitida no Processo n° 0391-000512/2017 que trata do plano de recuperação dos processos erosivos do empreendimento em questão, ambas objeto da Ação Penal nº 0000987- 27.2015.8.07.0006."

2. RELATO

2.1. A Licença Ambiental Simplificada 15 (44538190) constante no processo SEI de nº 00391-00022001/2017-79 foi assinada na data de 31/07/2020 e possui prazo de validade de 4 (quatro) anos para a realização da atividade de complementação do sistema de drenagem pluvial.

Após a emissão da LAS consta no processo o Ofício 795 (49495412) de autoria da TERRACAP/PRESI/GABIN datado em 22 de outubro de 2020 que detalha:

> "por intermédio do Despacho - TERRACAP/PRESI/DITEC/ADTEC (47002023), a Diretoria Técnica não vislumbra óbice em relação à anuência solicitada, considerando principalmente que obra é medida mitigadora ao impacto da ocupação irregular tratada nos autos.

Em resposta ao Ofício Nº 699/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM 45280284 que solicitava:

> "após o atendimento aos critérios de avaliação ambiental, foi emitida a Licença Ambiental Simplificada 15 (44538190). Entretanto, durante a análise, identificou-se que o projeto da infraestrutura em tela incide em áreas desta companhia, assim, estabelecemos no citado ato autorizativo, que *"é necessário anuência da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap para o início das obras de drenagem na área de domínio da referida Agência"*.
>
> Desta forma, ao encaminhar para providências cabíveis, esclarecemos que a pauta foi tratada anteriormente em reunião técnica entre o Brasília Ambiental e a Terracap, quando identificamos viabilidade para os encaminhamentos apresentados por este ofício."

O condomínio RK apresentou o Ofício (65938586) datado em 12 de julho de 2021 em que detalha o processo de contratação de empresa especializada para a implantação do sistema complementar de drenagem pluvial do condomínio e da recuperação ambiental. Foram anexados ao processo as ART's dos responsáveis pela execução e moitoramento das obras:

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (65938702);
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (65938831);
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (65938924);
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (65939010).

A CSANEO - Engenharia e Consultoria Ambiental é a empresa responsável pelos projetos apresentados e aprovados, bem como pela fiscalização da execuçãpo dos projetos aprovados. Consta no processo os relatórios de fiscalização:

- Relatório de Fiscalização, datado em agosto de 2021(70355375);
- Relatório - Andamento de Obras (Dezembro) (82200239);
- Relatório - Andamento de Obras (Janeiro) (82200416);
- Relatório - Fiscalização de Obras - Relatório de Andamento das Atividades entre fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023 (108982254);

O Brasília Ambiental realizou uma vistoria no empreendimento em abril de 2022 através da Diretoria de Licenciamento Ambiental I (DILAM I) conforme consta no processo: Relatório de Vistoria IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (84955444) que relata em suas considerações finais:

> "Além do observado na drenagem pluvial, foi-se vistoriado áreas internas do condomínio onde recomendou-se a implantação de valas de infiltração para recarga de aquíferos, os pontos onde serão necessários a execução de PRADA e se discutiu as soluções de acesso ás demais estruturas de drenagem, pois serão necessárias as manutenções e sem um fácil acesso isso poderia ser prejudicado.
>
> Algumas áreas degradadas no passado já se estabilizaram com grande crescimento de vegetação nativa e exótica, sugeriu-se um trabalho de monitoramento onde se reduziria as exóticas e incentivaria o crescimento de vegetação nativa, alguns locais poderão precisar de intervenções físicas e estes deverão ser demonstrados em relatório específico para comprovação do cumprimento do PRADA.

Também foram analisadas o cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental Simplificada 15 (44538190) em vigência.

Gerado por: 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47
Número do documento: 24060312035700000000181575744
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060312035700000000181575744
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 03/06/2024 12:03:49

ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES

CONDICIONANTE	CONDIÇÃO DE CUMPRIMENTO	
Este parecer é favorável à Licença Ambiental Simplificada para a readequação e complementação do sistema de drenagem pluvial do condomínio rural residencial RK (CRRRK) pelo período de 4 (quatro) anos;	INFORMATIVA	
Executar e obedecer aos descritivos técnicos e os projetos apresentados, considerando todos os elementos constantes nos mesmos, seguindo as recomendações específicas, preconizadas em Normas Técnicas da ABNT , Termo de Referência da NOVACAP e Manual de Drenagem Urbana da ADASA (projetos, execução, normas de segurança e ambiente de trabalho, entre outras)	CUMPRIDO ATÉ O MOMENTO,	Alterações foram propostas e estão sendo avaliadas pelos órgãos competentes, ADASA, NOVACAP e IBRAM
Esta Licença Ambiental Simplificada não autoriza a supressão vegetal de indivíduos arbóreos;	CUMPRIDA ATÉ O MOMENTO	não foi identificado nova supressão
Apresentar, antes do início das obras, o plano de gerenciamento de resíduos sólidos que deve ser executado durante a fase de execução do empreendimento	DESCUMPRIDA	Não foi apresentado
Fixar placa no local do empreendimento, contendo o nome do empreendedor, da empresa executora da obra, número do processo do Brasília Ambiental e número da Licença Ambiental com respectivo prazo de validade	CUMPRIDA	Conforme registro fotográfico no relatório 70355375
Restringir as intervenções aos locais definidos no projeto;	CUMPRIDO ATÉ O MOMENTO	
Todo óleo lubrificante utilizado deverá ser mantido em tambores e estocados em locais cobertos delimitados, única e exclusivamente a empresas recicladoras de óleo;	NÃO FOI OBSERVADA	deverá aparecer no próximo relatório
Nos locais de lavagem de equipamentos e máquinas deve-se instalar caixas separadoras de óleo e água, de forma tal, que a água possa ser tratada e o óleo destinado à reciclagem	NÃO FOI OBSERVADA	caso exista deverá ser apresentado no próximo relatório.
Apresentar os relatórios, com periodicidade semestral, contendo acervo fotográfico e contemplando o monitoramento e manutenção do sistema de drenagem pluvial em operação. A periodicidade informada se inicia após a entrega do relatório conclusivo do empreendimento	CUMPRIDO ATÉ O MOMENTO	Apresentados relatórios 70355375, 82200239 e 82200416
Conforme informado pelo interessado, quando ocorrer a delegação do sistema de drenagem pluvial à NOVACAP, o Brasília Ambiental deverá ser informado. Ressalta-se que a apresentação dos relatórios descrita na condicionante n.° 9 deverá ser mantida pela NOVACAP	INFORMATIVO	
Providenciar o cercamento da bacia de qualidade/quantidade com materiais que garantam o isolamento da área, com portão de acesso para realização de manutenção preventiva e corretiva do sistema. Fixar placa no local de implantação da bacia informando sobre o perigo acerca de sua utilização para outros fins que não sejam relacionados a drenagem pluvial	CUMPRIDO PARCIALMENTE	As cercas já estão sendo implantadas e deverão contar com as placas assim que finalizadas.

Quadro analítico do cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental Simplificada 15 (44538190). Fonte: Relatório de Vistoria IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (84955444)

Gerado por: 062.571.506 em 27/08/2025 14:41:47
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

"Após a vistoria recomendamos ainda que sejam providenciados os seguintes itens que constam como condicionantes e boas práticas mesmo que não expressa em condicionante:

1. Apresentar em até 15 dias o plano de gerenciamento de resíduos sólidos conforme condicionante 4 da LAS 15.

2. Apresentar relatório de limpeza acondicionamento de resíduos e o monitoramento da microdrenagem existente no condomínio.

3. Por se iniciar o período seco, realizar e registrar a umidificação das vias de trafego da obra, dos acúmulos de solo exposto e dos depósitos de materiais que geram poeira.

4. Apresentar assim que aprovado pela NOVACAP e ADASA novo projeto com as alterações propostas e preliminarmente acatadas de mudanças no sistema de drenagem.

Foi anexado ao processo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (95238967) e o Relatório de Monitoramento (95238579) ambos desenvolvidos pela BELAENG

A Informação Técnica n.º 123/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (95785601) detalha em suas consideações finais e conclusão:

"Considerando as informações apresentadas no Projeto de Manejo e Drenagem alterado (91276001) é possível afirmar que a proposta de ajuste denominado Etapa 1 (capítulo 2 do documento) é ambientalmente viável.

No que tange a proposta denominada Etapa 2, informa-se que há necessidade de apresentação de mais detalhes técnicos que demonstrem que a alteração de projeto proposta, com eliminação dos reservatórios de quantidade, conseguem amortizar as vazões geradas no parcelamento.

Importante observar que as áreas alagadas (wetland) propostas para serem utilizadas para lançamento das águas pluviais funcionarão como um filtro de poluentes. Assim, o reservatório a ser mantido no sistema deverá ser denominado de quantidade: ele deverá reter o volume e não pode lançar mais que a vazão de 24,4L/s.ha. Porém, ainda resta dúvidas se ao volume de reservatório proposto é suficiente para amortecer as cheias.

Assim, solicita-se apresentar os cálculos de projeto dos reservatórios contento o hidrograma de projeto e as vazões de saída, comprovando assim que a proposta da etapa 2 é ambientalmente viável por não implicar em maiores vazões de pico nas áreas de lançamento das águas pluviais em wetlands.

Importante salientar que os ajustes de projeto devem ser aprovados pela NOVACAP e ADASA, sendo necessário apresentar a manifestação destas instituições."

O Relatório de Auditoria e Fiscalização - RAF Nº 59/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-II (106044755) detalha em suas conclusões e encaminhamentos:

"A ação fiscal no Condomínio RK foi motivada por denúncias de obras nos fundo do condomínio com máquinas pesadas, sendo as obras visíveis às pessoas que transitam pela Rodovia BR 020.

Após a verificação que as obras tratam da implantação do sistema de drenagem de águas pluviais do condomínio, projeto este licenciado pela Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF n.º 15/2020 - IBRAM/PRESI (44538190), realizou-se vistoria a fim de verificar o cumprimento das informações, condicionante e restrições estabelecidas na referida licença.

Consta no item 04 deste RAF tabela com a descrição da verificação das informações, condicionante e restrições sendo elas cumpridas ou em andamento, restando apenas verificar o cercamento da bacia de qualidade/quantidade que se dará em vistoria próxima. No item 03 do

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47
Número do documento: 24060312035700000000181575744
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060312035700000000181575744
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 03/06/2024 12:03:49

presente RAF constam fotos que ilustram as obras de implantação e a localização geográfica está mostrada na **IMAGEM 02**.

E por fim, aguarda-se para os próximos dias o protocolo das informações solicitadas no Ofício Nº 930/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM (96705641)."

A A CSANEO - Engenharia e Consultoria Ambiental anexou ao processo:

- Memorial Descritivo - REVISÃO DA MACRODRENAGEM - Memorial Descritivo e de Cálculo, Especificações e Desenhos (109003406) datado em março de 2023;
- Projeto (109003818);
- Projeto Drenagem Pluvial (109004031);
- Projeto (109004464);
- Projeto (109004810);
- Projeto (109004969);
- Projeto (109005335);
- Projeto (109005441);

A SULAM do Brasília Ambiental emitiu o Manifestação de Pendências SEI-GDF n.º 215/2023 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (110108565) solicitando as complementações ou correções:

"Apresentar aprovação do Projeto de drenagem pela NOVACAP e Outorga de Lançamento Direto de águas pluviais expedido pela ADASA, de acordo com o projeto aprovado pela NOVACAP.

Motivo: conforme solicitado no Informação Técnica 123 (95785601) o projeto apresentado deve ser aprovado previamente pela NOVACAP e ter Outorga expedida pela ADASA para que seja considerado um projeto tecnologicamente adequado e, portanto, passível de Licenciamento Ambiental, nos mesmos moldes da aprovação ocorrida com o projeto licenciado pela Licença Ambiental Simplificada 15 (44538190)."

A SUFAM do Brasília Ambiental emitiu os:

- Relatório de Auditoria e Fiscalização - RAF Nº 216/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-II (117757378) que detalha em suas conclusões e encaminhamentos:

"A ação fiscal no Condomínio RK foi motivada pelo OFÍCIO nº 087 / 2023 – 2ª PRODEMA (116707953) que solicita:

manifestação a respeito das obras licenciadas, especialmente considerando os novos processos erosivos instalados, ausência de vegetação, entupimentos

da calha de proteção construída ao redor da bacia de contenção do sistema Centauros do Condomínio RK, localizado em Sobradinho - DF, e a recuperação das voçorocas.

Conforme citado na introdução, o objeto do presente relatório é detalhar a vistoria realizada no sistema de drenagem pluvial denominado Centauros licenciado pela LAS n° 15/2020 - IBRAM/PRESI (44538190) no âmbito do processo n° 00391-00022001/2017-79.

Segue abaixo as considerações acerca do solicitado pela 2ª PRODEMA:

a) O Despacho – IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (117595093), o Condomínio RK possui atualmente dois atos autorizativos/obras licenciadas:

1) A Licença Ambiental Simplificada (LAS) n° 15/2020 - IBRAM/PRESI (44538190) emitida no processo n° 00391-00022001/2017-79 que trata do projeto de drenagem de águas pluviais do condomínio. O sistema de drenagem pluvial é dividido em dois segundo o conjunto atendido do Condomínio, a saber, Centauros e Antares;

2) A Autorização Ambiental (AA) n° 41/2020 - IBRAM/PRESI (46871982) emitida no processo n° 0391-000512/2017 que trata do plano de recuperação dos processos erosivos onde foi emitida a Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 41/2020 - IBRAM/PRESI (46871982).

b) os novos processos erosivos verificados in loco encontram-se detalhados no Relatório de Auditoria e Fiscalização - RAF Nº 214/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-II (117611741) e as providências estão sendo tomadas pelo condomínio e pela CAESB.

c) a recuperação e a revegetação nos locais de implantação do sistema de drenagem Centauros está em andamento, visto a conclusão das obras. Lembrando que o condomínio tem até julho/2024 (vencimento da LAS 15/2020) para a conclusão da recuperação das áreas que sofreram intervenção devido às obras de implantação do sistema.

d) "entupimentos da calha de proteção construída ao redor da bacia de contenção do sistema Centauros": esta situação foi confirmada in loco conforme ilustrado pelas Fotos 06 e 07.

As **Fotos 06 e 07** indicam a calha de proteção que visa evitar que a lixiviação de resíduos cheguem à Lagoa durante o período chuvoso. Observa-se que a mesma está totalmente entupida em uma parte de sua extensão, não cumprindo assim sua função. A equipe do condomínio que acompanhou a vistoria foi orientada a fazer a limpeza constante e manutenção preventiva nas calhas a fim de evitar o assoreamento da Lagoa. A **Foto 08** mostra o ponto final da calha onde fora construída uma estrutura visando diminuir a velocidade da água e assim evitar erosões.

Na oportunidade foi optado pela não autuação administrativa pelo entupimento de uma porção da calha visto não aferir risco iminente de dano ambiental pelo fato de estarmos em período seco, e não constar como condicionante do ato autorizativo respectivo, mas sim, é uma ausência de manutenção que não deve se repetir, principalmente nos períodos chuvosos.

e) a recuperação das voçorocas é tratado no Relatório de Auditoria e Fiscalização - RAF Nº 214/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-II (117611741)."

- Relatório de Auditoria e Fiscalização - RAF Nº 217/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-II (117791975) que detalha em suas conclusões e encaminhamentos

A ação fiscal no Condomínio RK foi motivada pelo OFÍCIO nº 087 / 2023 – 2ª PRODEMA (116707953) que solicita:

manifestação a respeito das obras licenciadas, especialmente considerando os novos processos erosivos instalados, ausência de vegetação, entupimentos
da calha de proteção construída ao redor da bacia de contenção do sistema Centauros do Condomínio RK, localizado em Sobradinho - DF, e a recuperação das voçorocas.

Conforme citado na introdução, o objeto do presente relatório é detalhar a vistoria realizada no sistema de drenagem pluvial denominado Centauros licenciado pela LAS n° 15/2020 - IBRAM/PRESI (44538190) no âmbito do processo n° 00391-00022001/2017-79.

Segue abaixo as considerações acerca do solicitado pela 2ª PRODEMA:

a) O Despacho – IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (117595093), o Condomínio RK possui atualmente dois atos autorizativos/obras licenciadas:

1) A Licença Ambiental Simplificada (LAS) n° 15/2020 - IBRAM/PRESI (44538190) emitida no processo n° 00391-00022001/2017-79 que trata do projeto de drenagem de águas pluviais do condomínio. O sistema de drenagem pluvial é dividido em dois segundo o conjunto atendido do Condomínio, a saber, Centauros e Antares;

2) A Autorização Ambiental (AA) n° 41/2020 - IBRAM/PRESI (46871982) emitida no processo n° 0391-000512/2017 que trata do plano de recuperação dos processos erosivos onde foi emitida a Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 41/2020 - IBRAM/PRESI (46871982).

b) os novos processos erosivos verificados in loco encontram-se detalhados no Relatório de Auditoria e Fiscalização - RAF Nº 214/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-II (117611741) e as providências estão sendo tomadas pelo condomínio e pela CAESB.

Gerado por LUCIANA DOS SANTOS ARAÚJO em 27/08/2025 14:41:47

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47
Número do documento: 24060312035700000000181575744
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060312035700000000181575744
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 03/06/2024 12:03:49

c) a recuperação e a revegetação nos locais de implantação do sistema de drenagem Centauros está em andamento, visto a conclusão das obras. Lembrando que o condomínio tem até julho/2024 (vencimento da LAS 15/2020) para a conclusão da recuperação das áreas que sofreram intervenção devido às obras de implantação do sistema.

d) "entupimentos da calha de proteção construída ao redor da bacia de contenção do sistema Centauros": esta situação foi confirmada in loco conforme ilustrado pelas Fotos 06 e 07.

As **Fotos 06 e 07** indicam a calha de proteção que visa evitar que a lixiviação de resíduos cheguem à Lagoa durante o período chuvoso. Observa-se que a mesma está totalmente entupida em uma parte de sua extensão, não cumprindo assim sua função. A equipe do condomínio que acompanhou a vistoria foi orientada a fazer a limpeza constante e manutenção preventiva nas calhas a fim de evitar o assoreamento da Lagoa. A **Foto 08** mostra o ponto final da calha onde fora construída uma estrutura visando diminuir a velocidade da água e assim evitar erosões.

Na oportunidade foi optado pela não autuação administrativa pelo entupimento de uma porção da calha visto não aferir risco iminente de dano ambiental pelo fato de estarmos em período seco, e não constar como condicionante do ato autorizativo respectivo, mas sim, é uma ausência de manutenção que não deve se repetir, principalmente nos períodos chuvosos.

e) a recuperação das voçorocas é tratado no Relatório de Auditoria e Fiscalização - RAF Nº 214/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-II (117611741)."

A A CSANEO - Engenharia e Consultoria Ambiental anexou ao processo:

- Carta (119741307);
- Informativo Sistema de Drenagem (119742908);
- Informativo Protocolo ADASA (119743137);
- Informativo Protocolo NOVACAP (119743497);
- Planta (119743935);
- Planta (119744142);
- Planta (119744261);
- Planta (119744577);
- Planta (119744782);
- Planta (119745134);
- Informativo Simulação dos Reservatórios (119745387);
- Informativo Teste de Infiltração (119745663);
- Informativo Respostas - NOVACAP (122703013);
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (122703177);
- Informativo DRN Superficial (122703675);
- Informativo DRN BL (122703902);
- Informativo DRN Detalhe (122704004);
- Informativo DRN BL SIMPLES (122704141);
- Informativo Drenagem Pista Antares Condomínio RK (122704274);
- Informativo Geral (122704504).

A NOVACAP/PRES/DU anexou ao processo o despacho de setembro de 2023 que trata da análise do projeto de drenagem pluvial da via de acesso a lagoa 2 do Condomínio RK que detalha em seu escopo:

"À DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO

1. Informamos que após análise do Projeto Executivo de Drenagem Pluvial da via de acesso ao reservatório Antares do Condomínio RK Sobradinho/DF, elaborado pela empresa Empresa Csaneo, está de acordo com o Termo de Referência Para Elaboração de Projeto de Sistema de Drenagem Pluvial adotado por esta Companhia – Abril de 2019.

2. Solicito oficializar ao interessado das informações acima prestadas. - Carta Resposta (122422494). - Memorial descritivo e planilhas (122422684). - ART (122424013). - Planta em PDF (122424191). - Planta em DWG 1/2 (122426187). - Planta em DWG 2/2 (122427298).

Este foi o último documento constante no referido processo.

2.2. A seguir será descricionado o processo SEI de n° 0391-000512/2017 referente a autorização ambiental (AA) n° 41/2020 - IBRAM/PRESI, emitida por este Brasília Ambiental, esta foi datada em 10/09/2020 e possui validade de 3 (três) anos e no atual momento encontra-se vencida, mas com o Requerimento (121399901) solicitado pelo interessado para a renovação da Autorização Ambiental do PRAD em vigência à época e em análise neste Brasília Ambiental.

O interessado (Condomínio Rural Residencial RK) apresentou o Cronograma de execução do PRAD (50539415) datado em 09/11/2020.

No Ofício 026/2020 Plano de Monitoramento do PRAD (52393486) anexado ao processo, o interessado protocolou o Plano de Monitoramento reaizado pela ARQMAP (ARQUITETURA E URBANISMO TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE) datado em 09/12/2020

Após a apresentação da documentação anteriormente descrita o Brasília Ambiental emitiu a Manifestação 8779 (55517813) da Diretoria de Licenciamento VI da Superintendência de Licenciamento Ambiental (DILAM VI - SULAM - IBRAM) em que detalha:

" Não verificou-se o cumprimento do item 8) das CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES que solicita a apresentação do dados espaciais referentes ao estudo aprovado:

III – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

8) Apresentação, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos arquivos geoespaciais para composição do banco de dados dos seguintes dados:

- Localização das trincheiras utilizadas na estratégia de recuperação da Erosão 04 (conforme apresentado na Figura 30 do estudo);

- Área de contribuição da Erosão 04 (conforme apresentado na Figura 30 do estudo);

- Recuperação com paliçadas;

- Recuperação com colchão reno;

- Recuperação com colchão e gabião;

- Recuperação com dreno horizontal;

- Áreas alvo de recomposição da vegetação em separado.

Portanto, deverá ser encaminhada correspondência ao interessado solicitando que se manifeste quanto ao cumprimento do item 8 da autorização e também sobre o Relatório de Implantação, considerando que conforme o cronograma apresentado, as primeiras ações do

Gerado por: 062.571-06 em 27/08/2025 14:41:47
LUCIANO DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47
Número do documento: 24060312035700000000181575744
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060312035700000000181575744
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 03/06/2024 12:03:49

PRAD estavam planejadas para início de janeiro/2021.

Em cumprimento ao item 4) DAS INFORMAÇÕES GERAIS, **sugiro o envio do Processo à UGIN.**

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

*4) Os comprovantes de publicidade da presente Licença devem ser protocolizados com destino à Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais do IBRAM – UGIN, respeitado o prazo previsto no "**ITEM 1**";*

Considerando que o PRAD possui interferência com o sistema de drenagem do condomínio, **sugiro o envio do Processo à DILAM III** para avaliar a pertinência de inserir no processo de licenciamento uma cópia dos documentos aqui apresentados:

- Cronograma de execução do PRAD (50539415);

- Ofício 026/2020 Plano de Monitoramento do PRAD (52393486).

Por fim, informo que este processo está inserido no bloco de monitoramento desta Diretoria e que uma análise mais detalhada das ações realizadas será feita ao final da execução do Projeto.

O interessado protocolou no precesso o Formulário Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (57760635) justificando no documento:

"Informações dos arquivos: °Justificativa da entrega: Os arquivos ultrapassam o limite e o formato exigido pelo sistema SEI e conforme Manifestação do IBRAM do dia 04/02/2021 – SEI/GDF-55517813, faltaram arquivos referente ao item 8) das Condicionantes, Exigências e Restrições, referente aos arquivos geoespaciais para composição do banco de dados, de alguns itens, que se encontram relacionados na Lista de Arquivos abaixo com os formatos exigidos.

° Lista dos arquivos com formato: A lista total dos arquivos está no Anexo e se referem aos arquivos vetoriais do QGIS, sendo os formatos:

*.QGS (contendo asquivos *.SLD);

*.SHP, *.SHX, *.PRJ e *.DBF (arquivos vetoriais em formato shapefile)."

Também foram anexada ao processo a Declaração de Entrega de Arquivos SHAPE/NÃO COMPATÍVEIS (57980729) anteriomente mencionados.

Em 14/07/2023 este Brasília Ambiental emitiu o RAF - Relatório de Auditoria e Fiscalização 214 (117611741) emitido pela SUFAM/DIFIS-II que conclui:

"A recuperação dos processos erosivos 1, 2, 3, 4 e 5 está em andamento no Condomínio RK mediante a Autorização Ambiental n° 41/2020 - IBRAM/PRESI (46871982), com validade até **setembro/2023**.

Segundo cronograma de obra (50539415) protocolado no processo n° 0391-000512/2017, a recuperação estaria finalizada em dezembro/2023, contudo *in loco* verifica-se atraso neste cronograma.

Dentre as erosões, destaca-se a erosão 3 onde está sendo implantado o Sistema Antares (erosão). Assim, o não cumprimento do cronograma de recuperação se justifica pelo andamento das obras das galerias de águas pluviais ilustrado nas **Fotos 30 a 33**.

Outro ponto a ser destacado é a Erosão 5, onde foi implantado o Sistema Centauros e, como explicado acima, houve retorno dos processo erosivos, sendo que condomínio indica o extravasamento de esgoto no ponto de manutenção da CAESB (**Foto 11**) como o principal fator. A fim de solucionar a questão, a CAESB, em abril/2023, se comprometeu a fazer um diagnóstico a fim de verificar o afluxo de águas pluviais para o sistema de esgotamento sanitário e notificar os moradores para ligarem o escoamento das águas pluviais no respectivo sistema de drenagem.

Em contato com a CAESB, esta emitiu uma Nota Informativa (117821926) em 14/07/2023 relatando que no Condomínio RK existem em torno de 2.220 inscrições (imóveis com ponto de fornecimento de água) e que até o momento foram vistoriados 388 imóveis. Relata ainda que as fiscalizações da companhia estão em andamento e sem previsão de encerramento devido ao grande número de imóveis do condomínio.

Quanto ao descumprimento da condicionante 11 (Relatório de Implantação), optou-se pela não autuação administrativa na presente data, considerando que o mais importante para o meio ambiente foi realizado com as medidas de recuperação a fim de cessar os processos erosivos. Contudo, o condomínio RK tomou o compromisso de até o final do mês de agosto/2023 protocolar no processo n° 0391-000512/2017 relatório com todas as medidas tomadas em cada erosão a fim de recuperar as áreas degradadas na sua totalidade, bem como justificar o não cumprimento do cronograma apresentado e justificar qualquer alteração no projeto, caso tenha ocorrido.

É o relatório."

O interessado apresentou e anexou ao processo o Relatório (108982368), trata-se do mesmo documento já informado neste documento e descritos no processo SEI da LAS emitida com a denominação de Relatório - Fiscalização de Obras - Relatório de Andamento das Atividades entre fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023 (108982254).

Foram anexadas ao processo as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's (121395977 e 121396852).

O interessado apresentou o Ofício nº 010/2023-CRRRK (121398145) em que solicita:

"O CONDOMINIO RK, entidade situada na rodovia DF 440, km 2,5 Sobradinho- DF, registrada no CNPJ sob o nº 00.140.373/0001-68, com sua convenção registrada no Cartório Marcelo Ribas, por seu Síndico que ora subscreve, Francisco Avelino de Assis, vem REQUERER a PRORROGAÇÃO da Autorização Ambiental SEI-GDF nº 41/2020 – IBRAM/PRESI, Processo Sei nº 0391-000512/2017, Recuperação Ambiental, conforme requerimento de autorização ambiental para execução de recuperação ambiental.

Processo nº: 0391-000512/2017

Atividade Licenciada: Recuperação ambiental.

Prazo de Validade: 3 (três) anos – 10/09/2020 a 09/09/2023

No aguardo do deferimento, agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada, e nos colocamo-nos à disposição de V. Sª. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Juntamente com o Requerimento (121399901) que detalha:

"REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

(Conforme Instrução Normativa nº 33/2020 Brasília Ambiental)

Requeiro a Vossa Senhoria, conforme Instrução Normativa nº 33/2020, autorização ambiental para execução de Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada – PRADA.

Observações (opcional): Para a devida conclusão de todo o processo proposto, ainda falta a conclusão do sistema de drenagem da bacia do conjunto Antares, e a realização do plantio em algumas áreas para melhorar a estabilidade do solo, plantio esse que será realizado no início do período chuvoso, o que facilitará a fixação das plantas. Dessa forma, Condomínio Rural Residencial RK vem solicitar a renovação da Autorização Ambiental SEI-GDF nº 41/2020 – IBRAM/PRESI para realizar as atividades ainda não concluídas, e se compromete a realizar o monitoramento constante das áreas para avaliar o processo de recuperação, bem como propor medidas que evitem o surgimento de novos processos erosivos ou degradações ambientais."

O interessado apresentou o Relatório (121535409) contendo o Relatório de Implantação PRAD Condomínio RK produzido pela ARQMAP (ARQUITETURA E URBANISMO TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE) datado em 08/2023.

O último documento presente no referido processo que esta em análise é o Despacho IBRAM/PRESI/SULAM (123071586) que atribui o processo a DILAM VI para que:

Gerado por 062.278.551-06 em 27/08/2025 14:41:47
CÓPIA DOS AUTOS - PRADA

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47
Número do documento: 24060312035700000000181575744
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060312035700000000181575744
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 03/06/2024 12:03:49

"Trata-se processo 0391-000512/2017 de interessado Condomínio RK - CNPJ Nº 00.140.373/0001-68, que versa sobre a solicitação de Autorização para execução da recuperação ambiental por Adesão e Compromisso."

3. CONCLUSÃO

3.1. Após a análise da Licença Ambiental Simplificada 15 (44538190) constante no processo SEI de nº 00391-00022001/2017-79 e em vigência, detalha-se que o empreendimento encontra-se em fase de implantação e execução das obras. Nos documentos e projetos anexados ao processo não foram identificados significativos descumprimentos das condicionantes da licença ambiental em vigência, apenas algumas pontualidades que foram descritas nos documentos emitidos por este Brasília Ambiental e sanadas pelo interessado em tempo hábil dentro das previsões solicitadas;

3.2. Diversos documentos e relatórios de fiscalização foram descritos ao longo da análise do processo e não foram apontados nos mesmos o descumprimento significativo das condicionantes ambientais vigentes. Ocorreram ao longo do processo algumas condicionantes que estavam sendo descumpridas e foram sanadas logo em sequência, dentro do prazo previsto;

3.3. O Processo SEI de n° 0391-000512/2017 referente a autorização ambiental (AA) n° 41/2020 - IBRAM/PRESI atualmente encontra-se com validade expirada, mas o interessado protocolou dentro do processo o Requerimento (121399901), juntamnente com os documentos: Ofício nº 010/2023-CRRRK (121398145) e o Relatório (121535409) contendo o Relatório de Implantação PRAD Condomínio RK. O processo ainda encontra-se em análise no Brasília Ambiental para a prorrogação da Autorização Ambiental expirada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMARGOS - Matr.1689519-3**, **Assessor(a)**, em 05/02/2024, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **132118577** código CRC= **A8701FAB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:47
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47
Número do documento: 24060312035700000000181575744
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060312035700000000181575744
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 03/06/2024 12:03:49

Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Superintendência de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental VI

Informação Técnica n.º 21/2024 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2024.

Processo nº 0391-000512/2017

Interessado: Condomínio Rural Residencial RK

Endereço da atividade: Sobradinho, DF 440 km 02. Região dos Lagos – Brasília – DF

Coordenadas Geográficas: 197483,0487; 8263379,8684 SIRGAS 2000, Zona 23S

Atividade: Recuperação ambiental.

Gerado por 062.271.571-06 em 27/08/2025 14:41:47
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Em atenção ao Ofício - 221- 2ªPRODEMA-BSI /CPJBSI/PGJ (131385289) que solicita informações sobre o andamento e o cumprimento da Autorização Ambiental (AA) n° 41/2020 - IBRAM/PRESI, emitida no Processo n° 0391-000512/2017 que trata do plano de recuperação dos processos erosivos decorrentes da falta de disciplinamento das águas pluviais do parcelamento de solo denominado Condomínio Rural Residencial RK, objeto da Ação Penal nº 0000987- 27.2015.8.07.0006, segue análise.

1. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) N° 41/2020 - IBRAM/PRESI (46871982)

O Parecer Técnico n.º 130/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI (45504108) concluiu pela viabilidade de emissão de Autorização Ambiental para execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD proposto (40221644; 40221694; 40221834 e 40221967), com as primeiras ações planejadas para início de janeiro/2021. Assim, foi emitida a Autorização Ambiental (AA) n° 41/2020 - IBRAM/PRESI (46871982).

2. DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO

O estudo (PRAD) contempla ao todo 6 áreas de intervenções: O sistema de macrodrenagem pluvial do condomínio (cujo licenciamento ambiental que está sendo tratado em processo específico: 00391-00022001/2017-79); e mais os cinco processos erosivos graves que foram mapeados. Somando uma área total de 15.600,65 m², equivalente a 1,56 ha de intervenções.

O PRAD em questão tem como objetivo principal a contenção e a recuperação de processos erosivos, atividades consideradas de elevada complexidade. Os custos apresentados consideraram o plantio inicial de 860 mudas, acrescidos de um replantio de 25% do total inicialmente plantado, chegando-se a um total de 1075 mudas. Nos relatórios e Relatório de Implantação PRAD Condomínio RK (121535409) e de Monitoramento - Relatório de Andamento das Atividades das obras de Drenagem e Execução dos PRADs (108982368), não há informação quanto ao total de mudas plantadas.

A Autorização Ambiental (AA) n° 41/2020 - IBRAM/PRESI (46871982) foi emitida em setembro de 2020, com validade de 3 (três) anos. Foi apresentado cronograma com previsão de início das obras da macrodrenagem em janeiro de 2021 área que representa maior percentual (38,46%) da área de intervenção segundo PRAD (pág. 48, 40221644); e início do processo de recuperação do terreno entre

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47
Número do documento: 24060312035700000000181575745
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060312035700000000181575745
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 03/06/2024 12:03:49

junho de 2021 a dezembro de 2023 (50539415). Em dezembro de 2020 foi encaminhado o Plano de Monitoramento do PRAD da Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 41/2020 - IBRAM/PRESI (52393486).

Em fevereiro de 2021 houve um acompanhamento do cumprimento das condicionantes, quando foi solicitado ao interessado o cumprimento do item 8 das condicionantes da AA 041/2020 (Manifestação 8779/2021 - 55517813); arquivos que foram apresentados pelo interessado em março do mesmo ano.

2.1. **Relatório de Auditoria e Fiscalização - RAF Nº 214/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-II (117611741)**

Próximo ao prazo de vencimento da autorização, foi realizada vistoria nas obras e erosões do Condomínio Rural Residencial RK pela fiscalização do IBRAM, para verificar a recuperação dos processos erosivos constantes na AA n° 41/2020 - IBRAM/PRESI (46871982), em julho de 2023.

O resultado da vistoria encontra-se detalhado no Relatório de Auditoria e Fiscalização - RAF Nº 214/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-II (117611741), onde é possível conferir o andamento das obras e situação atual do local. A partir dos resultados obtido nesta Fiscalização, verificou-se algumas pendências conforme Tabela 1, abaixo:

Tabela 1. Pendências quanto ao cumprimento da Autorização Ambiental (AA) n° 41/2020 - IBRAM/PRESI (46871982) identificadas no Relatório de Auditoria e Fiscalização (117611741).

AA n° 41/2020 - IBRAM/PRESI (46871982) I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:	**Análise pelo RAF Nº 214/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-II (117611741), de 18/07/2023**	**Resultado desta análise**
6. Qualquer alteração nos projetos previstos para a atividade deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;	Condicionante a ser avaliada pelo setor técnico do Brasília Ambiental.	**Não cumprido.** Como informado no próprio relatório de implantação, houve alterações no projeto. Entretanto, nada foi comunidado previamente ao IBRAM.
AA n° 41/2020 - IBRAM/PRESI (46871982) III – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:		
2. É de responsabilidade do profissional contratado a opção de utilização das técnicas apresentadas no PRAD, podendo haver revisão das mesmas no caso de necessidade diante dos resultados, com a obrigatoriedade de comunicação formal ao BRASÍLIA AMBIENTAL;	Condicionante a ser avaliada pelo setor técnico do Brasília Ambiental.	**Não cumprido.** Houve alterações nas técnicas utilizadas, sem prévia comunicação ao Brasília Ambiental.
6. Deverá ser realizado um esforço no controle	Em cumprimento.	**Não cumprido.**

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47
Número do documento: 24060312035700000000181575745
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060312035700000000181575745
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 03/06/2024 12:03:49

dos capins exóticos presentes nas área onde serão realizados os plantios, tanto de arbóreos quanto de gramíneas, sob o risco de insucesso das ações de recuperação executadas;		O esforço deveria ser no sentido de controlar o capim exótico, e não no sentido de dispersão como informa o Relatório de Implantação PRAD Condomínio RK (pág. 20, 121535409), no qual consta que o mix de gramínea utilizado possui alta concentração de sementes de espécies exóticas.
7. Todas as atividades executadas no PRAD deverão ser acompanhadas por medidas de conservação do solo para minimizar/evitar a ocorrência de processos erosivos;	Em cumprimento.	**Parcialmente cumprido.** Muito embora haja a informação nos relatórios de medidas para evitar a ocorrência de processos erosivos, evidentemente houve falha, pois formaram-se erosões nas bacias de contenção.
11. Apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da implantação do PRAD, do Relatório de Implantação;	Não consta nos autos relatório de implantação do PRAD. "*optou-se pela não autuação administrativa, [...] o condomínio RK tomou o compromisso de até o final do mês de agosto/2023 protocolar no processo n° 0391-000512/2017 relatório com todas as medidas tomadas em cada erosão a fim de recuperar as áreas degradadas na sua totalidade, bem como justificar o não cumprimento do cronograma apresentado e justificar qualquer alteração no projeto, caso tenha ocorrido.*"	**Cumprido.** Foi entregue Relatório de Implantação do PRAD (121535409) em agosto de 2023. No entanto, as ações de recuperação foram concluídas somente nas Erosões 1 e 3, segundo Relatório de Acompanhamento das Obras do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e das obras de execução dos PRADs do Condomínio RK (108982368), de agosto de 2023.
14. O interessado deverá comunicar ao BRASÍLIA AMBIENTAL qualquer alteração no projeto que se fizer necessária para garantir o sucesso da recuperação. A comunicação deverá ser imediata em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar risco de danos ambientais;	Condicionante a ser avaliada pelo setor técnico do Brasília Ambiental.	**Cumprido.** Houve alterações no PRAD, e estas foram informadas ao IBRAM por meio do Relatório de Implantação PRAD Condomínio RK (121535409). Não consta do Relatório de Andamento das Atividades das obras de Drenagem e Execução dos PRADs (108982368) informações sobre ocorrência de acidentes com potencial de causar danos ambientais.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47
Número do documento: 24060312035700000000181575745
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060312035700000000181575745
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 03/06/2024 12:03:49

15. Será considerada concluída a obrigação legal de recuperação da área degradada na totalidade da área quando os processos erosivos estiverem recuperados para atendimento ao objetivo de uso futuro da área, não apresentando processos erosivos ou solo exposto, e atingimento aos indicadores propostos no Programa de Monitoramento;	Condicionante a ser avaliada *in loco* pelo setor técnico do Brasília Ambiental.	**A obrigação legal ainda não foi concluída.** Consta nos autos solicitação de prorrogação da Autorização Ambiental por meio do Ofício nº 012/2023-CRRRK (122797936) para dar seguimento às ações de recuperação ambiental nas áreas objeto do PRAD do Condomínio RK.

Quanto aos itens não cumpridos relacionados à alteração de projetos e metodologias. Tais alterações não receberam anuência prévia do Brasília Ambiental para sua implantação, em realidade essas alterações não foram sequer comunicadas a este órgão previamente. Esta é uma situação complicada, pois por um lado houve o descumprimento de 2 (duas) condicionantes que trazem a obrigação de avisar previamente ao IBRAM qualquer mudança no projeto ou nas técnicas utilizadas e receber a anuência antes de sua implantação. Por outro lado, o Relatório de Implantação demonstrou a necessidade e eficiência das técnicas alteradas, levando ao cumprimento (parcial) do objetivo principal deste projeto, que é a estabilização do dano ambiental e recuperação das áreas. Mas deve-se ter em mente que a mudança do projeto somente seria para uma melhoria deste, o que não desobriga o cumprimento de qualquer das condicionantes, assim será reportado à fiscalização deste IBRAM a análise e descumprimento das condicionantes envolvidas.

Quanto ao esforço no controle dos capins exóticos presentes nas área onde serão realizados os plantios, tanto de arbóreos quanto de gramíneas, nada foi mencionado tanto no Relatório de Implantação PRAD Condomínio RK (121535409) como no de Relatório de Andamento das Atividades das obras de Drenagem e Execução dos PRADs (108982368). Ainda sobre Erradicação de Espécies Vegetais Invasoras presentes nas área onde serão realizados os plantios, verificou-se que um alto percentual (acima de 60%) das espécies previstas para plantio e estabilização das áreas recuperadas são espécies exóticas.

Sobre as medidas de conservação do solo para evitar/ minimizar a ocorrência de processos erosivos, verificou-se que houve várias medidas implantadas, desde a mudança de técnicas para evitar reagudizar processo estabilizado, o uso de espécies de crescimento rápido, o momento de intervenção, quando há menor ocorrência de chuvas. Entretanto a ocorrência de processo erosivo exatamente nas bacias de contenção evidencia alguma falha grave no planejamento, pois é o local com maior probabilidade de acontecimento deste tipo de processo, dado que é onde se prevê as maiores concentrações de água durante o momento das chuvas.

Em continuidade, na ocasião da ação fiscal em julho de 2023 foi verificado *in loco* atraso no cronograma, no entanto, o Relatório de Auditoria e Fiscalização Nº 214/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-II (117611741) concluiu que o não cumprimento do cronograma de recuperação se justifica pelo andamento das obras das galerias de águas pluviais, com destaque para a erosão 3 onde está sendo implantado o Sistema Antares. E concluiu "*pela não autuação administrativa naquele momento da ação de fiscalização, considerando que o mais importante para o meio ambiente foi realizado com as medidas de recuperação a fim de cessar os processos erosivos. Que o condomínio RK tomou o compromisso de até o final do mês de agosto/2023 protocolar no processo n° 0391-000512/2017 relatório com todas as medidas tomadas em cada erosão a fim de recuperar as áreas*

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47
Número do documento: 24060312035700000000181575745
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060312035700000000181575745
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 03/06/2024 12:03:49

degradadas na sua totalidade, bem como justificar o não cumprimento do cronograma apresentado e justificar qualquer alteração no projeto, caso tenha ocorrido".

Esta equipe técnica concorda com esta conclusão da fiscalização, com a ressalva de que o interessado deveria ter informado oficialmente a este IBRAM sobre o atraso e os motivos. Por outro lado, o interessado apresentou novos documentos no processo em agosto de 2023: o Plano de Monitoramento do PRAD da Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 41/2020 - IBRAM/PRESI (52393486); o Relatório de Andamento das Atividades das obras de Drenagem e Execução dos PRADs (108982368) e o Relatório de Implantação PRAD Condomínio RK (121535409). Portanto, cumpriu com o pactuado com a equipe de fiscalização deste Instituto. No Relatório de Implantação do PRAD, apresentado em agosto de 2023, foi informado sobre as mudanças de metodologias e as justificativas destas mudanças.

Neste sentido, o Relatório de Acompanhamento das Obras do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e das obras de execução dos PRADs do Condomínio RK (108982368) demonstra boa evolução das ações planejadas para as obras civis. Porém quanto às ações de execução do PRAD embora esteja indicado percentual de 87,5% (pág. 40, 108982368) , pelo resultado da ação fiscal (117611741) e pelas informações do monitoramento, é possível concluir que nenhum processo erosivo foi 100% concluído consideradas as etapas de obra civil, recomposição topográfica e revegetação com mudas e sementes de gramíneas conforme previsto no PRAD. Ficou demonstrado por meio de vasto acervo de imagens que as ações foram efetivamente executadas no período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023.

Como pôde ser verificado no Relatório de Implantação (121535409) a ordem de execução em cada processo erosivo foi diferente do Plano de Monitoramento do PRAD (pág 7, 52393486) que era erosão 4; erosão 5; erosão 1; erosão 2 e erosão 3 :

- Processo erosivo 5 os trabalhos iniciaram em AGOSTO DE 2021; ainda não foi concluído; é a maior erosão presente na área; "*região será recuperada através de revegetação após o reaterro com material retirado das bacias de detenção do sistema de drenagem"* (pág. 80, 121535409);
- Processo erosivo 2 os trabalhos iniciaram em MAIO DE 2022; ainda não foi concluído: "*Serviços de lançamento final, incompleto, falta terminar o dissipador final; Serviços com **95,00% executados, exceto a parte de plantio"*** (pág. 44, 121535409);
- Processo erosivo 4 os trabalhos iniciaram em AGOSTO de 2022; ainda não foi concluído: "*Serviços de plantios de mudas completos: Serviços com 100% executados, **exceto complemento do plantio"*** (pág. 72, 121535409);
- Processo erosivo 3 os trabalhos iniciaram em SETEMBRO 2022; "*Serviços de hidrossemeadura não realizados; Serviços de base da pista ainda a realizar; - Serviços de contenção dos taludes superiores ainda a realizar; Serviços de pavimentação ainda a realizar; Serviços com **85,00% executados, exceto a parte de plantio"*** (pág. 59, 121535409);
- Processo erosivo 1 os trabalhos iniciaram em JANEIRO 2023; "*Obras civis já completas; serviços de hidrossemeadura completos; Serviços **100% executados, exceto a parte de plantio"*** (pág. 22, 121535409);

No entanto, não foi documentada a evolução do processo de recuperação de erosão por erosão, mês a mês, os registros fotográficos não estavam acompanhados de legenda e ponto de amarração em relação ao mesmo ângulo de captura da imagem e localização conforme indicado pelo Parecer Técnico n.º 130/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI: "*Recomenda-se que os relatórios sejam acompanhados de vasto registro fotográfico e que alguns registros fotográficos sejam sempre feitos na mesma localização e ângulo permitindo a visualização da evolução da área no tempo.*" (45504108).

O Relatório de Acompanhamento das Obras do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e das obras de execução dos PRADs do Condomínio RK (108982368) não tratou da revegetação das áreas atingidas pelas obras de macrodrenagem.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:47
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47
Número do documento: 24060312035700000000181575745
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060312035700000000181575745
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 03/06/2024 12:03:49

Por fim, cabe informar que nova vistoria ao local está na programação desta Diretoria, de forma a conferir os pontos ainda pendentes.

3. CONCLUSÃO

Embora a análise dos mencionados Relatórios (108982368 e 121535409) apresentados ainda não tenha sido finalizadas, verificou-se que houve adaptações às técnicas planejadas. E há a necessidade de finalizar o sistema de drenagem para posteriormente, concluir a recuperação das áreas em análise, tal medida é necessária para evitar a evolução das erosões.

Considerando as análises até o momento realizadas, entende-se que é necessário dar prosseguimento as ações em curso, assim opinamos pela prorrogação do prazo pelo mesmo período, ou seja em 3 (três) anos a partir do vencimento, que ocorreu em setembro de 2023.

Nos termos do art 15, da Instrução Normativa nº 33/2020 temos que:

> Art. 15 A Autorização para Recuperação Ambiental terá vigência de 3 (três) anos, período no qual deverá ser realizada a implantação e iniciada a manutenção e monitoramento das áreas objetos de recuperação.
> Parágrafo único. A manutenção e o monitoramento das ações de recuperação ambiental poderão ultrapassar o prazo de 3 (três) anos da autorização, perpetuando até o momento da quitação, mediante as devidas justificativas nos relatórios de monitoramento.

O primeiro passo já foi dado com Ofício nº 010/2023-CRRRK (121398145) no qual o interessado solicita prorrogação da Autorização Ambiental por meio do Requerimento (121399901) assim como está sendo analisado os resultados já alcançados da recuperação no processo específico 0391-000512/2017.

Será considerada concluída a obrigação legal de recuperação da área degradada na totalidade da área quando os processos erosivos estiverem recuperados para atendimento ao objetivo de uso futuro da área, não apresentando processos erosivos ou solo exposto, e atingimento aos indicadores propostos no Plano de Monitoramento;

É evidente que todo o processo de recuperação ambiental depende da implantação e operação eficiente do sistema de macro e microdrenagem pluvial. Isso ainda não foi completamente executado conforme cronograma.

Para apreciação superior e resposta ao Ofício - 221- 2ªPRODEMA-BSI /CPJBSI/PGJ (131385289).

É a Informação Técnica.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA - Matr.0189528-1**, **Técnico(a) Especialista**, em 14/02/2024, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47
Número do documento: 24060312035700000000181575745
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060312035700000000181575745
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 03/06/2024 12:03:49

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ZANINI MINEIRO SCHEINER - Matr.0183968-3**, **Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 14/02/2024, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **132895707** código CRC= **B8D4B048**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br

00391-00000327/2024-74 Doc. SEI/GDF 132895707

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:47
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:47
Número do documento: 24060312035700000000181575745
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24060312035700000000181575745
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 03/06/2024 12:03:49

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:47
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DESPACHO

Aguarde-se o prazo de 30 (trinta) dias; findo esse, sem manifestação, tornem os autos ao Ministério Público.

Documento datado e assinado digitalmente.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO – DF.

Autos PJe nº 0000987-27.2015.8.07.0006

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, manifesta-se nos seguintes termos.

Intimada a prestar informações sobre a execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, a beneficiária alegou que as obras para execução do plano de Recuperação da Área Degradada estavam quase finalizadas, aguardando apenas a renovação da Licença de recuperação ambiental expirada em setembro de 2023 (ID 178925264).

Informou, ainda, que as voçorocas foram recuperadas, que as obras de drenagem das águas pluviais estavam concluídas e restava apenas o plantio da vegetação, cujo atraso se deveria ao período chuvoso prolongado.

Por fim, solicitou uma vistoria do Ministério Público na área para avaliar o progresso das obras e o cumprimento das condições estabelecidas na proposta de suspensão condicional do processo, considerando-se a possibilidade de declarar extinta a punibilidade e o arquivamento definitivo dos autos.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:47
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Após serem juntadas informações prestadas pelo IBRAM, no sentido de que não foram identificados significativos descumprimentos das condicionantes da licença ambiental vigente, e que as irregularidades pontuais foram sanadas pelo interessado dentro do prazo previsto (ID 198731343), o Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de inspeção no local dos fatos, requerendo a este Douto juízo o prazo de 30 dias para realização de uma vistoria conjunta com o Condomínio, para então avaliar o seu cumprimento (ID 198731341), o que foi deferido.

Desse modo, a fim de avaliar o cumprimento das obrigações, o Ministério Público requereu à Assessoria Pericial em Meio Ambiente e Geoprocessamento (APMAG) que realizasse vistoria no local, tendo sido produzido o Relatório Técnico 0731/2024 – APMAG/SPE, que segue em anexo.

Segundo consta no referido Relatório, a visita iniciou-se pelo sistema Antares, que já estava concluído e que funcionou a contento durante o último período chuvoso. No entanto, apontou serem necessários alguns reparos antes que a próxima estação chuvosa se inicie, bem como alguns outros problemas dos quais a equipe do condomínio informaram já ter conhecimento.

Ao final, os peritos apontaram as seguintes conclusões:

> Conforme relatado por ocasião do RT 527/2024 – APMAG/SPE, as obras de implantação do sistema de drenagem foram concluídas.
>
> Restam no entanto, com relação à recuperação das áreas degradadas, algumas ações ainda por fazer, especialmente em relação ao plantio de espécies arbóreas nativas e à revegetação como um todo das áreas de solo descoberto, cabendo aí o incremento com espécies rasteiras mais eficientes para tanto.

Gerado por 062.276.571-06 em 27/08/2025 14:41:47
LUCAS DOS SANTOS APARICIO

> Cumpre destacar, ainda, a necessidade de execução dos reparos às estruturas e da contenção e correção de processos erosivos já iniciados, especialmente no sistema centauro.
>
> Assim, levando-se em conta a situação observada e ainda considerando a argumentação do próprio órgão ambiental, entendem os peritos signatários que não se pode considerar, ainda, cumpridas as obrigações devidas pelo beneficiário do ANPP em apreço.

Conforme se extrai da análise pericial, ainda não se pode considerar cumpridas as obrigações devidas pelo beneficiário do ANPP.

Dessa forma, tendo em vista que a obrigação de reparar o dano ambiental é essencial e a completa execução do PRAD é imprescindível para a efetivação dessa reparação, não há que se falar em extinção da punibilidade neste momento.

Ante o exposto, o Ministério Público requer a intimação do CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK para que preste informações sobre as observações contidas no Relatório Técnico 0731/2024 – APMAG/SPE, assim como as medidas a serem efetivadas para o integral cumprimento do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

Brasília – DF, 25 de julho de 2024.

PAULO JOSE LEITE FARIAS
Promotor de Justiça

Gerado Por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:47
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Relatório Técnico - Nº 0731/2024 - APMAG/SPE

Signatário(s):

HELMO LOPES TAVARES
MATEUS ROLLEMBERG SANTIN

01 de julho de 2024

19.04.0339.0058844/2024-81

TJDFT 0000987-27.2015.8.07.0006

Demandante: 02a. P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Tipo: Meio Ambiente

Ementa:

Recuperação de voçorocas ocasionadas pelo sistema de drenagem do Condomínio RK.

Palavras-chave:

Danos ambientais; recuperação de áreas degradadas; erosão; lançamento; drenagem pluvial.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:48
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

RELATÓRIO TÉCNICO nº 0731/2024 – APMAG/SPE

REFERÊNCIA: **PJe 0000987-27.2015.8.07.0006**

UNIDADE SOLICITANTE: **2ª PRODEMA**

Gerado por 062.275.571-06 em 27/08/2025 14:41:48
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à solicitação da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (2ª PRODEMA), exarada por meio da Ficha de Requisição de Trabalhos Técnicos e Periciais de 03/06/2024 (SEI **19.04.0339.0058844/2024-81**), os peritos Mateus Rollemberg Santin e Helmo Lopes Tavares. da Assessoria Pericial em Meio Ambiente e Geoprocessamento (APMAG), realizaram vistoria ao local para relatar o que segue.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Ação Penal por danos ambientais ocorridos em áreas lindeiras ao Condomínio RK por efeito do deságue inadequado da drenagem pluvial daquele empreendimento, em Sobradinho.

Mediante acordo de não persecução penal, o condomínio assumiu o compromisso de recuperação dos danos causados mediante PRAD, o qual incluía, por óbvio, a instalação de um sistema de drenagem de acordo com as necessidades.

3. EXAMES

Em sua manifestação mais recente, **ID 198731341**, a 2ª Prodema esclarece, após breve análise da documentação acostada pelos requeridos e pelo Ibram (questionado pela própria Prodema), que as obras estavam *quase* finalizadas e que aguardava a renovação da licença expirada em setembro de 2023; de todo o planejamento realizado, restava por fazer apenas parte do plantio de mudas nativas, já tendo sido executadas as obras de drenagem e a recuperação das voçorocas.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

O Ibram, por seu turno, informou que a renovação da licença encontra-se em análise. Além disso, deixou claro que não foram identificados significativos descumprimentos das condicionantes impostas pela licença, e as irregularidades pontuais foram sanadas pelo interessado dentro do prazo previsto. No entanto, reitera que não há que se falar em extinção de punibilidade sem que todas as obrigações acordadas estejam de fato cumpridas por completo.

Cumpre ressaltar que integrantes desta Assessoria realizaram vistoria recente ao sistema, em abril do ano corrente, ocasião que ensejou a elaboração do Relatório Técnico nº 527/2024 – APMAG/SPE. No referido relatório consta que as obras do Sistema Antares estavam praticamente finalizadas, restando apenas a pavimentação da via de acesso, a finalização de seu sistema de coleta de águas pluviais e o plantio de grama em suas laterais. Para o sistema Centauro, foram observados diversos pontos com solo descoberto e processos erosivos iniciados, tanto de erosão laminar como sulcos incipientes.

4. VISTORIA

Na tarde do dia 20/06/2024 os peritos acima discriminados realizaram vistoria ao local dos fatos, acompanhados pela equipe do Condomínio RK. Na equipe constavam o síndico, o engenheiro responsável pelas obras de drenagem, o responsável técnico pelo PRAD e outros integrantes da administração do empreendimento.

A visita iniciou-se pelo sistema Antares, já concluído, e foi possível observar que o sistema funcionou a contento durante o último período chuvoso. No entanto, são necessários alguns reparos antes que a próxima estação chuvosa se inicie. Dentro da mata, parte da escada hidráulica construída no leito da voçoroca cedeu, e a água de uma das nascentes ali existentes vem correndo por baixo do sistema. Os responsáveis, obviamente, já tinham conhecimento do fato e alegaram que os reparos estão previstos dentro de um cronograma interno de operações. Além disso, parte do talude da bacia de detenção também apresenta sulcos e há um pequeno carreador na encosta que ladeia a via de acesso do sistema que necessita pequenos reparos. Em alguns pontos com ausência de vegetação ocorrem pequenos focos de erosão laminar, dos quais também a equipe do condomínio afirmou ter ciência e estar atenta ao que deve ser feito num futuro próximo. Resta ainda por finalizar a pavimentação da via de acesso.

Com relação ao sistema Centauro, conforme já apontado no supracitado Relatório Técnico, existe parcela considerável de solo exposto e diversos focos de erosão laminar, além de

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:48
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

pequenos sulcos. Tal situação, já relatada em janeiro de 2023, precisa ser corrigida antes do período chuvoso próximo. Alguns terraços construídos nessa região, em área fora dos limites do condomínio onde anteriormente existia o leito da erosão 4, foram construídos sem a técnica adequada, e funcionaram como carreadores de água e sedimentos. De acordo com o responsável técnico pelo acompanhamento do PRAD, as correções ali também serão realizadas. Neste sistema especificamente ainda são necessárias algumas atividades inerentes ao PRAD, especialmente aquelas relacionadas ao plantio de espécies nativas e de plantas de cobertura.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme relatado por ocasião do RT 527/2024 – APMAG/SPE, as obras de implantação do sistema de drenagem foram concluídas.

Restam no entanto, com relação à recuperação das áreas degradadas, algumas ações ainda por fazer, especialmente em relação ao plantio de espécies arbóreas nativas e à revegetação como um todo das áreas de solo descoberto, cabendo aí o incremento com espécies rasteiras mais eficientes para tanto. Cumpre destacar, ainda, a necessidade de execução dos reparos às estruturas e da contenção e correção de processos erosivos já iniciados, especialmente no sistema Centauro.

Assim, levando-se em conta a situação observada e ainda considerando a argumentação do próprio órgão ambiental, entendem os peritos signatários que não se pode considerar, ainda, cumpridas as obrigações devidas pelo beneficiário do ANPP em apreço.

Esta Assessoria Pericial se coloca à disposição da Promotoria para realizar nova vistoria ao local, caso e quando esta Especializada julgar necessário.

Brasília, 1º de julho de 2024.

Assinado digitalmente por
Mateus Rollemberg Santin
Analista do MPU/Perito em Eng. Agronômica
Matrícula 4896-8

Documento assinado digitalmente
HELMO LOPES TAVARES
Data: 01/07/2024 18:48:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:48
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

ANEXO

SISTEMA ANTARES

Fotografia 1. Leito reconformado da erosão 1. Início da escada hidráulica.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

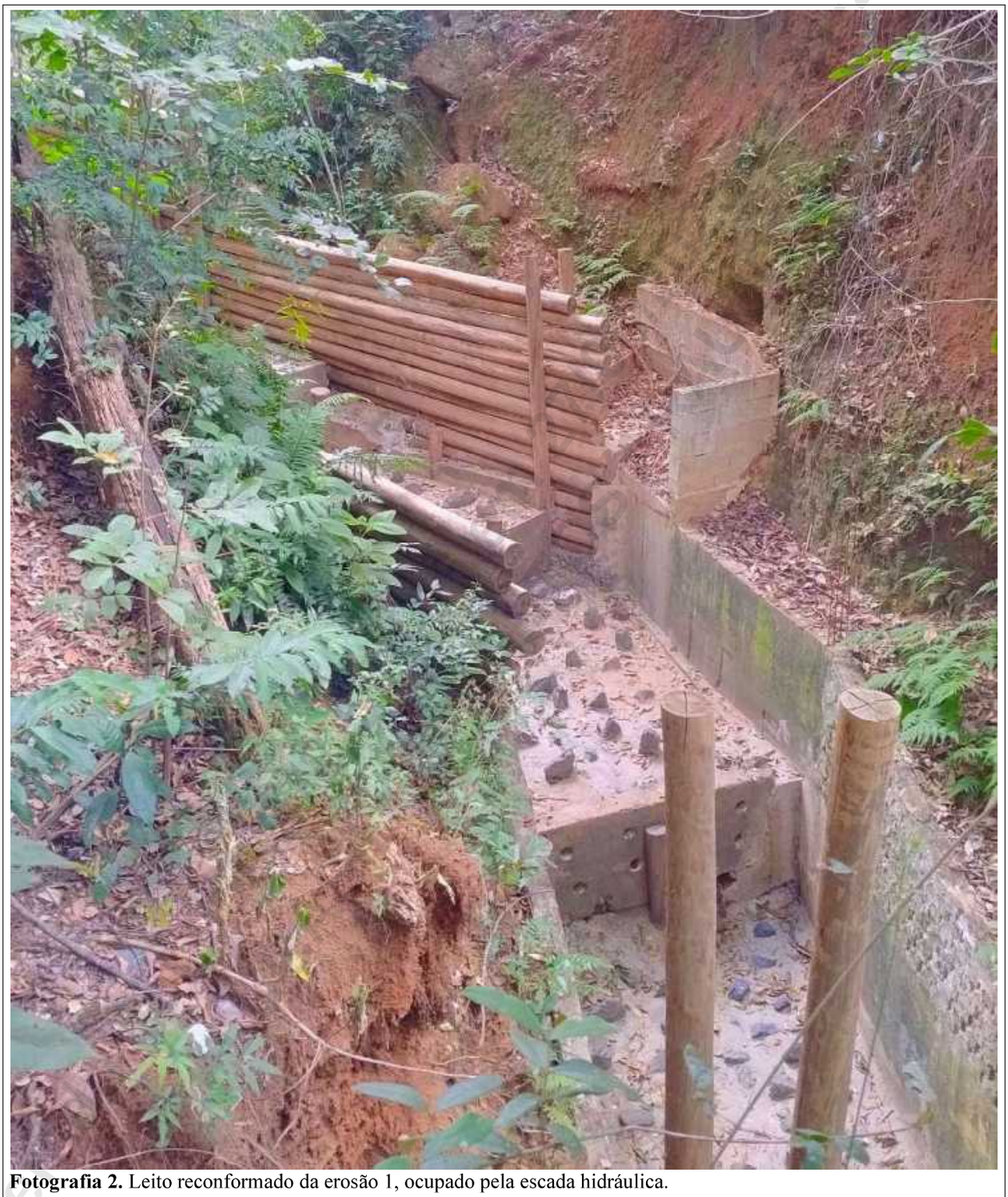

Fotografia 2. Leito reconformado da erosão 1, ocupado pela escada hidráulica.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

Fotografia 3. Idem anterior.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

Fotografia 4. Trecho da escada hidráulica construída na erosão 1 necessitando de reparos.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

Fotografia 5. Carreador à margem da via de acesso do sistema Antares necessitando revegetação. Notar muda arbórea nativa (primeiro plano) e as rasteiras, plantadas via hidrossemeadura, distribuídas ao longo do talude. Observar também sulco em desenvolvimento inicial no carreador.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

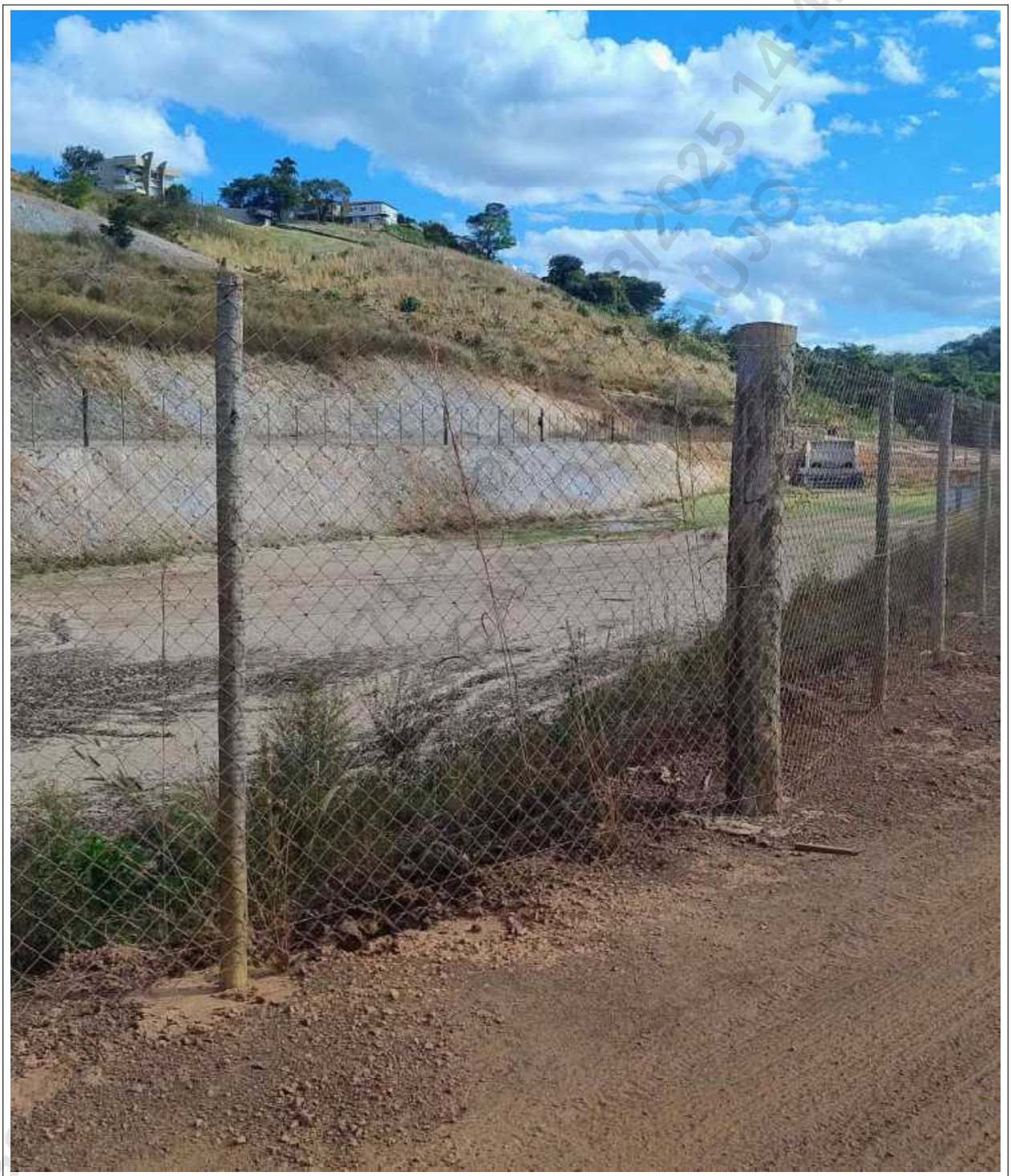

Fotografia 6. Bacia de detenção do sistema Antares..

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

Fotografia 7. Lançamento do sistema Antares adentrando a mata ciliar. Notar a curva no sentido contrário ao do fluxo do corpo hídrico.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

Fotografia 8. Leito do canal de escoamento ao final da escada hidráulica, após receber a contribuição das nascentes existentes no interior da mata.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

SISTEMA CENTAURO

Fotografia 9. Bigode construído à margem da estrada de acesso do sistema Centauro.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

Fotografia 10. Porção de solo à margem da via, no leito reconformado da erosão 4, com sulcos erosivos desenvolvidos por falhas na técnica de construção dos terraços.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

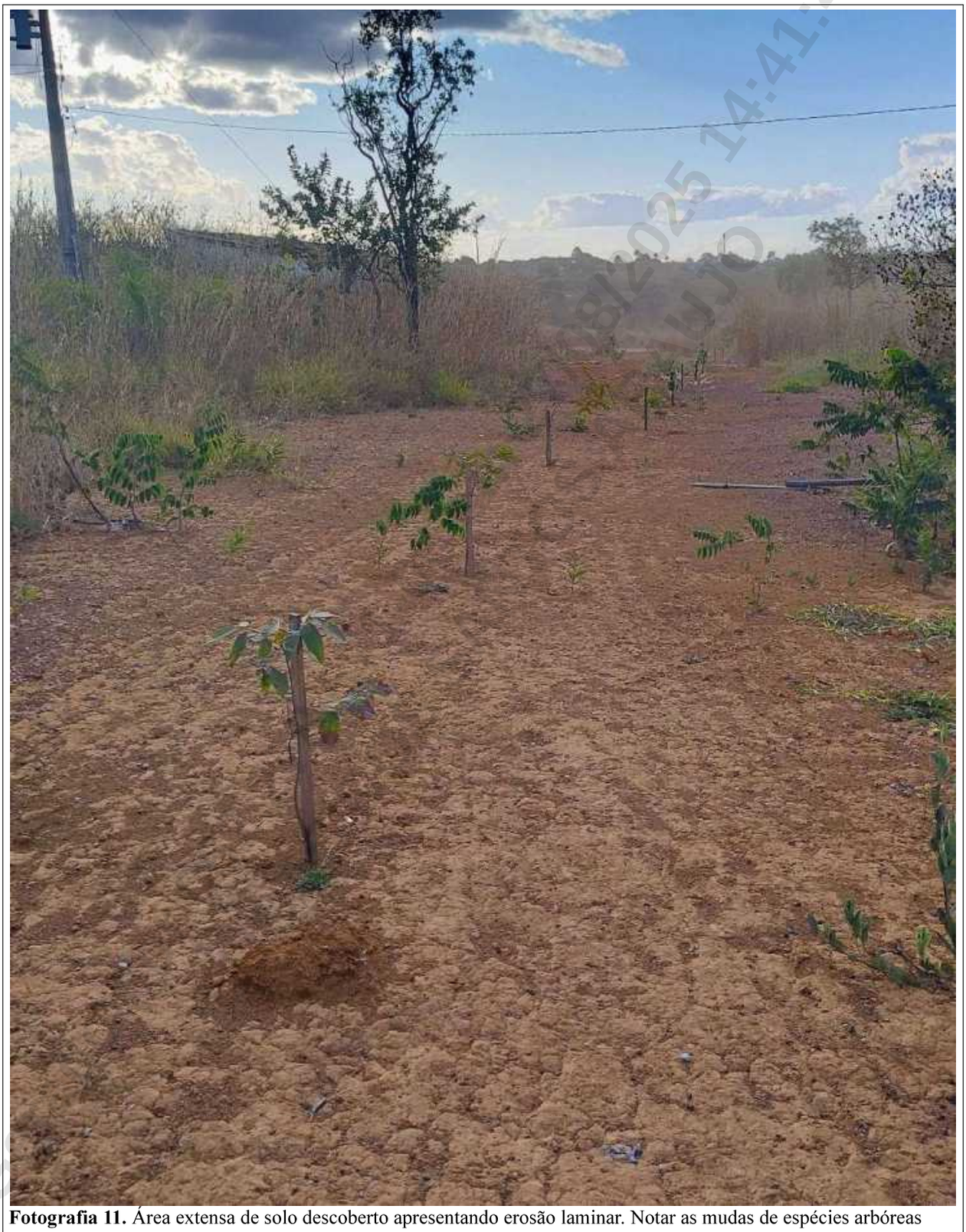

Fotografia 11. Área extensa de solo descoberto apresentando erosão laminar. Notar as mudas de espécies arbóreas nativas.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

Fotografia 12. Área com solo exposto e solto, recém-distribuído no local, apresentando sinais de erosão. A ausência de cobertura vegetal ocasionou processos erosivos que demandaram o aporte de material externo, perceptível pela cor diversa do solo original.

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

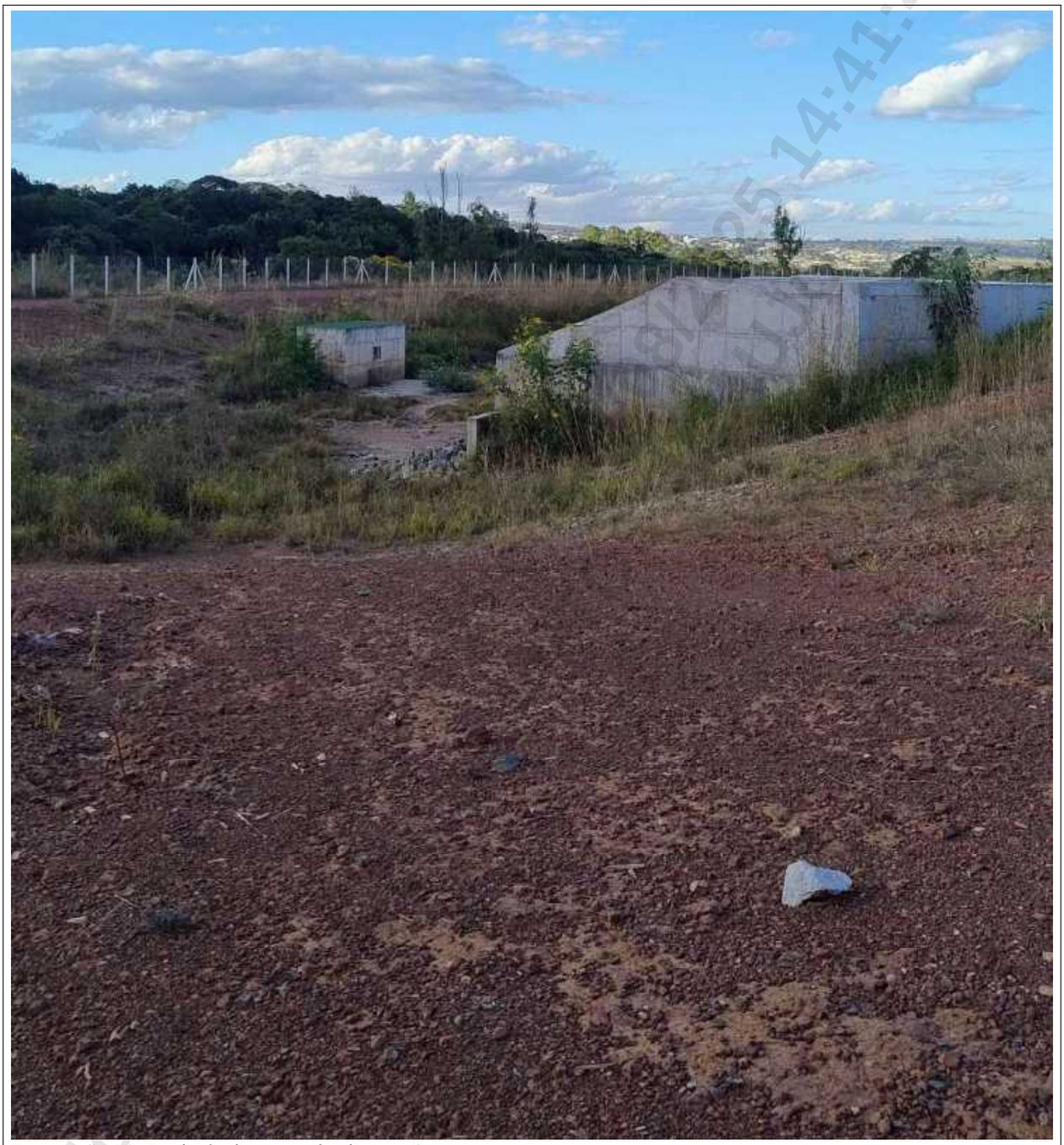

Fotografia 13. Bacia de detenção do sistema Centauro.

Gerado em 25/08/2025 14:41:48

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

Fotografia 14. Lançamento do sistema Centauro.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:48
LUCAS DOS SAN

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24072520182500000000187570894
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072520182500000000187570894
Assinado eletronicamente por: PAULO JOSE LEITE FARIAS - 25/07/2024 20:18:23

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:48
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DESPACHO

ID retro. Atenda-se a cota ministerial.

Intime-se.

Cumprida a diligência, tornem-se os autos ao Ministério Público.

Documento datado e assinado digitalmente.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara Criminal de Sobradinho
Setor Central Administrativo e Cultural A, -, TÉRREO, SALA B37, Sobradinho, BRASÍLIA - DF - CEP: 73010-501
Telefone: (61) 3103-3097/3103-3098

Email: 1vcriminal.sob@tjdft.jus.br

Atendimento virtual: balcaovirtual.tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

Processo n.º 0000987-27.2015.8.07.0006

Feito: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Destinatário: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K
RODOVIA DF 440, KM 2.5, SOBRADINHO, REGIAO DOS LAGOS, BRASÍLIA - DF - CEP: 71261-110
, Endereço:

O Dr. MORAES MARQUES, Juiz de Direito da Vara Criminal de Sobradinho MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem for este distribuído, que em seu cumprimento:

INTIME CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, no endereço acima informado, para que preste informações sobre as observações contidas no Relatório Técnico 0731/2024 – APMAG/SPE, assim como as medidas a serem efetivadas para o integral cumprimento do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD. Brasília – DF, 25 de jul

---

Observações ao Senhor Oficial de Justiça:

---

1 . Fica desde já autorizado o cumprimento em HORÁRIO ESPECIAL.

2 . O Sr. Oficial de Justiça, em caso de necessidade, terá a prerrogativa de requisitar força policial, podendo, em caso de recusa, identificar qualquer agente de segurança pública que não se preste em atendê-lo, para providências do juízo.

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
JUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:48
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Dados do Mandado

Número do mandado:	2024.478444
Número do processo:	0000987-27.2015.8.07.0006
ID Doc. PJE:	206494165
Data da distribuição:	06/08/2024
Destinatário:	CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, em 10/08/2024 às 17:30, dirigi-me à(ao) RODOVIA DF 440 KM 2.5 SOBRADINHO, REGIAO DOS LAGOS BRASÍLIA-DF CEP 73271-990, onde PROCEDI À INTIMAÇÃO de CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K, 00.140.373/0001-68, que, após a leitura da ordem judicial, RECEBEU A CONTRAFÉ, declarando-se CIENTE de seu conteúdo.

Distrito Federal, 18 de agosto de 2024.

THIAGO LINCONN RODRIGUES DE OLIVEIRA CONCEICAO
Oficial(a) de Justiça - mat. 320978

Gerado por 062.27[illegible]571-06 em 27/08/2025 14:41:48
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Chave de acesso: https://ceman.tjdft.jus.br/certidoes/cca117ee-a8cc-4b36-b455-9efde9cf3e05

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24081823474500000000189774455
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081823474500000000189774455
Assinado eletronicamente por: THIAGO LINCONN RODRIGUES DE OLIVEIRA CONCEICAO - 18/08/2024 23:41:43

R.K - Condomínio

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

17.30
19/08

Vara Criminal de Sobradinho
Setor Central Administrativo e Cultural A, -, TÉRREO, SALA B37, Sobradinho, BRASÍLIA - DF - CEP: 73010-501
Telefone: (61) 3103-3097/3103-3098

Email: 1vcriminal.sob@tjdft.jus.br

Atendimento virtual: balcaovirtual.tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

Processo n.º 0000987-27.2015.8.07.0006

Feito: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Destinatário: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K
RODOVIA DF 440, KM 2.5, SOBRADINHO, REGIAO DOS LAGOS, BRASÍLIA - DF - CEP: 71261-110
, Endereço:

O Dr. MORAES MARQUES, Juiz de Direito da Vara Criminal de Sobradinho MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem for este distribuído, que em seu cumprimento:

INTIME CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, no endereço acima informado, para que preste informações sobre as observações contidas no Relatório Técnico 0731/2024 – APMAG/SPE, assim como as medidas a serem efetivadas para o integral cumprimento do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD. Brasília – DF, 25 de jul

Observações ao Senhor Oficial de Justiça:

1 . Fica desde já autorizado o cumprimento em HORÁRIO ESPECIAL.

2 . O Sr. Oficial de Justiça, em caso de necessidade, terá a prerrogativa de requisitar força policial, podendo, em caso de recusa, identificar qualquer agente de segurança pública que não se preste em atendê-lo, para providências do juízo.

Gercimary Batista dos Santos
CPF: 647.579.601-82.

Gerado por: 278.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
LUCIANO SANTOS ARAUJO

SEGUE PETIÇÃO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:48
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO – DF.

Processo n.º 0000987-27.2015.8.07.0006

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio do advogado assinado digitalmente, vem, a digna presença de Vossa Excelencia, com relação ao contido na r. Decisão de ID n.º 202284475, para **EXPOR** e ao final **REQUERER** o que segue:

Em atendimento a cota do Ministério Público de ID n.º 205429729, segue em anexo, as informações solicitadas, assim como, as medidas que estão sendo implementadas para o integral cumprimento do Plano de Recuperação de Área Degradada.

Isto posto, requer a Vossa Excelencia, que seja intimado o Ministério Público, para se manifestar com relação ao documento encaminhado nesse ato.

Sobradinho – DF, 06 de setembro de 2024.

WAGNER SALES
12.034 – OAB-DF.

(61) 99918-2800 (61) 3591-6808 - E-mail: salesesales@hotmail.com
Quadra Central, Bloco 13, Lote 21, Loja 02/04 - Sobradinho I/DF - CEP 7301-523

Gerado Por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:48 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:48
Número do documento: 24090613271300000000191802708
https://pje-interno.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613271300000000191802708
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 06/09/2024 13:27:13

Relatório Técnico - Nº 0731/2024 - APMAG/SPE

01 de julho de 2024

19.04.0339.0058844/2024-81

TJDFT 0000987-27.2015.8.07.0006

Gerado por: 062.278.371-06 em 27/08/2025 14:41:49
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Conforme informado no Relatório do MPDF, o sistema de drenagem de águas pluviais do Condomínio RK foi concluído e já operou nas últimas chuvas com eficiência. Apenas pequenos ajustes se mostraram necessários, alguns já concluídos e outros já programados para conclusão antes do período chuvoso de 2024.

Em relação às voçorocas, todas foram adequadamente tratadas em conformidade com o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD/RK), com plantio de mudas e cobertura vegetal, faltando apenas a conclusão da cobertura vegetal ao longo da erosão 5, por onde passou a rede de drenagem do sistema Centauros.

2. AÇÕES REALIZADAS E AÇÕES NECESSÁRIAS APÓS FUNCIONAMENTO DA REDE DE DRENAGEM

2.1 Sistema de Drenagem do Antares

Alguns problemas foram identificados após o funcionamento da rede de drenagem, sendo alguns já corrigidos e outros em fase de planejamento para correção imediata, a saber:

a) **Escada hidráulica:** um volume significativo de água de chuva penetrou nos degraus da escada hidráulica instalados em gabião, retirando terra abaixo da proteção do leito de um trecho de aproximadamente 30 metros da escada hidráulica. Com isso, a proteção cedeu e abriu caminho para passagem de um pequeno fluxo de água de uma nascente localizada na lateral direita da escada. Os degraus da escada já foram revestidos com uma camada de concreto para evitar a penetração de água. A correção do leito já está sendo iniciada com as seguintes medidas: reconstrução do trecho afetado do leito da voçoroca, reforço nas paredes da escada hidráulica com gabião e reconstituição manual da trajetória natural da

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:49
Número do documento: 24090613271300000000191802709
https://pje-interno.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613271300000000191802709
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 06/09/2024 13:27:13

água da mina, utilizando canadren e bidin.

Aplicação de hidrossemeadura nas paredes da escada hidráulica e resultado do trabalho

Danos provocados pelas chuvas em um pequeno trecho da escada

Revestimento de um trecho da escada e início da recuperação do leito

Aqui vamos colocar fotografias da escada hidráulica antes e depois da correção.

b) **Reservatório de detenção do Antares**: o reservatório de detenção do Antares apresentou alguns sulcos nas bordas em virtude de escoamento de água proveniente

Gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:49

das áreas próximas, principalmente da estrada de acesso ao reservatório para fins de manutenção. A estrada de acesso ao reservatório do Antares foi construída exatamente ao longo da rede de drenagem do Antares, visando facilitar a manutenção da própria rede. Já foi concluído o sistema de drenagem na estrada de acesso, com cinco bocas de lobo e lançamento da rede principal. Além disso, foram corrigidos os sulcos e instaladas calhas nas bordas do reservatório. Foi também realizada a limpeza e manutenção do reservatório.

Limpeza e manutenção do reservatório do Antares e instalação de calhas de proteção

Gerado por 062.270... em 27/08/2025 14:41:49

Proteção da chegada da água da escada hidráulica na barragem de amortização (Antares)

C*onstrução do sistema de drenagem da via de acesso (Antares) para evitar erosões*

c) **Lançamento final da rede no Córrego Capão Grande**: foi verificado um pequeno afundamento no leito do Córrego Capão Grande, logo após os gabiões de proteção. Foi ampliada a proteção do leito do córrego, bem como foi construída uma proteção com rip-rap na parede lateral do córrego.

Complemento de gabião e rip-rap no Córrego Capão Grande

Gerado por 062.[illegible]-06 em [illegible]/2025 [illegible]:49
[illegible] SANTOS [illegible]

d) **Pequenos focos de erosão laminar e ausência de vegetação**: os focos de erosão laminar estão sendo corrigidos. Já foi realizado o plantio de gramíneas nos taludes do reservatório do Antares e plantio parcial de gramíneas e mudas nos taludes da estrada de acesso. No início do período chuvoso será realizado o plantio de gramíneas e mudas nas áreas com ausência de vegetação, bem como manutenção nas áreas já plantadas.

<table>
<tr><td> </td><td> </td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
</table>

e) **Pavimentação da estrada de acesso ao reservatório do Antares**: o trecho inicial da rede de macrodrenagem do Antares e a estrada de acesso foram construídas sobre a área onde se localizada a voçoroca 3, onde foi realizado considerável aterramento. Visando a proteção do aterramento, um trecho de 90 metros já foi pavimentado com blocos intertravados, mas o restante da via de acesso, com aproximadamente 410 metros lineares, aguarda a renovação da licença ambiental para conclusão.

Gerado pelo usuário 062.278.9[illegible] em 27/08/2025 14:41:49
LUCAS DOS SANTOS [illegible]

2.2 **Sistema de Drenagem do Centauros**

A rede de macrodrenagem do Centauros foi realizada ao longo da voçoroca nº 5, que foi totalmente recuperada. A voçoroca 4, localizada na área do do Centauros, também foi totalmente recuperada, incluindo o plantio de gramíneas e mudas de árvores do cerrado. As áreas próximas ao reservatório e dissipador também já foram revegetadas. Entretanto, não foi possível o plantio de gramíneas e mudas de árvore durante o período chuvoso de 2023 em toda a extensão área de intervenção de construção das galerias. No local, já foram plantadas mais de 400 mudas de árvores, mas o planejamento é completar o plantio de mudas e fazer o recobrimento vegetal de toda a área no próximo período chuvoso.

a) Construção de Terraços e recomposição topográfica:

Gerado por 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:49 - LUCAS ... - 06/09/2024 13:27:13 - RJJO

Terraços são construídos jogando-se a terra retirada do canal sempre para a cota inferior, como feito no Terraço de Nichols (Figura, a seguir), ou pode-se optar pela construção do camalhão retirando-se terra tanto de sua porção a montante quanto à jusante (Terraço de Mangum).

No que tange a recuperação do condomínio RK, foi proposto no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD/RK) a utilização do terraço de Nichols, por apresentar características de suporte, compatíveis com local de intervenção.

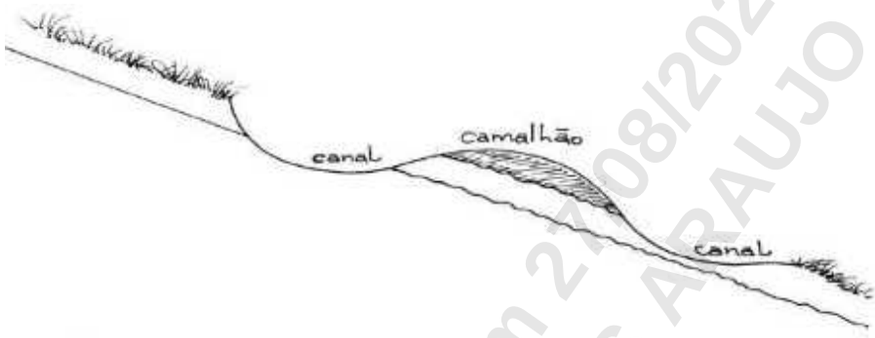

A resistência e a durabilidade de um terraço são influenciadas por suas dimensões.

Quanto mais largo e raso for o canal, mais resistente ele será, e maior será a sua superfície. Porém, canais mais estreitos e profundos são de manutenção mais fácil.

O implemento disponível geralmente determina a largura e profundidade dos canais.

Há certas proporções que devem ser consideradas na construção de canais. A largura e a profundidade do canal devem resguardar as devidas proporções.

De acordo com a largura da faixa de movimentação de terra (canal + camalhão), os terraços são classificados como de base estreita (até 3 m) - para declives superiores a 15% - base média (3 a 6 m) - para declives entre 10 e 12% - e base larga (mais de 6 m), para declives de até 8%. Dessa forma, terraços de base larga são apropriados para terrenos pouco inclinados, pois, em declives acentuados, há o risco de a água extravasar por cima do camalhão. Tamanho, distância e quantidade de terraços construídos em uma área dependem da pluviosidade local, da textura do substrato, da cobertura a ser implantada e, principalmente, da declividade do terreno.

Para o condomínio RK é sugerido a base estreita, tendo em vista que a declividade, presente nos processos erosivos estão nesta faixa de declividade.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:49
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:49
Número do documento: 24090613271300000000191802709
https://pje-interno.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090613271300000000191802709
Assinado eletronicamente por: WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES - 06/09/2024 13:27:13

Existem dois tipos de espaçamento entre terraços a serem considerados: espaçamento vertical, que se refere à diferença de altura entre terraços locados em cotas diferentes, e espaçamento horizonte, que é a distância horizontal entre terraços. O espaçamento vertical (Ev) e o espaçamento horizontal (Eh) entre dois terraços podem ser calculados por meio da (Fórmula de Bentley), conforme estabelecido no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD/RK).

Para o dimensionamento dos terraços que serão instalados no Centauros, foi adotado um valor médio de 12% de declividade no terreno, com fator de rampa variado para cada sistema erosivo, já o valor de $\alpha = 2,5$ considerando o tipo de solo presente na região (Latossolo). No PRAD foi calculada a necessidade de 28 terraços.

As pequenas erosões provocadas pelo escoamento de água de chuva já foram corrigidas. O terraceamento e a recomposição topográfica serão realizados antes do período chuvoso, e o plantio de novas mudas de árvores do cerrado e gramíneas serão realizados no período chuvoso.

b) **Recomposição topográfica, plantio de espécies arbóreas nativas e revegetação do solo descoberto**:

O uso de material de escavação do reservatório para aterro das erosões e recomposição das áreas de intervenção quando da construção das galerias alterou a qualidade do solo, o que dificulta a recuperação da vegetação. Para recompor o solo serão utilizados material de compostagem, e aplicação de sementes consorciadas (gramíneas e leguminosas). No PRAD/RK foi recomendada a utilização das seguintes espécies leguminosas: crotalária (Crotalaria sp.), feijão de porco (Canavalia ensiformes), feijão guandu (Cajanus cajan), Mucuna preta (Mucuna aferrima), nabo forrageiro (Raphanus sativus), dentre outras disponíveis.

As espécies arbóreas foram inicialmente plantadas às margens da estrada de acesso, conforme alinhamento com os proprietários da área. No período chuvoso, será realizado o plantio de mudas em substituição às perdas, bem como novas mudas, também em conformidade com o alinhamento com o proprietário da área.

Gerado por 062.271.571-06 em 27/08/2025 14:41:49
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Retirada de invasoras e plantio de espécies arbóreas do cerrado - Centauros

3. Cronograma de execução das ações de recuperação

Segue o cronograma das ações a serem realizadas nas áreas de sistema do Antares e Centauros

Ação	Local	Status	Conclusão
Ajuste Escada Hidráulica	Antares	Iniciado	setembro/2024
Reservatório do Antares	Antares	Concluído	agosto/2024
Lançamento Final - Antares	Antares	Concluído	agosto/2024
Pequenos focos de erosão laminar e ausência de vegetação	Antares	Iniciado	março/2025
Pavimentação da estrada de acesso ao	Antares	Aguardando renovação	setembro/2025

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:49 - LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Ação	Local	Status	Conclusão
reservatório do Antares		Licença Ambiental	
Construção de Terraços e recomposição topográfica	Centauros	Iniciado	novembro/2025
plantio de espécies arbóreas nativas e revegetação do solo descoberto	Centauros	Iniciado	março/ 2025

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:49
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO – DF.

Autos PJe nº 0000987-27.2015.8.07.0006

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, cientifica-se do Despacho de ID 206284475, que determinou a intimação do beneficiário.

Brasília – DF, 09 de setembro de 2024.

MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE
Promotor de Justiça

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:49
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara Criminal de Sobradinho

Vara Criminal de Sobradinho

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:49
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DESPACHO

Ao Ministério Público.

Documento datado e assinado digitalmente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO – DF.

Autos PJe nº 0000987-27.2015.8.07.0006

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA, em atenção ao Despacho de ID 218094219, informa que requisitou à Assessoria Pericial em Meio Ambiente e Geoprocessamento – APMAG deste MPDFT a elaboração de Parecer Técnico acerca das informações prestadas em ID 210210279, razão pela qual esta Promotoria Especializada requer a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da perícia e consequente manifestação nos presentes autos.

Brasília – DF, 09 de dezembro de 2024.

MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE
Promotor de Justiça

Gerado por 062.27[illegible]5711-06 em 27/08/2025 14:41:49
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:49
Número do documento: 24120923530800000000200700391
https://pje-interno.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24120923530800000000200700391
Assinado eletronicamente por: MARCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE - 09/12/2024 23:53:07

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:49
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DESPACHO

Aguarde-se o prazo requerido; findo esse, sem manifestação, tornem os autos ao Ministério Público.

Documento datado e assinado digitalmente.

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
02a. P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:49
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:49
Número do documento: 25011712543100000000202985025
https://pje-interno.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011712543100000000202985025
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 17/01/2025 12:54:19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO – DF.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT, por intermédio da Primeira Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte manifestação e requerer a juntada do Relatório Pericial.

A Secretaria de Perícias, por meio da Assessoria Pericial em Meio Ambiente e Geoprocessamento deste MPDFT realizou análise técnica das informações apresentadas na manifestação ID 210210282, especialmente no sistema Centauros. Os documentos anexados indicam que as obras de drenagem e os reparos necessários às estruturas de contenção estão em seu tramo final, bem como a correção dos processos erosivos iniciados. No entanto, ainda restam ações pendentes para a recuperação de áreas degradadas, como o plantio de espécies arbóreas nativas e a revegetação geral de porções de solo exposto a qual deverá ser concluída, conforme manifestação da parte ID 210210282, em novembro de 2025. Considerando o atual período chuvoso, é prudente aguardar o próximo período de seca para acompanhar a finalização do cronograma apresentado. Anoto que esse intervalo permitirá que as ações previstas para a estação chuvosa sejam concluídas (ou estejam mais próximas disso) e que os reparos já realizados sejam testados pelas precipitações acumuladas até o período sugerido.

Neste sentido, requeiro nova vista dos autos em 150 dias, a saber em junho de 2025.

Brasília, 17 de janeiro de 2025.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Gerado por usuário 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:49
LUCAS DOS SANTOS ABREU

Nota Técnica - Nº 1410/2024 - APMAG/SPE

Signatário(s):

MATEUS ROLLEMBERG SANTIN
RENATO EGERT

17 de dezembro de 2024

SEI 19.04.0339.0146177/2024-63

TJDFT 0000987-27.2015.8.07.0006

Demandante: 02a. P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Tipo: Meio Ambiente

Ementa:

Analisa respostas do Condomínio RK ao RT 731/2024 - Apmag/SPE.

Palavras-chave:

Drenagem; voçoroca; escada hidráulica; recuperação de áreas degradadas.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:49
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Secretaria de Perícias
Assessoria Pericial em Meio Ambiente e Geoprocessamento

NOTA TÉCNICA nº 1410/2024 – APMAG/SPE
REFERÊNCIA: **PJe 0000987-27.2015.8.07.0006**
UNIDADE SOLICITANTE: **2ª PRODEMA**

1. INTRODUÇÃO

A Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (2ª Prodema), por meio da Ficha de Requisição de Trabalhos Técnicos e Periciais (SEI 19.04.0339.0146177/2024-63) datada de 10/12/2024, solicitou à Assessoria Pericial em Meio Ambiente e Geoprocessamento (Apmag) a análise das informações acostadas recentemente aos autos.

Para o atendimento à demanda ministerial foram designados os peritos Mateus Rollemberg Santin e Renato Egert, os quais apresentam, a seguir, sua análise e considerações.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Ação Penal por danos ambientais ocorridos em áreas lindeiras ao Condomínio RK por efeito do deságue inadequado da drenagem pluvial daquele empreendimento, em Sobradinho.

Mediante acordo de não persecução penal, o condomínio assumiu o compromisso de recuperação dos danos causados mediante PRAD, o qual incluía, por óbvio, a instalação de um sistema de drenagem de acordo com as necessidades.

A mais recente contribuição desta Assessoria Pericial para os autos em tela consistiu no Relatório Técnico nº 731/2024 – Apmag/SPE (ID 205429730), em que os peritos signatários confirmaram a conclusão das obras de drenagem, mas apontaram para alguns reparos que se faziam ainda necessários às estruturas de contenção, correção de processos erosivos já iniciados

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:49
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:49
Número do documento: 25011712543100000000202985026
https://pje-interno.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011712543100000000202985026
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 17/01/2025 12:54:19

(especialmente no sistema Centauros) e ações por fazer com relação à recuperação de áreas degradadas, como o plantio de arbóreas nativas e a revegetação, de modo geral, de porções de solo descoberto.

Em resposta, o sursitário encaminhou a manifestação ID 210210282, que será objeto da presente análise.

3. EXAMES

A manifestação em análise atacou objetivamente os pontos levantados no RT 731/2024, de modo que nossa análise seguirá o mesmo padrão.

- Escada hidráulica do sistema Antares: informam que já foram iniciados os reparos no leito da escada, com reforço nas paredes e reconstituição da trajetória da água da mina. Foi realizada hidrossemeadura nas paredes de escada. A versão encaminhada do documento não contém as fotos dos reparos finalizados.
- Reservatório do sistema Antares: informam que foi concluído o sistema de drenagem da pista de acesso ao reservatório, e que foram corrigidos os sulcos erosivos que havia ali. Também informam da manutenção e limpeza do reservatório, que já se fazia necessária quando da vistoria que embasou o RT 731/2024.
- Lançamento final: após verificação de um pequeno afundamento no leito do córrego, foi ampliada sua proteção, bem como realizada a construção de uma barreira com *rip-rap* numa das paredes do curso d'água.
- Pequenos focos de erosão laminar e áreas com ausência de vegetação: ambos estão sendo corrigidos, com plantio de gramíneas na estrada de acesso. Além disso, estava previsto o plantio de mudas com o início das chuvas atuais.
- Pavimentação da estrada de acesso ao reservatório do sistema Antares: a finalização da pavimentação aguarda renovação da licença ambiental.
- Para o sistema Centauros, as áreas ainda não revegetadas estão no planejamento para conclusão no presente período chuvoso. Está planejada também a construção de 28 terraços de base estreita
- As pequenas erosões relatadas no RT 731/2024 já foram corrigidas, de acordo com a manifestação. Os terraços e a recomposição topográfica seriam realizados antes do atual período chuvoso.

Gerado por: 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:49
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:49
Número do documento: 25011712543100000000202985026
https://pje-interno.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011712543100000000202985026
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 17/01/2025 12:54:19

- Sobre a revegetação, informam sobre o coquetel de espécies de pequeno porte a ser utilizado, além do plantio de arbóreas.
- Cronograma de ações, com previsão de finalização dos trabalhos em novembro de 2025, com a conclusão da recomposição topográfica do sistema Centauros.

As fotografias acostadas à manifestação datam ainda do período chuvoso passado, o que é compreensível tendo em vista que a manifestação em apreço foi encaminhada aos autos ainda em meados de setembro, auge do último período seco. Assim, entendemos que se faz necessária uma vistoria ao local em meados de março, quando as ações previstas para o presente período chuvoso estarão concluídas (ou em fase final), e quando os reparos realizados recentemente ao sistema terão sido devidamente postos à prova pelas precipitações acumuladas nesta estação.

4. CONCLUSÃO

O sursitário não contestou os apontamentos realizados pela equipe da Apmag e, ao que parece, já tomou diversas medidas no sentido de reparar o sistema e concluir os compromissos ainda por fazer.

Pelo exposto, e levando-se em conta o corrente período chuvoso, sugere-se à Promotoria que avalie a pertinência de se aguardar até meados de março para a realização de uma nova perícia no local, quando as ações previstas para a presente estação chuvosa estarão concluídas (ou quase) e os reparos já realizados terão sido devidamente testados pelas precipitações acumuladas até então.

Brasília, 17 de dezembro de 2024.

MP_DFT
Assinado digitalmente por
Mateus Rollemberg Santin
Analista do MPU/Perito em Eng. Agronômica
Matrícula 4896-8

MP_DFT
Assinado digitalmente por
Renato Egert
Analista do MPU/Perito em Eng. Agronômica
Matrícula 3457-6

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:49
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:49
Número do documento: 25011712543100000000202985026
https://pje-interno.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011712543100000000202985026
Assinado eletronicamente por: CRISTINA RASIA MONTENEGRO - 17/01/2025 12:54:19

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:50
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DESPACHO

Aguarde-se o prazo requerido; findo esse, sem manifestação, tornem os autos ao Ministério Público.

Documento datado e assinado digitalmente.

VARCRISOB
Vara Criminal de Sobradinho
Setor Central Administrativo e Cultural A, -, TÉRREO, SALA B37, Sobradinho, BRASÍLIA - DF - CEP: 73010-501
Telefone: (61)3103-3097/3098

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00
E-mail: 1vcriminal.sob@tjdft.jus.br

TIPO DE INSPEÇÃO

(X) ANUAL ( ) ESPECIAL ( ) EXTRAORDINÁRIA

Processo : **0000987-27.2015.8.07.0006**

Ano: **2025** Data da Inspeção: **24/06/2025**

Dados do Processo:

Autor : MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS

Réu(s) : CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Itens:

[X] Processo em ordem. Prossiga-se cumprindo as determinações precedentes.

[ ] Certifique-se o prazo, tendo em vista o despacho/decisão de Id:

[ ] Cumpra-se o despacho/decisão de Id:

[ ] Retifique-se a autuação dos autos

[ ] Solicite-se informações acerca do cumprimento da(s) carta(s) precatória(s)/Ofício de Id:

[ ] Certifique-se o trânsito em julgado da Sentença de Id:

[ ] Faço vista do processo às partes, por força do art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19.

[ ] Remetam-se os autos ao Ministério Público para, caso entenda necessário, realizar diligências a fim de localizar a parte ré.

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:50
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

SOCORRO PEREIRA DE SANTANA

Servidor Geral

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:50
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
02a. P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO – DF.

Autos PJe nº 0000987-27.2015.8.07.0006

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), por intermédio da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (2ª PRODEMA), solicita a intimação do autor para que forneça um panorama atualizado das obras, especialmente o sistema Centauros. Faz-se necessário, em particular, que sejam detalhadas as providências relacionadas às obras de drenagem e aos reparos das estruturas de contenção, bem como as medidas para a correção dos processos erosivos. Adicionalmente, requerem-se esclarecimentos sobre as ações de recuperação de áreas degradadas, notadamente o plantio de espécies arbóreas nativas e a revegetação de áreas de solo exposto.

Brasília, 25 de junho de 2025.

CRISTINA RASIA MONTENEGRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Gerado por 062.270.516-06 em 27/08/2025 14:41:50
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Número do processo: 0000987-27.2015.8.07.0006

Classe judicial: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:50
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

DESPACHO

Atenda-se ao requerido pelo órgão ministerial.

Intime-se.

Documento datado e assinado digitalmente.

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara Criminal de Sobradinho
Setor Central Administrativo e Cultural A, -, TÉRREO, SALA B37, Sobradinho, BRASÍLIA - DF - CEP: 73010-501
Telefone: (61) 3103-3097/3103-3098

Email: 1vcriminal.sob@tjdft.jus.br

Atendimento virtual: balcaovirtual.tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

Processo n.º 0000987-27.2015.8.07.0006

Feito: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Destinatário: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K
RODOVIA DF 440, KM 2.5, SOBRADINHO, REGIAO DOS LAGOS, BRASÍLIA - DF - CEP: 71261-110
, Endereço:

O Dr. MORAES MARQUES, Juiz de Direito da Vara Criminal de Sobradinho MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem for este distribuído, que em seu cumprimento:

INTIME CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, no endereço acima informado, para que, **que forneça um panorama atualizado das obras, especialmente o sistema Centauros. Faz-se necessário, em particular, que sejam detalhadas as providências relacionadas às obras de drenagem e aos reparos das estruturas de contenção, bem como as medidas para a correção dos processos erosivos. Adicionalmente, requerem-se esclarecimentos sobre as ações de recuperação de áreas degradadas, notadamente o plantio de espécies arbóreas nativas e a revegetação de áreas de solo exposto.**

Observações ao Senhor Oficial de Justiça:

---

1 . Fica desde já autorizado o cumprimento em HORÁRIO ESPECIAL.

2 . O Sr. Oficial de Justiça, em caso de necessidade, terá a prerrogativa de requisitar força policial, podendo, em caso de recusa, identificar qualquer agente de segurança pública que não se preste em atendê-lo,

GERADO POR 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:50
E JUCAS DOS SANTOS ARAUJO

para providências do juízo.

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:50
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Dados do Mandado

Número do mandado:	2025.379025
Número do processo:	0000987-27.2015.8.07.0006
ID Doc. PJE:	241236012
Data da distribuição:	02/07/2025
Destinatário:	CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, em 28/07/2025 às 14:50, dirigi-me à(ao) RODOVIA DF 440 KM 2.5 SOBRADINHO, REGIAO DOS LAGOS BRASÍLIA-DF CEP 73272-010, onde PROCEDI À INTIMAÇÃO de CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K, CNPJ nº00.140.373/0001-68, telefone nº(61) 99177-6230, na pessoa de LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO, OAB/DF nº 68.554, que, após a leitura da ordem judicial, RECEBEU A CONTRAFÉ, declarando-se CIENTE de seu conteúdo.

Distrito Federal, 28 de julho de 2025.

LIVIA GISELE SILVA PIRES
Oficial(a) de Justiça - mat. 319718

Gerado por 062.270.571-06 em 27/08/2025 14:41:50
LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO

Chave de acesso: https://ceman.tjdft.jus.br/certidoes/38bd0f71-519c-4c4c-9512-947af14a794e

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:50
Número do documento: 25072817332000000000221964335
https://pje-interno.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072817332000000000221964335
Assinado eletronicamente por: "LIVIA GISELE SILVA PIRES - 28/07/2025 17:32:24

TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara Criminal de Sobradinho
Setor Central Administrativo e Cultural A, -, TÉRREO, SALA B37, Sobradinho, BRASÍLIA - DF - CEP: 73010-501
Telefone: (61) 3103-3097/3103-3098

Email: 1vcriminal.sob@tjdft.jus.br

Atendimento virtual: balcaovirtual.tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

Processo n.º 0000987-27.2015.8.07.0006

Feito: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS

REU: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Destinatário: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K
RODOVIA DF 440, KM 2.5, SOBRADINHO, REGIAO DOS LAGOS, BRASÍLIA - DF - CEP: 71261-110
, Endereço:

O Dr. MORAES MARQUES, Juiz de Direito da Vara Criminal de Sobradinho MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem for este distribuído, que em seu cumprimento:

INTIME CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, no endereço acima informado, para que, **que forneça um panorama atualizado das obras, especialmente o sistema Centauros. Faz-se necessário, em particular, que sejam detalhadas as providências relacionadas às obras de drenagem e aos reparos das estruturas de contenção, bem como as medidas para a correção dos processos erosivos. Adicionalmente, requerem-se esclarecimentos sobre as ações de recuperação de áreas degradadas, notadamente o plantio de espécies arbóreas nativas e a revegetação de áreas de solo exposto.**

Observações ao Senhor Oficial de Justiça:

---

1 . Fica desde já autorizado o cumprimento em HORÁRIO ESPECIAL.

2 . O Sr. Oficial de Justiça, em caso de necessidade, terá a prerrogativa de requisitar força policial, podendo, em caso de recusa, identificar qualquer agente de segurança pública que não se preste em atendê-lo,

X Lucas dos Santos Araujo - OAB-DF 68.554
(61) 991776230

Este documento foi gerado pelo usuário 602.***.***-20 em 01/07/2025 13:25:55
Número do documento: 25070113255300000000219264393
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25070113255300000000219264393
Assinado eletronicamente por: SOCORRO PEREIRA DE SANTANA - 01/07/2025 13:25:53

Scanned with CamScanner

Gerado por 062.228.511-06 em 27/08/2025 14:41:50 LUCAS DOS SANTOS ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-06 em 27/08/2025 14:41:50
Número do documento: 25072817332100000000221967136
https://pje-interno.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072817332100000000221967136
Assinado eletronicamente por: "LIVIA GISELE SILVA PIRES - 28/07/2025 17:32:26

SEGUE PETIÇÃO

Gerado por 062.278.571-06 em 27/08/2025 14:41:51
LUCAS DOS SANTOS ARAUJO